SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2694

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - SAPOPEMA - 2023

Contrato de Rateio nº 054/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.167.733/0001-87, com sede à Avenida Manoel Ribas, 818, centro, Sapopema, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** brasileiro, casado, RG nº 4.985.239-8 SESP-PR, CPF Nº 769.681.549-00, endereço Rua Santana, autorizado pela Lei Municipal nº 1.326/2022 de 22 de março de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	1.000
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90

(noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeita Municipal de Sapopema - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Fátima Rodrigues de Almeida
RG: 6.950.678-0

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:51A8663B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1335/2023

PORTARIA Nº 1335/2023

Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento dos Contratos n.º 092/2022 por parte da Empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, nos Processos licitatórios, modalidade pregão eletrônico n.º 040/2022 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO os termos do contrato nº. **092/2022**, firmado entre o **Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR** e a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA**, através do pregão eletrônico n.º 040/2022;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. **092/2022**, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA,** para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas nos instrumentos contratuais n.º **092/2022**, no que tange a não execução no prazo previsto conforme o previsto no edital.

Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta dias) dias, contados da assinatura deste contrato.

Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas nos Contratos nº **092/2022**, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES: Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: A contratada serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores, os quais deverão concluir o processo administrativo no prazo de 30 dias.

a) **EDENILSO JOSÉ OGLIARI**, portadora do CPF sob o n.º 026.851.579-48**,** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças – PRESIDENTE;

b) **LEONIRA LEPCHAKI**, portadora do CPF sob o n.º 049.743.209-98, ocupante do cargo de Técnico Administrativo – MEMBRO;

c) **RAFAEL JOSÉ GAVA**, portadora do CPF sob o n.º 075.115.189-07, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Planejamento – MEMBRO.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais

e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 20 de janeiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:DA4FBD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1333, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Nelson João Florintino, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Nelson Joao Florintino	718.875.049-15	Motorista de veículos pesados	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 15 (quinze) dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1324/2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:51FBFAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1336, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre 23 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023, as servidoras públicas abaixo relacionadas:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Marivani Ramos da Silveira	049.006.909-61	Técnica em enfermagem	2021/2022
Solange Borsatto Biavatti	023.743.759-78	Auxiliar de serviços gerais	2022/2023

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 10 (dez) dias, os mesmos já foram usufruídos pela servidora Solange Borsatto Biavatti conforme Portaria 1282/2022, e os dias restantes da servidora Marivani Ramos da Silveira os mesmos serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:68370EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1337, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares a servidora pública municipal Jailene Ramuski, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 23 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Jailene Ramuski	905.411.899-72	Enfermeira	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 15 (quinze) dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1261/2022.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:62127996

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto n° 2938/2022, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 002/2022, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 9.9.1 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:
NORMATIVA 002/2022
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Debora Tomaz De Miranda Ribeiro	1°
Jacira Cozer	2°
Sandra Maria Martins da Rocha	3°
Dirce Terezinha Moreno de Azeredo	4°
Zélia Machiniski	5°
Elenice dos Santos Bitencourt Gomes	6°
Fabiana Spiassi	7°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 20 de Janeiro de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:5F1D0F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Processo Adm: Nº 011/2023
Objeto: Aquisição de pneus novos e acessórios para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$486.785,28(quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos):**TEREZA PNEUS LTDA**(01179914000124) com os lotes: 4, 27, 32, 35, 36, 39, 40, 41 e 42 no valor total de R$27.520,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais).**ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**(08774832000177) com os lotes: 3, 5, 11, 20, 28, 29, 31 e 37 no valor total de R$54.390,54 (cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).**G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**(21564599000166) com os lotes: 9, 10 e 16 no valor total de R$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).**J.E PNEUS LTDA**(48910213000187) com os lotes: 30, 33, 34 e 38 no valor total de R$11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).**AURORA E-COMERCE LTDA**(44545120000140) com os lotes: 12, 24, 25 e 26 no valor total de R$96.680,00 (noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais).**MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**(36097231000102) com o lote: 14 no valor total de R$18.140,00 (dezoito mil e cento e quarenta reais).**CV TYRES EIRELI ME**(28888423000109) com o lote: 15 no valor total de R$70.630,00 (setenta mil e seiscentos e trinta reais).**MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**(20183508000180) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 13, 43, 17, 18, 19, 21, 22 e 23 no valor total de R$175.864,74 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 20 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:00A9FF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023

Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendoa entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados peloDepartamento de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**PRODOCIMO & FILHOS LTDA.**
ITENS/LOTE:4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 20 - 23 - 24- 27 - 28 - 30 - 34 - 36 - 38 - 39 - 40 - 42 - 44 - 45 - 46 -48 - 50 - 51 - 52 - 54 - 56 - 58 - 60 - 61 - 62 - 64 - 66 -68 - 69 - 70 - 72 - 74 - 75 - 76 - 78 - 82 - 84 - 86 - 88 -
90 - 92 - 98 - 99 - 100 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 -110 - 111 - 112 - 114 - 116 - 118 - 119 - 120 - 122 - 124
- 126 - 128 - 129 - 130 - 132 - 134 - 136 - 138 - 140 -142 - 144 - 146 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 156.
VALOR:R$ 266.926,40 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

NOME:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
ITENS/LOTE:1 - 3 - 5 - 15 - 17 - 19 - 21 - 25 - 29 - 31 - 32 - 33 - 35 - 37 - 41 - 43 - 47 - 49 - 53 - 55 - 57 - 59 - 63 - 65 - 67 -71 - 77 - 79 - 80 - 81 - 83 - 85 - 87 - 89 - 91 - 93 - 94 -95 - 96 - 97 - 101 - 102 - 103 - 105 - 113 - 115 - 117 -
121 - 123 - 125 - 127 - 131 - 135 - 137 - 139 - 141 - 143- 145 - 147 - 153 - 155.
VALOR:R$ 288.034,10 (duzentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e dez centavos).

NOME:CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIOATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
ITENS/LOTE:2 - 11 - 22 - 26.
VALOR:R$ 9.879,70 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

NOME:CRF ALIMENTOS LTDA.
ITENS/LOTE: 148.
VALOR:R$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais).

Boa Esperança do Iguaçu,20de janeiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 020/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA.
CNPJ:12.370.646/0001-40.
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendo a entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 266.926,40 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:20/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 021/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ:24.127.503/0001-90.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 240 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendo a entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 288.034,10 (duzentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e dez centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:20/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 022/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ:40.738.368/0001-76.
Endereço do Contratado:Rua Quinze de Novembro, nº 174 Coral na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendo a entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 9.879,70 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:20/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 023/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CRF ALIMENTOS LTDA.
CNPJ:48.828.205/0001-96
Endereço do Contratado:Rua Antonio Ferreira Jr, nº 112, Jardim Morada do Sol na cidade de Japurá, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendo a entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:20/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 20de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0D5021F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: ADITIVO DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Retificação: Aditivo de Inclusão de Procedimento - Publicado em 05 de janeiro de 2023, Edição nº 2682 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retifica-se: o valor do Processo nº 095/2018 – ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
Onde se lê: 0,00; Leia-se: 1.440.000,00.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:123A7D85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
15ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato do Consórcio, considerando a **Resolução nº 012 de 20 de janeiro de 2023,** e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de consulta especializada no edital no credenciamento nº 001/2019 e dá outras providências, conforme segue:

CÓDIGO	*CBO*	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.01.01.007-2	225280	COLOPROCTOLOGISTA	96,00

As alterações aqui relacionadas, passaram a integrar o Edital inicial, entrando em vigor a partir de sua publicação.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE62EBCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
106ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares,

Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 012 de 20 de janeiro de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão de procedimentos e ajuste de valor de procedimentos, no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	1.094,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA)	950,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	1.850,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE	1.550,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE	710,00

Ajuste de valor de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGIA DE ESTRABISMO (ACIMA DE DOIS MÚSCULOS)	2.901,12	972,00
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSSLINKING CORNEANO	2.500,00	650,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	4.355,67	1.348,36
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	5.842,34	3.271,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR C/INFUSÃO PERFLUOCARBONO/ÓLEO SILICONE/ENDOLASER	7.604,27	3.634,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F859CA7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2023 EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE APTIDÃO FÍSCIA - TAF CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 24/01/2023 até as 23:59hs do dia 25/01/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8C629DCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2023 EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF CONCURSO PÚBLICO – REGIME CELETISTA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, A CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSCA – TAF,** conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento da **CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 24/01/2023 até às 23h59min do dia 25/01/2023, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Chopinzinho-PR, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:625EB74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2023 - ALTERA MEMBROS COMISSÃO COORDENADORA

PORTARIA Nº 047/2023

Altera membros da Comissão Coordenadora, nomeados por meio da Portaria 524/2022, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o § 12º do Art. 33 da Lei Complementar nº 68/2012, que dispõe sobre as atribuições da Comissão Coordenadora, para decisão quanto aos eventuais recursos administrativos relativos ao procedimento de avaliação de desempenho de estágio probatório e progressão funcional,
CONSIDERANDO que no ano de 2023 houve alteração da Chefia da Divisão de Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1º. Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 524/2022, de 26/04/2022, que dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Coordenadora, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º.....
II – Carlos Antonio Ansiliero, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de agente administrativo.
……
Art. 2º Os demais artigos da Portaria n.° 524/2022, de 26 de abril de 2022, permanecem inalterados**.**
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:74F8E0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023 EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 24/01/2023 até as 23:59hs do dia 25/01/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0413B0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 141-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônicoº 141/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE USO CONTÍNUO, PROMOCIONAL E DE IMPRESSÃO DIGITAL, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE. Endereços de Entrega das Mercadorias: Secretaria Municipal de Administração: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Paço Municipal; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Rua Padre Anchieta, 4212, Bairro Centro – Agência do Trabalhador; Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos: Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Centro; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Rua 14 de Novembro, 3977, Bairro Centro; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Prédio do Paço Municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família: Rua Santos Dumont, Bairro Centro; Secretaria Municipal de Saúde: Rua Coronel Santiago Dantas, 4645, Bairro Centro. Os modelos das artes gráficas, utilizadas nos veículos constam nos anexos I e II deste Termo de Referência, as demais artes serão encaminhadas pelas secretarias solicitantes, no momento da solicitação para posterior execução/produção. Os produtos materiais/serviços itens 103 ao 109 (materiais gráficos de impressão digital) uma vez solicitados deverão ser colocados/aplicados pela(s) contratada(s), nos endereços indicados pela administração e por profissionais capacitados. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio VianeiBalen – Secretário; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: GlacirZanatta - Secretário; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária; Secretaria de Assistência Social: ÉdinaAccorsi – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licita-do, ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Fiscal - CleciaSteilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar; Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia MafiolettiZuconelli, Auxiliar Administrati-vo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Saúde: Fiscal – ItatianaCampigoto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 510 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 10.01206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 504 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 08.02.082440005.2.045.3.3.90.39 Fonte 1941 Secretaria de Saúde 07.02.1030100004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 07.02.1030100004.2.035.3.3.90.39 Fonte 493 07.02.1030100004.2.035.3.3.90.39 Fonte 494Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº18/2023– GRÁFICA CHOPIM LTDA. Valor Total estimado R$ 363.432,27.ARP nº 19/2023 – ChopinzinhoAMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME. Valor Total estimado R$7.059,00. ARP nº 20/2023 – ChopinzinhoPRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA. Valor Total estimado R$18.089,95.
Chopinzinho/Paraná,18 de janeiro de 2023.
EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53EAA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 141-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 141/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico,

tipo Menor Preço Item - Compras nº 141/2022, de 21/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
GRÁFICA CHOPIM LTDA	363.432,27
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	7.059,00
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	18.089,95
TOTAL R$	388.581,22

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 de janeiro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:455C1EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PE 128-2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório: nº 271/2022
Pregão Eletrônico: nº 128/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (MÍDIA IMPRESSA).

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado, resta à licitação **DESERTA.**

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:739CF256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 441-2022 - KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 441/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Servicos de Engenharia – Eireli. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Acréscimos de serviços e valores. Valor dos Acréscimos: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Origem: Tomada de Preços nº 15/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/01/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C8503C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011-2023 - APOSENTADORIA NEREU FERREIRA DA CRUZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das suas atribuições legais,

DECRETAM:
Art. 1º - A concessão de **aposentadoria por Invalidez** ao servidor **Nereu Ferreira da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 431-7, Nível Salarial XV, fundamentada no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme prevê o Art. 77 da Lei municipal nº 3.589/2016.
Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R$ 3.883,98 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo.
Art. 3º - A integração do servidor ao Quadro de Aposentados, vinculando-se ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
Art. 4º - A vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 20 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ALECSON PIASSA
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Géris Andrei Spadari
Código Identificador:FD2960B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 16-2023 - PE 145 -2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 145/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução de cada lote será de 120 (cento e vinte) dias contados da ordem de serviço. As medições serão feitas por m² (metro quadrado) de execução de calçada completa por trecho.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Divisão de Planejamento e Projetos: Jovani Martins; responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Divisão de Planejamento e Projetos – Fiscal – TaianyBlachka Botelho Karl, Substituto – Christiano DossaSilvestri. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.39 Fonte 000 (1466).Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 16/2023– CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA. Valor Total estimado R$ 333.600,00.
Chopinzinho,20 de janeiro de 2023.
EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C74D8259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 145-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 145/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 145/2022, de 27/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	333.600,00

TOTAL R$	333.600,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A88382B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 7/2023
Modalidade: Pregão nº. 7/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de Instituição de Longa Permanência prestadoras de serviço de acolhimento Institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, independentes e com Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 324.000,00(trezentos e vinte e quatro mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/01/2023 às 08:00 horas do dia 06/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 06/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 06/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de janeiro de 2023.

ANÉSIO WESSLING	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal em Exercício	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:55612111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 7/2023
Pregão Eletrônico Nº 96/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e A J NOVAKI EDITORA.

Objeto: Aquisição de Playground para uso nas dependências da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: R$ 30.200,00(trinta mil e duzentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: Até 31 de Dezembro de 2023.

Data Assinatura: 19/01/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 19 de janeiro de 2023

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E7025352

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA CAPACITAÇÃO

PORTARIA 3710/2023

SÚMULA – Concede Licença Capacitação a Servidora Municipal LEIA FLORES DA CUNHA.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003, Artigo nº 155 de 19/12/2003, Requerimento nº 831/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação a Servidora Municipal **LEIA FLORES DA CUNHA**, RG nº 8.839.744-4 SSP/PR, CPF nº 050.370.799-69, com remuneração do cargo de Agente de Serviços de Apoio, no período de **20/12/2022 a 19/03/2023**, um total de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 11/12/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 20/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:BAA96816

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2022 - R C CAMPOS FARIAS LTDA.

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 20/2022, decorrente de Pregão n° 15/2022 de AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.839.014/0001-70, com sede no endereço Rod Rodovia PR 466, 3870, Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, neste ato representada por **REGINALDO COSTA FARIAS** portador do RG n° 5.326.884-6, portador do CPF sob n° 764.403.709-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/02/2023, com finalidade da Dilatação de Prazo que será mais vantajosa que a realização de novo certame para a aquisição de materiais em questão, com fundamento art. 57, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 30 de dezembro de 2022

Contratante	Contratada
Município De Fênix	R C Campos Farias LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 15.839.014/0001-70
	REGINALDO COSTA FARIAS
	CPF n° 764.403.709-87
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 5.326.884-6
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B85DC33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019 - FOLMANN & MOURA LTDA - ME.

TERMO ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº 01/2019, decorrente de Pregão n° 62/2018, Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimentos de obras, e outros atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, com carga horária de 20 hrs semanais.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Altair Molina Serrano, e a empresa **FOLMANN & MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.397.495/0001-30, com sede no endereço Rua Toca Mercer, 81, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA,** portador do RG n° 7.615.021-4, portador do CPF sob n° 007.263.169-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/01/2024, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos Serviços do Departamento de Engenharia. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviço de Engenharia Civil, com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 05 de janeiro de 2023

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Folmann & Moura LTDA - ME
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 23.397.495/0001-30
	FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA
	CPF n° 007.263.169-46
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 7.615.021-4
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:20955FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019 - FOLMANN & MOURA LTDA - ME.

TERMO ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº 01/2019, decorrente de Pregão n° 62/2018, Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimentos de obras, e outros atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, com carga horária de 20 hrs semanais.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em JANGADA, 25, CENTRO, FÊNIX-PR, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Altair Molina Serrano e a empresa **FOLMANN & MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.397.495/0001-30, com sede no endereço TOCA MERCER, 81, CENTRO, CENTRO FÊNIX-PR neste ato representada por **FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA,** portador do RG n° 7.615.021-4, portador do CPF sob n° 007.263.169-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 54.298,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos Serviços do Departamento de

Engenharia. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviço de Engenharia Civil, com fundamentação no art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 05 de janeiro de 2023

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Folmann & Moura LTDA - ME
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 23.397.495/0001-30
ALTAIR MOLINA SERRANO	***FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA***
Prefeito Municipal	CPF n° 007.263.169-46
	RG n° 7.615.021-4
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DE8E89F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N º 002/2023 –TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2022.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificada a EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 066/2022, datado de 16/01/2022, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2693, datado de 20 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:
Valor total do reequilíbrio: R$ 6.401,082 (seis mil quatrocentos e um reais e oito centavos).
Data de Assinatura do aditivo 16/01/2022
Leia – se:
Valor total do reequilíbrio: R$ 6.401,09 (seis mil quatrocentos e um reais e nove centavos).
Data de Assinatura do aditivo: 19/01/2023

Nossa Senhora das Graças-PR, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:587DE0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2023

SÚMULA – Revogação da portaria n° 02/2023

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 02/2023, datada de 03 de janeiro de 2023, que designava a nomeação da comissão permanente de licitação, matéria publicada em 04 de janeiro de 2023, Edição:2681 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CA7549CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 43/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir desta data, a comissão permanente de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, a partir de 23 de janeiro de 2023, até a data de 31 de dezembro de 2023, a qual será composta pelos seguintes servidores:

MARCOS TEIXEIRA COSTA, matrícula n° 969, atuará como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDSON REAMI HENRIQUE, matrícula n° 39, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI, matrícula n° 108, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:93F045B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 041/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 720/2022, do Servidor Público Municipal: **EDSON REAMI HENRIQUE**, matrícula nº 39. A partir do dia: 23/01/2023. Ficando 07 (sete) dias a desfrutar posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:29B74685

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 036/2022/SMSA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS, TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA**

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.210.196/0001-00
VALOR: R$ 16.930,00

DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.402.517/0001-14
VALOR: R$ 107.128,50

ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ: 37.867.192/0001-48
VALOR: R$ 11.939,65

Y P RAIS SUPRIMENTOS
CNPJ: 40.648.281/0001-08
VALOR: R$ 912,00

WEB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.043.648/0001-83
VALOR: 8.159,49

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 56.215.999/0013-84
VALOR: 104.850,00

Sarandi/PR, 19 de Janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:982A066A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2023 - SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	**75.127.720/0001-11**
VALOR CONTRATO:	**R$ 497.000,00**
OBJETO	**SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RAMAIS DE LIGAÇÃO DO BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL**
VIGÊNCIA	**De 13/01/2023 a 13/04/2023**
ASSINATURA	**13 de janeiro de 2023**

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:5CF223D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 022/2023

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Edite Nunes da Silva e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Edite Nunes da Silva, matrícula 105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, - GOSGE30 para o nível referencial GOSGE31 do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:54C19BA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 023/2023

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora, matrícula 104, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, - GOA227 para o nível referencial GOA228 do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:83DC6F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 024/2023

Concede progressão funcional por titulação ao servidor João Leonardo Pinelli Milhan e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por titulação ao servidor João Leonardo Pinelli Milhan, matrícula 119, ocupante do cargo de

Auxiliar Legislativo, - GOL1B09 para o nível referencial GOL1C09 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:DE15CEB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 025/2023

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor João Roberto dos Santos Lopes e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor João Roberto dos Santos Lopes, matrícula 130, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, - GOL1C08 para o nível referencial GOL1C11 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso II, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:C2987E4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 026/2023

Concede progressão funcional por capacitação a servidora Marcela Fritz de Lima Muratori dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação a servidora Marcela Fritz de Lima Muratori, matrícula 133, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2B05 para o nível referencial GOL2B06 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; alínea "a" do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:79584B07

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 027/2023

Concede progressão funcional por capacitação a servidora Angela Alves de Almeida dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação a servidora Angela Alves de Almeida, matrícula 113, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, - GOL4C12 para o nível referencial GOL4C13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; alínea "a" do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:923305B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 028/2023

Vacância do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo por motivo de falecimento e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo por conta do falecimento na data de 13/01/2023, do servidor Anesio Jose da Silva, matrícula 102, inscrito no CPF sob o número XXX.158.XXX-XX, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art 52 – I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 13/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de janeiro 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:EF676460

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 029/2023

Exonera o servidor Eduardo do Carmo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO Eduardo do Carmo, matrícula 1043, inscrito no CPF sob o número XXX.584.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotado no gabinete do vereador Keila Batista Zegobia, conforme LC10/1992 Art 51 – I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:ED69AC5E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 326/2022 INEXIGIBILIDADE 49/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERVIÇOS MÉDICOS ILHA LTDA**
CNPJ/CPF:	**37.095.865/0001-99**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica aditivado o valor de R$ 33.909,00 (trinta e três mil, novecentos e nove reais) referente a somatória de 267 horas ao contrato, oriundo do Chamamento Público 01/2022 com fulcro no Item 14 - DA INCLUSÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS E DO CREDENCIAMENTO, Subitem 14.5, do edital de Chamamento Público 001/2022, e Clausula XIV (Das Alterações) do Contrato.
ASSINATURA	**02 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:896E69C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – PMS
OBJETO: Contratação de instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUV) e Assistência Social, para crianças, adolescentes e adultos do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2023.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 07 de fevereiro de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:2C0CE2CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2173/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA,** matrícula 6566, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Sagrada Família.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, em especial a portaria 1737/2022 de 22/09/2022, esta portaria entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2023.

Sarandi, 17 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1F3B134E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2176/2023

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARISA EMMER,** matrícula 6081, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo

FCA - 3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, em especial a portaria 1757/2022 de 22/09/2022, esta portaria entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2023.

Sarandi, 17 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8FF549D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2190/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede aoServidor MunicipalROBERTO PINHEIRO, matrícula 2816,portador do CPF 689.511.249-91, Lotadona Secretaria Municipal daJuventude, Cultura, Esporte, Lazer - SEJUV,exercendo o cargo de VIGIA, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 23/04/2016a 27/11/2022 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 23/01/2023a 21/02/2023, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho dia 22/02/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de Janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 18de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:824D99B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2193/2023

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 2180/2023, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 2180/2023, de 17 de Janeiro de 2023, publicado no órgão oficial do Município em 19 de Janeiro de 2023, que trata da Licença Especial do Servidor
.

Onde se lê: "[...]devendo retornar ao trabalhodia 11/02/2023..."

Leia-se: "[...]devendo retornar ao trabalhodia 11/05/2023..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1C3D97BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2194/2023

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 2186/2023, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 286/2023, de 17 de Janeiro de 2023, publicado no órgão oficial do Município em 19 de Janeiro de 2023, que trata da Licença Especial do Servidor
.

Onde se lê: "[...]devendo retornar ao trabalhodia 23/02/2023..."

Leia-se: "[...]devendo retornar ao trabalhodia 23/04/2023..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:26F76ACC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2195/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede àServidoraMunicipalLUCIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS, matrícula 4640,portador do CPF 010.482.189-29, Lotadona Secretaria Municipal de Saúde,exercendo o cargo de TELEFONISTA, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 23/09/2013a 22/09/2018 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 30/01/2023a 28/02/2023, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho dia 01/03/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de Janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:42795507

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2196/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede àServidoraMunicipalLUCIANA MACHADO PEREIRA, matrícula 5918,portador do CPF 027.405.619-46, Lotadona Secretaria Municipal deSaúde,exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 15/04/2013a 14/04/2018 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/02/2023a 02/03/2023, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho dia 03/03/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9A900CE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2197/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede àServidoraMunicipalNAIR YURIKO HIROSE COSTA, matrícula 5026,portador do CPF 390.522.309-00, Lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social,exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 04/05/2015a 02/05/2020 (II), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 07/02/2023a 08/03/2023, totalizando 30 dias, devendo retornar ao trabalho dia 09/03/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 20de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E0AA6F08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2199/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2199/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidor Juliano Mendes da SilvaMatrícula 6481- portador da cédula de identidade RG 6.929.563-0inscrito noCPF/MF030.990.799-36, que exerce o cargo efetivo de Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 04 (quatro)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo este valorcorrespondente ao período04(quatro) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 2.152,00 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais), bem como gastos provenientes com alimentação e hospedagem.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no curso técnico "Oficina de Minutas para a Nova Licitação" que será promovido pela Unyflex Capacitação e Treinamento", a ser realizado na Faculdade UnyPública- Endereço Rua Voluntários da Pátria n° 547 Centro - 80020- 000Município de Curitiba - PRnas datas de 24,25,26 e 27 de janeiro de 2023, sendo o referido curso uma dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos proporcionando a devida habilitação profissional, com carga horária de 18 horas - Curso premium + Tutoria complementar de 36 horas.

O meio de transporte utilizado na viagem será o veículo oficial Renault Kwid Placa RHO-1F39 lotado na frota de Secretaria Municipal de Administração, tendo como previsão de saída para o município de Curitiba-PR a data de 23 de Janeiro de 2023 às 13h00min, com previsão de retorno às 13h00 na data de 27 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Quilometragem da lotação até o local do destino: 418Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 20de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:DC36B73D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2200/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2200/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos

nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias a servidora Camila Alves Barbosa de MouraMatrícula 9189 portadora da cédula de identidade RG 11126467-8inscrita noCPF/MF083.209.599-00, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 04 (quatro)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo este valorcorrespondente ao período04(quatro) dias, enquanto a participação da referida servidorano curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 2.152,00 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais), bem como gastos provenientes com alimentação e hospedagem.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no curso técnico "Oficina de Minutas para a Nova Licitação" que será promovido pela Unyflex Capacitação e Treinamento", a ser realizado na Faculdade UnyPública- Endereço Rua Voluntários da Pátria n° 547 Centro - 80020- 000Município de Curitiba - PRnas datas de 24,25,26 e 27 de janeiro de 2023, sendo o referido curso uma dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos proporcionando a devida habilitação profissional, com carga horária de 18 horas - Curso premium + Tutoria complementar de 36 horas.

O meio de transporte utilizado na viagem será o veículo oficial Renault Kwid Placa RHO-1F39 lotado na frota de Secretaria Municipal de Administração, tendo como previsão de saída para o município de Curitiba-PR a data de 23 de Janeiro de 2023 às 13h00min, com previsão de retorno às 13h00 na data de 27 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Quilometragem da lotação até o local do destino: 418Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 20 de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:BF0E8A01

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2201/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2201/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias a servidora Patricia Daiane Moraes de SouzaMatrícula 9233portadora da cédula de identidade RG 11126467-8 inscrita noCPF/MF083.209.599-00, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 04 (quatro)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo este valorcorrespondente ao período04(quatro) dias, enquanto a participação da referida servidorano curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 2.152,00 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais), bem como gastos provenientes com alimentação e hospedagem.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no curso técnico "Oficina de Minutas para a Nova Licitação" que será promovido pela Unyflex Capacitação e Treinamento", a ser realizado na Faculdade UnyPública- Endereço Rua Voluntários da Pátria n° 547 Centro - 80020- 000Município de Curitiba - PRnas datas de 24,25,26 e 27 de janeiro de 2023, sendo o referido curso uma dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos proporcionando a devida habilitação profissional, com carga horária de 18 horas - Curso premium + Tutoria complementar de 36 horas.

O meio de transporte utilizado na viagem será o veículo oficial Renault Kwid Placa RHO-1F39 lotado na frota de Secretaria Municipal de Administração, tendo como previsão de saída para o município de Curitiba-PR a data de 23 de Janeiro de 2023 às 13h00min, com previsão de retorno às 13h00 na data de 27 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Quilometragem da lotação até o local do destino: 418Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 20 de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:1ACB6AAC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2199/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2199/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias ao servidor Juliano Mendes da SilvaMatrícula 6481- portador da cédula de identidade RG 6.929.563-0inscrito noCPF/MF030.990.799-36, que exerce o cargo efetivo de Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 04 (quatro)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas,

conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo este valorcorrespondente ao período04(quatro) dias, enquanto a participação do referido servidor no curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 2.152,00 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais), bem como gastos provenientes com alimentação e hospedagem.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no curso técnico "Oficina de Minutas para a Nova Licitação" que será promovido pela Unyflex Capacitação e Treinamento", a ser realizado na Faculdade UnyPública- Endereço Rua Voluntários da Pátria n° 547 Centro - 80020- 000Município de Curitiba - PRnas datas de 24,25,26 e 27 de janeiro de 2023, sendo o referido curso uma dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos proporcionando a devida habilitação profissional, com carga horária de 18 horas - Curso premium + Tutoria complementar de 36 horas.

O meio de transporte utilizado na viagem será o veículo oficial Renault Kwid Placa RHO-1F39 Frota 430 lotado na frota de Secretaria Municipal de Administração, tendo como previsão de saída para o município de Curitiba-PR a data de 23 de Janeiro de 2023 às 13h00min, com previsão de retorno às 13h00 na data de 27 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Quilometragem da lotação até o local do destino: 418Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 20de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:6F36FB6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2200/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2200/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias a servidora Camila Alves Barbosa de MouraMatrícula 9189 portadora da cédula de identidade RG 11126467-8inscrita noCPF/MF044.032.959-08,que exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 04 (quatro)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo este valorcorrespondente ao período04(quatro) dias, enquanto a participação da referida servidorano curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 2.152,00 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais), bem como gastos provenientes com alimentação e hospedagem.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no curso técnico "Oficina de Minutas para a Nova Licitação" que será promovido pela Unyflex Capacitação e Treinamento", a ser realizado na Faculdade UnyPública- Endereço Rua Voluntários da Pátria n° 547 Centro - 80020- 000Município de Curitiba - PRnas datas de 24,25,26 e 27 de janeiro de 2023, sendo o referido curso uma dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos proporcionando a devida habilitação profissional, com carga horária de 18 horas - Curso premium + Tutoria complementar de 36 horas.

O meio de transporte utilizado na viagem será o veículo oficial Renault Kwid Placa RHO-1F39 Frota 430 lotado na frota de Secretaria Municipal de Administração, tendo como previsão de saída para o município de Curitiba-PR a data de 23 de Janeiro de 2023 às 13h00min, com previsão de retorno às 13h00 na data de 27 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Quilometragem da lotação até o local do destino: 418Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 20 de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:3EF3A917

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2201/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2201/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal de nº 2754/2021 ,de 16de novembrode 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias a servidora Patricia Daiane Moraes de SouzaMatrícula 9233portadora da cédula de identidade RG 11126467-8 inscrita noCPF/MF083.209.599-00, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo concedida a quantidade de 04 (quatro)diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal 2754/2021 de 16de novembrode 2021.

2º -O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), sendo este valorcorrespondente ao período04(quatro) dias, enquanto a participação da referida servidorano curso/treinamentoacarretará custos ao município no valor de R$ 2.152,00 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais), bem como gastos provenientes com alimentação e hospedagem.

3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no curso técnico "Oficina de Minutas para a Nova Licitação" que será promovido pela Unyflex Capacitação e Treinamento", a ser realizado na Faculdade UnyPública- Endereço Rua Voluntários da Pátria n° 547 Centro - 80020- 000Município de Curitiba - PRnas datas de 24,25,26 e 27 de janeiro de 2023, sendo o referido curso uma dinâmica de

imersão, com foco no treinamento de servidores públicos proporcionando a devida habilitação profissional, com carga horária de 18 horas - Curso premium + Tutoria complementar de 36 horas.

O meio de transporte utilizado na viagem será o veículo oficial Renault Kwid Placa RHO-1F39 Frota 430 lotado na frota de Secretaria Municipal de Administração, tendo como previsão de saída para o município de Curitiba-PR a data de 23 de Janeiro de 2023 às 13h00min, com previsão de retorno às 13h00 na data de 27 de janeiro de 2023 com destino ao município de Sarandi-PR.

Quilometragem da lotação até o local do destino: 418Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 20 de janeiro de2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:B1E60186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 2171/2023

PORTARIA Nº 2171/ 2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1° Autorizar a concessão de diária para aSrª. Leiliane Mirante dos Santos Barbosa, CPF n° 047.242.049-66, que ocupa o cargo/função de Coordenadora da Instituição PAIM - Programa de Acolhimento Institucional Municipal, sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes daviagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art.2° 0 montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$387,00 (trezentos e oitenta e setereais),sendo este valor referente ao período de 01(uma) diária, para o acompanhamento de acolhido G.V.S.N no translado para a cidade de São Vicente/SP, na data de 27/01/2023 à 29/01/2023.

Art.3°Ainda, justifica-se a necessidade da viagem devido à determinação judicial, tendo como data prevista de saídadia27/01/2023 às 20:00 hr e retorno no dia 29/01/2023às 07:20hr, no qual o meio de transporte utilizado seráônibusrodoviário.

Art.4°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 dejaneiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:8FB21BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Av.Cuiabá nº 2644 Jd. Monte Carmelo, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 13e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.

NOME: Anderson Nunes Prado
Endereço: Rua Princesa Isabel, Nº 1906
Bairro: Jd. Indep. 1a. 2a. 3a. Parte
Cidade: Sarandi/PR

_____

OBRIGATORIEDADE REPLANTIO DE ÁRVORE
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de realizar o plantio de uma árvore da espécie OITI ao lado da árvore que foi cortada, na Rua Castro Alves, Nº 417 Jd. Panorama, Sarandi/PR, conforme ***Art. 9º do decreto Nº 692/22:***
CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.
No presente caso, a árvore foi cortada por particular conforme termo de compromisso e Arborização de corte particular Nº 24 e 28e não consta outra árvore OITI plantada ao lado.
O não atendimento implicará em **multa de reincidência**, conforme o artigo 9º do decreto Nº692/22.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.

NOME: Alfredo Gomes de Morais
Endereço: Av. Danilo Massuia, Nº 164
Bairro: Jd. do Parque
Cidade: Sarandi/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:5ABEC094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou

pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 1
RUA DOS TUCANOS, 844
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL
Nome do Proprietário: IRENE RODRIGUES NOVAES LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 6
RUA ANA NERI, 304
Bairro: JD. HIGIENOPOLIS
Nome do Proprietário: INES FONSECA FREITAS E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: Lote:
RUA 7 DE SETEMBRO, 180
Bairro: 5A. PARQUE INDUSTRIAL
Nome do Proprietário: J ZOBOLI NETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 5
RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI, 80
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 12
RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 127
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: AGNALDO DE SOUZA ARAUJO

Local do Imóvel : Quadra: 295 Lote: 295
AV ANGELO PERINI, 1061
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: AGRO MERCANTIL NOROESTE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 295A Lote: 295A
Rua ANGELO PERINI, 867
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: AGRO MERCANTIL NOROESTE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 7
RUA MARECHAL DEODORO, 1522
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: OZELIA FAVARO CAVALHEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 1A
AV MARINGA, 485
Bairro: JD. EUROPA
Nome do Proprietário: JOAO MARTINS DIAS SOBRINHO

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 4
AV PION JOSE LAURINDO DA SILVA, 1078
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: GERSON LUCIO DE MORAES

Local do Imóvel : Quadra: 67 Lote: 8
RUA DAS AVENCAS, 1158
Bairro: JD. VERAO
Nome do Proprietário: ALEX SANDRO CARMINATI

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D8485424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: M. K. Schiticoski ME.
OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos.
VALOR: R$ 4.873,58 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DC53DFD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Douglas Alan Heinen Esportes.
OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos.
VALOR: R$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F2F935EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos.
VALOR: R$ 1.844,60 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9A4DF185

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Vinicius Thierry Estácio de Paula.
OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos.
VALOR: R$ 1.071,00 (um mil setenta e um reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2D00C301

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Fênix do Brasil Sports Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos.

VALOR: R$ 1.825,40 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:21CA2D7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Eireli.
OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos.
VALOR: R$ 4.613,00 (quatro mil seiscentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:494D90F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: João Henrique de Souza Calçados EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos.
VALOR: R$ 1.649,50 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 23/01/2023 a 22/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6B5D30AF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Objeto: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR/PR, englobando despesas administrativas e de manutenção pelo período de 2023.
Valor Total: R$ 15.129,60 (Quinze mil, cento vinte e nove reais, sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001-33.71.70.00.00.
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 20 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:CC17C4B5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Objeto: Atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Abatiá – Pr.
Valor: R$0,50 (cinquenta centavos de real), por unidade consumidora de água, a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.
Valor Total: R$ 14.616,00 (Quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).
Vigência: 31.12.2023.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001- 3.3.90.39.99.00
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 20 de janeiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:C2A53A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATADA: MAW Comércio de imóveis e equipamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de cadeiras para o setor de Contabilidade.
VALOR MENSAL: R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).

Adrianópolis, 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3C7AAA0F

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATADA: GUILHERME DUARTE WECK 04949122940.

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATADA: GUILHERME DUARTE WECK 04949122940.
OBJETO: Aquisição de câmeras para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR MENSAL: R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 20 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DD60DD45

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ERRATA

ERRATA

PORTARIA nº 003/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A Portaria nº 003/2023 de 09 de janeiro de 2023, publicado na edição nº. 2685, de 10 de janeiro de 2023, pagina 13 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Artigo 1º - Fica Admitida a Sra. **Pamela Mariane Armstrong Santos** portador do RG: 12.625.984-0 e CPF: 075.443059-61, no cargo de Assessor Parlamentar.

Leia-se:

Artigo 1º - Fica Admitida a Sra. **Pamela Mariane Armstrong Santos** portador do RG: 10.404.201-5 e CPF: 080.588.219-77, no cargo de Assessor Parlamentar.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 20 de janeiro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:EAAAA265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Reajuste da Gratificação Especial para os Motoristas do Transporte Escolar Municipal

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 955/2019 e suas alterações propostas pela Lei Municipal nº 1.101/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir os valores com base no INPC – Índice nacional de preço ao consumidor acumulado no exercício de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar o valor da gratificação especial de ajuda de custo do combustível dos motoristas do transporte escolar municipal em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) do valor atual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:ACF16D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS PEDAGÓGICOS PARA O ANO LETIVO DE 2023
CONTRATADA: LUCIANO JOSE BIAOBOK
CNPJ: 17.294.413/0001-29
ENDEREÇO: RUA AFONSO DRANKA BIAOBOK, 0, PEDRA BRANCA, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.02.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
118-3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
118-3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
118-3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica
118-3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - Salário Educação
05.02.12.365.0012.2.021 – Manter e Incrementar a Educação Infantil – Creche
133 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica
05.02.12.365.0012.2.022 – Manter e Incrementar a Educação Infantil – Pré
137 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
137 - 3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Vinculados à Educação Básica

Agudos do Sul, 20 de Janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:8F4AD6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.13/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA APARELHO DE ESPIROMETRIA E BOBINAS DE PAPEL PARA O APARELHO DE CARDIOTOCOGRAFIA
CONTRATADA: CALURG BOBINAS E BOCAIS LTDA
CNPJ: 11.336.271/0001-39
ENDEREÇO: RUA JOAO DALEGRAVE, 343, BACACHERI, CURITIBA, PR, CEP 82.520-660
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
CONTRATADA: DORMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.505.499/0002-32
ENDEREÇO: AV AMINTAS JACQUES DE MORAES, 800, COQUEIROS, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30.881-202
VALOR GLOBAL: R$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00**000**.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00**303**.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00495.00**495**.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00**510**.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
04.01.10.302.0009.2.013 –Manter as Ações de Pronto Atendimento Um. Moizes Lupion
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00**000**.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00**303**.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00496.00**496**.09.02.06.20.1.898.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00**510**.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Agudos do Sul, 20 de Janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:FA78BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.14/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GASOMETRIA
CONTRATADA: GASOMEX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 12.262.584/0001-52
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 288, VILA GOYOS, SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP 15.061-190
VALOR GLOBAL: R$ 11.900,38 (ONZE MIL, NOVECENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
04.01.10.302.0009.2.013 –Manter as Ações de Pronto Atendimento Um. Moizes Lupion
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00496.00496.09.02.06.20.1.898.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Agudos do Sul, 20 de Janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:70499B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALMIR JOSÉ TEIXEIRA DE FARIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COM CONFECÇÃO E MÃO DE OBRA**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 426.664,00 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).**

Data de Assinatura: 20.01.2023.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.01 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 - 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 - 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 - 1343 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0016.2.035 Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00 - 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância e Saúde
3.3.90.39.00 - 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.043 Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 - 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0016.2.044 Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 - 1494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 - 1941 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 - 1940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 - 1934 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações da Juventude
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.02 SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1832 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 - 1102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA
04.813.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.02 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab. Do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.103 Manut.do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.007 Serviços de Divulgação
3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:47DA47E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a pedido, a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2023, a servidora* ***CASSIA DANIELA GONÇALVES****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 10.071.042-0-SSP/PR,*** *matrícula funcional* ***nº 508673,*** *do cargo em comissão de* ***COORDENADOR(A) GERAL****, lotada no Paço Municipal.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BC9D63E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2020 - ID 1982

Processo administrativo nº 124/2019
Dispensa de Licitação nº 001/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J.R. ALVES SATIM ME, com CNPJ: 12.526.550/0001-28.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de envio de informações de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais que são de interesse da administração, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 124/2019**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 001/2020** e seus Anexos, ratificados em 14/01/2020. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de envio de informações de recortes eletrônicos jurídicos e oficiais.

Módulos: Paraná (Justiça Comum e Federal); União; Diários Oficiais

- PARANÁ

• Justiça Estadual da Capital; Justiça Estadual do Interior; Tribunal de Justiça; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Editais e Leilões.

- UNIÃO

• Diários da Justiça da União: Tribunais Superiores Supremo Tribunal Federal (STF); Superior Tribunal de Justiça (STJ); Tribunal Superior do Trabalho (TST); Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Superior Tribunal Militar (STM); Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT).

- DIÁRIOS OFICIAIS
Diário Oficial da União, Seções I, II e III; Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná; Diário Oficial Comércio, Industria e Serviços - CIS; Diário Oficial da Assembleia Legislativa; Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **21.01.2023 a 20.01.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total do presente termo aditivo é de**R$ 1.548,00** (Mil quinhentos e quarenta e oito reais) mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto. Sendo o **Valor Mensal de R$ 129,00** (Cento e vinte e nove reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2023:

0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0200104131000320073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de janeiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:82BC2117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020 - ID 1981

Processo administrativo nº 103/2019
Inexigibilidade nº 012/2019
Chamada Pública nº 002/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANA – SICREDI RIO PARANA PR/SP; inscrito no CNPJ nº 81.206.039/0001-61.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato originário, que

tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CUSTO ZERO (SEM QUALQUER CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA, ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO),** para atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaporã, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 103/2019**, modalidade da **Inexigibilidade nº 012/2019 Chamamento Público nº 002/2019** e seus Anexos, ratificados em 08/01/2020. **DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** de prestação de serviços, a partir da assinatura deste Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse exclusivo da administração, ao limite de 60 (sessenta) meses, conforme permitido pela Lei 8.666/93.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CUSTO ZERO (SEM QUALQUER CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA, ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO), para atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaporã, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **21.01.2023 a 20.01.2024**.

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 20 de janeiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F097BC69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 033/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o § 3º do Art. 60, da Lei nº 8.213/1991:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Emprego Público Sra. **FRANCIELI APARECIDA RIBEIRO PONCIANO MARIN**, lotada no Departamento de Saúde no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de **11/01/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:92EAEF5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2023

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA DO SOCORRO ARRUDA DA SILVA** lotada no Departamento de Saúde, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA**, relativas ao período de 01/07/2020 a 01/07/2021, a partir de **19/01/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:87D754E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 035/2023

SÚMULA: Concede a ocupante de Cargo Comissionado, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Ação Social, relativas ao período de 18/01/2021 a 18/01/2022 a partir de **23/01/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:09331099

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 036/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **IGOR FERNANDO DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, relativas ao período de 19/09/2021 a 19/09/2022, a partir de **03/01/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DE7BF0D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 037/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **LEVINO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, relativas ao período de 27/11/2021 a 27/11/2022, a partir de **16/01/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:04226030

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 038/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **ALESSANDRA MONTEIRO,** lotada no Departamento de Ação Social, relativas ao período de 11/02/19 a 11/02/20, a partir de **02/01/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data revogando a portaria nº 012/2023.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2D18D955

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 039/2023

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **REINALDO DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 14/10/2021 a 14/10/2022, a partir de **16/01/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data revogando a portaria nº 030/2023.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8584BE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 2.127/2023.

SÚMULA: Corrige o valor da taxa de iluminação pública, coleta de lixo e emolumentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 256/2001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores de cobrança de taxas de Iluminação Pública, Coleta de Lixo e Emolumentos, conforme segue:

COLETA DE LIXO
- residencial: R$ 200,04
- comércio varejista de alimentos (mercados): R$ 1041,61
- comércio varejista em geral: R$ 522,16

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: R$ 95,67

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores ora estabelecidos serão aplicados para cobrança no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F8F45C11

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 2.128/2023

Súmula: atualiza valores constantes da tabela III do Anexo III da Lei Municipal 256/2001, conforme dispõe do artigo 213, parágrafo único da mesma Lei Municipal.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1.º - Fica alterada a Tabela III do Anexo III da Lei Municipal 256/2001, que foi atualizada de 01/01/202 a 31/12/2022, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ao percentual de 5,45%, passando a vigorar conforme tabela anexa.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 256/2001
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ANEXO III

TABELA III
Tabela de valores por metros quadrados das edificações para exercício 2022. Valores estão expressos em Real.

TIPO	REAL POR M2
01- CASA ALVENARIA	448,18
02 – CASA DE MADEIRA	269,17
03 – CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	129,74
04 – APARTAMENTO	875,67
05 – SALA/LOJA	550,94
06 – GALPÃO	225,76
10 – TELHEIRO	58,35
11 – INDÚSTRIA	227,01
12 - ESPECIAL	810,83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E8E5FAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002-2023 TURISMO - RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2023 TURISMO

EDITAL 002/2023

O Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

retificar o Edital 001/2023, de 2 de janeiro de 2023, que deu início ao processo que visa obter PATROCÍNIO DO CARNAVAL DE ANTONINA, conforme segue:

1. O Item 4.6 passa a constar conforme segue:
4.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 10 de fevereiro de 2023, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio e-mail: cultura@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2023.

Antonina, 20 de janeiro de 2023

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:069C2DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 34/2023

PORTARIA N.º 34/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 54 inc. Vlll da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 512/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de "Profissional da Educação – Professora N lii Ppge" ocupado pela servidora **ROSANE ENIK PADILHA,** registrada na matrícula n.º 10891, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Balsa Nova, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7B827B2B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 02/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 02/2023
DISPENSA Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Adultos entre 18 a 59 anos com transtornos mentais, em caráter de urgência, para disponibilização de vaga para mulher recém saída de internamento em hospital psiquiátrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 3 (três) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.002.08.244.0015-2130-3.3.90.39.53.00.000.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:6A2EBF10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 001/2023

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 001/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **BENEDITO ADIR MACHADO,** matrícula 43361, **Motorista**, a importância de **R$ 20,10** (vinte reais e dez centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de janeiro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:42BCC6E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 002/2023

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). **FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO**, matricula 47042, **Educador/cuidador**, a importância de **R$ 28,70** (vinte e oito reais e setenta centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de janeiro de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1DA95539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.151/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. Decorrente de Concorrência n° 4/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.624/0001-80. Aditivam o contrato com término 19/01/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:126FBC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de convocação nº. 47.01/2020 de 18/01/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/01/2023 – Edição 2692 – pág.62*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência de vaga*, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 003 em 20/01/2023, a candidata Srª. MARIA THEREZA TELES RENNÓ, portadora de cédula de identidade RG nº. 12.467.279-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 092.907.559-54, classificada na *(5ª colocação – Vaga/AC)*, para o cargo de ADVOGADA, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 47.01/2020 de 18/01/2023 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 20 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E86E5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede

na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA**: **LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME** CNPJ/MF nº. 24.531.421/0001-07 sede na Município de Santo Antônio da Platina - PR, a Rua 13 de Maio, nº 1169, Vila São José, CEP: 86.430-000.

OBJETO E VALOR

AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL E NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme descrição detalhada no termo de referência.

O valor total máximo previsto é **R$ 8.997,90** (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6460	09.001.12.306.0012.2086	0	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	6460	09.001.12.306.0012.2086	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6490	09.001.12.306.0012.2088	0	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	6490	09.001.12.306.0012.2088	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6520	09.001.12.306.0012.2091	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20**.

FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16DF508D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **S.C. COMERCIAL - EIRELI ME,** CNPJ/MF nº. 20.758.465/0001-13, sede na Av. Felipe Camarão, n.º 1368, Vila Silveira, Nova Esperança - PR, CEP 87.600-000.

OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE ESTUFA PARA SALGADO E REFRIGERADOR, AQUISIÇÃO DE TABLETS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS BLACKAUT E PERSIANAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto.**

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.900,00** (Cinco Mil e Novecentos Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5201	07.001.20.608.0007.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5202	07.001.20.608.0007.1037	799	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8C4B98CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL1/2023
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 20/01/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3089 - SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA (26.294.693/0001-66)

TOTAL GERAL: R$ 1.314.850,00

Bela Vista da Caroba, 20/01/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A6D9A3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 20 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:78824F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora **CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO,** portadora do RG nº 6.914.451-9 SSP/PR e CPF 006.592.249-25, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Administração.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:B87FA021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 23 de janeiro de 2023, ao servidor **ALAIDES ANTONIO SEVERO**, portador do CPF 020.250.889-73, ocupante do Cargo em provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:E619D5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2023

PORTARIA Nº 053/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de janeiro de 2023, ao servidor **IVO ANDREA GABRIEL**, portador do RG 2.238.918-1 SSP/PR e CPF 550.015.809-00, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:F8F39996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2023

PORTARIA Nº 054/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.204.176-3 SSP/PR e CPF 030.118.029-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, será considerado como período de férias de 23/01/2023 á 11/02/2023.
Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:9F79C7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE** , portadora do CPF 066.267.019-16, ocupante do Cargo de Contador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:D68B9B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO 002_2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionados conforme Edital de Homologação Nº 005/2022, referente ao concurso público Nº 002/2022:

Nome	Cargo	Nº inscrição	Data Nasc.	Classificação
Elon Almeida Silva	Médico	24231	04/03/1991	1º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período de 23/01/2023 até 03/02/2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:0 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1 do Edital nº 001/2022, conforme segue:
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Documento oficial de identidade (RG)
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de eleitor juntamente e comprovante de votação da última eleição;
Uma foto recente, tamanho 3X4.
Comprovante de Endereço;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Número de Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Diploma ou histórico escolar;
Carteira/número de inscrição no respectivo conselho de classe;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa de direitos políticos;
Atestado médico constando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Apresentar declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2022.
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2022.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 20 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna –PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:39AF9833

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: TATIANE APARECIDA BUTEWICZ
CPF / CNPJ: 041450048954
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 02/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 001/2023
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento - VIII objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autónomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 19/01/2023
Data Assinatura: 20/01/2023
Vigência Inicio: 20/01/2023 Termino: 02/05/2023
Valor Estimado R$: 32.049,60

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: MARA SUELEN PIMENTEL
CPF / CNPJ: 06950058985
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 02/2023
Número Licitação: 01/2023
Número Contrato/Aditivo: 002/2023
Objeto: Referente a CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento - VIII objetivando a contratação de pessoas físicas, profissionais autónomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, meta da LDO 1
Data Homologação: 19/01/2023
Data Assinatura: 20/01/2023
Vigência Inicio: 20/01/2023 Termino: 02/05/2023
Valor Estimado R$: 32.049,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F6459509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.25.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$170.000,00
00101.100101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$130.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.008.27.812.20.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$60.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1DCE6EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2021 ADITIVO N.º 002/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREF. FARID ABRAHÃO, 754, cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.357.402/0001-90, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 74/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 104/2021, a partir de seu vencimento, até **15/02/2023**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 74/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1. O presente termo aditivo justifica-se, considerando que o Diesel S10 é um item essencial para a continuidade dos serviços públicos. O processo licitatório foi aberto no dia 10/12/2022 e tendo em vista as providências que estão sendo tomadas para a devida montagem e instalação dos equipamentos necessários para os abastecimentos.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 15 de dezembro de 2022.

Prom. Contratante
RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BCF58037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata DANIELI BISCHOF KINSELER, nascida em 05/08/1986, inscrição nº 25941, 1ª colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, conforme Edital nº 001/2022 e Edital de Homologação nº 004/2022.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **03/02/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)

Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6772A827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2023

PORTARIA Nº 38/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcio Barbosa Elias, matricula de Nº 417705, nomeado pelo de Decerto de Nº 70/2021 para exercer o cargo de Chefe de Seção do Esporte, 05 (cinco) dias de férias referente ao período 2022 e 2023, sua fruição em 23/01/2023 a 27/01/2023 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D12B1C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2023

V**PORTARIA Nº 39/2023**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Kelly de Fatima de Oliveira** matricula de nº 417785 nomeado através do decreto 84/2022 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Contabilidade CC-3, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 2022 á 2023 que serão fluidas a partir de 23/01/2023 a 27/01/2023 e 1/3 (um terço) referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B902CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2023

PORTARIA Nº 40/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vanderlei Honório da Silva, Matricula de Nº 417667 para exercer o Cargo de Agente Politico Secretaria Mun. de Saúde, nomeado pelo decreto de Nº 05/2021, 04 (quatro) dias de férias relativas ao período de 05/01/2021 - 04/01/2022 que serão fruídas de 19/01/2023 a 22/01/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BF5B6145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL APROVADOS PELO PSS 001/2022 - 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32878300 – E-Mail: semedbva@gmail.com

Relação dos Professores temporários do Ensino Fundamental aprovados pelo PSS 001/2022 - 2023

Classificação	Nome
1	Ines Joana Duarte
2	Diene Cristina de Azevedo
3	Samara Dalla Costa
4	Maiara Aparecida Gelinski
5	Rejane Pastório
6	Rosangela de Lima
7	Clarice Sartoro
8	Beatriaz Americo Jaques
9	Jane Maria Muller de Brito
10	Julio Cesar Rossi Lopes
11	Claudinei Periera
12	Gessi Aparecida Rodrigues da Silva
13	EnevildeGolfettoAntonelo
14	Cleonice AntoneloValtrich
15	Elisangela de Salles Baloneker
16	Eloise Teixeira Cardoso

Relação dos Professores temporários do Educação Infantil aprovados pelo PSS 001/2022 - 2023

Classificação	Nome
1	Edilene Aparecida Cemin Geraldi
2	RosiclaraSwistalski
3	Pamela da Rosa Ferreira
4	Noili Antunes Maciel Trevisan
5	Ana Marisa Piva Americo
6	Clarice Antonelo
7	Lucia PatriciaStuppWehrli
8	Beatriz Lopes Rodrigues Moresco
9	LeoniceMaccari Bet
10	Roseli de Almeida Rossi
11	Roberta da Silva

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2023

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AAA1591C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 851/2023 - ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 851/2023

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de Janeiro de 2023 conforme Programação Financeira em anexo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3F00CF4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº1/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 1/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FARMA CHEMIN LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.673.128/0001-70, no valor total de R$ 60,00(sessenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE POR UM PERÍODO DE DOIS MESES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6116912B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº2/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 2/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de C. MOCELIN -, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.358.186/0001-60, no valor total de R$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), referente a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A SER UTILIZADO NO SISTEMA DE NFS-E ISSQN E PARA ACESSO AO PORTAL E-CAC DA RECEITA FEDERAL, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:99231715

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2023

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº3/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 3/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES E, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, no valor total de R$ 256,50(duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES POR 3 MESES DE PACIENTE, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:766E2B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, COM FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 003/2023**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023**, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.797.967/0001-95**, com o valor global de **R$ 10.275,00** (Dez mil e duzentos e setenta e cinco reais), com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5DA2E816

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-39/2023.
DATA: 18 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais, 30(trinta) dias de férias, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias
202527	Jaime Luiz Altomani	Motorista Ambul	03/01/20 a02/01/21	16/01/23 a 14/02/23
200671	Osvaldo C S Junior	Aux Mecânico	28/12/21 s27/12/22	16/01/23 a 14/02/23
200570	Luzia de F da Costa	Aux. Administrati	17/02/21 a 16/02/22	16/01/23 a 14/02/23
200722	Adriana C da Silva	Atendente	01/03/21 a 28/02/22	16/01/23 a 14/02/23
201506	Aline E G Sincero	Conselheira Tutelar	07/04/21 a 06/04/22	13/01/23 a 11/02/23
200410	Adriana C Leal	Fisioterapeuta	01/04/21 a 30/03/22	16/01/23 a 14/02/23
202291	Renata A S Kraviecz	Enfermeira	12/02/21 a 11/02/22	14/01/23 a 14/02/23

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas acima.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:142A4E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor municipal para atuar como gestor e fiscal de convênio.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Eduardo Brandalise, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, matrícula nº 616-5/2, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.717.989-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.699.959-18, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra – IAT.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B5F37BAE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de janeiro de 2023, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a o Hospital UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BD3AA98B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
REGISTRO DE PREÇOS 02/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 02/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para eventuais **aquisições de portas em alumínio divisórias em granito e bancadas, com instalação,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no **dia 03/02/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de janeiro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2E9364F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 121/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 105/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCANDO PARA O FUTURO.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 121/2022 – Registro de Preços nº. 105/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06,09,10	ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 44.525,60
07	DIGITO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 8.240,00
08	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ: 09.245.708/0001-87	R$ 8.880,00
VALOR TOTAL: 61.645,60 (SESSENTA E UM MIL, SEICENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)		

Braganey, 20 de janeiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:56C3CA92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 177/2021 – Inexigibilidade nº 15/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, CNPJ nº 37.092.326/0001-04
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA MÉDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA NESTE MUNICÍPIO.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 177/2021 para o dia 19/03/2023.
ASSINATURA: 19/12/2022.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73C08FDE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.550.302-9-SSP-PR e do CPF nº 925.004.209-49, residente e domiciliada na Rua Mathias Aparecido Fogaça, 144, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, com as atribuições inerentes ao cargo (art. 32, incisos I a III e art. 33, incisos I a XIII da Lei nº 353/2011) e vencimentos previstos no ANEXO II - SÍMBOLO: CC-01 da Lei Municipal nº 510/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/01/2023.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 20 de janeiro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E974C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 040/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 20/01/2023, a Servidora **BRUNA KAUANA MARTINS,** matrícula 767321775, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚST. E COMÉRCIO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 20 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7BDEAADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 041/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARLI VIEL	SERVENTE DE SERV. GERAIS	54441	19/01/2023	17/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E80CAB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 042/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante de cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
KELIMAR LUANA DE SOUZA	PROFESSORA 30 HORAS	767321677	14/01/2023	12/07/2023
	PROFESSORA 20 HORAS	767322073		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de janeiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D02E80C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 24 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 02906/2022, convenio nº 926134/2022. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com

Califórnia, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D43B5290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1040, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 1040, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 4.395,92 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 4.395,92 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização

Valor: R$ 4.395,92
Conta Despesa: 390
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 4.395,92
Conta Despesa: 990
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:27D7D911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 794, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº. 794, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "Fixa vencimento mínimo dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Em Observância a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, qual dispõe sobre o valor do salário-mínimo e a sua politica de valorização de longo prazo, e o Decreto Federal 8.948, de 29/12/2016, qual regulamentou a referida Lei, considerando também o Art. 7º. IV e V da Constituição Federal, fixa o vencimento mínimo dos Servidores Públicos do Município de Campina do Simão;

Paragrafo 1º: A partir de 01 de Janeiro de 2023, o salário-mínimo será de R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), em atendimento à Medida Provisória nº 1.143/22 de 15 de dezembro de 2022, da Presidência da República.

Art. 2º A remuneração inicial dos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Geral do Município não poderá ser inferior ao salário-mínimo nacional, estipulado pelo Governo Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:1F81CA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 3 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 03/2023
Processo n.º: 529/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO e AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 20 de janeiro de 2023
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17072A7E

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PG 189 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 189/2022
Processo Administrativo nº. 525/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS:
LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA 15173633654 – CNPJ nº. 36.434.865/0001-03.
LUCIANA SCHRODER 00817598006 – CNPJ nº. 41.943.273/0001-57.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão;
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 775/2022 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo NÃO PROVIMENTO dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA 15173633654 e LUCIANA SCHRODER 00817598006 e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa K. LUMERTZ CARDOSO – CNPJ nº. 38.311.637/0001-71, pelos motivos expostos no parecer.
DECIDO:
Ratificar as considerações da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas LUCAS EDUARDO FRANCISCO DA SILVA 15173633654 e LUCIANA SCHRODER 00817598006 e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa K. LUMERTZ CARDOSO, pelos motivos expostos nos referidos documentos.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e anexada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9EFC795C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 2 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 02/2023
Processo n.º 560/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLÁSTICA, PARA O APARELHAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I e I.I DO EDITAL.**
Emissão: 20 de janeiro de 2023
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **03/02/2023**, às **09h00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das **08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86976D62

SETOR DE COMPRAS
2º AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 216 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

2º AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica novamente alterado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 216/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL**, e a data de abertura prorrogada para o dia **06 de fevereiro de 2023, às 09h00min**. A referida alteração e prorrogação de abertura do certame foi realizada devido ao recebimento de e-mail da Secretaria Municipal de Saúde, que recomentou a alteração do **item 6.9.2. do Edital**, sendo devidamente analisada e atendida pela CP.

1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 216/2022 para o dia **06 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas.**

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D539EA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
RATIFICA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL – ACOMPANHAMENTO MENSAL SIM-AM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 01, de 20 de janeiro de 2023.

RATIFICA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL – ACOMPANHAMENTO MENSAL SIM-AM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor Executivo do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campo do Tenente-IPRECAMPO , no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 65, inciso I da Lei nº 511/2005;

Considerando as atribuições do Decreto Municipal nº 111/2021, que designou servidores responsáveis pelo SIM-AM no âmbito do Município de Campo do Tenente;

Considerando o disposto na Portaria nº031/2017, que designou servidor para responder pela Contabilidade do IPRECAMPO;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a designação outorgada ao servidor Ederaldo Dias dos Santos, responsável por alimentar com todos os dados necessários ao fiel cumprimento das normas estatutárias, o Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal (SIM/AM) em todos os seus módulos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:68895844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2023

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de substituição de membro da Comissão Especial de realização de Processo Seletivo Simplificado para o início do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro GILSON KUHL, designado pela Portaria nº 032/2022, sendo nomeado em seu lugar o servidor IRINEU DREWENAK.

Art. 2º A substituição atende ao princípio da isonomia, visto que há grau de parentesco de primeiro grau do membro GILSON KUHL com candidato participante do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente (PR), 20 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2B0E1273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2023

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Regulamenta o programa "nota campomagrense 2023" nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 1.183 de 13 de maio de 2021 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.183, de 13 de maio de 2021.

DECRETA

I - DO PROGRAMA
Art.1º: Institui nos termos da Lei Municipal nº 1183/2021, o programa "NOTA CAMPOMAGRENSE 2023", com as seguintes finalidades:

Apoiar e estimular o comércio e os setores produtivos do Município de Campo Magro;

Instituir educação fiscal aos contribuintes;

Promover o incremento da arrecadação de tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal;

Premiar consumidores, produtores e demais contribuintes municipais, portadores de notas fiscais válidas para troca.

Art. 2º: O programa "nota campomagrense" consistirá na premiação, mediante sorteio realizado conforme critérios estabelecidos neste Decreto.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º: Concorrerão aos prêmios do programa NOTA CAMPOMAGRENSE:
I - Os consumidores que apresentarem nota fiscal de aquisição de mercadoria e de prestação de serviços, em comercio estabelecido no território do município de campo magro, devidamente inscritos no cadastro de contribuinte Municipal;

II - Pessoas jurídicas com inscrição no Município de campo magro, para as quais serão consideradas Notas Fiscais de mercadorias e prestação de serviços fornecidos a pessoa jurídica provenientes de empresas com inscrição no Município de Campo Magro.

Art. 4º: Para concorrer à premiação prevista, deverá o consumidor obter junto ao órgão Municipal os cupons numerados que serão fornecidos na quantidade de:

01 unidade a cada R$ 100,00 (cem reais) de compra e serviço;

01 unidade a cada R$ 300,00 (trezentos reais) na Nota fiscal de Produtor Rural.

§1º Serão consideradas para troca por cupons numerados a primeira via de Nota Fiscal de venda ao consumidor e cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que contenham número do CNPJ do vendedor e o CPF do comprador.

§2º Serão considerados para troca somente as Notas Fiscais e Cupons Fiscais emitidos a partir da data de 01 de janeiro de 2023, e poderão ser trocados até o último dia útil antes do sorteio.

§3º: Os valores de notas fiscais inferiores aos previsto neste artigo poderão ser somados com outras notas fiscais para atingimento dos valores correspondentes aos cupons, desde que apresentados na mesma oportunidade, não ficando qualquer espécie de "saldo" para posterior apresentação de novas notas.

§4º: Os cupons com os números para concorrer ao sorteio terão validade apenas no sorteio para os quais foram emitidos.

§5º: Cada nota fiscal somente poderá ser apresentado uma única vez para efeitos de troca por cupons, e somente poderá ser apresentada por aquela pessoa cujo CPF conste na nota.

§6º.: A pessoa ganhadora de um dos prêmios sorteados não poderá ganhar outro prêmio no mesmo sorteio. Deste modo, caso o ganhador de um prêmio tenha outro cupom sorteado, esse último será descartado e outro cupom deverá ser retirado da urna.

Art. 5º: Para a troca por cupons, os documentos fiscais serão entregues e carimbados pelo servidor responsável e devolvidos ao contribuinte.

Art. 6º: Fica definido como ponto fixo para troca de cupons a Secretaria Municipal de Fazenda, no Departamento de Tributos, situado no prédio da Prefeitura Municipal (Rodovia, Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede Campo Magro), a qual será responsável pelo controle dos números dos cupons e notas fiscais apresentadas.

Art. 7º: De posse do cupom de participação, o consumidor deverá preencher todos os dados de identificação requeridos e após, o depósito será feito na urna localizada no endereço definido no art. 6º deste Decreto.

III - DO SORTEIO

Art 8º: O sorteio será realizado no evento de natal anual, de 2023, promovido pela Prefeitura, em data, horário e local a ser divulgado pela Prefeitura de Campo Magro com 10 (dez) dias de antecedência, através dos meios de comunicação oficiais do Município.
Art. 9º: O sorteio será realizado em ato público, com a presença de dois servidores auditores, responsáveis pela abertura da urna e retirada dos cupons sorteados.
Art. 10: O sorteio será transmitido ao vivo através dos meios de comunicação oficiais da Prefeitura.
Art. 11: Caso o cupom sorteado não estiver preenchido de acordo com este regulamento, será descartado no momento do sorteio, e outro cupom será sorteado em seu lugar.
Art. 12: O resultado do sorteio será disponibilizado em endereço eletrônico disponível nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura, em até 10 (dez) dias após o sorteio.
Art. 13: O titular do cupom sorteado deverá comparecer à Prefeitura de Campo Magro para resgatar o prêmio, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do resultado.
Parágrafo único: Para retirar o prêmio o vencedor deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto e CPF de titularidade do ganhador.
IV - DA PREMIAÇÃO
Art. 14: Os prêmios a serem conferidos aos certificados sorteados, após conferência da validade, serão:
1º prêmio: 01 (um) Carro;
2º prêmio: 01 (uma) moto;
3º prêmio: 01 (uma) geladeira duplex;
4º prêmio: 01 (uma) TV 65';
5º prêmio: (01) máquina de lavar roupas;
6º prêmio: 01 (um) fogão 6 bocas;
7º prêmio: 01 (um) fogão 4 bocas;
8º prêmio: 01 (um) forno elétrico;
9º prêmio: 01 (um) forno elétrico;
10º prêmio: 01 (um) microondas;
11º prêmio: 01 (um) microondas;
12º prêmio: 01 (um) microondas

Parágrafo único: O primeiro cupom sorteado corresponderá ao último prêmio e assim sucessivamente até o último cupom sorteado correspondente ao primeiro prêmio.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15.: Ficam nomeados como servidores auditores do sorteio de que trata este Decreto os seguintes servidores:
I – Franciane Aparecida Ferreira, matrícula 953;
II – Vanice Terezinha Wolete Machado, matrpícula 1276.
Parágrafo único.: Os servidores auditores deverão acompanhar o fechamento e colocação do lacre na urna, antes do início da inserção dos cupons, assim como, antes do sorteio, da abertura da urna, de modo a assegurar a inviolabilidade do recipiente.
Art. 16: Os agentes políticos municipais não poderão concorrer ao sorteio de que trata a presente regulamentação.
Art. 17: Os beneficiários que aderirem ao programa nota campomagrense cedem o direito de imagem ao município de Campo magro para fins de divulgação**.**
Art. 18.: O prazo para a entrega dos bens objeto do sorteio poderá ser de até 90 (noventa) dias daquela data, o qual poderá ser prorrogado, a depender do prazo de entrega dos bens oriundos dos processos administrativos para compra instaurados pelo Município.
Art. 19.: Os ganhadores dos prêmios objeto do sorteio terão ciência de que qualquer eventual defeito ou problema de funcionamento dos bens deverão ser comunicados e tratados diretamente com o fabricante, não tendo o Município qualquer responsabilidade sobre os mesmos.
Art. 20: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 570/2021.

Campo Magro-PR, 19 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FC68242C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2023 – PSS 009.2022
MÉDICO GENERALISTA20 HORAS

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS009/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Generalista – 20 HORAS** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Diploma devidamente Registrado
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e 3ª e 4ª**dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MÉDICO DA GENERALISTA 20 HORAS
Data: dia 27/01/2023 Horário: 17h00min

	Nome	CPF	DN	Pontos
6º	ANDRE DOMINICI DE ALENCAR	100.012.***-96	23/09/1996	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3B33D274

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2023 – PSS 008.2022
MÉDICO DA FAMILIA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS008/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Família** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª doses e**dose de reforço 3ª e 4ª**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20de Janeirode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MÉDICO DA FAMILIA
Data: dia 27/01/2023Horário: da 16:30min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
6º	GIOVANNA BIRCKHOLZ DA SILVA	074.056.339-43	15/09/1997	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:87D58E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 07/2022 / DISPENSA 21/2022

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, ART. 35 DA RESOLUÇÃO 06/2020

Projetos de venda	**AGRORE**	**COOPERLARGO**
GRUPO FORMAL	SIM	SIM
GRUPO INFORMAL	-	-
FORNECEDOR INDIVIDUAL	-	-
Projetos de Venda	**AGRORE**	**COOPERLARGO**
GRUPO I - Projetos de fornecedores locais	SIM	-
GRUPO II - Projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata	-	SIM
GRUPO III - Projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária	-	-
Ordem de prioridade para seleção	**AGRORE**	**COOPERLARGO**
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;	NÃO	NÃO
II - Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA	SIM	SIM
III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);	ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:89483441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **GABRIEL CORREA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.072.928-0/PR e inscrito no CPF nº 112.583.779-93, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, nomeado pela Portaria nº 028/2022, matrícula: 3383-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Assessoria de Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 30/01/2023.

Gabinete do prefeito, 19 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AAFC96D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C3**, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Educação Fundamental.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 155/2022, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2023.

Gabinete do prefeito, 19 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:24314651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C3**, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Educação Especial.
Art. 2º Conceder função gratificada nível FG3, conforme lei nº 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº154/2022, retroagindo seus efeitos legais em 02/01/2023.

Gabinete do prefeito, 19 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8A10E4A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Comissão Especial para Coordenar o **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023**, a qual será composta pelos seguintes membros:
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
GILIARD RESMINI - Contador
INDIANARA VASSELECHEN SIMEONI – Agente Administrativo
MÁRCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWOSKI – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico de Segurança do Trabalho
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **FLORA REGINA BAYER,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Caberá a Comissão a Coordenação de todas as etapas do Processo Seletivo, observando as legislações vigentes.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1AB758A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ODACIR LUIZ GHISLENI (CNPJ n. 227.187.969-87).
OBJETO: Locação de imóveis em alvenaria contendo salas para alocação do Setor de Patrimônio e Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística e para guarda de arquivo morto
VALOR: R$ 27.805,44 (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação, e no interesse do MUNICÍPIO.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB59D8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. 15/2023 DATA: 20/01/2023

SUMULA – Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo para o exercício de 2023, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do executivo, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas Bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, e em cumprimento que consta dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000, fazer saber que:
Considerando a Lei Complementar n. 101, de maio de 2000, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo e Legislativo estabelecerão em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, e, no art. 13º, que prevê o desembolso em metas bimestrais de arrecadação.
Considerando a autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo é determinada consoante a Lei Municipal 2.542/2021, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, podendo ser alterada por créditos adicionais

considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2023, nos termos da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2023, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Legislativo em relação à despesa e receitas e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 3º. O ordenador de despesa, desde que respeitados os montantes do Anexo desta Portaria, poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 4º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

§1º. O ordenador de despesas poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo desta Portaria em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais definidas na Lei 2609/2022 (LDO).

§2º. A administração da Câmara, através do presidente do Poder Legislativo ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

Art. 5º. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas em Lei, o ordenador de despesa deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 20 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B0037A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2023

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 09/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Professor
Candidato(a)s:

- Soeli Aparecida Rodrigues Puerari
- Rosmeri Neu Marchi
- Daiane Rossi
- Marli Scheurlein
- Neura Terezinha Theobald Machado
- Edilene Aparecida Cemin
- Aline Bottan
- Jandira Salete Fernandes Grocelli
- Francieli dos Santos
- Andreia Fernanda da Conceição

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;

XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIV - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3E78B4CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.088 DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

HIROSHI KUBO, *Prefeito Municipal de Carlópolis-PR, no uso de suas atribuições legais nomeia os servidores para fiscalizar os termos de fomento que serão firmados com a A*ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis/PR – APAE e com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis/PR.

Art. 1º: Fica nomeado o Servidorefetivo Sr. CARLOS MANOEL MENEZES BUENO**,** matrícula nº 11541 e 11542, como fiscal do Termo de Fomento nº 01/2023 a ser firmado entre o Munícipio de Carlópolis e a beneficiária ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLOPOLIS/PR – APAE.

Art. 2º: Fica nomeadaa Servidoraefetiva Sra. JOSEFA IRIS DA SILVA, matrícula nº 12321, como fiscal dos Termos de Fomento nº 02/2023,03/2023 e 04/2023, a serem firmados entre o Município de Carlópolis e os beneficiáriosASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLOPOLIS/PR – APAE e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 3º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A827F6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 - ID Nº 723

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 - ID Nº 723
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 777,40 (Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:804164EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - ID Nº 823

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - ID Nº 823
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: M.TESTA CONFECCAO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 94,20 (Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EFA1CDE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 - ID Nº 923

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023 - ID Nº 923
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 10.348,68 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F05F8F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023

Dispõe sobre a Retificação Aprovação do Demonstrativo Sintético anual de execução físico financeira referente ao ao ano de 2019 e 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das

questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária em 20 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a retificação da prestação de contas do demonstrativo sintético anual de execução físico financeira referente ao ano de 2019 e 2020.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0C9D9590

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 013/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	*Nome*
5°	Barbara Luiza de Moura e Costa

Cerro Azul – PR 20 de Janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6D5FAF4F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 31/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário Arielson Machado, um adiantamento no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para custear despesas dos 24 jogadores e 03 membros da comissão técnica, no dia 20/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4902B25C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 33/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário Diogo Porfirio de Matos, um adiantamento no valor de R$133,00 (cento e trinta e três reais) para custear despesas com alimentação para a Equipe do Multirão de Oftalmologia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:573C58D4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 44/2023. AUTORIZAÇÃO DE E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Cintia de Matos Pinheiro, um adiantamento no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento de urgência da mão de obra e troca de corrêia, de um de nossos veículos que está em viagem á Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de janeiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8BBF3FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo nº 484/2022.
Tomada de Preço nº 02/2022
Resumo do Contrato nº. 01/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal do servidor Christopher Patrick Lopes da silva, portador da cédula de identidade RG nº 7966446-4. e do CPF/MF sob nº. 086.388.389-30.

Contratada: SENDPAX VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.016.280/0001-91, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, conj 604, centro, Curitiba-PR, por seu representante legal Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro, brasileiro, portador do RG nº. 412223 e CPF nº. 940.044.042-15.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias (quando possível), bem como os serviços de reserva de hotéis, traslados, hospedagem no território nacional, tudo por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Colombo, em conformidade com as especificações descritas no Edital e seus anexos, de acordo com a demanda, a ser pago conforme o que for efetivamente utilizado.

Valor: o valor total máximo para o presente Contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.33.01.00.00 – Passagens para o país, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Colombo, 16 de janeiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5D234255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022. PROCESSO: 17854/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Chão de Giz Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 29.071.796/0001-55.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 28.486,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:58FA8C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022. PROCESSO: 17854/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Marcelo Simoni ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E8C820DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 134/2022 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022 de 16 de junho de 2022, referente ao**PREGÃO ELETRÔNICONº 134/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, aos fornecedores abaixo:

ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA(37.250.921/0001-12) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$554.968,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
IZAQUE RICHER TADAIESKI(31.679.832/0001-00) com os lotes: 2, 6 e 8 no valor total de R$358.950,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).
NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUCOES - EIRELI(29.490.684/0001-39) com o lote: 4 no valor total de R$261.310,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e dez reais).
GEFFER E CORREA LTDA(3.347.168/00001-80) com os lotes: 5, 7, 9 e 10 no valor total de R$1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Prazo e Forma de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato.

Colombo, 20 de janeiro de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:7823FE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17388/2022.

INTERESSADA:
MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME.
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022 cujo objeto trata-se da aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Utensílios de Cozinha.
O SecretárioMunicipal de Governo Municipal, o SecretárioMunicipal de Educação, a Secretária Municipal de Assistência Sociale aSecretária Municipal de Saúde do município de Colombo,no uso das atribuições que lhessão conferidase com base no Parecer Jurídiconº. 038/2023 - CCLda Procuradoria Geral do Município, onde informa que a empresa licitante apresentou o Balanço sem qualquer comprovação de validade ou seja sem escrituração e sem registro, não atendendo assim a norma estabelecida.Desta froma decidempelo **DESPROVIMENTO**do recurso apresentado pela licitante MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME. - Via BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 20de janeirode 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELIZANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FBD13DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LEILÃO LEILÃO ELETRONICO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO ELETRONICO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022

Objeto: Venda de 33 lotes, totalizando 33 itens patrimoniais, composto por Veículos, Máquinas, Implementos sucatas de veículos declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no anexo I, por meio de processo licitatório na modalidade leilão**,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
TIPO: Maior lance por Lote.
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr. Marcos Antônio Tulio, portador do CPF/MF nº046.021.839-56
INTERESSADO: MUNICIPIO DE CONTENDA
AUTORIZADO: Secretário Municipal de Administração
DATA DE VISITAÇÃO: 10/02/2023 e 13/02/2023 das 09:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 16:00hs.
DATA DO LEILÃO: Iniciado no dia 23/01/2023 as 10:00hs e com encerramento dia 14/02/2023 as 10:00hs.
SITIO ELETRONICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES: https://tulioleiloes.com.br

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **www.tulioleilões.com.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 20 de janeiro de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:290636F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 070/2020
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8666/1993
OBJETO Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 070/2020** para proceder aditamento no valor inicial do contrato de mais **R$ 12.958,78** (Doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) **em razão de ALTERAÇÃO QUALITATIVA, QUANTITATIVA e SUPRESSÃO**, conforme representado nas demais cláusulas
CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 17/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3CA5DD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 070/2020
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) na Rua 15 de Novembro (trechos 1 e 2) e Rua Jaco Tokarski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
PRORROGAÇÃO de execução de 19 de janeiro de 2023 até 19 de maio de 2023.
PRORROGAÇÃO de vigência de 18 de fevereiro de 2023 até 18 de junho de 2023
CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 17/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F7910A0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2023

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
ALINE DE FATIMA GONCALVES CORREA	12.747.253-0/PR	Atendente Infantil	37391	18/01/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:770DB3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 04/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40. Objeto: fornecimento de veículo ônibus para transporte sanitário, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Coronel Vivida. Valor total: R$ 477.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2F314BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8.666/93, ofício nº 03/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, pranchas, planilha orçamentária reprogramada, cronograma reprogramado, dotação orçamentária, controle de despesa orçamentária e autorização do Secretário de Administração. Fica aumentado o valor de R$ 1.845.292,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 07 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02. Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 160/2019 e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. Os valores permanecem inalterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 140.707,57. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D5BDC99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1906/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.883,64 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.019. Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
- 3.1.71.70.00.00 349411 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO
- 3.3.71.70.00.00 349411 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO
11.714,51
4.117,63

357	- 4.4.71.70.00.00 349411	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	51,50
		PÚBLICO	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.1.057.		Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental	
358 - 4.4.90.52.00.00 3788		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Suplementação: 35.883,64
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:67A6BFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O
Na RETIFICAÇÃO; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 03/2023; PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 01/2023, publicado no diário oficial do Município de Diamante D'Oeste/PR; no dia 09-01-2023, publicado na Página de publicações legais, decide:

RETIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL, ANEXOS:
- Alteração na data do Certame, passando de 25 de janeiro de 2023 ás 09:00, para 01 de fevereiro de 2023 ás 09:00.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:933E83F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 10/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 05/2023. OBJETO: A aquisição de pares de meias para composição do uniforme escolar, para os alunos da Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Prof.ª Neuza Cleci de Lima, conforme Lei Municipal nº 338/2021, Lei Municipal 372/2022 e Lei Municipal 374/2022; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 07/2023, datado de 20-01-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 20-07-2023.

Contratado	Valor Global R$
"RAFEL F. FERNANDES - ME", Inscrito no CNPJ nº 37.992.965/0001-18.	13.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9672E51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 09/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 04/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para manutenção e reparos dos maquinários (pá carregadeira W20F, moto niveladora 120k, escavadeira hidráulica CX130C, moto niveladora XCMG e retroescavadeira XCMG, rolo compactador Unforklift 12YF, retro escavadeira John Deere); Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 06/2023, DATADO DE 20-01-2023 vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATADO	Valor Global R$
"ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 28.161.772/0001-24.	16.700,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BFE42DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de férias remanescentes à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022, com período de gozo que se inicia em 09/01/2023 e se finda em 22/01/2023.
Parágrafo único. O adicional de férias relativo ao período remanescente foi pago no mês de julho de 2022.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 047/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:592669CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 44.312,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5E7AE1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 258.725,95 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF44C62F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Tipo: MENOR PREÇO por LOTE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 8 de fevereiro de 2023 às 8 horas e 30 minutos.

Valor: R$ 1.072.736,41 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais, quarenta e um centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2971626

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 053/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
075	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA – ME	10.786.517/0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A8413E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 055/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
076	RUY M DA SILVA E CIA LTDA	01.718.483/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98E59932

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E IMUNOBIOLÓGICOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 102/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
172	H M LINCK - ME	00.660.664/0001-87

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:667E4414

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 19090/2023

DECRETO N.º 19090/2023

Dispõe sobre a modificação do horário de expediente de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 consagra o princípio administrativo da eficiência, impondo, por conseguinte, que toda e qualquer atuação do poder público seja sempre norteada pela busca dos melhores resultados práticos com o menor dispêndio de recursos possível;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos presta serviços imprescindíveis para a manutenção da atividade produtiva e para a economia agropecuária local, exigindo, portanto, que o seu horário de funcionamento administrativo seja adequado às demandas da população que labora em atividades rurais;

CONSIDERANDO o elevado tempo despendido nas locomoções realizadas entre as sedes da Secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e os locais de prestação de inúmeros serviços públicos externos a cargo das aludidas Pastas; e

CONSIDERANDO a necessidade de constantemente otimizarmos os recursos públicos e também aprimorarmos os serviços fornecidos à nossa população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 10 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

I – Os motoristas e operadores de máquinas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos exercerão suas funções durante 06:00 horas diárias ininterruptas, no período compreendido entre as 07:00 horas até as 13:00 horas;
II – Os servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos responsáveis pelas funções de atendimento ao público, serviços técnicos, serviços veterinários, motoristas e operadores de máquinas exercerão suas funções durante 06:00 horas diárias ininterruptas, no período compreendido entre as 07:00 horas até as 13:00 horas;
III – Os servidores públicos lotados na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos responsáveis pelo atendimento ao público no departamento de emissão de notas aos produtores exercerão suas funções diariamente no período entre as 08:00 às 17:00, com intervalo intrajornada entre as 12:00 horas e as 13:00 horas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 19050/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4FD29FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19109/2023

DECRETO Nº 19109/2023

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Anderson Mazzuco Lazarin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmã) ao servidor **ANDERSON MAZZUCO LAZARIN**, matrícula funcional 17891-1, portador da Cédula de Identidade n.º 7.725.603-2/PR e do CPF/MF n.º 049.165.489-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade, no período de 12 a 19 de janeiro de 2023, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04BCAD37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19110/2023

DECRETO Nº 19110/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lidiane Perin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em **Tecnologia em Gestão Pública**, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, a servidora **LIDIANE PERIN**, matrícula funcional nº 19452-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.179.853-4/PR e do CPF/MF nº 026.418.099-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07072A30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19111/2023

DECRETO Nº 19111/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Leticia Maiara Ribeiro Da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em **Tecnologia em Gestão Pública,** junto a Universidade Cruzeiro do Sul, a servidora **LETICIA MAIARA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 17027-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.443.432-7/PR e do CPF/MF nº 082.439.549-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50949CF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19112/2023

DECRETO Nº 19112/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Karina De Paula Moreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação **CST em Gestão Pública**, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, a servidora **KARINA DE PAULA MOREIRA** matrícula funcional nº 19447-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.569.358-8/PR e do CPF/MF nº 082.232.649-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis-Meredik, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCAD1F98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19113/2023

DECRETO Nº 19113/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosecler Chaves da Silva de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Gestão Pública**, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, a servidora **ROSECLER CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 17858-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.599.578-4/PR e do CPF/MF nº 065.670.689-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92F842B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19114/2023

DECRETO Nº 19114/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Joelma de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação *lato sensu* **MBA em Gestão Pública**, junto a Universidade Pitágoras – UNOPAR Anhanguera, a servidora **JOELMA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 16896-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.552.442-9/PR e do CPF/MF nº 057.356.959-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51AA565C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19115/2023

DECRETO Nº 19115/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Odirlei Galon.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de **Tecnologia em Gestão Pública**, junto à Universidade Cruzeiro do Sul, ao servidor **ODIRLEI GALON**, matrícula funcional n° 19239-1 portador da Cédula de Identidade n.º 7.214.857-6/PR e do CPF/MF n.º 029.585.859-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7BB5635

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19116/2023

DECRETO Nº 19116/2023

Concede Função Gratificada a servidora Kelin Ghizzi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede à servidora a servidora **KELIN GHIZZI**, matrícula funcional n.º 17939-1, portadora do RG n.º 7.241.614-7/PR e do CPF/MF n.º 040.989.059-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, lotada junto à Procuradoria-Geral do Município, Função Gratificada de Procurador-Geral Adjunto, símbolo G, a partir de 13 de janeiro de 2023, com base na Lei 17741/2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 17741/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA33002D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19117/2023

DECRETO Nº 19117/2023

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão de Curso de Graduação em Letras – Português e Espanhol a servidora Eduarda Carboni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para Avanço Vertical para o Nível B – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Graduação em Letras – Português e Espanhol, junto a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, à servidora **EDUARDA CARBONI**, matrícula funcional nº 18846-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.820.253-4/PR e do CPF/MF n.º 105.160.289-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 01 de janeiro de 2023, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4EA32D31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19118/2023

DECRETO Nº 19118/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Marlene Russi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARLENE RUSSI**, matrícula funcional 17605-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.512.081-1/PR e do CPF/MF n.º 765.326.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, 01 de janeiro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 12236/2015.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40A5C9C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19119/2023

DECRETO Nº 19119/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Leticia Alves Borges de Barros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em Gestão Pública, junto a Faculdade Serra Geral, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **LETICIA ALVES BORGES DE BARROS**, matrícula funcional 18355-1, portadora do RG 10.630.497-1/PR e do CPF/MF 067.490.669-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de Janeiro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16711/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CFBD854

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 19120/2023

DECRETO N.º 19120/2023

Declara a utilidade pública e o interesse social de imóvel público municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o projeto do Loteamento Green Park, devidamente aprovado pela Lei Municipal 2.658/2022, prevê a implantação de diversas obras de infraestruturas viárias e de equipamentos de esportes e de lazer ao ar livre no entorno de um lago, a serem executadas por conta do empreendedor responsável pelo mencionado parcelamento do solo, destinadas ao Município de Dois Vizinhos para fins de criação de espaços livres e de uso público, na forma prevista pela Lei Municipal 2.568/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.651/2012, que preconiza o regime de proteção das Áreas de Preservação Permanente, autoriza que, em determinadas circunstâncias, sejam realizadas intervenções antrópicas no meio ambiente para fins de implementação de equipamentos de infraestrutura dotados de utilidade pública, interesse social ou suscetíveis de causar baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização de obras de construção da infraestrutura no entorno do lago e demais ações necessárias, perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO o lazer e o desporto como direitos sociais fundamentais à dignidade humana, assim como o dever juridicamente atribuído ao Município de Dois Vizinhos de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e de garantir o bem-estar de todos indistintamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalmente declarada a utilidade pública e o interesse social, para os efeitos da Lei Federal 12.651/2012, do imóvel público municipal descrito como lote de terras urbano nº 09 (nove), da quadra nº 03 (três), do Loteamento Green Park, com área de 13.156,67m² (treze mil e cento e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 57.346 (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis) do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:420463B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19123/2023

DECRETO Nº 19123/2023

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal n.º 1413/2008.

Representantes Governamentais			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Secretaria de Saúde	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Secretaria de Saúde	Iara Anay Charlene Piana Massignan
Secretaria de Administração e Finanças	Bruno Felipe Alves de Lima	Secretaria de Administração e Finanças	Vilmar Possato Duarte
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcio Shikasho	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jonatan Santin
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sirlene Pereira Rosa	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sheila de Col
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cátia Bonin	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godois
Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Adriani Terezinha Zopeletto	Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Cesar Lois Felini

Representantes da Sociedade Civil			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Representante do Segmento dos Jovens	Alex Júnior Bachi	Representante do Segmento dos Jovens	Christiana Zelinda Petri
Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Adilson Alves de Oliveira	Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Jaíne Bremm Malaguti
Entidade Representativa das Escolas Municipais e Estaduais	Gilberto da Silva	Entidade Representativa das Escolas Municipais e Estaduais	Cristiane Denis Geremia
Entidade Representativa de Proteção Materno Infantil	Cristiane Luiza Antunes	Entidade Representativa de Proteção Materno Infantil	Irene Miranda
Entidade Representativa da Criança e do Adolescente	Samara Pietrobom Desch	Entidade Representativa da Criança e do Adolescente	Rozilei Cunha
Entidade Representativa das Pessoas com Necessidades Especiais	Elaine Maria Bonato	Entidade Representativa das Pessoas com Necessidades Especiais	Francisca Mendes

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 18639/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40936063

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 003/2023

PORTARIA N.º 003/2023

Revoga a Portaria nº 046/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 046/2022 que designou o Senhor **MAICON LAFAETI NUNES,** portador da Cédula de Identidade n.º 6662711/PA e inscrito no CPF/MF n.º 013.860.062-70**,** para atuar como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultura, com base na Lei 2227/2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CDA1AFF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 010/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 010/2023.

Ata de Registro de Preços	031/2023, Pregão Eletrônico nº 191/2022.
Empresa	Marco A Dias Teixeira Eventos - CNPJ nº 16.651.256/0001-07.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Comunicações Kollenberg Ltda - CNPJ nº 05.430.495/0002-93.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato e Reajuste de Preços - Prorroga-se o prazo até 18 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura	16 de janeiro de 2023.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2021 – Tomada de Preços nº 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda ME - CNPJ nº 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 26.417,71 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

Data de Assinatura	19 de janeiro de 2023.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2021 – Tomada de Preços nº 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda ME - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preços – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 34.093,06 (trinta e quatro mil, noventa e três reais e seis centavos).
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2023.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4683E516

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 6 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 399.829,35 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais, trinta e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:810EC268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 002/2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES.

PORTARIA N° 002/2023

Dispõe sobre nomeação da servidora ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **PEDRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Sra. **ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG: 10.185.858-8 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 052.389.929-71, Data de Nascimento 24/09/1975, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - II,** nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015 e Resolução nº 01/2023 de 17/01/2023, cargo esse de provimento em comissão, Simbologia AP-02, neste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:229046B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 010/2022-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;

RESOLVE

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 23/01/2023 a 27/01/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,

Auxiliar de Serviços Gerais- Escola Municipal Genny S. Kuller

Colocação	Nome	Pontuação
3º	Alcioni dos Santos	25,00 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 10/2022- PSS n° 01/2022

Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
1 foto 3x4(recente);
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
Certidão de Nascimento, OU;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
Comprovante de Escolaridade;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
Declaração de não acúmulo de cargos.;
Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4A66DAA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 09 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE * REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;

RESOLVE

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no período de 23/01/2023 a 27/01/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,

Educador Infantil

Colocação	Nome	Pontuação
7º	Debora Bolde	52,5 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 09/2022- PSS n° 01/2022

Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
1 foto 3x4(recente);
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
Certidão de Nascimento, OU;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
Declaração de não acúmulo de cargos.;
Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CF03C337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
Processo licitatório nº. 01/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DAS SECRETARIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 19 de Janeiro de 2023 no AMP Ed. 2692 e em 20 de Janeiro de 2023 no TRIBUNA REGIONAL Ed. 2107 – 4A :
Onde lê-se: ´´ **às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Fevereiro de 2023**"

leia-se: ´´ às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Fevereiro de 2023"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 19 de Janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:280AD174

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2023

Portaria Nº 022/2023

Designa as comissões organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:
Artigo 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para fins de contratação temporária de pessoal para as funções de Professor 20 horas e Professor de Educação Infantil 30 Horas, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 832/2023 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
Caroline Toledo Feltrin	10002773-9 SSP-PR
Iliana Rodrigues Ferrazzo	90193252 – SSP-PR
Susana Cléri Machado	7259097-0 – SSP-PR

Parágrafo 1° - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 2° - Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal**, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, estando nomeados os seguintes servidores municipais:

Nome	RG
Douglas Horst	8.538.214-4 SSP-PR
Sandra Fátima Batistella Camillo	7.164.200-3 SSP-PR
Giovana Fátima Kunsler Furlan	6.505.395-0 SSP-PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 20 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4DFF2AE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **FERNANDA MONTEMEZZO PERIN**, inscrita no RG sob nº 80522924 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 22/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:70C81AAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **LAIZ KARINA REISDOERFER CECCHIN**, inscrita no RG sob nº 95092772 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 22/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DF7B5254

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 429/2022

"ERRATA"

Retifica a Publicação da Portaria nº. 429/2022

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 429/2022** de 29 de dezembro de 2022. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 30 de dezembro de 2022, Pg. 284, Edição Nº 2678. Considerando que na referida Publicação constou número de dias e data de retorno errados desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:

"Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Ana Paula Batistella	Atendente de Saúde	2021/2022	**30 dias**	**01/02/2023**

Leia-se:

"Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Ana Paula Batistella	Atendente de Saúde	2021/2022	**20 dias**	**22/01/2023**

Flor da Serra do Sul, 19 de janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CB8500DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 01/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 01/2023
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.654.231/0001-68
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de móveis escolares para a Rede Municipal de Ensino de Flórida – PR.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:521C10B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 02/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 02/2023
CONTRATADA: EDNA VICHIETI RIBEIRO 03274019909
CNPJ: 20.653.471/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de tratamento de piso granulite para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3F553CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 03/2023 nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 03/2023
CONTRATADA: Scandelai Engenharia e Construções Ltda
CNPJ: 16.852.133/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de reforma e ampliação para revitalização do prédio da Escola Duque de Caxias, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro.
VALOR: R$ 105.518,00 (cento e cinco mil, quinhentos e dezoito reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:75BC4B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2023-PMF

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2023**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para a construção de infraestrutura urbana (meu campinho), conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico-financeiro.	150 dias	R$ 628.694,03

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 09 de fevereiro de 2023, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.

REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2023, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C378A495

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO N° 4.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 4.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), para o quadriênio 2023-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 709 de 2022

DECRETA

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde (CMS), para o quadriênio de 2023-2026, será composto da seguinte forma:

1. COMO REPRESENTANTES DE ENTIDADES E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DE USUÁRIOS DO SUS:

a) Pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas de Flórida (APMF): como titular Lorena Languer Loddi e como suplente Cleide Sesnik;

b) Pela Associação da Vila Rural de Flórida: como titular Devanir Elisiário dos Santos e como suplente Ana Paula de Matos Castro;

c) Pela lgreja Católica do Município de Flórida: como titular Necilia Rosa da Cruz e como suplente Nara Cristina Simon Tomazini;

d) Pela lgreja Evangélica "Assembleia de Deus" como titular Juliana Fernandes da Silva e como suplente Derik Antonio de Oliveira;

e) Pela lgreja Evangélica "Congregação Cristã no Brasil" como titular José Raimundo Ferreira e como suplente Ananias da Silva Neri;

f) Pelo Rotary Club: como titular Aparecida Antonia da Fonseca e como suplente Marilza martins dos Santos;

2. COMO REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Pelos profissionais da Saúde: como titular Angelica Marques Timiro e como suplente Giovani Antonio Zanoli;

b) Pelos profissionais da Saúde: como titular Simone Rosseto Canonici e como suplente Cristiane Aparecida Pastre;

c) Pelos profissionais da Saúde: como titular Nélia Paula Leoni e como suplente Carla souza Januário;

3. COMO REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Pela gestão municipal da Saúde: como titular Cassia Aparecida Vicentin Sette e como suplente Joice Fernandez Satim Mariano.

b) Pela gestão municipal da Assistência Social: como titular Lunara Scandelae Leoni e como suplente Tamara Hubner Casale;

c) Pela gestão municipal da Educação: como titular Léia Bernuci Crippa e como suplente Maria Andrea Vicentin Cesnik;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:718F035A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023.

PROCESSO: Processo dispensa nº 1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: SIQUEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 31.781.667/0001-00)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE COM CAMINHAO GUINCHO MODELO CEGONHA GRANDE ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE VEICULOS ADQUIRIDOS JUNTO A RECEITA FEDERAL CONFORME ADM NUMERO 0672/2022 DE 06/12/2022, PROCESSO NUMERO 10906.021107/2022-65"
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:ABF250CC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 11/2023

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000, resolve:
Art. 1º - Fica estabelecido a programação da receita e o cronograma de desembolso para o exercício de 2023 do Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social conforme constante no Anexo II parte integrante da presente resolução.
Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 978 de 21 de dezembro de 2022 para o exercício financeiro de 2023 ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo I da presente resolução, consoante ao disposto no Artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este decreto produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:1DD2EB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 007/2023

IVANIR PAULO PROLO , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **FELIPE MELLO,** servidor efetivo ocupante do cargo de Contador – nível 19 – AV 10, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 11 do nível 19, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5C90C123

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de guarda corpo em vidro com corrimão superior em alumínio no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
EMPRESA CONTRATADA: Estação Vidro.

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil r quatrocentos reais).

DATA: 20 de janeiro de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:0C173E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO Nº 004/2023

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Gislaine Lise no curso "Oficina de Minutas para a Nova Licitação - Venha Criar os seus Documentos", que será realizado nos dias 24 a 27 de janeiro de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	1	2.690,00	2.690,00
	TOTAL			2.690,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 001/2023, Processo nº. 004/2023 é de R$ $ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa rreais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3E82B57C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 23 de janeiro de 2023, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Cooperativa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	OSMAR DE CARVALHO LEÃO
02	GERSON PAVELECINE BOHUM
03	IRINEU MACARI
04	NELSON BOHUM
05	MOACIR MACCARI

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B09C7FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 23 de janeiro de 2023, às 10h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0CE840B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

OBJETO: – Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema "Inteligência Emocional", no dia 02 de fevereiro de 2023, para aperfeiçoamento de servidores do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: KIONA FRANCINI AMES
CPF Nº: 994.504.639-00

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	85449	Formação continuada para os trabalhadores do SUAS, abordando a temática da "Inteligência Emocional" Conteúdo a ser trabalhado: - Inteligência emocional - Saúde mental - Química das Emoções - PNL como ferramenta, - Coaching Racional - Gestão de conflitos e problemas - Mediação - Saúde mental e principais alterações do humor -Emoções pós pandemia.	8.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0B100646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022 – Processo nº 1044/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da perfuração de poços tubulares e fornecimento de equipamentos, incluindo a instalação, nas comunidades de Rio Tuna, Linha Jandira e Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
1 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ nº 26.274.828/0001-21. GRUPO 01 R$ 94.956,00; GRUPO 02 R$ 46.100,50 e GRUPO 03 R$ 36.686,28.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 177.742,78 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6229452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2023

OBJETO**:** Contratação de serviços gráficos para confecção de 19.000 unidades de capas para os carnês de IPTU do exercício de 2023.

FORNECEDOR: GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº: 07.436.265/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 2.774,00 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Francisco Beltrão/PR 20 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76450194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPASE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 52/2023 - Processo dispensa nº 6/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERACAO SOLIDARIA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 53/2023 - Processo dispensa nº 6/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 321.800,00 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 54/2023 - referente a Processo dispensa nº 6/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.264.655,50 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 55/2023 - Processo dispensa nº 6/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 56/2023 - Processo dispensa nº 6/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12(doze) meses, através de fornecedores credenciados no Chamamento Público nº 019/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4250	07.002.12.367.1201.2036	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3900	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3650	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4090	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2348E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 23 de janeiro de 2023, às 09:30horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Cooperativa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA DÓESTE

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9DF4C020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

Objeto: Contratação da Banda Flor da Pele para apresentações nos eventos: Inauguração do Parque São Francisco no dia 10 de fevereiro de 2023 e no Feriado de Carnaval, nos dias 19 e 20 de fevereiro na Praça Eduardo Virmond Suplicy.

CONTRATADA: RENATO CESAR TESSER
CNPJ Nº 27.122.438/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de janeiro de 2023

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:764AF55C

DRH
EDITAL 015-23 INSTRUTORES PSS 385-2022

EDITAL Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
1º	PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	95772510	09/06/1991	**35**

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
1º	JANIELLI PRESTES ROZIN	9.667.670-0 SSPPR	16/02/1998	63

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
1º	RAFAEL DA SILVA RAMOS	8088353894 - SSP/RS	08/06/1984	63

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (ACORDEON)

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
1º	MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	24/07/1968	20

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS)

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
1º	CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	4243674-7 - SSP/PR	22/08/1969	47
2º	MARIA LUIZA AVANSO	32.366.175-0 SSP/SP	29/11/1987	35

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
1º	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	90227092	20/06/1984	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BFB7785C

DRH
EDITAL 016-23 INSTRUTORES PSS 027-2022

EDITAL Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1	ADRIANO DE MORAES	97492966 - SSP/PR	22/07/1987	35

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (NATAÇÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1	GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SESP-PR	21/08/1986	71

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (MUAY-THAI)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1	LUCAS ELPIDIO ROSA DE GOIS	136654551-IIPR	27/11/1998	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C500591A

DRH
EDITAL 019-23 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 385-2022

EDITAL Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA – AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	MARIA ELENA SEVERO	91297728 - IIPR	01/11/1961	**18**

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
16º	FRANCIELE MALISKI DE OLIVEIRA	62682116 - SSP/PR	19/05/1978	**24**

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FDFFED1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 009/2023

PORTARIA N° 009/2023, de 20 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.
RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a seu pedido ANA PAULA KOROLUK portador da C.I.R.G n.º12.865.424-0 SESPPR, na data de 19/01/2023, do Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 20/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:15666CE6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 751-2023

PORTARIA Nº 751/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias regulamentares, a Sra. **LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **23/01/2023 até 06/02/2023** com retorno em **07/02/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A12AAB9B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 752-2023

PORTARIA Nº 752/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **REGINALDO BLAKA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021 (05 dias) e 2021/2022 (15 dias), a partir de **23/01/2023 até 11/02/2023** com retorno em **13/02/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E2113012

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 654-2023

DECRETO MUNICIPAL nº.654/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Elaine de Fátima Krulicoski, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **ELAINE DE FÁTIMA KRULICOSKI DE SOUSA**, RG 89183707 (PR), matrícula n° 961, cargo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 23/01/2023, á 22/04/2023 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 03/02/2017 á 03/02/2022.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F40B5827

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 753-2023

Portaria nº. 753/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6D287D91

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 754-2023

Portaria nº. 754/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **ELOIZA DAS GRAÇAS KSIONKEWICZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3C7E1E95

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 755-2023

Portaria nº. 755/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **SUEIDI CRISTIANE BUDNHAK**, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F4F330F2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 756-2023

Portaria nº. 756/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **ELDER JOSÉ DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D3321D94

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 757-2023

Portaria nº. 757/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **CELSO JOAREZ DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:68602915

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 758-2023

Portaria nº. 758/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido ao Sr. **MANOEL JOSÉ ESPINDOLA CARNEIRO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6894E1CC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 759-2023

Portaria nº. 759/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido ao Sr. **OSNERI DE JESUS DE PAULA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E7462D34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°002/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 14.530.283/0001-98, com sede na AV. Getúlio Vargas 235 Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Wilson Maguelniski**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 9.511.817-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 057.945.399-50, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1869/2022 de 09 de dezembro de 2022**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte e Coleta da produção de leite.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 116.000,00** (Cento e dezesseis mil Reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência Cooperativa SICOOB nº4390 Conta Corrente nº 22639-4

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis Mil Reais) correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02-05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

ATIVIDADE 2.045 MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO 134 - 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem

à garantia da oferta da Coleta e transporte do Leite dos Produtores rurais até o laticínio.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1869/2022 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
SIMONE DE FATIMA CHAGAS - Matricula Funcional - 863

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 20 de janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

WILSON MAGUELNISKI
Presidente
Associação dos Produtores de Leite – BOM Leite de General Carneiro

SIMONE DE FATIMA CHAGAS
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B8B8E495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 225/2022
Leilão nº 002/2022
Adjudicação: 20/01/2023
Arrematantes: **AGUIRRE TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA;**
JANGADA 4 PEÇAS USADAS LTDA;
DAYANE MANEIRA;
JAIRO MACHADO;
JULIANO MIGLIORANCI KLEN;
GEOVANE ANTONIO DE SOUSA;
COOPERATIVA DE MOTOBOYS DE UBERLANCIA – MOTOBOYEXPRESS;
RS COMERCIO DE ONIBUS LTDA;
AGROMAF MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; e,
ALBA MARIA MORES GIRALDI.

Objeto: **"Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal".**

General Carneiro – Estado do Paraná – 20 de janeiro de 2023.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AC0DE3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 225/2022
Leilão nº 002/2022
Homologação: 20/01/2023
Arrematantes: **LOTE 01** – VEICULO RENAULT/M REVESCAP L3H2-2017/2018-PLACA-BBQ-8646, arrematado por R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) pelo arrematante **AGUIRRE TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA,** CNPJ nº 81.092.959/0001-04.
LOTE 04 – SUCATA COFRE, arrematado por R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo arrematante **JANGADA 4 PEÇAS USADAS LTDA,** CNPJ nº 31.204.785/0001-04.
LOTE 08 – FIAT/UNO VIVACE 1.0 - 2012/2013 - PLACA AVQ-1885, arrematado por R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pelo arrematante **DAYANE MANEIRA**, CPF nº 088.756.029-64.
LOTE 09 – FIAT/UNO MILLE ECONOMY - 2013/2013 - PLACA AWY-5697, arrematado por R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo arrematante **JAIRO MACHADO**, CPF nº 014.635.699-39.
LOTE 10 – VOLKSWAGEN/KOMBI - 2012/2013 - PLACA AWL-8767, arrematado por R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) pelo arrematante **JULIANO MIGLIORANCI KLEN**, CPF nº 996.329.189-91.

LOTE 11 – VOLKSWAGEN/KOMBI - 2008/2009 - PLACA AQI-7647, arrematado por R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) pelo arrematante **GEOVANE ANTONIO DE SOUSA**, CPF nº 000.665.275-11.
LOTE 12 – FIAT/DUCATO MULTI - 2004/2004 - PLACA AMK-1243, arrematado por R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo arrematante **COOPERATIVA DE MOTOBOYS DE UBERLANCIA - MOTOBOYEXPRESS**, CNPJ nº 15.090.208/0001-15.
LOTE 13 – MARCOPOLO/VOLARE A6 MO - 2004/2005 - PLACA AMK-1241, arrematado por R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) pelo arrematante **RS COMERCIO DE ONIBUS LTDA**, CNPJ nº 11.061.205/0001-01.
LOTE 14 – VOLKSWAGEN/GOL 1.6 MI - 1997/1997 - PLACA AGR-4071, arrematado por R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pelo arrematante **AGROMAF MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 37.794.937/0001-96.
LOTE 16 – SUCATA BATEDOR DE CEREAIS NOGUEIRA, arrematado por R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo arrematante **ALBA MARIA MORES GIRALDI**, CPF nº 562.830.919-20.

Objeto: **"Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal".**

General Carneiro – Estado do Paraná – 20 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8B884E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em conjunto com a Secretária Municipal de Esportes e Lazer, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vêm requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, mediante Termo de Fomento, visando serviço de área social e esporte e lazer, por meio de recurso oriundos de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal – indicando nominalmente a entidade beneficiária.
Goioerê, 20 de janeiro de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

IGOR FERNANDES AMÉRICO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 20 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2.023
1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila. CNPJ: 20.189.960/0001-59, Endereço: Rua Lins, 25 – Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor – Emenda Parlamentar.
5. Base legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: Proteção básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
7. Objeto proposto: O presente projeto traz ações esportivas e culturais em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando as ferramentas do "*Esporte e Cultura transformando vidas"* como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças/adolescentes (de 04 a 17 anos) e comunidade, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas e artísticas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.
8. Valor total do repasse: R$ 89.216,26 (oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).
9.Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.2.137. 3.3.50.41 Fonte 00000 (522)
8. Público alvo: Crianças e adolescentes de 04 a 17 anos e comunidade.
9. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, é uma entidade sem fins lucrativos, voltada a várias áreas de atuação: educacionais, esportivas, culturais, recreativas e de lazer, vislumbrando os desenvolvimento em busca de uma transformação social e formação de cidadania, executando serviços de proteção básica de convivência e fortalecimento de vínculos, tipificado pela política de Assistência Social, onde seu principal objetivo é apoiar as famílias e indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para melhoria de sua qualidade de vida.
A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais no aspecto assistencial e há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.
Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, bem como, as crianças e adolescentes, o Município através de um conjunto integrado de ações, visa garantir o atendimento as necessidades básicas de seus munícipes, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e considerando ainda que a Entidade possui a competência necessária para o atendimento, chegando a uma demanda onde o munícipio não consegue estar em sua integralidade, e possuindo conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direitos, justifica-se a parceria.

10. Justificativa de Inexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal, assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 29**. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
*"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). "*

A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

11. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:9DB2AE3A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de recurso oriundos de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal – indicando nominalmente a entidade beneficiária.

Goioerê, 20 de janeiro de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 20 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2.023

1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê. CNPJ: 35.797.364/0005-52, Endereço: Avenida 19 de Agosto, nº 522, Centro – Goioerê/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor – Emenda Parlamentar.
5. Base legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
7. Objeto proposto: Promover o acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes em grande vulnerabilidade social e educacional que fazem parte das famílias inseridas nos Projetos de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo ofertado na Organização, bem como na Comunidade em geral. Neste serviço será ofertado acompanhamento pedagógico individual e coletivo que visa desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao autocuidado, proteção, autoestima, autonomia, temas transversais de educação não escolar de crianças e adolescentes e, de modo a reduzir riscos e vulnerabilidades e promover a permanência escolar.
8. Valor total do repasse: R$ 43.000,00 (quarente e três mil reais).
9.Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0021.2.222.3.1.50.41 Fonte 00000 (788)
14.002.08.244.0021.2.222.3.3.50.41 Fonte 00000 (528)
8. Público alvo: Crianças e adolescentes de 07 a 12 anos e incompleto.
9. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Aldeias Infantis SOS Brasil/Goioerê, é uma entidade sem fins lucrativos, voltada a várias áreas de atuação, voltada a promover a assistência social, como meio de sua atividade preponderante, por meio de garantia, defesa de direitos da criança e do adolescente e jovem e no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, executando serviços de proteção básica de convivência e fortalecimento de vínculos, tipificado pela política de Assistência Social, onde seu principal objetivo é apoiar as famílias e indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para melhoria de sua qualidade de vida.
A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais no aspecto assistencial e há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.
Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, bem como, as crianças e adolescentes, o Município através de um conjunto integrado de ações, visa garantir o atendimento as necessidades básicas de seus munícipes, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e considerando ainda que a Entidade possui a competência necessária para o atendimento, chegando a uma demanda onde o município não consegue estar em sua integralidade, e possuindo conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direitos, justifica-se a parceria.
10. Justificativa de Inexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal, assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 29**. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
*"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
11. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:BEEAD108

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.009/2023

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, DISPONDO SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
Considerando que que o estágio é o meio mais adequado para o estudante aplicar os conhecimentos adquiridos na formação escolar e vivenciar as rotinas e práticas da profissão escolhida;
Considerando a necessidade de implantação de processo seletivo escalonadamente no âmbito da Administração Pública municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispondo sobre o estágio de estudantes na Secretaria de Educação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goioerê.
Art. 2º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Art. 3º Os estagiários remunerados e não remunerados do Poder Executivo do Município de Goioerê, para atuação na Secretaria de Educação, serão contratados mediante processo seletivo, convocado por edital público específico.

Parágrafo único. Ainda que o processo seletivo de que trata o caput deste artigo não seja desenvolvido diretamente pelo Poder Executivo, a este caberá definir suas fases.
Art. 4º O estágio desenvolvido nos temos deste Decreto e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Parágrafo único. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.
Art. 5º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.
§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
Art. 6º O estágio obrigatório dispensa a realização de teste seletivo e, será concedido sem o pagamento de bolsa-auxílio e de auxílio-transporte.
§ 1º A realização de estágio curricular obrigatório dependerá da aprovação do Secretário Municipal de Educação de Goioerê e da existência de servidor apto à supervisão do estágio.
§ 2º A responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais no estágio obrigatório é da Instituição de Ensino.
§ 3º A realização de estágio obrigatório não dispensa a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
Art. 7º Servidor público pode realizar estágio obrigatório, não remunerado, e sem auxílio-transporte, desde que haja compatibilidade de horário.
Art. 8º O estágio não obrigatório será concedido com o pagamento do(a):
I - Bolsa-auxílio, na proporção das horas efetivamente estagiadas;
II - Auxílio-transporte, na proporção dos dias efetivamente estagiados.
§ 1º O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será efetuado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário.
§ 2º A ocorrência de faltas, atrasos injustificados ou saídas antecipadas, acarretará em descontos correspondente ao período não estagiado no pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

CAPÍTULO II
DA CARGA HORÁRIA, DA DURAÇÃO DO CONTRATO E DO RECESSO REMUNERADO DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 9º Os estagiários sujeitam-se à carga horária máxima de:
I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior de graduação ou pós-graduação, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 10 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD).
Art. 11 É assegurado o recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente durante suas férias escolares.
§ 1º O recesso será remunerado para os estagiários que recebem bolsa-auxílio.
§ 2º O recesso é proporcional quando o estágio tem duração inferior a um ano.
§ 3º Quando do desligamento do estagiário, haverá pagamento do(s) período(s) de recesso remunerado não usufruído(s), na proporção de uma bolsa-auxílio para cada 30 (trinta) dias não usufruídos de recesso remunerado.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

Art. 12 Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
I - Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
II - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 18 (dezoito) anos, mediante a apresentação do título de eleitor;
IV - Estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
V - Matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

VI - Residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;
VII - Celebração de termo de compromisso entre o estudante, o cedente e a instituição de ensino;
VIII - A ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88.
Paragrafo único. No estágio obrigatório, além dos documentos elencados nos incisos I a VIII, deverá ser apresentada cópia do projeto do curso.

CAPÍTULO IV
DA BOLSA-AUXÍLIO E DO VALE TRANSPORTE

Art. 13 O estagiário, que realizar estágio não obrigatório, perceberá bolsa-auxílio, na proporção das horas efetivamente estagiadas e auxílio-transporte, na proporção dos dias efetivamente estagiados, na seguinte proporção:
I - R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) para a carga horária de 20 horas semanais, com auxílio-transporte no valor de R$ 73,00 (setenta e três reais);
II - R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois) para a carga horária de 30 horas semanais, com auxílio-transporte no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).
§ 1º Os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte poderão ser alterados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º O valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte será reajustado anualmente, na mesma data base e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.
§ 3º A concessão de bolsa-auxílio e auxílio-transporte, entre outros, não caracterizará vínculo empregatício.
§ 4º A concessão do auxílio-transporte será automática para todos os estagiários que recebem bolsa-auxílio, independentemente de requerimento.

CAPÍTULO V
DO ESTAGIÁRIO

Art. 14 Constituem obrigações dos estagiários:
I - cumprir as obrigações estabelecidas no tempo de compromisso e plano de estágio;
II - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;
III - atender as normas e rotinas de atividades de estágio estabelecidas pelo órgão concedente de acordo com o tempo de compromisso;
IV - agir de maneira compatível com as responsabilidades do estágio, empenhando-se para o seu melhor aproveitamento;
V - comunicar a chefia imediata a desistência ou qualquer alteração relacionada a instituição de ensino;
VI - registrar a frequência de entrada e saída, conforme orientação Do Departamento de Recursos Humanos;

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 O edital de abertura do processo seletivo para a contratação de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Goioerê, nele devendo constar:
I - Os requisitos para o estágio e para a vaga ofertada, em relação ao nível de ensino, bem como à área de conhecimento (curso), a carga horária, o valor da bolsa-auxílio e o valor do auxílio-transporte;
II - Local, horário e período das inscrições;
III - A modalidade do estágio;
IV - A quantidade de vagas ofertadas, conforme quadro de distribuição, e para a formação do cadastro de reserva;
V - O conteúdo programático exigido no processo seletivo, bem como o respectivo número de questões em cada prova;
VI - Os tipos de provas (objetivas, discursivas ou práticas) da etapa eliminatória e classificatória do processo seletivo, bem como o respectivo número de questões em cada prova;
VII - Se há previsão de entrevista com os candidatos classificados;
IX - O prazo de validade do processo seletivo.

CAPÍTULO VII
DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 15 Ocorre o desligamento do estagiário, mediante requerimento da chefia imediata:
I - com o fim do termo de compromisso;
II - a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública Municipal, a pedido do estagiário ou por comunicação do Departamento de Recursos Humanos do Município, à chefia imediata, acerca de eventuais irregularidades informadas pela instituição de ensino;
III - pelo descumprimento de cláusula do termo de compromisso;
IV - por faltas não justificadas;
V - pela inadaptação ou incompatibilidade supervenientes;
VI - pela interrupção, abandono ou conclusão de todas as disciplinas do curso na instituição de ensino a que pertença;
VII - pelo trancamento da matrícula, pela transferência de instituição de ensino e pela mudança de curso;
VIII - pela alteração da área de conhecimento do curso, conforme definição do Ministério da Educação;
§ 1º O desligamento do estagiário deve ser requerido, ao Departamento de Recursos Humanos do Município, pela chefia imediata, mediante ato formal, até a sua data de efeito.
§ 2º O motivo da interrupção do estágio será anotado no cadastro do estagiário e informado à instituição de ensino.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 Revogam-se eventuais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:056929A7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A PEDIDO em 20 de janeiro de 2023 a senhora ALINE LUCAS PIMENTA, portador do RG. Nº. 6.833.027-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária e Saúde do trabalhador, nomeado através da portaria nº. 200/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:241F0D68

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como Decreto Municipal nº 8.009/2023, torna público o Processo Seletivo para contratação de estagiários destinado a estudantes regularmente matriculados no ensino médio, Magistério, técnico administrativo ou ensino superior para atuar nas repartições públicas do âmbito da educação nos quantitativos especificados no quadro abaixo indicado e nos termos descritos no presente edital 001/2023:

ÁREA DE ATUAÇÃO:	REQUISITOS:	NÚMERO DE VAGAS:
EDUCAÇÃO – ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20/30 horas semanais1)	ESTAR CURSANDO FORMAÇÃO DE DOCENTES, PEDAGOGIA OU OUTRO CURSO SUPERIOR NA AREA DE LICENCIATURA	80 + 20 CR2
Administrativo (30 horas semanais)	Estar cursando curso de administração	3 + 3 CR
Monitor Transporte escolar (20 horas semanais)	Ensino médio ou outro curso na área da licenciatura	4 + 2 CR
Interprete de Libras (20 horas semanais)	Estar cursando pedagogia ou outro curso superior e ter o domínio de Libras.	2 + 1 CR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino Médio, Técnico e Superior compatíveis com as funções disponibilizadas para o ingresso nas vagas de estágio da Secretaria de Educação de Goioerê.

1.2 - O candidato poderá ter acesso a todas as informações do edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico https://goioere.pr.gov.br/pagina/369_PSS-0012023- SECRETARIA-DE-EDUCACAO.html

1.3 - Serão selecionados para preenchimento das vagas de estágios disponíveis e cadastro de reserva nas áreas e locais indicados no quadro acima.

1.4 - Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico https://goioere.pr.gov.br/pagina/369_PSS-0012023-SECRETARIA-DE-EDUCACAO.html

2. DAS INSCRIÇÕES

1. A depender da necessidade e formação.
2. Cadastro de Reserva.

2.1- Os candidatos poderão realizar suas inscrições gratuitamente no período 23/01 a 30/01/2023 através da Secretaria de Educação com a entrega do formulário preenchido conforme anexo II.

2.2 – Cada candidato deverá no momento da inscrição escolher a área pretendida para realização do estágio, sendo possível apenas uma inscrição.

2.3 – Os candidatos que realizarem mais de uma inscrição ou fazê-las sem informar todos os dados solicitados no formulário serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

2.4 – O ato de inscrição no processo seletivo, para fins de tratamento de dados pessoais, será considerado como manifestação livre informada e inequívoca por parte do candidato, nos temos da Lei Nº 13.709/2018 (LGPD).

3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

3.1 - O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2 - Os estagiários serão convocados conforme a necessidade da Secretaria de Educação e atuarão no âmbito da educação (Escolas, CMEI's e Secretaria de Educação), sob a coordenação da respectiva Pasta.

4. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DAS BOLSAS

4.1 – O Município ofertará vagas de estágio com carga horária de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

4.2 – Os valores das bolsas de estágio correspondem à R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) para a carga horária de 20 horas semanais com auxílio transporte no valor de R$ 73,00 (Setenta e Três reais), já para a carga horária de 30 horas semanais, a bolsa corresponderá ao valor de R$ 1.192 (mil cento e noventa e dois) com adicional de auxílio-transporte no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).

5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

5.1 – São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo: a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da convocação; b) ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de instituições de ensino de nível médio, técnico ou superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e c) atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

5.1.1 – Acaso não possua dezesseis anos completos no ato da convocação, o candidato automaticamente será recolocado ao final da fila;

5.2 - Não poderão assumir a vaga de estágio os estudantes que não atendam os requisitos do item 5.1 do edital, considerando que o Termo de Compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Prefeitura de Goioerê.

5.3 – O candidato que não preencher todos os requisitos e/ou não comprovar todas as informações prestadas no momento da inscrição será automaticamente desclassificado e a vaga destinada ao candidato subsequente.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - O teste seletivo será de caráter classificatório, consistindo em uma prova de conhecimentos de múltipla escolha contendo 25 (vinte e cinco) questões sobre os conteúdos constantes do Anexo I deste Edital, distribuídos da seguinte forma: Noções de Ética e Cidadania, História de Goioerê, Português e Matemática.

6.2 - A prova será realizada no dia **12 de fevereiro de 2023**, no Polo Uab – Universidade Aberta do Brasil de Goioerê - PR, no período da manhã, com início às **08h (oito horas)** e término às **11h00 (onze horas).**

6.3 - As informações referentes ao item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Município e deverá ser amplamente divulgado.

6.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5 - Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato no local da prova após o início da mesma.

6.6 - Não serão permitidos durante a realização das provas: a) a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.), a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares; b) é vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; c) os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados; d) a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 02 (duas) horas e os candidatos só poderão deixar o recinto da prova após decorridos trinta minutos do seu início; e)

6.7 - Não será exigido número mínimo de acertos para aprovação no certame para qualquer das vagas.

6.8 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção da prova.

6.9 - O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

6.10 - Na correção da Folha de Resposta serão anuladas as questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

6.11 - A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova no Diário Oficial do Município.

6.12 - Não será permitido que o candidato deixe o local da aplicação da prova portando o caderno de questões

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em ordem decrescente de notas.

7.2 - Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate: a) maior pontuação em Língua Portuguesa; b) maior pontuação em Conhecimentos Históricos de Goioerê c) maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - O Edital com o Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na sede da Secretaria de Educação até o dia **17 de fevereiro de 2023**.

9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 - O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração Municipal

10. DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado final do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolado exclusivamente na divisão do Paço Municipal "14 de dezembro", localizado na Avenida Amazonas, 280 – Jardim Lindóia, Goioerê - PR.

10.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (RG e CPF), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 - Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação conforme o número de vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação.

11.2 - A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderá ser feita através de telefonema ou por endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações do referido processo de seleção pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único e exclusivo.

11.3 - No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

11.4 - Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos: I. disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes; II. estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso/ano letivo; III.

11.5 - O candidato convocado deverá, dentro do prazo fixado no edital de chamamento, se apresentar na Secretaria de Educação e após ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura tendo em mãos os documentos (versão original e cópias) descritos nas alíneas abaixo como condição para assumir o estágio: a) Cédula de Identidade (RG); b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); c) 01 (uma) foto 3x4 recente; d) Comprovante de matrícula atualizado. e) Comprovante de residência até em dois 2 (dois) dias após ser convocado. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura acarretará na eliminação imediata.

11.7 - O candidato que após convocado não tiver interesse em assumir a vaga deverá comparecer na Secretaria de Educação para assinatura do Termo de Desistência.

12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

12.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

12.2 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos à título de reserva prevista no item 12.1, serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição do candidato implicará em aceitação de todas as normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados no Diário Oficial do Município sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos à título de reserva prevista, serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

13.2 - O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

13.3 - A avaliação caberá ao órgão administrativo no qual o estagiário esteja inserido e que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

13.4 - No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

13.4.1 - O recesso de que trata o item 13.4 será remunerado.

13.4.2- Na hipótese de desligamento do estagiário antes de seis meses ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

13.5 - Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria de Educação para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio caso não seja localizado.

13.6 - A Prefeitura Municipal de Goioerê-PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço e demais dados pessoais não atualizados; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência recebida por terceiros; d) informações insuficientes e/ou inverídicas.

13.7 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

13.8 - A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) ou 6 (seis) horas diárias, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

13.9 - Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

13.10 - A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

13.11 - Semestralmente os candidatos devem apresentar certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.

13.12 - O prazo de validade do contrato de estágio será de no máximo 02 (dois) anos de vigência a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser menor em casos em que o estudante não comprovar sua matricula e documentação em dia, assim como comportamento inapropriado ou antiético.

Goioerê - PR, em 23 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO I
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA

Noções de Ética e Cidadania	10 perguntas
Português básico	5 perguntas
Matemática	5 perguntas
História de Goioerê	5 perguntas

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO PARA ÁREA PRETENDIDA
( ) VAGA ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO
( ) ESCOLA E CMEIS

( ) MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR
( ) INTERPRETE DE LIBRAS
Nome completo:_____
Escolaridade:_____
Data de nascimento_____ idade_____
Telefone para contato:_____
Email:_____
Cursando:_____

• Declaro que li e estou ciente de todas as condições estabelecidas no Edital do PSS n° 001/2023 e concordo com a divulgação de meus dados pessoais para finalidade de publicação de resultado e outros documentos relativos a este processo seletivo.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7EAC07F1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.011/2023

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no artigo 173, Inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 2009 (Código Tributário de Goioerê), que dispõe sobre o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
Considerando que o sistema Betha, que emite as guias de ISSQN para os contribuintes, apresentou inconsistências técnicas, prejudicando a emissão dos boletos de ISSQN homologados entre os dias 21/12/2022 e 20/01/2023;

DECRETA:

Art. 1º A parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, vencida em 20/01/2023, poderá ser paga até o dia 30/01/2023, sem a incidência de juros, multa e atualização monetária.
Art. 2º Fica suspensa, entre os dias 21/12/2022 e 30/01/2023, a incidência de juros e correção monetária do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previsto no artigo 173, Inciso I, da Lei Complementar nº 12/2009 (Código Tributário de Goioerê), cujo vencimento se deu até o dia 20/12/2022
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, mantêm-se a exigência da cobrança da multa pelo atraso do imposto.
Art. 3º A prorrogação dos prazos de vencimento previstos neste Decreto não gera direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.
Art. 4º O recolhimento das parcelas vincendas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, dos meses subsequentes permanecem com seus vencimentos inalterados, ficando sujeitos à incidência de juros, multas e atualização monetária previstas na legislação municipal vigente, em caso de pagamento fora do prazo.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2E51B786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/01/2023	5.436,29
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/01/2023	524.632,12
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	20/01/2023	43.124,41
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/01/2023	11.726,30
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/01/2023	4.839,57
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	20/01/2023	61.777,65

Goioerê, 20 de Janeiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C7C546B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 079/2.023

DECIDE:

Art. 1° Designar o Sr. Iago da Rocha Costa, CPF nº. 088.465.949-67, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos de Saúde Pública, como pessoa física responsável pelo CNPJ nº. 09.298.629/0001-34, da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê no período de 20/01/2023 a 18/07/2023, substituindo a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Martins Gonçalves.
Art. 2° Esta portaria tem validade a contar da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:FB16C7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte a Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme o projeto básico de engenharia, quer sejam, o projeto arquitetônico, projeto de esquema estrutural, elétrico, hidro sanitário, PSCIP, CFTV, rede lógica, memorial descritivo juntamente com a planilha orçamentária, com memorial de cálculos e cronograma de obras.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Municipal de Planejamento, Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná, co**m os Engªs Civis Luiz Mitsuo Shiomi** e/ou **Brian Felipe dos Santos Ferreira de**

Souza, pelos telefones (44) 3642-9961, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2022.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 20 de janeiro de 2023

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8C9A9705

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem e cronometragem esportiva para eventos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 06/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 06/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 06/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 20 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B9F6FC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

OBJETO: Contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016, Anexo III deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PRANDO & BACIQUETTE LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 47.666.638/0001-20**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, mediante Processo Digital nº 6830/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (6830/2022) e o Código Verificador (IN6FV7P2). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:80E13359

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **02/02/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **02/02/2023**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 19 de janeiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E77F7664

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 084/2022 DISPENSA 55/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS".
JUSTIFICATIVA: A presente rescisão foi realizada a partir da solicitação da área requisitante e despacho da Direção Administrativa e Geral do CONSAMU, conforme Proc. Administrativo 981/2022 (1DOC).
Rescindido a partir da data de publicação.
Data: 09 de janeiro de 2023.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci

Alice Yuka Tatewaki
Antonio Carlos Pessi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B1A67F4C

PROJUR
PORTARIA Nº 028/2023 DATA: 20.01.2023 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob os nº 087/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Carolina Ferreira de Oliveira / Agente Comunitário de Saúde	33.763.563-8 - SESPII/SP	2015/2020	26/01/2023 a 25/04/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:14D08735

PROJUR
PORTARIA Nº 029/2023 DATA: 20.01.2023 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 520/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 2458/**2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar responsabilidade administrativa decorrente das condutas dos servidores públicos municipais A. A. V. e V. A. B., instituída pela Portaria nº 520/2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16.01.2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7CB4F4C9

PROJUR
PORTARIA Nº 030/2023 DATA: 20.01.2023 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 532/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 2.432/**2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar responsabilidade administrativa decorrente das condutas do servidor público municipal R. P. A., instituída pela Portaria nº 532/2022, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E776AB28

PROJUR
PORTARIA Nº 031/2023 DATA: 20.01.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.248/2021 e 3.126/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	**RG Nº**	**Período Aquisitivo**	**Início/Final**
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	4.649.594-2 - SESPII/PR	2021/2022	30/01/2023 a 18/02/2023
Diego Guerini	9.135.425-0 - SESPII/PR	2021/2022	27/01/2023 a 10/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E6E71CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.
Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a Contratação de empresa especializada para aquisição de Toners e papel A4 em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), da empresa Amoras, CNPJ nº 43.807.781/0001-33, com sede na Rua Antônio Barbosa Pinto, nº 154, Centro, Guaraqueçaba-PR, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente. Publique-se.

Guaraqueçaba, 19 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:2F8DB0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 01/2023

Despacho

Processo: Inexigibilidade 01/2023

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 meses, no valorglobalR$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 20 de janeiro 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:13FCDE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2023

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 01/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 01/2023, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 meses, no valorglobalR$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 20 de janeiro 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B8F33D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 01/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 01/2023

Objetivo: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 meses, no valorglobalR$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:

No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 20 de janeiro 2023

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4A13820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2023 INEXIGIBILIDADE 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO 07/2023

Origem: Processo de Inexigibilidade 01/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde, pelo período de 04 meses, no valorglobalR$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentaria:

(173) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

(183) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(210) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Data 20/01/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2A0A0C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO EXTRATO DE CONTRATO N°142/2022

Republicado EXTRATO DE CONTRATO N°142/2022

Origem: Pregão Presencial 038/2022
Compromitente;PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE SOFTWARE''
Valor Global: R$ R$ 569.500,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais.)

vigência dos Serviços: 12(doze) meses

Guaraqueçaba 20 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:99C34ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

"CONCEDE, LICENÇA MATERNIDADE, À SENHORA DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS, NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, como também o Requerimento protocolado sob nº 221/23 datado de 19/01/2023 e Certidão de Nascimento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 12/01/2023, à servidora DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade –RG nº 12.527.078-6 e do CPF nº 083.133.879-20

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0AF58984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS-ME
CNPJ: 20.086.288/0001-76
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA AQUATICA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023.Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de janeiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS-ME
Contratada

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CARDIOCARE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA
CNPJ: 03.061.656/0001-02
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE CARDIOLOGIA/ECOCARDIOGRAFIA e EXAMES DE ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2023.Processo de Inexigibilidade 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de janeiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CARDIOCARE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8044A3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA MELO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de janeiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.406.162-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.106.649-60, aprovada em concurso público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº 108/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:830B77E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.450.345,74 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
14 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 39.000,00
78 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.750,00
84 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
100 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 111.750,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 47.000,00
109 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.450,00
116 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 2.400,00
142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.....R$ 5.500,00
195 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONSTRIBUTIVAS.....R$ 70.000,00
316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONSTRIBUTIVAS.....R$ 501,80
4245 FONTE: 1057 Aux.Fin.Outorga Cred.Trib.ICMS Art.5º,V-EC123/2022-Rec.Livres
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.500,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.700,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
337 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
385 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 163.551,80
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00

447 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 17.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
473 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
497 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.200,00
557 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
4071 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
4230 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 134.000,00
617 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.800,00
624 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
675 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.724,00
691 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
706 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 36.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.000,00
799 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
819 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA.....R$ 480.724,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
979 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.300,00
987 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.400,00
991 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.500,00
993 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
996 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1023 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 85.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 122.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 515.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 406.000,00
1190 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 47.000,00
1194 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 190.000,00
1291 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 75.000,00
1306 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 25.000,00
1323 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.689,02
1369 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.502,23
3589 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.318,99
3590 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R$ 1.623.710,24
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
1916 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 32.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.530,00
3623 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.000,00
2011 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.850,00
4233 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2069 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 27.097,41
2142 FONTE: 778 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2164 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
2182 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 32.400,00
2201 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 28.700,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 270.577,41
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.760,00
4227 FONTE: 863 Transferências Mun. Francisco Alves
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.740,00
3759 FONTE: 863 Transferências Mun. Francisco Alves
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.500,00
4223 FONTE: 1308 Transferências Mun. Cafezal do Sul
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA /SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.900,00
2471 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2472 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
3764 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
3879 FONTE: 940 Bloco IGD Auxílio Brasil
082440018.2.049000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
2497 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
2498 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
2504 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 67.900,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.000,00
2512 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2518 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.500,00
2556 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2589 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
2602 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
2608 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
2611 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 126.500,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 34.000,00
2613 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
2621 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
2627 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
2629 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.200,00
2700 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
2732 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.500,00
2741 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 96.700,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.000,00
2788 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 52.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 58.000,00
2799 FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
14.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 159.925,29
2317 FONTE: 1203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 83.007,00
2321 FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 42.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 67.000,00
2814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 424.932,29
TOTAL.....R$ 3.450.345,74

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 102 FUNDEB 30%.....R$ 37.800,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 170.000,00
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 1.689,02
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 6.000,00
SOMA.....R$ 215.489,02
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.991.400,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 473.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias.....R$ 74.380,00
FONTE: 778 CV.MCIDADES/PU/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 27.097,41
FONTE: 863 Transferências Mun. Francisco Alves.....R$ 8.500,00
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 5.000,00
FONTE: 1057 Aux.Fin.Outorga Cred.Trib.ICMS Art.5º,V-EC123/2022-Rec.Livres.....R$ 501,80
FONTE: 1203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 159.925,29
FONTE: 1205 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 83.007,00
FONTE: 1308 Transferências Mun. Cafezal do Sul.....R$ 8.500,00
SOMA.....R$ 2.831.311,50
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.400,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 2.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.500,00
324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
376 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 8.900,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
528 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.200,00
4230 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 123.000,00
613 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.150,00
626 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20,00
633 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.830,00
637 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
728 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.724,00
819 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650029.1.084000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI MARIA APDA IONTA ABREU
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.000,00
845 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 247.924,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.821,22
3588 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 6.821,22
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
1909 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
1921 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERILA DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1923 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 21.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.194000 CONSTRUÇÃO TREVO DE ACESSO AO VIADUTO DE IPORÃ PRC 272
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.000,00
2143 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.200,00
2448 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
2455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA /SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.900,00
2468 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
2469 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
2474 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS BF
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
3876 FONTE: 940 Bloco IGD Auxílio Brasil
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2485 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 1.000,00
2489 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.049000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
2494 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2510 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.100,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS E COMPRAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 2.500,00
2555 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 15.000,00
2565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DE APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 15.000,00
2575 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 32.500,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 3.200,00
2661 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2665 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.700,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 5.000,00
2728 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.900,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
2787 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
2791 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 6.000,00
14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
14.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 13.400,00
2821 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 13.400,00
TOTAL.....R$ 3.450.345,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A1731ED6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A772D991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 059/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D281521

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de janeiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF949236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Contratação de Empresa para Registro de Preços para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2023.
Procedimento Administrativo: 128/2022
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2022
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA, CNPJ nº 00.671.501/0001/08.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:826F32A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
Contratação de Empresa para Registro de Preços para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2023.
Procedimento Administrativo: 128/2022
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2022
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ nº 05.404.458/0001-20.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 123.780,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D08425B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 039/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os senhores: STEPHANER LUZIA RODRIGUES ALEXANDRE, DANIEL LUIZ DA SILVA, RENAN ELIAS MORAES DA SILVA e JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo para comporem a Comissão Especial para Julgamento de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 189/2021.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EFC095ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de Empresa para Curso de capacitação Plena pelo MÉTODO DAS BOQUINHAS, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação, prevista em Calendário Escolar para 2023.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 09.508.047/0001-35, IE: 209.445.841.111, com sede na Rua Hermínio Pinto Quadra, nº 6-38, Vila Silva Pinto, no Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.013-201, www.metododasboquinhas.com.br, neste ato representada pela Sra. RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 10.969.727 e do CPF sob n° 138.788.568-57, residente e domiciliada na Rua Hermínio Pinto, n° 6-38 (Higienópolis), Cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 35.796,17** (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá-PR, 20 de Janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:5947A497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 003/2022 - ID/TCE Nº 42383

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

VALOR: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 18/02/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/01/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:51466525

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 002/2022 - ID/TCE Nº 42382

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 18/02/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R**$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, e realinhamento dos valores no valor de **R$ 56,64 (cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de R**$ 1.036,64 (um mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para **R$ 2.016,64 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/01/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E6B1A0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2107/2023

LEI Nº. 2107/2023
DATA: 20.01.2023.

SÚMULA: Institui Gratificação por Acúmulo de Funções (GAF) que extrapolem às inerentes ao cargo ou emprego público, Gratificação Especial (GE) em caso de situações emergenciais ou que exijam a continuidade de serviço público inadiável e Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE).

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A gratificação por acúmulo de função (GAF) poderá ser concedida ao servidor público que exercer funções que extrapolem às inerentes ao seu cargo ou emprego público e assumir responsabilidades superiores às inerentes à sua função originária.
Art. 2° - A gratificação por acúmulo de função (GAF) será concedida observando-se os seguintes parâmetros:
I – entre 10% (dez porcento) a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo ou emprego público, quando considerada pela Administração, no ato de concessão, como atribuições cumulativas de baixa complexidade e responsabilidade;
II – entre 51% (cinquenta e um por cento) a 70% (setenta porcento) do vencimento do cargo ou emprego público, quando considerada pela Administração, no ato de concessão, como atribuições cumulativas de média complexidade e responsabilidade;
III – entre 71% (setenta e um porcento) a 100% (cem porcento) do vencimento do cargo ou emprego público, quando considerada pela Administração, no ato de concessão, como atribuições cumulativas de grande complexidade e responsabilidade.
Parágrafo único: a definição de baixa, média ou alta complexidade levará em conta a natureza da função – se meramente administrativa, gerencial, de coordenação, de fiscalização, atuação em comissões em geral, em conselhos de órgãos públicos, em procedimentos licitatórios em geral, entre outras semelhantes – e as atribuições serão sempre descritas no ato de concessão da gratificação, o qual deverá indicar também a previsão legal.
Art. 3° - A gratificação por acúmulo de função (GAF) não será concedida a ocupante de cargo em comissão, a servidor que já perceba outro adicional pelo exercício de encargos especiais, ou quando decorrer de compensação de jornada de trabalho.
Art. 4° - Poderá ser concedida gratificação por acúmulo de função (GAF) para situações específicas e temporárias, e que demandem atuação além do horário normal de trabalho, a qual terá como parâmetro o inciso I do art. 2°, e da mesma forma o ato de concessão da gratificação deverá indicar qual a situação específica e o tempo de sua duração, bem como a previsão legal.
Art. 5° - A gratificação especial (GE) poderá ser concedida ao servidor público quando necessário para atender a situações

emergenciais ou que exijam a continuidade do serviço público inadiável, devendo ser, neste caso:
I – previamente requerida pela chefia do servidor, a qual deverá justificar a situação emergencial ou que exija a continuidade do serviço público inadiável, para depois ser autorizada pelo Chefe do Executivo;
II – requerida pela chefia do servidor imediatamente após a situação emergencial ou que exija a continuidade do serviço público inadiável, devidamente justificada, para então ser autorizada pelo Chefe do Executivo.
Parágrafo único. A gratificação especial (GE) observará os mesmos parâmetros do art. 2° desta Lei.
Art. 6° - A gratificação especial (GE) não será concedida a ocupante de cargo em comissão, a servidor que já perceba outro adicional pelo exercício de encargos especiais, ou quando decorrer de compensação de jornada de trabalho.
Art. 7° - A gratificação por dedicação exclusiva (GDE) corresponde à atribuição de percentual sobre os vencimentos em face à necessidade de órgãos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o seu cargo de provimento ou prestar serviços extraordinários de forma eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elastecimento de jornada.
Art. 8° - A atribuição de gratificação por dedicação exclusiva (GDE) tem depender da assinatura de Termo de Compromisso em que o servidor aceite livremente cumprir as condições prescritas ao mesmo, e após a publicação do ato normativo baixado pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo Único – Em qualquer tempo, a juízo da autoridade competente, poderá ocorrer a suspensão da gratificação, nas seguintes situações:
a) O servidor deixar de corresponder com suas obrigações;
b) Por conveniência administrativa, a juízo do Prefeito Municipal;
c) Tornar-se o serviço desnecessário ou estar cumprindo suas finalidades;
d) A pedido do servidor.
Art. 9° - A gratificação por dedicação exclusiva (GDE) terá o limite máximo de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos recebidos pelo servidor.
Art. 10 - A gratificação por acumulo de função (GAF), gratificação especial (GE) e gratificação por dedicação exclusiva (GDE), não incorporam a base de cálculo de qualquer outro direito estatutário, e tampouco podem ser cumulativas entre si.
Art. 11 - A gratificação por acúmulo de função (GAF), a gratificação especial (GE) e a gratificação por dedicação exclusiva (GDE) não poderão ser cumuladas com o pagamento de horas-extraordinárias.
Art. 12 - A gratificação por acúmulo de função (GAF), a gratificação especial (GE) e a gratificação por dedicação exclusiva (GDE) serão implementadas a partir da publicação do ato de concessão.
Art. 13 - Após a publicação desta Lei, todos os atos de gratificação outrora concedidos e ainda em curso deverão ser revogados e publicados, se for o caso, novos atos de concessão em observância ao contido nesta Lei.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, ficando revogados: Item IV- (Art. 10, 11, 12, 13 e 14) da Lei 1638/2016 de 23.03.2016, Art. 18, 19 e Parágrafo Único, da Lei 1677/2016, de 09.09.2016, e a tabela “B” do anexo I da Lei 2055/2022 de 05.04.2022, além de outras que com ela conflitem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E694A62D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 011 A Nº 013/2023

Município de Itapejara D’Oeste - Diária – Ato n° 011/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edson Tolotti, Augusto Gadini e Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/01/2023 as 10h00 e retorno dia 22/01/2023 as 17h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: 30° Taça Iguaçu Cresol de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D’Oeste 20.01.2023.

Município de Itapejara D’Oeste - Diária – Ato n° 012/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/01/2023 as 10h00 e retorno dia 22/01/2023 as 17h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: 30° Taça Iguaçu Cresol de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D’Oeste 20.01.2023.

Município de Itapejara D’Oeste - Diária – Ato n° 013/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/01/2023 as 10h00 e retorno dia 22/01/2023 as 17h00. Destino: Sulina. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: 30° Taça Iguaçu Cresol de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D’Oeste 20.01.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:83D1F5F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D’Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 015/2022, que tem como objeto a construção de Revitalização da praça com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrosanitárias, gás – GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilização, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos e equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1590/2022 e 1592/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Fernando Ricardo Reolon Construções – Eireli - EPP, com o valor total de R$ 1.067.307,14 (Hum milhão, sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D’Oeste, 20 (vinte) de Janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:44E9E2B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 014 E Nº 015/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 014/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Sergio Petkiwicz e Claudino Petkowicz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/01/2023 as 12h00 e retorno dia 24/01/2023 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 20.01.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 015/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/01/2023 as 04h30 e retorno dia 23/01/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 20.01.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE061A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2023, DE 20/01/2023

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, NENEU JOSÉ ARTIGAS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para finalização dos trabalhos do Processo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 441/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 441/2022 de 21 de dezembro de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial Municipal, tendo em vista o período de férias da Secretaria Municipal de Educação e em face das razões apresentadas pelo Coordenador do Departamento de Cultura para dilação de prazo para apresentação da documentação solicitada pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FC85EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

CONTRATO Nº 002/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 47.181.976/0001-71
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar para dar o início da operacionalização do Hospital e Maternidade Itaperuçu"
DO VALOR: R$ 70.525,59 (setenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DA5BA3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

CONTRATO Nº 003/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar para dar o início da operacionalização do Hospital e Maternidade Itaperuçu"
DO VALOR: R$ 937.479,62 (novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:21B8FC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

CONTRATO Nº 004/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 32.421.421/0001-82
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar para dar o início da operacionalização do Hospital e Maternidade Itaperuçu"
DO VALOR: R$ 37.744,33 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3A87D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

CONTRATO Nº 005/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 38.120.208/0001-17
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar para dar o início da operacionalização do Hospital e Maternidade Itaperuçu"
DO VALOR: R$ 39.426,50 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:93F20D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

CONTRATO Nº 006/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO.
CNPJ: 26.583.983/0001-20
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar para dar o início da operacionalização do Hospital e Maternidade Itaperuçu"
DO VALOR: R$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3680C623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

CONTRATO Nº 010/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA.
CNPJ: 08.931.718/0001-03
OBJETO: "Aquisição de livros para distribuição nas Escolas Municipais de Ensino Especializado (salas de multifuncionais) "
DO VALOR: R$ 21.709,31 (vinte e um mil setecentos e nove reais e trinta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:ED7E90E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

CONTRATO Nº 009/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 16.994.164/0001-11
OBJETO: "CONTRATAÇÄO DE EMPRESA PARA EXECUÇÄO DE SERVICOS E EMPREGOS DOS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ), SOBRE BASE ESTABILIZADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS RUAS CELESTE MANOEL MARCILIO, MANOEL MARCILIO E AVELINO TOMÉ NO BAIRRO CENTRO DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, CONFORME DESCRIÇÄO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO"
DO VALOR: R$ 415.557,39 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:528D017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

CONTRATO Nº 008/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO.
CNPJ: 76.484.161/0001-60
OBJETO: "Contratação de empresa para a aquisição de 1 (um) veículo automotor 0 (zero) Km, nas especificações informadas conforme Termo de Referência em anexo, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), conforme Resolução SESA n° 769/2019"
DO VALOR: R$ 305.980,00 (trezentos e cinco mil novecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:20C78A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de Itaúna do Sul/PR.

Termo de Cessão de Uso nº 001/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Órgão interno do Município de Itaúna do Sul, inscrito no CNPJ: 75.458.836/0001-33, localizada na Rua Paraná n° 710, CEP: 87.980-000, Itaúna do Sul/Pr, neste ato representada por sua titular, **Sra. Elizabeth de Souza Narciso de Góis**, portadora do RG sob n° 7.743.629-4, residente e domiciliada na Rua Paraná, n° 982, devidamente autorizada pela Portaria n°002/2021, com a interveniência do Excelentíssimo **Senhor Prefeito GILSON JOSÉ DE GOIS, brasileiro**, casado, RG: 6.520.766-4, CPF: 018.352.169-27, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 982, centro, Itaúna do Sul/PR, doravante denominado **CEDENTE**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado na Av. Brasil, n°883, neste ato representada pelo **Srta. ANDRESSA DA SILVA**, Portador do RG nº 7.412.641-3 , residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Itaúna do Sul, devidamente autorizada pela Portaria n°001/2021, denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE**, do seguinte bem, identificado também no termo de entrega e recebimento anexo, parte integrante do presente termo:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1176	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2011/2012, placa AUY – 6228.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público:

Considerando necessidade de patrulhamento e melhoria das condições de segurança pública do Município de Itaúna do Sul;

Considerando o baixo efetivo de policiamento em nosso Município, bem como em toda região, contando no presente momento com apenas uma viatura para atendimento dos 4 municípios da Comarca de Nova Londrina simultaneamente;

Considerando o aumento considerável nos casos de furto, entre outros crimes, no Município, afetando diretamente toda a população,

ocasionando debandada de moradores para outros municípios, encerramento nas atividades de alguns comércios;

Considerando que a segurança pública é uma obrigação do Estado do Paraná, que vem sendo cobrado constantemente por todos os Municípios do Paraná, bem como por toda a população, mas que ainda assim não conta com a estrutura necessária para atender nossos municípios do interior;

Considerando que se trata de medida de urgência, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município, que tem o compromisso de atender as necessidades imediatas da população;

Considerando que o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso tenha sido adquirido pelo Município através de recursos disponibilizados pelo FIA – Fundo Especial Para Criança e Adolescente, mas que pelo fato do veículo ser do ano de 2011/2012, não atende mais as necessidades para as quais foi destinado.

Ainda, considerando que a Secretaria de Assistência Social, aqui CONCEDENTE, no ano de 2021 foi beneficiada com a concessão de outro veículo zero quilômetros para a realização do transporte e atendimento das crianças e adolescentes atendidas pelo Conselho Tutelar Municipal de Itaúna do Sul/PR.

Foi então, na data de ... deliberado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de reunião, realizada na data ...., cuja Ata torna-se parte do presente Termo, o seguinte:

Que o veículo em questão, seja cedido a Secretaria de Administração, que o utilizará para a realização de rondas, com vigilantes noturnos vinculados ao Município, realizando a caracterização do veículo com adesivos e giroflex, para atendimento da demanda que se apresenta na segurança pública do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
II - não dar ao bem destinação diversa ou estranha à prevista na cláusula anterior;
III – não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
IV - zelar pela manutenção e conservação dos bens cedidos, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
V - assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessária do bem, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
VI - prestar todas as informações solicitadas pelo **CEDENTE** referentes ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos servidores incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
VIII – devolver ao **CEDENTE** o bem em perfeitas condições de uso e conservação, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses de extinção/rescisão do presente ajuste, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável;
IX- assumir, a partir da assinatura deste Termo e/ou, todos os ônus decorrentes da utilização dos bens.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo se dará por tempo indeterminado, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado conforme as necessidades da administração, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para alteração, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O **CEDENTE** exercerá a fiscalização do uso adequado do bem, através de vistorias anuais a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão ao qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontra o bem e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente Termo.

CLAÚSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
I – de pleno direito, pelo advento do termo final pactuado na Cláusula Quarta deste instrumento;
II- por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de resili-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – por motivo de interesse público, por ato unilateral do **CEDENTE**;
IV – quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caracterizando sua resolução;

PARÁGRAFO ÚNICO - Responderá o **CESSIONÁRIO** por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, exceto o desgaste natural do bem pelo uso normal e responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ATOS DE TOLERÂNCIA

Eventual tolerância do **CEDENTE** a qualquer infração às cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO

O recebimento do bem pelo **CESSIONÁRIO** será efetuado através de **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM** assim como deverá ser firmado **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM** quando da devolução dos bens ao **CEDENTE,** ambos precedidos de vistoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este Instrumento o Termo de Entrega e Recebimento e seu respectivo Laudo de vistoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do bem cedido, será considerado devolvido o bem.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens imóveis do Município, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município sob a forma de extrato.

Itaúna do Sul, 20 de janeiro de 2023.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS	***ANDRESSA DA SILVA***
Secretaria De Assistência Social.	Diretora Executiva Da Secretária de Administração.
(Cedente)	(Cessionário)

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito
(Interveniente Anuente)

TESTEMUNHAS:

PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER

CPF: 046.713.959-83

TESTEMUNHAS:

ALLAN THALER DOMINGOS

CPF:025.828.239-88

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM

A Secretaria de Assistência Social do Município de Itaúna do Sul/PR, faz a entrega, após vistoria, do bem móvel abaixo identificado, objeto do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL nº 001/2023 à Secretaria de Administração de Itaúna do Sul/PR, que, neste ato, o dá como recebido, tendo como representantes legais das partes CEDENTE e CESSIONÁRIO, respectivamente, Sra. Elizabeth de Souza Narciso de Góis Secretária Municipal de Assistência Social e Andressa da Silva – Diretora Executiva da Secretaria de Administração de Itaúna do Sul/PR:

N° PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1176	VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2011/2012, placa AUY – 6228.

Itaúna do Sul/PR, 20 de janeiro de 2023.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS	ANDRESSA DA SILVA
Secretaria De Assistência Social.	Diretora Executiva da Secretaria de Administração.
(Cedente)	(Cessionário)

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito
(Interveniente Anuente)

TESTEMUNHA:

PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER

CPF: 046.713.959-83

TESTEMUNHA:

ALLAN THALER DOMINGOS

CPF:025.8286239-88

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:509A4747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 06.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 93/2022,**HOMOLOGA**–**DISPENSA DE LICITAÇÃO006/2023E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumono quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO006/2023
Processo administrativo nº 007/2023

CONTRATADA:ECO-STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA – CNPJ 37.082.371/0001-70
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA;
VALOR:R$2.183,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
CIDADE:ITAÚNA DO SUL/PR. (20/01/2023)

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3F7FAF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 05.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 93/2022, **HOMOLOGA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
Processo administrativo nº 006/2023

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A – CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEICULO FIAT DUCATO GREENC AMBULANCIA PLACA BDR-9J21 CONSTANTE DA FROTA MUNICIPAL;
VALOR: Nº R$2.737,40
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Início dia seguinte após a data de assinatura do contrato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
CIDADE: ITAÚNA DO SUL/PR, 20 de janeiro 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F5E94F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021 LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021

LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***EUGENIO & MARQUES LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Brasil, 391, sala 01, centro, Iguaraçu/PR, CEP 86750-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.600.153/0001-32, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora* ***Edilaine Cavalcante de Moraes****, brasileira, residente na Av. Pion. Alicio Arantes Campolina, 1254. Jd. Cidade, Maringá/Paraná, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 4.711.075-0 SSP/ PR e do CPF/MF nº 885.061.009-25, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *conserto, manutenção e troca de peças referente ao aparelho de Raio X e processadora do Hospital Municipal de Ivaí.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 19 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:75E1613A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 233/2022 PREGÃO Nº 176/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 233/2022
PREGÃO Nº 176/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA nº 256/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 165.569,22
Itens desertos:23 e 24
Itens fracassados:13, 16, 17 e 19
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

• **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(05788117000103) com os lotes: 1 e 30 no valor total de R$4.917,89**
• **ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE(39430487000188) com o lote: 21 no valor total de R$3.100,00**
• **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP(09251627000190) com o lote: 18 no valor total de R$1.900,00**
• **SC COMERCIAL EIRELI(20758465000113) com o lote: 22 no valor total de R$2.795,00**
• **BGF COMERCIAL LTDA(37650759000120) com o lote: 3 no valor total de R$6.291,00**
• **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI(07626776000160) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R$3.510,00**
• **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME(23964820000107) com o lote: 7 no valor total de R$17.685,00**
• **COLUMBIACOMERCIALDEEQUIPAMENTOSEIRELI-EPP(10378106000187) com os lotes: 9 e 12 no valor total de R$6.227,00**
• **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME(33859616000171) com o lote: 8 no valor total de R$18.990,00**
• **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME(24419569000154) com os lotes: 10, 11, 14, 15 e 20 no valor total de R$24.949,97**
• **ANDREIA LORENZI(17189700000179) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$7.100,00**
• **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com o lote: 25 no valor total de R$28.789,99**
• **STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA(38405762000140) com os lotes: 28 e 29 no valor total de R$24.792,27**

KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926(14208959000121) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R$14.521,10
HOMOLOGAÇÃO: 20.01.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C11996E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 026/2023
PREGÃO Nº 019/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
05001206082001201633903000000 0660
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/02/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 03/02/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8F9AFDE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO Nº 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 027/2023
PREGÃO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
*OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.***
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903000000 2540
Sessão de julgamento: 03/02/2023 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5BF2E02A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO Nº 007/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 009/2023
PREGÃO Nº 007/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1640
08001103011001103844905200000 1630
Motivação: Publicação/divulgação do parecer jurídico sobre os pedidos de impugnação.

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8D0F9EDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2023
LICITAÇÃO Nº 003/2023 PREGÃO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2023
Licitação nº 003/2023
Pregão nº 001/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
CONTRATADA: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.600.000,00
Percentual de desconto: 13,63 %
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FE6ADCC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUTÁRIA

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE.

OBJETO: Apoio financeiro para pagamento das despesas de custeio financiadas pelo Ministério da Cidadania por meio do Fundo Municipal de Assistência Social objetivando acolher e dar formação integral às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

EMENDA FEDERAL NR. 20380006
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Ivaí - APAE
DALNEI DALZOTO NEIVERTH
Presidente

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C6FD6900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 12 dias de férias à servidora Isabella Trevisan Zanoni, matricula nº 252, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 à 04/02/2023, a partir de 06/02/2023 retornando em 18/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 69/2023 - PMI de 13/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42242AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Nair Margarete da Silva, matricula nº 480, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 à 03/11/2022, a partir de 23/01/2023 retornando em 07/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 70/2023 - PMI de 13/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:76EFC056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Silvana Aparecida Tamioso, matricula nº 84, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 à 31/10/2021, a partir de 24/01/2023 retornando em 13/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 83/2023 - PMI de 17/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE5D7F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Simônia de Matia Gomes Brandão, matricula nº 380, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 à 07/04/2022, a partir de 30/01/2023 retornando em 14/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 73/2023 - PMI de 16/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15476636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à Senhora Elizangela Barbara Fritzen – matricula nº 549, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a partir de 23/01/2023 retornando em 02/02/2023, conforme Processo Administrativo nº. 99/2023 - PMI de 19/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C140BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023-PMI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023-PMI, para a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30 às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAE692A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023-PMI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023-PMI, para a Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30 às 11h30, e das 13h às 17h.

Município de Ivatuba, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9EE0EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente AUTO POSTO IVATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.050.665/0001-71, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Borracharia (Conserto e Troca), para Linha de Veículos Leves e Pesados Pertencentes à Frota deste Município, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 051/2023-PMI, no valor de R$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 17 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:98C5C944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2023

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 01**	**ANO: 2023**
Aos 12/01/2023 às 11h 30min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO:JAGUAPITÃ UF: CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 12/01/2023 às 11h 04min, na **Q 05 – L 05 – R: DEJANIRA ALVES LIMA, RESIDENCIAL BRISAS DO MONTE**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F60B437F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada no dia 15/01/2023, para buscar paciente do Município no Instituto Doutor Feitosa na cidade de Telêmaco Borba-Pr., com saída ás 10h32 e retorno previsto ás 17h45 do mesmo dia, conforme Processo nº.284/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A9B7A06

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada no dia 12/01/2023, para levar paciente do Município no Hospital Nosso Lar na cidade de Loanda-Pr., com saída ás 14h25 e retorno previsto ás 19h18 do mesmo dia, conforme Processo nº.280/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91D609B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANE DE JESUS GOMES**, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada no dia 12/01/2023, para levar paciente do Município no Hospital Nosso Lar na cidade de Loanda-Pr., com saída ás 14h25 e retorno previsto ás 19h18 do mesmo dia, conforme Processo nº.281/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 19 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7E93DFE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ELIANO MARCOS DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em virtude ao deslocamento realizado para levar paciente do Município no Hospital Regional na cidade de Ivaiporã – Pr., com saída dia 09/01/2023 às 11h30, e retorno às 19h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.179/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:356B2737

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARIZA RAMOS**, Técnica de Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em virtude ao deslocamento realizado para levar paciente do Município no Hospital Regional na cidade de Ivaiporã – Pr., com saída dia 09/01/2023 às 11h30, e retorno às 19h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.180/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C2F342A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para buscar paciente do Município no Hospital Regional, na cidade de Ivaiporã - PR, com saída dia 13/01/2023 às 11h21, e retorno às 18h45 do mesmo dia, conforme Processo nº.283/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:778506D0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PRODUTOS SAP LTDA – EPP
CNPJ: 01.377.293/0001-93
OBJETO: Aquisição de equipamentos para desobstrução da rede coletora de esgoto.
VALOR: R$ 4.630,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta reais)
DATA: 19/01/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:562426F3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OI S. A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa para o setor administrativo do SAMAE.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
DATA: 19/01/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:0CDC422A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
CNPJ: 76.471.358/0001-64
OBJETO: Recolhimento de anuidade do CRQ do servidor Paulo César José de Lima da Silva e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã.
VALOR: R$ 1.263,88 (Um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
DATA: 20/01/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:CB93ED5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26620, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 23.01.2023, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) LETICIA DE FREITAS ZELA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 1568/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 23.01.2023, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

LETICIA DE FREITAS ZELA
RG: 13.753.700-1/PR
CPF: 096.311.019-59
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B393A8D4

GABINETE
DECRETO Nº 26621, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 23.01.2023, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, o(a) servidor(a) ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 1568/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 23.01.2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES
RG: 9.048.684-5/PR
CPF: 054.391.959-55
CARGO: DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B1522FEA

GABINETE
DECRETO Nº 26622, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 23.01.2023, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, o(a) servidor(a) JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 1568/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 23.01.2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA
RG: 9.747.079-0/PR
CPF: 080.472.979-45
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2C5A9E5A

GABINETE
DECRETO Nº 26623, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia a partir de 23.01.2023, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, o(a) servidor(a) VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 1568/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 23.01.2023, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
RG: 9.821.023-7/PR
CPF: 093.310.089-29
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Janeiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A7EFFFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUIZ ROGERIO DE JESUS PADILHA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4A272A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD Nº 828/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ANTONINHO CARON.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 251.814,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS), PERCENTUAL DE 12,1849 % (DOZE, VIRGULA, UM, OITO, QUATRO, NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O REQUISIÇÃO DE ADITIVO N° 1742/2022 (PD 30137/2022) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/12/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F2C2091F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 06082380656, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: JONATHAN ALAIKO FERREIRA
CIRG Nº: 10.617.195-5 - SESP/PR
MATRÍCULA: 81978
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23.01.2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 20 de janeiro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BBD345B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 214/2022 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PD N°13883/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 34/2023 (PD 189/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1152
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5B439721

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 937.408/2022

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CAMINHÃO CAÇAMBA
REPASSE: R$ 477.500,00
CONTRAPARTIDA: R$ 67.386,79
TOTAL: R$ 544.886,79
VIGÊNCIA: 31/12/2024
DATA E ASSINATURAS: 31/12/2022.

CLEBER OLIVEIRA SOARES E

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E298FFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

LUCAS MARTINS KOTKOSKI
Cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas
CPF Nº 120.287.599-84
RG Nº 10.959.284-6
CNH nº 07576031429

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 006/2021.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 18 de janeiro de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LUCAS MARTINS KOTKOSKI, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 18 de janeiro de 2023

LUCAS MARTINS KOTKOSKI
CPF n° 120.287.599-84

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E93B2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em pedras irregulares na Estrada do Marafigo, Contrato de Repasse nº 1078142-99/914354/2021/MAPA-Caixa.

MIRIANE ABID SUPLICY SCHOLZ
Cargo: Diretora de Departamento de Agropecuária
Matrícula: 81537
CPF Nº 0583.13.789-00-03
RG Nº 8.746.800-3

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em pedras irregulares na Estrada do Marafigo, Contrato de Repasse nº 1078142-99/914354/2021/MAPA-Caixa.

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81922
CPF Nº 084.088.939-98
RG Nº 12.597.573-9

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81923
CPF Nº 078.587.009-10
RG Nº 10.412.530-1

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 20 de janeiro de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E83CD2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 (PD 21786/2022).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.831.331/0001-49 AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OZIEL FABRASIL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 3 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/12/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3315152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 242/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 (PD 12897/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CEDRIC ALBERT VIAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI ROLO COMPACTADOR, ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$298.900,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1210
ÓRGÃO 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2042 – ADQUIRIR VEÍCULOS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 02/12/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:31781404

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA NÁUTICA Nº 046/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PD 2309/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: F. ANDREIS NETO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.127.886/0001-18.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 122/2023 (PD 406/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1F079E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 081/2022

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 (PD N°21796/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 120/2023 (PD 404/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1377
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F2B42E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 171/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PD N° 10235/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 127/2023 (PD 411/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1356
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1361
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 868 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1077031-30 CONVÊNIO Nº 918.106/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 868
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 18/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1474F7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 65/2022/IL – PD N°21400/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 129/2023 (PD 413/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1338
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:98699DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022/IL – PD N°19259/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.063.653/0010-24.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 130/2023 (PD 414/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1338
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8FD90D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 (PD 13371/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 125/2023 (PD 409/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1362
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 872 - CONVÊNIO 792 2022 SEDU PAVIMENTAR E RECAPE RUAS GUSTAVO KUSS E FERNANDO WEINHARDT
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1371
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 2318 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A50A7BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2022

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 (PD N°21796/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.878.498/0001-40.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 119/2023 (PD 403/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1377
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DD782BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 167/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 (PD 4229/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: MORI TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.499.410/0001-06.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 121/2023 (PD 405/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5AD5B17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 73/2022/IL – PD N°19250/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.964.690/0003-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 124/2023 (PD 408/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1338
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:15C7E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 145/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PD Nº 10225/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 126/2023 (PD 410/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1356
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1360
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 867 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1075281-03 CONVÊNIO Nº 918.098/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - VÍNCULO 867
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 18/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AB52C0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021/IL (PD 5052/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 128/2023 (PD 412/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1338
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 18/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6F50890F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 (PD Nº 4781/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.731.196/0001-36
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 134/2023 (PD 418/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1355
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 18/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:268375F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 264/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
LOCADOR: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 114/2023 (PD 394/2023) QUE PASSA A FAZER INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6CBE2704

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 141/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA 161/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 115/2023 (PD 395/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1317
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1317
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:21E39329

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2020

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020/IL (PD 1950/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.631.022/0001-12.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 108/2023 (PD 386/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1338
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C1706A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 025/2022

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - (PD Nº 21414/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.827.535/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 135/2023 (PD 419/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1364
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1045 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 944.2.3010/2017
VÍNCULO: 637 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 944.2.3010/2017
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1357
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1356
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EE6EEC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 107/2023 (PD 384/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1457
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 2037 - CONTRATAR EMPRESA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.200.000.000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F910B6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 113/2023 (PD 392/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1338
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
CÓDIGO REDUZIDO: 1340

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DB25DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 132/2023 (PD 416/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1364
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1045 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 944.2.3010/2017
VÍNCULO: 637 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 944.2.3010/2017
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1357
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1356
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8719BBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 111/2023 (PD 390/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1338
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7E96A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 117/2023 (PD 397/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1377
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5AD10D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 112/2023 (PD 391/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1338
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:29A9584F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 110/2023 (PD 389/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1338
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1340
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DF477FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 133/2023 (PD 417/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1363
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1044 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017
VÍNCULO: 636 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1357
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1356
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 16/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7BE02B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 131/2023 (PD 415/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1356
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1357
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1363
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1044 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017
VÍNCULO: 636 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D7AE7A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes a Central de Marcação de Consultas.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, pertinentes a Central de Marcação de Consultas:

GESTOR:
NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 9300
CARGO: RECEPCIONISTA
LOTAÇÃO: CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

FISCAL:
NOME: CLEUSA PIERIN
MATRÍCULA: 305
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias nº 08, de 13 de janeiro de 2021, nº 30, de 01 de março de 2021 e nº 01, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de janeiro de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4BBC8E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PD N° 992/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS E/OU SERVIÇOS COM A COMUNIDADE, ITENS 01, 02, 05, 06, 09, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 78.467,00 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/12/2022
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0E2CE438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2021 (PROCESSO Nº 170/2021 – PD Nº 21525/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.475.062/0001-55.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 155/2023 (PD Nº 497/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
AÇÃO: 2407 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE NO SUAS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.480.000.000.000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:585CE49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 151/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD 11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VALDEVINO FABRASIL 71026126991 - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.189.873/0001-71.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 93/2023 (PD 321/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 699
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:84652054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 168/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 (PD 20560/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ 15.144.295/0001-47.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 206/2023 (PD 749/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2B938B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 169/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 (PD 20562/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 42.954.534/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 199/2023 (PD 719/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FEC5DFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 (PD 20556/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 200/2023 (PD 727/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9AFE161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 236/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PD (15030/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 53/2023 (PD 216/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 834
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6031 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.019.900.000.000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES.
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8D3D1064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2022 (PD N° 27292/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GP PNEUS E MOTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.291.418/0015-14.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 62/2023 (PD Nº 249/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 913
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.030.390.100.000.000 – PNEUS.
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:306F67E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2022 (PD N° 27292/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RODOLAPA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 63/2023 (PD Nº 251/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 913
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.030.390.100.000.000 – PNEUS
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5AD0F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 025/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021(PD Nº 17176/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 64/2023 (PD Nº 254/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8A2F2F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022 (PD 28561/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 222/2023 (PD 791/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1055
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0D284C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021 (PD 11346/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: THAYNA DE ALMEIDA LISBOA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.383.853/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 179/2023 (PD 558/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 829
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6030 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:255BC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 (PD N° 1906/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°094/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.698.177/0001-62.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 169/2023 (PD Nº 524/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 739
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.530.000.000.000 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:60DEBAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021(PD N° 14181/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CAROLLINE BORGES PEROSA, INSCRITA NO CPF Nº 088.714.749-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 59/2023 (PD 229/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 746
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3.339.036.060.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DA3E52DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GESUEL DIAS MICALOVSKI 67904319934, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.759.741/0001-77.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 96/2023 (PD N° 330/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 747
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:244D3287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 (PD 10610/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 207/2023 (PD 755/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:88B9650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020 (PD N° 21212/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RAFAEL WIEDMER SCHUSTER, CPF Nº 096.341.249-33
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 60/2023 (PD 231/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 698
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D23946BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 137/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 105/2023 (PD N° 366/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 733
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 733
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A39C2D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 139/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 141/2023 (PD N° 446/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 593
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 593
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E83F2BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 (PD 16244/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 237/2023 (PD 872/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1015
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A739692A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 (PD 16272/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº

221/2023 (PD 787/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:491DA7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 (PD N° 23792/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 97/2023 (PD 331/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:734FBB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 140/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 102/2023 (PD N° 357/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2474 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGD-PAB
VÍNCULO: 876 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2474 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGD-PAB
VÍNCULO: 876 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9FC8682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 (PD 2428/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.342.193/0001-48.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 184/2023 (PD N° 569/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 768
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.670.000.000.000 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
DATA: 16/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9C89EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020 – PD N°1669/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: SR. FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 219.780.008-63, REPRESENTADO POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 178/2023 (PD 548/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 593
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D8A22464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 138/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 99/2023 (PD Nº 335/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2474 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGD-PAB
VÍNCULO: 876 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2474 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGD-PAB
VÍNCULO: 876 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO - IGD-PAB
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 16/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:02C21850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 140/2023 (PD 443/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 829
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6030 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 16/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:10A3B2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 (PROCESSO 161/218 – PD 11263/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 84.860.261/0001-71.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 68/2023 (PD 267/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 16/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7063D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 (PD 13599/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 211/2023 (PD 763/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:57ECF38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 209/2023 (PD 757/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B074E69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 (PD 13809/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 213/2023 (PD 765/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:48F2EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 (PD 7589/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA, CPF/MF SOB Nº 041.315.639-75.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 57/2023 (PD 227/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 818
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 16/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1E88FD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 233/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 (PD 20.411/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.954.534/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 217/2023 (PD 775/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 16/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9645D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 214/2023 (PD 768/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EF88499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: LAN – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.389.229/0001-83.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 27/2023 (PD 174/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 16/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:33F532D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 (PD 13076/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 216/2023 (PD 771/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 16/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9AAAC36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 109/2023 (PD 388/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 723
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 708
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2406 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
VÍNCULO: 951 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 16/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AE1D3E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 001/2023

RESOLUÇÃO 001/2023

Eu **JERONIMO GADENS DO ROSARIO** Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** – **CIS Centro Oeste**, no uso das atribuições estatutárias conforme 13º alteração, Art. 19, § XI que me são conferidas,

R E S O L V O

Art. 1º Conceder reposição salarial aos servidores públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) do ano base 2022 conforme previsão estatutária.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023.

Guarapuava, 19 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F5D86200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2023

Portaria N° 80/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER no dia 20/01/2023 as férias do servidor SILVIO APARECIDO SOARES, Operador de Máquina, programadas para o período de 10/01/2023 a 08/02/2023, referente ao exercício 2019/2020, devendo o saldo de férias remanescente ser reprogramado para período oportuno.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4121975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2023

Portaria N° 081/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER no dia 20/01/2023 as férias do servidor NELSON DE ALMEIDA, Diretor Departamento Pontes Bueiros, programadas para o período de 10/01/2023 a 08/02/2023, referente ao exercício 2021/2022, devendo o saldo de férias remanescente ser reprogramado para período oportuno.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:861B08A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 08.01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 11 de dezembro de 2022.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 20/01/2023 até às 23h59min do dia 23/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E031EF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 196/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BR0428473 - APARELHO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL, COMPACTO, PORTÁTIL, NÃO NECESSITA DE LUBRIFICANTE, IDEAL PARA USO DE CONSULTÓRIOS E DOMÉSTICO, CONTENDO UNIDADE DE ASPIRAÇÃO COM TUBO DE SUCÇÃO, UMA EXTENSÃO, RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 1,3 L.	NEVONI	UN	10	383,59	3.835,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA DOMINGUES
Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0390CC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023-PML
PROCESSO Nº. 005/2023-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, partir do dia **23/01/2023** até o dia **08/02/2023**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de janeiro de 2.023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0C1323F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 68/2023

PORTARIA Nº 068/2023

Súmula – Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais, por decisão Administrativa Revisional.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Relatório Final da Comissão de Revisão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 520/2022, de 08/08/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente no quadro da administração direta, o senhor **JOSÉ LINO LEONARDO**, matrícula nº 8921, conforme Processo Administrativo Revisional nº 02/2022-PML.

Artigo 2º. A reintegração dar-se-á no cargo de **DESENHISTA**, Código 519, da Classe XII, referência "22", constante da Lei Complementar nº 002/2012.

Artigo 3º. Em face das disposições constantes nesta Portaria, o servidor deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do Termo de Reintegração de Posse.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1790F30E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2023

PORTARIA Nº.069/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, emitida em 19/01/2023;

Resolve:

Artigo 1º. Suspender 1 (um) dia de descanso das férias concedidas ao servidor JEFERSON RODRIGO LIMA, matricula nº. 965856, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, constante na portaria nº 759/2022 de 08/12/2022. O dia a ser suspenso será 24/01/2023, ficando o usufruto deste dia para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F737B365

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

RESOLUÇÃO 01-2023

Súmula: Aprova a desafetação de áreas de terras do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

Os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nomeados pelo Decreto n° 034/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos artigos nº 172 e 173, da Lei Complementar 006/2007;
Considerando a decisão do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, dada na reunião de 10 de janeiro de 2023;
Considerando o Parecer emitido por esse Conselho de Desenvolvimento Municipal;
Considerando a necessidade de regularização da PRAÇA MADRE MARIA DOS ANJOS - "Praça da Concha" com a consequente unificação dos lotes;
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR O PROJETO DE LEI 005/2023, emitindo parecer favorável ao projeto de desafetação de áreas de terras do Município de Loanda-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Loanda-Pr, 20 de janeiro de 2023.

Titular - EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
Suplente - Diogo Meira Amaral

Titular - ADEMIR MORO RIBAS
Suplente - Marcos Paulo Fernandes Gouveia

Titular - EDUARDO BASSAN TARTARI
Suplente - Angela Mary Alencar

Titular - BRUNO LEAO SPESSIA
Suplente - Antonio Vinicius Nunes Moretto

Titular - ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Suplente - Helio Jose Vasconcelos Florentino

Titular - LUCAS CAMILO DA SILVA
Suplente - Michely Karina Girardi Costa Decozimo

Titular - RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Suplente - Douglas Nakadomari

Titular - EDMAR ROBERTO GEROSA
Suplente - Gabriel Feitosa Norte

Titular - AMAURI GRASSI
Suplente - Juliana Carla Pereira de Oliveira

Titular - ARTHUR DE OLIVEIRA GUEDES
Suplente - Roberto Oliveira de Souza

Titular - PABLO DO AMARAL THOMAZELLI
Suplente - Jairo de Araujo de Souza Junior

Titular - MARINA COSTA DA SILVA
Suplente - Cláudia Natália Clínio da Silva

Titular - HEBER ARBOLEIA
Suplente - Saullo Breno De Padua Coelho Gonçalves

Titular - EVANDRO NEVES PEREIRA
Suplente - Carlos de Jesus Tosse

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A55827E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E NILSON DE LISBOA TORETTA 80826091920.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **AUTORIZANTE** e **NILSON DE LISBOA TORETTA 80826091920**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.386.461/0001-01, representada pelo(a) Sr.(a), **NILSON DE LISBOA TORETTA**, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade civil R.G sob o nº 6.840.115-1, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 808.260.919-20, residente e domiciliado(a) a Q 02 – L 19 - Vila Rural Vai Quem Quer, em Loanda, daqui por diante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO**(A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do PREDIO FRENTE, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA da Autorização de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 7°, §1° da Lei n° 86/2021 c/c CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA E **NILSON DE LISBOA TORETTA 80826091920**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Municipio de Loanda

NILSON DE LISBOA TORETTA 80826091920
Autorizatário

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E2DC9088

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E MARCIO ADRIANO DE LIMA JUNIOR 14172442919.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **AUTORIZANTE** e **MARCIO ADRIANO DE LIMA JUNIOR 14172442919**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.923.404/0001-60, representada pelo(a) Sr.(a), **MARCIO ADRIANO DE LIMA JUNIOR**, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade civil R.G. sob o nº 12.865.835-1, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14.1724.429-19, residente e domiciliado(a) a Rua Presidente Bernardes, nº 102 – Vila Vitória, em Loanda, daqui por diante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO**(A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do bloco 05-B, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA da Autorização de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 7°, §1° da Lei n° 86/2021 c/c CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA E **MARCIO ADRIANO DE LIMA JUNIOR 14172442919**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Municipio de Loanda

MARCIO ADRIANO DE LIMA JUNIOR 14172442919
Autorizatário

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F791E899

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E CANOLA EMBALAGENS LTDA - ME.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **AUTORIZANTE** e **CANOLA EMBALAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.085.785/0001-17, representada pelo(a) Sr.(a), **APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA**, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade civil R.G sob o nº 4.034.139-0, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 505.284.919-20, residente e domiciliado(a) a Rua Armando Biadola, nº 64, em Loanda, daqui por diante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO**(A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do bloco 05-A, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA da Autorização de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 7°, §1° da Lei n° 86/2021 c/c CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA E **CANOLA EMBALAGENS LTDA - ME**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Municipio de Loanda

CANOLA EMBALAGENS LTDA - ME
Autorizatário

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:62F450A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E RONALDO FORNER 03691773982.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **AUTORIZANTE** e **RONALDO FORNER 03691773982**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.945.341/0001-63, representada pelo(a) Sr.(a), **RONALDO FORNER**, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade civil R.G sob o nº 7.831.820-1, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 036.917.739-82, residente e domiciliado(a) a Rua Tupã, nº 1276 – Vila Vitória, em Loanda, daqui por diante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO**(A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do bloco 04-B, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA da Autorização de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 7°, §1° da Lei n° 86/2021 c/c CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA E **RONALDO FORNER 03691773982**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Municipio de Loanda

RONALDO FORNER 03691773982
Autorizatário

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F605F16B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E VITOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS 02838159909.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **AUTORIZANTE** e **VITOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS 02838159909**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.200.297/0001-95, representada pelo(a) Sr.(a), **VITOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade civil R.G sob o nº 7.108.360-8, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.381.599-09, residente e domiciliado(a) a Rua Benjamin Fragman, nº 195 – Conjunto Beija-Flor, em Loanda, daqui por diante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO**(A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do bloco 04-A, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA da Autorização de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 7°, §1° da Lei n° 86/2021 c/c CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA E **VITOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS 02838159909**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Municipio de Loanda

VITOR HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS 02838159909
Autorizatário

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B197377E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E LONQUINI GRAFICA LTDA – ME.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **AUTORIZANTE** e **LONQUINI GRAFICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.195.399/0001-67, representada pelo(a) Sr.(a), **GILSON APARECIDO LONQUINI**, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade civil R.G sob o nº 4.256.808-2, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 570.719.349-91, residente e domiciliado(a) a Rua Guaianazes, nº 261– Centro, em Loanda, daqui por diante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO**(A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do bloco 03-B, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA da Autorização de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 7°, §1° da Lei n° 86/2021 c/c CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA E **LONQUINI GRAFICA LTDA – ME**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Municipio de Loanda

LONQUINI GRAFICA LTDA – ME
Autorizatário

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E05EE0B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E JOSE XAVIER DA SILVA 05207891995.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **AUTORIZANTE** e **JOSE XAVIER DA SILVA 05207891995**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.174.260/0001-65, representada pelo(a) Sr.(a), **JOSE XAVIER DA SILVA**, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade civil R.G sob o nº 9.634.380-9, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.078.919-95, residente e domiciliado(a) a Rua Camilo de Matos, nº 868 – Jardim Panorama, em Loanda, daqui por diante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO**(A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do bloco 03-A, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA da Autorização de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 7°, §1° da Lei n° 86/2021 c/c CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA E **JOSE XAVIER DA SILVA 05207891995**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Municipio de Loanda

JOSE XAVIER DA SILVA 05207891995
Autorizatário

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:953C5C59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E FRED SOARES TAVARES 01218240989.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **AUTORIZANTE** e **FRED SOARES TAVARES 01218240989**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.065.326/0001-53, representada pelo(a) Sr.(a), FRED SOARES TAVARES, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade civil R.G sob o nº 9.351.088-7, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.182.409-89, residente e domiciliado(a) a Rua Oscar Peixoto, nº 267 – Jardim Itália, em Loanda, daqui por diante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO**(A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do bloco 02-B, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA da Autorização de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 7°, §1° da Lei n° 86/2021 c/c CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA E **FRED SOARES TAVARES 01218240989**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Municipio de Loanda

FRED SOARES TAVARES 01218240989
Autorizatário

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2FF2E530

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 001 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E FABIANO ANTONIO TRINDADE 00404783945.

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, ora denominado de **AUTORIZANTE** e **FABIANO ANTONIO TRINDADE 00404783945**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.768.322/0001-88, representada pelo(a) Sr.(a), FABIANO ANTONIO TRINDADE, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade civil R.G sob o nº 3.890.849-9, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.047.839-45, residente e domiciliado(a) a Rua Saldanha Marinho, nº 1344 – Centro, em Loanda, daqui por diante denominado(a) **AUTORIZATÁRIO**(A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO do bloco 02-A, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA da Autorização de Uso.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 7°, §1° da Lei n° 86/2021 c/c CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

CLÁUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, MUNICÍPIO DE LOANDA E **FABIANO ANTONIO TRINDADE 00404783945**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda-PR, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Municipio de Loanda

FABIANO ANTONIO TRINDADE 00404783945
Autorizatário

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6B407567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

Lobato, 20 de Janeiro de 2023.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços de Telefonia Fixa,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:59A5B222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP.: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício,**Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**, e

CONTRATADA: **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.850.753/0001-96, com sede na Rua Deputado Néo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP: 87050-110, município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.754-9 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 971.547.419-53.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 16.284,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: A implantação deverá ser iniciada em até **05 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento emitida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de implantação, migração de dados e treinamento de todos os módulos licitados será de no Máximo de 10 (dez) dias. A implantação deverá garantir pleno funcionamento, de forma online e em servidores dedicados de responsabilidade da empresa vencedora.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 20/01/2023 até 20/01/2024,** prorrogável na forma do art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **20 de janeiro de 2023.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 20 de janeiro de 2023.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A0A45BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Fly nº 0000089/2023

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, na Manifestação de Interesse, da Secretaria Municipal de Educação; parecer nº 001/2023/CSJ, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 467/2023; no parecer contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda; no parecer técnico nº 001/2023/SEPLAM, da Secretaria Municipal de Planejamento; no parecer jurídico nº 003/2023/T.L.S., da Procuradoria do Município; bem como no parecer 001/2023 do Controle Interno, AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "conjunção de esforços visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos", durante o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, mediante transferência voluntária no importe total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), consoante cronograma de desembolso aprovado, desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, e a ausência das vedações descritas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 20 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:CAE584DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 95.412.276/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em C.B.U.Q no trecho da Av. João Pessoa – Oeste e Rua Estanislau Gluszczynski, com área de pavimento de 2.011,12m², conforme cláusulas e condições dispostas neste contrato.

VALOR: Pela execução da obra ora contratada, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 614.931,06 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **20 (vinte) meses após**, podendo ser

encerrado anteriormente caso a obra seja entregue e recebida definitivamente pela Contratante antes do prazo estabelecido**.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D48FC4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 270.2023

DECRETO N.º 470 de 20 janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **ELIANE JANKOWSKI,** RG nº. 10.240.397-5/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:E02DD780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 469.2023

DECRETO N.º 469 de 20 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **PEDRO JULIANO FERREIRA,** RG nº. 10.108.497-3/PR, Motorista, Nível A-11, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:7629159C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, escrito sob CNPJ nº 13.891.611/0001-19, para fornecimento do ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS para vereadores e servidor desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 20 de janeiro de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E57A094C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2015
CONTRATO Nº 112/2015

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado **ROSILANE APARECIDA FORMIGONI CESTARI**, inscrita no CPF sob o nº. 535.660.099-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.585.111-9, com endereço na Rua Rene Taccola, 83, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução, nos termos da **Dispensa Nº 18/2015**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 20 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em comum acordo entre as partes fica reajustado o valor mensal de R$3.342,02 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme cálculo pelo índice IGP-M (FGV).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21/12/2015.

Mandaguari (PR), 19 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROSILANE APº FORMIGONI CESTARI
Locadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FC928E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 03 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AC5C5F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 024 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MARIDIELE ADRIELE FRANCO,** matrícula n.º 3932, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.874.814-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.674.189-05, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DDCC3D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 025 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora**, DEBORA CAVAGNOLLI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.240.189-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.276.829-86, no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, matrícula 4028, Classe 01 Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:52D2E8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 026 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FELIPE EDUARDE CZECK MOLETA,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.781.346-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.830.609-50, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** o qual deverá assessorar as equipes na execução dos serviços de reposição, construção, conservação, pavimentação das vias publicas, obras em logradouros, terrenos e prédios públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BB2A1CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Mandirituba, 19 de Janeiro de 2023
Secretaria de Saúde / Setor de Credenciamento

NOTA

Por meio deste, tornamos público a próxima sessão de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme previsto no Edital 001/2022,a qual será realizada no dia 25 de Janeiro de 2023, as 09:00 da manhã, na Prefeitura Municipal de Mandirituba.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:D8989007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 - DL 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/MF nº 15.533.772/0001-66
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA WEB PARA REPARO DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023;
DATA: 17/01/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:39C6F160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PMM

DECRETO Nº 019/2022

SÚMULA : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.023, e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do município de Marilena Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.023.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DC965B4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RPPS

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.023, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.023.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C84B6D65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°.015/2023

SUMULA: Designa Gestor para responder pelo o Convenio de Sinalização Viária.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. Designar o funcionário público Municipal Senhor Wesley dos Santos Lima, RG. nº. 10.339.143-1 SSP/PR, no cargo de Engenheiro Civil, para responder como Gestor de Convênio a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:032E421F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 21/23

Decreto nº 21/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2054, de 16/11/2022, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-programa do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R$- 2.524.000,00 (-Dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil reais-), destinado a execução da construção de uma unidade Escolar no programa Plano de Ações Articulada 3º Ciclo, segundo Termo de Compromisso Processo nº 23400.003943/2020-39, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUC, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUT E DESENVOLV DO ENSINO	
12.361.0013.1.120	Creche Pré Escola tipo 2	
836	SIMEC PAR/Creche Pré Escola tipo 2 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.524.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	2.524.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita com origem no TC firmado entre o Município/FNDE, e com registro na alínea 2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00., como segue:

B)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação – Principal	2.524.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E44CBEF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 22/23

Decreto nº 22/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2054/22, de 16/11/2022, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-programa do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R$- 3.000,00 (-Três mil reais-), a título de contrapartida municipal, destinado a execução da construção de uma unidade Escolar no programa Plano de Ações Articulada 3º Ciclo, segundo Termo de Compromisso Processo nº 23400.003943/2020-39, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná, e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUC, CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUT E DESENVOLV DO ENSINO	
12.361.0013.1.120	Creche Pré Escola tipo 2	
1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	3.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
355 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**3.000,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7E141447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 06 de Fevereiro de 2023, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação:	Nome:
08º	Melina Quintino da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 20 dias do Mês de Janeiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:48472FC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 006/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Maria Pereira Lima**,** matricula 365, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 01/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B56B289C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 007/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Queila Santos de Oliveira Sanches**,** matricula 5781, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:245F088F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 008/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Juliana aparecida da Silva**,** matricula 6128, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 01/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B8FE46CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 009/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Andriara Caminski**,** matricula 658, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 01/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1168AB48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 010/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Cassia Alves de Araujo Martins**,** matricula 5638, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 01/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3220C6D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 011/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Maria de Fatima Ribeiro da Silva**,** matricula 6117, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 01/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:78626E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 012/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Nezia Benedita Hungria Balico**,** matricula 5795, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir do dia 01/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8FC8405C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 013/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Vera Lucia Celeste Silva**,** matricula 613, referente ao período aquisitivo 2010/2015 a partir do dia 05/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:78DD86F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 014/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Arnaldo Maciel Estevam**,** matricula 205, referente ao período aquisitivo 2014/2019 a partir do dia 06/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:82B7F6D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 23/23

DECRETO Nº 23/23

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2063/22, de 05/12/2022, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 99.999,18 **(-Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos-), destinado a aquisição de Calcário, conforme Convênio nº 300/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.095	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário)	
Fonte –840	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário) - Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	99.999,18
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**99.999,18**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro nas alíneas 1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00., como segue:

	Recursos com Destinação	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00	CV 300/22 – SEAB (-Aquisição de Calcário-)	99.999,18
	Total.....R$-	**99.999,18**

***Parágrafo Único* –** A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:433F8C0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24/23

DECRETO Nº 24/23

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2063/22, de 05/12/2022, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 5.436,31 **(-Cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos-), a título de contrapartida financeira, destinado a aquisição de Calcário, conforme Convênio nº 300/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.095	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário)	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.436,31
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**5.436,31**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.006	Manutenção da Assistência Rural	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
57 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.436,31
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**5.436,31**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C365E713

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 25/23

DECRETO Nº 25/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2049/22, de 18-10-2022 , e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 300.000,00 (-Trezentos mil reais-), destinado a Infra Estrutura Urbana na Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Convênio nº 1118/2022, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.118	CV 1118/2022 – SEDU – (Recap Asfáltico)	
Fonte = 834	CV 1118/2022 – SEDU–(Recap Asfáltico) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	300.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será por Excesso de Arrecadação, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00.	834	CV 1118/2022 – SEDU–(Recap	

		Asfáltico) – Exercício Corrente	300.000,00
Total.....R$-			300.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B2312141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 26/23

DECRETO Nº 26/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2049/22, de 18-10-2022 e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 93.106,25 (-Noventa e três mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos-), a título de contrapartida municipal destinado a Infra Estrutura Urbana na Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Convênio nº 1118/2022, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.118	CV 1118/2022 – SEDU – (Recap Asfáltico)	
Fonte = 03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93.106,25
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	93.106,25

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
355 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93.106,25
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	93.106,25

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BF3253F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 016/2023

De 20 de Janeiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias ao Servidor Publico Municipal Sr. Sidnei Carlos da Silva**,** matricula 5655, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 20/01/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 20 DE JANEIRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B4FE2D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1788, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº1039/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 070.508.359-43, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.028.982-0 SESP/PR, do cargo público de **Educador Social**, matrícula nº 77860/2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2023, revogando o decreto 306/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8708C771

GABINETE
DECRETO Nº 1789, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
81795/2	Rosane Francisco Alves	Professor	D1-I	D1-II
100476/1	Suelen da Silva Fonseca	Coordenador Educacional	C1-I	C1-II
100480/1	Talita Cristine de Souza	Coordenador Educacional	C1-I	C1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D70CF26

GABINETE
DECRETO Nº 1790, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80306/2	Joziane Aparecida Rates	Professor	D1-I	D1-II
100521/1	Maria Beatriz Sandoval Filartiga Ale	Coordenador Educacional	C1-I	C1-II
100529/1	Sandy Christinne dos Santos Jose	Educador Infantil	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0C59EACF

GABINETE
DECRETO Nº 1791, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100547/1	Sonia Mara dos Santos	Coordenador Educacional	C1-I	C1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3CDA7483

GABINETE
DECRETO Nº 1792, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100556/1	Thais Adriane Vieira de Matos	Professor de Educação Física	D1-I	D1-II
100494/1	Thais Santos de Souza Nascimento	Educador Infantil	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F872226C

GABINETE
DECRETO Nº 1793, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º** da **Lei Municipal nº 1819/2016** e do Art. 3º itens I, II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100497/1	Gabriel Vaz Amorim	Professor de Educação Artística	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:78C8C499

GABINETE
DECRETO Nº 1559, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e suas alterações, conforme processo nº 29337/2022, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de RAÍSA ALVES NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 082.447.399-08 portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.694.625-2 SESP/PR, do cargo público de Assistente Social matrícula nº 100594/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2022, revogando o Decreto nº 698/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:15868E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGENS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.585.877,32(um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/01/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/02/2023, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02/03/2023, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “www.bll.org.br” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de janeiro de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6703E369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PMM
PROCESSO Nº 006/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.043.333,40 (Um milhão, quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 02/02/2023
HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, nos telefones: (41) 3971-6012.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado
O edital encontra-se a disposição no portal de transparência no link https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de janeiro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:92E3EF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PARA SOLO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$181.999,92 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24/01/2023, até as 8h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/02/2023 até às 8h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/02/2023, às 9h00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de janeiro de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8AF0DD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.110.520,00 (um milhão, cento e dez mil e quinhentos e vinte reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24/01/2023, até às 8h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 04/02/2023 até às 8h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04/02/2023, às 9h00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de janeiro de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:14883756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023-PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº Decreto Municipal nº 1780/2023 de 06/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante JUST SEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.621.206/0001-40 de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇAS NOS SHOWS DO VERÃO MAIOR DO GOVERNO DO PARANÁ EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no valor de R$ 120.384,00 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6026019B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: JUST SEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA
CNPJ Nº: 08.621.206/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SEGURANÇAS NOS SHOWS DO VERÃO MAIOR DO GOVERNO DO PARANÁ EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
74	4	1	2009	3339039779900000000	0

VALOR: R$120.384,00 (cento e vinte mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:63A3FB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMM
PROCESSO Nº 236/2022 - PMM
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no edital supracitado e seus anexos, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA: SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.304.128/0001-01

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D85BB908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMM
PROCESSO Nº 236/2022 - PMM
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no edital supracitado e seus anexos, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.431.088/0001-07

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B56F3444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMM
PROCESSO Nº 236/2022 - PMM
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no edital supracitado e seus anexos, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA: SEATI CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.540.459/0001-39

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4A8FD2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMM
PROCESSO Nº 236/2022 - PMM
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no edital supracitado e seus anexos, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.850.311/0001-78

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D304BDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-PMM
PROCESSO Nº 236/2022 - PMM
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no edital supracitado e seus anexos, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei 15.608/2007, Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.508.394/0001-40

Matinhos, 18 de janeiro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AEAC74C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2023_PRIMEIRO TERMO ADITIVO MUNICÍPIO: PITANGA/PR

Contrato de Rateio: nº 001/2023_PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Município: PITANGA/PR

I – PARTES CONTRATANTES
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente, Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE PITANGA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
- 31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de **R$ 42.733,92 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos),** descrevemos os projetos apoiado:
*a) Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro**;***

b) Projeto de Ampliação de mercados de produtos de origem animal;
c) Projeto de desenvolvimento do Turismo regional/territorial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Altera o item da cláusula primeira onde está escrito na dotação 31.71.70.00, altera para 3**3.71.70.00.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os demais itens, cláusulas e parágrafos do contrato de rateio nº 01/2023, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 19 de janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Pres Consórcio
Consórcio

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito do Mun. Pitanga
Consorciado

Testemunhas:

1. _____ _
Nome: Nilson Padilha Nome:
CPF: 717.741.309-04
2. _____
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D544EBFB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a **M. DE MELO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.303.780/0001-19, estabelecida na Rua Conselheiro Zacarias nº1351, centro, na cidade de Pitanga, CEP: 85.200-000 Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal senhor **Marcos de Melo**, portador do RG nº. 9.457.994-5– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 050.535.299-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 31/2022, referente à Tomada de Preço nº 01/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no artigo 65, § 1º e clausula 3ª e Parágrafo terceiro do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **OBJETO**
O presente Contrato tem por objeto **implantação de pavimentação em pedras irregulares no acesso a comunidade rural do rio da anta, estrada municipal que dá acesso a comunidade Rio Da Anta do KM 0,0 AO KM 3,411. Conforme projetos e planilhas em anexo, através convênio 486/2021 – protocolo Nº. 17.760.241-8 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB** conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital, ANEXO I - Projeto Básico.

Cláusula Segunda - DO VALOR - META FISICO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor ao contrato celebrado entre o Município de Mato Rico e a empresa M. DE MELO - ME, com alteração de preço conforme planilha reprogramada pelo Órgão Gestor do Convênio, SEAB/Pr. **Alteração do plano de trabalho**.
Fica aditivado o valor global de empreitada do contrato administrativo nº 031/2022, em R$425.733,77 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

Subclásula Primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pela execução dos serviços em razão a alterações quanto a substituição do cordão lateral, **em razão da substituição do material empregado de**

cordão de pedra para meio fio em concreto do tipo 3, no PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, alteração esta aprovada pela engenharia do Municipio, conforme Parecer Técnico emitido pelo mesmo quando solicitado descrito como Alteração do plano de trabalho; e aprovado pela SEAB através do parecer 1072/2022, órgão concedente dos recursos para o empreendimento, acarretando acréscimo no valor contratual no montante de R$ 425.733,77 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) recurso este será aporte do Municipio através contrapartida financeira municipal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

MARCOS DE MELO
M. de Melo - ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2DCAA168

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO 02/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: J LIMA SAÚDE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.674.824/0001-82.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 e terá vigência até 20/01/2024.

VALOR TOTAL: **R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços – Pessoa Física
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3282F936

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: M. MACIEL PECAS AGRICOLAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.928.204/0001-52.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 e terá vigência até 20/01/2024.

VALOR TOTAL

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	10	Peças para manutenção de maquina: Escavadeira Hidraulica Doosan DX 140 LC – ANO 2014	Und	1	13%	R$ 105.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal em trinta dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D91F12C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES**

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 001/2022, devidamente homologado nos termos do decreto n.º 649/2022, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS n.º 01/2022, para fins de contratação.
Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, Morretes – PR, das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h, conforme datas constantes abaixo.
RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)

Emprego Público	Classificado e nome do Classificado	Data da apresentação de documentos
Assistente Social	3º - Jacqueline Simone Barbosa Lopes	30/01/2023
Assistente Social	4º - Jessica Monique Kül Magalhães	30/01/2023

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
Ainda deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	Requisito
Assistente Social	Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná
Psicólogo	Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Paraná

Os documentos e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021.Os originais não serão retidos pelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese e serão utilizados para a conferência dos títulos informamos no momento da inscrição e autenticação junto à repartição pública.
Atenção:
Os convocados deverão apresentar ainda os documentos que foram declarados no momento da inscrição. Os convocados deverão se submeter a exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS n.º 01/2022. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022. Nos termos do item 7.9 do edital de PSS n.º 01/2022 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Conforme item 7.4 do edital de PSS n.º 01/2022, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência
Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail pararh.acao@morretes.pr.gov.br

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES
Diretor de RH

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:2379CB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 001/2022, devidamente homologado nos termos do decreto n.º 649/2022, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS n.º 01/2022, para fins de contratação.
Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, Morretes – PR, das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h, conforme datas constantes abaixo.
RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)

Emprego Público	Classificado e nome do Classificado	Data da apresentação de documentos
Psicólogo(a)	4º - Ludiana Cardozo Rodrigues	30/01/2023

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
Ainda deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	Requisito
Assistente Social	Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná
Psicólogo	Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Paraná

Os documentos e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento

de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021.Os originais não serão retidos pelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese e serão utilizados para a conferência dos títulos informamos no momento da inscrição e autenticação junto à repartição pública.

Atenção:

Os convocados deverão apresentar ainda os documentos que foram declarados no momento da inscrição. Os convocados deverão se submeter a exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS n.º 01/2022. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022. Nos termos do item 7.9 do edital de PSS n.º 01/2022 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Conforme item 7.4 do edital de PSS n.º 01/2022, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail pararh.acao@morretes.pr.gov.br

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES
Diretor de RH

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:577FCF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5050/2023

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adão Bombazar, matricula funcional 11421-01, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2020 a 05/04/2021, a partir de 11/01/2023 a 09/02/2023.

Alexandro Rambo, matricula funcional 142326-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 06/06/2021, a partir de 06/02/2023 a 25/02/2023 (20 dias).

Claudinéia Rodrigues Ferreira, portadora da matricula 142315-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2021 a 05/12/2022, a partir de 02/02/2023 a 03/03/2023.

Daltair das Chagas, matricula funcional 12631-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, a partir de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Darlan de Almeida Bombazar, matricula funcional 113331-01, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2021 a 09/06/2022, a partir de 23/01/2023 a 11/02/2023 (20 dias).

Eloir Filipini, matricula funcional 9631-01, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2018 a 16/10/2019, a partir de 02/02/2023 a 11/02/2023 (10 dias).

Emerson Alberton, matricula funcional 11481-01, Técnico em Informática, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 02/06/2020, a partir de 16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias).

Irlete Lúcia Frison, portadora da matricula 12931-02, Técnica em Enfermagem, relativo período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, a partir de 19/01/2023 a 02/02/2023 (15 dias).

Janes Alves dos Santos, portadora da matricula 10681-01, Auxiliar de Dentista, relativo período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022, a partir de 23/01/2023 a 11/02/2023 (20 dias).

Jeci Salete Figueró Gruber, portadora da matricula 13831-01, Técnica em Enfermagem, relativo período aquisitivo de 02/07/2019 a 02/07/2020 e 02/07/2020 a 02/07/2021, a partir de 06/02/2023 a 07/03/2023.

Luiz Carlos Langer, matricula funcional 9901-02, Médico, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 15/02/2022, a partir de 16/01/2023 a 04/02/2023 (20 dias).

Neli Antoninha Grahl, portadora da matricula 12221-01, Técnica em Enfermagem, relativo período aquisitivo de 05/10/2021 a 05/10/2022, a partir de 23/01/2023 a 11/02/2023 (20 dias).

Odair Campestrini, matricula funcional 142313-01, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2020 a 09/04/2021, a partir de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Sérgio Antônio Bazzotti, matricula funcional 142360-01, Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 11/01/2023, a partir de 15/02/2023 a 16/03/2023.

Sônia Maria Theis Machado, portadora da matricula 11141-02, Agente Comunitário de Saúde, relativo período aquisitivo de 09/10/2021 a 09/10/2022, a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:13495404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5051/2023

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal, **Adair José Lunardi,** portador da Matrícula nº

10651-1, Servente, de 09/01/2023 até 01/03/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 002/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0B6FFCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5052/2023

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, conforme segue:

PROFESSOR

MÁRCIA FRITZEN
FLAIRA BORGES RIBEIRO
LUCIANA BOZZA LEITE
LUCIANA SOUZA MINOSSO

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5DCC2377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 11/2023

Súmula: Fixa os valores dos salários dos Agentes Comunitários de Saude e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado os valores de salários aos servidores ocupantes dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saude e de Agentes de Combate às Endemias, a partir de 1º de janeiro de 2023, no valor de R$=2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 de 5 de maio de 2022.
Artigo 2º - O cumprimento do que dispõe o Artigo 1º desse Decreto, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Artigo 198, § 9º da Constituição Federal.
Artigo 3º - Nos termos do Artigo 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento dos salários ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saude e de Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão para fins do limite de despesa com pessoal.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56D4269D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Idade, a partir de 20 de janeiro de 2023, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 8 de julho de 2002, a Servidora Pública Municipal LUZIA FERREIRA CAVALHEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.244.872-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.278.269-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3DE87868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 32/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, por falecimento, a partir de 14 de janeiro de 2023, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 5 de setembro de 2017, a Servidora Pública Municipal MARLI DE BRITO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.175.855-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.964.199-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D0ED11C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 31/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, por falecimento, a partir de 4 de janeiro de 2023, do Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão, desde 31 de janeiro de 2006, a Servidora Pública Municipal SHIRLENE CORREA POLO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.706.964-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.675.849-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D94A934A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, por falecimento, a partir de 4 de janeiro de 2023, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 9 de fevereiro de 2000, a Servidora Pública Municipal SHIRLENE CORREA POLO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.706.964-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.675.849-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DFD2B96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 29/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 31 de janeiro a 31 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal Hilca Stela Rodrigues Moioli, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.286.893-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.611.219-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Arte, nomeada em 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E10DAF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 28/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 28 de janeiro a 28 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal Francieli Aparecida dos Santos Veroneze, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.453.494-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.504.039-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão, nomeada em 18 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A9017D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 27/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 28 de janeiro a 28 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal Francieli Aparecida dos Santos Veroneze, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.453.494-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.504.039-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, nomeada em 26 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:84C95078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 26/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de janeiro de 2023, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
LARA BELOTO GARDINAL	B	C	2

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7699FB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 25/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de janeiro de 2023, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de conclusão de Graduação em Pedagogia, na área de Educação, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
MAYARA EMILIE PEREIRA HILDEBRANDT GALLO	A	B	2

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:830D900C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 24/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de janeiro de 2023, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de conclusão de Graduação em Pedagogia, na área de Educação, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
AMANDA PIMENTA BORGES	A	B	4

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:79E976F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 23/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 17 a 26 de janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora ELIZETE ZANETTI MONTESCHIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.304.019-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.177.759-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 1 de setembro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5FE1F0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 22/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 16 de janeiro de 2023, do Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Servidora Pública Municipal Talita Aparecida dos Santos Warken, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.058.641-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.135.509-**, Carteira de Trabalho n° 08977**, Série **1-0/PR, admitida em 17 de janeiro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:756A8327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 21/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 17 de janeiro de 2023, o Senhor Jose Marcos Aparecido Camargo, no Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo C-2A, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.206.536-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.364.759-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:002A6C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 20/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 17 de janeiro de 2023, o Senhor Marcio Jose Brandão, no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.878.295-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.992.829-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B084425F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 19/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, C-2A, desde 1 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal Marcio Jose Brandão, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.878.295-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.992.829-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:730FE1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 18/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2023, do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Serviços Públicos, desde 1 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal Jose Marcos Aparecido Camargo, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.206.536-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.364.759-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0EB5ADFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 PREGÃO Nº 80/2022

Objeto: aquisição de implemento agrícola (Enxadas Rotativas) com convenio 917277/2021 através do programa fomento ao setor agropecuário entre ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2022**, sendo vencedora a empresa CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 40.600.176/0001-07, conforme disposto abaixo:

ITEM 01- Enxadas Rotativas Encanteiradeiras e Adubadeiras de Lagura do canteiro minima 1,25m, Largura total maquina minima 1,95m, número de flanges minima 6, Número de enxadas minima 36, Rotação do tdp minima 540 rpm, Potência necessária minima 50- 65 cv, Capacidade de adubo mínima 330 kg.

Valor unitário: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais).
Valor total: R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5C238886

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATENÇÃO: ERRATA

ATENÇÃO: ERRATA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para REFORMA DO HOSPITAL SÃO JOSE**,** Rua Joana Darc x Rua Ângelo Bertazo, Paiçandu, PR, 87140-000, com valor de R$ 88.644,15 (Oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), para atender às necessidades do Município.

Na publicação realizada na data de 13 de Janeiro de 2023 com o código 20822EBE onde se lê na data de assinatura do documento:
Paiçandu/PR, 12 DE Janeiro de 2022

Ler- se- á:
Paiçandu/PR, 12 DE Janeiro de 2023

Paiçandu, 20 de Janeiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:126E2F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 17 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,95
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 17 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:300C2E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 7º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 17 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,95
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 17 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BDD03C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 7º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 17 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99

2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,95
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 17 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F845880E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 8º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 20 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,95
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,83
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 20 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D453D559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 8º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 20 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,95
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,83
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4B70D4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 8º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 20 de janeiro de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,95
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,83
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 20 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A1DF4C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A MENOR**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$ 4.158,98	**R$ 3.988,76**

Paiçandu-Pr., **11** de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DF2C7391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2022 – PMP INEGIBILIDADE Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

COLABORADOR CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

COLABORADOR PROPONENTE: **CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 84.785.039/0001-51

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93, Lei Federal 13.204/2015, Lei Federal nº 13.019/2015, Carta constitutiva nº 003/2021 CONSEG PAIÇANDU, Carta Liberatória Municipal nº 04/2022, Termo de Colaboração 018/2022;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**, visando atendimento na área de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Paiçandu, de acordo com a plano de aplicação de 15 de fevereiro de 2022, os quais são partes integrantes deste Termo de Colaboração.

§ 2º - O Termo de colaboração fica vinculado a nova proposta do Plano de Aplicação a ser aprovada pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Paiçandu passando o valor de R$ 72.000,00 a ser distribuído da seguinte forma:
Gêneros alimentícios .....R$ 2.000,00
Material expediente .....R$ 800,00
Material para manutenção de bens imóveis.....R$ 18.900,00
Material elétrico e eletrônico.....R$ 600,00
Material para manutenção de Veículos .....R$ 6.000,00
Serviços técnicos Profissionais.....R$ 4.000,00
Manutenção e conservação de veículos..... R$ 6.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 9.500,00
Equipamentos de processamento de dados .....R$ 5.500,00
Mobiliário em geral .....R$ 3.200,00
Outros materiais Permanentes.....R$ 15.500,00
TOTAL GERAL _____ R$ 72.000,00
Sem alteração de valores anteriormente pactuados por este Termo de Colaboração.

Paiçandu-Pr., 11 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DBDB2B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à aquisição de Persianas modelo Stripp/double visio Califórnia com Bandô, com instalação inclusa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) a favor da empresa: **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob n. 24.166.685/0001-09, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:63E99D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 73/2019 - DISPENSA Nº 33/2019

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: JOÃO APARECIDO CARAÇATO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.130 SESP/PR e CPF nº 328.370.389-20 e **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO**, brasileira, casada portadora do RG nº 3.362.689-4 SESP/PR e CPF nº 031.044.269-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) meses, até dia 19/01/2024), e REAJUSTE COM BASE NO IGP-M ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 MESES NA ORDEM DE 5,45%**, nos termos dos art. 57, I, § 1º e Art. 65, II da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta e quinta**,** cujo objeto é locação de imóvel localizado a Rua Cônego José Jesus Flor, nº 103, centro, neste município de Paiçandu-PR, **para alojar a Farmácia Municipal**, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor mensal será de R$ 5.899,45 (cinco mil, oitocentos noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
O valor inicial do contrato passou de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por ano, após os aditivos de prorrogação de prazo passará para um valor total acumulado de R$ 251.928.08 (duzentos cinquenta e um mil, novecentos vinte e oito reais, e oito centavos).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 17 de janeiro de 2023.
.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:08201B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à aquisição de **Prateleiras**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R$ 9.952,00 (nove mil novecentos e cinquenta e dois reais) a favor da empresa: **GONDOLAS MARINGA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 18.708.532/0001-43, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E28D6DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 940 DE 20/01/2023 - TORNA PÚBLICA A REVISÃO DOS PROVENTOS DE PENSÃO DE MARIZA APARECIDA VETIATO WENDLER

Portaria n.º 940 de 20/01/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 647/2022, em que é requerente **Mariza Aparecida Vetiato Wendler**;
Considerando o artigo 40, §4º da Constituição Federal, que trata da revisão de proventos dos servidores inativos;
Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 5082 de 30/12/2019.
Resolve:
Artigo 1º - Tornar pública a revisão dos proventos de pensão para **Mariza Aparecida Vetiato Wendler**, portadora do R.G. 6.xxx.xx-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 636.xxx.xxx-04;
Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do RPPS, fica assegurado à pensionista, Mariza Aparecida Vetiato Wendler, a revisão da pensão, conforme novo parâmetro de vencimentos com os efeitos remuneratórios dela decorrentes, sendo que os proventos corresponderão a R$ 4.131,96 (quatro mil, cento e trinta e um reais, noventa e seis centavos), retroativos à data de início de concessão da pensão, e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/01/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:902E3790

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20.354 DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO SÉRGIO LUIS BELICH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1121/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sérgio Luis Belich	*752.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CC095E44

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO CONVOCAÇÃO - 1ª OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE – PLANMOB.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, convoca todos os interessados a participarem da 1ª OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE – PLANMOB a realizar-se na Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, número 134, Município de Palmeira, Estado do Paraná, no dia 2 de fevereiro de 2023, a partir das 18h30. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano encontra-se à disposição para mais informações.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:06262B81

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - EMANUEL PINHEIRO DE GOES.

Palmeira, 20 de janeiro de 2023**.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Psicólogo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: EMANUEL PINHEIRO DE GOES
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:21E7899C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - BEATRIZ DE SOUZA.

Palmeira, 20 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 978/2023.

Psicólogo:

BEATRIZ DE SOUZA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:17FBC9A0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS – JESSICA MAYER BOCHENEK.

PROCESSO Nº. 19910/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 27/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JESSICA MAYER BOCHENEK
Matrícula: 600720
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 23/01/2023 a 22/04/2023.
Data: 20/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4DA8E004

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.351 DE 20/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESSICA MAYER BOCHENEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19910/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 23/01/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JESSICA MAYER BOCHENEK**, matrícula 600720, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A91D0C56

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.352 DE 20/01/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias do período de 01/02/2023 à 15/02/2023, férias estas concedidas pela Portaria nº 20.323 de 18/01/2022, do servidor **JORGE LUIZ WANSOVICZ**, matrícula 203307, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FA1B79D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.898 DE 20/01/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA CRISTINA WOLNIEVSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1341/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **CRISTINA WOLNIEVSKI**, matrícula 203953, portadora do RG nº 7.9xx.xx3-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 036.xxx.xxx-31, ocupante do cargo de *EDUCADOR SOCIAL II,* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1DD2F4A9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 - DOUGLAS KAPP.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de janeiro de 2023.

DOUGLAS KAPP
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:026F194B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - RURAL - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2022 - RURAL - PAULO ROBERTO VISBISKI.

Palmeira, 20 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 – Saúde, de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 4.4 do edital acima indicado.

Nome completo**: PAULO ROBERTO VISBISKI**
Inscrição: 5928
Emprego público: MOTORISTA II
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F3C43D16

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - PA 22840.

Palmeira, 20 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Motorista:

EDISON PACHECO BARBOSA
MARIANO MACUCO

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4EF41C43

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.353 DE 20 DE JANEIRO DE 2023 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 20.261 DATADA EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 21965/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 20.261 datada em 04 de Janeiro de 2023, a qual concede Adiantamento ao servidor Sérgio Luis Belich.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:118843BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARCIA DOMINGUES RODRIGUES.

Palmeira, 20 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1348/2023.

Enfermeiro Esf:

MARCIA DOMINGUES RODRIGUES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DEC78A02

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 1267.

Palmeira, 20 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1267/2023.

Professor:

MARIA EDUARDA DA SILVA
RIZZIA MIRIAM MARQUES
PATRICIA DANIELI KREITLOW MOZUCK MOREIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CBF8A8A7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - 1267.

Palmeira, 20 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1267/2023.

Professor de Educação Física:

RENATA DE FÁTIMA DA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5DEE9C3E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - OPERADOR DE MAQUINAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. - PAULO ROBERTO VISBISKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Operador de Maquinas,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO VISBISKI
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:45E12807

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - PAULO DO NASCIMENTO MACHADO .

Palmeira, 20 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Operador de Máquinas:

PAULO DO NASCIMENTO MACHADO

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1CFDD1B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.899 DE 20/01/2023 - NOMEAÇÃO DE PABLO CORDEIRO BUENO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE OBRAS URBANAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 585/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado PABLO CORDEIRO BUENO**,** portador do RG nº 10.5xx.xx0-7, inscrito no CPF sob nº. 069.xxx.xxx-08, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE OBRAS URBANAS*, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 23/01/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:22153D99

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.900 DE 20/01/2023 - NOMEAÇÃO DE ELIEL WENC, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 588/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ELIEL WENC**,** portador do RG nº 5.9xx.xx7-4, inscrito no CPF sob nº. 911.xxx.xxx-68, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO*, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 23/01/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:60A90EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 0079/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º **0079/2023**

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião ordinária do conselho fiscal CIS5RS; reunião conselho consultivo do CIS5RS
DATA DE SAÍDA: 18/01/2023
DATA DE RETORNO: 18/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL 18 DE JANEIRO DE 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:5C9D4AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura da Tomada de Preços n. 001/2022, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços Publicitários. Fica alterada a data de abertura para o dia 01/03/2023, às 09:30 horas.
Tal alteração decorre da necessidade de composição prévia da Subcomissão que será responsável pelo julgamento das propostas técnicas do supramencionado certame. Já foram realizados 2 (dois) chamamentos públicos para a finalidade de formação da dita comissão, entretanto, ambos restaram desertos.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:ABC459BE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2022 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2022

Termo Aditivo	05/2022
Contratante	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA
CNPJ	69.034.668/0001-56
Objeto	Prorrogação do prazo de execução do contrato, por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2023, devendo o presente termo encerrar-se em 05 de setembro de 2023.
Justificativa	Art. 65, caput, da Lei 8.666/1993
Dotação Orçamentária	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Valor da contratação	R$ 151.159,68 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Prazo	08 meses, até 05/09/2023.
Foro	Comarca de Paranaguá
Data de ratificação	27/12/2022
Data de assinatura	27/12/2022

Publique-se, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2022.
Paranaguá, 19 de janeiro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:1574948E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Alterar férias do Servidor Público."

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015.

Considerando a Portaria 35, de 19 de dezembro de 2022, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA, Auxiliar Administrativo. Considerando a necessidade desse servidor nesta autarquia.

RESOLVE:

I - Alterar o período de férias do servidor, do período aquisitivo que discrimina conforme tabela abaixo:

II – Conceder férias aos servidores da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
39-0	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA	03/11/2021 - 02/11/2022	30	03/07/2023	01/08//2023

Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2023

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:650655C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 02.2023

Resolução n° 02 de 13 de janeiro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por operação de crédito e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.517.507,02(dois milhões quinhentos e dezessete mil quinhentos e sete reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.004. Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos
Consorciados

18 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

2.517.507,02

Total Suplementação: 2.517.507,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte:** Operação de Crédito;

Receita: 1.7.3.9.50.01.17.01000000	Fonte:	0	227.912,52
Receita: 1.7.3.9.50.01.17.02000000	Fonte:	0	2.109.594,50
Receita: 1.7.3.9.50.01.17.03000000	Fonte:	0	180.000,00

Artigo 3° - Esta **Total da Receita:** Resolução entrará em **2.517.507,02** vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ , Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:1F98A8EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 12.2023

PORTARIA N° 12/2023

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. EDI WARISON ALVES PINTO, portador do documento de identidade n° 4646129-0 SESP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, com efeitos financeiros a partir da data de 02 de janeiro de 2023.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5748BC0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 06/2022

Processo Administrativo n.º 396/2022
Processo Licitatório n.º 35/2022
Pregão n.º 06/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Pregão nº 06/2022, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA.**

Adjudico o objeto a Licitante Contratada MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n.º 21.484.336/0001-47, no valor máximo global de R$ 952.007,25 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 11 de janeiro 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3EDC47E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 07/2022

Processo Administrativo n.º 411/2022
Processo Licitatório n.º 39/2022
Pregão n.º 07/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Pregão nº 07/2022, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA

O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 13.979/2020, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **KAMYLLA DE JESUS MENDES CNPJ 21.265.393/0001-35** VALOR TOTAL CONTRATADO: **94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:A7DADF1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
15 - EXTRATO DE CONTRATO 06-2023

EXTRATO DE CONTRATO n.º 06/2023
Processo Licitatório n.º 39/2022
Pregão n.º 07/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	FERNANDO ANDRADE MOREIRA LTDA
CNPJ:	03.182.785/0001-59
Responsável pela assinatura:	FERNANDO ANDRADE MOREIRA
Objeto:	Contratação de empresa - com a disponibilização de mão de obra especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção predial na instalação da central de regulação do SAMU 192 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°411/2022
Dotação	Gestão Adm. CISLIPA: 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.78.02 Gestão de Serviços de Saúde SAMU: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.78.02
Valor	R$ 94.500,000 (novecentos e cinquenta e dois mil, sete reais e vinte e cinco centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	19/01/2023

Paranaguá, 19 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:F92CC160

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
07 - EXTRATO DE CONTRATO PMT

EXTRATO DE CONTRATO n.º 07/2023
Processo Licitatório n.º 37/2022
Inexigibilidade n.º 04/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:	17.431.088/0001-07
Responsável pela assinatura:	RODRIGO CHEMIN ZANINI
Objeto:	Credenciamento – Prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192, BPMOA, e Prontos Atendimentos nos Municípios do Litoral do Paraná para a Operação Verão 2022/2023.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°463/2022
Dotação	Programa verão Paraná: 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 115.908,00 (cento e quinze mil, novecentos e oito reais)
Prazo/Vigência	3 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	20/01/2023

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:638DE7B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
08 - EXTRATO DE CONTRATO MEDIPRIME

EXTRATO DE CONTRATO n.º 08/2023
Processo Licitatório n.º 37/2022
Inexigibilidade n.º 04/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA –

assinatura:	CONTRATANTE
Contratada:	MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A
CNPJ:	23.481.981/0001-31
Responsável pela assinatura:	LUIS SILVA DOS SANTOS
Objeto:	Credenciamento – Prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192, BPMOA, e Prontos Atendimentos nos Municípios do Litoral do Paraná para a Operação Verão 2022/2023.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°463/2022
Dotação	Programa verão Paraná: 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 115.908,00 (cento e quinze mil, novecentos e oito reais)
Prazo/Vigência	3 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	20/01/2023

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B3B89189

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
09 - EXTRATO DE CONTRATO SMB

EXTRATO DE CONTRATO n.º 09/2023
Processo Licitatório n.º 37/2022
Inexigibilidade n.º 04/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
CNPJ:	09.378.748/0001-05
Responsável pela assinatura:	EDUARDO CANTIERI
Objeto:	Credenciamento – Prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192, BPMOA, e Prontos Atendimentos nos Municípios do Litoral do Paraná para a Operação Verão 2022/2023.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°463/2022
Dotação	Programa verão Paraná: 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 88.190,00 (oitenta e oito mil cento e noventa reais)
Prazo/Vigência	3 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	20/01/2023

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8E8B1B62

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 165/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 160/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 160/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157602	SOLANGE APARECIDA R. G. DA SILVA	119
154869	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	129
153874	MICHAEL ROBERTO CRUZ	131

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A66350E4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 166/2021 SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 160/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 160/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157631	ANA KELLY GONÇALVES VIEIRA COSTA	130
155994	LARISSA FRANCO NOGUEIRA	133

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F05C3B42

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 012/2023

Exonera KARINNE AMORIM MODESTO SANTOS do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A D**IRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KARINNE AMORIM MODESTO SANTOS, matrícula 172-1, do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 20 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7CEBB8AD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 013/2023

"Autoriza a Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, para Contratação de Empregados Públicos para preenchimento de Vagas do Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva da FASP, para operacionalização da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da Lei ordinária Municipal n. 3.863 de 07 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO atender a necessidade de pessoal para prestação de serviços da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal, em que a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Ratifica-se a autorização para a realização de teste seletivo para o fim de contratação temporária e substituição dos afastamentos legais de empregados públicos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Psiquiatra;

Art. 2º O teste seletivo funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos empregos públicos citados no artigo anterior, que se encontrem em licença maternidade ou paternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais e contratações temporárias, considerando que no concurso público 01/2021, alguns cargos chegaram ao final da lista de classificados. Considerando que ainda estamos enfrentando casos confirmados de Covid-19, todas as etapas da seleção pública ocorrerão online, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, conforme os prazos programados no processo seletivo simplificado

Art. 3º Os empregos públicos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar Estadual nº 10/2005 e Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Parágrafo único. As etapas da seleção pública ocorrerão online, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, conforme os prazos programados no processo seletivo simplificado.

Art. 4ºO direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicado a homologação do resultado final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 20 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:581BC150

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 014/2023

Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, ratificando a autorização para realização do PSS - Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para empregos públicos temporários da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado que trata o Caput do Art. 1º passará a ser constituída pelos seguintes membros:

I - RENE CREPALDI JUNIOR, CPF: 940.292.539-20, como Presidente;

II - MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 059.827.009-40, como membro;

III – FILIPE PEREIRA FREITAS, CPF: 058.523.289-01, como membro.

Art. 3º Ratifica-se a autorização para a realização de teste seletivo para o fim de contratação temporária e substituição dos afastamentos legais de empregados públicos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Psiquiatra;

Art. 4ºO teste seletivo funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos empregos públicos citados no artigo anterior, que se encontrem em licença maternidade ou paternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais e contratações temporárias, considerando que no concurso público 01/2021, alguns cargos chegaram ao final da lista de classificados. Considerando que ainda estamos enfrentando casos confirmados de Covid-19, todas as etapas da seleção pública ocorrerão online, sem a necessidade de realização de protocolo presencial ou de envio de documentos via correio, conforme os prazos programados no processo seletivo simplificado.

Art. 5º Os empregos públicos constantes do artigo 3º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar Estadual nº 10/2005 e Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 6ºA comissão supra designada, será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 7ºÉ determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá a Diretora Geral da FASP, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 8ºO direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicado a homologação do resultado final.

Art. 9º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que a Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 10º Constitui-se atribuição da Presidência da Comissão Especial de Processo Seletivo da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, observar integralmente as exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 20 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9F8A2CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.074

PORTARIA Nº 6.074

"Relota a servidora municipal Isabelle Cristina Do Rosário Dias Meduna para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, Educador Infantil, matrícula nº 10.629-1, na Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C823F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.140

DECRETO Nº 4.140

"Exonera Alan Ferreira de Jesus da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALAN FERREIRA DE JESUS, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Drenagem, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2048A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.141

DECRETO Nº 4.141

"Nomeia Alan Ferreira de Jesus para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALAN FERREIRA DE JESUS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão I, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC8F2319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.142

DECRETO Nº 4.142

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.104 de 18 de janeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº4.104 de 18 de janeiro de 2023, em nome de Marcos Aurélio Santos da Cruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:090CBD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 37.174/2022

Na data de 20 (Vinte) de Janeiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 024/2022, tendo como **"Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma de Imóvel para Abrigar a Casa da Mulher Brasileira de Paranaguá, Situado na Rua Ford, nº 177, Bairro Emboguaçu, Município de Paranaguá."** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00	Felipe Mendes Ribeiro Caramujo – C.P.F. nº 099.931.229-47

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante presente das empresas participantes na sessão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação, dada a palavra ao representante da Empresa Ouro Verde, não houve questionamentos. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 20 de Janeiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Ouro Verde Construções LTDA
Representante:
FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO –
C.P.F. nº 099.931.229-47

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1182EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO Nº 19.554/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELA LICITANTE: DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 27.864.977/0001-03, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1521/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 20 DE JANEIRO DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F2136865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 001/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVB3754	116100T000415566	24/12/2022	59670
AYU2C10	116100T000415568	24/12/2022	54521
BBZ7687	116100T000415778	26/12/2022	60502
BDQ1H52	116100T000415563	24/12/2022	54600
LZK8G92	116100T000416101	24/12/2022	54600
RHP5J02	116100T000415561	24/12/2022	58191

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B5D1C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 003/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXP7113	277450P000306883	19/10/2022	73662	
BCL6075	277450P000377928	18/10/2022	73662	03643336943
QOI5J81	277450P000238320	17/10/2022	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E623C6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 006/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCO4623	277450P000308069	21/10/2022	57461	07258267151
BDW6H76	277450P000377933	21/10/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AB3141B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 007/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASJ4520	277450NIC0037694	16/12/2022	50020
EUG6057	116100T000413511	28/12/2022	54600
PVG9D54	277450NIC0037690	16/12/2022	50020
QXG7I35	277450NIC0037691	16/12/2022	50020
QXJ5916	277450NIC0037692	16/12/2022	50020
RTG6G02	277450NIC0037693	16/12/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:68CC522D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

Súmula: Designar servidor para exercer atividades jurídicas no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Designar o senhor Adriano Pereira dos Santos , para desempenhar as atividades jurídicas com a emissão de pareceres, auxílio em consulta ao TCE/PR, participação em assembleias e reuniões, incluindo a análise e pareceres em documentos jurídicos gerais , no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, pelo período de 30(trinta) dias , a partir de 21.01.2023.
Art. 2º Está Portaria é de acordo com a Portaria nº 309/2023 emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paranavaí, 20 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D690958C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2021 - PROCESSO N.º 09/2022

Aos 16 dias do mês Janeiro do ano de 2023, às 13:30, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação das empresas: Clínica de Fisioterapia Revitta Ltda, CNPJ: 46.937.279/0001-35, Raquel Manfroi Clínica de Fisioterapia CNPJ – 28.894.698/0001-55, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 08/2021. A empresa Clínica de Fisioterapia Revitta, CNPJ: 46.937.279.0001-35 apresentou a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, ficando DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa. A empresa Raquel Manfroi Clínica de Fisioterapia CNPJ- 28.894.698/0001-55, deixou de apresentar a proposta e alguns documentos conforme o item 8 do Edital, ficando INDEFERIDO o credenciamento. Após o recebimento das documentações das empresas serão enviados para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Sabrina Psendziuk Rigon;Gracieli A. Ávila.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:FFC373D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 – PROCESSO N.º 423/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços número 17/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de demolição de 114,83m², reforma de 228,10m² e ampliação de 182,70m² nas antigas instalações da unidade de saúde e creche localizadas na Rua 21 de Abril no Bairro São Cristovão, no lote 01 da quadra 1626, para implantação do Centro de Referência em Cidadania ao Idoso – CRECI, com área total de 410,80m², no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Resultado de Habilitação, as empresas habilitadas para o certame são: JG Derivados de Cimento Ltda, sem representante; Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli, sem representante; Nora & Pedon Construções Ltda, sem representante e SJ Prestação de Serviços Ltda, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram os documentos conforme solicita o edital, ficando, portanto, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: SJ Prestação de Serviços Ltda com o valor total de R$ 1.447.469,55; SEGUNDO CLASSIFICADO: Nora & Pedon Construções Ltda com o valor total de R$ 1.508.875,64; TERCEIRO CLASSIFICADO: JG Derivados de Cimento Ltda com o valor total de R$ 1.526.911,61 e QUARTO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli com o valor total de R$ 1.697.274,45. As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes..

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

NAUDIERI PROVENSI
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EEE0F31C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.144, de 18 de janeiro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **FRANCH COSTELLA**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:E47C838F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVN5A99	116100T000336370	05/10/2022	56222	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FA751F60

SECRETARIA DE GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco, torna público que irá **Requerer** ao IAT, a Licença Prévia (LP), para o "Condomínio do Idoso", a ser implantado no Imóvel "Lote 03 da Quadra 1898", matrícula n°57065 do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco– PR.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3B56F27E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.445, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 9.445, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Regulamento do Terminal Rodoviário José Cattani do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 1º O presente Regulamento constitui o instrumento administrativo regulador das atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário José Cattani do Município de Pato Branco.

Art. 2º A administração do Terminal Rodoviário será de responsabilidade do Município de Pato Branco, que poderá explorá-lo diretamente ou permitir a exploração de terceiros, obedecidos os respectivos ditames legais.

Art. 3º São objetivos do Terminal Rodoviário:

I - centralizar o transporte coletivo intermunicipal e interestadual, tendo a cidade de Pato Branco como ponto de partida e chegada ou de escala;
II - proporcionar serviço de qualidade para o embarque e desembarque de passageiros;
III - criar e manter uma infraestrutura e área de comércio de utilidades e alimentos, para atendimento aos passageiros;
IV - garantir a segurança e o bem-estar dos usuários, sejam passageiros, comerciantes ali estabelecidos, titulares ou empregados das empresas de transporte.

Seção I
Do horário de funcionamento

Art. 4º O Terminal Rodoviário funcionará ininterruptamente, durante 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1º O horário de funcionamento dos guichês das empresas transportadoras será determinado em função das suas necessidades operacionais.
§ 2º As unidades comerciais terão seu horário de funcionamento estabelecido pela Administração do Terminal, de modo a prover as condições estabelecidas no art. 3º, III.
§ 3º Os horários de funcionamento previstos nos parágrafos anteriores poderão ser alterados pela Administração do Terminal, a seu critério, para atendimento aos objetivos previstos no art. 3º, III e IV.

Seção II
Da limpeza, manutenção e conservação
Art. 5º A limpeza, manutenção e conservação dos espaços destinados aos guichês das empresas transportadoras e das unidades comerciais serão de responsabilidade destas.

Art. 6º Os serviços de manutenção, conservação e limpeza das áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso e outros são de responsabilidade da Administração do Terminal Rodoviário.

Seção III
Da fiscalização

Art. 7º A fiscalização dos serviços de que trata este Regulamento compete à Chefia do Setor de Gestão da Rodoviária.

Seção IV
Das sugestões e/ou reclamações

Art. 8º As sugestões e/ou reclamações dos usuários e das concessionárias, a respeito dos serviços de que trata este Regulamento, devem ser formuladas junto ao Setor de Ouvidoria do Município.

CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS POR TERCEIROS

Art. 9º A utilização dos guichês destinados às agências de transporte e demais unidades comerciais será permitida após regular procedimento licitatório, mediante a formalização de Contrato de Concessão de Uso.

Art. 10. Pelo uso dos espaços destinados às agências de transporte ou unidades comerciais, serão devidos os valores estabelecidos no respectivo processo licitatório.

CAPÍTULO III
DA OPERAÇÃO DAS PLATAFORMAS

Art. 11. Para as operações de embarque, desembarque ou trânsito, o estacionamento de ônibus deve ocorrer na plataforma do Terminal, em local previamente determinado pelo Município, segundo plano de estacionamento elaborado em conformidade com as necessidades operacionais do terminal.
Art. 12. O estacionamento de ônibus para embarque de passageiros deve ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário de partida, enquanto a saída do ônibus deve ocorrer na hora prevista, admitindo-se atraso apenas por motivos de comprovada força maior, de forma idêntica à permitida pelo poder concedente da linha.
Parágrafo único. O tempo de estacionamento e a tolerância de atraso que trata este artigo poderá ser alterado pela Administração do Terminal, sempre que esta julgar necessário, objetivando otimizar o sistema operacional ou oferecer melhor atendimento aos usuários, sendo que tais alterações devem ser comunicadas por escrito às empresas de transporte, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 13. O tempo de estacionamento para o desembarque de passageiros será de, no máximo, 10 (dez) minutos, ficando sujeito às alterações previstas no parágrafo único do art. 11 deste Decreto.

Art. 14. O tempo de estacionamento para embarque e desembarque dos ônibus em trânsito, quando houver refeições de 15 (quinze) minutos, será de 40 (quarenta) minutos.
Parágrafo único. A Administração do Terminal fixará as regras de circulação e estacionamento de ônibus no recinto do Terminal, inclusive nas plataformas de espera.

Art. 15. Os ônibus devem estar perfeitamente limpos ao estacionarem para o embarque no Terminal Rodoviário, sendo expressamente vedada a realização de limpeza ou reparo nas dependências do Terminal.

Art. 16. Fica permitida a utilização da plataforma do Terminal Rodoviário para o embarque e desembarque de ônibus de excursões.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 17. A venda de bilhetes de passagens é permitida somente nos guichês destinados a esse fim, sendo obrigatória a cobrança da Tarifa de Embarque de todos os passageiros que embarcarem no Terminal Rodoviário, com a identificação do portão de embarque.

Art. 18. É vedado às empresas guardar volumes ou servir de entrepostos nas dependências das agências.

Art. 19. As empresas devem apresentar mensalmente à Administração do Terminal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, os relatórios e estatísticas de movimento de passageiros e ônibus verificados no Terminal, de acordo com o modelo de formulário padrão a ser disponibilizado pela Chefia do Terminal.
§ 1º A exigência contida neste artigo pode ser dispensada temporariamente pela Administração do Terminal, caso disponha de elemento próprio para o levantamento estatístico.
§ 2º A Administração do Terminal poderá solicitar quinzenalmente, das empresas, os mapas e/ou manifestos diários de passageiros embarcados no Terminal Rodoviário.

Art. 20. As empresas de transporte de passageiros instaladas no Terminal Rodoviário não podem efetuar embarque e desembarque de passageiros em outros locais, salvo aqueles determinados pela Chefia do Setor de Gestão da Rodoviária.
.
CAPÍTULO V
DA DISCIPLINA

Art. 21. As regras de disciplina, obrigações e restrições estabelecidas neste Decreto são aplicáveis às concessionárias instaladas no Terminal Rodoviário, às prestadoras de serviço, aos usuários, aos órgãos estabelecidos sob formas de convênio e seus respectivos representantes, empregados ou funcionários, em atividades no Terminal.
Art. 22. As concessionárias, prestadores de serviço e órgãos em atividades no Terminal respondem civilmente por si, seus empregados, auxiliares e prepostos, pelos danos causados às instalações, dependências ou bens do Terminal, ficando obrigados a reembolsar o Município pelo custo de reparações, recuperações ou substituições efetuadas.
Parágrafo único. É dever de todos, quando em atividade no Terminal:
I - conduzir com atenção e urbanidade;

II - o uso de uniforme previamente aprovado pelo Setor de Gestão da Rodoviária, ou pelos poderes concedentes das linhas bem como, a utilização do crachá de identificação, quando em contato com o público;
III - manter compostura adequada ao ambiente;
IV - dispor de conhecimento sobre o Terminal e prestar informações quando solicitado;
V - cooperar com a fiscalização do Terminal para o seu bom desempenho.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES

Art. 23. É expressamente vedado, dentro das dependências do Terminal Rodoviário:
I - a prática de aliciamento de qualquer natureza, inclusive hóspede para hotéis e similares ou passageiros para ônibus, taxi ou outro meio de transporte;
II - o funcionamento de qualquer aparelho nas áreas permissionárias, que produza som ou ruído prejudicial à divulgação de avisos pela rede de sonorização e à música ambiente;
III - a ocupação das fachadas externas, das áreas permissionárias e das áreas comuns com cartazes, painéis, mercadorias ou qualquer outro objeto, salvo se houver prévia autorização por escrito da Administração do Terminal;
IV - a realização de qualquer comércio não estabelecido legalmente nas dependências do Terminal;
V - o comércio ambulante de qualquer espécie;
VI - a lavagem ou limpeza de qualquer veículo, salvo se houver dispositivo próprio no Terminal para essa finalidade;
VII - o depósito, mesmo que temporário, em áreas comuns, de qualquer volume mercadoria ou lixo;
VIII - a guarda ou depósito de substância inflamável, explosiva, corrosiva, tóxica ou de odor sensível;
IX - aliciar passageiros e funcionários por gestos e/ou palavras;
X - expor painéis, letreiros ou folhetos que constituam propaganda de empresas transportadoras e outros, contendo expressões ou ilustrações além das indicadas de seus serviços;
XI - abandonar volumes ou objetos nas dependências do Terminal;
XII - realizar o comércio de mercadorias e produtos e/ou prestação de serviços não autorizados pela Administração do Terminal, nos Termos da Permissão de Uso.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Município poderá efetuar a apreensão de material ou mercadorias, encaminhando-as ao órgão fiscalizador competente.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES OU PENALIDADES

Art. 24. O não cumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará as concessionárias ou prestadoras de serviço às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em lei:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do Contrato.
§ 1º A advertência será aplicada somente nos casos em que a infração for considerada primária e circunstancial.
§ 2º As multas serão cobradas em dobro nos casos de reincidência.

Art. 25. As multas serão fixadas pelo Município, considerando a gravidade da infração, de 01 (uma) até 10 (dez) UFMs.

CAPÍTULO VIII
DAS ATUAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 26. O auto de infração será lavrado no momento em que esta for verificada pela fiscalização e conterá as seguintes informações:
I - identificação completa do(a) infrator(a);
II - data e hora da infração;
III - descrição sumária da infração cometida;
V - prazo para recurso, com a indicação do presente Decreto; e
V - assinatura do Chefe do Setor de Gestão da Rodoviária como autuante.

Art. 27. O auto de infração deverá ser lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo o infrator certificar o recebimento em uma das vias, que ficará em posse do autuante, e a outra em posse do infrator.
Parágrafo único. A recusa do infrator em receber o auto de infração será registrada pelo autuante no verso da 1ª via, e constituirá agravante na aplicação das penalidades.

Art. 28. O auto de infração dará origem a processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 29. É assegurado ao infrator o direito de recurso direcionado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do auto de infração.
§ 1º O recurso deverá ser protocolado junto à Administração do Terminal Rodoviário, que o encaminhará ao Prefeito Municipal para julgamento.
§ 2º A decisão final do recurso será comunicada por escrito ao infrator.

Art. 30. Nos casos em que a penalidade aplicada for a multa, o infrator terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, contados:
I - do recebimento do auto de infração, se não houver apresentação de recursos;
II - do recebimento da comunicação da decisão que indeferir o recurso.

Art. 31. As multas aplicadas serão recolhidas através de Documento de Arrecadação do Município - DARM, emitido pelo Setor de Tributação e Fiscalização do Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Das alterações dos espaços

Art. 32. Os espaços utilizados pelas concessionárias somente poderão ser alterados mediante prévia aprovação pelo Município.

Seção II
Do seguro

Art. 33. Todas as dependências do Terminal Rodoviário devem estar seguras contra riscos de incêndios.
§ 1º O seguro das áreas comuns é de responsabilidade do Município, enquanto os das áreas ocupadas pelas concessionárias serão de responsabilidade das respectivas empresas.
§ 2º Nas apólices de seguros contratados pelas concessionárias deverá constar o Município de Pato Branco como beneficiário.

Seção III
Da programação visual

Art. 32. Nenhuma placa, cartaz, painel ou dispositivo de programação visual pode ser instalado no Terminal sem prévia autorização do Setor de Gestão da Rodoviária.

Art. 33. O Terminal disporá de local e instalações próprias para fixação de cartazes, em exposição temporária, de promoções de eventos patrocinados por órgãos públicos, bem como de caráter técnico, cultural, turísticos ou filantrópicos.

Seção IV
Do sistema de sonorização

Art. 34. O Sistema de Sonorização do Terminal é de responsabilidade do Município, devendo atender prioritariamente a divulgação dos avisos de partida, chegada ou trânsito de ônibus e outros de utilidade pública.

Seção V
Do serviço de guarda-volumes

Art. 35. Os serviços de guarda-volumes no Terminal Rodoviário serão disponibilizados em tempo integral e serão de responsabilidade do Município, que poderá explorá-los diretamente ou ceder a terceiros, através de processo licitatório.

Seção VI
Do serviço de estacionamento

Art. 36. O serviço de estacionamento de veículos particulares será executado em tempo integral e será de responsabilidade do Município, que poderá explorá-los diretamente ou ceder a terceiros, através de processo licitatório.
Parágrafo único. Os veículos não poderão permanecer mais do que 02 (duas) horas no espaço destinado ao estacionamento.

Seção VII
Do serviço de táxi e dos aplicativos
de transporte privado individual de passageiros

Art. 37. Os serviços de táxi praticados nas dependências do Terminal serão executados nos pontos de chegada e saída estabelecidos pelo Município, os quais serão devidamente sinalizados.

Art. 38. Os serviços de aplicativos de transporte privado individual de passageiros serão executados conforme legislação municipal específica.
Parágrafo único. Os serviços de que trata este artigo poderão se utilizar dos espaços destinados ao estacionamento rápido no Terminal apenas para embarque e desembarque de passageiros, não podendo permanecer ali estacionados, aguardando próximas corridas.

Art. 39. A fiscalização dos serviços de táxi e de transporte privado individual de passageiros, executados nas dependências do Terminal Rodoviário, será efetuada pelo Setor de Gestão da Rodoviária, em conjunto com a Polícia Militar e o Órgão Gestor do Transporte Coletivo.

Seção VIII
Dos banheiros

Art. 40. A manutenção dos banheiros do Terminal Rodoviário será de responsabilidade do Município, que poderá explorá-los diretamente ou ceder a terceiros, através de processo licitatório.

Seção IX
Da segurança

Art. 41. A segurança das dependências do Terminal Rodoviário será de responsabilidade do Município, que poderá executá-la diretamente ou contratar empresas.

Seção X
Da administração do Terminal

Art. 42. A administração do Terminal Rodoviário de Pato Branco será exercida pela Chefia do Setor de Gestão da Rodoviária, que terá as seguintes atribuições:
I - elaborar as estatísticas de movimento de passageiros e de ônibus;
II - elaborar a estatística de estabelecimento;
III - proceder o levantamento e análise das informações de interesse do Terminal Rodoviário;
IV - fiscalizar a limpeza, conservação e manutenção do Terminal;
V - manter controle de débito das permissionárias;
VI - organizar o Plano de Utilização das Plataformas;
VII - fazer cumprir os termos de Permissão de Uso relativos ao Terminal Rodoviário;
VIII - fazer cumprir as disposições deste Decreto;
IX - propor medidas para o aperfeiçoamento das finalidades do Terminal;
X - baixar instruções complementares necessárias ao bom desempenho do Terminal;
XI - demais atribuições inerentes à função.

Seção XI
Das fontes de arrecadação

Art. 43. Constituem fontes de arrecadação do Terminal Rodoviário:
I - tarifa de embarque;
II - valores provenientes de multas;
III - valores provenientes do serviço de guarda-volumes ou de outros serviços que sejam de responsabilidade do Município nas dependências do Terminal.
Art. 44. O valor da tarifa de embarque será correspondente a R$ 3,00 (três reais) e será atualizado anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
Parágrafo único. A tarifa de embarque será recolhida pelas empresas transportadoras, no momento da venda das passagens, e o valor será repassado mensalmente ao Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Setor de Gestão da Rodoviária, em observância aos princípios gerais de direito e ao interesse público.

Art. 46. A critério da Administração Municipal, poderá ser cancelada a venda de toda e qualquer mercadoria ou produto nas dependências do Terminal, quando assim julgar conveniente ou necessário.

Art. 47. Fica revogado o Decreto nº 2.772, de 22 de novembro de 1996.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CB66631F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.446, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 2.852.780,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 2.852.780,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494 (14937)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.838.822,28
3.3.50.43 – 1494 (14938)	Subvenções Sociais	13.957,87
Total		**2.852.780,15**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)

1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	2.852.780,15
Total		**2.852.780,15**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A9194238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 038/2023 – de 20 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 12/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:39243A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 039/2023 – de 20 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com dificuldade de locomoção, para consulta médica, no dia 12/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3F42E3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040/2023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 040/2023 – de 20 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 13/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DD584B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 041/2023 – de 20 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente que recebeu alta hospitalar – Hospital São Lucas, no dia 14/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9C54D42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 042/2023 – de 20 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com alta hospitalar após cirurgia, no dia 15/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:61399428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 043/2023 – de 20 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 16/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DA0E1A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 044/2023 – de 20 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 16/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D061CDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 045/2023 – de 20 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 17/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8530E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2023 – DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 046/2023 – de 20 de janeiro de 2023.
Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 18/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:75CE345A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
06/2023

DECRETO Nº 06/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **Laís Fernanda Gindri** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Técnico em Licitação, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4AFE2716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
17/2023

PORTARIA Nº 17/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidores Público Municipal abaixo relacionado:

KARIM FERNANDA PACHECO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	23/01/2023 a 21/02/2023
MARCOS BOTTEGA	**MOTORISTA III**	23/01/2023 a 21/02/2023
IVANEI VON GROLL	**MOTORISTA I**	23/01/2023 a 21/02/2023
VANDERLEI GARCIA DA SILVA	**MOTORISTA III**	23/01/2023 a 21/02/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 20 de janeiro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:BE0A0562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN NO BIÊNIO 2023/2024"

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piên, Paraná, que irão deliberar sobre proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, ficam assim compostas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Presidente: Seandra Cordeiro de Oliveira
Relator: Eduardo Pires Ferreira
Secretário: Manoel Valdir Taborda

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente: Manoel Valdir Taborda
Relator: Altevir Antonio Minikovski
Secretário: Clever Beil

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente: Almir Pedro Mielke
Relator: Dorivaldo Ritzmann
Secretário: Clever Beil

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente: Eduardo Pires Ferreira
Relator: Clever Beil
Secretário: Joelcio Buba

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 19 de janeiro de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:A0A7D68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 003/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC4** para **CC3**, do Decreto 139/2022 de 08 de agosto de 2022, que nomeou o servidor em comissão de **Aldo Rui Alves de Lima**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.048.320-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Responsável pela Área de Agricultura-** Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação do serviço de orientação e assistência técnica aos agricultores; assessora e acompanha os programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar; assessora na coordenação da fiscalização da produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; assessora e acompanha os programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 12 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BAB40817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 002/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC3** para **CC2**, do Decreto 049/2021 de 22 de março de 2022, que nomeou **Daison Rodrigues Morcelli**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC para ocupar o cargo de provimento em comissão de para ocupar o cargo de **Assessor de Área II – Programa Pro-Rural** – assessora o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação dos trabalhos realizados nas estradas rurais referentes a manutenção, aquisição dos insumos necessários, abertura de bueiros, pontes, terraplanagem, drenos e demais ações para novas vias e manutenção das existentes. Assessora na vistoria dos trabalhos realizados, no acompanhamento dos serviços terceirizados e na supervisão da manutenção e bom uso de máquinas e equipamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 12 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FED1AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 003/2023

PROTOCOLO: 154/2023
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de palestrante para proferir palestra aos professores e profissionais da educação fantil e ensino fundamental do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO CONHECER
CNPJ: 17.681.574/0001-75
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

AUTORIZAÇÃO 20/01/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6E899752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA OS INCISOS I, II, DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1188, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, do artigo 2º da Portaria nº 1188, de 28 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
I – Leonice Zimmer,
...

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pien/PR, 20 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3AC2DACE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA OS INCISOS I, II, DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1111, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, do artigo 2º da Portaria nº 1111, de 27 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
I – Leonice Zimmer,
...

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pien/PR, 20 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D2D1738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2022

EDITAL Nº 01/2023– CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, e a Lei nº 820/2021 e tendo em vista o Edital nº 04/2022 homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 – PSS;
R E S O L V E:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, aberto pelo edital nº 01/2022 homologado pelo Edital nº.04/2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
08	Sandra Antunes	2º
03	Vanderlei Fankhauser	3º
07	Simone Antt Cardozo	4º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega :
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2022;

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.
Pinhal de São Bento, -PR, 20 de janeiro de 2023
PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Paraclarezafirmaopresenteparaquesurtatodososefeitoslegais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____
_____

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a)

por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Paraclarezafirmaopresenteparaquesurtatodososefeitoslegais.

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

_____

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . _____ e do CPF/MF n.º _____., **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C06DBE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/03/2023** a contar a partir de **26/12/2022**, conforme Tomada de preços nº 3/2022 e Contrato nº 45/2022 firmado em 28/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:72E94F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais, relativas ao **3º Quadrimestre de 2022**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data: 07/02/2023
Horário: 08:00

Local: Nas dependências da CASA DA CULTURA, situada à Rua Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento, 20/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:09E3D23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1056/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 1056/2023

Reajusta os valores a título de ajuda de custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Pinhal de São Bento, previstos na Lei Municipal nº 849/2021 de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal, e em atenção ao previsto no Parágrafo Segundo a Lei Municipal nº 849/2021 de 25 de novembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º O auxílio financeiro de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 849/2021 de 25 de novembro de 2021, previstos nos incisos I e II do art. 2º da mesma Lei, passa a consistir no pagamento mensal dos seguintes valores:

I - Para unidades educacionais distantes do Município Sede até 50 Km - R$ 131,00 (cento e trinta e um reais);
II - Para unidades educacionais distantes do Município sede de 51 Km até o limite de 120 Km - R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C1951FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 10/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/01/2023 (saída as 13:30 horas)
Destino: Missal/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Rosenilda Salete da Silva para cirurgia no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de Janeiro de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:07E29205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 11/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/01/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Mariano Olkoski para consulta no DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência à Saúde Familiar Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de Janeiro de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:10E03D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 36.782/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.782/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022,** que tem por objeto a *aquisição de Materiais Veterinários para atender as demandas da Divisão de Proteção e bem estar Animal da Secretaria de Meio Ambiente*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EVOLUÇAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA,** com sede na Rua Júlio de Menezes, nº 133, Andar 01, Jardim da Gloria, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.830.196/0001-38, vencedora dos **itens 01 e 24** pelo valor total de **R$ 2.257,90** (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **JANAINA SARETO VOLPI,** com sede na Av. Quinze de Novembro, nº 966, Centro, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.050.743/0001-62, vencedora dos **itens 16, 25 e 26** pelo valor total de **R$ 2.763,40** (dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); **MATOS MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Fernão Dias, nº 133-A, Saúde, Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.457.380/0001-60, vencedora dos **itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23 e 27** pelo valor total de **R$ 18.429,94** (dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos); **STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Rua Brasília, nº 221-A, Caiapós, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.352.262/0001-95, vencedora do **item 03** pelo valor total de **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 24.401,24** (vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos). **Itens desertos:** itens 20 e 21.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B2E9406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.944/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Eduardo Batista Cruz	568471
Estela Glaucy Pereira Franco	993442
Felipe Jagher Alves de Jesus	545261
Rachel de Andrade	616541

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Eduardo Batista Cruz	568471
Estela Glaucy Pereira Franco	993442
Felipe Jagher Alves de Jesus	545261
Rachel de Andrade	616541

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.648/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:221E80D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Classif.	Nome	Nota
03	CLARA TELLES DOS SANTOS	68,00
04	SILVIA LETICIA MARCARINI	66,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/01/2023, às 8h40min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:268C3CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO ADITIVO Nº 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022

TERMO ADITIVO Nº 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 1, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2022, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2022, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,84	-0,50	6,34

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de janeiro de 2023.

Câmara de Vereadores de Pitanga
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Contratante

Posto Pitangão LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:5853894E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 14° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público, Editais nºs 17/2020 e 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **23, 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2218	ANDRESSA PIDZURA	47

Médico 40hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4830	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	6

Médico 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2206	LIBER AMED VILLAR SUERE	10
3382	DANIEL MESA REYES	11
4582	JESSICA BRITO DE ARAUJO	12

Pitanga, 20 de janeiro de 2023.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Uma foto 3x4 recente colorida;
13. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47A1EF2D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 6

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso de Emprego Público, Editais nºs 13/2020 e 14/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **23, 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3273	EDINA SCHERBA RATKI	18

CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
4300	FALYNE KIRATCZ	13
3309	KAETHLYN CORDEIRO LOBACHINSKI	14

Pitanga, 20 de janeiro de 2023

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Conselho de Classe**: (cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
12. Diploma ou Certificado de curso específico, requisito para o cargo de Técnico em enfermagem **(cópia autenticada)**;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2D764196

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 412/2022 GUIMARAES E SORES

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 412/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 412/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARAES E SOARES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa GUIMARAES E SOARES LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 412/2022, referente à licitação nº. 102/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 encerrando–se em 30/12/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
GUIMARAES E SOARES LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:77063E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 413/2022 VA OTTONI EQUIPAMENTOS

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 413/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. **413/2022**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 413/2022, referente à licitação nº. 102/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 encerrando–se em 30/12/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3B40D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 405/2022 NILO MEURER EPP

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 405/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 405/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NILO MEURER EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa NILO MEURER EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 405/2022, referente à licitação nº. 100/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 6 (Seis) meses, iniciando-se em 30/12/2022 encerrando–se em 30/06/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
NILO MEURER EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BFA82FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 406/2022 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 406/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. **406/2022**, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 406/2022, referente à licitação nº. 100/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 6 (Seis) meses, iniciando-se em 30/12/2022 encerrando–se em 30/06/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A495228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 407/2022 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 407/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 407/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 407/2022, referente à licitação nº. 100/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 6 (Seis) meses, iniciando-se em 30/12/2022

encerrando–se em 30/06/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E62B55F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2023

DATA: 20 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 4º do Decreto nº 180/2014, de 03 de dezembro de 2014,

RESOLVE:–

Art. 1º – Nomear os membros para comporem o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, a saber:
I. **Paulo Sergio Gonçalves**, servidor do Quadro de Pessoal Efetivo;
II. **Andréia Cristina Araújo dos Santos**, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo;
III. **Hugo Danilo Machado da Silva**, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo.

Parágrafo Único: O Comitê de Investimentos será presidido pelo **Sr. Paulo Sergio Gonçalves**.

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:316229D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Alex Sandro Rodrigues**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Pedreiro, 21 (vinte e um) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas no período de 06 a 26 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 927/2022, de 19/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:22B794AF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 72/2022 - PROTOCOLO 932/2022

Pregão Eletrônico nº 72/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, sem limite de usuários conectados de forma simultânea, para diversos setores da Administração Municipal, de forma integrada, conforme determinação do Decreto n° 10.540/2020, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento dos usuários.
Impugnante: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Protocolo: 932/2022

I. DA TEMPESTIVIDADE
A empresa apresentou impugnação na data de 19 de dezembro de 2022, sendo tempestiva, foi acolhida por esta Pregoeira que procedeu a análise, como segue:

II. DA IMPUGNAÇÃO
A Impugnante aponta como irregular no edital e solicita sua retificação, dos pontos a seguir explanados:

II. I. DA PLANILHA DE PREÇOS
Alega a Impugnante irregularidade no Edital no que se refere aos preços elencados na planilha, de forma que os valores, quando somados, não conferem com a importância indicada como preço final do certame.
Isto é, o inconformismo trazido nas razões da impugnação interposta se dá pela não contabilização, segundo o instrumento impugnatório, do valor referente à implantação junto ao valor global, o que prejudicaria a formulação de proposta de preços.
Vislumbra-se que, após exame exaustivo da minuta do edital, as importâncias estão somadas de maneira acertada. Isto porque o valor referente à implantação já está incluso na importância total disponível na tabela da 1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 72/2022.

II. II. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Além do que fora já apontado como irregularidade pela Impugnante, esta afirma que as exigências constantes no edital, no que se refere à qualificação técnica da licitante, extrapola o rol taxativo da Lei n/ 8.666/93, em seu Art. 30, uma vez que o texto editalício exige que a empresa contratada apresente atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público, comprometendo, assim, a competitividade do certame, já que, para o Impugnante, a exigência é válida, porém, desde que o referido atestado possa ser fornecido também por pessoa jurídica de direito privado.
Acerca do que fora trazido acima, esta pregoeira, após análise pormenorizada do caso, entende ser cabível de acolhimento as razões trazidas na letra "c" do item "III" da impugnação, de forma que será procedida retificação neste sentido.

III. DO JULGAMENTO

Com base na análise do Edital e legislações pertinentes, acolho o exarado no item "III", letra "c", da impugnação, que passa a ser como segue: "9.3.3 Quanto à qualificação técnica: a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade. Deverá estar expresso no atestado que a empresa licitante realizou os serviços de concessão de licença de uso de software de gestão pública em atendimento, e/ou conforme, determinação do decreto nº 10.540/2020."
Ademais, no que se refere à soma dos valores elencados na planilha de preços, no entendimento desta Pregoeira, estes se encontram livres de qualquer vício que possa ensejar reforma editalícia, visto que os valores reclamados já foram sanados na 1ª Retificação do Edital, datada de 09 de dezembro de 2022, de forma que decide pelo não acolhimento das razões exaradas no item "3", letra "b", do instrumento impugnatório, pelas razões adrede apresentadas.

Pitangueiras, 20 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:701226E4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 72/2022 - PROTOCOLO 943/2022

JULGAMENTO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 72/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, sem limite de usuários conectados de forma simultânea, para diversos setores da Administração Municipal, de forma integrada, conforme determinação do Decreto n° 10.540/2020, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento dos usuários.

Impugnante: PRODASP INFORMÁTICA LTDA
Protocolo: 943/2022

I. DA TEMPESTIVIDADE
A empresa apresentou impugnação na data de 21 de dezembro de 2022, sendo tempestiva, foi acolhida por esta Pregoeira que procedeu a análise, como segue:

II. DO EFEITO SUSPENSIVO
Vislumbra-se que o Processo em análise se encontra suspenso por período indeterminado, conforme Despacho 22 do Processo Administrativo acima citado, que trata do pregão em epígrafe, conforme requerido no instrumento impugnatório.

III. DA IMPUGNAÇÃO
A Impugnante, após analisar o texto editalício, afirma ter encontrado vícios que comprometem o êxito do certame, solicitando a retificação dos pontos a seguir explanados.
Alega a Impugnante que o edital foi confeccionado de forma a restringir a proposta e possibilidade de vencer o certame a apenas uma empresa, requerendo cópia da fase interna do processo de licitação.
Em relação ao direcionamento do instrumento que rege a disputa, tais alegações são inverídicas e carecem de maiores explicações. Isto porque a peça impugnatória não atestou os motivos pelos quais a descrição do objeto somente pode ser atendida por uma concorrente dacompetição, não apontando os pontos específicos a serem revisados, sendo que a mera menção, sem a denotação precisa do erro, dificulta a sua correção.
Não constatando, esta pregoeira, vício no ponto mencionado, resolve não acolher as razões do Impugnante no que se refere ao mencionado quesito.
Ressalte-se que todas as movimentações do processo licitatório, inclusive da fase interna do certame em questão, estão disponíveis no Portal da Transparência.
Outrossim, afirma que as disposições do referido documento induzem os interessados a erro, já que o processo dá aos licitantes a possibilidade de participar da disputa de cada item, no entanto, dispõe que o vencedor será aquele que apresentar menor preço global.
Em que pese o critério a ser considerado para a vitória da disputa seja este, é importante que a Administração conheça os valores a serem cobrados por cada módulo, ficando evidente a importância a ser conhecido o valor por cada item a ser contratado.
Além disso, vale lembrar que o Decreto n° 10.540 de 5 de novembro de 2020, em seu Art. 1°, dispõe que deve ser feita, para todos os módulos da Administração, contratação de sistema único e integrado, inexistindo a possibilidade do contratar mais de um sistema, não havendo a opção de disputa por item.
Entretanto, tal condição não afasta o direito da Administração de ter conhecimento do que será pago por cada elemento, já que pode esta não usar todos os módulos de maneira imediata após a contratação ou até mesmo deixar de utilizar algum destes caso não haja necessidade.
Daí se faz indispensável e fundamental a identificação dos valores de cada item.
Desta feita, não há que se falar em vício no texto editalício no que diz respeito ao quesito ora discutido.
A Impugnante afirma ainda que o cronograma de atividades proposto é impossível de ser executado dentro do prazo estipulado e aponta, também, erros formais de digitação.
Acerca do exposto, informa-se que o pedido merece prosperar, de forma que o edital será revisado e retificado com o intuito de dar maior prazo para a realização das atividades propostas, bem como serão corrigidos os erros formais de digitação apontados.
Por fim, a empresa menciona que a atual Contratada possui vantagens para concorrer à licitação, visto que não teria custos com implantação, treinamento e migração de dados, no entanto, existe óbice legal, administrativo e constitucional ao pedido efetuado.
Isto porque é impossível que seja proporcionado tratamento desigual aos licitantes, de forma a desfavorecer de algum modo a atual contratada, até porque se for do interesse desta concorrer ao certame, terá que atender à íntegra do instrumento editalício, assim como as demais empresas que se apresentarem para participar do processo de disputa, motivo pelo qual o pedido da Impugnante não pode ser atendido.

IV. DA OBSERVÂNCIA DA LEGALIDADE E DA APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA COMPETITIVIDADE
O instrumento impugnatório, traz mais uma vez em seu texto a indicação de que restam comprometidos os princípios da isonomia e competitividade, tendo em vista que, segundo o Impugnante, o Edital teria sido direcionado a determinada licitante, de forma que a descrição do objeto foi demasiado específica, de maneira que somente uma contratada conseguiria atender aos quesitos contidos no escrito editalício, pleiteando, desta feita, a revisão e edição deste.
Após análise minuciosa da matéria explanada na peça, esta pregoeira entende que tal argumento não merece prosperar. Isto porque não restou comprovado pela Impugnante que os princípios aplicáveis ao certame licitatório não foram observados.
A mera citação de que estes foram ignorados não demonstra que o instrumento editalício foi elaborado a fim de atender às pretensões de alguma licitante.
Não foi empregado argumento hábil capaz de validar tais afirmações e que confirmem as alegações da Impugnação, já que não foram detalhadamente expostos os supostos erros do edital, o que compromete o julgamento e não corrobora as ponderações indicadas.
Assim sendo, não pode o pleito ser atendido, pelos motivos carreados acima.

V. DO JULGAMENTO
Após examinados os intentos e indignações do Impugnante, esta pregoeira decide proceder da forma a seguir explanada. Vejamos:

Com base em parecer jurídico exarado, decide esta Pregoeira pela revisão do cronograma de atividades do Edital, que será retificado a fim de proporcionar maior tempo hábil para o cumprimento das tarefas, bem como serão corrigidos os erros formais de digitação.
Ademais, o prazo legal para conhecimento, preparação documental e apresentação da proposta será reaberto, conforme Requerido pela Impugnante.
Por fim, em relação aos demais pleitos, estes não serão atendidos pelas razões adrede carreadas, tudo em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Pitangueiras, 20 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E777125B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

O Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital e o aviso de licitação do Pregão Presencial nº 79/2022, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2022, Edição: 267, sob o Código Identificador: 181A4550, como segue:

A) Retifico o Preâmbulo do Edital de licitação:

• Onde se lê:

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 605.500,00 (seiscentos e cinco mil e quinhentos reais).

• Passará a ler:

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 639.408,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais).

B) Retifico o item 19.1 do Edital de licitação:

• Onde se lê:

19.1. O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 605.500,00 (seiscentos e cinco mil e quinhentos reais).

• Passará a ler:

19.1. O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 639.408,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais).

C) Retifico o Anexo I (Descrição do Objeto), item 3:

• Onde se lê:

LOTE I – LINHAS DE ÔNIBUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	LINHAS ÔNIBUS	KM	86500	R$ 7,00	R$ 605,500,00
VALOR TOTAL				**R$ 605.500,00**	

• Passará a ler:

LOTE I – LINHAS DE ÔNIBUS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Linha 01 – Rolândia, 86km, ônibus com no mínimo 45 lugares.	KM	22.704	R$ 7,00	R$ 158.928,00
2	Linha 02 – Arapongas, 98km, ônibus com no mínimo 45 lugares.	KM	25.872	R$ 7,00	R$ 181.104,00
3	Linha 03 – Arapongas, 80km, ônibus com no mínimo 45 lugares.	KM	21.120	R$ 7,00	R$ 147.840,00
4	Linha 04 – Sabáudia, 44km, ônibus com no mínimo 45 lugares.	KM	11.616	R$ 7,00	R$ 81.312,00
5	Linha 05 – Astorga, 38km, ônibus com no mínimo 38 lugares.	KM	10.032	R$ 7,00	R$ 70.224,00
VALOR TOTAL				**R$ 639.408,00**	

D) Retifico o Anexo I (Descrição do Objeto), item 4:

• Onde se lê:

Após pesquisa de mercado, conforme planilha de preço constante neste procedimento, o valor máximo avaliado para a contratação é de R$ 605.500,00 (seiscentos e cinco mil e quinhentos reais).

• Passará a ler:

Após pesquisa de mercado, conforme planilha de preço constante neste procedimento, o valor máximo avaliado para a contratação é de R$ 639.408,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais).

E) Retifico o Aviso de licitação, publicado em 21/12/2022:

• Onde se lê:

VALOR MÁXIMO: R$ 605.500,00 (seiscentos e cinco mil e quinhentos reais).
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/01/2023 às 09h00min

• Passará a ler:

VALOR MÁXIMO: R$ 639.408,00 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais).
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/02/2023 às 09h00min

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Pitangueiras, 20 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:06401598

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

Conforme item 9 do Anexo I (Descrição do Objeto) do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022, resta marcada prova de conceito do objeto do referido processo licitatório para a empresa arrematante do processo, como segue:

Data da prova: 02/02/2023

Horário da prova: 09h00min

Local: Sala de reunião da Unidade Básica de Saúde do Município de Pitangueiras

Vencedor provisório: S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAUDE LTDA
ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 17 de janeiro de 2023.

DIEGO EDUARDO FAVERO
Secretario de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DCE63B73

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 02/2023

OBJETO: Edital de Credenciamento **de pessoa física para cargo de farmacêutico 40 horas, pelo período de 07 (sete) meses.**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 24/01/2023 as 08h00min até o dia 02/02/2023 as 17h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 20 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Divisão de Licitação e Compras

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1DB85333

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 011/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Deniz Claudemir Pona**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Administrativo I, 08 (oito) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas no período de 19 à 26 de janeiro de 2023, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 017/2023, de 10/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6F26AFF8

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 012/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Sandra Regina Florentino**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Educador Social II, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 22 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 897/2022, de 29/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CDEBAF02

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 013/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Carmem Célia Polvani**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, 21 (vinte e um) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 16 de janeiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 921/2022, de 15/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:32A15618

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 014/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Augusto Wenger**, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 898/2022, de 01/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5CE7258F

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 016/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Daiane Aparecida Leoziro de Menezes**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 12 (doze) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 18 a 29 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 002/2023, de 04/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:50B93172

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2023 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA – CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65**, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2023, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos da Lei 11.107/05, no valor de R$ 10.907,28 (dez mil e novecentos e sete reais e vinte e oito centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 30.001.17.512.0014.2.052 – 3.3.71.70.00.00.00 5 fonte 1, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de janeiro de 2023.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:372A505C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5491

DECRETO Nº. 5491
Data: 1º de Dezembro de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 3.476.167,06 (Três milhões, Quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP
00050 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.976,84(Can)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 460.126,77(Exc)

00150 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 29.364,00(Exc)
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 54.350,90(Can)

00180 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 7.000,00(Can)

00260 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.000,00(Can)

00310 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 47.040,00(Can)

00326 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01097 – 02 veículos SIT 51225.....R$ 6.288,34(Exc)

04.122.0402-2008 – Publicação de Atos Oficiais Mun. E apoio a entidades municipais
00350 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 17.519,68(Can)

04.843.0000-1001 – Amortização e Encargos da Divida Interna
00370 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 14.521,61(Can)

00390 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 36.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00480 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 9.724,45(Can)

15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
00650 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 5.304,00(Can)

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00680 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 51.622,96(Can)

00690 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 18.913,58(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMETNO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
00701 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 43.486,54(Exc)

26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00760 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can)

00770 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.962,75(Can)

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Prev.....R$ 59.742,03(Exc)

00750 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 225.255,69(Can)

07 – SECRETARIA DE ENSINO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00830 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 114.261,00(Exc)

00840 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 169.586,88(Exc)

00860 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 436,00(Exc)

00870 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 36.468,00(Exc)

00890 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 46.762,00(Exc)

00910 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 17.111,00(Exc)

00940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Exc)

00960 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 10.000,00(Can)

01020 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 34.683,84(Exc)

01090 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 57.207,00(Exc)

01110 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 25.000,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB
01120 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 300.000,00(Can)

01140 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 113.916,00(Exc)

01150 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00102 – FUNDEB 40%.....R$ 21.514,00(Exc)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01440 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 32.551,99(Can)

01470 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 37.000,00(Exc)
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

27.812.2701-2076 – Incentivo ao Atleta Amador
01500 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 2.000,00(Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01530 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 15%).....R$ 469.756,00(Exc)

01540 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa P.C.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 54.636,10(Exc)

01541 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
01791 – Trans.Prov. Gov.Fed. Agentes Com.Saúde e Endemias.....R$ 128.131,13(Exc)

01571 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
01791 – Trans.Prov. Gov.Fed. Agentes Com.Saúde e Endemias.....R$ 36.383,00(Exc)

01600 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 15.000,00(Exc)

01610 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias –Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Canc)

01630 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.000,00(Can)

01658 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01789 – PAP –Ricardo Barros.....R$ 1.674,60(Exc)

01659 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01788 – PAP – Leandre Dal Ponte.....R$ 268,35(Can)

01707 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01787 – PAP – Emenda Relator…….....…R$ 448,45(Exc)

01701 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01780 – PAP – Diego Garcia.....R$ 34,10(Can)

01702 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01779 – PAP – Oriovisto Guimarães.....R$ 80,77(Can)

01655 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01098 – PAB – Filipe Barros.....R$ 169,50(Exc)

01653 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01090 – PAP – Vermelho.....R$ 93,23(Exc)

01703 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01059 – Prestação Pecuniária.....R$ 49,28(Sup)

01700 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 23.750,00(Can)
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 35.000,00(Exc)

01710 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R$ 50.000,00(Can)

01750 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com.P.J.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 3.616,12(Exc)

01770 – 4.4.90.11.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 88.470,70(Can)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso ao Serviços do SUS
01870 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R$ 21.220,24(Exc)

01880 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.572,42(Can)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urg./Emerg/Rede Pr Urg.
01910 – 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 34.705,78(Can)

01920 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 12.868,56(Can)

10.301.1001 – 2030 – Fortalecimento da Polit.de assistência farmacêutica
01800 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Recursos Ordinários (livres).....R$ 2.321,67(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1025 – Assist. a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social
02340 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.474,00(Can)

08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e do Adolescente
02162 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01047 – FMDCA – Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR.....R$ 247,64(Exc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-1058 – Patrulha Mecanizada
02480 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.355,18(Can)

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02510 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.600,00(Exc)

02550 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 46.635,49(Can)

20.606.2001-2060 – Apoio a Produção Leiteira
02620 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.669.80(Can)

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02830 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 5.000,00(Can)

02870 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00555 – Sanepar – Compensação Financeira.....R$ 8,75(Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
02890 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 47.700,00(Exc)

02900 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.600,00(Exc)

02920 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 500.00(Can)

02930 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.000,00(Can)

02970 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 21.428,35(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
01 – GABINETE DO PREFEITO
01.102 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2012 – Gabinete do Prefeito
00010 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 19.710,88(Can)

00020 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 21.400,00(Can)

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00120 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 21.072,42(Can)

05 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00670 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 686.774,11(Can)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
00790 – 4.4.90.11.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 80.000,00(Can)

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00710 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 152.398,49(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB
01130 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00102 – FUNDEB 40%.....R$ 300.000,00(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01190 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 10.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
01640 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%).....R$ 50.000,00(Can)

01725 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01780 – PAP – Diego Garcia.....R$ 34.10(Can)

01726 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01788 – PAP – Leandre Dal Ponte.....R$ 268,35(Can)

01724 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01779 – PAP – Oriovisto Guimarães.....R$ 80,77(Can)
10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Sec.de Assistência Social e CRAS
02400 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
02490 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 62.669,80(Can)

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-2064 – Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na área do turismo
02770 – 4.4.90.11.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 8.470,70(Can)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02800 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can)

02840 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00555 – Sanepar – Compensação Financeira.....R$ 8,75(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 303	R$ 490.976,24
FONTE 000	R$ 695.422,19
FONTE 494	R$ 73.252,22
FONTE 501	R$ 43.486,54
FONTE 104	R$ 109.001,84
FONTE 101	R$ 113.916,00
FONTE 102	R$ 21.514,00
FONTE 1791	R$ 164.514,13
FONTE 103	R$ 206.054,88
FONTE 504	R$ 59.742,03
FONTE 1789	R$ 1.674,60
FONTE 1787	R$ 448,45
FONTE 1098	R$ 169,50
FONTE 1090	R$ 93,23
FONTE 1047	R$ 247,64
FONTE 1097	R$ 6.288,34

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1059	R$ 49,28

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8FC613D2

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DIOGO MARCZEWSKI.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DIOGO MARCZEWSKI,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **DIOGO MARCZEWSKI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 017/2022, firmado entre as partes em data de 25 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para

diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 25/01/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DIOGO MARCZEWSKI
Diogo Marczewski

Testemunhas:

_____ –
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5E07CE78

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
VALOR TOTAL: R$ 203.369,60 (duzentos e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 06 de fevereiro de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9D4B555E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central, melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m², e reforma com área de 53,23 m².
VALOR TOTAL: R$ 49.501,62 (quarenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:56F913BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 042/2023

Portaria 042/2023 de 18 de janeiro de 2023

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO/ SERVIDOR
CC-18 CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONIA E PROTOCOLO/PATRICIA ABRANTES FERNANDES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:CDB8B1A1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 043/2023
Portaria 043/2023 de 19 de janeiro de 2023

Súmula: "Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO/SERVIDOR
CC-6 - ASSESSOR PARLAMENTAR/JOAO LEANDRO ANTUNES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:3D4207C6

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 040/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ADMINISTRAÇÃO

Portaria 040/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
ELIEL GONÇALVES	CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONIA E PROTOCOLO - CC 18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:4F12BF20

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 041/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO
Portaria 041/2023 de 18 de janeiro de 2023.

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO	CARGO
RENATA DONATO	ASSESSOR PARLAMENTAR- CC 06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:22BE87E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE "EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRIOS ELÉTRICOS E/OU SIMILARES, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023, EM PONTAL DO PARANÁ". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 03/02/2023, às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F65DB7D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.292.313/0001-75,**a seguir denominada **CONTRATADA**.O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de kits de material escolar e agendas do professor para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino. Educação Infantil e ensino Fundamental".**O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o quantitativo do item contratado em 25%, ato justificado pela Secretaria Municipal de educação**,** e demais justificativas constantes no Processo Administrativo nº 823/2023.
Fica, a partir deste, aditado o quantitativo do item 07 contrato 421/2022, conforme tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Quantidade 25%	Valor total
7	AGENDA ESCOLAR INFANTIL – MARCA PRÓPRIA	R$ 17,46	393	R$ 6.861,78

Em decorrência do redimensionamento do item o valor deste aditivo será de R$ 6.861,78 (Seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA.
Departamento De Compras E Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:60F23089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022- DISPENSA Nº 63/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VICTOR GABRIEL KRAMER PEREIRA 10087566958**, inscrita no CNPJ 43.509.832/0001-40,doravante denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Manutenção na Escola Municipal Benvinda de Miranda Lopes Correa e Escola Municipal Luiz Antônio de Amatuzzi de Pinho.**O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o valor do objeto contratado, ato justificado pela Secretaria Municipal de Educação, devido a necessidade de alteração no projeto licitado**,** e demais justificativas constantes no Processo Administrativo nº 916/2023.Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais),** conforme valor apresentado na proposta de preço fornecida pela contratada

,Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2023.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA,
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:240C1FE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 – INEXIGIBILIDADE 21/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a **EMPRESA CARLINHOS ALBANO 80558780997, CNPJ n.º45.877.731/0001-58 ,**obriga-se **a prestação de serviços roçagem das áreas verdes nos prédios públicos e vias públicas nos entornos escolares, de serviços de saúde, de meio ambiente e de assistência social, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 24.278,14(Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:8CC231A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 10.792 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, conforme consta no Decreto nº. 10.029 de 01 de dezembro de 2021, para o cargo de **CS-CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇAO DA FROTA** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a)

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4FFB8F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 10.793 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **WILLIAN AUGUSTO SCHICOWSKI ALMEIDA**, conforme consta no Decreto nº. 9692 de 08 de julho de 2021, para o cargo de **CD- CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS**

LICITATÓRIOS da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a)

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE4825AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.794 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **THAIS BAEZ FACCIO**, conforme consta no Decreto nº. 9867 de 14 de setembro de 2021, para o cargo de **CD- CHEFE DE DIVISÃO CERIMONIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a)

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AD08FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.795 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA**, conforme consta no Decreto nº. 9392 de 11 de janeiro de 2021, para o cargo de **CD- CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a)

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C1D0F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.796 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **WILLIAN AUGUSTO SCHICOWSKI ALMEIDA**, conforme consta no Decreto nº. 10.794 de 18 de janeiro de 2023, para o cargo de **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a)

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:76D832C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.797 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **INES MARI MAZZETTI**, conforme consta no Decreto nº. 9934 de 18 de outubro de 2021, para o cargo de **CS – CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a)

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:971816C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.798 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **MARCELO FAGUNDES**, conforme consta no Decreto nº. 10.138 de 02 de fevereiro de 2022, para o cargo de **–CS–CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a)

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CEB56DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.799 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GILVANIO RIBEIRO,** brasileiro (a), portador (a) do RG **nº 6.241.597-5 PR** e **CPF nº 018.866.949-31 a** partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B210125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.800 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"Designa Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - PSS".

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e o contido no Parágrafo III, Artigo nº. 77 da Lei Orgânica do Município e Memorando nº 439/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – PSS de Pontal do Paraná, conforme Leis Municipais nº. 2384/2022 e 2385/2022, para que possamos realizar os procedimentos de acordo com a Instrução Normativa nº. 142/2018 - TCE/PR, composta pelos seguintes servidores:

MonalisaRodrigues - Assistente Administrativo

Jessica Emelyn Dos Santos Gaudencio - Enfermeiro
MarceloHenrique Lopes - Procurador
Lilian da VeigaGabardo- Assistente Administrativo
Cintia Mendes da Silva - Professor
Artigo 2º-A Comissão será presidida pela servidora **Lilian da VeigaGabardo**
Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2023.
T

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B8CF1209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.801 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITORIAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GILVANIO RIBEIRO,** brasileiro (a), portador (a) do RG **nº 6.241.597-5 PR** e **CPF nº 018.866.949-31 a** partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6387B08D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2023

P O R T A R I A Nº. 013/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**, ALEXANDRE GOMES CARDOSO,** matriculado sobre o nº 2073-5/3, portador do CPF nº 670.599.610-20, ocupante da função de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20.01.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:801AE082

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2023

P O R T A R I A Nº. 014/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**, BEATRIZ LARISSA BARBOSA FIGUEIREDO,** matriculada sobre o nº 2197-3/1, portadora do CPF nº 106.594.309-16, ocupante da função de Assessora de Gabinete "A", lotada no Gabinete do Prefeito.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20.01.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A87956EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 015/2023

P O R T A R I A Nº. 015/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**, ERICK GARCIA PEREIRA** matriculado sobre o nº 2130-3/1, portador do CPF nº 100.366.689-23, ocupante da função de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20.01.2023).
FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C66FB482

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2023

P O R T A R I A Nº. 016/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**, GRACIELI FERNANDES DE SOUZA** matriculada sobre o nº 2146-0, portadora do CPF nº 099.946.219-98, ocupante da função de Assessora de Gabinete "A", lotada no Gabinete do Prefeito.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20.01.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FB3E39F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2023

P O R T A R I A Nº. 017/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**, ROGÉRIO DIAS** matriculado sobre o nº 2128-8/1, portador do CPF nº 693.943.509-34, ocupante da função de Assessor de Gabinete "A", lotado no Gabinete.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (20.01.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CCD814DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 02/2023 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 2
16 de janeiro de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Esta Portaria define a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2023.
§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: João Eduardo Cordeiro;
II – Relator: Eduardo Mica
III – Secretário: Paulo Cesar Britto.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Arnaldo Alves;
II – Relator: Marcelo José Ferreira;
III – Secretário: Paulo César de Britto.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Luiz Carlos Chimiloski
II – Relator: Paulo Edmir Ferreira;
III – Secretário: Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada em Sessão Plenária.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4F44D048

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CAROLINA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°078/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CAROLINA CRISTINE DE GOSS.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, outro lado Sra. CAROLINA CRISTINE DE GOSS, brasileira, solteira, portadora da CI nº 13.521.969-0, CPF n° 092.822.399-00, residente e domiciliada na Rua Gumercindo Bahr, n°800, Porto Amazonas, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n°078/2022, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº607/2022, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBICO N°005/2022, INEXIGIBILIDADE Nº024/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 078/2022, celebrado em 17 de Agosto de 2022, o qual tem por objeto o **Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual amigável e justificou que a desistência da vaga de Profissional Facilitador de Oficinas é por motivos pessoais e profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que a CONTRATADA prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 20 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***CAROLINA CRISTINE DE GOSS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:427A8849

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 - PSS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br
_____

EDITAL Nº 11/2023 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 006, de 19 de janeiro de 2022, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2022 – PSS, nos termos dos itens 11 e 12 do Edital 01/2022 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital nº 04/2022, de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022, edição 2523, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 11 e 12, do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 11 e 12 e seus subitens, Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 26 de janeiro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 20 de janeiro de 2023

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Executiva

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN
Membro da Comissão Executiva

ROBSON POPOATZKI
Membro da Comissão Executiva

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**AP**	**EP**	**TOTAL**
11°	Romildo Padilha	30,56	12,00	42,56
12°	Robson Ribeiro Rodrigues	28,64	12,50	41,14

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Romildo Padilha	Motorista II	26/01/2023 - 10h00min
Robson Ribeiro Rodrigues	Motorista II	26/01/2023 - 10h15min

Observação:

1 - O convocado deverá comparecer no dia 26 de janeiro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – O candidato convocado deverá organizar os documentos pela ordem do anexo III.

Estado do Paraná
Município de Porto Amazonas

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

_

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

RG (identidade);
CPF (Cadstro de Pessoa física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (útilmo) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento (se solteiro);
Certidão de nascimento do(s) filho(s), se tiver;
Carteira de vacinação do(s) filhos(s) menor(e)s de 14 anos;
RG e CPF do conjuge se casado(a) ou em união estável;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira Nacional de Habilitação, obrigatória para os cargos de Motorista II e Operador de Máquinas Pesada;
Comprovação de resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses), nos termos do artigo 184-a, da Lei n.º 9.503/1997.
Comprovante de residência (fatura de luz, água, telefone, etc., emitida nos últimos 03 meses)
01 fotografia 3X4 tira de frente e recente;
Abertura de conta corrente ou conta salário no Banco Itaú;
Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração se possui outro cargo público;
Declaração de que Não Participa de Gerência ou Administração de empresa que presta serviços à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
Certidões criminal e para fins eleitorias emitidas pela Justiça Federal da 4º Região (disponível em: https://www3.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php);
Certidão de quitação eleitoral (disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes);
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de 08 (oito) anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrencia de processo adminsitrativo no respectivo orgão.

Estado do Paraná

Município de Porto Amazonas
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Romildo Padilha	Motorista II	26/01/2023 – 08h00min
Robson Ribeiro Rodrigues	Motorista II	26/01/2023 – 08h15min

Observações:
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:31A266B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: PLENUS SISTEMAS - LF2 SISTEMAS WEB LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de Sistemas de Informações E-sic e Ouvidora para o Cispar e ORCISPAR – AGÊNCIA REGULADORA de 1° de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2023: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Maringá, 28 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:72888A43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **SINCAMESP - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS, PERFUMARIAS, COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 1.100,00(Um mil e cem reais), em favor da **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob 00.377.455/0001-20, com endereço na Rua Santa Clara, 236, Parque Industrial São José, situada no Estado de São Paulo, na Cidade de Cotia – CEP: 06.715-867, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Compra de WPSE020I GAMMA IR PSEUDALERT 100ML 20PK para análise de Pseudomonas Aeruginosa em amostras de água, no laboratório Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 12 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DD3A4F0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Aquisição de Termohigrômetro - 50º a 70ºC (sem calibração). Quantidade: 20, para o Laboratório Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.596,00 (Um mil e quinhentos e noventa e seis reais),** em favor da empresa **CASA DO TERMÔMETRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 11.325.703/0001-06**, com endereço na Rua Carlos de Laet , 1390 - Curitiba/PR, Cep: 81.610-050, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8A187AFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada em comercialização de Servidor Lenovo St50 Xeon 4c E-2224g 71w 3.5ghz 1x16gb. Quantidade: 01, para o Cispar, com mão de obra de instalação inclusa., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), em favor da empresa **B. S. INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 44.132.151/0001-79**, com endereço na Av. Cerro Azul, nº 752, Bairro: Zona 02, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executiva - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BDD7A251

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de mão de obra especializada em serviços para realização de reparos e manutenção de alvenaria de calçadas de ruas e avenidas e os abrigos do quadro de comando dos poços 01 e 02, para o Samae de Ângulo-Pr, Consorciado Cispar. , e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.000,00 (Vinte mil e quatrocentos reais),** em favor da empresa JOSÉ CARLOS ACCORSI – C.N.P.J: 18.897.714/0001-00, com endereço na Avenida Brasil, nº 41, situada na Cidade de Ângulo-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 18 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7772D7ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em concerto e manutenção de bomba de saneamento com peças inclusos e mão de obra, para o Samae de Andirá/Pr, Consorciado Cispar., com os seguintes aspectos: , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.415,00 (Nove mil e quatrocentos e quinze reais)**, em favor da empresa **ATENAS COM. DE BOMBAS E EQUIP. MECANICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **08.031.153/0001-08**, com endereço na Rua Candido Xavier de Souza, nº 56, Jd Carvalho, situado em Ponta Grossa/PR, CEP: 84.016-370, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AA4265F4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SANCHES & CHIQUETTI – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:721E2031

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA – CNPJ 37.210.870/0001-03**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 179.959,50 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:937455D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 37.516.954/0001-61**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 140.658,00 (Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:CA3C48DB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA – CNPJ 45.693.344/0001-61**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 287.193,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2354E40D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 47.515.013/0001-67**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 169.333,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B6C90972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DO EDITAL N° 01/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,
Considerando o Decreto Municipal n° 2596/2013 que especifica que a depender da natureza da função/atividade e da urgência da contratação, o PSS poderá contemplar, isoladamente ou em conjunto, tipos e critérios de avaliação previstos no art. 5º, § 2º do diploma legal citado;
Considerando, a necessidade de retificação do Edital nº 01/2023,

torna pública a **SUSPENSÃO do Edital nº 01/2023**

destinado à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para as SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SMAFP), SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS (SMILF), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL (SMMAABEA) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMEELJ).

O Edital nº 01/2023 será republicado na íntegra e os prazos para impugnação, inscrições, análise de documentação, classificação provisória, interposição de recurso e classificação final serão fixados com base na data de republicação do edital.

Quatro Barras, 19 de janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2FC7FD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATUAL Nº.079/2017 ,TOMADA DE PREÇOS N°.03/2017-

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATUAL N. 079/2017, TOMADA DE PREÇOS N. 03/2017 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF (SEDE), QUERÊNCIA DO NORTE/PR, ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR E A EMPRESA CONSTRUTORA ROSA EIRELI.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sra. ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA**,** brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Santos Dumont, 453, centro, neste município, portadora de Cédula de Identidade com RG nº. 3.434.517-1/PR e inscrita no CPF sob o nº. 733.950.729-91, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROSA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Brasil, 927, Centro, CEP 87970-000, Nova Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.559.452/0001-61, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MARCELLO ROSA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 029.458.419-67, residente, domiciliado em Nova Londrina, tendo em vista o que consta no Processo nº 63/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Unilateral, decorrente do Contrato nº 79/2017 oriundo da Tomada de Preços 03/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo como fundamentação legal o art 79 da Lei n 8.666/1993: *"A rescisão do contrato poderá ser: (...)* **I-** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII ...";

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do não entendimento entre as partes quanto a supressão parcial de valor averbado em planilha de preços, quantificada para execução do objeto do contrato mencionado epílogo, em conformidade com parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido o Contrato, retroagindo seus efeitos em 21 de novembro de 2022, onde a presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, se não resolvidas administrativamente.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, 21 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.

_____
CPF.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3FC85A31

LICITAÇÃO
COMUN LICITA FRACASSADA PE 73 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de comprovação de alguns documentos de habilitação das empresas participantes do certame, PREGÃO ELETRONICO nº 73/2022 que teve como objeto: **aquisição de combustíveis : gasolina comum, etanol, óleo diesel s500, e óleo diesel s10,** a sessão foi considerada **"FRACASSADA".**
Querência do Norte - PR, 20 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D82EB561

LICITAÇÃO
TA EXPRESSO MGA

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 30/2022
Inexigibilidade Nº 04/2022
VENCIMENTO 11/02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 .
CONTRATADA: **EXPRESSO MARINGÁ LTDA** CNPJ: 79.111.779/0001- 72, Avenida Monteiro Lobato, 473, sala 06, Zona 08, CEP 87.050-280, Maringá PR.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678. E a contratada EXPRESSO MARINGÁ LTDA, o Sr. ANTONIO DI LANNA, brasileiro, portador do RG 12.151.371-3 SSP SP, inscrito no CPF nº 960.906.698-49, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina (PR).

Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições da Inexigibilidade de licitação 04/2022, celebram o presente Termo Aditivo **de PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com base no Inciso II do Artigo 57, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo deste contrato até 12 de fevereiro de 2024, com início em 12 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 09 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

EXPRESSO MARINGÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:ECAEE51C

LICITAÇÃO
1 TA TP 7 2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Querência do Norte, 02 de junho de 2022.

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
CONTRATADA
CONTRATANTE
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:059.394.840-00152
RG:44251655
ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

www.elotech.com.br

1° Termo aditivo do contrato nº.275/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 7/2021 de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ESTRADA JURITI: Trecho compreendido entre a linha de corte da estaca 0=OPP e a linha de corte da estaca 37. Serão executados 6.660,00 m² de Pavimentação Asfáltica com CBUQ com 4,0 cm de espessura, 296,00 m²

Contrato de Repasse nº 1067362-28/2019 – Convênio 892788 MAPA e o Município de Querência do Norte-PR.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.939.484/0001-52, com sede no endereço BELA VISTA, 950, Centro, CHACARA JARAGUA Paranavaí-PR neste ato representada por **WELLINGTON DE MELO VOLPATO,** portador do RG n° 44251655, portador do CPF sob n° 024.177.069-62, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – dilatação do prazo de vigência, para término em 29/12/2022, com a finalidade de estender o prazo para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ESTRADA JURITI: Trecho compreendido entre a linha de corte da estaca 0=OPP e a linha de corte da estaca 37, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal
CPF:024.177.069-62

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:6070DDD1

LICITAÇÃO
1 TA TP 8 2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Querência do Norte, 06 de junho de 2022.

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
CONTRATADA
CONTRATANTE
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:059.394.840-00152
RG:44251655
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.278/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 8/2021 de Execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, área total de 10.394,50 m2, em diversas ruas no Município de Querência do Norte/PR, convênio nº 897090 – MDR, Programa Planejamento Urbano, conforme detalhamentos constantes dos projetos, planilhas e demais elementos constantes do respectivo procedimento licitatório..

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.939.484/0001-52, com sede no endereço BELA VISTA, 950, Centro, CHACARA JARAGUA Paranavaí-PR neste ato representada por **WELLINGTON DE MELO VOLPATO,** portador do RG n° 44251655, portador do CPF sob n° 024.177.069-62, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – dilatação do prazo de vigência, com término em 02/01/2023, cuja finalidade é estender o prazo de execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, através de convenio 897090/2019, pois a obra não foi finalizada, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
Representante Legal
CPF:024.177.069-62

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7940B486

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 007/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **LEONICE MARCOLINO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 6.009.282-6 e do CPF nº. 855.249.489-20, referente ao período aquisitivo de **2016/2021**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir de 20/01/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 20 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:158C3041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Natalia Pinto Ribeiro

Objeto: Prorrogação por mais 14 (quatorze) meses.
Data da assinatura: 18/01/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F04F77F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.132/0001-94, com sede na Avenida Paraná, 530, torna público aos interessados que realizará Chamamento Público, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A EXECUÇÃO DE**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE CONSISTE EM OFERTAR ACOLHIMENTO PROVISÓRIO OFERECIDO EM 02 UNIDADES RESIDENCIAIS, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2009 CNAS/CONANDA - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, na área de Assistência Social, conforme especificação no Termo de Referência;
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **até o dia 24 de Fevereiro de 2023**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

INFORMAÇÕES: Dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito endereço acima e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 20 de Janeiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B2973948

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR através da Secretaria de Administração comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público, para **Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, Objeto; Viabilizar auxílio/subsídio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar aos Estudantes Universitários do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, o direito ao Transporte como meios de acesso a Faculdades, Fundações, Universidades e demais Instituições de outros Municípios, para Cursar nos mais diversos Cursos Superiores, e gerando benefício aos estudantes e garantia de desenvolvimento através da educação, viabilizando a continuidade dos estudos dentro do Ensino Técnico e Profissional, conforme especificação no Termo de Referência**.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, no período **de 24 de Janeiro a 24 de Fevereiro de 2.023 até as 15h00min**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 20 de Janeiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0A061940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS PATRICK

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 03/2023
20/01/2023

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor PATRICK AGUSTINI RAOTA, CPF 050.476.399-75, lotado no cargo de DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Realeza, férias de 10 (dez) dias, a partir de 23 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de 2023.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR,
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:45745CF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pelo Secretário, Sr. João Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **26 de janeiro de 2023, às 13:30 horas**, nas dependências do **Auditório da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, Realeza, Estado do Paraná, tendo em pauta:

Apresentação da Prestação de Contas referente ao 3° Quadrimestre de 2022 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DB50438B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.938/2023 20/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado), a partir da data de hoje 20 de janeiro de 2023:

SERVIDOR	CARGO
EDIMERI KAMPHORST DE LIMA	Professor de Apoio Educacional Especializado
EDIMAR PADILHA DA SILVA	Professor de Educação Física

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8003D191

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.509, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03 de Novembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2022/2023, eleitos e referendados na Fórum dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 03 de Março de 2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Carmem Daiane Basso
Titular: Emerson Ap. Sgarbossa
Suplente: Marina Ventura da Luz

b) Representantes da Secretaria **Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
Titular: Adriana Muller
Suplente: Dálcio Korb

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Sandra da Cunha
Suplente: Sônia Loblein Machado

II – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
a) Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Carme Cerutti
Suplente: Nilva Kwirant Belle

b) Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa;
Titular: Maria Antonieta Guidini
Suplente: Lucia Fonseca

c) Representantes dos Idosos;
Titular: Leonardo Stupp
Suplente: Maria Conceição Amaro Osowski
Titular: Helena Comerlato
Suplente: Varneci Fernandes da Silva

Art. 2º - Os membros do CMDI, após posse, elegerão em eleição interna, a sua Comissão Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03 de Novembro de 2009.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia quatro de março de dois mil e vinte e dois. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.376/22.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:32F34B0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.939/2023 20/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a partir de janeiro as servidoras abaixo relacionadas em cargo efetivo de Professor(a), para exercerem a **Função de Coordenadoras Pedagógicas em Instituição Educacional**, conforme Lei Complementar Nº 03/2022:

Coordenadora CMEI

ELIZANDRA MARIA MOREIRA	CMEI PEQUENO ANJO

Coordenadoras Escolas

ELIZETE MARIA LOTICI	ESCOLA GUERINO LOTICI
ELIS APARECIDA MISSIO	ESCOLA MENINO JESUS
SINARA CANOVA	ESCOLA SANTO ANTÔNIO
ANDRESSA APPIO	ESCOLA SANTO ANTÔNIO
JANICE CRISTIANE ZATTA DA ROSA	ESCOLA 24 DE JUNHO
GILVANE APARECIDA DALLA COSTA FAGUNDES	ESCOLA 24 DE JUNHO
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
ELSA BET	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
JOSICLER ANDRÉIA MENDONÇA	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
MÁRCIA LIVI	ESCOLA INDEPENDÊNCIA

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 6.419/2022 de 21/01/2022, bem como as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2C05AE1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.940/2023 20/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a partir de fevereiro as servidoras abaixo relacionadas em cargo efetivo de Professor(a), para exercerem a **Função de Coordenadoras Pedagógicas em Instituição Educacional**, conforme Lei Complementar Nº 03/2022:

Coordenadora CMEI

ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	CMEI CRIANÇA FELIZ

Coordenadoras Escolas

ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	ESCOLA MENINO JESUS
ALDIONI ADAIANI ANDRETA	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 6.419/2022 de 21/01/2022, bem como as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AFF8A296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 53 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ISMAEL MACHADO	17º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo

Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1.
_____
_____
_____ Valor: R$ _____
2.
_____
_____
_____ Valor: R$ _____
3.
_____
_____
_____ Valor: R$ _____
4.
_____
_____
_____ Valor: R$ _____
5.
_____
_____
_____ Valor: R$ _____
6.
_____
_____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF

nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____
_____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72083CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Fevereiro de 2023 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:228BEE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestações de Serviços em Geral de Funilaria e Pintura de todos os veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas da Frota municipal, de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Fevereiro de 2023 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52CF4E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Caete, Nº 150, Bairro Prado Velho, CEP: 80.220-300, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.110.585/0001-00
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 001/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (SEBRAE/PR) PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OCIDADE EMPREENDEDORA"
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:11 de janeiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 20 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7191929E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 10/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2023**,** cujo objeto é o

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA ATENDER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS SEGUNDO CALENDARIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS" sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/01/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/02/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 06/02/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 100.000,00 (cem mil reais). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:57231496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2023

DECRETO N° 06/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o fulcro no art. 68, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.007/2020, que regula a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul -PR, para o biênio 2023/2024, sendo os senhores e senhoras indicados, com o órgão que representam, na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente:

I. Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Robison Godoy de Almeida
Suplente: Vanusa de Quadros

II. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:
Titular: Nelson Princival
Suplente: Gustavo Zem

III. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Maria Paula Bihuna
Suplente: Keity Rosa Banardeli

IV. Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Ana Cláudia Polinski
Suplente: Adriana Petreski P. Rymsza

V. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Irineu Gapinski
Suplente: Cidimar Ribeiro

VI. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:
Titular: Josilda Baziewicz Valenga
Suplente: Eva Márcia Maroski Woehl

VII. Representantes da Associação Pastoral da Criança:
Titular: Ana Diva Menezes
Suplente: Rita Mores

VIII. Representantes da Associação Esportiva Rioazulense:
Titular: João Solda Junior
Suplente: Luiz Fernando Borox Bonotto

IX. Representantes da Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Profª Vanda Hessel:
Titular: Monik Andressa Gaioski
Suplente: Soeli Conceição Ivancheski Roiko

X. Representantes da Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal José Bonifácio:
Titular: Simone Bubniak Borges Soares
Suplente: José Natal Pichibileski

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 20 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BF779C31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - ANO 2023 - CONSELHO FISCAL - FPMRA

REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL DO FPMRA.			
CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2023.			
MÊS	DATA	HORA	LOCAL
Janeiro	20	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Fevereiro	10	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Março	10	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Abril	14	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Maio	12	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Junho	23	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Julho	21	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Agosto	11	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Setembro	15	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Outubro	20	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Novembro	17	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Dezembro	15	10:00	Câmara Municipal de Rio Azul
Obs: Poderão ocorrer reuniões extraordinárias sem data ainda prevista.			

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BE8D089E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2023

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 228/2022, de 22 de novembro de 2022, e que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ainda estão em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2023, o prazo para a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2023, o afastamento do servidor C.R., matrícula nº 3431, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:09F64E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 011/2023- CULTURA

DECRETO Nº 011 / 2022

Convoca a I Conferência Municipal da Cultura

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a celebração de Acordo de Cooperação Federativa, que entre si firmam a União, por intermédio do Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura e o Município de Rio Branco do Ivaí, visando ao desenvolvimento do Sistema Nacional da Cultura;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Plano Municipal de Cultura e a designação dos membros do Conselho Municipal da Política Cultural - CMPC

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal da Cultura de Rio Branco do Ivaí, a realizar-se no dia 08 de fevereiro de 2023, com início as 13h:30m, na Câmara Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Ivaí tem por objetivos de:

I - Elaborar e Aprovar o Plano Municipal de Cultura, em conjunto com a sociedade;

II - Estabelecer a composição do Conselho Municipal da Política Cultural - CMPC,

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Cultura de Rio Branco do Ivaí será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e , na sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora Cultural do Município.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, em 10 de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:49296F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 10/2023

Decreto nº 10/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Suplementação			
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
422 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
Total Suplementação:			230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.2.1.50.01.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	Fonte:	230.000,00
Total:		230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E3AE464C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 001/2023- SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR
Criado através da Lei 12/97 de 12 de maio de 1997

Resolução nº 001/2023

(Aprova a adesão da RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997; Considerando Assembleia Geral extraordinária,de 16 de janeiro de 2023, que aprovou por todos os conselheiros presentes a adesão da RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022 no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum da plenária do Conselho aprovar a adesão da RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022 para no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 16 de janeiro de 2023.

ROSILDA MARIA SANTOS PINHEIRO FERNANDES
Presidente CMS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:095F0FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, esta de forma virtual, e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme a Lei nº 1.248/2021, deliberar quanto às cotas-parte dos honorários sucumbenciais e sua distribuição, bem como quanto a acordo em honorários. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 11:00 horas. Como primeiro assunto, se apresentou as contas e se apontou que o FHS dispõe, na presente data, R$ 35.715,64 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). Considerando o saldo disponível, decidiram os membros do Colégio que ficam as cotas-parte assim estabelecidas, nos valores brutos, a serem encaminhados a SEFIN para os devidos descontos, nos termos do art. 3º, §§2º e 4º da Lei nº 1.248/2021: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, R$ 8.000,00 (oito mil reais); Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, R$ 8.000,00 (oito mil reais); André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, R$ 8.000,00 (oito mil reais); Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, R$ 8.000,00 (oito mil reais),; permanecendo o saldo restante para a cotização futura e pagamentos de serviços bancários. Nada mais havendo a tratar, às 11:25 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, Letícia Galdi Righi Ramos, Representante do Colégio e Secretária *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO	***LUCIA PEREIRA DE LARA***
LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS	***ANDRÉ VITOR DA ROSA***

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D8D8771B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2023

Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

Considerando a Posse dos Conselheiros Tutelares

R E S O L V E:

Publicar: Termo de Posse do Conselheiro Tutelar Suplente 2023.

TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, tendo em vista o Atestado Médico de 15 dias, da Presidente do Conselho Tutelar: **Marli Cordeiro dos Santos**, que está afastada desde o dia 16 de janeiro, diante do ocorrido compareceu ao CMDCA, a Conselheira Tutelar Suplente: **Edinir Rocha Jambiski** RG. 15.399.34-1, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo, que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 17 de janeiro de 2023.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

EDINIR ROCHA JAMBINSKI
Empossado(a)

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:02EA4193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2023

Modalidade: Processo de inexigibilidade 001/2023. **Objeto**: Contratação da solista Ana Paula Machado de Oliveira para apresentação musical. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** AME ACADEMIA DE MUSICA E EDUCACAO LTDA. **Valor:** R$ 5.000,00. **Prazo Regularização**: 20/01/2023 a 19/02/2023. **Vigência:** até 18/03/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Cultura. **Data da ratificação:** 19/01/2023.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:EF71447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação. **Requerente: ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 093/2022. **Julgamento: PROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 8.666/93. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 19/01/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D309F1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: Empresa especializada em Serviços de Execução de Serviços/Obras no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 26.826,16. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Das 13:00 horas, do dia 23/01/2023, até às 08:00 horas do dia 03/02/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 03/02/2023, às 13:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03/02/2023 às 14:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 23/01/2023 ao dia 03/02/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 20/01/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:61844352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 049/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de outubro do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – **Ana Paula Portes Chapiewski**, matrícula nº 10010-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

II – **Clara Aparecida Fuchs de Oliveira**, matrícula nº 1298-0/1, lotada na Procuradoria Geral do Município, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

III – **Cleverson José Rachid**, matrícula nº 1492-3/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

IV – **Dyego Henrique Schelbauer**, matrícula nº 2084-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

V – **Gilmar Pires,** matrícula nº 2087-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

VI – **Iraci Kraievski Nadolny,** matrícula nº 0080-9/1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;

VII – **Jerusa Cleres Hack,** matrícula nº 2018-4/1, lotada na Controladoria Interna, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

VIII – **José Emídio Cordeiro,** matrícula nº 0473-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;

IX – **Osmar de Andrade,** matrícula nº 0085-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;

X – **Paulo Roberto Santos de Oliveira,** matrícula nº 2246-2/1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

XI – **Roger Eliazer Gerber,** matrícula nº 1230-0/1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;

XII – **Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,** matrícula nº 2422-8/1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

XIII **– Veranice Ferreira Rivelles,** matrícula nº 1410-9/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

XIV **– Viviane Torres Pereira da Silva,** matrícula nº 1299-8/2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9498E06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 050/2023

Dispõe sobre o encerramento de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 008/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 008/2022, instaurado pela Portaria nº 897, de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BF6E2B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 051/2023

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ....
II - ...
III - Membro: Ney Manoel Sampaio." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8BD15A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 053/2023

Dispõe sobre decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, considerando o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 006/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de suspensão, nos termos do inciso III do art. 188 c/c art. 192 da Lei nº 1318, de 2002, à servidora municipal com matrícula n.º 1955-0/2, ocupante do cargo de "Engenheiro Civil A", pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A pena disciplinar a que se refere o art. 1º, será convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigada, neste caso, a servidora municipal permanecer em serviço, conforme disposto no parágrafo único do art. 192, da Lei nº 1318, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:617B3AC3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 054/2023

Dispõe sobre desligamento, a pedido, da empregada pública Fernanda Motta Espesin, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2023, a empregada pública ***Fernanda Motta Espesin,*** com matrícula nº 110089-4/1, ocupante do cargo temporário de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 049, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C0EBA44E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 056/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor Direto do Secretário Municipal de Administração, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de janeiro do corrente, ***Fernanda Motta Espesin,*** com matrícula 110089-4/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$ 2.658,95 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D8FB178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO N.º 001/2022 REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob o número **462.174.799-15**, e **CONTRATADA**: **GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua SALDANHA MARINHO, nº 53, CENTRO, na cidade de Mangueirinha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.248.367/0001-33, neste ato representado por seu proprietário Sr. **GUIMORVAN DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.031.999-23acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**
Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a partir do dia **20 de janeiro de 2023**.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário
1	352.347,48	M2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA LIVRE DOS IMÓVEIS - Serviço com periodicidade mensal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzidos, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	R$ 0,1999

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 70.434,26 (setenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos),** sem a aplicação do índice do IPCA/IBGE, conforme negociação entre as partes e não gerando obrigação de pagamento futuro do referido índice. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 864 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 873 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.39.78.99 – Fonte 934; 927 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.39.78.99 – Fonte 10057; 912 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 841 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 444 – 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 617 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 720 – 11.004.10.301.0007.2.087. 3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 758 – 11.004.10.302.0007.2.043. 3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 778 – 11.004.10.302.0007.2.044. 3.3.90.39.78.02 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.**

Rio Negro, 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7E6A3860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 03–PROCESSO N° 07/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. **PROPONENTES:** Brunatto Materiais de Construção LTDA. **CNPJ**: 04.435.876/0001-11. **VALOR**: R$ 2.699,28 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03(três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1CCC4B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 04–PROCESSO N° 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM. PROPONENTE: RN PRODUCOES LTDA. CNPJ: 09.675.846/0001-04 VALOR: R$ 7.000,00(sete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 20(vinte) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F5049BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 05–PROCESSO N° 10/2023

OBJETO: Aquisição de chapas naval para confecção de tablado. PROPONENTE: CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 13.374.035/0001-32. VALOR: R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05(cinco) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitaçãoconforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:771FE004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 138, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012,
CONSIDERANDO o Regimento Interno Vigente do CMS/Rol:
Art. 10 - O CMS/Rol será coordenado por uma Mesa Diretora Executiva, eleita entre seus membros, composta de: Presidência, Vice-presidência, 1ª Secretaria, 2ª Secretaria; contemplando paritariamente todos os segmentos representados no Conselho.

I - o mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita para mais um mandato.
CONSIDERANDO a Eleição de Mesa Diretora realizada em Plenária Extraordinária deste Colegiado na data de **19/01/2022**;
NOMEIA a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia com mandato válido até **19/01/2025**:

FUNÇÃO:	NOME:	ENTIDADE:	SEGMENTO:
PRESIDENTE	Roberto Heinz Muller	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL	TRABALHADORES/SUS
VICE PRESIDENTE	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia	GESTORES/SUS
1ª SECRETÁRIA	Adriana Aparecida de Oliveira	Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional - SOAME	USUÁRIOS/SUS
2ª SECRETÁRIA	Tânia Alves Nogueira	Igreja "O Brasil Para Cristo"	USUÁRIOS/SUS

Homologado em 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO HEINZ MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9C5732CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de melhorias de infraestrutura urbana, as áreas necessárias à implantação da via marginal denominada Avenida Hungria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de melhorias na infraestrutura urbana, as áreas necessárias à implantação da via marginal denominada Avenida Hungria, no trecho entre os km 168 da BR 369 (Rodovia Dr. Jacídio Correia) e final de intersecção com PR 323, no município de Rolândia, com extensão total das vias de 2.130,00 metros.

Art 2°. O empreendimento será implantado dentro da faixa de domínio estabelecida para ambas às rodovias, conforme Decreto Estadual 14647/1969 e 20671/1970.

Art 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de janeiro de 2023.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA130312

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 19/01/2023, no valor de R$ 266.789,41 (Duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) na conta bancária nº 70512-8 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 347/2022 de Sit nº 52638, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para o Recape e Pavimentação da Ciclovia.

Rolândia, 20 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D4E49D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2022

REF: Pregão Presencial: 165/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia,Fone (41) 3355.5600, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São PioX, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de aditivada a cláusula sexta deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 28/01/2023 e término em 27/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos de janeiro 12 de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **EDER JUNIOR EVANGELISTA**	_____ **JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretário Municipal de Serviços Públicos
_____ **MARCIO BORASCH**	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D6B15F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PMR. PROCESSO Nº 26/2023.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de elaboração de projetos de terraplenagem e de água e esgoto aprovados na Sanepar referente ao loteamento Jardim Ibicatu, Distrito de São Martinho - Rolândia, executados por escritório especializado, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 22.165,67.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 03/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 03/02/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Janeiro de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B38BA304

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PMR. PROCESSO Nº 27/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.011.777,20.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 06/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 06/02/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Janeiro de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5FD579D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO 002/2021

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2021

REF: Dispensa nº 001/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia,Fone (41) 3355.5600, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São PioX, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula, quinta, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 06 (seis) meses, com início em **21/01/2023** e término em **20/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIOR EVANGELISTA	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretário Municipal de Serviços Públicos
LUIZ PEDRO MESSIANO	
Fiscal do objeto contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C7701847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	**Nome**	**Cargo**	**Classificação**
32578	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	PROFESSOR	11º
32551	ALICE VALENTE DA SILVA	PROFESSOR	12º
32330	KELLIN ARYANE CARNEIRO	PROFESSOR	13º

32601	IRONI RIVA	PROFESSOR	14º
32585	RAFAELA BATISTA	PROFESSOR	15º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.
a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E9E23D2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018, em especial ao *Edital de Classificação final de candidata inscrita como portadora de necessidades especiais nº 23.01, de 15 de agosto de 2018*.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32637	EDELAINE APARECIDA HAIMANN DEPARIS	MONITOR DE CRECHE	*20º
32778	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	MONITOR DE CRECHE	21º

Vaga destinada ao portador de deficiência, conforme alínea "b" do item 3.1 do Edital de Abertura.

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1ABBF337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 493, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: *Institui a Unidade de Farmácia Hospitalar e dá outras providências.*

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Institui a Unidade de Farmácia Hospitalar no Pronto Atendimento 24(vinte e quatro) horas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Salto do Lontra:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:29EC0C1F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA A UNIDADE DE FARMÁCIA HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legai s, considerando:
- Considerando a necessidade de instituir a unidade de farmácia hospitalar no município,
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora pública Sra. Josi Mara Dallo, brasileira, matrícula funcional nº 7021/1, ocupante do cargo público de Farmacêutica, do quadro de servidores do Município, para assumir a responsabilidade técnica da Unidade de Farmácia Hospitalar no Pronto Atendimento 24(vinte e quatro) horas da Secretária Municipal de Saúde deste Município de Salto do Lontra.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A547BAAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação nº:04/2023.
Pregão Eletrônico nº: 03/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 05 kg, 13kg e 45kg em atendimentos as secretaria e departamento do Município de Salto do Lontra/PR.

Recorrente:

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho inalterado o edital e seus anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 20 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66BE53B5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 506-2023

PORTARIA Nº506. DE 19 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Elenice Ap. Ribeiro Pazin	Acs	18/03/2007	2022/2023	30/01/23 á 28/02/23
02	Clodoaldo Miranda Vieira	Vigia	03/04/2007	2021/2022	16/01/23 á 14/02/23
03	Tania Sineia Sumenssi	Fiscal de Tributos	01/08/2002	2020/2021	19/01/23 á 17/02/23
04	Tatiane Risso da Silva	Técnica em Enfermagem	02/04/2012	2021/2022	23/01/23 á 21/02/23

Art. 2º - Concede 15 (Quinze) dias de Férias Regulares a Servidora Municipal abaixo especificada:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Sintia Maria H. Rhoden	Aux. con. Dental	07/02/2012	2021/2022	23/01/23 á 06/02/23

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1F3824DA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 509-2023

PORTARIA N.509 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal OLIBIO DE CAMARGO e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Municipal **OLIBIO DE CAMARGO,** brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador da matrícula 2526/1, admitido em 01/11/1994, a partir do dia 13 de Janeiro de 2023 a 12 de Abril de 2023 período aquisitivo 2005/2010.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DC75F4E8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 510-2023

PORTARIA N.510 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio ao Servidor Municipal ANDERSON CAVAGNOL e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Prêmio de 39 (trinta e nove) dias ao Servidor Municipal **ANDERSON CAVGNOL,** brasileiro, ocupante do cargo de Operador de Maquina, portador da matrícula 9733/1, admitido em 06/01/2014, a partir do dia 19 de Janeiro de 2023 a 26 de Fevereiro de 2023 período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9BD69EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para participar do CURSO ESPECIALIZADO EM EMERGÊNCIA, no dia 25 de janeiro de 2023, na cidade de Santo Antônio da Platina – Paraná, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3F3E8B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 035 DE 20/01/2023 - DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO IPRESIO PARA EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA N° 035
DATA: 20/01/2023

Designa a Pregoeira e Equipe de Apoio do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.778/2015,

RESOLVE:

Art. 1°-DESIGNAR, como Pregoeira e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados pelo Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste - IPRESIO, durante o exercício de 2023, cujas atribuições, direitos e, deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.
Pregoeira: Camila de Carli Grabovski
Equipe de Apoio: Fernanda Denes Debiasi, Simone Kindzerski e Clenir Teixeira.

Art. 2°-Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:65C74467

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 036 DE 20/01/2023 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA N° 036
DATA: 20/01/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.778/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI - Presidente
CLENIR TEIXEIRA - Membro
SIMONE KINDZERSKI PCHEBICHEWSKI – Membro
ODAIR MENEGHINI – Membro
JIENCRIS DANIELI ROBE FALK – Membro
CARLA CRISTINA PIZZATTO– Suplente, e
LUIZ CARLOS CICHOCKI- Suplente

Art. 2º - Todos os atos decorrentes de procedimentos licitatórios deverão ser praticados por no mínimo 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação, e sempre em número ímpar e sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Durante o Exercício Financeiro de 2023 a Comissão Permanente de Licitação tomará as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de janeiro de 2023.

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:8C661B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 106/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 256/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, COM VENCIMENTO ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2023.**
VIGENCIA: 02/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.255,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA: 18/01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUIZ MACCARINI LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos, jogos, materiais e serviços profissionais para atender os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ações do CRAS, Benefícios Eventuais entre outras ações das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos livres, Estaduais e Federais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
VIGÊNCIA:17/01/2024.
VALOR TOTAL:R$ 41.016,03 (quarenta e um mil dezesseis reais e três centavos)
DATA:17/01/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 100/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 239/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA**

OBJETO: Aquisição de Camisetas e Uniformes para atender às necessidades das Secretaria Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste-Pr, por um período de 12 meses, com recursos próprios, estaduais e federais
VIGENCIA: 17/01/2024
VALOR TOTAL: R$ 33.355,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B4058FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.164
Data: 20.01.2023

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	065.***.***-69	23/01/2023	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DALVA NEITZKE	029.***.***-52	19/01/2023	2021/2022

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 20 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B9CC7B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 194/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 45/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JEFESON DALLA COSTA 03331135941

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 20/01/2023 e término em 19/07/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5B2198A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 195/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 45/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLIVEIRA & BAREA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 20/01/2023 e término em 19/07/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/07/2023.

Prazo de Vigência: 19/07/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F015B469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 1/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.***

Verificando que houve erro material no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, no que diz respeito a data de processamento e disputa, procedeu-se às

devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°: 1/2023 modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17:00 horas do dia 13/01/2023 às 08:30 horas do dia 27/01/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 às 09:00 horas do dia 27/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 27/01/2023. LOCAL: www.bll.org.br

Leia-se:

(...)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°: 1/2023 modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17:00 horas do dia 18/01/2023 às 08:30 horas do dia 02/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 às 09:00 horas do dia 02/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 02/02/2023. LOCAL: www.bll.org.br

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica corrigida a data da abertura do certame para o dia 02/02/2023 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão eletronico 1/2023.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 20 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal Em Exercicio	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:ACE62B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 03/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDER B. MORAES;

Objeto:
Contratação de empresa para montagem de um barracão em estrutura pré-moldada e metálica para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto.

Valor:
R$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 19/04/2023.

Prazo de Vigência: 19/04/2023.

Data da Assinatura: 20/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C95CC1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2023 DATA: 20/01/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ALINE DRIELE ROSA	Técnico de Enfermagem	20/01/2023 à 18/02/2023	19/02/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A5B19FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 093/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

SHIGEMOTO & CIA LTDA, COM SEDE RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.675, BAIRRO MONTE CASTELO, EM CAMPO GRANDE – MS, CEP 79.011-210, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.787.127/0001/11. VALOR DE **R$ 19.305,57 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.419.569/0001-54, RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA – JD. AMANDA I – HORTOLÂNDIA/ SP. VALOR DE **R$ 55.965,08 (CINQUENTA E CINCO MIL**

NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ESTABELECIDA À AV: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº 88, NESTA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.251.627/0001-90. **VALOR DE R$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

MICROFORT INFORMATICA LTDA EPP, COM SEDE RUA CECÍLIO RODRIGUES, N° 136 – SEMINÁRIO, TAIÓ/SC. INSCRITA NO - CNPJ N°24.675.507/0001-03. VALOR DE **R$ 19.368,82 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

ANDRE ANTONIO SABINO – ME, COM SEDE NA RUA ELIAS SCALCO Nº 327, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CPNJ N.º 27.743.380/0001-00. VALOR DE **R$ 9.863,70 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA – EPP, CNPJ N°: 24.832.819/0001-83, SITUADA NA AV. AMÉRICO BELAY, Nº882, SALA 01, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR. **VALOR DE R$ 4.600,18 (QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ 10.942.831/0001-36, SEDIADA RUA FRITZ SPERNAU, 1000 – FUNDOS – CEP: 89.055/200 – BLUMENAU/SC. VALOR DE **R$ 2.586,27 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D45E040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

SHIGEMOTO & CIA LTDA, COM SEDE RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.675, BAIRRO MONTE CASTELO, EM CAMPO GRANDE – MS, CEP 79.011-210, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.787.127/0001/11. VALOR DE **R$ 19.305,57 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 400/2022**

DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.419.569/0001-54, RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA – JD. AMANDA I – HORTOLÂNDIA/ SP. VALOR DE **R$ 55.965,08 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 401/2022**

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ESTABELECIDA À AV: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Nº 88, NESTA CIDADE DE ARAÇATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.251.627/0001-90. **VALOR DE R$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 402/2022**

MICROFORT INFORMATICA LTDA EPP, COM SEDE RUA CECÍLIO RODRIGUES, N° 136 – SEMINÁRIO, TAIÓ/SC. INSCRITA NO - CNPJ N°24.675.507/0001-03. VALOR DE **R$ 19.368,82 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 403/2022**

ANDRE ANTONIO SABINO – ME, COM SEDE NA RUA ELIAS SCALCO Nº 327, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CPNJ N.º 27.743.380/0001-00. VALOR DE **R$ 9.863,70 (NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 404/2022**

PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA – EPP, CNPJ N°: 24.832.819/0001-83, SITUADA NA AV. AMÉRICO BELAY, Nº882, SALA 01, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ/PR. **VALOR DE R$ 4.600,18 (QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 405/2022**

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ 10.942.831/0001-36, SEDIADA RUA FRITZ SPERNAU, 1000 – FUNDOS – CEP: 89.055/200 – BLUMENAU/SC. VALOR DE **R$ 2.586,27 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 406/2022**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A0C3A86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 06/2023, de 10 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.002.10.302.10.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$500.000,00
00303- Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$500.000,00
00303- Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:39A5DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 07/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do
Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 184/2022, de 16 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 795.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.122.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$795.000,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	545.000,00
00826- CV. Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) –

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$795.000,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	545.000,00
00826- CV. Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A539C198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 12/2023 da Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	100º	Andressa de Araújo	1600

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **23/01/2023 à 27/01/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 20 de Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C5D7B9FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 110/2021, Homologado através da Portaria 52/2022
Considerando a Lei Municipal 745/2011 - dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público no município;

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 23/01/2023, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo, Edital 110/2021

para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Matricula	NOME	RG	CARGO
622/2	Silmara Cristina Correa Santos	6.589.636-2	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 2.3.7 do Edital 110/2021.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:577B3DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de disponibilização e manutenção de website para a Prefeitura, com painel de gerenciamento de conteúdo, múltiplos usuários e departamentos, e suporte remoto para administradores, destinado à Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MAGESHOP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 19 de Janeiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 19 de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:E8B64433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Em razão de um lapso de digitação, lançou-se o número de DECRETO errado no Decreto nº355/2022 do processo de dispensa Nº. 62/2021-PMSPPR.

Fica, portanto, retificada a publicação inserta na edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 07 de Dezembro de 2022, Edição - 2661, página 421, da lavra da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

Onde se lê:

DECRETO Nº 353/2022

Leia-se:
DECRETO Nº 355/2022

São Pedro do Paraná-PR, 20 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F0648718

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO TP 01/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 28/2021
IDEUSO Nº 2021054
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES - ME
Cláusula Primeira Nos termos do Art. 57, § 1º, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar o prazo de execução em 28/01/2023 a 28/07/2023 e o prazo de vigência em 28/02/2023 a 28/08/2023.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1FCDD106

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO TP 09/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2021
IDEUSO Nº 2021223
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI
Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 57, Inciso 1º, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação da secretaria e o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de vigência do contrato por mais 175 (cento e setenta e cinco) dias, passando a vigorar pelo prazo de 30/12/2022 a 13/06/2023.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BEFFDC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 06/2023 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 06/2023 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no02/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos e CNH para Motoristas.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Regiane de Fátima Subtil Pereira	100,00	3º
Jessica Gabardo Clenk Cecilio	100,00	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 20 de JANEIRO de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E7D15897

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 8/2023

DECRETO Nº 8/2023.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 2.837,48 (Dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 2.837,48 (Dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1010	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
602	00825-CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	2.837,48
	SUBTOTAL	**2.837,48**
	TOTAL	**2.837,48**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00825	CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	2.837,48
	TOTAL	**2.837,48**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:124CA1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede em Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Souza Naves nº 504, inscrita no CNPJ/MF sob n º 78.318.169/0001-81.

CONTRATADA: ESCRITÓRIO IPIRANGA S/C LTDA.
CNPJ Nº 75.243.196/0001-44.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recursos humanos e tesouraria, inclusa a alimentação de sistemas, para atendimento da Câmara Municipal pelo período de 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

INÍCIO: 19 de janeiro de 2023

TÉRMINO: 18 de abril de 2023

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais) para o período de 90 (noventa) dias, ou seja, três meses, no valor de R$-3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais) mensais.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:DA6AF27D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ATO Nº-002/2023

ATO N° 002/ 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

a) ALTERAR a partir do dia 23 de janeiro de 2023, o horário de atendimento ao publico e funcionamento da Cãmara Municipal de Sertanópolis, que passara a ser das O8h00 até às 14h00.

b) DETERMINAR que as segundas-feiras, além do horário de atendimento e funcionamento previsto na letra "a" deste ato, haverã também o funcionamento da Câmara no horário compreendido entre 18h30 até às 20h30, quando inclusive se realiza as reuniões ordinárias deste Legislativo.
Este ato entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente

GLAUCO ROGÉRI O GHISLERI
Vice Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

SIDNEY ROGÉRIO RIBEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:2B67982E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº1/2023
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de fevereiro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas englobando dedetização/desinsetização, desratização em todas as áreas internas e/ou externas nas dependências do CMEI, Escolas Municipais e Departamento Municipal de Educação, como também a higienização dos reservatórios de água e bebedouros.

SERTANÓPOLIS, 20 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CABC34A7

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Atualiza o salário-base referência para pagamento e o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos, na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º da Lei 2.270/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que através do Artigo 1º da Lei Municipal 3.228/2023, ficou autorizado o Poder Executivo, por seu representante legal, a proceder a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal do Município de Sertanópolis no percentual de 5,93%

DECRETA:

Art. 1º. O valor do salário-base descrito no caput do artigo 3º da Lei Municipal 2.270/2014 é revisado pelo índice oficial da inflação apurado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo único. Os valores consubstanciados nas alíneas do artigo 3º da Lei Municipal 2.270/2014, neste ato, são revisados no mesmo índice descrito no caput deste artigo, passando a vigorar da seguinte forma:

a) Salário-base igual ou inferior a R$ 1.891,13:
Auxílio alimentação de R$ 395,89 mensais;

b) Salário-base igual ou inferior a R$ 2.521,52:
Auxílio alimentação de R$ 316,71 mensais;

c) Salário-base igual ou inferior a R$ 2.570,82:
Auxílio alimentação de R$ 110,84 mensais;
d) Salário-base igual ou inferior a R$ 2.638,03:
Auxílio alimentação de R$ R$79,17.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:16C9A8BF

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Súmula:Designa a Senhora ALINE DANIELE BORDEZAN DE JESUS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Convênios e Subvenções da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E**

SUBVENÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, a Senhora **ALINE DANIELE BORDEZAN DE JESUS**, titular da Identidade Registro Geral 9.096.582-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 008.957.139-85, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-3, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:5866F8C5

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Designa o Senhor REGINALDO APARECIDO TORRES, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, o Senhor REGINALDO APARECIDO TORRES, titular da Identidade Registro Geral 6.325.952-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 831.789.459-20, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-3, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:E62C86DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº006/2023

PORTARIA no 006/2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Deferir o pedido de Redução de Carga Horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais da servidora efetiva Lídia Alves de Oliveira pelo período de 01/01/2023 até 30/06/2023, nos termos do Art. 34 da Lei 2.031/2012 e Art. 154 da Lei 2.029/2012:
"**Art. 34**: Atuando o servidor em jornada integral poderá sua jornada ser reduzida temporariamente, mediante acordo entre a administração e o servidor, com redução proporcional em sua remuneração".
"**Art. 147**: Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixado em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimos e máximos de duas horas e oito horas diárias, respectivamente.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 01 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:B2DC902A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º039, 20 DE JANEIRO D E 2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração pelo período de até 24 meses, para tratar de assunto particular, Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2029/12:

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder, A PEDIDO, 90 (noventa) dias de Licença sem remuneração a partir de 06/01/23 a 05/04/23, à funcionária, Evelise de Vidis, Portadora do CPF/MF n.º 050.491.289-51 e do RG n.º 8.674.106.7, Lotada no Cargo de Farmacêutico do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Nos termos do Disposto pelo Artigo 205 da Lei Municipal n.º 2.029/12.

Artigo 2.º)-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 06 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B010D82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 009/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
GABRIELA MOTTA ALCANTARA	15	01/02/2023 a 15/02/2023	2022/2023
GIOVANA MARTINELLI	10	23/01/2023 a 01/02/2023	2019/2020
JANAINA BONISSONI AGNOLIN	10	06/02/2023 a 15/02/2023	2022/2023
LUCIANA BEATRIZ BOM	10	23/01/2023 a 01/02/2023	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as férias concedidas para a Servidora Gabriela Motta Alcantara, através da Portaria 07/2023 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 20 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 20/01/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7705E9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.043, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO VEREADOR PRESIDENTE E DOS DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Art. 1º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Vereador Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, fixados através da RESOLUÇÃO Nº 01, de 29/06/2020.
§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2022.
§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 5,93% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:0B393AD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.044, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Art. 1º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Prefeito Municipal, da Vice-Prefeita Municipal e dos Secretários Municipais, fixados através da Lei Municipal nº 1.919, de 30/06/2020.
§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2022.
§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 5,93% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D0140E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.045, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR VALOR A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.683.264/0001-01, com endereço à Rua João Negrão Júnior, 467, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução nº 10, de 24 de junho de 2022, cuja indicação da entidade beneficiária constante desta lei foi aprovada pela Resolução nº 01, de 10 de março de 2022, pelo mesmo conselho.
Parágrafo único. As resoluções constantes do *caput* deste artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.

Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestação de contas dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:328EAF4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.046, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teixeira Soares - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O ingresso no Programa REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, com redução de multas e juros, na forma definida na Tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	REDUÇÃO DE JUROS	REDUÇÃO DE MULTA
Em 01 parcela	100%	100%
Em até 03 parcelas	90%	90%
Em até 06 parcelas	80%	80%
Em até 09 parcelas	70%	70%
Em até 12 parcelas	50%	50%
Em até 15 parcelas	25%	25%
Em até 20 parcelas	15%	15%

§ 1º O valor mínimo da parcela será de R$40,00 (quarenta reais) para pessoa física e R$100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao REFIS desta Lei, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação de execução fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º A opção pelo REFIS importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
§ 6º O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
§ 7º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 3º A adesão ao REFIS implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II **–** na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio a ser emitido pelo Setor Tributário Municipal;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal, dispensado o pagamento de honorários advocatícios;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato com poderes específicos.
Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua inclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou 06 parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2023.
Art. 7º O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:1FFEBA38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.047, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE REVISÃO SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL, AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida revisão salarial anual de 5,93% (cinco, vírgula noventa e três por cento) aos servidores municipais efetivos do quadro geral, aos comissionados do Poder Executivo, aos empregados públicos, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs, aos Agentes de Combate às Endemias - ACEs e aos inativos e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, correspondente a inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para cumprimento da norma contida no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.
§ 1º Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e aos Agentes de Combate às Endemias – ACEs o piso salarial equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais, nos termos do que estabelece o artigo 198, Parágrafo 9º, da Constituição Federal de 1988.
§ 2º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a efetuar revisão geral anual na remuneração – vencimentos-base de seus servidores e de seus cargos, efetivos e comissionado, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 5,93% (cinco, noventa e três por cento), índice INPC/IBGE, referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
§ 3º Fica o Poder Legislativo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, também autorizado a efetuar revisão geral anual na Gratificação de Função, constante no art. 2º da Lei Municipal nº 2.041, de 22 de dezembro de 2022, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, no percentual de 5,93% (cinco, noventa e três por cento), índice INPC/IBGE, referente à inflação do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º Fica fixado o piso salarial dos servidores do magistério/vencimento inicial da carreira para o ano de 2023, nos seguintes valores, segundo as categorias: *professor – 20 horas semanais R$2.210,18*; *Professor de Educação Física – 20 horas semanais R$2.210,18; Professor de Educação Infantil – 40 horas semanais R$4.420,36.*
Parágrafo único. A fixação do piso salarial/vencimento inicial do magistério constante do *caput* deste artigo tem como base o contido na Portaria Interministerial nº 06, de 28.12.2022, dos Ministérios da Educação e da Economia, está amparada na Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 e no Parecer AGU nº 00400.023138/2022.
Art. 3º A revisão salarial e os demais direitos constantes desta lei serão lançados na folha de pagamentos do mês de janeiro de 2023 e nas subsequentes.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:571F829B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 09/2022, de 18 de outubro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2022, e tendo em vista o pedido de demissão da empregada pública BEATRIZ ATHAYDES,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 01/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Nome dos Candidatos
MARIA FERNANDA SIMÃO VALENTE
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CA0B08AE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **BRUNA FABIANA DA LUZ BORGES,** portadora do RG nº 10.512.129-6 inscrito no CPF sob nº 033.111.281-76, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 – PSS n° 02/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 1.734,51 (Mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/01/2023 com vencimento em 15/06/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8E89FA31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º26 /2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01/01/2023, o Senhor **IVAN DE SOUZA,** portador do CPF 766.576.398-72, da função que ocupa de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTERNAMENTO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6874442B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 03 de janeiro de 2023:

NEIDE PEREIRA VIEIRA	30 dias – 2022/2023

Art. 3º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 09 de janeiro de 2023:

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO	30 dias – 2021/2022
LEILA REGINA DA LUZ BARBOSA	20 dias – 2021/2022

Art. 4º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 16 de janeiro de 2023:

MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI	30 dias – 2022/2023

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:02C85813

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2023** a **18/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3ED35433

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº29/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE
Art. 1º ALTERAR a partir de 01/01/2023, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI** portadora do CPF 853.051.979-53, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE TFD** lotada na Secretaria De Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BABC3B7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº30/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/01/2023, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **CINTIA COSTA** portadora do CPF 070.591.639-13, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO EPIDEMIOLOGICA,** lotada no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5D79CA05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº31/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/01/2023, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER** portadora do CPF 046.320.569-36, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSUMOS,** lotada no Departamento de Atenção Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C69D1B18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº32/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/01/2023, o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **ADEMILSON ATHAYDES** portadora do CPF 050.394.999-06, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES,** lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C1BB1673

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº33/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 01/01/2023, o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA** portador do CPF 064.038.699-73, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE FINANCEIRO,** lotada no Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AEB45909

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº34/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento em comissão atribuído a Senhora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA** portadora do CPF 739.898.009-49, que exerce o cargo em comissão **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C3D5ECFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023:

ALEXANDRO ZANCAN	20 dias – 2022/2023
JOAO LOPES BARBOSA	30 dias – 2022/2023
LUCAS RIBEIRO COSTA	20 dias – 2022/2023

Art. 3º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, a partir de 10 de janeiro de 2023:

ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES	10 dias – 2022/2023

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6CEC8565

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **KATSOLENE BENÁ DA SILVA,** portadora do RG nº 6.941.131-2-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 73, inciso I da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AAB2022E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **KATIA FRANCIELI RAIMUNDO,** portadora do RG nº 7.837.097-1-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Irene Mendes Alves Pereira, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 73, inciso I da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E1E01226

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO,** portadora do RG nº 7.657.825-7-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 73, inciso I da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:09894E95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO,** portadora do RG nº 4.930.762-4-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Adriano Franco, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 73, inciso I da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BA54B2E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO,** portadora do RG nº 4.562.533-8-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 72, inciso I e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura
ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D2123CFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **ELAINE ANDREIA DE SOUZA ROCHA,** portadora do RG nº 6.511.088-1 -SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 73, inciso I da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:686CBF29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **HELIANDRA ANTONIASSI BENTO,** portadora do RG nº 6.400.408-5-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora do CMEI Professora Maria das Dores de Alcântara, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a educadora passa a receber a gratificação referida no Artigo 73, inciso II da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:656D45B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **MARCIANE ANDREIA ZAMBON,** portadora do RG nº 6.486.332-0-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora do CMEI Pequeno Polegar, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a educadora passa a receber a gratificação referida no Artigo 73, inciso II da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:47078699

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL,** portadora do RG nº 40.587.031-0-SSP SP, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora do CMEI Criança Feliz, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 73, inciso II da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:651E372A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos Artigos 71, 72 e 73 da Lei Municipal nº 005/2022,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **ADALGISA RODRIGUES DE AMORIM,** portadora do RG nº 8.989.176-0-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 72, inciso II e Parágrafo único, da Lei Municipal nº 005/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:96AEDABF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **MARCIO KEIJI SATO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/01/2023** a **29/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9D87458B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ADVOGADO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2023** a **21/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:511FEC96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 09 de janeiro de 2023:

MISLAINE SEVERINO DE GOIS	30 dias – 2021/2022
SILVIO MATIAS DOS SANTOS	30 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5848B003

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/01/2023** a **01/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:237072F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **VALDEMIR BASSO DE GODOY** servidor desta Prefeitura do Município de Terra

Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2023** a **21/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:697E6D9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JUVENAL FERNANDES MENDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2023** a **31/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:768B41F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO MARTINS ESPELHO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, sendo 20 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/01/2023** a **16/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A3E0A58B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **EDUARDO MAGON** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/01/2023** a **26/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:44CC21B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GESTAO DO SUAS, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2023** a **21/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:72B11DAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2023** a **21/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:28591188

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023:

CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	30 dias – 2021/2022
SUELI BOVO	30 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario De Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E24E1D96

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2023

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, Portaria Nº 1033/2022 de 27/12/2022 e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal Nº 662/98 de 15/04/1998:

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Senhor **LAERCIO BORGES PONTES**, Médico, inscrito no CPF Nº 936.623.433-04 e CRM Nº 41.505 – PR, para exercer a função de **Médico Auditor** do Sistema Único de Saúde do Município de Terra Boa, com base no Artigo 13 da Lei Municipal 662/98 de 15/04/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7909216D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2023

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, Portaria Nº 1033/2022 de 27/12/2022 e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal Nº 662/98 de 15/04/1998:

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Funcionário Público Senhor **TADEU HIDEKI MATSUNAGA**, Médico, inscrito no CPF Nº 046.478.809-90 e CRM Nº 39019– PR, para exercer a função de **Diretor Clinico** do Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 20 de janeiro de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BFAB75A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 068/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA,** matrícula Nº 12298, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO referente ao período aquisitivo** de 07/04/2021 a 06/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **20/01/2023 a 29/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:74DC9F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 069/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSILENE SCADALAI DE SANTANA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSILENE SCADALAI DE SANTANA,** matrícula Nº 12381, ocupante do cargo em comissão de **ASS. DO SECRET. MUNIC. DE ADMINIS. DISTRITAL, referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **23/01/2023 a 11/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F61AEB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 070/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EDNA ALVES SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDNA ALVES SOARES,** matrícula Nº 11633, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/01/2023 a 01/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:05F891E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 071/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES,** matrícula Nº 12288, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 23/03/2022, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **23/01/2023 a 06/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:77F72E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 072/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SIDIANE MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIDIANE MENDES DA SILVA,** matrícula Nº 1066, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/01/2023 a 01/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F278E106

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 80.614.241/0001-60.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela APAE, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses correspondera à R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo R$ 33.337,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais), em parcela única, e mais 11 (onze) parcelas mensais de R$ 33.333,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2023

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 20 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

AGUINALDO S. LACERDA RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B409E1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 044/2023

Decreto nº 044/2023

Súmula: Atualiza o valor dos repasses à entidades representativas e de apoio à administração municipal e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 015/2022, ficam atualizados os valores dos repasses financeiros à entidades representativas e de apoio à administração municipal, para o exercício de 2023, conforme tabela abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor Mensal (R$)
AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná	75.479.113/0001-10	1.552,77
CNM – Confederação Nacional dos Municípios	00.703.157/0001-83	1.207,00
APRIDANORPA – Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná	01.705.860/0001-93	1.002,80
AMP – Associação dos Municípios do Paraná	76.694.132/0001-22	1.307,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (20/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:181C4818

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº.01/ 2023

OBJETO:PREGÃO Compras, julgamento por menor preço por ITEM para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DO SAMAE, para manutenção dos Setores de Água e Esgoto do Samae conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 09:00 (nove horas) do dia 03/02/2023 (três dias de fevereiro de 2023).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/comprasbr.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/01/2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:7809E1FD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 006/2023 REVISÃO PERIODICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *REVISÃO PERIODICA DE 1000 HORAS COM GARANTIA TÉCNICA*

Contratada: **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº 26.902.814/0001-05, com endereço na Rodovia BR 376, KM 188 S/S Município de Marialva, Estado do Paraná

Valor*: R$ 2.788,09 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	56	11.001.17.512.0003.2005	76	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 20 de janeiro de 2023.

Ratificação: *Diretor Presidente, em* 20 de janeiro de 2023.

Terra Rica, Terra Rica, 20/01/2023

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:6B8FC976

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 043/2023

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO_SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 128/2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31909400_(35)_INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS_ 55.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
31000000_Outras Despesas
31900000_Aplicações Diretas
31909400_(14)_INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS_ 15.000,00

Total de Crédito Suplementar _ 70.000,00

(Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, nas seguintes dotações:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(39)_Material de Consumo_ 55.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903000_(21)_Material de Consumo_ 15.000,00

Total de Crédito Suplementar _70.000,00

(Artigo 3º -) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (20/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:25738B4B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2023

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS PAULO PERIGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1625, portador do CPF 752.102.319-68 e

CONTRATADA:MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.151.335/0001-61

DOMICILIO: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1367, 0 BOQUEIRÃO - CEP: 81650090 - BAIRRO: BOQUEIRÃƒO

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 3/2022 homologada pelo CONTRATANTE em08/07/2022

VALOR TOTAL: R$6.024,78 (Seis Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.
Terra Rica, em <20/01/2023>

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Contratante

Margem Comercio de Materiais Hidraulicos EIRELI EPP
CARLOS EDUARDO MACEDO
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F077D74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ADJUDICAÇÃO 002

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

A Câmara Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 07/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 2/2022, Processo Administrativo nº 7/2022, que tem por objeto SERVIÇO DE REALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA

PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1298119 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FAFIPA	1

Terra Roxa, 20 de janeiro de 2023.

_____
Presidente da Comissão de Licitação

** Original assinado nos autos do processo.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:A2D5A6D3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O
De acordo com a Justificativa de Dispensa de Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 2/2022, de 19 de dezembro de 2022, para SERVIÇO DE REALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR, devidamente assinada pelos membros da comissão de licitação designada pela Portaria nº 7/2023, de 04 de janeiro de 2023, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação em favor da(s) empresa(s) FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, no valor de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), em virtude da mesma ter sido a vencedora do certame licitatório.

Terra Roxa, em 20 de janeiro de 2023.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:2D122B59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4023/2023
DECRETO N.º 4023/2023

Súmula: "Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD de Terra Roxa-PR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com a finalidade de Regulamentar o art. 18 da Lei Municipal nº 1.863, de 30 de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1° - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pelo art. 11 da Lei Municipal Nº 1.863, DE 30 DE ABRIL DE 2021, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este decreto.

Art. 2° - O Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Terra Roxa - PR.tem por objetivo gerar, captar e fiscalizar os recursos necessários ao atendimento de programas e projetos voltados à promoção da autonomia, integração e participação efetiva do deficiente na sociedade.
§1° - As ações de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com Deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
§2° - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Terra Roxa serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política Municipal da Pessoa com Deficiência

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD

dencia:
Art.3° - São atribuições do CMPCD, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
I – Colaborar para elaboração do plano de ação municipal para a defesa e garantia dos

direitos da pessoa com deficiência e do plano de aplicação dos recursos;
II- Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
– Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
– Solicita, a qualquer tempo e a critério, as informações necessárias, acompanhamento, controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
– Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das
ações;
– Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário,
auditoria do Poder Executivo;
IX – Dar ampla publicidade, no Município, de todas as resoluções do CMDPD relativa ao
Fundo.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 4° - São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social - gestor do Fundo, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

– Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, de acordo com o plano de aplicação;
– Apresentar ao CMDPD proposta para o plano de aplicação dos recursos;
– Emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento e cheques, referentes as despesas do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
– Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;
– Manter, em coordenação com o setor de patrimônio ad Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais que pertencerão Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
– Providenciar, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a obtenção de demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
– Apresentar ao CMDPD a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
– Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 5° - Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de outras que venham a ser instituídas, de acordo com o Art 12 da Lei nº 1.863, de 30 de abril de 2021:

– Recursos provenientes de órgãos da União e do Estado vinculados à Política Nacional da Pessoa com Deficiência e do CONADE – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
– Transferências do Município;
– As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
– Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
– As advindas de acordos e convênios;
– Outras.

§1° - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD - serão depositados em conta bancária específica, a ser movimentada pelo titular do órgão gestor da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Terra Roxa - PR.

CAPITULO III
DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 6° - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7° - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, vem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 8º – A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.
§1° - A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

CAPITULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei de Orçamento, o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentará ao CMDPD para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 10 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 11 – As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constituir-se-ão de:
–financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços que visem promover a autonomia, integração e participação efetiva da pessoa com deficiência na sociedade, desenvolvidos pelas entidades governamentais e nãogovernamentais;
aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem com o outros insumos necessários ao funcionamento de programas sociais executados pelas entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência ;
construção, ampliação, reforma aquisição ou locação de imóveis destinados à prestação de serviços a pessoa com deficiência ;
desenvolvimento de fóruns, pesquisas e estudos sobre temas atinentes à pessoa com deficiência , destinados a subsidiar a formulação de diretrizes vinculadas à política municipal da pessoa com deficiência
desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, que atuam nos planos, programas e projetos voltados à pessoa com deficiência ;
despesas com a administração e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.
Art. 12 – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência determinadas neste Decreto, a qual será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial abertura para esse fim.

CAPITULO V
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 13 – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".
Parágrafo Único - A conta bancária específica, referida no caput deste artigo, será movimentada pelo Secretário da Pasta.
Art. 14 – O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência coincidirá com o ano civil.
Art. 15 – O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo Municipal.

CAPITULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 – Toda despesa realizada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser objeto de prestação de contas ao Poder Executivo e ao CMDPD, não excluindo a apresentação a outros órgãos públicos, nos casos assim determinados.

Art. 17 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferência a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 18 – A prestação de contas de que trata o artigo 16 será feita em estrita observância a legislação Federal e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Terra Roxa/PR 20 de Janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D0998466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ANTONIA RAIMUNDA ALVES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.560.585/0001-83, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANTONIA

RAIMUNDA ALVES, Administrador, portador do RG/CI nº 437044166 e no CPF/MF nº 312.995.248-93, com endereço à Rua Jacó, 137, Jardim São Pedro - 06.402-210, Barueri - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.449,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FC753E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 05/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS.
Contratado: **NETDEEP TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ: 11.282.095/0001-08**
Valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação cultura e Esporte.
001 Diretoria de Educação
12.031.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2390 (103) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
2550 (104) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
2610 (107) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde Atenção Primaria e Hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde
4100(303) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
4300(494) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
4360(495) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:74DBA51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3° QUAD 2022

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre de 2022.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 30/01/2023 (segunda-feira)
Horário: 09:00 h

Tomazina, 20 de Janeiro de 2023.

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D88FF491

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Aos seis dias do mês de janeiro do ano 2023, às onze horas e quarenta minutos, reuniram-se em seus gabinetes Excelentíssimos Senhores Régis William Siqueira Rodrigues, Prefeito Municipal de Jaboti, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal de Pinhalão e Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal de Tomazina, todos os membros integrantes do Consórcio Intermunicipal Casa Lar, com sede no município de Tomazina, para deliberarem sobre o aumento do repasse mensal entre os municípios e outras ações. Aberta a sessão pela diretora do Consórcio, Srta. Sibeli Almeida cumprimentou a todos os presentes, seguindo com a reunião falou sobre projetos e ações a serem tomadas no ano de 2023 e fazendo observações sobre:

A alteração do valor mensal de repasse de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir do mês de fevereiro 2023 para cada consorciado, para liquidar as despesas sendo tributos, encargos, folha de pagamento, impostos e outras despesas;

Abertura do PSS – Processo Seletivo Simplificado no mês de fevereiro, para não ter falta de profissionais na instituição;

Projeto de Lei encaminhar as câmaras municipais solicitando aprovação para o aumento de salários das Monitoras Sociais que atualmente é salario mínimo no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) vigente em 2023, e com o aumento de 10% (dez por cento) passará a ser R$1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

Projeto de Lei encaminhar as câmaras municipais para a regularização de diária para acompanhamento em consultas dos menores acolhidos no valor de R$ 100,00 (cem reais);

Convenio com outros municípios mediante termo para receber crianças até 12 anos.

Todos os presentes concordaram. Sem mais a tratar e matérias a deliberar, foi declarada encerrada a presente assembleia.

RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Vice Presidente

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Secretário

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0E438F19

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, CNPJ: 06.062.610/0001-04, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICO A SER IMPLANTADA NA FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE (ATERRO SANITÁRIO), ZONA RURAL DE JABOTI/PR.

_____

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, CNPJ: 06.062.610/0001-04, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA O BARRAÇÃO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS A SER IMPLANTADA NA FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE (ATERRO SANITÁRIO), ZONA RURAL DE JABOTI/PR.

_____

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, CNPJ: 06.062.610/0001-04, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SER IMPLANTADA NA FAZENDA RIBEIRÃO GRANDE (ATERRO SANITÁRIO), ZONA RURAL DE JABOTI/PR.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1BDBFF66

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Tomazina, 20 de Janeiro de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tomazina-PR, Andréa Ferreira Marques juntamente com os Membros do CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 549 de 19 de dezembro de 2022, torna Público que fica convocado o Sr. SERGIO DO COUTO VITOR, portador do CPF:411.810.269-20 e RG: 3.175.858-0, eleito como 1º (primeiro) SUPLENTE, conforme ordem de classificação, para comparecer ao Departamento Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, a partir da data de publicação, no prazo de 2 (dois dias), munido de todos os documentos pessoais, a fim de tomar posse na função de Conselheiro Tutelar, em substituição a Conselheira Tutelar RAFAELA SANCHEZ SANTOS.

ANDRÉA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:44618967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5222.2022

DECRETO Nº 5222/2023
Data 20.01.23

Súmula. Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o contido no disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

Considerando o contido no item 1.2 do Edital n° 003/2021;

Considerando o Edital de Homologação nº 07/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C6BF1142

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ N°21.365.029/000147
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, para mais 30 (trinta) dias, para organização de um novo processo licitatório.
Data da Vigência: 03/03/2023
Valor do aditivo: R$123.039,40 (Cento e vinte e três mil, trinta e nove reais, e quarenta centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:736A95C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CLAUDINEI CASAGRANDE - CNPJ N°27.218.983/0001-93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022, para mais 30 (trinta) dias, para organização de um novo processo licitatório.
Data da Vigência: 03/03/2023
Valor do aditivo: R$9.135,00 (Nove mil cento e trinta e cinco reais),
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A7BB996B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: LDT TRANSPORTE LTDA – CNPJ n° 44.651.311/0001-96
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2022, para mais 30 (trinta) dias, para organização de um novo processo licitatório.
Data da Vigência: 03/03/2023
Valor do aditivo: R$36.737,00 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EC843005

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9B09CC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Psicólogo(a) o(a) senhor(a) **GABRIEL BRAZ PUGIN**, portador(a) da CI/RG nº 12.***.***-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 089.***.***-01, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 19 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:661F4036

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **JULLIANNE ISABELLE BECKER**, matrícula 956, ocupante do cargo efetivo de ***Advogado(a)***, iniciando-se em 10 de janeiro de 2023 e findando em 10 de março de 2023, conforme parecer Médico pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1760396D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Revogação de Decreto 027/2021, referente à concessão de Gratificação ao Servidor Público.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 027/2021, referente a Função Gratificada de Supervisor Técnico no Setor Jurídico em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 concedida ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **JULLIANNE ISABELLE BECKER**, portador da CI/RG 8.***.***-8 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 074.***.***-08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAD6E681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 1/2019:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA-ME** da Fazenda sob nº. 26.775.172/0001-20,
OBJETO: prorroga a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 23/01/2023 até 22/01/2024 e **– *A contratada renuncia ao reajuste referente ao ano de 2022, mantendo os valores praticados no prazo anterior***.
VALOR **-** Com a alteração promovida o valor do contrato originário passa a ser de R$ 5.420.855,57 (Cinco milhões quatrocentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.302.0014.2.0440 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade. (309) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1303.

DATA: Tunas do Paraná/PR 18 de janeiro de 2023.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - ADRIANO VITORIANO -Representante Legal/procurador da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3971EF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 85-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 85/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para o fornecimento de Medicamentos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

PONTA MED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54- LOTE 15, valor total de: R$ 4.056,50 (Quatro mil, cinquenta e seis reais com cinquenta centavos);

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALATES LTDA – CNPJ: 37.931.064/0001-16- LOTE 03, valor total de: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais); LOTE 05, valor total de: R$1.107,00 (Hum mil com cento e sete reais);LOTE 07:R$6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais):LOTE 8; R$1.975,00 (Hum mil reais com novecentos e setenta e cinco reais) LOTE 09: R$ 3.055,00(Três mil reais com cinquenta e cinco centavos) ,Lote 10 : R$ 3.510,00 (Três mil com quinhentos e dez centavos) ;LOTE 12 : R$879,00 (Oitocentos e setenta e nove reais) ,LOTE 13 : R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais) LOTE 14 R$ 2.900,00 (Dois mil com novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7EAA9329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear os senhores ANDERSON ALDORI DA SILVA e OILSON CORDEIRO e a senhora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ para sob a Presidência do primeiro compor a Comissão de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DE036FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 27/01/2023 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para brigada de incêndio e fornecimento de camisetas para os brigadistas.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 02 de fevereiro de 2023.
Início da Sessão: 02 de fevereiro de 2023 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 30.877,43 (trinta mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações no edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 20 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 853/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:49345151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares do servidor efetivo Diogo Augusto de Oliveira, concedida através da portaria nº 882/2022. No período de 17 a 31 de janeiro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F7D19B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares do servidor comissionado Bruno Cesar de Campos, concedida através da portaria nº 838/2022. No período de 17 a 31 de janeiro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:AD002AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 31 de março de 2023, a licença maternidade concedida através da portaria nº 715/2022, para a servidora Maristela de Fátima Schulz, em atenção à solicitação da mesma protocolada sob nº 41/2023. Conforme previsto no artigo nº 131, § 5º da Lei Municipal n 178/2015 Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:45B13064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 10(dez) dias das férias regulares do servidor Adir Madureira, concedida através da portaria nº 26/2023. No período de 19 a 28 de janeiro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F151EE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Paulo Roberto Parecy Junior a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 764/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:956DE0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidor efetivo Cleber Anselmo Routh a retornar ao gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, no período de 01 a 16 de fevereiro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:02E4D43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 54/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, desta municipalidade, a senhora Maria Cristina Viana Leite Rosario, inscrita no CPF nº. 088.156.969-03 e RG nº. 12.551.419-7/SSP/PR, a partir de 20 de janeiro de 2023.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FE84AD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Danielle de Souza Almeida, inscrita no CPF nº 040.272.949-80, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 20 de dezembro 2021 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3F03AAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora efetiva Amabel de Almeida e Silva, inscrita no CPF nº 639.447.319-72, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9AE30D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos

comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
ARQUITETO – 20 HRS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116434	Gustavo Pereira Veronez	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:643F0008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 49/2022 – Tomada de Preço nº 06/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROMO PAVIMENTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.737.464/0001-31, com sede localizada na Rua José Rezende, Nº 56, no Município de Apucarana-PR, CEP 86.801-637, neste ato representada por Adir Silva Moreno Filho, portador da cédula de identidade Nº 7.897.577-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 037.040.809-85 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recape asfáltico na Avenida 12 de Maio, Avenida XV de Novembro, Rua Vereador Rene Rickli e Rua Roberto Rickli Sobrinho - **Valor global:** fica aditivado o valor total de R$ **607.042,36 (seiscentos e sete mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos**) – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 30/03/2023, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em **30/09/2023** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/01/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B65F8400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 554/2022 e Parecer Jurídico nº 620/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos personalizados e confecção de crachás, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (CNPJ N° 11.383.230/0001-01)** pelo valor global de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **MARCELO SIMONI (CNPJ N° 04.664.811/0001-48)** pelo valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 853/2022).
Ademais, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, com relação aos Lotes 02 e 04 do Pregão Eletrônico nº. 09/2023, uma vez que todas as empresas foram inabilitadas. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0A57CC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 01 de março do ano de 2023, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, n° 353 em Turvo , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto
Objeto
Quantidade e unidade de medida
Prazo de execução
Ruas da Sede
Pavimentação em CBUQ
2.894,77 m²
120 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3642-1145.

Turvo-PR, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E22BFA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 15/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**IARA HELENA PFAU FLEITH**
CPF:	**249.118.879-15**
RG:	**4.469.179-5 PR**
CARGO:	**PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
NÍVEL:	**05-MG**
MATRÍCULA:	**1264/5**
INVESTIDURA:	**10/04/2006**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.850,95 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5B05829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 21/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4141/2013, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

SERVIDOR	CPF
ALZENIR TERESKI DE PAULA	626.908.179-34
AMELIA FERREIRA DE SOUZA AVELLAR	830.801.049-00
ARLETE DOROTÉIA SURMINSKI DE LIMA	484.442.439-49
CARMELI DO ROCIO DOROCINSKI	653.030.919-53
CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEIÇÃO	882.121.149-53
DANIELLE CHRISTINE FEIJÓ	719.585.689-53
ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI	925.494.709-15
JANETE AZEREDO	882.236.129-68
LOURDES GRUSS	016.394.449-04
LUBINA PARASTCHUK	882.281.269-72
MARIA RODRIGUES DA CUNHA	392.557.359-34
MARILEI JARENTCHUK	737.923.499-49
NEUSA SOMMER DE SOUZA	016.825.119-10
ROSANE APARECIDA LORENISI	572.311.099-34
SILMARA PORN POLSIN	906.642.999-20

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2AC94312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 14/2023

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **READAPTADO PROVISÓRIAMENTE EM CARGO OU FUNÇÃO MAIS COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO SERVIDOR**, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Laudo Médico, Memorando Jurídico nº 373/2022 e Lei Municipal nº 1847/1992, a partir de **17 de JANEIRO de 2023**, o(a) Servidor(a) Municipal abaixo:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	LOTAÇÃO
173	IVAN OSCAR NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8H/DIÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR ALMOXARIFADO

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Secretário Municipal da pasta, a readaptação do servidor.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:558746F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 13/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **GERSON CESAR SARAIVA**, da função de SERVENTE, Nível Padrão 01, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AC0C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 18/2023

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, composta pelos seguintes servidores:

- ANELIZE MAGUELNISKI
- ANGELA MARTINS
- SILVIA REGINA DE ANDRADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:91A9AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 8/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **CAMILA LORENA DE LARA WILLE**, portadora da RG nº 10.736.399-8 SSP/PR, CPF nº 086.461.969-33, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 01 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B1BC7F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 13/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar os Servidores do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, período de 01 de janeiro de 2023, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2023, sob a forma de **PERMUTA** com os Servidores do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, ocupantes do cargo de **PROFESSOR (a)**, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, mediante **CONVÊNIO Nº 8/2021**, conforme relação de servidores abaixo:

SERVIDORES DE UNIÃO DA VITORIA	SERVIDORES DE PORTO VITORIA
MARISANE DE FATIMA SALLES DE SOUZA	ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA
RAQUEL BUENO	ANITA KOCAN
MARISANE APARECIDA DOS ANJOS BERRES LACHMAN	ILSE GRAUPMANN
PATRICIA BUENO	BRUNA EDUARDA DIAS
GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	LETÍCIA SCHNEIDER
DANIELE MARIA AZEREDO KONART	DEBORA PASSOS GUIMARAES

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CB5B3668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 009/2023

Data 20/01/2023

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 577/2023 DE 19/01/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.92.00.00 (0000) Despesas de Exercícios anteriores.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária como abaixo especificamos:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de Janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F6B66C6A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 012/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 012/2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos, ajuste de valor de procedimentos e inclusão de consulta especializada em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na realização dos procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a necessidade da inclusão de consulta especializada para atendimentos dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste de valor de procedimentos.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	285,90
03.03.11.001-5	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	406,00
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	4.088,17
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	1.094,00
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	2.070,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	1.348,36
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	3.271,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR C/INFUSÃO PERFLUOCARBONO/ÓLEO SILICONE/ENDOLASER	3.634,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA)	950,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	1.850,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE	1.550,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE	710,00

Art. 2º Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	1.094,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA)	950,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	1.850,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE	1.550,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE	710,00

Art. 3° Incluir consulta especializada na tabela de credenciamento nº 001/2019, na forma que segue:

CÓDIGO	*CBO*	DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR
03.01.01.007-2	225280	COLOPROCTOLOGISTA	96,00

Art. 4° Ajuste de valor de procedimentos no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGIA DE ESTRABISMO (ACIMA DE DOIS MÚSCULOS)	2.901,12	972,00
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSSLINKING CORNEANO	2.500,00	650,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	4.355,67	1.348,36
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	5.842,34	3.271,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR C/INFUSÃO PERFLUOCARBONO/ÓLEO SILICONE/ENDOLASER	7.604,27	3.634,00

Art. 5° Ajuste de valor de procedimentos no edital de credenciamento n° 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGIA DE ESTRABISMO (ACIMA DE DOIS MÚSCULOS)	2.901,12	972,00
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSSLINKING CORNEANO	2.500,00	650,00

Art. 6º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8183D610

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
117ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 012 de 20 de janeiro de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
a) Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	285,90
03.03.11.001-5	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	406,00
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	4.088,17
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	1.094,00
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	2.070,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	1.348,36
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	3.271,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR C/INFUSÃO PERFLUOCARBONO/ÓLEO SILICONE/ENDOLASER	3.634,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORETRATIVA)	950,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	1.850,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE	1.550,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE	710,00

b) Ajuste de valor:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	VALORES	
		DE	PARA
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGIA DE ESTRABISMO (ACIMA DE DOIS MÚSCULOS)	2.901,12	972,00
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSSLINKING CORNEANO	2.500,00	650,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 20 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC52C231

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 326/2022 INEXIGIBILIDADE 49/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERVIÇOS MÉDICOS ILHA LTDA**
CNPJ/CPF:	**37.095.865/0001-99**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica aditivado a Cláusula XVII – Da Subcontratação, referente ao contrato, conforme orientação do APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento n. 258444, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Fiscalização n. 0319/2022 – CAGE, a saber: Clausula XVII – Da Subcontratação, 17.1 O Objeto deste contrato poderá ser subcontratado, mantida a responsabilidade da empresa Credenciada perante ao município, nos termos dos art. 72 e 78, inciso IV e VI, todos da Lei nºN 8.666/1993. 17.2 A Credenciada está vedada a realizar a subcontratação total do objeto, ficando limitado ao percentual de 25% (vinte cinco porcento) das horas contratadas; 17.3 A Habilitação da subcontratação seguirá os mesmo critérios da credenciada, conforme estabelecido no Item 6 deste edital, com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde; 17.4 A subcontratação deve ser adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato evitando o risco a vida dos usuários do SUS dentro dos limites expressos e desde que não atende contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, notadamente o da seleção mais vantajosa para a Administração Pública (art. 3º. Lei nº 8.666/93); 17.5 Realizado a subcontratação, não exime a empresa Credenciada das responsabilidades estabelecidas neste edital, sendo de total responsabilidade da mesma a conclusão plena do objeto, estando sujeita a aplicação das penalidades impostas dentro dos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA	**13 de dezembro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:151F91C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SARANDI

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 6º BIMESTRE DE 2022 (NOVEMBRO E DEZEMBRO)

PROJETO ATIVIDADE 8.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Pessoa Jurídica :R$ 66,00 Novembro: 17 crianças e Adol Dezembro: 13 crianças e Adol
Números de Atendidos	**30**	
Dotação Inicial	**R$ 89.500,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 66,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 66,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Material de consumo: R$ 59,60 Novembro: 65 Adolescentes e Jovens Dezembro: 67 Adolescentes e Jovens
Números de Atendidos	**132**	
Dotação Inicial	**R$ 36.900,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 241,00**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 59,60**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 59,60**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	EQ.MATERIAIS PERMANENTE	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 27.124,83**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 200,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	M. DE PROJ. ATENDIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Sub. sociais : R$ 5.160,88 Atendimento Nov. PAEFI: 75 Atendimento Dez. PAEFI: 65 AtendimentoNov. SEAS: 00 Atendimento Dez. SEAS: 00
Números de Atendidos	**140**	
Dotação Inicial	**R$ 269.037,41**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 5.160,88**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 5.160,88**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 5.160,88**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	MAN. DO CONS. TUTELAR	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 100.296,52 Obrigações. P: R$ 17.062,42 Mat. Consumo: R$ 2.109,12 Outros S. P.F: R$ 10.130,00 Outros S. P. J: R$ 2457,78 **TOTAL:**132.055,84 Novembro: 504 Dezembro: 357
Números de Atendidos	**861**	
Dotação Inicial	**R$ 715.000,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 149.008,44**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 154.429,64**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 132.055,84**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	M. SERV. FORTALECIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 114.388,02 Obrigações P: R$ 19.810,68 Material de consumo: R$ 1.019,31 Mat. dist. gratuita: R$ 1.990,57
Números de Atendidos	**396**	
Dotação Inicial	**R$ 652.500,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 131.681,10**	

Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 139.899,86**	Pessoa Jurídica: R$ 4.677,65 Obr. Tributárias: R$ 52,61 **TOTAL: 142.227,66** **CIAPS nov/2022: 123** **CIAPS Dez/2022: 113** **CRAS IND nov/2022:45** **CRAS IND Dez/2022:55** **CRAS Esp nov/2022:32** **CRAS Esp Dez/2022:28**
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 142.227,66**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	**MAN. ACOLHIMENTO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 216.377,99 Obrigações P: R$ 32.834,92 Diárias: R$ 1.092,00 Material de Consumo: R$ 7.800,40 Distribuição Gratuita: R$ 12.901,20 Pessoa Jurídica: R$ 9.432,48 Indenizações e rest: R$ 386,25 **TOTAL**: 280.825,24 Novembro: 17 crianças e Adol Dezembro: 13 crianças e Adol
Números de Atendidos	**30**	
Dotação Inicial	**R$ 1.448.800,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 251.019,06**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 269.921,97**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 280.825,24**	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	**MANUTENÇÃO MEDIDAS**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos: R$ 39.099,57 Patronais: R$ 7.450,56 Out. Serv. P. Jurídica: R$ 1.803,60 **TOTAL:** 48.353,73 Novembro: 65 Adolescentes e Jovens Dezembro: 67 Adolescentes e Jovens
Números de Atendidos	**132**	
Dotação Inicial	**R$ 217.500,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 44.708,76**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 46.512,36**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 48.353,73**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	**MATERIAL DE CONSUMO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que aindanão houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	**MATERIAL DE CONSUMO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Justificamos queainda não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	**MATERIAL DE CONSUMO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	O repasse foi realizado na data de: 21/12/2022.
Números de Atendidos	**112**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	**MATERIAL DE CONSUMO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Estamos aguardando o projeto para ser feito um processo licitatório voltado ao tema cyberbullying.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 100,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Setembro e Outubro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	O plano está aguardando os trâmites necessários para dar continuidade.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 200,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Material de consumo: 834,71
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 12.700,00**	
Empenhados de Novembro e Dezembro	**R$ 1.121,48**	
Liquidados de Novembro e Dezembro	**R$ 834,71**	
Total de Despesas Pagas no Período de Novembro e Dezembro	**R$ 834,71**	

ÓRGÃO11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICOPROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDEAPRENDIZAGEMPROFISSIONAL.

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" jovem aprendiz e pré aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR** **Pré aprendiz Novembro: 60** (sessenta)adolescentes e jovens atendidos; **Pré aprendiz Dezembro: 60**(sessenta) adolescentes e jovens atendidos; **Total = 120(cento e vinte)adolescentes e jovens atendidos.** **Aprendiz Novembro:103** (cento e três)adolescentes e jovens atendidos; **Aprendiz Dezembro:72** (Setenta e dois) adolescentes e jovens atendidos; **Total = 175(Cento e setenta e cinco)adolescentes atendidos.**
Meta Física	100 adolescentes e jovens por 12 Meses	
Numero de atendidosNovembro e Dezembrode 2022	Pré aprendiz e aprendiz = 295(Duzentos e noventa e cinco) jovens e adolescentes atendidos Qualificação Profissional = 0 (zero) atendimentos Justificativa enviada por meio do Ofício n° 143/2022 - SMDE	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada	R$ 276.100,00	
Despesa Empenhada Novembro e Dezembrode 2022	R$ 0,00	
Despesa Liquidada em Novembro e Dezembrode 2022	R$37.990,25	
Despesa Paga em Novembro e Dezembrode 2022	R$ 37.990,25	

ÓRGÃO12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:** 187 atendimentos mensais R$ 72.860,81/novembro R$ 72.860,81/dezembro **R$ 145.721,62 bimestral** **BETEL:** 200 atendimentos mensais R$ 77.926,00 novembro R$ 77.926,00 dezembro **R$ 155.852,00 bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	387 atendimentos mensais 774 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 1.830.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 1.809.441,72	
Liquidado novembro e dezembro	R$ 301.573,62	
Total Despesa Paga no período de novembro e dezembro	R$ 301.573,62	
Despesa paga no projeto no período Janeiro a dezembro	**R$ 1.809.441,72**	**Um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta um reais e setenta e dois centavos**

ÓRGÃO12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** 60 atendimentos mensais R$ 11.010,79/ novembro R$ 11.010,79/ dezembro **R$ 22.021,58 Bimestral** 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 25.819,04/ novembro R$ 25.819,04/ dezembro **R$ 51.638,08 Bimestral** 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 7.438,49 novembro R$ 7.438,49/ dezembro **R$ 14.876,98 Bimestral** **AMA MARINGA**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	281 atendimentos mensais 562 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 600.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 651.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 642.219,84	
Liquidado novembro e dezembro	R$ 103.226,00	
Total Despesa Paga no projeto de novembro e dezembro	R$ 103.226,00	

		21 atendimentos mensais R$ 7.344,68/novembro R$ 7.344,68/dezembro R$ **14.689,36 Bimestral**
Despesas paga no projeto no período de Janeiro a dezembro	**R$ 642.219,84**	**Seiscentos e quarenta dois mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos**

SEJUV

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**
Ação	Oferecer atendimentoegarantiadosdireitosfundamentais ascriançase adolescentes.
MetaFísica	12Meses
NúmerosdeAtendidos Números de atendimentos	1.814/5.591
DotaçãoInicial	R$ 145.800,00
EmpenhadoNovembro e Dezembro	R$ 0,00
LiquidadosNovembro e Dezembro	R$37.859,70
TotalDespe. Liquidada	R$ 37.859,70

Despesa

Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura.

ATENDIDOS

OFICINA	**Nov**	**Dez**
CantoCoral	28	19
Capoeira	329	330
Break	46	48
Streetdance	167	164
Ballet	130	131
Musicalização	106	90
Teatro	24	20
Desenho	55	52
Jazz	41	34
Total	**926**	**888**

ÓRGÃO13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**
Ação	ManutençãodasAtividadesde EsporteeLazerparaasCriançaeAdolescente.
MetaFísica	12Meses
NúmerosdeAtendidos	2.108 eAtendimentos: 12.276
DotaçãoInicial	R$ 330.900,00
EmpenhadoNovembro e Dezembro	R$ 21.218,00
LiquidadoNovembro e Dezembro	R$ 54.883,40
. Total Despe.Liquidada	R$ 54.883,40

Despesa

Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeEsporte.

ATENDIDOS

OFICINA	**Nov**	**Dez**
FuteboldeCampo	79	46
Vôlei	97	104
Basquetebol	34	34
Futsal	290	294
Handebol	86	86
Judô	222	207
Kickboxing	40	13
Muaythai	120	121
Natação	115	120
Total	**1.083**	**1.025**

ÓRGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	Número de dispensação de dietas, somando fórmulas infantis e dietas enterais no período temos um total de 1.972 fórmulas dispensadas. Os 102 pacientes receberam o medicamento metilfenidato (Ritalina) 10 mg, somam 9.000 comprimidos dispensados. E também foram adquiridos 5.000 frascos para nutrição enteral para serem distribuídos as crianças assistidas perfazendo um valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	160Pacientes de nutrição e 102 pacientes receberam o medicamento metilfenidato (Ritalina) e 5000 frascos para nutrição enteral para serem distribuídos para crianças atendidas.	
Dotação Inicial	R$ 514.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 1.062.100,00	
Empenhados até o Período	R$ 1.041.808,96	
Liquidado Novembro e Dezembro	R$ 198.144,10	
Total Despesa Paga no período de Novembro e Dezembro	**R$ 222.570,70**	

Projeto Atividade	**Descrição**	**Valor Liquidado**
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	5.160,88
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	66,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	59,60
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	198.144,10
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	37.859,70
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	54.883,40
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	37.990,25
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	154.429,64
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	139.899,86
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	269.921,97
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	46.512,36
6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00

6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
6.019	Recurso EstadualIncentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
6.020	Recurso EstadualIncentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Alcool e outras demandas	0,00
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	834,71
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	301.573,62
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	103.226,00
	TOTAL	1.350.562,09

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO DE SOUZA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

Relatório de Gestão da Área da Criança e do Adolescente Sarandi/PR - Referente 6.º Bimestre de 2022

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA LÚCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B9B65328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Prefeito Municipal De Agudos Do Sul - Estado Do Paraná**,** torna público aos interessados o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital os resultados provisórios na ampla concorrência.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 23 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde					
Classificação	Nome	Pontuação	Vaga Afro/ PNE	Localidade	Data de Nasc.
01	Gabriela Zollner Munhoz Bencz	110	x	Centro	04/11/1983
02	Damiane kamila Santos Bregoche	110	x	Centro	13/06/1990
03	Gabriella Batista Santos	110	X	Centro	07/01/1997
04	Neiriane de Andrade R. Oliveira	60	x	Centro	10/11/1998
05	Jessica Vanessa Vierne Chapieski	45	x	Centro	04/02/1994
06	Lais Ribeiro Tolfo Ferreira	40	x	Centro	12/08/1987
07	Thalia Soares	40	x	Centro	15/08/1997
08	Eleni Cezanovski dos Santos	30	x	Centro	25/01/1974
09	Geni do Carmo Soares dos Santos	30	x	Centro	03/06/1982
10	Maria Aparecida Arruda Campos	30	sim	Centro	15/06/1970
11	Marcia de Freitas Lima	30	X	Centro	04/08/1987
12	Mariele Cristine Gaveliki	30	x	Centro	26/05/1985
13	Tais da Luz Pereira dos Santos	30	x	Centro	22/05/1995
14	Flavia Moreira Andrade	30	x	Centro	22/02/1992
15	Jessica Fleischmann	30	x	Centro	05/10/1992
16	Janaina Gonçalves Nogueira	30	x	Centro	27/03/1997
17	Andrieli Lima das Neves	30	x	Centro	17/05/1998
18	Luana Ketlin da Silva Salvador	30	X	Centro	02/12/1998
19	Lyandra Suminsky Ribas	30	x	Centro	03/07/1999
20	Evelyn Aparecida Batista	30	sim	Centro	13/08/1992
21	Jessica de F. do Amaral Tavares	30	x	Centro	30/05/2001
22	Elmary Terezinha Ribeiro	30	x	Centro	04/05/2003
23	Amanda G. Milcheski da Rocha	30	x	Centro	16/05/2003
24	Jheysy Estefany Lima Konopka	30	x	Centro	

25	Soriane de Fatima Ferreira da Luz	30	x	Centro	15/04/2009
Desclassificada Item 2.4 - d	Viviane da Silva Aragão Gonçalves	-	-	Centro	
Desclassificada Item 2.4 - d	Fernanda da Silva R. de Souza	-	-	Centro	
01	Francisca Joarema Durão Marchetti	60	x	Leão	28/07/1970
02	Josilda Carvalho de França	30	x	Leão	09/11/1979
03	Thayna Suminsky Ribas Lacerda	30	x	Leão	18/07/1995
04	Stanley Fernandes L. dos Santos	30	x	Leão	03/09/1997
05	Taylla Paola Silva Rodrigues	30	x	Leão	16/09/1999
06	Natali de Fatima Pereira	30	x	Leão	25/12/1999
07	Erica Carneiro de Morais	30	x	Leão	13/01/2002
01	Patricia Fernanda da Silva	30	x	Ribeirãozinho	26/10/1989
02	Elizabeth Semeke	30	x	Ribeirãozinho	06/10/1993
03	Raquel Guimarães Ducati	30	x	Ribeirãozinho	13/07/1994
04	Janaina dos Santos	30	x	Ribeirãozinho	15/04/1997
05	Michely Czaja do Rozario	30	x	Ribeirãozinho	20/07/2002
Desclassificada Item 2.4-e	Bianca Ceschin da Rosa	-	-	Ribeirãozinho	
01	Joziane Apª Pruchaki da Silva	60	x	Queimados	27/1/1978
02	Vanessa dos Santos Klouck	40	x	Queimados	24/05/1999
03	Lucas Gabriel Soares	30	x	Queimados	07/07/1995
04	Aline Taborda de Abreu Karax	30	x	Queimados	26/08/2003
01	Rosimari Claudino Sarabun	70	x	Lagoa dos Souza	18/08/1973
02	Magali Teresinha de Lima	60	x	Lagoa dos Souza	06/04/1983
03	Juliane Dos Santos Souza	30	x	Lagoas dos Souza	17/01/1986
01	Jessica Suominski	30	x	Lagoa dos Pretos	23/05/1999
02	Sandieli Nogueira de Lacerda	30	x	Lagoa dos Pretos	14/01/2001
01	Juliana Azevedo Pucci	40	x	Pedra Branca	17/05/2000
02	Gabriela Nascimento de Carvalho	30	x	Pedra Branca	27/07/2000
01	Rosimeri Ferreira Guinta	40	x	Taboão	03/11/1992
02	Elita Juliana Pereira de Lima	30	x	Taboão	15/07/1999
01	Leomar Alisson da Cruz Dias	60	Sim	Pavãozinho	27/08/1989
02	Leonice Pereira de Melo	30	x	Pavãozinho	05/06/1988
01	Sandersa Marina de Bastos	30	x	Papanduva	01/08/1980
Desclassificada Item 9.1.1	Dhuly Fabiana Andrade da Silva	-	-	Sem Endereço	
Desclassificada Item 9.1.1	Ewelyn Thais dos Santos	-	-	Lagoinha	
Auxiliar em Saúde Bucal					
01 Classificada conforme Retificação	Stella Chaves Alves Rodrigues	50	x	-	
02 Classificada conforme Retificação	Maisa Cordeiro Correa de Freitas de Matos	40	x	-	
Técnico em Saúde Bucal					
01	Denizete Oliveira dos Santos	95	x	-	
02	Janaina Valente Lopes	90	x	-	
03 Classificada conforme Retificação	Maisa Carolina Correa de Freitas de Matos	40	x	-	
Fonoaudióloga					
01	Viviane Alessandra Rozario	165	x		
Farmacêutico					
01	Priscila Aparecida Cerqueira	175	x	-	21/06/1988
02	Mayara Batista Teixeira	170	x	-	03/08/1990
03	Anelise Montañes Alcântara	110	x	-	10/06/1978
04 Classificada conforme Retificação	Priscila Saito	110	x	-	10/05/1991
05	Mayara Brito da Silva	105	x	-	19/05/1991
06	Julia Polenz	95	x	-	07/05/1982
07 Classificada conforme Retificação	Caio Silva de Carvalho Costa	90	x	-	30/10/1987
08	Andrielle Taciane Ribas Mendes	60	x	-	14/02/1989
Nutricionista					
01	Milena Nenemann	130	Sim	-	11/06/1999
02	Amanda Lopes Lago	120	x	-	16/09/1988
03	Paola Alves Claudino	120	x	-	11/06/1999
04 Classificada conforme Retificação	Suzana Pinto Bolze	100	x	-	04/05/1975
05 Classificado conforme Retificação	Luiz Eduardo Pianowski	80	x	-	05/05/1992
Desclassificado Item 2.4.b.c	Luiza Buczko Quadros	-	x	-	29/05/1996
Psicólogo					
01	Ediani Peres dos Santos	170	x	-	16/12/1993
02	Daniele Silva Castelo Branco	160	x	-	09/10/1992
03 Classificado conforme Retificação	Gabriela de Souza	150	x	-	29/08/1996
04 Classificado conforme Retificação	Ana Claudia Zollner Ribeiro	115	x	-	15/11/1987
05 Classificado conforme Retificação	Weslei Lanego	100	x	-	10/01/1995
06	Jhonata Nogueira	97	X	-	10/09/1999
07 Classificado conforme Retificação	Lenir Sanches Posteraro	95	x	-	20/04/1969
08 Classificado conforme Retificação	Gabriela Pereira Domingues	70	x	-	03/04/1996
09 Classificado conforme Retificação	Ereni da Silva	60	x	-	04/03/1980
10 Classificado conforme Retificação	Andrielly Bombachini de Moraes	60	x	-	04/11/1999
Desclassificado Item 2.4. a. b	Thainá dos Santos	-	-	-	25/09/1998
Desclassificado Item 2.4	Alexandre José Chiodi	-	-	-	17/03/1999
Técnico em Contabilidade					
01	Luiz Rodrigo Bittencourt	140	-	-	19/05/1977
02	Marilda Franco Machado	65	-	-	31/05/1968
03	Carlos Renato da Silva Marinho	65	-	-	28/04/1974
Cirurgião Dentista					
01	Brendha Santos de Oliveira	140	x	-	
02	Sabrieli Aline da S. Ferreira	130	x	-	
03 Classificado conforme Retificação	Francisca Katiana de Oliveira Feitosa Donato	150	-	-	
04 Classificado conforme Retificação	Jessica Cristina de Barros	120	x	-	
05 Classificado conforme Retificação	Aion Mangino Messias	90	x	-	
Operador de Máquina					
01	Guilherme da Rocha Vieira	60	x	-	13/12/1998
02	Jhonata Gonçalves de Lima	50	x	-	22/04/1991
03	Tiago de Jesus Biaobok Mickus	50	x	-	19/01/1997
04	Stanley Fernandes L. dos Santos	30	x	-	03/09/1997
05	Kaina Nereu Gabardo	30	x	-	07/07/2001
Desclassificado Item 2.4 a-b-c	Jader Alexandre Rocha	-	-	-	

Desclassificado Item 2.4	Gian Pedro Marinho	-	-	-	
Desclassificado 9.1.1 carteira C	Edilson Gamarra F. dos Santos	-	-	-	
Guardião					
01	Eduardo Ferreira Ribeiro	135	x	-	20/11/1973
02	João Marcelo de Lima	100	x	-	10/05/1998
03	Marcos de Oliveira Franco	55	x	-	29/11/1969
04	Ivo Valério dos Santos	45	x	-	24/05/1965
05	Edinei Mendes da Rocha	45	x	-	29/09/1968
06	Thiago Bibiano de Miranda	42	x	-	30/03/1991
07	Lindair da Luz	40	x	-	12/07/1973
08	Cleverson Pereira da Rocha	30	x	-	10/07/1983
09	Eliane da Silva Aragão	30	x	-	16/11/1986
10	João Carlos Gonçalves Nogueira	30	x	-	06/02/1987
11	Lucas Gabriel Soares	30	x	-	07/07/1995
12	Fabiano de Lima	30	x	-	12/09/2000
Desclassificado Item 2.4	Jaqueline Pereira Natel Batista	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4	José Ademir Franco Kersting	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4	Cristiano de Assis dos Santos	-	-	-	
Agente de Endemias					
01	Viviane Fernandes Mincache	165	x	-	25/06/1978
02	Marcelo Alves da Silva	150	x	-	24/07/1988
03	Juliane Maria Pykosz	150	x	-	20/03/1993
04	Fernanda Cristina Ferreira	140	x	-	31/01/1987
05	Rafael Castorino de Lima Paz	130	x	-	13/06/1992
06	Josiane do Rocio G. Reis Irch	120	x	-	31/07/1988
07	Daniele Pires Batista	110	x	-	17/06/1985
08	Vera Lucia Paes Kec	110	x	-	27/06/1998
09	Emellyn Cristiane O.Frankenberger	110	x	-	17/07/2002
10	Damiane Kamila Santos Bregoche	80	X	-	13/06/1990
11	Eduardo Ferreira Ribeiro	62	sim	-	20/11/1973
12	Maria Aparecida Arruda Campos	30	x	-	15/06/1970
13	Roberto Ferreira de Lima	60	x	-	21/05/1982
14	Cristiane de Fatima Britto Lima	60	x	-	13/04/1988
15	Nicoli Andreia Brandão Ronkoski	60	x	-	01/10/2004
16	Roni Rogerio de França Lacerda	50	x	-	30/05/1989
17	Patricia Ribeiro dos Santos	45	x	-	04/03/1978
18	Louise Helene Bueno	40	x	-	30/01/1987
19	Kleiton Tomaz de Aquino	40	x	-	01/01/1991
20	Evelyn Thais dos Santos	40	x	-	04/09/1994
21	Evelyn Aparecida Batista	30	sim	-	13/08/1992
22	Juliana Azevedo Pucci	40	x	-	17/05/2000
23	Tayná Aparecida Pires da Rocha	40	x	-	02/01/2003
24	Amanda G. Milcheski da Rocha	40	x	-	16/09/2003
25	Lais Ribeiro Tolfo Ferreira	35	x	-	12/08/1987
26	Celia Regina Nossol Rossa	30	x	-	22/07/1964
27	Cleber Luciano de Camargo	30	x	-	23/04/1981
28	Odinilton de Melo	30	x	-	22/05/1981
29	Juliane Dos Santos Souza	30	x	-	17/01/1986
30	Rosenilda Daiane Fagundes	30	x	-	17/01/1986
31	Marcia de Freitas Lima	30	x	-	04/08/1987
32	Leonice Pereira de Melo	30	x	-	05/06/1988
33	Tatiele Munhoz dos Santos	30	x	-	23/09/1991
34	Flavia Moreira Andrade	30	x	-	22/02/1992
35	Dorka de Souza Campos Pedroso	30	x	-	14/01/1993
36	Raquel Guimaraes Ducati	30	x	-	13/07/1994
37	Lucas Gabriel Soares	30	x	-	07/07/1995
38	Nayrison Lucas Cardoso Dorabiallo	30	x	-	22/07/1996
39	Andrieli Lima das Neves	30	x	-	17/05/1998
40	Leandra Nossol	30	x	-	06/10/1998
41	Naiara de Fatima Elói	30	x	-	11/01/2000
42	Sandieli Nogueira de Lacerda	30	x	-	14/01/2001
43	Erica Carneiro de Morais	30	x	-	13/01/2002
44	Charles Santana Domingos	30	x	-	09/11/1989
Desclassificado Item 9.1.1	Cassia Regina da Rosa Brandino dos Santos	-	-	-	
Desclassificado Item 9.1.1	Patrick Roberto Cezanovski Campos	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Fernanda da Silva Ribeiro de Souza	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Maria Eloisa Woyciechousky	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Evelyn Geovana Nogueira	-	-	-	
Desclassificado Item 9.1.1 -d	Sarah Alana Messias	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Hanna Leticia Machado	-	-	-	
Auxiliar Administrativo					
01	Eduardo de Farias	165	x	-	29/07/1975
02	Maria de Lourdes Souza Fortunato	150	x	-	05/05/1998
03	Fernanda Cristina Ferreira	140	x	-	31/01/1987
04	Anita Schmiderkal de A. Jorge	130	X	-	02/04/1967
05	Evelyn Aparecida Batista	40	sim	-	13/08/1992
06	Willian de Bastos	125	x	-	14/09/1998
07	Mislene de Jesus Oliveira Rocha	90	x	-	09/09/1982
08	Aline de Fatima Pereira Baum	80	x	-	14/05/2000
09	Soriane de Fatima Ferreira da Luz	70	x	-	16/08/1994
10	Emanuely Guerreiro Dranka	35	sim	-	19/10/1996
11	Marcelly Vaz Munhoz	70	x	-	26/11/1997
12	Quezia de Oliveira	70	X	-	13/02/2004
13	Suzilaine Lemes Rodrigues	65	x	-	11/08/1989
14	Lais Ribeiro Tolfo Ferreira	60	x	-	12/08/1987
15	Fernanda Catarina de Oliveira dos Santos Lacerda	60	x	-	25/02/1996
16	Valeria Lima de Souza	60	Sim	-	26/09/1998
17	Damiane Kamila Santos Bregoche	50	X	-	13/06/1990
18	Thais Aparecida dos Santos Ribeiro	50	sim	-	12/10/1996

19	Raquel Guimaraes Ducati	40	X	-	13/07/1994
20	Susilene Rohrbacher	40	x	-	05/04/2000
21	Juliana Azevedo Pucci	40	x	-	17/05/2000
22	Gustavo de Oliveira Bueno	40	x	-	06/04/2001
23	Elmary Terezinha Ribeiro	40	x	-	04/09/2003
24	Amanda Guerreiro Milcheski da Rocha	40	x	-	16/09/2003
25	Emanuele dos Santos Soezeki	40	x	-	10/03/2004
26	Maria Aparecida Arruda Campos	30	sim	-	15/06/1970
27	Rosenilda Daiane Fagundes	30	x	-	18/06/1986
28	Tatieli Munhoz dos Santos	30	x	-	23/09/1991
29	Tais da Luz Pereira dos Santos	30	x	-	22/05/1995
30	Lucas Gabriel Soares	30	x	-	07/07/1995
31	Leandra Nossol	30	x	-	06/10/1998
32	Kaina Nereu Gabardo	30	x	-	07/07/2001
33	Agatha Guerreiro Schueda	30	x	-	16/08/2001
34	Michely Czaja do Rosario	30	x	-	20/07/2002
35	Kamille Guerreiro Schueda	30	x	-	28/11/2002
36	Nicoli Nadrea Brandao RonKoski	30	x	-	01/10/2004
Desclassificado 2.4 - d	Marcia Casasanta de Souza	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - c - d	Maria Eloisa Woycieschousky	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Hanna Leticia Machado	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Thaisa Gabrieli dos Santos	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Leidiane Ferreira Guinta				
Enfermeiro					
01	Weverton dos Santos	180	x	-	12/04/1992
02	Joanita Rocha de Jesus	175	x	-	26/03/1980
03 Classificado conforme Retificação	Marcia Cristina Barbosa Motta	170	x	-	13/05/1976
04	Estela Alves Camargo	170	x	-	25/07/1977
05 Classificado conforme Retificação	Eva Larise da Cruz Lima	170	x	-	11/06/1981
06 Classificado conforme Retificação	Silvia Carla da Nascimento Gondim	165	x	-	06/07/1984
07 Classificado conforme Retificação	Nemaura Pluma de Oliveira Nogueira	160	x	-	16/02/1967
08	Bernadete dos Santos	160	x	-	23/07/1977
09	Regiane Aparecida Camargo de Lima Pereira	160	x	-	10/06/1978
10	Eliane Garcia Mendes	150	x	-	10/01/1971
11 Classificado conforme Retificação	Amanda Baliutis	150	x	-	20/04/1994
12 Classificado conforme Retificação	Ketlen Pereira Vaz	150	x	-	17/04/1997
13 Classificado conforme Retificação	Josué Andrei Guerreiro	150	x	-	25/09/1998
14 Classificado conforme Retificação	Andreia Oliveira Mario	140	x	-	21/09/1982
15 Classificado conforme Retificação	Bruna Mara da Rocha	140	x	-	15/09/1993
16 Classificado conforme Retificação	Pedro Isaias da Cruz	120	SIM	-	27/05/1975
17	Lorena Lais da Cruz	120	x	-	03/01/1997
18	Maria Eduarda Sodré Franco	120	x	-	13/08/2000
19 Classificado conforme Retificação	Regina Vania Ramalho de Souza	115	x	-	15/08/1964
20	Hyara Aguiar Lisboa	115	x	-	15/08/1983
21 Classificado conforme Retificação	Jeferson da Silva da Glória	65	SIM	-	11/01/1995
22 Classificado conforme Retificação	Amanda Peres Pinhal	110	x	-	31/08/1998
23	Denise Emilia Figur	105	x	-	11/02/1964
24	Thalita Cristiane dos Santos	100	x	-	29/01/1992
25 Classificado conforme Retificação	Thaina Fernanda de Almeida	100	x	-	02/07/1995
26	Albanice Ribeiro das Neves	95	x	-	08/01/1967
27 Classificado conforme Retificação	Sheila Vania Gonçalves	85	x	-	24/11/1979
28 Classificado conforme Retificação	Vanessa Aparecida da Cunha	85	x	-	02/03/1987
29	Adrieli Chapieski	80	x	-	18/08/1996
30 Classificado conforme Retificação	Rafaela Szarowwicz Kerscher	70	x	-	02/08/2000
Desclassificado 2.4	Silvia Antonia de Menezes dos Reis	-	-	-	
Desclassificado 2.4.c	Raquel da Silva Pereira	-	-	-	
Auxiliar de Enfermagem					
01	Bernadete dos Santos	155	x	-	23/07/1977
02	Cleide Ribeiro de Lima	155	x	-	06/09/1979
03 Classificado conforme Retificação	Maria Aparecida da Rocha Pereira	155	x	-	14/02/1970
04	Djalma Garcia de Alencar	150	x	-	04/12/1966
05 Classificado conforme Retificação	Lucelia de Lima	150	x	-	18/11/1967
06	Sirlene Oliveira Lima	150	x	-	16/03/1975
07	Neriane Pruchaki	150	x	-	28/06/1982
08	Barbara Priscila Arbigaus Brito	150	x	-	02/06/1989
09 Classificado conforme Retificação	Jaqueline Dziombra Ribeiro	150	x		20/05/1993
10 Classificado conforme Retificação	Elizama de Moura Alves	145	x		16/10/1992
11 Classificado conforme Retificação	Thais de Lima Dranka	145	x		21/10/1992
12	Patricia Marques Claro Ferreira	140	x	-	13/07/1977
13	Joana Rosane Lorkievicz	140	x	-	24/06/1983
14	Cheila Luana Machado da Rocha Nogueira	140	x	-	25/05/1988
15 Classificado conforme Retificação	Rafaela Pereira Dranka	140	x	-	19/10/1989
16	Ellon Cristiano Padilha Moreira	140	x	-	04/02/1992
17	Rafael Castorino de Lima Paz	140	x	-	13/06/1992
18	Andre Alves Farias Neto	140	X	-	24/09/1994
19	Vanessa dos Santos Brito	140	x	-	11/03/1997
20 Classificado conforme Retificação	Tatiane Aparecida de Campos	130	x	-	19/07/1989
21	Juliane Maria Pykosz	130	x	-	20/03/1993
22	Keila Gonçalves Nogueira Aguiar	125	x	-	28/09/1982
23 Classificado conforme Retificação	Railane Aparecida Buba	125	x	-	30/10/2000
24	Amelia Santos	120	x	-	22/01/1974
25	Ires Simone de Oliveira Pires	85	x	-	10/11/1969
26 Classificado conforme Retificação	Karime Renata de Oliveira	80	x	-	16/07/1979
27 Classificado conforme Retificação	Patricia da Silva dos Santos	80	x	-	27/10/1982
28 Classificado conforme Retificação	Matheus Candido da Costa	80	x	-	01/12/1999
29 Classificado conforme Retificação	Tayná Aparecida Pires da Rocha	80	-	-	02/01/2003
30	Viviane Fernandes Mincache	75	x	-	25/06/1978
31	Viviana dos Santos Brito	70	x	-	18/12/1986
32 Classificado conforme Retificação	Jésssica Vanessa Vierne Chapieski	70	x	-	04/02/1994

33 Classificado conforme Retificação	Magali Pereira da Luz	60	x	-	09/02/1982
34 Classificado conforme Retificação	Juliana Aparecida Cupini	60	x	-	13/04/1985
35 Classificado conforme Retificação	Patricia Soares de Oliveira	60	-	-	07/06/1993
36 Classificado conforme Retificação	Fabiane Gregorio Iwerdochlib	50	x	-	21/06/1979
37 Classificado conforme Retificação	Veridiane de Fatima Fagundes	50	X	-	15/04/1982
38 Classificado conforme Retificação	Josiane do Rocio Gonçalves Reis Irch	50	x	-	31/07/1988
Desclassificado Item 2.4	Walkyria Beghe Colaço	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - g	Damiane Kamila Santos Bregoche	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - d	Patricia Alves da Rocha	-	-	-	
Desclassificado Item 9.1.2	Josilda Carvalho de França	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Berenice da Luz Domingos	-	-	-	
Desclassificado Item 9.1.2	Elisabete Fonseca da Silva dos Santos	-	-	-	
Professores					
01	Maria Arlete de Farias	175	x	-	07/10/1969
02	Gilcelia Pasda	175	x	-	18/01/1987
03	Juliana Cordeiro da Silva	170	x	-	08/09/1982
04	Joice Zappe Rocha	170	x	-	29/05/1985
05	Rafael Eduardo da Rocha	170	x	-	18/08/1987
06	Giane Ferreira da Rocha	160	x	-	24/01/1987
07	Evandro Marinho	160	x	-	17/06/1994
08	Jakeline Saidock	160	x	-	28/08/1995
09	Sigiane Bastos da Cruz	160	x	-	18/10/1997
10	Rafaela Aparecida Honorio Senn	160	x	-	18/04/1998
11	Fernanda Catarina de Oliveira dos Santos Lacerda	62	Sim	-	25/02/1996
12	Adriane Zappe	155	x	-	19/02/1992
13	Cirlene Aparecida Nossol	150	x	-	26/09/1994
14	Elaine Bueno	150	x	-	05/11/1994
15	Luzia da Conceição Grosskopf	150	x	-	04/12/1994
16	Danilo Gabriel de Andrade	140	x	-	18/09/2001
17	Rosimeri Caetano Barbosa da Rocha	140	x	-	22/05/1986
18	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves	140	x	-	10/04/1987
19	Pamela Magalhaes	140	X	-	17/09/1992
20	Rafaela dos Santos	140	x	-	29/11/1997
21	Edilene de Fatima Nenemann	135	x	-	08/07/1980
22	Dayana Skovronski	130	x	-	10/10/1983
23	Keisy Maess Figueira	125	x	-	28/06/1992
24	Gizelaine Fatima Fagundes Schueda	120	x	-	26/03/1974
25	Alcione de Lima	120	x	-	17/06/1980
26	Alexsandra Aparecida Negoczeki	120	x	-	10/08/1985
27	Jozelia do Carmo Pires Nossol	120	x	-	30/03/1986
28	Eroni Teresinha Micaluz de Lima	120	x	-	24/05/1986
29	Maria Terezinha Carvalho de Lima	120	x	-	02/08/1986
30	Luci Mara Hervis	120	x	-	12/10/1987
31	Bianca de Lima Marcovicz	120	x	-	18/02/1994
32	Rayane Camila Xavier Pinto Mickus	120	x	-	04/06/1997
33	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	110	x	-	19/04/1984
34	Maria de Lourdes Souza Fortunato	110	x	-	05/05/1998
35	Debora Priscila de Andrade	110	x	-	15/08/1998
36	Rhebeca Draut Selhorst Eckel	110	x	-	20/07/1999
37	Maria Hubel	100	x	-	13/02/1967
38	Gislaine Lacerda Drancka	100	x	-	05/101989
39	Joziane Aparecida Pruchaki da Silva	95	x	-	27/10/1978
40	Bruna Joana Massaneiro Lenschow Correia	90	x	-	24/06/1987
41	Stella Chaves Alves Rodrigues	90	x	-	12/06/1988
42	Carine Kurovski	90	x	-	22/04/1989
43	Ariadnes Beatriz Sthefhane Sena	90	x	-	17/03/1993
44	Camila Aparecida Ferreira Faria	90	x	-	23/07/1993
45	Elis Cristina Neves	90	x	-	20/11/1994
46	Cheila dos Santos Lima	88	x	-	22/05/1982
47	Gisele de Fatima Batista	70	x	-	22/07/1984
48	Priscila Aparecida Carbonal Lunardi	82	x	-	19/09/1981
49	Dorilaine Aparecida dos Santos	75	x	-	23/05/1988
50	Aline Aparecida dos Santos Araújo	70	x	-	10/02/1992
51	Mariza de Fatima Guisdana Martins	70	x	-	21/02/1991
52	Vanderleia Chruschlski Rodrigues	70	x	-	30/04/1993
53	Arieli Aparecida Pinheiro	70	x	-	18/08/1993
54	Olga Gonçalves Mickus	65	x	-	25/06/1956
55	Iara Biaobok Gaveliki	65	x	-	11/03/1989
56	Liliana Santana Gomez	60	x	-	18/07/1993
57	Beatriz de Oliveira Souza Camargo	60	x	-	24/10/1995
58	Neiriane de Andrade Raussis Oliveira	60	x	-	10/11/1998
59	Sonia Maria dos Santos da Rocha	57	x	-	17/10/1965
60	Uiara Aparecida Posanski	50	x	-	21/08/1978
61	Uara de Fatima Posanski	40	x	-	02/11/1980
Desclassificado Item 2.4 - e	Daiane Cristina de Melo Andrade Mikus	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Halana Karoline Monteiro de Moura	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Bruna Polyana de Moura	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 – e	Desire Aparecida de Souza	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Fabiana Caroline Lacerda	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Maria Eloisa Woyciechousky	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Milene Gonçalves	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - a - j	Franciele Aparecida Carneiro	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 a – e - j	Edilaine Juliatto Lacerda	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Marisa Gonçalves Zoellner	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Diessica Maria Piontkewicz Buba Neumann	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Lorena Lourenço dos Santos	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Marines Ferreira de Melo	-	-	-	
Desclassificado 2.4 d -e	Lara Aparecida Farias	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - h Item 3.5 -	Graziele Ferreira da Silva Emer	-	-	-	

a - b					
Desclassificado Item 2.4 - d	Jussara Bail Pires	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Sandrieli Nogueira de Lacerda	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Susilene Rohrbacher	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Karoline dos Santos Gonçalves	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Sebastião Ramos Junior	-	-	-	
Desclassificado Item 2.4 - e	Elizabeth Semeke	-	-	-	

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:E1E63185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	ATA	PE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**53/2022**	**12/2022**	**194**	1 - Solução degermante com tensoativos a base de iodopolividona (PVPI) 10% equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem com 1000ml	**R$ 23,00**	**R$ 36,84**	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:396F0E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022-PMAT

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber, Sra. Yasmim Ferreira Quintana e a Sra. Evilin Bueno Lemiska, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022-PMAT. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	Não se enquadra como ME ou EPP
2	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	EPP

O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação. Em ato continuo, procedeu-se à abertura do envelope n°1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubrica pelos membros da comissão de licitação. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões das empresas, o senhor Presidente informou a todos o resultado no quadro de habilitação seguinte:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	HABILITADA
2	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	00.865.897/0001-16	HABILITADA

A empresa COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI apresentaram a declaração de renúncia do prazo recursal de habilitação, após verificadas e habilitadas as empresas proponentes ao certame, o Sr. Presidente determinou a abertura do envelope nº 2 para verificação da proposta de preço. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, sendo que o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	**PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**	**00.865.897/0001-16**	**R$411.819,34**	**1,9%**
2°	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	72.124.837/0001-53	R$419.587,29	0.05%

O valor ofertado foi verificado e considerado exequível, por tanto a empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** foi declarada **ARREMATANTE** e **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 411.819,34 (Quatrocentos e onze mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).** O Sr Presidente informou que fica aberto o prazo de 5 dias para interposição de recursos conforme estabelece a Lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

EVILIN BUENO LEMISKA
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3E67662B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2129/2023.

Súmula: Altera Tabela II do Anexo X da Lei Municipal 256/2001, conforme dispõe do artigo 213, parágrafo único da mesma Lei Municipal.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1.º - Fica alterada a Tabela II do Anexo X da Lei Municipal 256/2001, que foi atualizada de 01/01/2022 a 31/12/2022 pelo índice IGP-M (Fundação Getúlio Vargas), ao percentual de 5,45%, passando a vigorar conforme tabela anexa.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

LEI Nº 256/2001
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ANEXO X

TABELA II
Tabela de valores de terrenos não edificados para fins de cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício 2020. Valores estão expressos em Real.

BASE DE LOTE PADRÃO 15,00 x 30,00 = 450,00m2 **LOTES PADRÃO 01** VALOR VENAL P/M2= R$ 32,10 VALOR VENAL DO LOTE = R$ 14.445,00	
QUADRAS	LOTES
01	01-A e 01-B, 3 à 10, 11-A e 11-B, 12 à 14
02	01-A e 01-B, 2 à 10, 11-A-1 e 11-A-2, 13 e 14
03	01-A e 01-B e 2, 23-A e 23-B e 24
04	1 e 2, 23-A e 23-B e 24
05	1 à 11-A e 11-B, 12 à 24
06	1 à 10 e 11-A-1, 11-A-2 E 11-A-3 e 13 à 24
10	1 à 11
11	1 e 2, 03-A e 03-B, 4 à 12, 23 e 24-A, 24-B
12	1 à11, 12-A e 12-B, 13 à 22, 23-A e 23-B e 24
13	01-A e 01-B à 24
14	1 à 12, 23 e 24
16	1 à 12, 23-A e 23-B e 24
17	1 à 12 e 13-A e 13-B e 15 à 24
18	1 à 24
19	1 à 11, 12-A e 12-B, 13 à 24
23	1à 11, 23 e 24
24	1, 3 à 10, 11-A e 11-B, 12 à 14
25	1, 3 à 11
01	Bairro S. Matilde 14-B-3, 14-b-2 e 01 à 06
02	Bairro S. Matilde 01 à 05 e 14
03	Bairro S. Matilde 01 e 14
	LOTEAMENTO SIMÕES
01	01 à 13
02	01 à 04, 05-A-1 à 05-A-8, 05-A-11 à 05-A-19
03	01 à 07, 12 à 15
04	01 à 05
05	01 à 15

LOTES PADRÃO 02 VALOR VENAL P/M2= R$ 26,75 VALOR VENAL DO LOTE = R$ 12.037,05	
QUADRAS	LOTES
02	15 à 22
03	3 à 22
04	3 à 22
07	1-A e0 1-B , 2, 03-A, 03-B
09	1-A e 01-B, 02-A, 3 à 12

14	13 à 22
20	1, 02-A e 02-B, 3, 4, 12-A e 12-B, 13 à 17
24	2 e 15 à 24
28	1 à 24
29	1, 2, 23 e 24
JARDIM VINOCO	
01	1 à 9, 10-A e 10-B, 11 à 15, 16-A e 16-B, 17 e 18
02	1 à 05-A,5-C,06 e 7-A, 08 e 9-A, 9-B, 9-C,11, 12 e 13
LOTEAMENTO CHACARA ANAHY	
00	18-A-1 à 18-A-9 e 18-A-23
01	11-A-2 à 11-A-14
02	11-A-16 à 11-A-23
LOTEAMENTO DO RENATO	
00	20-A-01 A 20-A-07 e 20-A-14 e 20-A-15 e 20-A-11
LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA	
01	01 A 06
03	01 A 16
04	01 A 07 E 12 A 16
05	01 A 09 e 14 A 19
06	01 A 11
	LOTEAMENTO SIMÕES
01	14
02	05-A-9 e 05-A-10
03	08 à 9, 10-A, 10-B e 11
04	06
02	Bairro S. Matilde 06 à 13
03	Bairro S. Matilde 02 à 13

LOTES PADRÃO 03
VALOR VENAL P/M2= R$ 21,39
VALOR VENAL DO LOTE = R$ 9.625,05

QUADRAS	LOTES
01	2 e 15 à 24
07	04-A, 04-b, 05-A, 05-B, 6, 7, 8
10	12-A e 12-B, 13, 14-A e 14-B à 24
11	13 à 22
15	1 à 7
22	09-A à0 9-K
23	12 à 22
25	2 e 13-A, 13-B e 14 à 24
27	1 à 6, 07-A e 07-B
29	3 à 22
JARDIM VINOCO	
03	1-A,01-B, 01-C, 01-D, 2 à 6, 7-A e 7-B, 8 à 18
04	1 à 3. 04-A, 04-B, 5 à 07-A, 07-B
04-A	1 à 9
04-B	1 à 4, 05-A e 05-B, 6, 7, 08-A

LOTEAMENTO CHACARA ANAHY	
00	18-A-10 à 18-A-15 e 18-A-18 à 18-A-22
LOTEAMENTO VITÓRIA	
01	1 à 37
02	1 à 19
JARDIM CLEOPATRA	
02	1 à 5
03	1 à 3
LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA	
06	15 A 21
07	01 A 04

LOTES PADRÃO 04
VALOR VENAL P/M2= R$ 16,01
VALOR VENAL DO LOTE = R$7.204,05

QUADRAS	LOTES
08	1 à 17; 17-A à 17-F; 18-A e 18-B e 19, 20-A, 20-B à 24
09	13, 14-A, 14-B à 24
16	13 à 22
20	5, 6, 08-A, 08-B, 9, 10-A, 10-B, 11-A e 11-B
21	1, 02-A,0 2-B, 3 à 7 e 08-A, 08-B e 9
26	1 à 4, 5-A e 5-B, 6-A e 6-B e 7
30	01-B e 01-A e 2 à 24
JARDIM VINOCO	
05	1-A, 01-B à 18
06	6 e 7
06-A	1 à 10
07	1 à 10
JARDIM CLEOPATRA	
01	01 A 08
02	16 A 22
LOTEAMENTO GATTI	
00	46-A-02 A 46-A-18
LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA	
03	17 A 19
04	08 A 11
05	10 A 13
06	12-A e 12-B A 14
08	01 A 09
09	01 A 18

	LOTEAMENTO MIGUEL VAUNA
01	01 à 03 e 21-B e 21-C
02	01 à 05 e 21-A-1 à 21-A-3, 21-A-7 à 21-A-9
	LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL
01	01 à 06

LOTES PADRÃO 05 VALOR VENAL P/M2= R$ 11,82 VALOR VENAL DO LOTE = R$5.319,00	
QUADRAS	LOTES
LOTEAMENTO MIGUEL VAÚNA	
01	04 à 10
03	01 à 05 e 11 à 15

LOTES PADRÃO 06 VALOR VENAL P/M2= R$ 9,84 VALOR VENAL DO LOTE = R$4.428,00	
QUADRAS	LOTES
LOTEAMENTO MIGUEL VAÚNA	
01	11 e 12
03	06 à 10
04	01 à 10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0AD98A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 007/2023

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023*.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 779.819,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços de Administração da SMO		
Fonte	0 1000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	92.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**92.650,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**92.650,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08 001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00			Contratação por Tempo Determinado	R$	318.545,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**318.545,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08 001.12.365.0009.2064		-	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% /Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00.00			Contratação por Tempo Determinado	R$	368.624,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**368.624,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**687.169,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 779.819,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços de Administração da SMO		
Fonte	0 1000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	92.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**92.650,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**92.650,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08 001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00			Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	450.000,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	97.169,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**547.169,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08 001.12.365.0009.2064		-	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**140.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**687.169,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2049 e 2064 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		5.743.709,00	6.724.619,00	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409	409	409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2064	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - FUNDEB		1.019.940,00	968.064,00	1.085.999,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2049 e 2064 na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		5.743.709,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - FUNDEB		1.019.940,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o presente Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, na Ação Orçamentária número 2.025, estabelecida no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal n° 1277 de 28 de setembro e 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4B11DE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ – PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ		
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIM./SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		**47.803.582,14**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DespesaTotal comPessoal-DTP	1.149.144,56	2,40
LimiteMáximo(incisosI,IIeIII,art.20daLRF)	2.868.214,93	6,00
LimitePrudencial(parágrafoúnico,art.22daLRF)	2.724.804,18	5,70
Limite de Alerta(inciso II do §1ºdo art.59daLRF)	2.581.393,44	5,40
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 13/jan/2022 - 11h e 39m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1.ª Secretária

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:63E78268

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RGF – ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR									
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$-1,00-
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (h) = (f -g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Ordinários	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Outros Recursos não Vinculados	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos de Operações de Crédito	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Vinculados a Precatórios	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Recursos Vinculados a	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL (III) = (I+II)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 13/jan/2023 - 10h e 33m									
Nota: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL.									

Barbosa Ferraz-PR 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1.ª Secretária

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3B7F7A2A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços10/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM COLCHÃO DE PÓ DE BRITA COM A ESPESSURA DE 12 CENTÍMETROS EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ. EMENDA PARLAMENTAR 202232200007 – PLANO DE AÇÃO 09032022-018791

FORNECEDOR: J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.572.449/0001-88
Valor Total do Fornecedor: 603.280,02 (seiscentos e três mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM COLCHÃO DE PÓ DE BRITA COM A ESPESSURA DE 12 CENTÍMETROS EM VIAS DE BARBOSA FERRAZ.	UNID	1	R$ 603.280,02	R$ 603.280,02

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 603.280,02 (seiscentos e tres mil, duzentos e oitenta e dois)

BARBOSA FERRAZ, 20 de janeiro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D46C1C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA**: **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME,** CNPJ/MF nº. 27.041.124/0001-71 sede na RUA TUPINAMBAS, nº 85, VILA AMERICANA, ANDIRÁ/PR, CEP: 86.380-000.
DO OBJETO E VALOR
AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL E NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme descrição detalhada no termo de referência.
O valor total máximo previsto é **R$ R$ 4.445,20** (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2022	6460	09.001.12.306.0012.2086	0	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	6460	09.001.12.306.0012.2086	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6490	09.001.12.306.0012.2088	0	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	6490	09.001.12.306.0012.2088	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	6520	09.001.12.306.0012.2091	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	6410	09.001.12.306.0012.2085	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20**,
FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3305FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ELZA FRANDINA DE GODOI - ME,** CNPJ/MF nº. 17.694.959/0001-77, sede na Rua Piratininga, n.º 121, Fundos B, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-000
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE ESTUFA PARA SALGADO E REFRIGERADOR, AQUISIÇÃO DE TABLETS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS BLACKAUT E PERSIANAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.078,00** (Quinze Mil, Setenta e Oito Reais)
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5201	07.001.20.608.0007.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5202	07.001.20.608.0007.1037	799	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B00D7A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CELSO BERTOLUCI LTDA,** CNPJ/MF nº. 01.826.948/0001-63, sede na Rua Curuzu n.º 369, Centro, Botucatu - SP, CEP: 18.600-060.
OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto da licitação: AQUISIÇAO DE ESTUFA PARA SALGADO E REFRIGERADOR, AQUISIÇÃO DE TABLETS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS BLACKAUT E PERSIANAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **16.086,13** (Dezesseis Mil, Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5201	07.001.20.608.0007.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5202	07.001.20.608.0007.1037	799	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6DAC35C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – 3º QUAD-2022

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:6986B2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSÓRCIO – 6º BIM-2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00
Comércio e Serviços	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00
Infra-Estrutura Urbana	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00	255.800,38	100,00	2.817,09	0,00
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para											
abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:03267565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – CONSÓRCIO – 6º BIM-2022

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**248.317,47**	**248.317,47**	**0,00**	**0,00**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
RECEITAS CORRENTES	**248.317,47**	**248.317,47**	**0,00**	**0,00**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.323,79	0,00	-10.323,79
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.323,79	0,00	-10.323,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.317,47	248.317,47	0,00	0,00	245.476,59	98,86	2.840,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	248.317,47	248.317,47	0,00	0,00	245.476,59	98,86	2.840,88
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**248.317,47**	**248.317,47**	**0,00**	**0,00**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**248.317,47**	**248.317,47**	**0,00**	**0,00**	**255.800,38**	**103,01**	**-7.482,91**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	248.317,47	248.317,47	0,00	0,00	255.800,38	103,01	-7.482,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**248.317,47**	**258.617,47**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**248.317,47**	**258.617,47**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	2.817,09	0,00	255.800,38	2.817,09	255.800,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**248.317,47**	**258.617,47**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**248.317,47**	**258.617,47**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**0,00**	**255.800,38**	**2.817,09**	**255.800,38**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	248.317,47	258.617,47	0,00	255.800,38	—	0,00	255.800,38	—	255.800,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:68412EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32871331 – E-Mail: semedbva@gmail.com

RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2023
Professores temporários - PSS

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR

Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Andressa Manzani
Supervisora	Matutino	Celia Maria Baloneker Rolin
Supervisora	Vespertino	Rosangela de Lima
Infantil 4 B / PAE	Vespertino	
3º Ano B / PAE	Vespertino	
1º ano A	Vespertino	
3º Ano A	Matutino	
3º Ano B	Vespertino	
4º Ano A	Matutino	
4º Ano B	Vespertino	
Hora At. - 4h– 2º A(arte, ens rel.) 3º A, 4º A, 5º A + HÁ 6H	Matutino	

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Geisy Kelly Alioncio
Supervisora	Matutino	Mirian Henrichs
Supervisora	Vespertino	Mirian Henrichs
2º Ano A/PAE	Matutino	
5º Ano A/PAE	Matutino	
2º Ano B	Vespertino	

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Matutino e Vespertino	Clarice Nunes Vanni Viani
Supervisora	Matutino	EnevildeGolfetoAntonelo
Supervisora	Vespertino	Eloise Teixeira Cardoso
Infantil 5 A/PAE	Matutino	
Infantil 5 B/PAE	Vespertino	
3º ano A/PAE	Vespertino	
Infantil 4 A	Vespertino	
HA 6h Infantil V, HA 6H HAC – 4ºA, 5ºA, 5ºB + 4ºA(ens religioso e edfisica)	Matutino	

ESCOLA MUNICIPAL NILTON RONCHINI
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Leila Graciani de Oliveira
Supervisor	Vespertino	Celia Maria Baloneker Rolin
Infantil IV /PAE	Vespertino	
4º Ano A ,5º Ano A	Vespertino	
Hora Atividade1º, 2º e 3º, (4º, 5º) e HA(4h)	Vespertino (Licença Maternidade)	

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Jane Maria Britto
1º Ano A, 2º Ano A	Vespertino	

CEMEI HERMINIA MORAIS WEISS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Silvani Ferreira
Maternal II B/ PAE	Vespertino	
Berçario A	Vespertino	
HÁ (4h): Bercario A, Berçario B, Maternal I A, Maternal I B, HÁ	Vespertino	
HÁ (4h): Maternal II (Herminia) Maternal II (Herminia) Maternal II (Lourdes) (Lourdes) Maternal II (Lourdes) (Lourdes) HÁ	Matutino Vespertino Matutino Matutino Vespertino	

CEMEI MENINO JESUS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Rosilene Martins Viletti
Maternal II B/ PAE	Vespertino	
HÁ (4h) :Bercario A, Maternal I A, Maternal II A, HÁ, auxiliar	Vespertino	

CEMEI LOURDES REIMONDI

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	**Vespertino**	**ElismaraKubiaki**
Maternal I e II/ PAE	Matutino	
Berçário	Vespertino	

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2023

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FC0B82EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 159/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo I e II) de 09 de dezembro de 2021, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 4.221.208,06 (Quatro milhões duzentos e vinte e um mil e duzentos e oito reais e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	27.500,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	24.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.200,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	198.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	260.500,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	18.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	36.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	12.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
950	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1430	510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	9.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		

1570	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Acréscimo	8.500,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1611	135	Onibus Rurais Escolares	Acréscimo	40,91

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	174.800,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	320.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1960	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	18.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	69.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	11.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	43.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2280	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	2.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	13.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2342	1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	Acréscimo	31.367,15

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3030	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	2.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3270	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	21.400,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3320	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	27.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	272.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	13.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3680	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	24.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3800	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	77.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3820	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	13.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3830	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	10.100,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	214.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3940	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	3.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	330.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	82.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4400	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	4.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4410	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	42.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	14.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4512	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4590	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	4.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4630	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	3.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	34.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	31.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	11.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5401	956	INCENTOVO CMDCA	Acréscimo	1.800,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5420		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5790		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6060		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6470		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6560		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	285.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1055		REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INVESTIMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6590	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Acréscimo	520.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6670		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

6840		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	49.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6870		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6970		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7040		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	116.500,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7060		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7250		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	398.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7470		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7530	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	57.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7650		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7690		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	45.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
7790		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7970		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	63.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8000		Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	31.500,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	700,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.500,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	14.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	9.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	135.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40,000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	35.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	21.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1050	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1370	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	9.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1600	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Anulação	8.500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1910	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	46.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2160	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	34.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2990	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	2.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3290	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	4.300,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3322		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	8.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3350	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3390	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3430	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	2.400,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3450	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	1.700,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3470	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	3.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	575.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3550	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	3.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3580	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3610	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3620	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	23.800,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
3770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3900	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	2.300,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4540	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	56.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4580	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	7.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
4610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	62.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	70.000,00

		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
08.122.0014.2043		CONTRIBUIÇÕES		
5240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	14.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	13.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6850	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	48.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	13.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7420	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	20.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		

7510	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	37.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
7660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	41.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	57.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
8090	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
8100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	1.885.300,00
ÔNIBUS RURAIS ESCOLARES	135	40,91
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	520.000,00
INCENTIVO CMDCA	956	1.800,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUTÁRIAS PÚBLICAS - (COVID-19)	1029	31.367,15
TOTAL		**2.438.508,06**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.
CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C6EE8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOSORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2096

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA – RREO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE (PR)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	27.188.323,54
2022	4.060.870,24	2.481.389,19	1.579.481,05	28.767.804,59
2023	4.173.128,85	2.582.477,93	1.590.650,92	30.358.455,51
2024	4.142.615,24	2.699.216,35	1.443.398,89	31.801.854,40
2025	4.238.917,13	2.907.185,08	1.331.732,05	33.133.586,45
2026	4.326.102,96	3.112.042,99	1.214.059,97	34.347.646,42
2027	4.395.902,34	3.223.670,33	1.172.232,01	35.519.878,43
2028	4.462.332,02	3.364.951,19	1.097.380,83	36.617.259,26
2029	4.521.880,43	3.493.534,68	1.028.345,75	37.645.605,01
2030	4.545.651,37	3.747.013,52	798.637,85	38.444.242,86
2031	4.533.377,91	4.092.613,07	440.764,84	38.885.007,70
2032	4.546.842,45	4.192.502,05	354.340,40	39.239.348,10
2033	4.565.136,77	4.262.227,68	302.909,09	39.542.257,19
2034	4.567.447,27	4.344.252,40	223.194,87	39.765.452,05
2035	4.576.686,52	4.394.568,71	182.117,81	39.947.569,86
2036	4.557.726,42	4.490.834,97	66.891,45	40.014.461,31
2037	4.555.698,51	4.529.965,58	25.732,93	40.040.194,24
2038	4.567.568,45	4.503.305,44	64.263,01	40.104.457,25
2039	4.568.116,46	4.500.256,41	67.860,05	40.172.317,30
2040	4.550.642,79	4.551.991,22	(1.348,43)	40.170.968,87
2041	4.541.417,46	4.554.050,20	(12.632,74)	40.158.336,14
2042	4.489.902,60	4.683.900,11	(193.997,51)	39.964.338,63
2043	4.467.075,71	4.692.947,27	(225.871,56)	39.738.467,07
2044	4.397.263,90	4.814.206,47	(416.942,57)	39.321.524,50
2045	4.333.368,60	4.884.113,59	(550.744,99)	38.770.779,51
2046	4.322.097,47	4.779.320,71	(457.223,24)	38.313.556,27
2047	4.284.765,49	4.761.015,30	(476.249,81)	37.837.306,46
2048	4.214.365,49	4.824.881,63	(610.516,14)	37.226.790,32
2049	4.180.532,63	4.756.277,00	(575.744,37)	36.651.045,95
2050	4.157.011,41	4.665.830,17	(508.818,76)	36.142.227,19
2051	4.130.120,00	4.594.079,56	(463.959,56)	35.678.267,63
2052	4.119.026,21	4.485.970,38	(366.944,17)	35.311.323,45
2053	4.126.529,52	4.341.631,16	(215.101,64)	35.096.221,82
2054	4.140.444,18	4.198.610,91	(58.166,73)	35.038.055,09
2055	4.161.253,36	4.060.182,69	101.070,67	35.139.125,76
2056	1.969.023,94	3.919.631,95	(1.950.608,01)	33.188.517,75
2057	1.854.140,14	3.761.319,79	(1.907.179,65)	31.281.338,09
2058	1.746.643,32	3.590.742,32	(1.844.099,00)	29.437.239,09
2059	1.632.160,43	3.447.987,41	(1.815.826,98)	27.621.412,11
2060	1.524.111,65	3.294.155,01	(1.770.043,36)	25.851.368,75
2061	1.424.456,92	3.127.475,04	(1.703.018,12)	24.148.350,63
2062	1.328.537,79	2.962.886,39	(1.634.348,60)	22.514.002,03
2063	1.236.463,70	2.800.564,77	(1.564.101,07)	20.949.900,96
2064	1.148.337,44	2.640.629,82	(1.492.292,38)	19.457.608,58
2065	1.064.260,59	2.483.224,49	(1.418.963,90)	18.038.644,68
2066	984.334,53	2.328.569,92	(1.344.235,39)	16.694.409,29
2067	908.652,81	2.176.926,89	(1.268.274,08)	15.426.135,21
2068	837.299,37	2.028.611,50	(1.191.312,13)	14.234.823,08
2069	770.331,69	1.883.922,56	(1.113.590,87)	13.121.232,21
2070	707.781,87	1.743.157,63	(1.035.375,76)	12.085.856,45
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	649.665,65	1.606.645,99	(956.980,34)	11.128.876,11
2072	595.982,89	1.474.702,23	(878.719,34)	10.250.156,78
2073	546.712,67	1.347.610,86	(800.898,19)	9.449.258,59
2074	501.812,91	1.225.616,69	(723.803,78)	8.725.454,81
2075	461.228,42	1.108.993,15	(647.764,73)	8.077.690,08
2076	424.881,69	997.991,99	(573.110,30)	7.504.579,78
2077	392.677,78	892.895,98	(500.218,20)	7.004.361,58
2078	364.498,71	793.955,86	(429.457,15)	6.574.904,43
2079	340.207,40	701.371,79	(361.164,39)	6.213.740,03
2080	319.646,86	615.218,87	(295.572,01)	5.918.168,03
2081	302.646,36	535.516,68	(232.870,32)	5.685.297,71
2082	289.029,43	462.266,83	(173.237,40)	5.512.060,31
2083	278.613,38	395.444,14	(116.830,76)	5.395.229,55

2084	271.209,87	334.920,75	(63.710,88)	5.331.518,67
2085	266.630,70	280.504,92	(13.874,22)	5.317.644,45
2086	264.692,06	231.993,05	32.699,01	5.350.343,46
2087	265.214,16	189.192,45	76.021,71	5.426.365,17
2088	268.020,84	151.924,78	116.096,06	5.542.461,23
2089	272.937,63	119.960,21	152.977,42	5.695.438,65
2090	279.791,90	92.953,83	186.838,07	5.882.276,72
2091	288.420,76	70.541,30	217.879,46	6.100.156,18
2092	298.671,51	52.354,67	246.316,84	6.346.473,02
2093	310.401,73	37.924,52	272.477,21	6.618.950,23
2094	323.482,70	26.705,03	296.777,67	6.915.727,91
2095	337.807,06	18.179,15	319.627,91	7.235.355,82
2096	353.291,37	11.890,50	341.400,87	7.576.756,69

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	256
Folha Salarial de Ativos	R$476.348,83
Idade Média de Ativos	44,5 anos
Nº de Servidores Inativos	85
Folha dos Inativos	R$161.858,70
Idade Média de Inativos	64,1 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,58% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,88%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:B64B1963

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.428.000,00	5.712.933,87
Receita de Contribuições dos Segurados	979.000,00	811.028,72
Civil	979.000,00	811.028,72
Ativo	924.000,00	810.910,35
Inativo	50.000,00	118,37
Pensionista	5.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.200.000,00	1.025.494,52
Civil	1.200.000,00	1.025.494,52
Ativo	1.200.000,00	1.025.494,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.099.000,00	2.899.948,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.099.000,00	2.899.948,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	976.462,03
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	50.000,00	976.462,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.378.000,00	4.736.471,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	2.750.000,00	2.674.823,47	2.674.823,47	2.674.823,47	0,00

Aposentadorias	2.357.000,00	2.287.359,41	2.287.359,41	2.287.359,41	0,00
Pensões	393.000,00	387.464,06	387.464,06	387.464,06	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	64.000,00	22.621,42	22.621,42	22.621,42	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	49.500,00	22.621,42	22.621,42	22.621,42	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.814.000,00	2.697.444,89	2.697.444,89	2.697.444,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	564.000,00	2.039.026,95	2.039.026,95	(2.697.444,89)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	(209.196,89)	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		326.500,00		244.376,64	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		326.500,00		244.376,64	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	221.500,00	139.095,81	138.776,46	138.776,46	319,35
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	241.500,00	139.095,81	138.776,46	138.776,46	319,35
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	85.000,00	105.280,83	105.600,18	(138.776,46)	(319,35)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	477,02
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.179.000,00	1.836.523,24
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.179.000,00	1.836.523,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:94A66713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2023

DIVULAGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS OS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do previsto no Edital n. 001/2023, do Município de Campo do Tenente, PR, **DIVULGA** através do presente instrumento, após avaliação dos recursos, a lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas, e **CONVOCA** para prova prática os candidatos aos cargos de Motorista em Geral e Operador de Máquinas**:**

•
Divulga resultados dos recursos, conforme tabelas abaixo:

1.1 Recursos Indeferidos:

Candidato	**Cargo**	**Recurso**	**Justificativa**
Alcione Aparecida Coelho	Cozinheiro	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Andrenilson Mendes	Técnico em enfermagem	Indeferido	O item 2.1 do edital 01/2023 solicita a declaração de conclusão do curso com o histórico escolar. Foi anexado apenas a declaração.
Angelita Adriane Rodrigues de Bastos	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Arielle Roberta de Lima	Técnico administrativo	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Bruna Schwarz	Professor de Educação Infantil	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Carlos Alberto Dums Junior	Engenheiro Civil	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Dayse Karina Becker	Monitor de alunos	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Denise Mathias dos Santos	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Emerson Marcelo Soek	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Erenice Euko	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Fabiana Stormovski	Professor de Educação Infantil	Indeferido	O item 2.1 do edital 01/2023 solicita a Diploma ou declaração de conclusão do curso com o histórico escolar. Foi anexado apenas a declaração.
Francieli Hinkel Carvalho	Professor	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Hellen Pinho Candado	Médico Clínico Geral	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Jeane Hones da Silva	Técnico em enfermagem	Indeferido	O item 2.1 do edital 01/2023 solicita a declaração de conclusão do curso com o histórico escolar. Foi anexado apenas a declaração.
Joana Rosane Lorkievicz Wojcikievicz	Técnico em enfermagem	Indeferido	O item 2.1 do edital 01/2023 solicita a certidão de regularidade no conselho de classe; Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Joelma de Jesus Mayer de Oliveira	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Karina Mauza Roza de Souza Aguiar	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.

Kassandra dos Santos	Professor	Indeferido	Não preenche os requisitos para o cargo pretendido, conforme especificado no item 1.1 do edital 01/2023. Necessário licenciatura plena com adicional de magistério.
Kassandra dos Santos	Professor de Educação Infantil	Indeferido	Não preenche os requisitos para o cargo pretendido, conforme especificado no item 1.1 do edital 01/2023. Necessário licenciatura plena com adicional de magistério.
Lindamir Aparecida Lang	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Luciane de Lima Ribas	Professor de Educação Especial	Indeferido	Não preenche os requisitos para o cargo pretendido, conforme especificado no item 1.1 do edital 01/2023. Necessário pedagogia com pós graduação em educação especial ou inclusiva.
Luise Rafaele Bastos	Técnico em radiologia	Indeferido	Consta apenas certificado de conclusão, sem histórico do curso. Requisito de habilitação Item 1.1 do edital 01/2023.
Maria Amanda de Oliveira Porto	Técnico em enfermagem	Indeferido	O item 2.1 do edital 01/2023 solicita a certidão de regularidade no conselho de classe; Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Marilisa Lopes Ribeiro Gonçalves	Professor	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Marina Carvalho de Oliveira	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Mikaele Santos da Cruz	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Nahayana Alessi Santos	Arquiteto	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Sálvia Jaqueline da Costa Oliveira	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Sandra Mara Bucci Deniz	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Simone Prestes da Silveira Britto	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Viviane Aparecida de Oliveira Mendes	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Zayra Utzig da Silva Paixão	Professor	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.

•

Recursos deferidos:

Candidato	**Cargo**	**Recurso**
Anacelia Neu Hornick	Técnico em enfermagem	Deferido
Andrieli Cristina Cordeiro Denck	Professor de Educação Especial	Deferido
Christiane Abreu dos Santos	Professor de Educação Infantil	Deferido
Criseli Cecília Ribas Filla	Professor	Deferido
Débora Padilha Gomes	Monitor de alunos	Deferido
Débora Padilha Gomes	Técnico Administrativo	Deferido
Denise Valério	Professor	Deferido
Enerson Diego Havelange Mendes Dantas	Engenheiro Civil	Deferido
Fernanda Gomes Moreira	Professor de Educação Infantil	Deferido
Flávia Cristiane Gavlak	Técnico Administrativo	Deferido
Ingrid Ribeiro Neponuceno	Professor de Educação Infantil	Deferido
Jefferson Roberto Rodrigues de Lima	Motorista	Deferido
Joel Barbosa dos Santos	Operador de Máquinas	Deferido
Josiane Miranda Barbosa	Monitor de alunos	Deferido
Juan Gabriel Hornick	Técnico Administrativo	Deferido
Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	Engenheiro Civil	Deferido
Larissa Andrielly Vieira Machado	Psicólogo	Deferido
Luan Gustavo Ribas	Engenheiro Civil	Deferido
Marilda Meira Heimoski	Técnico em enfermagem	Deferido
Michely Rauen	Engenheiro Civil	Deferido
Naiara de Fátima dos Santos	Monitor de alunos	Deferido
Shirlei Gomes Moreira	Técnico Administrativo	Deferido
Silvana Rocha dos Santos	Professor de Educação Infantil	Deferido
Thais Gadonski	Professor de Educação Infantil	Deferido

•

A comissão corrige de ofício a inscrição dos seguintes candidatos:

Correção de ofício		
Candidato	Cargo	Inscrição
Emely Wenski Mlenek	Técnico Administrativo	Deferida

•

Torna público, após a análise dos recursos, a lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas:

I – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Arquiteto

	Arquiteto
1	Ana Caroline Mezomo Carneiro
2	Ana Claudia Malgaresi Adamante
3	Andriele Wilczek
4	Bianca Elisa Gabardo
5	Brenda Mendes
6	Camilli Prestes Giongo
7	Caroline Franciele de Oliveira
8	Fernanda Feniman Santos Protzek
9	Isabelle Barcelos Malaquias
10	João Paulo Grossl
11	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos
12	Luana de Paula Alves (PCD)
13	Lucas Becker Jurman
14	Micheline Martins Bassani
15	Paula Amanda Santos Cavassin
16	Priscilla Carvalho Silveira
17	Rafael Mai Santos
18	Retecliphe Goudard Neto

II – Candidatos com inscrição Indeferida– Cargo: Arquiteto

	Arquiteto	**Inscrição**	**Motivo da recusa**
1	Carlos André de Sousa Reis	Indeferida	Ausência de RG e CPF
2	Eduardo Julio de Medeiros	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU

3	Genivaldo Borges da Silva	Indeferida	Não apresentou os documentos do item 2.1 do edital
4	Gisele Robaina da Silva	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU
5	Jessica Maria Monteiro	Indeferida	Ausência de Diploma; Ausência de certidão de regularidade no CAU
6	Leonardo Danielli	Indeferida	Ausência de RG e CPF
7	Marcelo Velasquez Ferreira	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU
8	Nahayana Alessi Santos	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU
9	Pedro Douglas Vieira Nunes	Indeferida	Inscrição fora do prazo
10	Rubiane Cherobin Martins	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU

III – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Cozinheiro em geral

	Cozinheiro
1	Adriana Rodrigues
2	Ana Cristina Corrêa
3	Antônio Carlos dos Santos
4	Bianca Corrêa da Silva
5	Grasieli Gouveia Morais
6	Ivete de Jesus Corrêa da Silva
7	Jakeline de Lima Azevedo
8	Jane Aparecida Oliveira da Silva
9	Joelma Terezinha da Silva
10	Joseli R. R. Lima
11	Josélia Kuller Pereira
12	Jucelia Hoinaski
13	Jucelia Rodrigues de Lima
14	Karina de Lima
15	Maria Salete Lavandoski Feltrin
16	Patricia Aparecida Martins
17	Regina Maria Grybos
18	Rosenéia Passos dos Santos Ribeiro
19	Rosineli do Carmo
20	Suzane Aparecida dos Santos Teixeira

IV – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Cozinheiro em geral

	Cozinheiro	**Inscrição**	**Motivo da Recusa**
1	Alcione Aparecida Coelho	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima
2	Cleide Aparecida Moreira da Rosa	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima
3	Daniele Beker	Indeferido	Não apresentou os documentos do item 2.1 do edital
4	Ines Barbosa dos Santos	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima
5	Maria Luiza Maciel Branco	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima
6	Mélany Oliveira Budek	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima

V – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Engenheiro Civil

1	Cleiton Luiz da Silva Pereira
2	Enerson Diego Havelange Mendes Dantas
3	Fernando Ferrari Ramos
4	Juliane dos Santos Stresser
5	Kamila Zietz
6	Kevin Vinicius Roika Anderle
7	Krislaine Andressa Chikoski Carvalho
8	Leonel Ulisses Santos Cabral
9	Luan Gustavo Ribas
10	Luiz Felipe Weck
11	Marcos Paulo Galvão Gonçalves
12	Marcus Vinicius Schoenberger
13	Mariane de Souza
14	Michely Rauen
15	Nataliê Mayara Plantes dos Anjos
16	Natasha Mariê Borba Cordeiro
17	Nemias Júnior Bispo de Souza
18	Ricardo Rodrigues Vieira
19	Tiago José Rodrigues
20	Vinícius Ruthes Schimidt

VI – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Engenheiro Civil

	Engenheiro Civil	**Inscrição**	**Motivo da recusa**
1	Carlos Alberto Dums Junior	Indeferido	Ausência de certidão de regularidade no CREA
2	Derick Alves de Vargas	Indeferido	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou declaração de conclusão de curso; Ausência de certidão de regularidade no CREA
3	Eliel Freitas da Luz	Indeferido	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou declaração de conclusão de curso; Ausência de certidão de regularidade no CREA
4	João Paulo Caron Sampietro	Indeferido	Ausência de certidão de regularidade no CREA
5	Rodrigo Vilela Rodrigues	Indeferido	Ausência de certidão de regularidade no CREA
6	Romilson Assis Maia	Indeferido	Ausência de certidão de regularidade no CREA
7	Samuel Felipe Fagundes dos Santos	Indeferido	Ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso; Ausência de certidão de regulidade no CREA

VII – Candidatos com inscrição Deferida ou Indeferida – Cargo: Fonoaudiólogo

	Fonoaudiólogo	**Inscrição**
Não houve inscritos		

VIII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Médico Clínico Geral

1	Arthur Nathan Luiz Ferreira Matos
2	Jetro da Silva Torquato Costa
3	Leonardo Bulow
4	Luiza Manfroi Lattmann
5	Vanessa Andrea Rizzi de Oliveira e Silva

IX – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Médico Clínico Geral

	Médico Clínico Geral	Inscrição	Motivo da recusa
1	Andrea Jorge Muntoreanu	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação; Ausência de certidão de regularidade no CRM
2	Déborah Gomes da Silva	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de certidão de Regularidade no CRM
3	Dourilania Marcia Nunes Evangelista Piovezar	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação; Ausência de certidão de regularidade no CRM
4	Hellen Pinto Candado	Indeferida	Ausência de certidão de Regularidade no CRM
5	Irondi Bittencourt Martins	Indeferida	Ausência de certidão de Regularidade no CRM
6	Stéfano Werner Heringer Pevidor Dias	Indeferida	Ausência de Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação; Ausência de certidão de regularidade no CRM

X – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Monitor de Alunos

	Monitor de Alunos
1	Adriele dos Santos Deda
2	Ana Paula Marinho Coelho da Silva
3	Anthoni Frauchesco Rauth
4	Cristiane Aparecida Elias Duda
5	Daniele Beker
6	Débora Padilha Gomes
7	Eduardo Portela do Rosário
8	Erica de Assis Fernandes
9	Erica Rodrigues de Lima
10	Estéfani Moreira de Oliviera
11	Fabiele Aparecida dos Santos Deda Buchner
12	Felipe José da Silva
13	Flávia Adriane Bueno Kutacho
14	Gisele Cristina Skocynski
15	Gisele Karise Mai Ribas
16	Hélio Mendes de Araujo
17	Heloise Schelbauer
18	Ines Maria Pereira Maia
19	Isabel Terezinha Martins de Lima
20	Ivete de Jesus Corrêa da Silva
21	Jakeline de Lima Azevedo
22	Josiane Miranda Barbosa
23	Josiele de Lima dos Santos
24	Kaune Veiga Cordeiro
25	Leticia Aparecida Ribeiro
26	Leticia de Jesus Martins da Silva
27	Maria Luciane Monteiro Ribeiro
28	Marilene da Luz Silva Arruda
29	Mélany Oliveira Budek
30	Micheli Gonçalves de Ramos
31	Naiara de Fátima dos Santos
32	Paola Alves dos Santos
33	Paola Pedrozo Moreira dos Santos
34	Patricia Aparecida Martins
35	Renata Corrêa Rodrigues
36	Robson José do Pilar
37	Rosiane dos Santos Ribas
38	Sabrina Aparecida Xavier da Silva
39	Simone Tavares de Souza
40	Simone Trevisan Alves
41	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek
42	Suzane Aparecida dos Santos Teixeira
43	Vinicius Felipe Merlin
44	Yasmin da Costa de Oliveira
45	Zelina Aparecida Ferreira

XI – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Monitor de Alunos

	Monitor de Alunos	Inscrição	Motivo da recusa
1	Adriano Barbosa da Silveira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
2	Alcione Aparecida Coelho	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
3	Ana Claudia da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
4	Caroline Xoeller	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
5	Cristian Ferreira	Indeferida	Ausência de CPF
6	Dayse Karina Becker	Indeferida	Ausência de RG e CPF
7	Joelma Aparecida Padilha	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
8	Kauany Moreira dos Santos	Indeferida	Inscrição fora do prazo
9	Maria José Santos Lima	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
10	Marlete Wujciki da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
11	Vilma Taborda Schbeuka	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio

XII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Motorista

1	Arno Luis de Lima
2	Gilson Antonio Rosa
3	Janilson Morais
4	Jeferson Roberto Rodrigues de Lima
5	Jonatas Bolinelli Martins
6	Jorge Nenuir de Lima França
7	José Heitor Rodrigues de Lima Junior
8	Josmael Elias Portela
9	Luiz Antônio dos Santos
10	Marcio Nogel
11	Marcos Wesley Lazarino
12	Neli Maria Alves

XIII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Motorista

	Motorista	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Adilson José Schvitaicky	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental; Ausência de CNH na categoria D
2	Carlos Alexandre Almeida	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental
3	Cleiton Novaki	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental
4	Israel de Paula	Indeferida	Ausência de CNH na categoria D
5	Lucileia Aparecida Rodrigues de Oliveira	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental
6	Nicolau Luciano Berbek	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental; Ausência de CNH na categoria D
7	Nilson Ricardo dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental
8	Valmir Anacleto da Silva	Indeferida	Não apresentou os documentos exigidos no item 2.1 do edital

XIV – Candidatos com inscrição Deferido – Cargo: Nutricionista

	Nutricionista	Inscrição
Não houve inscrições deferidas		

XV – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Nutricionista

	Nutricionista	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Maria Eduarda Peters	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico; Ausência de Certidão de Regularidade no CRN

XVI – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Operador de Máquinas

	Operador de Máquina
1	Amilton Feltrin
2	Arielson de Lima
3	Carlos Marciano Calixtro de Abreu
4	Joel Barbosa dos Santos
5	Leandro Alves Santana
6	Márcio José Veiga
7	Odegilson Kuhl

XVII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Operador de Máquinas

	Operador de Máquina	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Acassio Rocha dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade mínima
2	Emerson Marcelo Soek	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade mínima
3	Miguel Bueno	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade mínima
4	Waldemiro Barbosa Branco	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade mínima

XVIII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Professor

	Professor
1	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa
2	Ana Claudia Nunes de Lima Wolski
3	Ana Cristina Blum Correia
4	Andresa Mai Weber
5	Andrieli Cristina Cordeiro Denck
6	Ariele Aparecida Pinheiro
7	Carlos Felipe Fagundes Munhoz
8	Carmelita Aparecida Peichó Moro
9	Cleunice Benedita dos Santos
10	Cleverson José Baptista
11	Criseli Cecília Ribas Filla
12	Daili Fani Alves
13	Denise Valério
14	Dieniffer Xavier Terres
15	Elaine Cristina dos Santos Szymko
16	Eliane do Rocio Peichó Pereira
17	Eloir Aparecida Henrique
18	Emilaine de Almeida
19	Eriana Heide Alves
20	Erica Euko Karpinski
21	Flávia de Oliveira Braz Reiser
22	Franciane Fuckner Weber
23	Ilza Aparecida de Almeida Peichó
24	Josiane da Silva

25	Juliana Katielly Schlocobier
26	Laisa Camila Goetz Ferreira
27	Loriane Aparecida Rosa Scheffer
28	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves
29	Maria Fernanda Rseciceki
30	Maria Lizete Miranda Toledo
31	Maria Luiza Colaço Santos
32	Maria Margarete Barbosa
33	Mariana Portela Ribas
34	Marilene Aparecida Hornick
35	Mayandra Kuhl Alves
36	Milena Elisandra Lazarini Hirt
37	Nilceia Portela do Rosário
38	Pâmela Magalhães
39	Patricia Gadonski Taick
40	Queli Cristina Francisco Wrobel
41	Rafaela Moreira Diolindo
42	Rayssa Luana Veiga Walecsko
43	Santa Luzia Kuka
44	Sheila Franciele Ruthes
45	Taíse Carlin Padilha
46	Thaís Maria Barbosa

XIX – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Professor

	Professor	Inscrição	Motivo da recusa
1	Aciéle Pinto Moro	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
2	Emilene Konig	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
3	Enice Figura	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
4	Flávia Adriane Bueno Kutacho	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
5	Francieli Hinkel Carvalho	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
6	Isadora Nages Veiga Gusmão	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
7	Kassandra dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
8	Kerenn Karina Santos Lima	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
9	Leozira Florencio	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
10	Marilisa Lopes Gonçalves	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
11	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
12	Suellen de Fátima Padilha da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
13	Zayra Utzig da Silva Paixão	Indeferida	Ausência de RG e CPF.

XX – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Professor de Educação Especial

	Professor Educação Especial
1	Ana Paula Monteiro
2	Andrieli Cristina Cordeiro Denck
3	Cleunice Benedita dos Santos
4	Emilaine de Almeida
5	Eriana Heide Alves
6	Laisa Camila Goetz Ferreira
7	Rafaela Rafaela Borba Coelho
8	Thaís Maria Barbosa
9	Vanda Stach Borges

XXI – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Professor de Educação Especial

	Professor Educação Especial	Inscrição	Motivo da recusa
1	Fabiane Cardoso de Lima Miranda	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
2	Kassandra dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
3	Luciane de Lima Ribas	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
4	Márcia Terezinha Soares Piscke	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
5	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo

XXII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Professor de Educação Infantil

	Professor Educação Infantil
1	Ana Paula Monteiro
2	Andresa Mai Weber
3	Ane Caroline Becker da Silva
4	Ariana Merlen Machado Mendes
5	Bianca Andressa Gonçalves
6	Bruna Rodrigues Baumgarten Sant'anna
7	Casseliane Tereza Bill Knopik
8	Christiane Abreu dos Santos
9	Daiane Francis Roza de Souza
10	Dayana Skovronski Caro
11	Dayane Dembiski
12	Dieniffer Xavier Terres
13	Edilce Pimentel Rodrigues Luiz
14	Edirlene Pimentel Rodrigues Hacker
15	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier
16	Eliane Vichinheski
17	Eliete Pimentel Rodrigues Veiga
18	Erica Euko Karpinski

19	Flávia de Oliveira Braz Reiser
20	Franciane Fuckner Weber
21	Franciele Aparecida Carneiro
22	Francieli Ryba
23	Ingrid Ribeiro Neponuceno
24	Jacqueline Valéria Rodrigues
25	Josiele Aparecida de Oliveira
26	Juliana Katielly Schlocobier
27	Katiúcia Pimentel Pinto Pereira
28	Laisa Camila Goetz Ferreira
29	Liliana Ferreira
30	Liziana Oliveira Hornick
31	Lorena de Fátima Portes
32	Loriane Aparecida Rosa Scheffer
33	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves
34	Márcia Terezinha Soares Piscke
35	Maria Fernanda Rseciceki
36	Maria Lizete Miranda Toledo
37	Maria Luiza Colaço Santos
38	Maria Margarete Barbosa
39	Mariana Portela Ribas
40	Marise Tresinha Fragoso
41	Maristela Remboski
42	Marli Dias
43	Mayandra Kull Alves
44	Murilo Amorim Oliveira
45	Pâmela Magalhães
46	Rafaela Borba Coelho
47	Roseli Moraes Pereira
48	Santa Luzia Kuka
49	Sheila Franciele Ruthes
50	Silvana Rocha dos Santos
51	Taíse Carlin Padilha
52	Thais Gadonski
53	Thaís Maria Barbosa

XXIII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Professor de Educação Infantil

	Professor Educação Infantil	**Inscrição**	**Motivo da recusa**
1	Bruna Cássia Schwarz Alves	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
2	Dalma Pfaffenzeller	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
3	Eduarda Bueno Schafaschek	Indeferida	Inscrição fora do prazo.
4	Eli Adriane Ferreira do Prado	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
5	Eliane Aparecida Marques Belo	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
6	Ester do Carmo Carneiro Barbosa	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
7	Fabiana Stormovski	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
8	Fernanda Gomes Moreira	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
9	Flávia Adriane Bueno Kutacho	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
10	Gustavo Xavier da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
11	Hillary Sousa de Azevedo	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
12	Kassandra dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
13	Kerenn Karina Santos Lima	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
14	Mariana Belniak	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
15	Rute da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
16	Samara Cordeiro Bux	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
17	Silvana Maria Socoloski	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo

XXIV – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Psicólogo

	Psicólogo
1	Andréia Carla Veiga
2	Cláubia Grade
3	Elisangela Bigonha de Araújo

XXV – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Psicólogo

	Psicólogo	**Inscrição**	**Motivo da Recusa**
1	Cristiane Andreia Simão	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de graduação com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
2	Felipe da Silva	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
3	Guilherme Pereira Skibinski	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
4	Larissa Andrielly Vieira Machado	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRP; Certidão impressa somente no prazo recursal
5	Queenslândia Fernandes Cassimiro	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
6	Rhayane Ketllyn Frogel	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
7	Vítor de Morais Alves Evangelista	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
8	Weslei Henrique Justino de Oliveira Lamego	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão com histórico escolar.

XXVI – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Técnico Administrativo

	Técnico em Administração
1	Abgail Cristina Gonçalves da Silva
2	Aianda Steff
3	Ana Paula Pereira Paiva
4	Camila Jakoboski da Rocha
5	Débora Padilha Gomes

6	Eduardo Henrri Urban
7	Eduardo Portela do Rosario
8	Eliane Lopata
9	Eliede Castanho Mendes
10	Emely Wenski Mlenek
11	Esther Victoria de Lima Maneira
12	Felipe José da Silva
13	Flávia Cristiane Gavlak
14	Gabriel Mai Ribas
15	Geovane Ribeiro
16	Gustavo Xavier da Silva
17	Heloise Schelbauer
18	Isabelly Oliveira Marins
19	Jackeline Oliviera Lourenço
20	Jady Kauane Carneiro de Lima
21	Jean Jefferson dos Santos
22	Jefferson Bargas Souza
23	Jescica Bianca Pereira Vilarins
24	Jessica Carolina Chagas
25	João Ramos Neto
26	Joelma Mendes Pinto
27	Josiane Miranda Barbosa
28	Juan Gabriel Hornick
29	Juliane Aparecida Correa Boava
30	Julio Cesar Burbela de Alemar
31	Kailaine Resende Lourenço
32	Leticia de Jesus Martins da Silva
33	Marcelo Ochinski Soek
34	Marcos Renato Dembiski
35	Maria Eduarda Gomes Vaz Pohlenz
36	Maria Heloize Pereira Bonassoli
37	Marilene da Luz Silva Arruda
38	Mélany Oliveira Budek
39	Michele Aparecida dos Santos Bueno
40	Milena Aparecida Teixeira Schinda
41	Môniq Christin Jorge Ramos
42	Natali Caroline de Lara Suarez
43	Nicole Carneiro Sa Brito
44	Nivaldo José Ferreira
45	Patrícia de Lima Jorge da Silva
46	Rafael Merlin Verlino
47	Rafaela Aparecida Lesniovies
48	Rayane Sousa de Azevedo
49	Robson José do Pilar
50	Shirlei Gomes Moreira
51	Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira
52	Silvane Ieger dos Santos
53	Simone Conceição da Rocha
54	Sione Mery Boeira
55	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek
56	Susana da Silva Nitsche
57	Taynara Barbosa Kmiecik
58	Vinicius Felipe Merlin
59	Viviane Ribas Pinto
60	Wilsione Konig
61	Yasmi Gabrielly Dalmagro Vilela

XXVII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Técnico Administrativo

	Técnico em Administração	**Inscrição**	**Motivo da recusa**
1	Adriano Barbosa da Silveira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade
2	Arielli Roberta de Lima	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade
3	Bruna Pikulski Schuster	Indeferida	Inscrição fora do prazo
4	Deise Kiara Rocha dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade
5	Dienefer de Paiva Campos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade
6	Sibeli Valdir da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade
7	Soeli Mazur	Indeferida	Ausência de R.G.

XXVIII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Técnico em Enfermagem

	Técnico em Emfermagem
1	Alan Ferreira da Luz
2	Amanda de Oliveira Chaves Monteiro
3	Anacelia Neu Hornick
4	Angélica Cardoso Leineker
5	Brenda Crystina do Carmo Erthal
6	Bruna Eduarda Gonçalves
7	Camila Bianca Bueno Good
8	Daiane Sara dos Santos
9	Debora Cristina Gomes Wosniacki
10	Elayne de Paula Dittrich
11	Fabiano Veronica Lima
12	Fernanda Aparecida Padilha dos Santos
13	Francieli Gonçalves da Silva
14	Iliane Radulski
15	Izabella da Conceição Nunes
16	Jessica Alves Fogaça

17	Juliana Priscila Petters Grochoski
18	Luciana Santos de Souza
19	Luciane Aparecida Portes Nunes
20	Lucimara Honório Carvalho
21	Marcela Cristiny Carvalho Silva
22	Marilda do Rocio Meira Heimoski
23	Nayara Ramos da Cruz
24	Regiane Grybos
25	Rita de Cassia Ramos
26	Rogivaldo Hoffmann Batista
27	Suellen Aparecida Trindade Colaço
28	Zaqueu Jhônathas Santos da Silva

XXVIII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Técnico em Enfermagem

	Técnico em Emfermagem	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Alice Paloma Carneiro	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
2	Andrenilson Mendes	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
3	Andressa Bux Marins	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
4	Angélica Mascarello Ramos	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
5	Angelita Adriane Rodrigues de Bastos	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
6	Antônio Pereira Neto	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
7	Cassia Jaqueline Pereira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
8	Chayane Bollinelli	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
9	Denise Mathias dos Santos	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
10	Diva Souza de Andrade Velho	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
11	Erenice Euko	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
12	Erenilda Miranda Maia	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
13	Francyelle Cristina Vichuate	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
14	Gabrielle Martha Zoleti	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
15	Jane Mara Prestes	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
16	Jeane Hones da Silva	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
17	Jessica Martins Varela da Silva	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
18	Joana Rosane Lorkievicz Wojcikievicz	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
19	Jocemeri Fernandes Moreira Alves	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
20	Joelma de Jesus Mayer de Oliveira	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
21	Karina Mauza Roza de Souza Aguiar	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
22	Katia Cilene Ferreira de Carvalho	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
23	Leidiclea Aparecida Mildemberger	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
24	Lindamir Aparecida Lang	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
25	Maria Amanda de Oliveira Porto	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
26	Marina Carvalho de Oliveira	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
27	Marisete de Souza Muniz	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
28	Marize Damborovíski Wosniak	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
29	Mikaele Santos da Cruz	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
30	Odair Rafael de Oliveira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
31	Paula Andressa Galvão	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
32	Rai de Souza Silva	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
33	Rony Wagner da Silva	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
34	Rosane de Fatima Ferreira Oliniski	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
35	Rosimeri de Fátima Pimentel da Silva	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
36	Rozalia Wzorek	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
37	Salvia Jaqueline da Costa Oliveira	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
38	Samuel Custódio de Oliveira	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
39	Sandra Mara Bucci Deniz	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
40	Simone Prestes da Silveira Brito	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
41	Tiago Raian Fernandes Silva	Indeferida	Inscrição fora do prazo
42	Vanessa Teixeira Chaves	Indeferida	Inscrição fora do prazo
43	Viviana dos Santos Brito Rezende	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
44	Viviane Aparecida de Oliveira	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
45	Wellington Ferreira Gomes	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN

XXIX – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Técnico em Radiologia

	Técnico em Radiologia
1	Ana Paula Silva Ribeiro
2	Gilceli de Paula Bilek

XXX – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Técnico em Radiologia

	Técnico em Radiologia	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Claudia de Oliveira Fumes	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR
2	Dioni Pericles Correia Lopes	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR
3	Ezequiel Leandro Ginko	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR.

4	Ingrid Milena de Almeida Batista	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou certidão de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR.
5	Leonardo Hoffmann Flores	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR
6	Liandra de Cássia do Mar Tavares	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou certidão de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR.
7	Luise Rafaele Bastos	Indeferida	Ausência de Diploma ou certidão de conclusão de curso com histórico escolar.
8	Maria Siloe Afonso Sampaio	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR
9	Odair Rafael de Oliveira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou certidão de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR.
10	Renato José Piazza Junior	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR

XXXI – Inscrições indeferidas por ausência de indicação de cargo:

1	Josele Cristine dos Santos

4. Convoca-se os candidatos com inscrição deferida ao cargo de Motorista em Geral para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 23/01/2023 às 08h00m, na sede da prefeitura Municipal.
4.1 O candidato deverá chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência, portanto sua CNH.
5. Convoca-se os candidatos com inscrição deferida ao cargo de Operador de Máquinas para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 23/01/2023 às 08h00m, no Centro de Eventos Otávio de Ávila.
5.1 O candidato deverá chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência, portanto sua CNH.

Campo do Tenente, PR, 20 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:90821659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 07/2022 / DISPENSA 21/2022

MAPEAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA.

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

RELAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA/ORDEM DE PRIORIDADE DE VENDA, CONFORME OS CRITÉRIOS DO ARTIGO 35 DA RESOLUÇÃO 06/2020

ORDEM DE PRIORIDADE - Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	R$ UNITÁRIO	1º	2º
49	**Acelga/ couve chinesa** – folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 1,5kg.**	Unidade	1.000	R$ 4,30	AGRORE	-
50	**Alface americana** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 3,43	AGRORE	COOPERLARGO
51	**Alface crespa** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	7.000	R$ 1,94	AGRORE	COOPERLARGO
52	**Alface lisa** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 2,59	AGRORE	COOPERLARGO
53	**Alface roxa** - folhas características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 3,22	AGRORE	COOPERLARGO
54	**Alho** – de primeira qualidade, a granel, com cor, aspecto, cheiro e sabor característicos da espécie, livre de sujidades, pragas e fungos, podem ser branco ou roxo, com bulbilhos (dentes) em tamanho mediano.	Kg	600	R$ 38,87	AGRORE	COOPERLARGO
55	**Brócolis** – de primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do buquê de no mínimo 500 gramas.**	Unidade	1.500	R$ 4,30	AGRORE	COOPERLARGO
56	**Cebola** – de primeira qualidade, graúda, estar firme, não brotada, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	2.000	R$ 7,97	AGRORE	-
57	**Cheiro verde** – de primeira qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do maço de no mínimo 250 gr.**	Maço	2.000	R$ 2,72	AGRORE	-
58	**Couve flor** – de primeira qualidade, fresca, aroma e cor característico da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do buquê de no mínimo 500 gramas.**	Unidade	1.500	R$ 5,76	AGRORE	COOPERLARGO
59	**Couve manteiga** – de primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso do maço: mínimo 500 gramas.**	Maço	1.500	R$ 3,72	AGRORE	-
60	**Escarola** – de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	2.000	R$ 3,00	AGRORE	-
	Espinafre - de primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e					

61	sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso do maço: mínimo 300 gramas.**	Maço	1.000	R$ 4,54	AGRORE	-
62	**Repolho verde** – de primeira qualidade, firme e bem desenvolvido, livre de insetos e sujidades, não estar danificado por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso mínimo 300 gramas.**	Unidade	3.000	R$ 3,55	AGRORE	COOPERLARGO
63	**Abobrinha verde** – própria para consumo, casca sã sem ruptura, limpa e em perfeitas condições de consumo, livre de larvas, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Kg	2.000	R$ 8,53	AGRORE	-
64	**Batata inglesa** – beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, sem brotos ou manchas verdes na casca.	Kg	6.000	R$ 5,82	AGRORE	-
65	**Batata doce** - beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, sem a presença de brotos.	Kg	2.000	R$ 5,82	AGRORE	-
66	**Batata salsa**	Kg	1.500	R$ 12,49	ITEM DESERTO	
67	**Beterraba** – de primeira qualidade, tamanho e cor da espécie, preferencialmente com as folhas em bom estado, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	Kg	2.500	R$ 5,36	AGRORE	-
68	**Cenoura** – de primeira qualidade, sãs, ser frescas, aroma, cor e variedade da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	6.000	R$ 4,38	AGRORE	COOPERLARGO
69	**Chuchu** – de primeira qualidade, ser frescos, aroma, cor e variedade da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	2.000	R$ 4,17	AGRORE	-
70	**Mandioca processada**	Kg	1.500	R$ 10,80	ITEM DESERTO	
71	**Pepino** - ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	3.000	R$ 5,73	AGRORE	-
72	**Tomate** - salada de primeira qualidade, com 60% de maturação. Ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	6.000	R$ 7,55	AGRORE	-

73	**Abacate** - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e com grau médio de maturação. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	Kg	800	R$ 9,50	AGRORE	-
74	**Banana Caturra** – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	20.000	R$ 6,46	AGRORE	COOPERLARGO
75	**Banana Prata** – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	5.000	R$ 6,66	AGRORE	COOPERLARGO
76	**Caqui do tipo Fuiu**, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.000	R$ 10,58	AGRORE	-
77	**Laranja Pera** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	15.000	R$ 5,32	AGRORE	-
78	**Limão Taiti** - de primeira qualidade, ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	1.500	R$ 11,36	AGRORE	-
79	**Maça Fuji ou Gala** – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	10.000	R$ 11,15	AGRORE	-
80	**Melancia**	Kg	6.000	R$ 3,85	ITEM DESERTO	

81	**Pera** - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	R$ 18,12	AGRORE	-
82	**Mamão formosa –** de primeira, livre de sujidades e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R$ 12,30	AGRORE	-
83	**Morango fruta *in natura*** – Higienizado e congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas, com peso de 1 (um) kg por pacote. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo 3 meses.	Kg	1.000	R$ 29,11	AGRORE	-
84	**Pêssego –** de qualidade com 60% de maturação, ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	1.500	R$ 15,51	AGRORE	-
85	**Ponkan** - de qualidade, com 60% de maturação, ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	3.000	R$ 5,82	AGRORE	COOPERLARGO
86	**Uva Niágara** - Extra A, cachos cheios, com bagos firmes e lisos, de cor e tamanho apropriado, não se desprender com facilidade do cacho.	Kg	2.000	R$ 22,07	AGRORE	-
87	**Pão de forma fatiado convencional** - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Kg	3.000	R$ 21,18	AGRORE	-
88	**Pão fatiado integral** - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Kg	3.000	R$ 23,52	AGRORE	-

89	**Biscoito tipo joelhinho**	Kg	1.500	R$ 10,67	ITEM DESERTO	
90	**Feijão Carioca/Vermelho, tipo I** – livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Kg	2.000	R$ 11,97	AGRORE	-
91	**Feijão grupo 1 (anão), classe: preto, tipo I:** livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável..	Kg	2.000	R$ 8,93	AGRORE	-
92	**Suco concentrado natural uva** - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Litro	2.000	R$ 11,43	AGRORE	-
93	**Mel**	Kg	200	R$ 28,16	ITEM DESERTO	
94	**Milho Verde *in natura* descascado** - apresentação em espiga com grãos inteiros e coloração amarelo forte, os grãos devem estar bem desenvolvidos porém macios e leitosos, de tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas, machucados ou contaminação, grau de amadurecimento ideal para consumo. Embalagem: bandejas pesando 1 (um) kg.	Kg	3.000	R$ 11,64	AGRORE	-
95	**Polpa de Tomate** - Produto elaborado a partir da polpa de tomate. Deve apresentar-se sob forma consistente ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta. Sem adição de sal e açúcar.	Kg	800	R$ 12,45	AGRORE	-
96	**Peixe tipo Tilápia**	Kg	3.000	R$ 64,92	ITEM DESERTO	
A Associação AGRORE apresentou em seu projeto de venda os preços para: Batata Salsa, Mandioca processada, Melancia e Mel orgânicos, porém não consta em seus documentos de habilitação, certificação de produtor orgânico para tais itens.						

Campo Magro, 20 de janeiro de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C15CEE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 07/2022 / DISPENSA 21/2022

MAPEAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA.

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

RELAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA/ORDEM DE PRIORIDADE DE VENDA, CONFORME OS CRITÉRIOS DO ARTIGO 35 DA RESOLUÇÃO 06/2020

ORDEM DE PRIORIDADE - Produtos Convencionais (produzidos com o uso de agroquímicos).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	R$ unitário	1º	2º
1	**Acelga/ couve chinesa** – folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 1,5kg.**	Unidade	1.000	R$ 3,31	AGRORE	COOPERLARGO
2	**Alface americana** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 2,64	AGRORE	COOPERLARGO
3	**Alface crespa** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	7.000	R$ 1,49	AGRORE	COOPERLARGO
4	**Alface lisa** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 1,99	AGRORE	COOPERLARGO
5	**Alface roxa** - folhas características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 2,48	AGRORE	COOPERLARGO
6	**Alho** – de primeira qualidade, a granel, com cor, aspecto, cheiro e sabor característicos da espécie, livre de sujidades, pragas e fungos, podem ser branco ou roxo, com bulbilhos (dentes) em tamanho mediano.	Kg	600	R$ 29,90	AGRORE	COOPERLARGO
7	**Brócolis** – de primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do buquê de no mínimo 500 gramas.**	Unidade	1.500	R$ 3,31	AGRORE	COOPERLARGO
8	**Cebola** – de primeira qualidade, graúda, estar firme, não brotada, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	2.000	R$ 6,13	AGRORE	COOPERLARGO
9	**Cheiro verde** – de primeira qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do maço: de no mínimo 250 gr.**	Maço	2.000	R$ 2,09	AGRORE	COOPERLARGO
10	**Couve flor** – de primeira qualidade, fresca, aroma e cor característico da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do buquê de no mínimo 500 gramas.**	Unidade	1.500	R$ 4,43	AGRORE	COOPERLARGO
11	**Couve manteiga** – de primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso do maço: mínimo 500 gramas.**	Maço	1.500	R$ 2,86	AGRORE	COOPERLARGO
12	**Escarola** – de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	2.000	R$ 2,31	AGRORE	COOPERLARGO
13	**Espinafre-** de primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso do maço: mínimo 300 gramas.**	Maço	1.000	R$ 3,49	AGRORE	COOPERLARGO
14	**Repolho verde** – de primeira qualidade, firme e bem desenvolvido, livre de insetos e sujidades, não estar danificado por lesão física ou mecânica que afete a aparência,	Unidade	3.000	R$ 2,73	AGRORE	COOPERLARGO

	coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso mínimo 300 gramas.**					
15	**Abobrinha verde** – própria para consumo, casca sã sem ruptura, limpa e em perfeitas condições de consumo, livre de larvas, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Kg	2.000	R$ 6,56	AGRORE	COOPERLARGO
16	**Batata inglesa** – beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, sem brotos ou manchas verdes na casca.	Kg	6.000	R$ 4,48	AGRORE	COOPERLARGO
17	**Batata doce** - beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, sem a presença de brotos.	Kg	2.000	R$ 4,48	AGRORE	COOPERLARGO
18	**Batata salsa** - beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1.500	R$ 9,61	AGRORE	COOPERLARGO
19	**Beterraba** – de primeira qualidade, tamanho e cor da espécie, preferencialmente com as folhas em bom estado, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	Kg	2.500	R$ 4,12	AGRORE	COOPERLARGO
20	**Cenoura** – de primeira qualidade, sãs, ser frescas, aroma, cor e variedade da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	6.000	R$ 3,37	AGRORE	COOPERLARGO
21	**Chuchu** – de primeira qualidade, ser frescos, aroma, cor e variedade da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	2.000	R$ 3,21	AGRORE	COOPERLARGO
22	**Mandioca processada** - descascada, embalada a vácuo, pesando aproximadamente 1 kg, corte em tolete de aproximadamente 6 a 8 cm de comprimento. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, sujidades, parasitas e larvas. Deve ter data de fabricação e prazo de validade na embalagem e demais informações.	Kg	1.500	R$ 8,31	AGRORE	COOPERLARGO
23	**Pepino** - ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	3.000	R$ 4,41	AGRORE	COOPERLARGO
24	**Tomate** - salada de primeira qualidade, com 60% de maturação. Ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	6.000	R$ 5,81	AGRORE	COOPERLARGO
25	**Abacate -** de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e com grau médio de maturação. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	Kg	800	R$ 7,31	AGRORE	-
26	**Banana Caturra** – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	20.000	R$ 4,97	AGRORE	COOPERLARGO
27	**Banana Prata** – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	5.000	R$ 5,12	AGRORE	COOPERLARGO
28	**Caqui do tipo Fuiu**, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.000	R$ 8,14	AGRORE	COOPERLARGO
29	**Laranja Pera** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	15.000	R$ 4,09	AGRORE	COOPERLARGO
30	**Limão Taiti** - de primeira qualidade, ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	1.500	R$ 8,74	AGRORE	-
31	**Maça Fuji ou Gala** – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	10.000	R$ 8,58	AGRORE	COOPERLARGO
32	**Melancia** - Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 01 (um) a 20 (vinte) kg (conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.	Kg	6.000	R$ 2,96	AGRORE	COOPERLARGO
33	**Pera** - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	R$ 13,94	AGRORE	COOPERLARGO
34	**Mamão formosa –** de primeira, livre de sujidades e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R$ 9,46	AGRORE	COOPERLARGO
35	**Morango fruta *in natura* –** Higienizado e congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas, com peso de 1 (um) kg por pacote. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo 3 meses.	Kg	1.000	R$ 22,39	AGRORE	COOPERLARGO
36	**Pêssego –** de qualidade com 60% de maturação, ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou	Kg	1.500	R$ 11,93	AGRORE	COOPERLARGO

	mecânica que afete a sua aparência.					
37	**Ponkan** - de qualidade, com 60% de maturação, ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	3.000	R$ 4,48	AGRORE	COOPERLARGO
38	**Uva Niágara** - Extra A, cachos cheios, com bagos firmes e lisos, de cor e tamanho apropriado, não se desprender com facilidade do cacho.	Kg	2.000	R$ 16,98	AGRORE	COOPERLARGO
39	**Pão de forma fatiado convencional** - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Kg	3.000	R$ 16,29	AGRORE	COOPERLARGO
40	**Pão fatiado integral** - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Kg	3.000	R$ 18,09	AGRORE	COOPERLARGO
41	**Biscoito tipo joelhinho –** devem ser frescos, fabricados com matérias - primas de primeira qualidade, respeitando - se as Boas Práticas de Fabricação. Biscoito assado, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura e fermento biológico. Sem adição de açúcar. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, além produtor responsável.	Kg	1.500	R$ 8,21	COOPERLARGO	-
42	**Feijão Carioca/Vermelho, tipo I** – livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Kg	2.000	R$ 9,21	AGRORE	-
43	**Feijão grupo 1 (anão), classe: preto, tipo I:** livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável..	Kg	2.000	R$ 6,87	AGRORE	COOPERLARGO
44	**Suco concentrado natural uva** - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Litro	2.000	R$ 8,79	AGRORE	-
45	**Mel** - não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve ser embalada (potes ou saches) e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Kg	200	R$ 21,66	AGRORE	-
46	**Milho Verde *in natura* descascado** - apresentação em espiga com grãos inteiros e coloração amarelo forte, os grãos devem estar bem desenvolvidos porém macios e leitosos, de tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas, machucados ou contaminação, grau de amadurecimento ideal para consumo. Embalagem: bandejas pesando 1 (um) kg.	Kg	3.000	R$ 8,95	AGRORE	COOPERLARGO
47	**Polpa de Tomate** - Produto elaborado a partir da polpa de tomate. Deve apresentar-se sob forma consistente ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta. Sem adição de sal e açúcar.	Kg	800	R$ 9,58	AGRORE	-
48	**Peixe tipo Tilápia**	Kg	3.000	R$ 49,94	ITEM DESERTO	

Campo Magro, 20 de janeiro de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2F2678A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 / DISPENSA Nº 21/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência**.**

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de Janeiro do ano 2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, com endereço à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto 52/2022, constituída pelos Senhores: Elaine Proença Erdeman, na qualidade de Presidente e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, com o objetivo de divulgar o resultado da Chamada Pública 07/2022.
Compareceram à sessão pública os seguintes representantes:

EMPRESA / AGRICULTOR	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE
Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO	11.914.970/0001-19	Priscila Aparecida Chek R.G. 10.507.824-2
AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro	78.925.781/0001-12	Claudio Tsuyoshi Ushiwata RG: 4.361.122-4

Aberta a sessão pública, a Sra Presidente comunicou que após análise dos projetos de venda das Associações/Cooperativas participantes de acordo com os critérios da resolução 06/2020 do FNDE, ficou definida a seleção dos projetos de venda da chamada pública 07/2022, conforme documentos anexos integrantes desta ata: critérios de seleção dos beneficiários e ordem de seleção dos projetos de venda.
A Associação AGRORE apresentou em seu projeto de venda os preços para: Batata Salsa, Mandioca processada, Melancia e Mel orgânicos, porém não consta em seus documentos de habilitação, certificação de produtor orgânico para tais itens, sendo assim, estes itens não estão aptos à entrega.
Conforme item 8 do Edital, a Comissão Permanente de Licitações convocou a **AGRORE - Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro** e a **Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO**, ambas classificadas em 1º lugar nos itens processados, para apresentarem amostras com as devidas especificações do produto e origem, juntamente com as fichas técnicas dos produtos abaixo relacionados:

Produto	Produto Convencional	Produto Orgânico
Mandioca processada – descascada, embalada a vácuo, pesando aproximadamente 1 kg, corte em tolete de aproximadamente 6 a 8 cm de comprimento. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, sujidades, parasitas e larvas. Deve ter data de fabricação e prazo de validade na embalagem e demais informações.	AGRORE	-
Pão de forma fatiado convencional - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	AGRORE	AGRORE
Pão fatiado integral - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	AGRORE	AGRORE
Biscoito tipo joelhinho – devem ser frescos, fabricados com matérias - primas de primeira qualidade, respeitando - se as Boas Práticas de Fabricação. Biscoito assado, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura e fermento biológico. Sem adição de açúcar. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, além produtor responsável.	COOPERLARGO	-
Feijão Carioca/Vermelho, tipo I – livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	AGRORE	AGRORE
Feijão grupo 1 (anão), classe: preto, tipo I: livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável..	AGRORE	AGRORE
Suco concentrado natural uva - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	AGRORE	AGRORE
Mel - não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Registrado, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve ser embalada (potes ou saches) e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	AGRORE	-
Polpa de Tomate - Produto elaborado a partir da polpa de tomate. Deve apresentar-se sob forma consistente ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta. Sem adição de sal e açúcar.	AGRORE	AGRORE

As amostras deverão ser entregues **até o dia 25/01/2023** na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Nº 20.762, Campo Magro – PR, Fone: 41- 3677-1447, nos horários das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, junto à Nutricionista Thaynná. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail nutricionistasemec@campomagro.pr.gov.br.
O resultado da análise das amostras será publicado após a CPL receber o relatório da Secretaria Municipal de Educação.
A Sra Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão pública às **09h16min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

ALESANDRA CISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

Licitantes:

Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO
PRISCILA APARECIDA CHEK
RG: 10507824-2

AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro
SR. CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA
RG: 4.361.122-4

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F8FA8874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2023

DATA: 20/01/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 3.173.470,85 (três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.173.470,85** (três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	00102-FNDE - FUNDEB 30%	655.819,57
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	728.705,78
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1520	00102-FNDE - FUNDEB 30%	134.443,02
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1310	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	149.384,69
	SUBTOTAL	**1.668.353,06**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	100.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2610	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	664.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2630	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	136.000,00
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	61.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	172.206,57
08.006	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
10.305.0007.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2860	00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	14.761,85
	SUBTOTAL	**1.147.968,42**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livre)	45.000,00
	SUBTOTAL	**45.000,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3820	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	2.149,37
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3850	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	300.000,00
	SUBTOTAL	**312.149,37**
	TOTAL	**3.173.470,85**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	116.000,00
00102	FNDE - FUNDEB 30%	790.262,59
00103	Transferências Constitucionais (5%) - MDE	878.090,47
00303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	900.000,00
00491	ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	186.968,42
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	300.000,00
00512	CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	2.149,37
	TOTAL	**3.173.470,85**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 20 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8E91F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017/2023

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
MARIANE SOBOTA	13.371.381-6/PR	Chefe da Divisão de Educação	37213	28/01/2023
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:757D716B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2023

SÚMULA: Alteração de carga horária.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a legislação em vigor e considerando a Lei Municipal nº 2027/2022 de 20 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art.1º Ficam alteradas as cargas horárias dos servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Nova carga horária semanal	Data de inicio da nova carga horária
ANA RAFAELA KOVALSKI GOMES DA SILVA VERA	Terapeuta Ocupacional	40 horas	01/01/2023
BRUNA PAOLA DZIURA	Engenheiro Civil	40 horas	01/01/2023
CAROLINE DE ALMEIDA LEITE	Psicólogo	40 horas	01/01/2023
DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	Engenheiro Civil	40 horas	01/01/2023
DEISE DEQUIGIOVANI	Psicólogo	40 horas	01/01/2023
FERNANDA RIBAS GONÇALVES	Psicopedagogo	40 horas	01/01/2023
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	40 horas	01/01/2023
LEA APARECIDA BARNABE	Psicopedagogo	40 horas	01/01/2023
MURILO MOTTI SCARPIM	Veterinário	40 horas	01/01/2023
RODRIGO AVILA DA SILVA	Engenheiro Civil	40 horas	01/01/2023
RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN	Psicólogo	40 horas	01/02/2023
VALDIRENE JULIO PRESTES	Fonoaudiólogo	40 horas	01/01/2023

Art.2º Os vencimentos dos servidores acima relacionados serão atualizados conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 2027/2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvados seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:25BDDB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.324.842,78	1,20
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.662.275,22	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.079.161,46	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.496.047,69	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:09F063D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.000.000,00	304.647.440,94	50.991.350,60	229.457.007,79	75.190.433,15	53.210.596,68	225.724.870,93	78.922.570,01	221.387.824,72	3.732.136,86
DESPESAS CORRENTES	153.730.400,00	218.587.289,30	43.483.714,81	195.729.987,72	22.857.301,58	45.388.197,01	192.936.768,98	25.650.520,32	190.236.593,29	2.793.218,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.269.000,00	98.053.451,75	24.977.837,41	92.907.564,00	5.145.887,75	25.147.026,29	92.907.564,00	5.145.887,75	91.267.267,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.818.100,00	371.324,71	1.817.722,94	377,06	371.324,71	1.817.722,94	377,06	1.817.722,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.461.400,00	118.715.737,55	18.134.552,69	101.004.700,78	17.711.036,77	19.869.846,01	98.211.482,04	20.504.255,51	97.151.602,61	2.793.218,74
DESPESAS DE CAPITAL	20.919.600,00	85.710.151,64	7.507.635,79	33.727.020,07	51.983.131,57	7.822.399,67	32.788.101,95	52.922.049,69	31.151.231,43	938.918,12
INVESTIMENTOS	18.519.600,00	83.009.751,64	7.049.630,18	31.026.681,04	51.983.070,60	7.364.394,06	30.087.762,92	52.921.988,72	28.450.892,40	938.918,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.700.400,00	458.005,61	2.700.339,03	60,97	458.005,61	2.700.339,03	60,97	2.700.339,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.000.000,00	304.647.440,94	50.991.350,60	229.457.007,79	75.190.433,15	53.210.596,68	225.724.870,93	78.922.570,01	221.387.824,72	3.732.136,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.000.000,00	304.647.440,94	50.991.350,60	229.457.007,79	75.190.433,15	53.210.596,68	225.724.870,93	78.922.570,01	221.387.824,72	3.732.136,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.000.000,00	304.647.440,94	50.991.350,60	229.457.007,79	75.190.433,15	53.210.596,68	225.724.870,93	78.922.570,01	221.387.824,72	3.732.136,86

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC5E843E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.000.000,00	279.234.777,06	38.980.284,73	13,96	218.942.996,92	78,41	60.291.780,14
RECEITAS CORRENTES	171.000.000,00	210.013.704,27	33.230.224,10	15,82	200.532.251,61	95,49	9.481.452,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.471.000,00	43.637.000,00	6.660.731,37	15,26	41.414.638,35	94,91	2.222.361,65
IMPOSTOS	29.180.000,00	40.326.000,00	6.145.735,50	15,24	37.020.576,34	91,80	3.305.423,66
TAXAS	3.291.000,00	3.311.000,00	514.995,87	15,55	4.394.062,01	132,71	(1.083.062,01)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.457.000,00	3.457.000,00	577.890,70	16,72	4.160.377,36	120,35	(703.377,36)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.457.000,00	3.457.000,00	577.890,70	16,72	4.160.377,36	120,35	(703.377,36)
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	600.106,45	705.559,61	117,57	4.395.808,62	732,50	(3.795.702,17)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	50.000,00	50.000,00	24.080,63	48,16	169.207,36	338,41	(119.207,36)
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	550.106,45	681.478,98	123,88	4.226.601,26	768,32	(3.676.494,81)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	5.705,75	2,85	63.022,40	31,51	136.977,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	5.705,75	2,85	63.022,40	31,51	136.977,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.739.000,00	158.280.032,27	25.147.925,69	15,89	148.541.149,86	93,85	9.738.882,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	49.377.000,00	61.463.030,11	11.520.276,21	18,74	60.620.713,76	98,63	842.316,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	58.362.000,00	67.681.002,16	9.313.867,16	13,76	59.945.114,18	88,57	7.735.887,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	6.600,00	0,00	30.700,00	0,00	(30.700,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	23.000.000,00	29.100.000,00	4.307.182,32	14,80	27.938.056,37	96,01	1.161.943,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	36.000,00	0,00	0,00	6.565,55	18,24	29.434,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.833.000,00	3.839.565,55	132.410,98	3,45	1.957.255,02	50,98	1.882.310,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	900.000,00	900.000,00	228.333,70	25,37	1.361.929,97	151,33	(461.929,97)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	13.427,38	0,00	363.601,75	0,00	(363.601,75)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.933.000,00	2.939.565,55	(109.350,10)	(3,72)	231.723,30	7,88	2.707.842,25
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	69.221.072,79	5.750.060,63	8,31	18.410.745,31	26,60	50.810.327,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	27.000.000,00	1.000.000,00	3,70	6.928.288,14	25,66	20.071.711,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	27.000.000,00	1.000.000,00	3,70	6.928.288,14	25,66	20.071.711,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	491.463,47	0,00	2.040.528,24	0,00	(2.040.528,24)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	491.463,47	0,00	2.040.528,24	0,00	(2.040.528,24)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	42.158.230,29	4.258.597,16	10,10	9.441.928,93	22,40	32.716.301,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	5.098.242,72	180.000,00	3,53	2.098.810,01	41,17	2.999.432,71
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	37.059.987,57	4.078.597,16	11,01	7.343.118,92	19,81	29.716.868,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.842,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62.842,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	175.000.000,00	279.234.777,06	38.980.284,73	13,96	218.942.996,92	78,41	60.291.780,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	175.000.000,00	279.234.777,06	38.980.284,73	13,96	218.942.996,92	78,41	60.291.780,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.514.010,87	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	175.000.000,00	279.234.777,06	38.980.284,73	13,96	218.942.996,92	78,41	60.291.780,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.422.276,41	0,00	0,00	25.422.276,41	100,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	25.422.276,41	0,00	0,00	25.422.276,41	100,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BBBD65A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATORIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.517.518,95	0,00	700.037,34	113.181,97	0,00	0,00	4.704.299,64	2.583.073,87	0,00	2.121.225,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.517.518,95	0,00	700.037,34	113.181,97	0,00	0,00	4.704.299,64	2.583.073,87	0,00	2.121.225,77
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.038,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,51	0,00	0,00	2.038,51
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	557,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,04	0,00	0,00	557,04
FUNREBOM	8.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.911,76	0,00	0,00	8.911,76
EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE-GH FONTE 1027	32.000,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,62	0,00	0,00	32.000,62
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.454,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,26	0,00	0,00	10.454,26
SUAS/COVID EPI - F 1030	9.765,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.765,10	0,00	0,00	9.765,10
SUAS/COVID ACOMPANHAMENTO F 1032	1.614,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,96	0,00	0,00	1.614,96
CONVÊNIO 438/2020 - SEDU	59,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,92	0,00	0,00	59,92
Arrecadação Estacionamento Rotativo	121.002,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.002,67	0,00	0,00	121.002,67
EMENDAS INDIVIDUAIS-TRANSF ESPECIAIS-4107207	109.837,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.837,55	0,00	0,00	109.837,55
Portaria 1857/2020 - ESPIN-Emergência em Saúde Públciade Importância Nacional	75.822,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.822,80	0,00	0,00	75.822,80
INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL ESPECIAL-COVID-19	1.728,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,48	0,00	0,00	1.728,48
PORTARIA 3391 CORONVIRUS - MINISTRIO DA SAÚDE	26.673,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.673,90	0,00	0,00	26.673,90
SESA-REALOCAÇÃO PORTARIA 3896/2020 - COVID 19	70.352,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.352,78	0,00	0,00	70.352,78
SESA/APSUS-SAÚDE BUCAL - FAMILIA PARANAENSE	164.447,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.447,06	0,00	0,00	164.447,06
PORTARIA 650/2021 CORONAVIRUS (SAPS-COVID-19)-PROCESSO 25000.056629	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,90
CONVENIO 906386/2020 - MDR	31.951,40	0,00	26.020,00	0,00	0,00	0,00	5.931,40	0,00	0,00	5.931,40
CONVÊNIO 092/2021 - SEAB - SIT 48541	70.300,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.300,49	0,00	0,00	70.300,49
CONVÊNIO 907436/2020 - MAPA	364.281,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.281,91	0,00	0,00	364.281,91
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	380.013,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.013,10	0,00	0,00	380.013,10
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PROPOSTA 09032021-011224	303.342,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.342,89	0,00	0,00	303.342,89
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PROPOSTA 09032021-010381	55.766,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.766,76	0,00	0,00	55.766,76
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	670.580,48	0,00	0,00	0,00	(670.580,48)	0,00	0,00	(670.580,48)
PROPOSTA 36000.356947/2021-00 PORTARTIA 1295	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

(FAHUR)										
PROPOSTA 3600.356986/2021-00 - PORTARIA 12985	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
VIGIASUS ESTADO-INVESTIMENTO	87,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,12	0,00	0,00	87,12
PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	34.105,55	0,00	436,08	0,00	0,00	0,00	33.669,47	23.622,40	0,00	10.047,07
VIGIASUS - CUSTEIO ESTADO	8.473,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.473,90	0,00	0,00	8.473,90
SESA/PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42.699,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.699,67	8.998,72	0,00	33.700,95
CONVÊNIO 573/2021 - SEAB	76.000,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,39	0,00	0,00	76.000,39
Deliberação 056/2021 - CEAS - Incentivo COVID	43.987,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.987,43	0,00	0,00	43.987,43

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	154.196,14	0,00	4.289,72	0,00	0,00	0,00	149.906,42	0,00	0,00	149.906,42
RESOLUÇÃO SESA 1664/2021 FONTE 1094 C/ 457-0	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
RESOLUÇÃO SESA 933/2021 - FONTE 1095 C/ 457/0	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
RESOLUÇÃO SESA 1123/2021 - MAC FONTE 1097 C/ 441-4	118.198,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.198,19	0,00	0,00	118.198,19
CONVÊNIO 192/2022 - SEDU	475,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,31	0,00	0,00	475,31
PORTARIA 751/2022 ´EXTREMA CALAMIDADE - SUAS MÉDIA/ALTA	16.645,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.645,92	0,00	0,00	16.645,92
CONVÊNIO 493/2022 - SEDU PAVIMENTRAÇÃO DE VIAS URBANAS	606,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,08	0,00	0,00	606,08
CONVÊNIO 315/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.163,87	0,00	(26.163,87)
CONVÊNIO 293/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	498,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,06	57.292,79	0,00	(56.794,73)
CONVÊNIO 041/2022 - SEIL - PR 281	1.019,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,47	0,00	0,00	1.019,47
TCT-PRF-029/2022 - ELETROBRÁS	499.210,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.210,71	0,00	0,00	499.210,71
RESOLUÇÃO SESA 270/2022 - OPERA PARANÁ (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)	549.348,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.348,12	0,00	0,00	549.348,12
Operações de Crédito Internas	1.098.614,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098.614,20	0,00	0,00	1.098.614,20
SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS	59.089,72	0,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00	54.639,72	34.840,00	0,00	19.799,72
PORTARIA 765/2019-SESA TA 18425711-4 - UBS MARGARIDA GALVAN	274.025,35	0,00	91.713,06	0,00	0,00	0,00	182.312,29	0,00	0,00	182.312,29
FIA INCENTIVO SCFV 21	739,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,86	0,00	0,00	739,86
SUAS/IGD-PAB	71.288,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.288,80	0,00	0,00	71.288,80
Retenções em Caráter Consignatário	1.101.997,73	0,00	0,00	0,00	1.091.089,79	0,00	10.907,94	0,00	0,00	10.907,94
PROPOSTA 36000.441923/2022-42 - PROCESSO 2500008113/2022-42 - ALVARO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
INCREM TEMP-MAC HOSPIT-ROSSONI-ALIEL-DIVERSOS	546.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.704,00	0,00	0,00	546.704,00
FUNDEB 60%	286.633,96	0,00	482.117,69	0,00	0,00	0,00	(195.483,73)	0,00	0,00	(195.483,73)
FUNDEB 40%	0,00	0,00	369.762,81	0,00	0,00	0,00	(369.762,81)	1.990,00	0,00	(371.752,81)
INCREMENTO TEMP CUSTEIO - BANCADA PR-AROLDO MARTINS	213.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.090,00	0,00	0,00	213.090,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	100.997,32	0,00	0,00	0,00	(100.997,32)	0,00	0,00	(100.997,32)

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	237.280,39	1.237,20	0,00	0,00	(238.517,59)	56.935,31	0,00	(295.452,90)
INCENTIVO FINAN P/AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
INCREMENTO PAP - EMENDA 38090001 - SERGIO SOUZA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
INCREMENTO PAP - EMENDA 37570003 - ROSSONI	1.093.819,43	0,00	19.215,70	0,00	0,00	0,00	1.074.603,73	20.006,43	0,00	1.054.597,30
Salário-Educação	870.383,49	0,00	350.000,21	0,00	0,00	0,00	520.383,28	11.659,48	0,00	508.723,80
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	6.827,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.827,82	0,00	0,00	6.827,82
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	298.852,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.852,88	0,00	0,00	298.852,88
CONVÊNIO 255/2022 - SEAB	111.648,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.648,27	0,00	0,00	111.648,27
PROPOSTA 08889.4550001/21-003 - REFORMA UBS SUL - CNES 6487653	0,00	0,00	92.136,45	0,00	0,00	0,00	(92.136,45)	0,00	0,00	(92.136,45)

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNAS/ PROPOSTA 4107207/2022-0001 - ASSOCIAÇÃO CASA DA PAZ	102.702,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.702,14	0,00	0,00	102.702,14
CONVÊNIO 1274/2022 SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.288,55	0,00	194.693,00	0,00	0,00	0,00	(184.404,45)	0,00	0,00	(184.404,45)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	48.617,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.617,40	0,00	0,00	48.617,40
CONVÊNIO 323/2022 - SEAB - HORTA COMUNITÁRIA	104.988,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.988,69	0,00	0,00	104.988,69
TRANSF ESPECIAIS - PROGRAMA 09032022 - EMENDA 202228490003-ZECA	189.307,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.307,05	0,00	0,00	189.307,05
AMEAÇADOS DE MORTE	86.822,89	0,00	35.415,00	0,00	0,00	0,00	51.407,89	35.415,00	0,00	15.992,89
CONVÊNIUO 337/2022 - SEAB	362.334,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.334,80	0,00	0,00	362.334,80
FNDE/PAR-TC 201801529-1 - SALAS DE AULA JARDIM DA COLINA	400.997,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.997,98	0,00	0,00	400.997,98
Transf de Recursos do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	78.915,66	0,00	73.240,02	0,00	0,00	0,00	5.675,64	0,00	0,00	5.675,64
FNDE/PAR 3º CICLO - TC 202103773-1	121,05	0,00	25.367,33	0,00	0,00	0,00	(25.246,28)	0,00	0,00	(25.246,28)
PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104044-1 - AMPLIAÇÃO CMEI SAGRADA	78,65	0,00	130.700,29	0,00	0,00	0,00	(130.621,64)	0,00	0,00	(130.621,64)
PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104030-1 - AMPLIAÇÃO ESCOLA N.SRA. DE	205,68	0,00	203.659,98	0,00	0,00	0,00	(203.454,30)	0,00	0,00	(203.454,30)
PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104034-1 - AMPLIAÇÃO ESCOLA PRINIO	608,59	0,00	130.513,45	0,00	0,00	0,00	(129.904,86)	0,00	0,00	(129.904,86)
PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104046-1 - AMPLIAÇÃO CMEI SÃO	2.626,51	0,00	131.958,93	0,00	0,00	0,00	(129.332,42)	0,00	0,00	(129.332,42)
PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104048-1 - AMPLIAÇÃO ESCOLA	234,74	0,00	181.735,11	0,00	0,00	0,00	(181.500,37)	0,00	0,00	(181.500,37)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.592,76	0,00	10.594,07	0,00	0,00	0,00	11.998,69	5.860,96	0,00	6.137,73
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.078,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078,12	0,00	0,00	3.078,12

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	224,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,36	0,00	0,00	224,36
EST REDE DE SERV-PROC 25000.109318/2014-90 PROPOSTA 114002	36.272,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.272,39	0,00	0,00	36.272,39
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	46,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,76	589,15	0,00	(542,39)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	17.241,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.241,86	2.019,50	0,00	15.222,36
FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	29.422,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.422,34	0,00	0,00	29.422,34
FIA CONSELHO TUTELAR	415,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,55	0,00	0,00	415,55
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	346.436,78	0,00	20.394,33	535,32	0,00	0,00	325.507,13	377.097,60	0,00	(51.590,47)
FIA QUALIFICAÇÃO	26.042,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.042,87	0,00	0,00	26.042,87
Atenção Básica	88.542,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.542,19	0,00	0,00	88.542,19
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.187.296,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.296,40	0,00	0,00	1.187.296,40
Receitas de Alienações de Ativos	1.892.975,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.975,27	0,00	0,00	1.892.975,27
FIA CMDCA	8.631,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.631,81	0,00	0,00	8.631,81
FIA ATENÇÃO CCA	34.606,37	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.206,37	0,00	0,00	17.206,37
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	58.575,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.575,41	0,00	0,00	58.575,41
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.091.350,53	0,00	26.265,05	0,00	0,00	0,00	2.065.085,48	22.565,00	0,00	2.042.520,48
CONVÊNIO 297/2019 SEDU	42.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.275,00	60.000,00	0,00	(17.725,00)

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Gerenciamento do Trânsito	731.543,48	0,00	6.072,40	0,00	0,00	0,00	725.471,08	64.006,78	0,00	661.464,30
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.482,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.482,72	0,00	0,00	12.482,72
Taxas - Prestação de Serviços	22.537,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.537,83	0,00	0,00	22.537,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	119.494,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.494,53	0,00	0,00	119.494,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.741.128,14	0,00	3.637.008,87	1.772,52	1.091.089,79	0,00	14.011.256,96	1.149.062,99	0,00	12.862.193,97
TOTAL (III) = (I + II)	24.258.647,09	0,00	4.337.046,21	114.954,49	1.091.089,79	0,00	18.715.556,60	3.732.136,86	0,00	14.983.419,74

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/01/2023 09:33

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05B7E74B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	164.471.764,73	200.532.251,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57321094

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	175.000.000,00	304.647.440,94	50.991.350,60	229.457.007,79	100,00	75.190.433,15	53.210.596,68	225.724.870,93	100,00	78.922.570,01	3.732.136,86
LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.095.400,00	19.759.466,95	3.014.023,98	16.318.032,83	7,11	3.441.434,12	3.146.188,83	16.149.649,90	7,15	3.609.817,05	168.382,93
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.881.000,00	2.661.000,00	509.248,25	2.496.641,01	1,09	164.358,99	509.248,25	2.496.641,01	1,11	164.358,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.214.400,00	17.098.466,95	2.504.775,73	13.821.391,82	6,02	3.277.075,13	2.636.940,58	13.653.008,89	6,05	3.445.458,06	168.382,93
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	80.191,56	8.918,16	43.296,31	0,02	36.895,25	8.918,16	43.296,31	0,02	36.895,25	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	80.191,56	8.918,16	43.296,31	0,02	36.895,25	8.918,16	43.296,31	0,02	36.895,25	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.714.000,00	7.565.497,88	1.267.356,61	5.796.050,27	2,53	1.769.447,61	1.371.723,16	5.703.259,96	2,53	1.862.237,92	92.790,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	565.000,00	565.000,00	85.818,61	377.263,21	0,16	187.736,79	85.818,61	377.263,21	0,17	187.736,79	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.144.000,00	6.995.497,88	1.181.538,00	5.418.787,06	2,36	1.576.710,82	1.285.904,55	5.325.996,75	2,36	1.669.501,13	92.790,31
SAÚDE	55.348.000,00	84.212.369,09	14.524.858,53	74.470.149,29	32,45	9.742.219,80	14.975.123,22	72.429.698,14	32,09	11.782.670,95	2.040.451,15
ATENÇÃO BÁSICA	46.319.000,00	69.493.200,07	12.986.598,31	62.211.275,73	27,11	7.281.924,34	12.556.197,48	60.179.368,38	26,66	9.313.831,69	2.031.907,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.142.000,00	11.395.424,35	805.971,41	9.390.475,45	4,09	2.004.948,90	1.686.453,01	9.390.475,45	4,16	2.004.948,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.887.000,00	3.323.744,67	732.288,81	2.868.398,11	1,25	455.346,56	732.472,73	2.859.854,31	1,27	463.890,36	8.543,80
TRABALHO	735.000,00	2.537.000,00	0,00	0,00	0,00	2.537.000,00	0,00	0,00	0,00	2.537.000,00	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	700.000,00	2.502.000,00	0,00	0,00	0,00	2.502.000,00	0,00	0,00	0,00	2.502.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	41.767.000,00	62.127.143,14	12.565.944,64	57.395.938,98	25,01	4.731.204,16	13.157.905,68	57.312.478,28	25,39	4.814.664,86	83.460,70
ENSINO FUNDAMENTAL	27.152.000,00	43.036.917,12	8.218.219,27	39.976.486,49	17,42	3.060.430,63	8.752.374,89	39.913.173,19	17,68	3.123.743,93	63.313,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.674.000,00	17.974.226,02	3.883.517,60	16.400.352,78	7,15	1.573.873,24	3.907.176,18	16.380.205,38	7,26	1.594.020,64	20.147,40
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.000,00	37.000,00	8.262,80	28.910,11	0,01	8.089,89	8.262,80	28.910,11	0,01	8.089,89	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	909.000,00	1.079.000,00	455.944,97	990.189,60	0,43	88.810,40	490.091,81	990.189,60	0,44	88.810,40	0,00
CULTURA	816.000,00	2.794.300,00	548.569,57	2.616.315,91	1,14	177.984,09	1.041.926,20	2.131.964,22	0,94	662.335,78	484.351,69
DIFUSÃO CULTURAL	816.000,00	2.794.300,00	548.569,57	2.616.315,91	1,14	177.984,09	1.041.926,20	2.131.964,22	0,94	662.335,78	484.351,69
URBANISMO	20.168.000,00	64.515.417,12	8.057.836,24	28.591.323,83	12,46	35.924.093,29	8.306.358,80	27.941.976,60	12,38	36.573.440,52	649.347,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.377.000,00	1.428.300,00	302.473,49	1.251.589,51	0,55	176.710,49	302.473,49	1.251.589,51	0,55	176.710,49	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.937.000,00	46.879.544,73	5.635.702,69	12.137.903,63	5,29	34.741.641,10	5.552.520,38	12.054.446,97	5,34	34.825.097,76	83.456,66
SERVIÇOS URBANOS	9.854.000,00	16.207.572,39	2.119.660,06	15.201.830,69	6,63	1.005.741,70	2.451.364,93	14.635.940,12	6,48	1.571.632,27	565.890,57
HABITAÇÃO	745.000,00	204.000,00	38.911,03	164.607,85	0,07	39.392,15	38.911,03	164.607,85	0,07	39.392,15	0,00
HABITAÇÃO URBANA	745.000,00	204.000,00	38.911,03	164.607,85	0,07	39.392,15	38.911,03	164.607,85	0,07	39.392,15	0,00
SANEAMENTO	400.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.273.000,00	5.473.649,55	521.140,65	4.691.914,03	2,04	781.735,52	563.651,38	4.617.559,08	2,05	856.090,47	74.354,95
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.988.000,00	5.071.583,04	481.560,26	4.319.099,50	1,88	752.483,54	503.760,26	4.319.099,50	1,91	752.483,54	0,00

RECURSOS HÍDRICOS	285.000,00	402.066,51	39.580,39	372.814,53	0,16	29.251,98	59.891,12	298.459,58	0,13	103.606,93	74.354,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.191.000,00	1.732.300,00	290.593,25	1.388.437,66	0,61	343.862,34	325.808,31	1.380.472,72	0,61	351.827,28	7.964,94
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.191.000,00	1.732.300,00	290.593,25	1.388.437,66	0,61	343.862,34	325.808,31	1.380.472,72	0,61	351.827,28	7.964,94
AGRICULTURA	5.221.600,00	11.907.355,51	1.471.693,50	10.282.083,05	4,48	1.625.272,46	1.637.560,68	10.257.912,06	4,54	1.649.443,45	24.170,99
EXTENSÃO RURAL	3.410.000,00	9.108.805,51	1.025.970,51	8.323.222,16	3,63	785.583,35	1.178.610,51	8.313.843,65	3,68	794.961,86	9.378,51
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.811.600,00	2.798.550,00	445.722,99	1.958.860,89	0,85	839.689,11	458.950,17	1.944.068,41	0,86	854.481,59	14.792,48
INDÚSTRIA	300.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.147.000,00	784.000,00	214.592,11	515.863,69	0,22	268.136,31	219.592,12	515.863,69	0,23	268.136,31	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.015.000,00	710.000,00	214.592,11	498.663,69	0,22	211.336,31	214.592,12	498.663,69	0,22	211.336,31	0,00
TURISMO	132.000,00	74.000,00	0,00	17.200,00	0,01	56.800,00	5.000,00	17.200,00	0,01	56.800,00	0,00
ENERGIA	4.257.000,00	5.665.351,73	425.887,98	2.975.720,19	1,30	2.689.631,54	403.322,98	2.953.155,19	1,31	2.712.196,54	22.565,00
ENERGIA ELÉTRICA	4.257.000,00	5.665.351,73	425.887,98	2.975.720,19	1,30	2.689.631,54	403.322,98	2.953.155,19	1,31	2.712.196,54	22.565,00
TRANSPORTE	4.425.000,00	16.080.661,35	607.072,17	9.392.958,56	4,09	6.687.702,79	580.665,37	9.328.951,78	4,13	6.751.709,57	64.006,78
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.425.000,00	16.080.661,35	607.072,17	9.392.958,56	4,09	6.687.702,79	580.665,37	9.328.951,78	4,13	6.751.709,57	64.006,78
DESPORTO E LAZER	1.455.000,00	2.369.102,45	209.588,38	1.946.699,54	0,85	422.402,91	208.576,96	1.926.409,35	0,85	442.693,10	20.290,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.455.000,00	2.369.102,45	209.588,38	1.946.699,54	0,85	422.402,91	208.576,96	1.926.409,35	0,85	442.693,10	20.290,19
ENCARGOS ESPECIAIS	9.112.000,00	13.016.634,61	7.224.363,80	12.867.615,80	5,61	149.018,81	7.224.363,80	12.867.615,80	5,70	149.018,81	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.400.000,00	10.674.763,35	6.875.119,81	10.624.937,46	4,63	49.825,89	6.875.119,81	10.624.937,46	4,71	49.825,89	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.712.000,00	2.341.871,26	349.243,99	2.242.678,34	0,98	99.192,92	349.243,99	2.242.678,34	0,99	99.192,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	175.000.000,00	304.647.440,94	50.991.350,60	229.457.007,79	100,00	75.190.433,15	53.210.596,68	225.724.870,93	100,00	78.922.570,01	3.732.136,86

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAA48CB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.079.547,50	13.465.107,09	18.431.839,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.079.547,50	13.465.107,09	18.431.839,01
Empréstimos	12.914.127,08	12.369.686,67	17.339.570,21
Internos	12.914.127,08	12.369.686,67	17.339.570,21
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.165.420,42	1.095.420,42	1.092.268,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.165.420,42	1.095.420,42	1.092.268,80
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	32.050.759,26	40.338.499,71	17.824.408,42
Disponibilidade de Caixa	32.050.759,26	40.338.499,71	17.824.408,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.088.482,55	45.764.691,19	23.252.544,42
(-) Restos a pagar processados	3.164.861,64	4.468.609,37	4.337.046,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	872.861,65	957.582,11	1.091.089,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.971.211,76)	(26.873.392,62)	607.430,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.474.671,49	193.503.721,89	200.532.251,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.800.000,00	9.860.998,00	6.160.998,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	160.674.671,49	183.642.723,89	194.371.253,61
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,76	7,33	9,48
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,18)	(14,63)	0,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	192.809.605,79	220.371.268,67	233.245.504,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	173.528.645,21	198.334.141,80	209.920.953,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	872.861,65	957.582,11	1.091.089,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.451.444,92	1.473.395,51	3.847.091,35
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B002EAFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**164.474.671,49**	**193.503.721,89**	**200.532.251,61**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**3.800.000,00**	**9.860.998,00**	**6.160.998,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**160.674.671,49**	**183.642.723,89**	**194.371.253,61**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**36.184.427,73**	**42.570.818,82**	**44.117.095,35**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**32.565.984,96**	**38.313.736,93**	**39.705.385,82**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:347DC29C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.210.749,85	4.877.620,73
Interna	4.210.749,85	4.877.620,73
Empréstimos	4.210.749,85	4.877.620,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.210.749,85	4.877.620,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	200.532.251,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.160.998,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	194.371.253,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.877.620,73	2,51 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.099.400,58	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	27.989.460,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	13.605.987,75	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D07B0B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	2.087.464,31	(2.087.464,31)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.087.464,31	(2.087.464,31)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	2.040.528,24	(2.040.528,24)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	46.936,07	(46.936,07)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2.087.464,31	(2.087.464,31)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	532.336,00	532.336,00	532.336,0	532.336,00	0,00	4.964,98	0,00
Investimentos	532.336,00	532.336,00	532.336,0	532.336,00	0,00	4.964,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	532.336,00	532.336,00	532.336,0	532.336,00	0,00	4.964,98	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	309.729,25	1.555.128,31	1.864.857,56

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C21A61DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	40.326.000,00	37.020.576,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	9.916.000,00	6.944.262,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.560.000,00	4.062.615,45
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	17.940.000,00	18.129.113,04
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	6.910.000,00	7.884.585,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	127.900.000,00	116.324.083,28
2.1 - Cota-parte FPM	49.600.000,00	48.384.525,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.000.000,00	44.290.231,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	4.094.293,92
2.2 - Cota-parte ICMS	57.350.000,00	54.945.836,60
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	629.371,22

2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	415.469,02
2.5 - Cota-parte IPVA	20.000.000,00	11.948.880,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	168.226.000,00	153.344.659,62
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	25.060.000,00	22.445.957,87
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	16.996.500,00	15.890.207,03

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.400.061,03	28.390.648,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.400.061,03	28.377.480,23
6.1.1 - Principal	29.100.000,00	27.938.056,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.061,03	439.423,86
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.168,70
6.2.1 - Principal	0,00	13.168,70
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.040.000,00	5.492.098,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	60.998,91	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	60.998,91	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	28.451.647,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.664.372,51	26.818.402,06	26.818.402,06	26.336.284,37	0,00
10.1 - Educação Infantil	13.700.482,76	13.024.965,24	13.024.965,24	12.791.831,51	0,00
10.1.1 - Creche	6.850.241,38	6.512.482,62	6.512.482,62	6.395.915,75	0,00
10.1.2 - Pré-escola	6.850.241,38	6.512.482,62	6.512.482,62	6.395.915,76	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	13.963.889,75	13.793.436,82	13.793.436,82	13.544.452,86	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.463.110,25	3.146.861,62	3.144.871,62	2.775.108,81	1.990,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.463.110,25	3.146.861,62	3.144.871,62	2.775.108,81	1.990,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	31.127.482,76	29.965.263,68	29.963.273,68	29.111.393,18	1.990,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	26.113.824,66	26.113.824,66	25.631.706,97	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.602.156,77	29.600.166,77	29.098.224,48	1.990,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.168,70	13.168,70	13.168,70	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.873.454,25	26.113.824,66	26.113.824,66	91,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.839.064,89	(1.224.676,54)	(1.224.676,54)	(4,31)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.333.972,40	61.353,91	0,00	0,00	0,00	61.353,91
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.326.520,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	7.452,26	61.353,91	0,00	0,00	0,00	61.353,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.590.000,00	2.183.024,39	2.619.818,27	2.127.404,13	(436.793,88)
24.1 - Creche	1.295.000,00	1.091.512,19	1.309.909,13	1.063.702,06	(218.396,94)
24.2 - Pré-escola	1.295.000,00	1.091.512,20	1.309.909,14	1.063.702,07	(218.396,94)
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.408.385,27	17.490.140,76	17.447.345,61	17.151.482,04	42.795,15
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	21.998.385,27	19.673.165,15	20.067.163,88	19.278.886,17	(393.998,73)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	49.275.321,92
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.492.098,50
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	963.686,76
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	962.896,60
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	41.856.640,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	38.336.164,90			41.856.640,06	27,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.866.646,03	1.926.714,31	2.902.512,23	962.896,60	1.237,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.782.194,34	1.175.060,62	1.764.588,82	16.368,32	1.237,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.084.451,69	751.653,69	1.137.923,41	946.528,28	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.310.796,55	3.726.738,42
35.1 - Salário-Educação	1.650.000,00	2.081.629,09
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	650.000,00	359.321,25
35.4 - PNATE	190.000,00	279.012,66
35.5 - Outras Transferências do FNDE	820.796,55	1.006.775,42
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.197,54
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.310.796,55	3.733.935,96

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.000,00	1.283.950,92	1.270.068,36	1.270.068,36	13.882,56
41.1 - Creche	662.000,00	641.975,46	635.034,18	635.034,18	6.941,28
41.2 - Pré-escola	662.000,00	641.975,46	635.034,18	635.034,18	6.941,28
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.316.531,85	5.439.335,78	5.434.617,58	4.470.101,48	4.718,20
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.640.531,85	6.723.286,70	6.704.685,94	5.740.169,84	18.600,76
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	61.766.399,88	56.361.715,53	56.735.123,50	54.130.449,19	(373.407,97)
47.1 - Despesas Correntes	54.375.131,26	48.346.698,92	48.321.182,02	47.121.091,34	25.516,90
47.1.1 - Pessoal Ativo	32.768.389,75	32.041.919,01	32.041.919,01	31.458.804,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	578.000,00	546.152,15	546.152,15	196.213,94	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	21.028.741,51	15.758.627,76	15.733.110,86	15.466.073,40	25.516,90
47.2 - Despesas de Capital	7.746.011,88	5.176.319,37	5.139.635,60	3.922.392,96	36.683,77
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.746.011,88	5.176.319,37	5.139.635,60	3.922.392,96	36.683,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.145.450,60	1.751.113,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.390.648,93	2.081.629,09
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.249.465,57	2.962.359,03
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	286.633,96	870.383,49
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	286.633,96	870.383,49

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21311126

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13 RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	27.000.000,00	6.928.288,14	20.071.711,86
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	85.710.151,64	33.727.020,07	51.983.131,57
Investimentos	83.009.751,64	31.026.681,04	51.983.070,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.700.400,00	2.700.339,03	60,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	85.710.151,64	33.727.020,07	51.983.131,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	58.710.151,64	26.798.731,93	31.911.419,71

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:256C7F0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	210.013.704,27	200.532.251,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.637.000,00	41.414.638,35
IPTU	9.916.000,00	6.944.262,44
ISS	17.940.000,00	18.129.113,04
ITBI	5.560.000,00	4.062.615,45
IRRF	6.910.000,00	7.884.585,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.311.000,00	4.394.062,01
Contribuições	3.457.000,00	4.160.377,36
Receita patrimonial	600.106,45	4.395.808,62
Aplicações Financeiras (II)	550.106,45	4.226.601,26
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	169.207,36
Transferências correntes	158.280.032,27	148.541.149,86
Cota-Parte do FPM	40.600.000,00	39.526.479,73
Cota-Parte do ICMS	47.380.000,00	43.956.669,46
Cota-Parte do IPVA	16.000.000,00	9.559.104,40
Cota-Parte do ITR	160.000,00	332.375,27
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	600.000,00	503.496,95
Transferências do FUNDEB	29.100.000,00	27.951.225,07
Outras transferências correntes	24.440.032,27	26.711.798,98
Demais receitas correntes	4.039.565,55	2.020.277,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.039.565,55	2.020.277,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	209.463.597,82	196.305.650,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	69.221.072,79	18.410.745,31
Operações de Crédito (VI)	27.000.000,00	6.928.288,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	2.040.528,24
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	2.040.528,24
Transferências de Capital	42.158.230,29	9.441.928,93
Convênios	37.847.082,14	7.258.220,82
Outras Transferências de Capital	4.311.148,15	2.183.708,11
Outras Receitas de Capital	62.842,50	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.842,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	42.221.072,79	11.482.457,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	251.684.670,61	207.788.107,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	218.587.289,30	195.729.987,72	192.936.768,98	190.236.593,29	3.071.197,08	2.348.530,98	2.348.530,98
Pessoal e encargos sociais	98.053.451,75	92.907.564,00	92.907.564,00	91.267.267,74	1.080.974,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.818.100,00	1.817.722,94	1.817.722,94	1.817.722,94	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	118.715.737,55	101.004.700,78	98.211.482,04	97.151.602,61	1.990.223,03	2.348.530,98	2.348.530,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	118.715.737,55	101.004.700,78	98.211.482,04	97.151.602,61	1.990.223,03	2.348.530,98	2.348.530,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) =	216.769.189,30	193.912.264,78	191.119.046,04	188.418.870,35	3.071.197,08	2.348.530,98	2.348.530,98

(XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	85.710.151,64	33.727.020,07	32.788.101,95	31.151.231,43	93.664,56	1.457.538,14	1.457.538,14
Investimentos	83.009.751,64	31.026.681,04	30.087.762,92	28.450.892,40	93.664,56	1.457.538,14	1.457.538,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.700.400,00	2.700.339,03	2.700.339,03	2.700.339,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	83.009.751,64	31.026.681,04	30.087.762,92	28.450.892,40	93.664,56	1.457.538,14	1.457.538,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	300.128.940,94	224.938.945,82	221.206.808,96	216.869.762,75	3.164.861,64	3.806.069,12	3.806.069,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(16.052.585,99)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.024.000,00
JUROS NOMINAIS		Até Dezembro / 2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.226.601,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.928.848,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		(13.754.832,97)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.092.814,60	18.431.839,01
DEDUÇÕES (XXIX)	32.050.759,26	17.824.408,42
Disponibilidade de Caixa	32.050.759,26	17.824.408,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.088.482,55	23.252.544,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.164.861,64	4.337.046,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	872.861,65	1.091.089,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.957.944,66)	607.430,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(18.565.375,25)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.172.184,57)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.092.268,80
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(16.300.921,88)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(18.598.674,90)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.422.276,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		25.422.276,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BAB4943F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.180.000,00	40.326.000,00	37.020.576,34	91,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.620.000,00	9.916.000,00	6.944.262,44	70,03
IPTU	6.000.000,00	8.296.000,00	6.071.284,27	73,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.620.000,00	1.620.000,00	872.978,17	53,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.500.000,00	5.560.000,00	4.062.615,45	73,07
ITBI	4.500.000,00	5.560.000,00	3.990.971,91	71,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	71.643,54	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.350.000,00	17.940.000,00	18.129.113,04	101,05
ISS	10.000.000,00	15.590.000,00	14.521.155,69	93,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	3.607.957,35	153,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.710.000,00	6.910.000,00	7.884.585,41	114,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.800.000,00	125.300.000,00	112.229.789,36	89,57
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	47.000.000,00	44.290.231,95	94,23
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	415.469,02	207,73
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	11.948.880,57	59,74
Cota-Parte ICMS	49.850.000,00	57.350.000,00	54.945.836,60	95,81
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	629.371,22	83,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +	144.980.000,00	165.626.000,00	149.250.365,70	90,11

(II)					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.003.000,00	55.805.558,97	50.669.987,37	90,80	49.399.261,37	88,52	48.734.230,61	87,33	1.270.726,00
Despesas Correntes	40.748.000,00	54.515.422,32	49.745.259,05	91,25	48.842.548,70	89,59	48.177.517,94	88,37	902.710,35
Despesas de Capital	1.255.000,00	1.290.136,65	924.728,32	71,68	556.712,67	43,15	556.712,67	43,15	368.015,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.720.000,00	2.688.000,00	1.625.307,06	60,47	1.625.307,06	60,47	1.625.307,06	60,47	0,00
Despesas Correntes	2.720.000,00	2.688.000,00	1.625.307,06	60,47	1.625.307,06	60,47	1.625.307,06	60,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.835.000,00	2.075.200,00	1.640.443,67	79,05	1.640.443,67	79,05	1.610.880,96	77,63	0,00
Despesas Correntes	1.820.000,00	2.060.200,00	1.631.401,49	79,19	1.631.401,49	79,19	1.601.838,78	77,75	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	9.042,18	60,28	9.042,18	60,28	9.042,18	60,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	46.558.000,00	60.568.758,97	53.935.738,10	89,05	52.665.012,10	86,95	51.970.418,63	85,80	1.270.726,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	53.935.738,10	52.665.012,10	51.970.418,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.935.738,10	52.665.012,10	51.970.418,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.387.554,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	31.548.183,24	30.277.457,24	29.582.863,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	36,14	35,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	22.387.554,86	53.935.738,10	31.548.183,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.548.183,24	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.283.000,00	16.535.288,00	15.847.043,18	95,84
Proveniente da União	7.283.000,00	14.934.088,00	14.435.143,18	96,66
Proveniente dos Estados	0,00	1.601.200,00	1.381.200,00	86,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	30.700,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	804.922,77	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.283.000,00	16.535.288,00	16.651.965,95	100,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.309.000,00	13.680.641,10	11.541.288,36	84,36	10.780.107,01	78,80	10.556.211,39	77,16	761.181,35
Despesas Correntes	4.259.000,00	10.063.295,65	9.439.988,76	93,81	9.018.807,41	89,62	8.978.761,30	89,22	421.181,35
Despesas de Capital	50.000,00	3.617.345,45	2.101.299,60	58,09	1.761.299,60	48,69	1.577.450,09	43,61	340.000,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.422.000,00	6.506.220,35	5.563.964,39	85,52	5.563.964,39	85,52	5.563.964,39	85,52	0,00
Despesas Correntes	4.417.000,00	6.501.220,35	5.563.964,39	85,58	5.563.964,39	85,58	5.563.964,39	85,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	1.248.544,67	1.227.954,44	98,35	1.219.410,64	97,67	1.219.410,64	97,67	8.543,80
Despesas Correntes	51.000,00	1.244.758,85	1.225.168,62	98,43	1.216.624,82	97,74	1.216.624,82	97,74	8.543,80
Despesas de Capital	1.000,00	3.785,82	2.785,82	73,59	2.785,82	73,59	2.785,82	73,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.783.000,00	21.435.406,12	18.333.207,19	85,53	17.563.482,04	81,94	17.339.586,42	80,89	769.725,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.312.000,00	69.486.200,07	62.211.275,73	89,53	60.179.368,38	86,61	59.290.442,00	85,33	2.031.907,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.142.000,00	9.194.220,35	7.189.271,45	78,19	7.189.271,45	78,19	7.189.271,45	78,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.887.000,00	3.323.744,67	2.868.398,11	86,30	2.859.854,31	86,04	2.830.291,60	85,15	8.543,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.341.000,00	82.004.165,09	72.268.945,29	88,13	70.228.494,14	85,64	69.310.005,05	84,52	2.040.451,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	8.783.000,00	22.833.680,48	19.818.711,19	86,80	19.048.986,04	83,42	18.825.090,42	82,44	769.725,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C9E1E3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
18 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	200.532.251,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	194.371.253,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	194.371.253,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	94.211.425,65	48,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.960.476,95	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	99.712.453,10	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	94.464.429,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	476.255,88	0,25
Limite definido por resolução do senado federal	233.245.504,33	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	44.117.095,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	4.877.620,73	2,43
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	31.099.400,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	13.605.987,75	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.732.136,86	14.983.419,74

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9D39956

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
16 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	175.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	279.234.777,06
Receitas Realizadas	218.942.996,92
Déficit Orçamentário	10.514.010,87
Saldos de Exercícios Anteriores	25.422.276,41
Dotação Inicial	175.000.000,00
Créditos Adicionais	129.647.440,94
Dotação Atualizada	304.647.440,94
Despesas Empenhadas	229.457.007,79
Despesas Liquidadas	225.724.870,93
Despesas Pagas	221.387.824,72
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	229.457.007,79
Despesas Liquidadas	225.724.870,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	200.532.251,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	194.371.253,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	193.198.263,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		(13.754.832,97)	0,00 %
Resultado Primário	3.024.000,00		(16.052.585,99)	(531,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.164.861,64	0,00	3.164.861,64	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.451.444,92	1.530.421,31	3.806.069,12	114.954,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.616.306,56	1.530.421,31	6.970.930,76	114.954,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	39.673.615,67		25% / 18%	25,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.113.824,66		70%	91,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	6.928.288,14		20.071.711,86	
Despesa de Capital Líquida	33.727.020,07		51.983.131,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.040.528,24	(2.040.528,24)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	532.336,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.665.012,10	15%	35,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:913471CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW6I48	275410D000026011	11/01/2023	74550
AGM3A06	275410D000026030	12/01/2023	74550
AHY6198	275410D000026065	13/01/2023	74550
AKI7G86	116100T000377995	12/01/2023	54100
ALK6986	275410D000026024	12/01/2023	74550
AML5210	275410D000026022	12/01/2023	74550
AML5210	275410D000026012	11/01/2023	74550
AML5210	275410D000025973	10/01/2023	74550
AML5210	275410D000025944	09/01/2023	74630
ANA8G95	275410D000025958	09/01/2023	74550
ANA9073	275410D000026025	12/01/2023	74630
ANE6182	275410D000026007	11/01/2023	74550
ANU0A59	275410D000025979	10/01/2023	74550
AOO6417	275410D000026034	12/01/2023	74550
AOT2717	275410D000026063	13/01/2023	74550
APT1G31	275410D000025972	10/01/2023	74550
AQK3720	275410D000025974	10/01/2023	74630
AQK3720	275410D000025976	10/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026069	13/01/2023	74710
ARJ3H61	275410D000025969	10/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026020	11/01/2023	74710
ARJ3H61	275410D000025968	10/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026017	11/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026040	13/01/2023	74550
ARJ3H61	275410D000026045	13/01/2023	74630
ASS0058	275410D000026038	12/01/2023	74550
ATX0884	275410D000026000	11/01/2023	74550
AUB6943	275410D000026055	13/01/2023	74550
AUO3E64	275410D000025941	09/01/2023	74550
AVH7J00	275410D000025952	09/01/2023	74550
AVL2394	275410D000026056	13/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026029	12/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026001	11/01/2023	74550
AVM7093	275410D000026047	13/01/2023	74630
AVM7093	275410D000025991	10/01/2023	74550
AVM7093	275410D000025983	10/01/2023	74630
AVV2916	275410D000026019	11/01/2023	74550
AVY9489	275410D000026057	13/01/2023	74550
AWA9626	275410D000026067	13/01/2023	74550
AWQ2572	275410D000025951	09/01/2023	74550
AXI0744	275410D000026035	12/01/2023	74630
AYD5A30	275410D000026010	11/01/2023	74550
AYD7475	275410D000025975	10/01/2023	74550
AYE4A54	275410D000026061	13/01/2023	74550
AYN8968	275410D000025978	10/01/2023	74550
AZA9731	275410D000026066	13/01/2023	74550
AZE1E09	275410D000025963	09/01/2023	74550
AZM9J27	275410D000026002	11/01/2023	74550
AZW0109	275410D000025942	09/01/2023	74550
AZZ6C84	275410D000025936	09/01/2023	74550
BAC4766	275410D000025943	09/01/2023	74550
BAS8J49	275410D000025945	09/01/2023	74550
BAY2J92	275410D000026048	13/01/2023	74550
BBH2E62	275410D000026050	13/01/2023	74550
BBH6E28	275410D000025966	10/01/2023	74550
BCE0E31	275410D000026004	11/01/2023	74550
BCI1F16	275410D000025957	09/01/2023	74550
BCP4E08	275410D000026021	12/01/2023	74550
BDQ0B94	275410D000025985	10/01/2023	74550
BDV4D32	275410D000026006	11/01/2023	74550
BEJ8F59	275410D000026013	11/01/2023	74550
BEP0I38	275410D000025970	10/01/2023	74550
BEY4G90	275410D000026059	13/01/2023	74550
BEY5J26	275410D000026014	11/01/2023	74550
DLN3A56	275410D000025990	10/01/2023	74550
DRO9324	275410D000025988	10/01/2023	74550
EDR8B33	275410D000025989	10/01/2023	74550
EQR2311	275410D000026003	11/01/2023	74630
ERI2A82	275410D000025965	09/01/2023	74550
EUE3857	275410D000025993	11/01/2023	74550
EVC8D25	275410D000026037	12/01/2023	74550
FBX4E84	275410D000025959	09/01/2023	74550
FEU3H94	275410D000026054	13/01/2023	74550
FGA6442	275410D000025977	10/01/2023	74550
FLW4235	275410D000026031	12/01/2023	74550
GBD9H46	275410D000026026	12/01/2023	74550
GJT0J35	275410D000026032	12/01/2023	74550
GJT0J35	275410D000025982	10/01/2023	74550
HBE3I61	275410D000026070	13/01/2023	74550
IFA8E62	275410D000025997	11/01/2023	74550
IPL2G87	275410D000026023	12/01/2023	74550
IXL9I23	275410D000026051	13/01/2023	74550
IZQ0G08	275410D000025994	11/01/2023	74550
LPJ3G80	275410D000026068	13/01/2023	74550
LYT9432	275410D000026016	11/01/2023	74550

LYT9432	275410D000025999	11/01/2023	74550
LZQ8E29	275410D000025998	11/01/2023	74630
MBI9369	275410D000026039	13/01/2023	74550
MBO9063	275410D000025986	10/01/2023	74550
MCB3886	275410D000026018	11/01/2023	74550
MCE2053	275410D000025949	09/01/2023	74550
MCF2755	275410D000025964	09/01/2023	74710
MCM3162	275410D000025962	09/01/2023	74550
MDG4408	275410D000026052	13/01/2023	74550
MDJ7826	275410D000025992	10/01/2023	74550
MFG9888	275410D000025953	09/01/2023	74550
MFM3472	275410D000025967	10/01/2023	74630
MFM3472	275410D000025971	10/01/2023	74550
MIP2C61	275410D000025956	09/01/2023	74550
MJE0A77	275410D000025940	09/01/2023	74550
MJS9B76	275410D000026044	13/01/2023	74550
MKV1907	275410D000026041	13/01/2023	74630
MKV1907	275410D000026046	13/01/2023	74550
MLU6H78	275410D000026005	11/01/2023	74550
MMK7D34	275410D000026062	13/01/2023	74550
MPO0833	275410D000026042	13/01/2023	74550
NAJ5H02	275410D000026043	13/01/2023	74550
NDA2D12	275410D000026008	11/01/2023	74550
NDT9700	275410D000025955	09/01/2023	74550
NJN6342	275410D000025987	10/01/2023	74550
NPJ5I52	275410D000025996	11/01/2023	74550
OKD4G65	275410D000026015	11/01/2023	74550
OVS3I02	275410D000025984	10/01/2023	74550
OXR1451	275410D000025960	09/01/2023	74550
PAV8F72	275410D000026064	13/01/2023	74550
PZJ7I53	275410D000025980	10/01/2023	74550
QAM4J28	275410D000026027	12/01/2023	74550
QCO6J45	275410D000026033	12/01/2023	74550
QIG2H32	275410D000025954	09/01/2023	74550
QIS7C88	275410D000026028	12/01/2023	74710
QJF0C15	275410D000025981	10/01/2023	74550
QJH3C68	275410D000025961	09/01/2023	74550
QLV5G79	275410D000025950	09/01/2023	74550
QOD1F93	275410D000026049	13/01/2023	74550
RDZ7J51	275410D000025947	09/01/2023	74550
RFY8E45	275410D000025937	09/01/2023	74550
RHI4D74	275410D000025939	09/01/2023	74550
RHQ5B50	275410D000025938	09/01/2023	74550
RHW8C74	275410D000026053	13/01/2023	74550
RHY7D45	275410D000026009	11/01/2023	74550
RTD3C02	275410D000025948	09/01/2023	74550
RTW0D33	275410D000026036	12/01/2023	74550
SDQ5J40	275410D000025946	09/01/2023	74550
SEB6J14	275410D000025995	11/01/2023	74550
SED3E04	275410D000026058	13/01/2023	74550
SFS3H89	275410D000026060	13/01/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEL1956	116100T000378635	30/10/2022	54521	R$ 195.23
AGE8C83	275410D000022975	09/10/2022	74550	R$ 130.16
AJY8123	116100T000389661	29/10/2022	54522	R$ 195.23
ANA4D56	116100T000378630	29/10/2022	59670	R$ 1467.35
ANT0303	116100T000389675	30/10/2022	69471	R$ 195.23
AVV1A09	275410D000023001	09/10/2022	74550	R$ 130.16
BCL4D25	116100T000389660	29/10/2022	55250	R$ 130.16
BDG3F51	116100T000378636	30/10/2022	54284	R$ 293.47
BDW3H10	116100T000378634	30/10/2022	54522	R$ 195.23
BTL8050	116100T000378632	30/10/2022	54284	R$ 293.47
DYX4806	275410D000023012	09/10/2022	74550	R$ 130.16
EAP4J94	116100T000378631	30/10/2022	54522	R$ 195.23
IOQ0503	116100T000378061	28/10/2022	54522	R$ 195.23
IRM9C92	116100T000378641	31/10/2022	59670	R$ 1467.35
ISK3C54	116100T000389663	30/10/2022	55411	R$ 195.23
JBG0A09	116100T000389676	30/10/2022	65300	R$ 195.23
KYC2I30	116100T000389656	29/10/2022	69471	R$ 195.23
LXR5680	116100T000378502	30/10/2022	57380	R$ 293.47
LYN5399	116100T000389678	30/10/2022	69471	R$ 195.23
MCW0867	116100T000378639	30/10/2022	59320	R$ 1467.35
MCW0867	116100T000378638	30/10/2022	57200	R$ 195.23
MDV4A25	116100T000389655	29/10/2022	54521	R$ 195.23
MHJ5F30	275410D000022942	08/10/2022	74550	R$ 130.16
MHJ5F30	275410D000022943	08/10/2022	74550	R$ 130.16
MNS6868	116100T000389657	29/10/2022	54100	R$ 130.16
NJD7A03	116100T000389253	30/10/2022	54522	R$ 195.23
OJO8402	116100T000389664	30/10/2022	55411	R$ 195.23
OYL6G44	116100T000377955	30/10/2022	72930	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AID1J55	116100T000389665	30/10/2022	55250	
APZ4230	116100T000389666	30/10/2022	53800	
IJL7026	116100T000389659	29/10/2022	55250	
JZJ5999	116100T000389658	29/10/2022	55250	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C935BFF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19121/2023

DECRETO Nº 19121/2023

Determina os Pontos Facultativos e informa os feriados nacionais e municipais, para o exercício de 2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica e Leis Federais.

D E C R E T A:

Art. 1º DETERMINA Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos e informa os feriados nacionais e municipais.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	**Confraternização Universal**	X		
20/02	**Carnaval**			X
21/02	**Carnaval**			X
22/02	Cinzas*			X
06/04	Quinta-feira Santa**			X
07/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
08/06	Corpus Christi		X	
09/06	Recesso			X
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
08/09	Recesso			X
12/10	**Nossa Senhora Aparecida**	X		
13/10	**Recesso**			X
28/10	**Dia do Servidor Público**			X
02/11	Finados	X		
15/11	**Proclamação da República**	X		
28/11	Aniversário do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
25/12	Natal	X		

*** O Ponto Facultativo do dia 22/02, será no período matutino.**
**** O Ponto Facultativo do dia 06/04, será no período vespertino.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9DC3E5AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sandy Pizatto do Nascimento	54° Lugar

Danieli Luana Zanella	55° Lugar
Eliane Pallas de Anhaia	56° Lugar
Adrieli Negri	57° Lugar
Caroline Severo de Azevedo	58° Lugar
Ane Caroline Fiore	59° Lugar
Marinalva Vieira Schmitz	60° Lugar
William Cittadin	61° Lugar
Simoni Pergher	62° Lugar
Adriana Teles da Fonseca	63° Lugar

ProfessorA de ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Geliane Toffolo	34° Lugar
Katerine Zanella	35° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05864C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO 17/2022

RELATÓRIO º 17/2022

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/12/2022 a 31/12/2022. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 20 de Janeiro de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2022								
Relatório de empenhos por data de emissão								
Período: 16/12/2022 até 31/12/2022								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
16/12/2022								2.264,00
9487/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79889-4 EVERALDO GROSEVVICZ	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº804/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/12/2022 E DATA DO RETORNO: 19/12/2022).								
9488/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1 GILSON SANTA CATARINA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA ONCOLÓGICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº805/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/12/2022 E DATA DO RETORNO: 19/12/2022).								
9489/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57851-7 CRISTNEI ANTONIO CLEIN	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR O PREFEITO EM EVENTO PRESENCIAL PARA RECEBIMENTO DO ÔNIBUS ESCOLAR, NA ACADEMIA POLICIAL DO GUATUPÉ, AMPG, EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARA CONDUZIR O ÔNIBUS ESCOLAR ATÉ O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº803/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/12/2022 E DATA DO RETORNO: 16/12/2022).								
9490/2022	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR O PREFEITO EM EVENTO PRESENCIAL PARA RECEBIMENTO DO ÔNIBUS ESCOLAR, NA ACADEMIA POLICIAL DO GUATUPÉ, AMPG, EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, EM EVENTO JUNTAMENTE COM O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº802/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/12/2022 E DATA DO RETORNO: 19/12/2022).								
9491/2022	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8 FRANCISCO CLEI DA SILVA	877,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO PRESENCIAL PARA RECEBIMENTO DO ÔNIBUS ESCOLAR, NA ACADEMIA POLICIAL DO GUATUPÉ, AMPG, EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, EM EVENTO JUNTAMENTE COM O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº801/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/12/2022 E DATA DO RETORNO: 19/12/2022).								
19/12/2022								677,00
9526/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83439-4 DEBORA KOSTIM	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº806/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/12/2022 E DATA DO RETORNO: 19/12/2022).								
9527/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1 GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº807/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/12/2022 E DATA DO RETORNO: 20/12/2022).								
9528/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57401-5 RUDINEI MACHADO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL DO CÂNCER, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº808/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/12/2022 E DATA DO RETORNO: 20/12/2022).								
9529/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº809/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/12/2022 E DATA DO RETORNO: 19/12/2022).								
9530/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9 VILMAR CLEIN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA (REFEIÇÃO) PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR ACOMPANHANTE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº810/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/12/2022 E DATA DO RETORNO: 18/12/2022).								
20/12/2022								280,00
9533/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1 GILSON SANTA CATARINA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA ONCOLÓGICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº811/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/12/2022 E DATA DO RETORNO: 21/12/2022).								
9534/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79889-4 EVERALDO GROSEVVICZ	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº812/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/12/2022 E								

DATA DO RETORNO: 21/12/2022).								
22/12/2022								640,00
9870/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57401-5 RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº813/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/12/2022 E DATA DO RETORNO: 22/12/2022).								
9871/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO ONCOLÓGICO HOSPITAL DO CÂNCER. CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº814/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/12/2022 E DATA DO RETORNO: 22/12/2022).								
9900/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	56758-2 CLAUDIA MAR DUARTE	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA INTRA-HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 815/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/12/2022 E DATA DO RETORNO: 25/12/2022).								
9901/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	56758-2 CLAUDIA MAR DUARTE	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA MÉDICA PARA CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº816/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/12/2022 E DATA DO RETORNO: 25/12/2022).								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
28/12/2022								360,00
9902/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	56758-2 CLAUDIA MAR DUARTE	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA INTRA-HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº815/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/12/2022 E DATA DO RETORNO: 25/12/2022).								
9903/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1 GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA MÉDICA PARA CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº816/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/12/2022 E DATA DO RETORNO: 25/12/2022).								
30/12/2022								280,00
9954/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO. CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº817/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 31/12/2022 E DATA DO RETORNO: 31/12/2022).								
9955/2022	O	3190	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57401-5 RUDINEI MACHADO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL DO CÂNCER, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº818/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 02/01/2022 E DATA DO RETORNO: 02/01/2022).								
Total:								**4.501,00**
Critério de seleção:								
Empenhos do exercício								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00								
Imprimir histórico do empenho								

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
22/12/2022										360,00
574	99	9900/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	56758-2 CLAUDIA MAR DUARTE	180,00
575	99	9901/2022	O	3180	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	56758-2 CLAUDIA MAR DUARTE	180,00
Total:										**360,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:6DA2354D

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
EDITAL PSS 01-23

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município em seu art. 78, §1º, as disposições contidas no art. 11 da Lei Municipal de n.º 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal 5/1997, e em razão da necessidade temporária de contratação de servidores, em razão da continuidade dos serviços públicos e excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado–PSS visando à contratação temporária de agentes públicos para provimento de vagas do seu quadro de pessoal discriminadas no presente, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital Normativo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime de contratação de trabalho por tempo determinado, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela do item 2.1 deste Edital, com prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, que tem previsão para 22/02/2023 conforme cronograma, podendo ser prorrogado por período não superior ao do prazo inicial, a critério da Administração Municipal de Foz do Jordão.
A seleção para as funções públicas de que trata este Edital será realizada via prova de títulos e experiência, conforme as Tabelas do item 2 deste Edital, e as inscrições serão realizadas a todos os participantes de forma presencial, ou via e-mail.
A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal de Foz do Jordão, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
1.3.1. Se durante o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado, surgirem novas vagas para o cargo expresso na Tabela 2.1, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados (cadastro de reserva) serão convocados pela ordem até o final, segundo a necessidade da Administração para os procedimentos de provimento de vaga.
A pontuação de Títulos e Experiência encontram-se nas Tabela 7.1.1 deste Edital.
Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal de Foz do Jordão.

DOS EMPREGOS
A função pública, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta, os requisitos mínimos são os estabelecidos na Tabela abaixo.
TABELA 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Inicial Bruta	Cadastro de Reserva	Requisitos Mínimos
Professor	20 Horas	09	R$ 1.775,75	CR	Curso de Graduação Superior em Pedagogia;
Assistente Social	30 Horas	01	R$ 4.508,18	CR	Curso de Graduação Superior em Serviço Social
Psicólogo	30 horas	01	R$ 4.508,18	CR	Curso de Graduação Superior em Psicologia

sendo 01 vaga destinada à portadores de necessidades especiais, para o cargo de Professor;
sendo 01 vaga destinada aos afrodescendentes, para o cargo de Professor;
com a possibilidade do aproveitamento fora do número de vagas dos aprovados em cadastro de reserva no caso de surgimento de novas vagas, devidamente justificadas.

A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 11 da Lei Municipal de n.º 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal n.º 05/97.
O contrato será pelo período máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, bem como rescindido antes de tal prazo, caso cesse a necessidade administrativa.
Háverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, mediante comprovação por laudo médico.
As atribuições dos cargos são aquelas descritas pela Lei Municipal de n.º 435/2009, sendo de obrigação de cada candidato a ciência das mesmas.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito)anos;
estar em pleno exercício dos direitos políticos;
apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo I deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública para a qual se inscreveu, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, e sendo de órgão público a identificação do órgãoemissor;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos conforme o subitem 1.5 desteEdital;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco)anos;
ter sido aprovado e classificado neste processo seletivo simplificado;
atender as demais exigências contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão serão realizadas **presencialmente junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município ou via** e-mail (**rh@fozdojordao.pr.gov.br**). Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
O período para a realização das inscrições será a partir das **00h00min do dia 23/01/2023 às 23h59min do dia 11/02/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, ressaltando que os candidatos que optarem pela inscrição presencial devem obedecer ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão (**08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min).**

Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo seletivo deverá:
preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição (anexo I)** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no trabalho, e submeter-se às normas expressas neste Edital e encaminhar junto ao mesmo os seguintes documentos:

carteira de Identidade -RG;
cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda –CPF/MF;
comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe.
documentos que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecido na Tabela 7.1.1 deste edital.
Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para o qual se inscreveu.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado da função pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
. Das inscrições para a pessoa com deficiência (PcD e Afrodescendente)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo II deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.3 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.
5.4 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 . AFRODESCENDENTE

6.1 Nos termos da Lei Municipal n. 908/2021, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional", de caráter classificatório, será realizada para todas as funções.

TABELA 7.1.1

PROVA DE TÍTULOS:(cargos de nível superior)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1 - Pós-graduação *lato sensu* (**especialização**) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, sendo 10 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 3 títulos	**30**
2 - Pós-graduação *strictu sensu* (**mestrado**) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	**20**
3 - Pós-graduação *strictu sensu* (**doutorado**) na área de atuação, e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	**30**
4 - **Experiência** comprovada de no mínimo 1 (ano) ano na área da função para o qual está concorrendo, sendo 2,0 pontos para cada período de 1 ano, limitado em 10 períodos	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	**100**

7.2 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser entregues no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, em envelope lacrado, que será assinado pelo candidato e pelo servidor recebedor, devidamente identificado. Os candidatos que optarem por enviar via email são responsáveis pela inserção dos mesmos preferencialmente em arquivo único, os quais serão impressos no dia da abertura e classificação.
7.3 Os documentos pertinentes à Prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso (dispensada a autenticação de documentos conforme a Lei Federal n° 13.726/18);
7.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.5 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, após a entrega;
7.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.7 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será publicada em edital, divulgado por meio do endereço eletrônico do Município de Foz do Jordão www.fozdojordao.pr.gov.br.
7.8 Quanto ao resultado da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Anexo III deste Edital.
7.9 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 7.1.1.

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

8.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito das funções.
Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
9.1 A comprovação de experiência profissional, na área da função a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

Experiência profissional em empresa/instituição privada:
cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e
declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.
Experiência profissional em emprego/função pública:
cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e
certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

Experiência profissional como servidor público:
a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão
ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações:
Experiência profissional como autônomo:
cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo -
RPA; e
declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.
Para o caso de Profissional Cooperado:
cópia do estatuto social da cooperativa, e
Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.
Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função.
Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.
O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
10.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação do candidato, bem como a impressão dos documentos encaminhados via email será no dia 13/02/2023 às 8h30min no Paço Municipal, com transmissão via internet pelo site do município. Neste momento serão analisados os documentos apresentados e feita a avaliação dos mesmos.
DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência;
contra a classificação dos candidatos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do município www.fozdojordao.pr.gov.br e no diário oficial, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Foz do Jordão ou através do email: rh@fozdojordao.pr.gov.br
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Não serão aceitos recursos fora do prazo.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
A Comissão nomeada pela Portaria de n.º 30/23, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:
O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.
A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).
Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:
tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.o de outubro de 2003).
Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão e pelo endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br e obedecendo à ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Pública.

A Administração Municipal de Foz do Jordão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato em decorrência da não conferência das convocações.

Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente:

Apresentar no prazo de **02 (dois) dias úteis os documentos comprobatórios** dos requisitos exigidos para a função e demais documentos. O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo I** deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas na Lei Municipal de n.º 435/2009, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, sendo de órgão público a identificação do órgão emissor;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br e no diário Oficial do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo seletivo, são de uso exclusivo da comissão organizadora, devendo ficar arquivados nos arquivos do Município de Foz do Jordão, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, ou da ausência de observância dos prazos aqui estabelecidos.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Município de Foz do Jordão, na Rua Padre Emílio Barbieri, n. 339, Centro, Foz do Jordão- PR.

CEP: 85.145-000 ou através do email: **rh@fozdojordao.pr.gov.br**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 20 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA PORTARIA Nº 030/2023

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO						
NOME DO CANDIDATO						
( ) Afrodescendente **( ) Portador de nescessidades especiais** **Qual o tipo de deficiência:**_____						
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**	
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG.EXP.**
CPF					**TELEFONE CELULAR**	

			( )
ENDEREÇO			
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco			
BAIRRO			**CEP**
MUNICIPIO	**UF**	**DDD**	**TELEFONE RESIDENCIAL**
E-MAIL			
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)			
( ) Professor pedagogo 20h			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.			

Foz do Jordão, de de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
FUNÇÃO:
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUE:
INFORMAÇÕES www.fozdojordao.pr.gov.br
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:

ANEXO III

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA
Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas e cronograma de atividades:

Etapas	**Datas**
Publicação do Edital Normativo	23/01/2023
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	23/01/2023 a 25/01/2023
Devolutiva da resposta aos recursos quanto ao Edital Normativo	27/01/2023
Republicação do Edital Normativo Retificado, em caso de alterações pós recursos	30/01/2023
Período das Inscrições	23/01/2023 a 11/02/2023
Julgamento da documentacao	13/02/2023
Edital de Publicação da Classificação Provisória	14/02/2023
Prazo para Interposição de Recurso quanto à Classificação Provisória	15/02/2023 a 16/02/2023
Devolutiva da resposta aos recursos quanto à Classificação Provisória e Publicação da Classificação Final	17/02/2023
Homologação do Resultado Final	22/02/2023
Contratação	Conforme item 11

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:D05090B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CLINICA MEDICA DRA. FLAVIA DE BRITO LTDA
CNPJ: 48.685.161/0001-92

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85441	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	2.400	Hora	111,84	268.416,00
2	85442	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	720	Hora	140,48	101.145,60
3	85443	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - CRM: 26405/PR	432	Hora	159,54	68.921,28
Total						R$ 438.482,88

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023: R$ 438.482,88 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E0EF3737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Natureza Jurídica não encontrada	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023	
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
RECEITA	**VALOR**
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00-Receitas Correntes	59.896.075,80
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00-Receitas Correntes	-7.882.153,43
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00-Receitas de Capital	14.599.422,34
SUBTOTAL	**66.613.344,71**
Transferências Recebidas	**0,00**
TOTAL	**66.613.344,71**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**VALOR**
PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais	3.485.000,00
2038 DIVIDA PUBLICA	3.485.000,00
PROGRAMA: 0001 - Atividade Legislativa Municipal	3.022.587,58
2001 AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.022.587,58
PROGRAMA: 0002 - Atividades do Executivo Municipal	**820.000,00**
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	703.000,00
2005 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNS	117.000,00
PROGRAMA: 0003 - Administrando o Futuro	**9.064.284,57**
1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	759.820,80
2042 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GE	7.595.213,77
2048 ADMINISTRAÇÃO/MANUTEÇÃO PRÓPRIOS PÚ	194.750,00
2097 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENT	501.000,00
2101 Emenda 004/2022 - Destinação de vlrs.ao posto	13.500,00
PROGRAMA: 0004 - Gestão da Unidade de Controle Int	**482.000,00**
2003 MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTE	482.000,00
PROGRAMA: 0005 - Gestão Financeira	**653.000,00**
2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	653.000,00
PROGRAMA: 0009 - Cidade Sustentável	**3.190.708,66**
2040 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISM	50.000,00
2047 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.473.230,00
2065 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃ	667.478,66
PROGRAMA: 0010 - Desenvolvimento Sustentável	**7.821.213,43**
1010 IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	2.155.832,96
1015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.190.488,23
1017 OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00
2023 MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENT	1.159.824,00
2028 MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	388.172,55
2032 EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	920.395,69
2102 Emenda 005/2022 - Subvenção social para assoc	6.500,00
PROGRAMA: 0012 - Vida Rural de Qualidade	**1.775.176,00**
1019 CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	500.000,00
2045 MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.165.500,00
2100 Emenda 003/2022 - Destinação de vlrs. à Secreta	34.676,00
2112 Emenda 015/2022 - Subvenção social para Assoc	25.000,00
2113 Emenda 016/2022 - Subvenção social para Assoc	50.000,00
PROGRAMA: 0015 - Assistência Social Política Pública	**2.686.678,49**
1016 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA	400.000,00
1039 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTER	1.000,00
2036 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	1.032.323,98
2050 MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCI	1.011.000,00
2060 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	114.154,51
2061 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA CO	1.000,00
2062 GESTÃO DO PBF E CAD. ÚNICO	7.300,00
2064 GESTÃO DO SUAS	42.400,00
2066 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA P	10.000,00
2103 Emenda 006/2022 - Subvenção social p/ACAGEC	14.500,00
2110 Emenda 013/2022 - Destinação de vlrs. à Secreta	50.000,00
6037 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	3.000,00
PROGRAMA: 0016 - Educação e Cultura para Todos	**19.490.473,44**
1005 CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	5.803.301,15
2014 MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR	28.500,00
2016 VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.589.309,78
2017 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.800,00
2019 MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLA	2.086.479,36
2020 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTUR	6.850,00
2044 MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCA	2.843.325,15
2104 Emenda 007/2022 - Destinação de vlrs. p/ Escola	5.000,00
2105 Emenda 008/2022 - Destinação de vlrs. p/ CMEI	5.000,00
2106 Emenda 009/2022 - Destinação de vlrs. p/ CMEI	17.500,00
2107 Emenda 010/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola	14.500,00
2108 Emenda 011/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola	15.000,00

2109 Emenda 012/2022 - Destinação de vlrs. p/ Escola	30.908,00
2111 Emenda 014/2022 - Destinação de vlrs. p/Escola	30.000,00
PROGRAMA: 0022 - Indústria e Comércio com Respon	**140.000,00**
2046 MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E S	140.000,00
PROGRAMA: 0024 - Saúde para Todos	**13.423.886,69**
1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	2.510.000,00
2029 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGI	18.000,00
2033 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	926.880,00
2034 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ASSIS	1.008.500,00
2035 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.588.086,69
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - SUP	215.900,00
2039 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGI	274.436,00
2041 MANUT. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA	1.570.000,00
2114 Emenda 017/2022 - Destinação de vlrs. à Secreta	312.084,00
PROGRAMA: 0028 - Esporte e Lazer para Todos	**299.000,00**
2098 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	299.000,00
PROGRAMA: 0999 - Reserva de Contingência	**259.335,85**
2012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.335,85
SUBTOTAL	**66.613.344,71**
Transferências Recebidas	**0,00**
TOTAL	**66.613.344,71**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FCA13D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Natureza Jurídica não encontrada				Data: 19/01/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			51.643.322,37
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.487.034,09	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.857.564,09	
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	818.918,15		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	449.841,62		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	415.935,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	249.561,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.983,75		
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.390,25		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.632,51		
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.579,50		
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	658,13		
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	394,88		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	26.325,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.795,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.581,25		
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.948,75		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.949,11		
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.969,46		
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.237,28		
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	742,37		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	369.076,53		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	368.550,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	221.130,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	92.137,50		
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	55.282,50		
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mult	105,31		
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	63,18		
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	26,33		
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	15,80		
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívi	315,91		
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	189,54		
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	78,98		
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	47,39		
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívi	105,31		
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	63,18		
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	26,33		
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	15,80		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.113.479,75		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.113.479,75		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.113.479,75		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.113.479,75		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.113.479,75		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	668.087,85		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	278.369,94		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	167.021,96		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	925.166,19		

4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	925.166,19		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	925.166,19		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	869.645,61		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	521.787,37		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	217.411,40		
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	130.446,84		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	20.462,03		
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.277,22		
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.115,51		
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.069,30		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	31.846,59		
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.107,95		
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.961,65		
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.776,99		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.211,96		
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.927,18		
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	802,99		
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	481,79		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		629.470,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.340,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.340,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	97.700,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.560,00		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	42.580,00		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.500,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	479.130,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	479.130,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	478.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	980,00		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	105,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	45,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		665.978,66	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		665.978,66	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.978,66		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	665.978,66		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	665.978,66		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		220.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		220.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	220.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	220.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	220.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - LIVRE	175.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1504	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1303	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1104	5.800,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1103	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1107	5.400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1119	1.300,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1510	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1511	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1507	1.500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1938	400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1807	400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1494	8.400,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1497	4.600,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1518	5.200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		46.605.326,67	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		26.413.591,90	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.362.300,00		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	22.071.672,00		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.821.672,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.821.672,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.866.254,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip	6.194.272,50		
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princip	-4.955.418,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.716.563,50		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.250.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.250.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	290.628,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	290.628,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	217.971,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	90.821,25		
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-72.657,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	54.492,75		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	610.272,55		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	610.272,55		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	610.272,55		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	610.272,55		
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.472.352,00		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco d	2.309.352,00		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ate	1.452.628,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	1.452.628,00		

4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	853.900,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	598.728,00		
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ate	664.400,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	664.400,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	333.400,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferência Atenção Especializada - SAMU	331.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vig	179.124,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vi	179.124,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	116.100,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Transf. Agentes de Combante às Endemias (ACE)	63.024,00		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ass	13.200,00		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	13.200,00		
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	13.200,00		
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	163.000,00		
4.1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigi	45.000,00		
4.1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vig	45.000,00		
4.1.7.1.3.51.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - V	45.000,00		
4.1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assi	118.000,00		
4.1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - As	118.000,00		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	754.382,52		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	578.152,94		
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	578.152,94		
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.171,21		
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Princi	10.171,21		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	118.842,55		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	118.842,55		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	47.215,82		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Prin	47.215,82		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.054,51		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.054,51		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	122.054,51		
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	68.521,83		
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	53.532,68		
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.168,00		
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.168,00		
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	3.168,00		
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	Componente Piso de Transição de Média Complexidade	3.168,00		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	89.062,32		
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	89.062,32		
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	89.062,32		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.034.424,99	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.442.009,39		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.004.764,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.004.764,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.503.573,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.126.488,75		
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.501.191,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.875.893,25		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.284.784,32		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.284.784,32		
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	963.588,24		
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	401.495,10		
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-321.196,08		
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	240.897,06		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	126.765,38		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	126.765,38		
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	95.074,04		
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	39.614,18		
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-31.691,35		
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	23.768,51		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.695,69		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.695,69		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	510.915,60		
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	510.915,60		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	510.915,60		
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte Escolar - SEED	510.915,60		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	81.500,00		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	81.500,00		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	81.500,00		
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS	42.000,00		
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Piso Paranaense - PPAS	39.500,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		8.157.309,78	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Va	8.157.309,78		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.157.309,78		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	8.157.309,78		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		664.982,95	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.605,98	
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.605,98		
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.605,98		
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.605,98		
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90	1.605,98		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		663.376,97	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	663.376,97		

4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	663.376,97		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	663.376,97		
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	663.376,97		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			14.599.422,34
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		3.500.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		3.500.000,00	
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.500.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito	3.500.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		58.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		58.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	58.000,00		
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	58.000,00		
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	58.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		11.041.422,34	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.142.589,38	
4.2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.803.301,15		
4.2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.803.301,15		
4.2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.803.301,15		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.803.301,15		
4.2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO ESCOLA	5.803.301,15		
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	339.288,23		
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	339.288,23		
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	339.288,23		
4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 18783/2021	339.288,23		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.898.832,96	
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.898.832,96		
4.2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	4.898.832,96		
4.2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princip	4.898.832,96		
4.2.4.2.2.52.0.1.01.00.00	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO	2.155.832,96		
4.2.4.2.2.52.0.1.02.00.00	CALÇAMENTOS E ESTRADAS VICINAIS	500.000,00		
4.2.4.2.2.52.0.1.03.00.00	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	400.000,00		
4.2.4.2.2.52.0.1.04.00.00	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - DAS RUAS ERNESTO GUAITA E SANTOS DUMONT	343.000,00		
4.2.4.2.2.52.0.1.05.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA SANTOS ANJOS - CONV. 1223/2022	1.500.000,00		
Total das receitas:				**66.242.744,71**
Total por entidade:				**66.242.744,71**
Total geral:				**66.242.744,71**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7BFA1D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 143/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO visando REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de CONFECÇÃO DE TOLDOS, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, CONFECÇÃO DE PLACAS e OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, INSUFILM e QUADROS, para atender demanda das Secretarias deste Munícipio, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (20.295.074/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	CONFECÇÃO (PLACA DE HOMENAGEM) ACRILICO DE 5MM, 14x22CM Adesivada, c/base em acrílico, fixado c/02 pinos de inox. (incluso: serviços e materiais necessários).	40	Und	88,00	3.520,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.520,00

Empresa Vencedora: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA (23.694.923/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ADESIVO CAST IMPRESSO COLORIDO (ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO) Vinil auto adesivo (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	150	M²	44,90	6.735,00
03	ADESIVO VINÍLICO C/IMPRESSÃO DIGITAL. Película auto-adesiva, a base de solvente c/recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, composta ou complexas, com ou s/rebites, para sinalização de ambientes, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. OBS.: serão solicitados pedidos em formatos e quantidades variadas de acordo com a necessidade e instalação em locais estabelecidos pelo órgão.	500	M²	55,80	27.900,00
04	ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO DE VIDROS (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	150	M²	58,49	8.773,50
05	CONFECÇÃO (PLACA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22) C/APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO COLORIDO Dimensões 100x100cm, estrutura de madeira c/pés de 2,5mts (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	10	Und	375,00	3.750,00
07	CONFECÇÃO (PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC) C/APLICAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO IMPRESSO Fixada no local c/fita dupla face ou parafusos de acordo c/a necessidade. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	50	M²	84,00	4.200,00
13	CONFECÇÃO DE PAINEL FRONT LIGHT ESTRUTURA (TUBO DE AÇO 20x30 MM) Confeccionado em lona impressa colorida digitalmente a base de solvente, cantoneiras de alumínio e estrutura c/pintura esmalte sintético (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no	100	M²	538,00	53.800,00

	local indicado na AF).				
14	CONFECÇÃO DE PAINEL FRONT LIGHT, PARA INSTALAR EM PAREDE - Confeccionado em lona impressa colorida digitalmente a base de solveste e cantoneiras de alumínio (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	120	M²	348,00	41.760,00
16	CONFECÇÃO DE PLACA P/OBRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - Dimensões 150 x 200cm, c/adesivo impresso colorido (base de solvente) c/pés de madeira de 3 metros (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	10	Und	668,00	6.680,00
17	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA (ALT. 20CM ESPESSURA 10MM) painel em PVC expandido G, pintura automotiva, cor a escolher, Fixação c/pino de metal (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	100	Und	34,00	3.400,00
18	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA (ALT. 40CM ESPESSURA 20MM) painel em PVC expandido G, pintura automotiva, cor a escolher, Fixação c/pino de metal (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	150	Und	71,00	10.650,00
20	IMPRESSÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO (MATERIAL VINÍLICO) c/impressão digital colorida, diversos modelos e tamanho, para Identificação de: Frota, Logo do Município, Secretarias, Velocidade Controlada, e outros (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	250	M²	42,00	10.500,00
25	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOLDO EM LONA - Espessura (0,54mm), cor a escolher. Estrutura de tubo esmalte metalão de 1.1/2", chapa 150mm, pé direito para sustentação, tubo metalão 2.1/2", chapa de 200mm, estrutura c/pintura esmalte sintético (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	400	M²	216,00	86.400,00
26	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LONA DE TOLDO - Lona espessura (0,54mm). Cor a escolher. Pintura das ferragens esmalte sintético, cor a escolher (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	200	M²	112,00	22.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 286.948,50

Empresa Vencedora: ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940 (28.005.449/0001-61)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
33	CONFECÇÃO DE QUADRO (PORTA RETRATO C/VIDRO) Moldura trabalhada 30x40 cm em madeira (dourada, tipo envelhecida); Largura da moldura 7cm à 10cm; Espessura de 2 à 3cm; Com vidro anti-reflexo; Acabamento na parte de trás em MDF. (incluso: serviços e materiais necessários).	35	Serv.	89,00	3.115,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.115,00

Empresa Vencedora: PEDRO HENRIQUE CATELI FERREIRA 10879786965 (29.049.349/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	CONFECÇÃO DE OUTDOOR (LONA VINILICA 440 GR) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (Base de solvente) Dimensão mínima 9x3mts (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	04	Und	1.450,00	5.800,00
12	CONFECÇÃO DE OUTDOOR (PAPEL GRAMATURA 90 GR) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (base de solvente), Dimensões mínima 9x3mts (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	04	Und	680,00	2.720,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.520,00

Empresa Vencedora: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (30.952.569/0001-18)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	CONFECÇÃO DE PLACA (CHAPA GALVANIZADA C/ADESIVO) 10x10 CM, para identificação de tumulo. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	60	Und	16,65	999,00
19	CONFECÇÃO LETRAS CAIXA (ALT. 35CM) Painel em chapa Galvanizada nº 18 ou 20, pintura automotiva. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	80	Und	94,99	7.599,20
23	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (larg. 50CM alt. 70CM); espessura 2mm; Placa em aço inox escovado, foto corrosão colorida, Quatro furos para fixação, dispostos a 2,5cm das extremidades. Fonte do texto Arial preto. Brasão e marca coloridos. (incluso: serviços e materiais necessários).	40	Und	1.044,00	41.760,00
24	CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO (larg. 35CM alt. 45CM); espessura 2mm; Placa em aço inox escovado, foto corrosão colorida, quatro furos para fixação, dispostos a 2,5cm das extremidades. Fonte do texto Arial preto. Brasão e marca coloridos. (incluso: serviços e materiais necessários).	40	Und	444,99	17.799,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 68.157,80

Empresa Vencedora: START TECNOLOGIA LTDA (43.712.596/0001-65)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC DE 0,5MM (TAM. 8,5x5,4CM) c/cantos arredondados. Personalizado c/cor 4x4. Deve acompanhar Cordão de 85cm, em poliéster, c/personalização em silk screen e jacaré em material metálico. (incluso: serviços e materiais necessários).	200	Und	7,29	1.458,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.458,00

Empresa Vencedora: CINE FOTO GOIOERE LTDA (77.545.242/0001-95)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ADESIVO VINILICO PERFURADO C/IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO) Para vidros (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	400	M²	43,95	17.580,00
08	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA GR 440 Impressão digital colorida (base de solvente), alta resolução, qualidade fotográfica, acabamento c/ilhós, bastão de madeira, ponteiras de plástico e cordonete (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	300	M²	36,30	10.890,00
10	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA VINÍLICA GR 380 (ALTURA 70CM) impressão digital colorida (base de solvente), alta resolução, qualidade fotográfica, acabamentos em aplicação de ilhós, bastão de madeira, ponteiras de plástico e cordonete (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).	400	Mt	36,75	14.700,00
21	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO) P/MT	500	Mt	10,35	5.175,00
22	SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO)	1.000	Mt	10,35	10.350,00

	P/MT				
28	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO (RG/CPF)	300	Und	4,35	1.305,00
29	FOTOGRAFIA PARA DOCUMENTO (3x4) Colorida, embalagem c/04 unds	1.000	Serv.	13,75	13.750,00
30	SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA (TAM. 10x15 CM)	150	Serv.	0,95	142,50
31	SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA (TAM. 15x21 CM)	60	Serv.	3,80	228,00
32	SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO COLORIDA (TAM. 30x40 CM)	60	Serv.	16,00	960,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 75.080,50

ITENS FRACASSADOS/DESERTOS:

Item	Especificações
27	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSUFILM) - Não refletiva, anti-risco, para ser aplicado em vidro liso de veículos, conforme Art. 5º da Resolução 254 do CONTRAN do ano de 2007 que regulamenta o uso de película. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).
34	CONFECÇÃO DE PAINEL DE FACHADA (CHAPA ACM) P/M². Estrutura metálica revestida em ACM (chapa de alumínio composto) mínimo 3mm. (incluso: serviços e materiais necessários para instalação no local indicado na AF).

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 20 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:20AD5973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZARI.

LOTE	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	CX	05	SABONETE COMUM (TIPO HOTEL) COM 20 GR COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNID.	NATURY	192,00	960,00

VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D84C3FBC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZARI.

LOTE	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	GALÃO	195	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL DE USO HOSPITALAR; PH 7,0 A 8,5; BIODEGRADÁVEL. LIMPEZA DE SUJIDADE LIPÍDICA E PROTÉICAS. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO ANIÔNICO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTES, COADJUVANTES, ESTABILIZANTE, AGENTE REGULADOR DE PH, CONSERVANTE E VEÍCULO, INCOLOR E INODORO. DILUIÇÃO 1:50. OO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, DE USO HOSPITALAR, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	PROLINK PRODET	33,85	6.600,75
06	UND	180	SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, A BASE DE CLOREXIDINA DIGLUCONATE 0,50%. COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE GERMES E EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVIZAM A PELE. PH ENTRE 05 A 07, APRESENTAÇÃO EM REFIL PLÁSTICO DE 800 ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	FACILIMPE	41,90	7.542,00
08	UND	75	SABONETEIRAS EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL	PREMISSE	22,70	1.702,50

			REFIL 800ML.			
13	GALÃO	40	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO - PRONTO PARA USO E DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM SECAGEM EQUILIBRADA E RÁPIDA, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO TRAFEGO INTENSO E PESADO, ÁGUA E DETERGENTE, COM EFEITO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A RISCOS E MARCAS PRETAS, QUE PROPORCIONA EXCELENTE BRILHO EM PISOS FRIOS E QUENTES SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO, SEM PERFUME E BAIXO ODOR. RENDIMENTO APROXIMADO DE 60 A 80 M2 POR LITRO. INDICADO PARA PROTEGER E ABRILHANTAR PISOS COMO GRANITO, GRANITINA, CERÂMICA. GALÃO DE 05 LITROS COM REGISTRO ANVISA.	CLARALUX	100,00	4.000,00

VALOR TOTAL: R$ 19.845,25 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:756D1CAA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZARI.

LOTE	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	GALÃO	90	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGO NÃO CRÍTICO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO10% DILUIÇÃO MÍNIMA 1:100, BIODEGRADÁVEL. POSSUI AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E NEGATIVAS, NA FORMA VEGETATIVA E LEVEDURAS. EFICÁCIA COMPROVADA CONFORME RDC Nº14/07 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS). COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (5º GERAÇÃO), BIGUANIDA POLIMÉRICA, (PHMB), PH 09 A 12, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE E ÁGUA. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, DE USO HOSPIATALAR, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	RENKO	150,00	13.500,00

VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Amarildo Pain Henrique

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5D49CB2D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZARI.

LOTE	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	GALÃO	450	ODORIZADOR DE AMBIENTES, PARA PERFUMAR OS AMBIENTES COM FRAGRÂNCIA SUAVE E DE LONGA DURAÇÃO. PH DE 7 A 10. PRONTO PARA USO. USO POR PULVERIZADOR OU MANUALMENTE QUALQUER AMBIENTE. REGISTRO ANVISA. GALÃO DE 05 LITROS.	CLARALUX	93,00	41.850,00
05	UND	180	SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, A BASE DE TRICLOSAN A 0,5%. COM EFICÁCIA CONTRA UMA AMPLA FAIXA DE BACTÉRIAS, PH ENTRE 05 E 07, APRESENTAÇÃO EM REFIL PLÁSTICO DE 800 ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	BELL PLUS	7,84	1.411,20
07	UND	450	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% BACTERICIDA - ASPECTO: GEL - COR: INCOLOR - ODOR: CARACTERÍSTICO - PH A 100%: 7,0 - 8,5 E QUE CONTENHA EMOLIENTES QUE AMACIAM E SUAVIZAM A PELE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL GEL 70 % - INDICAÇÃO: PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	VALE VERDE	5,60	2.520,00
09	UND	50	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA QUALIDADE. MODELO PARA PAPEL DE 2 DOBRAS. INDICADO PARA USO PROFISSIONAL OU BANHEIROS DE ALTO FLUXO. ACOMPANHA CHAVE QUE PERMITE A ABERTURA. DIMENSÕES: A 30CM X L 26CM X P 12CM.	NOBRE	30,00	1.500,00
11	GALÃO	280	DETERGENTE ALCALINO CLORADO, CONCENTRADO EM GEL, DE AMPLA APLICAÇÃO, QUE LIMPA, DESENGORDURA (GIRDURA VEGETAL E ANIMAL) E SANITIZA EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO.	MIRELLI	50,00	14.000,00

			EFICÁCIA COMPROVADA CONFORME RDC Nº14/07 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO DE 02 A 05%, COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. DILUIÇÃO: 1 LITRO EM 100 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS.			
12	GALÃO	210	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE CERAS, DE ALTA EFICIÊNCIA, PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE VÁRIAS CAMADAS ACUMULADAS DE CERA, IMPERMEABILIZANTES, ACABAMENTOS E SELADORES DE DIFÍCIL REMOÇÃO, COM POUCA PRODUÇÃO DE ESPUMA E BAIXA TOXICIDADE, MÍNIMA LIBERAÇÃO DE ODOR E QUE NÃO AGRIDE O PISO DEVENDO SER DILUÍDO ANTES DO USO CONFORME CAMADAS DE CERA DA SUPERFÍCIE. ENXAGUÁVEL COM ÁGUA. EMBALAGEM DE 05 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA.	CLARALUX	120,00	25.200,00
14	ROLO	20	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO, LIMPA, LAVA E ENXUGA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE, EM FIBRA DE VISCOSE E POLIÉSTER COM FUROS, COM GRAMATURA ACIMA DE 40 G/M2, ACONDICIONADO EM BOBINA COM CERCA DE 30 CM DE LARGURA E 300 M DE COMPRIMENTO PICOTADO A CADA 50 CM.	NOBRE	120,00	2.400,00

VALOR TOTAL: R$ 88.881,20 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Silvia Adriane Milniczuk

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:42DE7D13

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZARI.

LOTE	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	UND	600	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BSA, BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH ENTRE 6 E 10. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, POSSUIR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPR), LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERIANA COM TEMPO DE CONTATO DE 1 (UM) MINUTO FRENTE A NO MÍNIMO OS MICROORGANISMOS – ACINETOBACTER BAUMANNII, MRSA – STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE, VRE – ENTEROCOCCUS FAECIUM RESISTENTE, KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIA. APRESENTAR AINDA LAUDOS QUE COMPROVEM AÇÃO BACTERICIDA AOS DEMAIS MICROORGANISMOS ABAIXO MENCIONADOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONA AERUGINOSA, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, ATIVIDADE ESPOROCIDA (BACILLUS SUBTILIS E CLOSTRIDIUM SPOROGENES), ANTIFÚNGICA (TRICHOPHYTON MENTAGROPYTES E CANDIDA ALBICANS) E VIRUCIDA FRENTE À H1N1 E ROTAVÍRUS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDO DE TESTE OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE ATAQUE QUÍMICO PARA LIGAS METÁLICAS, PLÁSTICOS, VIDRO E BORRACHA; LAUDO DE EFEITO RESIDUAL DE NO MÍNIMO 30 DIAS E LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA PURA E PRONTA PARA USO, EM EMBALAGEM COM BORRIFADOR DE NO MÍNIMO 480 ML. OBS.: OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA.	OLEAK	49,40	29.640,00

VALOR TOTAL: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Maria Helena Olivo Rosa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:68F5EEFE

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL N° 001/2023 RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2023
RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Avaliação Psicológica do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado da Avaliação Psicológica.

Art. 2º Haverá prazo para recurso no período de **24 a 26 de janeiro de 2023**. Os recursos deverão ser fundamentados, no qual será agendado a devolutiva que será publicado no dia 31 de janeiro de 2023. Para protocolar o pedido, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Avaliação Psicológica.

Art. 3º A devolutiva será no dia 05 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	011.301.527-93	INAPTO
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	APTO
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	APTO
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	APTO
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	APTO
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	APTO
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	011.301.518-63	INAPTO
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	APTO
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	APTO
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	011.301.527-56	INAPTO
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	APTO
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	011.301.511-53	APTO
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	011.301.524-71	INAPTO
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	APTO
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	APTO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	APTO
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	APTO
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	APTO
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	APTO
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	APTO
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	APTO
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	APTO
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	011.301.512-42	APTO
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	APTO
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	APTO
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	011.301.523-35	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	011.301.523-14	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	011.301.528-89	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	011.301.512-93	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	APTO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	011.301.528-19	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	011.301.524-78	APTO
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	011.301.525-22	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	APTO
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	011.301.524-43	APTO
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	011.301.523-16	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	APTO
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	APTO
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	APTO
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.301.513-95	APTO
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	APTO
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	011.301.519-66	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	011.301.526-37	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	APTO
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	APTO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	011.301.522-81	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	011.301.521-25	APTO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	APTO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	011.301.513-49	APTO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	011.301.516-34	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	011.301.513-75	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	011.301.523-96	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	APTO
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	APTO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	011.301.513-96	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	011.301.515-14	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	011.301.521-81	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.301.520-62	AUSENTE

Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	APTO
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	APTO
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	APTO
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	APTO
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	APTO
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.301.515-73	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	APTO
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	APTO
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	APTO
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	011.301.524-62	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	011.301.524-92	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	011.301.518-44	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	011.301.527-26	APTO
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	011.301.513-68	APTO
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	APTO
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	011.301.528-87	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.301.523-11	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	011.301.522-39	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	011.301.512-00	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	011.301.522-10	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	APTO
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	011.301.527-65	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	APTO
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	APTO
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	011.301.522-49	APTO
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	011.301.513-70	APTO
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	APTO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	APTO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	APTO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	APTO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.301.521-78	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	APTO
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	011.301.512-65	APTO
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.301.518-96	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	011.301.515-40	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	011.301.526-92	APTO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.301.525-07	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	011.301.511-36	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	011.301.525-85	APTO
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.301.519-55	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	011.301.511-61	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	APTO
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	011.301.518-43	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.301.524-39	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.301.511-35	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	011.301.521-67	APTO
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	APTO
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	011.301.527-94	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	APTO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	APTO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	APTO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.301.511-29	INAPTO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	APTO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	APTO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.301.514-49	APTO
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	APTO
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	APTO
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DA SILVA	011.301.524-69	APTO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	APTO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	APTO
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	APTO
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	APTO
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	APTO
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	APTO
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MACHADO LEMES	011.301.525-73	APTO
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS MENDES GIROLOMETO	011.301.528-24	APTO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	APTO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	APTO
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	APTO
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	APTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DEB65896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBR

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.525.480,65	53.322.045,71	9.643.865,76	43.536.850,38	100,00	9.785.195,33	8.679.163,91	38.652.432,10	100,00	14.669.613,61	4.884.418,28
JUDICIÁRIA	241.122,83	146.941,12	24.797,53	144.096,88	0,33	2.844,24	24.797,53	144.096,88	0,37	2.844,24	0,00
Ação Judiciária	241.122,83	146.941,12	24.797,53	144.096,88	0,33	2.844,24	24.797,53	144.096,88	0,37	2.844,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.343.115,82	13.271.043,61	3.164.729,11	12.474.171,93	28,65	796.871,68	3.105.563,71	11.295.718,21	29,22	1.975.325,40	1.178.453,72
Planejamento e Orçamento	693.923,32	804.711,64	194.411,98	776.491,38	1,78	28.220,26	129.390,39	651.852,29	1,69	152.859,35	124.639,09
Administração Geral	6.631.620,06	10.121.080,09	1.959.679,89	9.657.428,67	22,18	463.651,42	1.890.732,56	8.661.880,49	22,41	1.459.199,60	995.548,18
Administração Financeira	1.017.572,44	2.345.251,88	1.010.637,24	2.040.251,88	4,69	305.000,00	1.085.440,76	1.981.985,43	5,13	363.266,45	58.266,45
SEGURANÇA PÚBLICA	18.020,00	32.020,00	15.642,00	30.102,00	0,07	1.918,00	15.642,00	30.102,00	0,08	1.918,00	0,00
Defesa Civil	18.020,00	32.020,00	15.642,00	30.102,00	0,07	1.918,00	15.642,00	30.102,00	0,08	1.918,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.671,08	1.926.296,54	310.352,18	1.618.758,80	3,72	307.537,74	317.074,60	1.536.521,88	3,98	389.774,66	82.236,92
Assistência ao Idoso	34.232,70	40.048,07	13.540,78	35.265,20	0,08	4.782,87	29.874,10	35.265,20	0,09	4.782,87	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	178.680,33	482.910,55	65.898,73	327.261,26	0,75	155.649,29	46.966,17	262.418,76	0,68	220.491,79	64.842,50
Assistência Comunitária	1.160.758,05	1.403.337,92	230.912,67	1.256.232,34	2,89	147.105,58	240.234,33	1.238.837,92	3,21	164.500,00	17.394,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
Reserva de Contingência	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
SAÚDE	6.492.432,74	14.536.075,04	1.558.684,87	10.833.106,35	24,88	3.702.968,69	1.944.990,27	10.188.540,20	26,36	4.347.534,84	644.566,15
Atenção Básica	6.277.686,49	13.167.537,91	1.520.277,50	10.022.286,55	23,02	3.145.251,36	1.908.369,16	9.382.854,32	24,27	3.784.683,59	639.432,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.800,00	31.800,00	0,00	31.589,76	0,07	210,24	0,00	31.589,76	0,08	210,24	0,00
Vigilância Sanitária	94.367,96	423.748,28	38.172,87	321.505,20	0,74	102.243,08	36.386,61	316.371,28	0,82	107.377,00	5.133,92
Vigilância Epidemiológica	88.578,29	912.988,85	234,50	457.724,84	1,05	455.264,01	234,50	457.724,84	1,18	455.264,01	0,00
EDUCAÇÃO	9.501.092,26	12.990.574,13	2.122.730,08	10.984.939,84	25,23	2.005.634,29	2.206.366,19	10.666.904,99	27,60	2.323.669,14	318.034,85
Ensino Fundamental	8.747.485,02	12.045.700,97	2.083.115,68	10.628.729,79	24,41	1.416.971,18	2.142.149,49	10.317.283,04	26,69	1.728.417,93	311.446,75
Educação Infantil	234.059,29	428.992,09	39.614,40	356.210,05	0,82	72.782,04	64.216,70	349.621,95	0,90	79.370,14	6.588,10
Educação Básica	519.547,95	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07	0,00	0,00	0,00	515.881,07	0,00
URBANISMO	1.096.050,41	6.799.085,14	2.125.589,09	5.244.207,38	12,05	1.554.877,76	833.906,21	2.673.598,24	6,92	4.125.486,90	2.570.609,14
Ordenamento Territorial	126.997,79	186.997,79	0,00	434,30	0,00	186.563,49	0,00	434,30	0,00	186.563,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	969.052,62	6.612.087,35	2.125.589,09	5.243.773,08	12,04	1.368.314,27	833.906,21	2.673.163,94	6,92	3.938.923,41	2.570.609,14
AGRICULTURA	61.583,25	41.859,25	25.318,56	38.102,56	0,09	3.756,69	3.249,56	16.033,56	0,04	25.825,69	22.069,00
Promoção da Produção Agropecuária	61.583,25	41.859,25	25.318,56	38.102,56	0,09	3.756,69	3.249,56	16.033,56	0,04	25.825,69	22.069,00
TRANSPORTE	0,00	1.499.000,00	0,00	757.000,00	1,74	742.000,00	0,00	757.000,00	1,96	742.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	1.499.000,00	0,00	757.000,00	1,74	742.000,00	0,00	757.000,00	1,96	742.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	410.872,26	392.130,88	162.303,31	389.163,56	0,89	2.967,32	93.854,81	320.715,06	0,83	71.415,82	68.448,50
Difusão Cultural	410.872,26	392.130,88	162.303,31	389.163,56	0,89	2.967,32	93.854,81	320.715,06	0,83	71.415,82	68.448,50
ENCARGOS ESPECIAIS	680.544,00	1.380.044,00	133.719,03	1.023.201,08	2,35	356.842,92	133.719,03	1.023.201,08	2,65	356.842,92	0,00
Outras Transferências	316.940,00	597.440,00	119.687,88	553.852,12	1,27	43.587,88	119.687,88	553.852,12	1,43	43.587,88	0,00
Outros Encargos Especiais	363.604,00	782.604,00	14.031,15	469.348,96	1,08	313.255,04	14.031,15	469.348,96	1,21	313.255,04	0,00
TOTAL	**28.525.480,65**	**53.322.045,71**	**9.643.865,76**	**43.536.850,38**	**100,00**	**9.785.195,33**	**8.679.163,91**	**38.652.432,10**	**100,00**	**14.669.613,61**	**4.884.418,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 11h e 33m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D8227191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.945.113,99	36.014.191,88	38.933.575,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	261.776,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.795.113,99	35.864.191,88	38.671.799,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.774.925,08	7.890.122,21	8.507.795,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.097.432,57	7.101.109,99	7.657.016,30

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/jan/2023 as 11h e 16m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:04508EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 9 (LRF

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.764,57	0,00	5.764,57

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.904.263,13	6.197.590,65	3.706.672,48
Investimentos	9.335.023,13	5.643.738,53	3.691.284,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	569.240,00	553.852,12	15.387,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.904.263,13	6.197.590,65	3.706.672,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.898.498,56**	**6.197.590,65**	**3.700.907,91**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 11h e 59m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:84AC163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.933.575,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.671.799,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.671.799,51	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.812.334,40	33,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.882.771,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.838.633,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.794.494,56	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.539.859,53	-19,50
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.406.159,41	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.507.795,89	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.187.487,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.707.025,97	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.310.822,10	3.424.999,94

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/jan/2023 as 11h e 25m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FC5E19FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de fevereiro de 2023,** aos servidores abaixo nominados, relativa ao período aquisitivo que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA	5644	25/11/2021 Á 24/11/2022	AÇÃO SOCIAL/CONSELHO TUTELAR	049/23
02	MARCELINO DIAS PATRICIO	710	12/01/2021 À 11/01/2022	SAÚDE	086/23
03	ANTONIO ALVARO TEREZIN	629	01/12/2022 À 30/11/2021	AÇÃO SOCIAL	216/23
04	GLAUCIA DE MIRANDA FERREIRA	5661	06/01/2022 A 05/01/2023	AÇÃO SOCIAL	7090/22
05	LUCIARA PIRES CASTANHO CUNHA	5585	12/11/2021 À 11/11/2022	AÇÃO SOCIAL	148/23
06	VANESSA CASSILHA PEREIRA	5580	12/11/2021 À 11/11/2022	AÇÃO SOCIAL	143/23
07	PATRICIA LUCIANE FINARDI BORGERT	5609	12/11/2021 À 11/11/2022	AÇÃO SOCIAL	144/23
10	OSEIAS BARCELOS PEREIRA	483	01/02/2021 A 31/01/2022	SAÚDE	54/23

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FCF1672C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 004/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Curitiba*	*15/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 140,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*18/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 140,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Assis, Londrina e S. J. Serra*	*05, 09, 10, 11 e 13/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 175,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*09, 10, 11, 12, 13 e 14/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 210,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Assaí, Corn. Procópio e S. J. Serra*	*03, 05 e 06/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 105,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*11, 12 e 13/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 105,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*05, 09, 11, 13 e 16/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 175,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*09, 10, 12 e 13/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 140,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*09, 10, 11, 12, 13, 16 e 17/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 245,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Arapongas, Londrina, Cornélio Procópio*	*11, 12 e 13/01/2023*	*Levar paciente para consulta*	*R$ 105,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR,20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A9FBE45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 787/2023, de 16 de Janeiro de 2023, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relacionado à adequação da estrutura funcional, com vistas ao atendimento incremental decorrente de maior demanda na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu - PR resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o suprimento de pessoal, devido ao incremento da demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde; relacionado ao preenchimento de vagas e cadastro reserva nos cargos de Advogado, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Dentista, Educador Físico, Educador infantil (40 horas), Educador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico psiquiatra, Motorista, Nutricionista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental), Pedagogo, Professor (20 horas), Psicólogo, Recepcionista, Técnico de atendimento de Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança do trabalho de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde, mediante Contrato em Regime Especial.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. Os Contratos celebrados sob a égide desta Lei poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, justificando-se a necessidade do prosseguimento da contratação temporária.
1.4. São vedadas contratações, mediante Contrato em Regime Especial de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.
1.5. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Avaliação de Títulos** para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos**, **Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Professor 20H (exclusivo PCD)** conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.6. Prova Objetiva de Português, Matemática e conhecimentos gerais, com caráter eliminatório de pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social, Motorista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental), Recepcionista, Técnico de Atendimento em Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança no trabalho.**
1.6.1. Prova Objetiva de Português, Matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, com caráter eliminatório de pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos, para os cargos de **Educador infantil (40 horas) e Professor (20 horas).**
1.6.2. Todas as provas serão realizadas na cidade de Itaperuçu/PR
1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado.
1.8. O Valor da inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos disposto neste edital, por meio de boleto a ser retirado no local de inscrição - **Escola Municipal Dalzira Brandt Santana,** Rua Setembrino Santana, S/N, Bairro Butieirinho – Itaperuçu/ PR (até ás11h30 do dia 01/02/2023) e recolhido na forma de taxa.
1.9. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de prestar o presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
1.10. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais Inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.
1.11. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases para os cargos com **AVALIAÇÃO DE TITULOS**:
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) Classificação Provisória;
d) Período para interposição de Recurso;
e) Classificação Final;
f) Publicação do edital de chamamento;
g) Contratação.
1.12. Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases para os cargos com **PROVA OBJETIVA**:
a) Inscrição do Candidato;
b) homologação das inscrições;
c) divulgação do local de prova;
d) prova objetiva;
e) publicação do gabarito oficial de ate 48h após aplicação da prova;
f) Classificação Provisória;
g) Período para interposição de Recurso;
h) Classificação Final;
i) Publicação do edital de chamamento;
j) Contratação.

1.13. A Classificação Final e o Resultado geram ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.14. A publicação do resultado provisório e final do Processo Seletivo Simplificado será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência e autodeclarados afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente com os inscritos como autodeclarados Afrodescendentes.
1.15. Não havendo candidatos suficientes na classificação final para preencher a totalidade das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e às Pessoas Afrodescendentes, estas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.
1.16. A admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 4.1 e 5.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, e se houver, passando para a lista de Afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.
1.17. Aos candidatos aprovados e que forem convocados, deverão comparecer no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do edital de convocação, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias), no departamento de recursos humanos.
1.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br
1.19. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde, definirão a lotação e horários dos profissionais contratados na forma prevista neste Edital.
1.20. O presente Edital e/ou disposições específicas deste poderão ser objeto de impugnações, no prazo de **dois (2)** dias uteis de 23/01/2023 a 24/01/2023, **exclusivamente** via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do recurso, pois recursos anônimos não serão analisados.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Os cargos de que trata o presente Edital são:
Nível Superior: Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico ESF, Médico psiquiatra, Nutricionista, Pedagogo, Professor (20 horas) e Psicólogo.
Nível Médio e fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Infantil 40 horas (com magistério completo obrigatório), Educador Social, Motorista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental) e Recepcionista.
Nível Médio Técnico: Técnico de atendimento de Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança no trabalho.
2.2. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e não ter completado 75 anos (setenta e cinco) até a data da contratação, na forma da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
2.4. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.5. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo II deste Edital.
2.6. Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento das disposições legais atinentes a matéria.
2.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.8. A remuneração correspondente a cada um dos cargos obedece aos valores atribuídos conforme disposto neste Edital;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos**, **Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Professor 20H (exclusivo PCD)** serão realizadas mediante entrega de cópia RG, cópia CPF, cópia de comprovante de escolaridade exigido, cópia do registro no conselho de classe, Ficha de Inscrição (anexo V) devidamente preenchida com o cargo pretendido e secretaria, com todos os documentos comprobatórios conforme (item 6 deste Edital) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **Somente serão acatadas as inscrições com as taxas pagas até as 16h00min do dia 01/02/2023.**
As inscrições para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Educador Social, Motorista, Oficineiro Artesão (Saúde Mental), Recepcionista, Técnico de Atendimento em Farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico de segurança no trabalho,** serão realizadas mediante entrega de Ficha de Inscrição para prova objetiva (anexo VI) devidamente preenchida, cópia do RG e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **somente serão acatadas as inscrições com as taxas pagas ate as 16h00min do dia 01/02/2023**.
3.3. As inscrições para **AVALIAÇÃO DE TITULOS E PROVA OBJETIVA** serão realizadas na **Escola Municipal Dalzira Brandt Santana,** Rua Setembrino Santana, S/N, Bairro Butieirinho – Itaperuçu/ PR, nos dias de expediente, no período de 26/01/2023 a 01/02/2023, das 9h00m às 11h30m e das 13h30min às 16h30min.
3.4. Os documentos que instruem a ficha de inscrição para os cargos de Nível Superior deverão ser cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob responsabilidade dos candidatos)*** acompanhadas do original para fins de conferência no ato da inscrição.
3.5. O candidato, ou seu Procurador, habilitado por Procuração específica, deverá comparecer ao local de inscrição (conforme especificado item 3.3) portando:
a) Comprovante de Inscrição original;
b) Documentos comprobatórios para Pontuação (item 6 deste Edital);
c) Documento Oficial de Identificação com foto, nos termos da legislação, tanto do candidato quanto do respectivo Procurador.
d) Documentos que comprovem a Habilitação exigida para o cargo e registro no Conselho de Classe da Categoria.
3.6. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.7. O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.8. O Candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.9. O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
3.10. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
4.1.1 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
4.1.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.1.3 A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições do cargo deverá estar expressamente contida em laudo médico. O laudo médico deve conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM ou no Ministério da Saúde – RMS, do médico que forneceu o laudo.
4.1.4. O laudo médico deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades do cargo.
4.1.5. O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.
4.1.6. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015.
4.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PCD).
4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, para os cargos conforme Anexo I deste Edital.
4.6. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais serão ocupados pelos demais candidatos aprovados no mesmo cargo em ampla concorrência.
4.7. A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos item 4.1 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

É assegurado às Pessoas autodeclaradas afrodescendentes o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos, em atendimento à Lei Federal 12.990/2014.
Para efeito do que dispõe o art. 1º da Lei 12.990/2014, fica estipulado 20% (vinte por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos auto declarados afrodescendentes. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos item 5.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, se houver, passando para a lista de pessoas afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.
Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.
Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa afrodescendente, e deverá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente, devendo utilizar-se do formulário do Anexo VIII, parte integrante deste Edital.
Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração permanece obrigada a manter o percentual de vagas definido, durante toda a vigência do Processo Seletivo Simplificado e não somente para aquelas definidas no edital.
O candidato que se autodeclarar afrodescendente e que optou por candidatar-se às vagas reservadas quando e se for convocado, deverá, em dia, horário e local estipulado no Edital de Convocação, apresentar-se para a aferição da auto declaração.
A aferição da veracidade da auto declaração será realizada por meio da Auto declaração de Cor/Etnia, no momento da Convocação, de forma presencial.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIÇÃO DE TITULOS

6.1. Tempo de Serviço (para o cargo de advogado, não será considerados anotações em carteira profissional - brochura).
6.2. É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 25/01/2013 a 25/01/2023, para todos os cargos, considerados 12 meses completos para cada ano de trabalho.
6.3. Os Tempos de Serviço em Municípios, Estados, União e Iniciativa Privada devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos da vaga escolhida, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.
6.5. Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.6. Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.10 e 6.11 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.

6.7. Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não poderá ser informado.
6.8. Aperfeiçoamento Profissional
6.9. A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos deste Edital.
6.10. As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior utilizado na escolaridade do cargo não são consideradas como outro Curso Superior (Graduação) e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.11. O Bacharelado com base na mesma graduação utilizada como escolaridade do cargo, não deve ser informado como outro curso superior.

PROVAS OBJETIVAS

7.1. A prova objetiva realizar-se-á em Itaperuçu/PR, no dia 12/02/2021, às 08h30min, com 03 (três) horas de duração e será composta por questões de múltiplas escolhas, e versará sobre os programas contidos no Anexo IV, do presente Edital.
7.2. A prova será composta de 20 questões, distribuídos da seguinte forma:
a) Ensino Médio e fundamental (Exceto Educador Infantil): 07 questões de múltipla escolha de português, 07 questões de múltipla escolha de matemática, 06 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais, com peso de 0,5 pontos para cada questão.
b) Professor 20h, Professor 20h (licenciatura em Educação Física) e Educador Infantil 40h: 04 questões de múltipla escolha de português, 04 questões de múltipla escolha de matemática, 04 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais e 08 questões de múltipla escolha de conhecimento especifico, com peso de 0,5 pontos para cada questão.
7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Ensalamento, a serem publicados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br
7.4. Ao candidato somente será permitido à realização da prova na data, horário e local disponibilizados no Edital de Ensalamento, não havendo segunda chamada ou repetição de prova.
7.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
7.6. A duração da prova objetiva será de 03horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala. Nenhum candidato poderá ausentar-se antes de transcorrida 1 hora de aplicação da prova.
7.7. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultara na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
7.8. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM,CREF, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
7.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7.10. As questões da Prova Objetiva, serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
7.11. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Os portões serão abertos as 07h30 e fechados as 08h10, com inicio das provas as 08h30.
7.12. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
7.13.Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
p) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
8.2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
8.3.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
8.4. Os candidatos interessados em levar seu Caderno de Questões deverão obrigatoriamente permanecer dentro da sala em silêncio até final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
8.5. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusarem a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será eliminado do certame.

DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1.A nota do candidato será a soma do número de acertos nas questões da Prova Objetiva.
9.2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver: pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos e máxima de 10,0 (dez) pontos.
9.3. Na publicação do resultado da Prova Objetiva, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site no Município (http://itaperucu.pr.gov.br/), constará identificação apenas dos candidatos habilitados.
9.4.O candidato não habilitado na Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia ***17/02/2023***, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br
10.2. A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
10.3. A publicação da Classificação Final, prevista para ***24/02/2023***, será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência e autodeclarados afrodescendentes. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente com os inscritos como autodeclarados Afrodescendentes.
10.4. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) AVALIAÇÃO DE TITULOS, Maior idade;
b) PROVA OBJETIVA, o candidato que obtiver a maior nota na prova de português, persistindo o empate maior idade.
10.5. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico, www.diariomunicipal.com.br

10.6. Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, é dever de o candidato acompanhar as informações sobre a convocação.

DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
11.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, que estará no anexo VII neste Edital.
11.3. O candidato deverá preencher um (1) formulário por questionamento apresentado.
11.4. O Recurso deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) **exclusivamente** via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, nos dias **20*/02/2023* a *21/02/2023***, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do recurso, pois recursos anônimos não serão analisados.

11.5. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
11.6. Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.
11.7. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.
11.8. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem contendo a Classificação Final.
11.9. A Classificação Final será publicada por Edital da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico. www.diariomunicipal.com.br

DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. O candidato, no ato da Inscrição, deverá comprovar os Títulos informados para fins de Pontuação (item 6 do Edital). Os documentos que instruem a ficha de inscrição deverão conter cópias autenticadas, ou fotocópias (***sob a responsabilidade do candidato)*** acompanhadas do original para fins de conferência.

DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a Classificação Final será realizada a contratação que poderá ocorrer em datas diferentes para cada cargo, previamente publicadas no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br, de acordo com a premência de suprimento de pessoal;
13.2. Casos o candidato classificado e convocado não tiver interesse na vaga ofertada, este será remetido para Final de Lista mediante preenchimento de formulário próprio, **exclusivamente** protocolado via site www.itaperucu.pr.gov.br/Plataforma E-ouve/departamento de recursos humanos, devendo o candidato identificar-se no preenchimento do formulário, pois solicitações anônimos não serão analisadas.
13.3. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:
a) não comparecer nas datas estabelecidas via Edital;
b) não apresentar os documentos requisitos do cargo;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 13.7 deste Edital;
d) não compareça às convocações realizadas;
e) assinar Termo de Desistência.
13.4. O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove a Escolaridade mínima exigida ou a Titulação indicada.
13.5. São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação requisito do cargo;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 12.7 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
13.6. O candidato não será contratado nas seguintes situações:
a) quando servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) demissão por justa causa, nos últimos dois anos;
13.7. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), atualizado conforme o banco de dados da Receita Federal - por exemplo, alteração de sobrenome de casado (a);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes menores de 18 anos;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral;
h) Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações da deficiência conforme item 4.2. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 90 dias antecedentes à data da publicação da Convocação.
13.8. Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato, obedecendo aos critérios do item 1.14.
13.9. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Itaperuçu não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, por falhas nos sistemas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.
14.2. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.
14.3. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos inscritos, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
14.4. Não serão analisadas, durante o período de inscrição, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal.
14.5. Uma vez comprovados, a qualquer tempo, elementos de ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
14.6. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.
14.7. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.
14.8. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação final dos resultados, podendo ser rescindido antecipadamente e, facultativamente, a critério da Administração Municipal e podendo ser prorrogado por igual período.
14.9. Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial designada para esse fim, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
14.10. Todas as datas previstas neste edital podem sofrer alterações.

Itaperuçu (PR), 20 de Janeiro de 2023.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA
Presidente Da Comissão
Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

ANEXO I
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
ADVOGADO 20H	1 + CR*	1			20H	R$ 2.948,83
ADVOGADO 40H	1 + CR*	1			40H	R$ 5.897,66
TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1 + CR*	1			40H	R$ 1.907,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
ASSISTENTE SOCIAL	6 + CR*	4	1	1	30H	R$ 2.371,63
PSICOLOGO	4 + CR*	2	1	1	40H	R$ 2.948,82
EDUCADOR SOCIAL (CRAS/CREAS)	2 + CR*	2			40H ou 12x36	R$ 1.534,07
EDUCADOR SOCIAL (ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)	8 + CR*	6		2	40H ou 12x36	R$ 1.534,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3 + CR*	2		1	40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA – CATEGORIA B	5 + CR*	3		2	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
PROFESSOR 20H **(área urbana)**	25 + CR*	16	6	3	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H **(área rural – Bolo grande)**	2 + CR*	1		1	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H **(área rural – Caçador)**	2 + CR*	1		1	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H **(área rural – Canelão)**	5 + CR*	3		2	20H	R$ 1.780,51
PROFESSOR 20H – (licenciatura em educação física)	2	2			20H	R$ 1.780,51
EDUCADOR INFANTIL 40H	32 + CR*	24		8	40H	R$ 3.561,02
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	6 + CR*	4		2	40H	R$ 1.534,07

MOTORISTA – CATEGORIA D **(área urbana)**	6 + CR*	5		1	40H	R$ 1.797,40
MOTORISTA – CATEGORIA D **(área rural)**	2 + CR*	1		1	40H	R$ 1.797,40
FISIOTERAPEUTA	1	1			20H	R$ 1.581,08
PEDAGOGO	1	1			20H	R$ 2.742,04
PSICOLOGO	1	1			40H	R$ 2.948,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
NUTRICIONISTA	1 + CR*	1			40H	R$ 3.067,95
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	1 + CR*	1			40H	R$ 1.534,07
EDUCADOR FISICO	1 + CR*	1			40H	R$ 2.371,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
MOTORISTA – CATEGORIA D	2 + CR*	2			40H	R$ 1.797,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CARGOS DE PROVIMENTO	**VAGAS**				**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
	TOTAL	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**		
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área urbana)**	15 + CR*	12		3	40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Vuturuvu dos espanhóis)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Açungui do meio)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Campo das flores)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Esperança)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Pavãozinho)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE **(área rural – Barro branco)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.424,00
ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR*	1			30H	R$ 2.371,63
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO **(área urbana)**	2 + CR*	2			40H	R$ 1.233,79
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO **(área rural)**	1 + CR*	1			40H	R$ 1.233,79
ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO	4 + CR*	3		1	40H	R$ 1.534,07
TECNICO DE ENFERMAGEM	12 + CR*	9		3	40H ou ESCALA	R$ 2.384,27
TECNICO DE ATENDIMENTO EM FARMACIA	4 + CR*	3		1	40H ou ESCALA	R$ 1.907,42
DENTISTA **(área urbana)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.948,83
DENTISTA **(área rural)**	1 + CR*	1			40H	R$ 2.948,83
ENFERMEIRO	4 + CR*	2	1	1	40H ou ESCALA	R$ 3.759,75
FARMACEUTICO	2 + CR*	1	1		40H	R$ 2.371,63
FISIOTERAPEUTA	3 + CR*	2		1	30H	R$ 2.371,63
MEDICO ESF **(área urbana)**	1 + CR*	1			40H	R$ 12.448,08
MEDICO ESF **(área rural)**	1 + CR*	1			40H	R$ 12.448,08
MEDICO PSIQUIATRA	1 + CR*	1			40H	R$ 12.448,08
OFICINEIRO ARTESÃO	1 + CR*	1			40H	R$ 1.534,07
RECEPCIONISTA **(área urbana)**	5 + CR*	3		2	40H	R$ 1.534,07
RECEPCIONISTA **(área rural)**	2 + CR*	2			40H	R$ 1.534,07
MOTORISTA – CATEGORIA B	2 + CR*	2			40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
MOTORISTA –CATEGORIA D	3 + CR*	2		1	40H ou ESCALA	R$ 1.797,40
FONOAUDIOLOGO	1 + CR*	1			30H	R$ 2.948,83

***CR – Cadastro Reserva de acordo com a Lei Municipal 787/2023.**

ANEXO II
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO
Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Receber denúncias; Fazer encaminhamentos processuais; Proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; Capacitar agentes multiplicadores; Manter atualizado os registros de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe; Trabalhar para o fortalecimento dos vínculos familiares; Intervenção de conflitos; Diálogo; Interrupção do ciclo da violência e ao desenvolvimento da autonomia dos usuários.
Requisitos:
*** Superior Completo em direito;**
*** OAB;**
*** Conhecimentos em Informática.**

ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições: Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias vulneráveis, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os as entidades componentes para atendimento; Manter contatos com entidades, e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades do indivíduo; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a áreas, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Elaborar laudos e relatórios, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:
*** Superior Completo em Serviço Social;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

DENTISTA
Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Odontologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

EDUCADOR FISICO
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais e desportivas junto á comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; organizar eventos e competições esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte em todos os patamares (municipal, estadual, federal); supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade; coordenar a integração entre os serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas aos órgãos do município; desenvolver atividades e treinamentos desportivos junto a projetos e parcerias para fins de competições intermunicipais; acompanhar as equipes em eventos e competições, quando vinculados ao órgão público e/ou parceiros deste; participar, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares; desenvolver todas as demais atividades inerentes à sua formação acadêmica; articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
Requisitos:
*** Superior Completo em Educação Física (bacharelado);**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

ENFERMEIRO
Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção em unidades de saúde; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar atividades nas ações de prevenção e enfrentamento da moléstia provocada pelo Coronavírus (Covid -19), executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo de Enfermagem;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

FARMACÊUTICO
Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Farmácia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

FISIOTERAPEUTA
Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Fisioterapia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

FONOAUDIÓLOGO
Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiologia; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Fonoaudiologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

MÉDICO ESF

Realizar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever o tratamento/medicação; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Medicina;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

MÉDICO COM ESPECILIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA
Realizar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever o tratamento/medicação; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
Requisitos:
*** Superior Completo em Medicina e Especialização em Psiquiatria;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

NUTRICIONISTA
Planejar, coordenar e supervisiona os serviços e programas de nutrição em unidade da administração municipal; administrar os serviços de alimentação, saúde pública e educação alimentar; assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente; elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação; prescrição de suplementes nutricional, necessário a complementação da dieta; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
Requisitos:
*** Superior Completo em Nutrição;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

PEDAGOGO (Especialista em Psicopedagogia Clínica)
Pedagogo é especialista em Educação e procura compreender as questões sociais relacionadas ao aluno, associando a realidade do estudante e os modelos e paradigmas sociais ao aprendizado. Dessa forma, ele contribui para a qualidade do ensino e do aprendizado, buscando fortalecer a construção do conhecimento na sociedade. Entre ministrar aulas, principalmente para crianças dos primeiros anos da escola;
Psicopedagogoé profissional em nível de pós-graduação com finalidade de suporte clinico ou institucional no desenvolvimento da aprendizagem e potencial cognitivo.
Este profissional tem o papel de avaliar o aluno com o intuito de identificar possíveis situações que interferem em seu desempenhoescolar. Além disso, opsicopedagogopossui um importante papel para intervenção junto à família dos alunos, visto que o ambiente familiar também influencia no aprendizado e desenvolvimento Infantil.
Requisitos:
***Superior Completo em Pedagogia, com especialização em psicopedagogia;**
*** Conhecimentos de Informática.**

PSICÓLOGO
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações e encaminhamentos às famílias; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva, Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território
Requisitos:
***Superior Completo em Psicologia;**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

PROFESSOR 20H
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Requisitos:

*** Superior Completo (licenciatura);**
*** Conhecimentos em Informática.**

PROFESSOR 20H (Licenciatura em Educação Física)
Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física Escolar, conforme orientação e conteúdo previamente planejado junto a equipe pedagógica; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Requisitos:
*** Superior Completo em Educação Física (licenciatura);**
*** Registro no Conselho Regional de Classe - Ativo;**
*** Conhecimentos em Informática.**

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO EM FARMÁCIA
Atuar no balcão da farmácia, na manipulação de medicamentos e cosméticos, sempre sob a orientação e supervisão do farmacêutico responsável; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Curso de atendimento em farmácia;**
*** Conhecimentos de Informática.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, caso necessite; prestar assistência ao paciente sob a supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Ensino Médio Técnico Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

TÉCNICO DE SEGURANÇANO TRABALHO
Informar a Administração Municipal, por meio de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os agentes trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de prevenção em uma planificação, beneficiando o agente trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos agentes trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do agente trabalhador;
Requisitos:
*** Ensino Médio Técnico Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE
Atender as pessoas em comunidade; realizar visitas domiciliares; realizar o cadastro das famílias; realizar o acompanhamento de micro áreas de risco; orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e controle de doenças; agendar as visitas da equipe do PSF, quando necessário; alimentar o sistema da atenção básica em saúde; agendar consultas; desempenhar tarefas afins.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo

padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Curso de Auxiliar de Administrativo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação Junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Curso de Auxiliar de Consultório Dentário;**
*** Conhecimentos de Informática.**

EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS
Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do Município; Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco; Recepção e oferta de informações às famílias; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxo de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentos específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO
Realizar cuidados com crianças e adolescentes; Organização do ambiente, do espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, de acordo com o proposto pela Equipe Técnica; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pelo profissional de nível superior da Equipe Técnica; Preparar e distribuir as refeições, limpeza e higienização dos móveis, equipamentos e utensílios do abrigo institucional; Auxiliar nas atividades de copa e cozinha; Organização do ambiente da casa.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**

EDUCADOR INFANTIL
Exerce a docência na rede municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionado à criança o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família; exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivo de proporcionar um desenvolvimento saudável das crianças; exerce atividades técnico-pedagógicas que dão suporte às atividades educativas; planeja, coordena, avalia e reformula o processo de aprendizagem e desenvolvimento e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; gerencia, planeja, organiza e coordena a execução das propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e das crianças;
Requisitos:
*** Ensino médio completo modalidade magistério ou superior completo em pedagogia;**
*** Conhecimentos em Informática.**

MOTORISTA (categoria B)
Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos:
*** Ensino fundamental completo;**
*** Carteira de habilitação categoria B;**
*** EAR.**

MOTORISTA (categoria D)
Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Requisitos:
*** Ensino fundamental completo;**
*** Carteira de habilitação categoria D;**
*** EAR;**
*** Curso de transporte escolar, para candidatos a vaga na Secretaria Municipal de Educação.**

OFICINEIRO ARTESÃO
Participar da execução de oficinas do Serviço de Desenvolvimento Mental de Pacientes, de acordo com as orientações técnicas do Setor Técnico da Municipalidade; organizar atividades sistemáticas e eventos de artesanato e outros relacionados ao desenvolvimento sócio educativo e mental; ministrar aulas teóricas e práticas; visar o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**
*** Conhecimentos de Informática.**

RECEPCIONISTA
Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração; receber correspondência e fazer o encaminhamento às unidades do sistema municipal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos:
*** Ensino Médio Completo;**

*** Conhecimentos de Informática.**

ANEXO III
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

PARA OS CARGOS COM AVALIAÇÃO DE TITULOS

QUADRO 1– Tabela de Tempo de Serviço			
Tempo de Serviço	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o Máximo de
Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos/ funções no cargo a que concorre. (Tempo Trabalhado em mais de em um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado). O contrato de trabalho devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição ou Contrato de Trabalho em Regime Especial – CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo gestor do RH; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Particular de Saúde: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	5 pontos para cada ano, ou seja, a cada 12 meses completados.	50
QUADRO 2 – Tabela de Títulos para Avaliação			
Títulos		Pontos	Até o Máximo de
2.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de atuação do cargo pretendido.		15	15
2.2. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de atuação do cargo pretendido.		10	10
2.3. Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.		10	10
2.4. Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga mínima de 40 horas (limitados a 3).		5 pontos por curso comprovado	15
Total			100

ANEXO IV
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS OBJETIVAS

Matemática
Matemática básica, operações básicas, raciocínio lógico, potenciação e notação, equações de 1° grau, múltiplos e divisores, razão e proporção, regra de três (3), escalas, porcentagem, juros simples e compostos.

Português
Morfologia, pronomes, acentuação, pontuação, ortografia, analise de palavras, interpretação de texto e literatura brasileira, concordância e figuras de linguagem.

Conhecimentos Gerais

Cultura geral e atualidades, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do município de Itaperuçu, Conflitos do século XX, migrações e refugiados, a crise hídrica, terrorismo, conflitos do século XXI, União Europeia e Brexit, América Latina, crises econômicas do século XXI, saúde e problemas ambientais, internet, Fake News e rede Sociais.

Conhecimentos Específicos para Professor 20h, Professor 20h)licenciatura em Educação Física) e Educador Infantil

Projeto Político pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Avaliação da Aprendizagem, Alfabetização e letramento, Estatuto da criança e do adolescente, Teorias da educação, Psicologia da Educação, Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação, Currículo, Didática, Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná, Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Educação Inclusiva, Legislação.

ANEXO V
DO EDITAL PSS Nº 001/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROVA DE TITULOS

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023								
Cargo Pretendido:	**PCD:**							
Afrodescendente:	**Secretaria:**							
DADOS PESSOAIS								
Nome do Candidato:								
RG:	CPF:					DATA NASC.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL								
Rua/Avenida/Travessa:						Nº		
Bairro/Vila:	CEP:							
Ponto de Referência:								
Município:	Estado:							
Telefone:								
ESCOLARIDADE (MARQUE X)						PONTOS		
1 - ENSINO MEDIO 2 - GRADUAÇÃO 3 ESPECIALIZAÇÃO 4 - MESTRADO 5 - DOUTORADO	Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre A falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.							
6 – CURSOS ACIMA DE 40H **(máximo 3)**								
TEMPO DE SERVIÇO								
MARQUE X								
1 ANO	2 ANOS	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS	7 ANOS	8 ANOS	9 ANOS	10 ANOS
Relacionar paginas da CTPS:									
8 - TEMPO DE SERVIÇO									
PONTUAÇÃO TOTAL									
ASS. AVALIADOR 1: _____ ASS. AVALIADOR 2: _____									

ASSINATURA DO CANDIDATO
Data:_____/____/2023 hora:_____

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Data da Inscrição:	
OBS:	
_____	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO VI
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OBJETIVA

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023		
Cargo Pretendido:		**Afrodescendente:**
Prova objetiva:	**Secretaria:**	**Local:**
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
RG:	CPF:	DATA NASC.
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Avenida/Travessa:		Nº
Bairro/Vila:		Cep:
Ponto de Referência:		
Município:		Estado:
Telefone:		
Escolaridade:		
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre A falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.		

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
Data:_____/____/2023 hora:_____

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - LEI Nº 787/2023	
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Cargo Pretendido:	
Data da Inscrição:	
OBS:	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO	

ANEXO VII
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

FICHA DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

RECURSO

NOME:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PSS 001/2023
DATA:_____
HORÁRIO:_____ CARGO:_____

MOTIVO:

PARECER DA COMISSÃO:

ANEXO VIII
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu,_____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/___, no município de_____, UF_____, estado civil_____, residente no endereço_____, município de _____, RG n.º_____, UF____, expedido em___/___/___ , órgão expedidor_____ e de CPF n.º_____, INSCRITA(O) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu / Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa **( ) preta ou ( ) parda**, apresentando características fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____de_____ de 2023.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/___, no município de_____, UF____, estado civil_____, residente no endereço_____ _____, município de _____,RG n.º_____, UF____, expedido em___/___/___ , órgão expedidor_____ e de CPF n.º_____, INSCRITA(O) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu / Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa **( ) com deficiência _____ ,** bem como, estou **apto** a exercer as atribuições da função _____, na qual pretendo atuar.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____de_____ de 2023.

_____
Assinatura da(o) candidata(o)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO (A) INSCRITO (A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITO (A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:

RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Espécie e grau ou nível da deficiência:
B – Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID):
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida:
E – ( ) Não possui restrições para desempenhar as atividades do cargo pretendido:

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a)
A(ssinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista

Local: Data: / /2023.

ANEXO XI
DO EDITAL PSS Nº 001/2023

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Edital Publicado	23/01/2023
Recebimento de recursos e impugnações contra a versão preliminar do edital normativo	23 e 24/01/2023
Período de inscrições	26/01 a 01/02/2023
Divulgação da relação nominal definitiva das inscrições homologadas	07/02/2023
Publicação do ensalamento para prova objetiva	09/02/2023
Realização da Prova Objetiva	12/02/2023
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva	14/02/2023
Divulgação do resultado provisório	17/02/2023
Recebimento de recursos	20 e 21/02/2023
Divulgação do resultado definitivo	24/02/2023

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:FA37F65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 051/2022-PMI

CONTRATO Nº. 006/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Borracharia (Conserto e Troca), para Linha de Veículos Leves e Pesados Pertencentes à Frota deste Município.**
FISCAIS DESIGNADOS: **Gilson Adriano Lopes e Raulino Dominelli, Lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	80	Undd	Conserto de pneus de maquina pesada com roda aro de 24 a 32.	150,00	12.000,00
1.2	20	Undd	Montagem de pneus de maquina pesada com roda aro de 24 a 32.	145,00	2.900,00
1.3	100	Undd	Conserto de pneus de caminhão com aro de 20 a 22.5.	50,00	5.000,00
1.4	40	Undd	Montagem de pneus de caminhão com aro de 20 a 22.5.	45,00	1.800,00
1.5	100	Undd	Conserto de pneus de caminhão e micro ônibus com aro de 16 a 17,5.	40,00	4.000,00
1.6	30	Undd	Montagem de pneus de caminhão e micro ônibus com aro de 16 a 17,5.	40,00	1.200,00
1.7	40	Undd	Conserto de pneus de van com aro 16.	40,00	1.600,00
1.8	30	Undd	Montagem de pneus de van com aro 16.	35,00	1.050,00
1.9	80	Undd	Conserto de pneus veículos leves com aro 13,14 e 15.	20,00	1.600,00
1.10	60	Undd	Montagem de pneus veículos leves com aro 13,14 e 15.	20,00	1.200,00
1.11	30	Undd	Colocação de manchão a frio tamanho grande, para pneus de maquinas e caminhões.	50,00	1.500,00
TOTAL					**33.850,00**

VALOR: **R$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de janeiro de 2024.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A3FC91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.178.088,00	25.026.181,24	5.245.376,49	20,96	25.861.594,30	103,34	-835.413,06
RECEITAS CORRENTES	21.178.087,00	22.758.430,24	4.600.925,16	20,22	23.952.255,56	105,25	-1.193.825,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.923.108,00	1.984.908,00	323.945,82	16,32	1.798.182,63	90,59	186.725,37
Impostos	1.658.274,00	1.720.074,00	316.399,39	18,39	1.636.257,73	95,13	83.816,27
Taxas	247.930,00	247.930,00	7.546,43	3,04	161.924,90	65,31	86.005,10
Contribuição de Melhoria	16.904,00	16.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.904,00
CONTRIBUIÇÕES	368.418,00	368.418,00	84.809,84	23,02	473.175,56	128,43	-104.757,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.418,00	368.418,00	84.809,84	23,02	473.175,56	128,43	-104.757,56
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	197.321,45	171.543,24	86,94	810.179,18	410,59	-612.857,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	197.321,45	171.543,24	86,94	810.179,18	410,59	-612.857,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	151.846,50	151.846,50	0,00	0,00	0,00	0,00	151.846,50
RECEITA DE SERVIÇOS	321.254,10	321.254,10	7.559,12	2,35	110.724,75	34,47	210.529,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.091,62	124.091,62	0,00	0,00	36.612,00	29,50	87.479,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	197.162,48	197.162,48	7.559,12	3,83	65.235,15	33,09	131.927,33
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	8.877,60	0,00	-8.877,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.413.460,40	19.734.682,19	4.006.529,50	20,30	20.489.040,99	103,82	-754.358,80
Transferências da União e de suas Entidades	13.588.765,40	14.329.417,19	3.123.650,59	21,80	15.020.561,99	104,82	-691.144,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.695,00	3.609.265,00	603.370,63	16,72	3.658.293,24	101,36	-49.028,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.796.000,00	279.107,28	15,54	1.809.784,76	100,77	-13.784,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	401,00	0,00	401,00	0,00	-401,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.537,64	0,00	270.952,45	0,00	-270.952,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.666,92	0,00	6.082,90	0,00	-6.082,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.870,72	0,00	264.869,55	0,00	-264.869,55
RECEITAS DE CAPITAL	1,00	2.267.751,00	644.451,33	28,42	1.909.338,74	84,20	358.412,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	70.620,00	0,00	-70.620,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	70.620,00	0,00	-70.620,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	2.267.751,00	644.451,33	28,42	1.838.718,74	81,08	429.032,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	746.550,00	0,00	0,00	746.501,21	99,99	48,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1,00	1.521.201,00	644.451,33	42,36	1.092.217,53	71,80	428.983,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.178.088,00	25.026.181,24	5.245.376,49	20,96	25.861.594,30	103,34	-835.413,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.178.088,00	25.026.181,24	5.245.376,49	20,96	25.861.594,30	103,34	-835.413,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.178.088,00	25.026.181,24	5.245.376,49	20,96	25.861.594,30	103,34	-835.413,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.887.570,72	-	-	2.887.570,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.887.570,72	-	-	2.887.570,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.521.086,35	25.019.222,34	3.598.121,69	20.530.679,36	4.488.542,98	4.662.621,37	19.225.827,55	5.793.394,79	19.225.827,55	1.304.851,81
DESPESAS CORRENTES	17.384.986,35	19.990.233,39	3.435.042,38	16.858.532,69	3.131.700,70	3.850.819,52	16.646.715,78	3.343.517,61	16.646.715,78	211.816,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.392.780,00	9.873.161,30	2.062.633,58	8.989.298,65	883.862,65	2.070.095,52	8.989.298,65	883.862,65	8.989.298,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.500,00	100.500,00	9.337,37	60.443,75	40.056,25	9.337,37	60.443,75	40.056,25	60.443,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.891.706,35	10.016.572,09	1.363.071,43	7.808.790,29	2.207.781,80	1.771.386,63	7.596.973,38	2.419.598,71	7.596.973,38	211.816,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.891.706,35	10.016.572,09	1.363.071,43	7.808.790,29	2.207.781,80	1.771.386,63	7.596.973,38	2.419.598,71	7.596.973,38	211.816,91
DESPESAS DE CAPITAL	876.100,00	5.015.858,95	163.079,31	3.672.146,67	1.343.712,28	811.801,85	2.579.111,77	2.436.747,18	2.579.111,77	1.093.034,90
INVESTIMENTOS	545.600,00	4.685.358,95	140.149,13	3.540.052,36	1.145.306,59	788.871,67	2.447.017,46	2.238.341,49	2.447.017,46	1.093.034,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.500,00	330.500,00	22.930,18	132.094,31	198.405,69	22.930,18	132.094,31	198.405,69	132.094,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	13.130,00	0,00	0,00	13.130,00	0,00	0,00	13.130,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.910.327,97	894.311,32	1.521.078,90	389.249,07	894.311,32	1.521.078,90	389.249,07	1.521.078,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.193.886,35	26.929.550,31	4.492.433,01	22.051.758,26	4.877.792,05	5.556.932,69	20.746.906,45	6.182.643,86	20.746.906,45	1.304.851,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.193.886,35	26.929.550,31	4.492.433,01	22.051.758,26	4.877.792,05	5.556.932,69	20.746.906,45	6.182.643,86	20.746.906,45	1.304.851,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.809.836,04	-	-	5.114.687,85	-	5.114.687,85	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.193.886,35	26.929.550,31	4.492.433,01	25.861.594,30	1.067.956,01	5.556.932,69	25.861.594,30	1.067.956,01	25.861.594,30	1.304.851,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 18h e 56m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.672.800,00	1.910.327,97	894.311,32	1.521.078,90	389.249,07	894.311,32	1.521.078,90	389.249,07	1.521.078,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.672.800,00	1.910.327,97	894.311,32	1.521.078,90	389.249,07	894.311,32	1.521.078,90	389.249,07	1.521.078,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	947.700,00	1.009.805,21	204.852,87	831.620,45	178.184,76	204.852,87	831.620,45	178.184,76	831.620,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	725.100,00	900.522,76	689.458,45	689.458,45	211.064,31	689.458,45	689.458,45	211.064,31	689.458,45	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:482E6041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	637.300,46	572.663,57	505.206,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	637.300,46	572.663,57	505.206,15
Empréstimos	637.300,46	572.663,57	505.206,15
Interna	637.300,46	572.663,57	505.206,15
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.468.136,98	8.270.880,18	8.933.733,56
Disponibilidade de Caixa	5.468.136,98	8.270.880,18	8.933.733,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.580.337,98	8.826.639,18	8.933.733,56
(–) Restos a Pagar Processados	112.201,00	555.759,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.830.836,52	-7.698.216,61	-8.428.527,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.171.958,40	22.069.481,18	23.952.255,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	500.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.871.958,40	21.569.481,18	23.602.255,56
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,38	2,65	2,14
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,60	-35,69	-35,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.646.350,08	25.883.377,42	28.322.706,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.381.715,07	23.295.039,67	25.490.436,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	109.303,53	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	977.692,76	249.971,65	1.304.851,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 18h e 41m.			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89797BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO	18.521.086,35	25.019.222,34	3.598.121,69	20.530.679,36	93,10	4.488.542,98	4.662.621,37	19.225.827,55	92,67	5.793.394,79	1.304.851,81
INTRA-ORÇAMENTARIA											
JUDICIÁRIA	434.500,00	342.940,00	14.863,41	309.761,36	1,40	33.178,64	14.863,41	309.761,36	1,49	33.178,64	0,00

Ação Judiciária	434.500,00	342.940,00	14.863,41	309.761,36	1,40	33.178,64	14.863,41	309.761,36	1,49	33.178,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.581.767,00	4.081.191,46	599.521,82	3.623.016,23	16,43	458.175,23	745.231,88	3.623.016,23	17,46	458.175,23	0,00
Planejamento e Orçamento	202.000,00	220.410,00	46.528,32	204.322,97	0,93	16.087,03	46.528,32	204.322,97	0,98	16.087,03	0,00
Administração Geral	2.461.767,00	2.900.143,00	366.794,62	2.620.195,98	11,88	279.947,02	486.334,37	2.620.195,98	12,63	279.947,02	0,00
Administração Financeira	466.000,00	496.808,46	114.976,65	417.488,50	1,89	79.319,96	131.419,55	417.488,50	2,01	79.319,96	0,00
Controle Externo	452.000,00	463.830,00	71.222,23	381.008,78	1,73	82.821,22	80.949,64	381.008,78	1,84	82.821,22	0,00
DEFESA NACIONAL	37.400,00	38.730,00	5.744,48	27.766,53	0,13	10.963,47	5.977,09	27.766,53	0,13	10.963,47	0,00
Defesa Terrestre	37.400,00	38.730,00	5.744,48	27.766,53	0,13	10.963,47	5.977,09	27.766,53	0,13	10.963,47	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	736.000,00	845.405,25	142.056,15	500.382,54	2,27	345.022,71	151.469,35	500.382,54	2,41	345.022,71	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	46.000,00	13.011,80	17.897,60	0,08	28.102,40	14.025,40	17.897,60	0,09	28.102,40	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	203.000,00	212.600,00	22.131,34	111.061,34	0,50	101.538,66	22.733,25	111.061,34	0,54	101.538,66	0,00
Assistência Comunitária	493.000,00	586.805,25	106.913,01	371.423,60	1,68	215.381,65	114.710,70	371.423,60	1,79	215.381,65	0,00
SAÚDE	5.287.487,45	6.358.514,04	929.064,14	5.419.972,69	24,58	938.541,35	1.115.951,64	5.419.972,69	26,12	938.541,35	0,00
Atenção Básica	3.304.880,00	4.342.506,59	592.392,48	3.599.740,55	16,32	742.766,04	696.360,03	3.599.740,55	17,35	742.766,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.813.607,45	1.846.777,45	309.242,28	1.698.434,47	7,70	148.342,98	392.162,23	1.698.434,47	8,19	148.342,98	0,00
Vigilância Sanitária	169.000,00	169.230,00	27.429,38	121.797,67	0,55	47.432,33	27.429,38	121.797,67	0,59	47.432,33	0,00
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	24.437,80	146.661,16	0,67	3.338,84	24.437,80	146.661,16	0,71	3.338,84	0,00
Fomento ao Trabalho	150.000,00	150.000,00	24.437,80	146.661,16	0,67	3.338,84	24.437,80	146.661,16	0,71	3.338,84	0,00
EDUCAÇÃO	3.570.351,90	4.258.495,87	1.098.045,40	3.702.797,46	16,79	555.698,41	860.934,84	3.379.101,55	16,29	879.394,32	323.695,91
Alimentação e Nutrição	150.000,00	195.000,00	4.083,69	178.883,68	0,81	16.116,32	26.303,46	178.883,68	0,86	16.116,32	0,00
Ensino Fundamental	2.832.351,90	3.328.550,87	853.168,69	2.881.680,95	13,07	446.869,92	652.897,64	2.636.317,95	12,71	692.232,92	245.363,00
Educação Infantil	588.000,00	734.945,00	240.793,02	642.232,83	2,91	92.712,17	181.733,74	563.899,92	2,72	171.045,08	78.332,91
CULTURA	168.500,00	511.790,00	405.714,66	450.449,96	2,04	61.340,04	419.172,59	450.449,96	2,17	61.340,04	0,00
Difusão Cultural	168.500,00	511.790,00	405.714,66	450.449,96	2,04	61.340,04	419.172,59	450.449,96	2,17	61.340,04	0,00
URBANISMO	1.583.181,00	4.274.443,55	115.061,28	3.446.929,16	15,63	827.514,39	962.307,77	2.465.773,26	11,89	1.808.670,29	981.155,90
Serviços Urbanos	1.583.181,00	4.274.443,55	115.061,28	3.446.929,16	15,63	827.514,39	962.307,77	2.465.773,26	11,89	1.808.670,29	981.155,90
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	114.000,00	114.000,00	8.764,34	35.502,57	0,16	78.497,43	9.014,17	35.502,57	0,17	78.497,43	0,00
Saneamento Básico Urbano	114.000,00	114.000,00	8.764,34	35.502,57	0,16	78.497,43	9.014,17	35.502,57	0,17	78.497,43	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	199.500,00	210.020,00	16.099,95	177.655,05	0,81	32.364,95	29.708,57	177.655,05	0,86	32.364,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	199.500,00	210.020,00	16.099,95	177.655,05	0,81	32.364,95	29.708,57	177.655,05	0,86	32.364,95	0,00
AGRICULTURA	122.500,00	406.011,00	-1.635,46	309.656,34	1,40	96.354,66	0,00	309.656,34	1,49	96.354,66	0,00
Abastecimento	35.000,00	60.711,00	-1.635,46	47.798,18	0,22	12.912,82	0,00	47.798,18	0,23	12.912,82	0,00
Extensão Rural	87.500,00	345.300,00	0,00	261.858,16	1,19	83.441,84	0,00	261.858,16	1,26	83.441,84	0,00
INDÚSTRIA	120.000,00	120.000,00	11.461,36	67.728,97	0,31	52.271,03	13.825,99	67.728,97	0,33	52.271,03	0,00
Promoção Industrial	120.000,00	120.000,00	11.461,36	67.728,97	0,31	52.271,03	13.825,99	67.728,97	0,33	52.271,03	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00
Serviços Financeiros	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00
Turismo	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.004.399,00	1.499.422,00	116.014,48	1.200.060,91	5,44	299.361,09	127.719,93	1.200.060,91	5,78	299.361,09	0,00
Transporte Rodoviário	1.004.399,00	1.499.422,00	116.014,48	1.200.060,91	5,44	299.361,09	127.719,93	1.200.060,91	5,78	299.361,09	0,00
DESPORTO E LAZER	376.000,00	981.329,17	47.587,54	680.447,58	3,09	300.881,59	106.281,13	680.447,58	3,28	300.881,59	0,00
Desporto Comunitário	376.000,00	981.329,17	47.587,54	680.447,58	3,09	300.881,59	106.281,13	680.447,58	3,28	300.881,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	634.000,00	672.300,00	65.320,34	431.890,85	1,96	240.409,15	75.725,21	431.890,85	2,08	240.409,15	0,00
Serviço da Dívida Interna	431.000,00	431.000,00	32.267,55	192.538,06	0,87	238.461,94	32.267,55	192.538,06	0,93	238.461,94	0,00
Outros Encargos Especiais	203.000,00	241.300,00	33.052,79	239.352,79	1,09	1.947,21	43.457,66	239.352,79	1,15	1.947,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	13.130,00	0,00	0,00	0,00	13.130,00	0,00	0,00	0,00	13.130,00	0,00
Reserva de Contingência geral	260.000,00	13.130,00	0,00	0,00	0,00	13.130,00	0,00	0,00	0,00	13.130,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.672.800,00	1.910.327,97	894.311,32	1.521.078,90	6,90	389.249,07	894.311,32	1.521.078,90	7,33	389.249,07	0,00
JUDICIÁRIA	20.000,00	10.310,00	0,00	0,00	0,00	10.310,00	0,00	0,00	0,00	10.310,00	0,00
Ação Judiciária	20.000,00	10.310,00	0,00	0,00	0,00	10.310,00	0,00	0,00	0,00	10.310,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	906.600,00	1.092.742,76	726.663,73	840.123,58	3,81	252.619,18	726.663,73	840.123,58	4,05	252.619,18	0,00
Planejamento e Orçamento	19.000,00	21.180,00	5.344,47	21.172,39	0,10	7,61	5.344,47	21.172,39	0,10	7,61	0,00
Administração Geral	103.500,00	112.040,00	22.228,05	90.638,51	0,41	21.401,49	22.228,05	90.638,51	0,44	21.401,49	0,00
Administração Financeira	742.100,00	917.522,76	691.485,76	697.789,00	3,16	219.733,76	691.485,76	697.789,00	3,36	219.733,76	0,00
Controle Externo	42.000,00	42.000,00	7.605,45	30.523,68	0,14	11.476,32	7.605,45	30.523,68	0,15	11.476,32	0,00
DEFESA NACIONAL	3.600,00	4.000,00	980,49	3.997,29	0,02	2,71	980,49	3.997,29	0,02	2,71	0,00
Defesa Terrestre	3.600,00	4.000,00	980,49	3.997,29	0,02	2,71	980,49	3.997,29	0,02	2,71	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.100,00	31.500,00	4.579,14	21.209,98	0,10	10.290,02	4.579,14	21.209,98	0,10	10.290,02	0,00
Assistência Comunitária	29.100,00	31.500,00	4.579,14	21.209,98	0,10	10.290,02	4.579,14	21.209,98	0,10	10.290,02	0,00
SAÚDE	285.000,00	313.510,00	69.750,05	285.510,99	1,29	27.999,01	69.750,05	285.510,99	1,38	27.999,01	0,00
Atenção Básica	214.000,00	232.740,00	46.453,73	206.645,42	0,94	26.094,58	46.453,73	206.645,42	1,00	26.094,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	71.770,00	21.430,00	71.769,87	0,33	0,13	21.430,00	71.769,87	0,35	0,13	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.866,32	7.095,70	0,03	1.904,30	1.866,32	7.095,70	0,03	1.904,30	0,00
EDUCAÇÃO	314.000,00	351.675,21	76.175,50	300.069,13	1,36	51.606,08	76.175,50	300.069,13	1,45	51.606,08	0,00
Ensino Fundamental	284.000,00	304.275,21	61.666,47	255.859,05	1,16	48.416,16	61.666,47	255.859,05	1,23	48.416,16	0,00
Educação Infantil	30.000,00	47.400,00	14.509,03	44.210,08	0,20	3.189,92	14.509,03	44.210,08	0,21	3.189,92	0,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.459,03	0,01	3.540,97	0,00	1.459,03	0,01	3.540,97	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	1.459,03	0,01	3.540,97	0,00	1.459,03	0,01	3.540,97	0,00
URBANISMO	58.000,00	48.000,00	6.393,20	29.274,67	0,13	18.725,33	6.393,20	29.274,67	0,14	18.725,33	0,00
Serviços Urbanos	58.000,00	48.000,00	6.393,20	29.274,67	0,13	18.725,33	6.393,20	29.274,67	0,14	18.725,33	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	977,49	3.957,06	0,02	1.042,94	977,49	3.957,06	0,02	1.042,94	0,00

Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	977,49	3.957,06	0,02	1.042,94	977,49	3.957,06	0,02	1.042,94	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Serviços Financeiros	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TRANSPORTE	27.000,00	27.770,00	6.376,41	27.164,91	0,12	605,09	6.376,41	27.164,91	0,13	605,09	0,00
Transporte Rodoviário	27.000,00	27.770,00	6.376,41	27.164,91	0,12	605,09	6.376,41	27.164,91	0,13	605,09	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	8.320,00	2.415,31	8.312,26	0,04	7,74	2.415,31	8.312,26	0,04	7,74	0,00
Desporto Comunitário	7.000,00	8.320,00	2.415,31	8.312,26	0,04	7,74	2.415,31	8.312,26	0,04	7,74	0,00
TOTAL	**20.193.886,35**	**26.929.550,31**	**4.492.433,01**	**22.051.758,26**	**100,00**	**4.877.792,05**	**5.556.932,69**	**20.746.906,45**	**100,00**	**6.182.643,86**	**1.304.851,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 18h e 57m.											

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
CESAR HENRIQUE MARINO	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:856DA40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.171.958,40	22.069.481,18	23.952.255,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	500.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.871.958,40	21.569.481,18	23.602.255,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.151.830,85	4.745.285,86	5.192.496,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.736.647,76	4.270.757,27	4.673.246,60
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 18h e 42m.			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB8F2304

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.952.255,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.602.255,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.776.360,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.398.724,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.652.157,89	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 18h e 45m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69AC2EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.758.430,24	23.952.255,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.984.908,00	1.798.182,63
IPTU	459.274,00	255.564,23
ISS	258.716,00	432.900,60
ITBI	514.519,00	246.235,92
IRRF	487.565,00	701.556,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.834,00	161.924,90
Contribuições	368.418,00	473.175,56
Receita Patrimonial	197.321,45	810.179,18
Aplicações Financeiras (II)	197.321,45	804.263,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.916,04
Transferências Correntes	19.734.682,19	20.489.040,99
Cota-Parte do FPM	12.706.426,00	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	2.995.550,00	3.014.702,76
Cota-Parte do IPVA	391.964,00	356.880,82
Cota-Parte do ITR	83.626,40	95.904,49
Transferências da LC 87/1996	25.268,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.400,00	34.542,43
Transferências do FUNDEB	1.796.000,00	1.809.784,76
Outras Transferências Correntes	1.679.447,79	2.001.732,29
Demais Receitas Correntes	473.100,60	381.677,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	473.100,60	381.677,20
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.561.108,79	23.147.992,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.267.751,00	1.909.338,74
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	70.620,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	70.620,00
Transferências de Capital	2.267.751,00	1.838.718,74
Convênios	2.120.550,00	1.336.148,39
Outras Transferências de Capital	147.201,00	502.570,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.267.751,00	1.909.338,74
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.828.859,79	25.057.331,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.990.233,39	16.858.532,69	16.646.715,78	16.646.715,78	8.211,00	193.284,96	193.284,96
Pessoal e Encargos Sociais	9.873.161,30	8.989.298,65	8.989.298,65	8.989.298,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.500,00	60.443,75	60.443,75	60.443,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.016.572,09	7.808.790,29	7.596.973,38	7.596.973,38	8.211,00	193.284,96	193.284,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.016.572,09	7.808.790,29	7.596.973,38	7.596.973,38	8.211,00	193.284,96	193.284,96
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.889.733,39	16.798.088,94	16.586.272,03	16.586.272,03	8.211,00	193.284,96	193.284,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.015.858,95	3.672.146,67	2.579.111,77	2.579.111,77	103.990,00	396.174,07	396.174,07
Investimentos	4.685.358,95	3.540.052,36	2.447.017,46	2.447.017,46	103.990,00	396.174,07	396.174,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.500,00	132.094,31	132.094,31	132.094,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	4.685.358,95	3.540.052,36	2.447.017,46	2.447.017,46	103.990,00	396.174,07	396.174,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.130,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.588.222,34**	**20.338.141,30**	**19.033.289,49**	**19.033.289,49**	**112.201,00**	**589.459,03**	**589.459,03**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha	
(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**5.322.381,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	804.263,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	60.443,75

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.066.201,03**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	637.300,46	505.206,15
DEDUÇÕES (XXIX)	5.468.136,98	8.933.733,56
Disponibilidade de Caixa	5.468.136,98	8.933.733,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.580.337,98	8.933.733,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	112.201,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.830.836,52	-8.428.527,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.597.690,89**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		112.201,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		2.580.711,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**6.066.201,03**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**5.322.381,64**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.887.570,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.887.570,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 19h e 04m.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53191A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.920.114,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.920.114,08**	**440.727,49**	**0,00**	**4.479.386,59**
Recursos Ordinários	4.920.114,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920.114,08	440.727,49	0,00	4.479.386,59
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.808.911,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.808.911,73**	**864.124,32**	**0,00**	**2.944.787,41**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	140.049,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.049,19	140.049,19	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	447.710,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.710,35	181.730,81	0,00	265.979,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.138.937,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.937,66	0,00	0,00	1.138.937,66
Recursos Vinculados à Assistência Social	651.781,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.781,92	0,00	0,00	651.781,92

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	74.029,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.029,77	0,00	0,00	74.029,77
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.356.402,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.402,84	542.344,32	0,00	814.058,52
TOTAL (III) = (I + II)	**8.729.025,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.729.025,81**	**1.304.851,81**	**0,00**	**7.424.174,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 18h e 49m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:155BC499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.952.255,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.602.255,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.471.359,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.760.466,52	41,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.674.534,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.040.807,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.407.080,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.428.527,41	-35,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.322.706,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.192.496,22	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.776.360,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.652.157,89	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.304.851,81	7.424.174,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 18h e 54m.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:482404AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.720.074,00	1.636.257,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	459.274,00	255.564,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	514.519,00	246.235,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	258.716,00	432.900,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	487.565,00	701.556,98
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.896.819,00	20.505.713,29
2.1- Cota-Parte FPM	15.606.426,00	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.106.426,00	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	3.608.295,00	3.768.378,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	43.178,07
2.4- Cota-Parte ITR	90.058,00	119.880,51
2.5- Cota-Parte IPVA	489.955,00	446.101,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.585,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.616.893,00**	**22.141.971,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.751.761,60**	**3.828.189,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.652.461,65**	**1.707.303,03**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.812.600,00	1.827.404,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.812.600,00	1.827.404,05
6.1.1- Principal	1.796.000,00	1.809.784,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.600,00	17.619,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.955.761,60	-2.018.404,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		123.955,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		123.955,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.951.359,20**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.620.866,51	1.599.913,68	1.599.913,68	1.599.913,68	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.620.866,51	1.599.913,68	1.599.913,68	1.599.913,68	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	352.600,00	342.599,72	342.599,72	342.599,72	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	352.600,00	342.599,72	342.599,72	342.599,72	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.973.466,51**	**1.942.513,40**	**1.942.513,40**	**1.942.513,40**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.476.647,17	1.476.647,17	1.476.647,17	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.827.404,05	1.827.404,05	1.827.404,05	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.279.182,84	1.476.647,17	1.476.647,17	80,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		182.740,41	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	158.699,34	120.339,03	123.266,51	123.266,51	0,00	-2.927,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	158.699,34	120.339,03	119.650,39	119.650,39	0,00	688,64
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			3.616,12	3.616,12	0,00	3.616,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	761.930,00	672.949,03	594.616,12	594.616,12	78.332,91
24.1 - Creche	761.930,00	672.949,03	594.616,12	594.616,12	78.332,91
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.509.284,90	1.053.249,81	841.843,61	841.843,61	211.406,20
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.271.214,90**	**1.726.198,84**	**1.436.459,73**	**1.436.459,73**	**289.739,11**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.553.602,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-2.018.404,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.572.007,86**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.535.492,76	5.572.007,86	25,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	296.330,24	184.129,24	296.330,24	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				232.717,00	246.703,80
35.1- Salário-Educação				141.384,00	136.493,25
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				50.000,00	37.910,00
35.4 - PNATE				11.333,00	8.096,05
35.5- Outras Transferências do FNDE				30.000,00	64.204,50
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	14.922,51
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**232.717,00**	**261.626,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	308.717,00	108.015,68	94.346,68	94.346,68	13.669,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**308.717,00**	**108.015,68**	**94.346,68**	**94.346,68**	**13.669,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**

		Período (d)	Período (e)		
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.563.527,44	3.738.123,22	3.458.500,11	3.458.500,11	279.623,11
47.1- Despesas Correntes	4.365.027,44	3.586.084,15	3.418.340,04	3.418.340,04	167.744,11
47.1.1- Pessoal Ativo	3.012.446,51	2.793.293,32	2.793.293,32	2.793.293,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.352.580,93	792.790,83	625.046,72	625.046,72	167.744,11
47.2- Despesas de Capital	198.500,00	152.039,07	40.160,07	40.160,07	111.879,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	198.500,00	152.039,07	40.160,07	40.160,07	111.879,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	123.955,15	54.449,56
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.827.404,05	136.493,25
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.951.359,20	21.849,26
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	169.093,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	7.500,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	176.593,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 19h e 11m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9FB58B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.015.858,95	3.672.146,67	1.343.712,28
Investimentos	4.685.358,95	3.540.052,36	1.145.306,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	330.500,00	132.094,31	198.405,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.015.858,95	3.672.146,67	1.343.712,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.015.858,95**	**3.672.146,67**	**1.343.712,28**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 19h e 12m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59F84575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	73.126,70	-73.126,70
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	70.620,00	-70.620,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	2.506,70	-2.506,70

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)	-440.432,33	73.126,70	-367.305,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 19h e 14m.			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2960E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.658.274,00	1.720.074,00	1.636.257,73	95,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.274,00	459.274,00	255.564,23	55,65
IPTU	385.890,00	385.890,00	202.401,80	52,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.384,00	73.384,00	53.162,43	72,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	514.519,00	514.519,00	246.235,92	47,86
ITBI	514.519,00	514.519,00	246.065,92	47,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	170,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.716,00	258.716,00	432.900,60	167,33
ISS	254.687,00	254.687,00	424.390,32	166,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.029,00	4.029,00	8.510,28	211,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	425.765,00	487.565,00	701.556,98	143,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.187.923,00	18.790.393,00	19.140.948,65	101,87
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	14.763.410,62	101,82
Cota-Parte ITR	32.158,00	90.058,00	119.880,51	133,11
Cota-Parte IPVA	489.955,00	489.955,00	446.101,24	91,05
Cota-Parte ICMS	3.063.725,00	3.608.295,00	3.768.378,21	104,44

Cota-Parte IPI-Exportação	70.500,00	70.500,00	43.178,07	61,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.585,00	31.585,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.846.197,00**	**20.510.467,00**	**20.777.206,38**	**101,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.500,00	3.245.200,00	2.858.031,46	88,07	2.858.031,46	88,07	2.858.031,46	88,07	0,00
Despesas Correntes	2.881.000,00	3.216.700,00	2.849.063,54	88,57	2.849.063,54	88,57	2.849.063,54	88,57	0,00
Despesas de Capital	17.500,00	28.500,00	8.967,92	31,47	8.967,92	31,47	8.967,92	31,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.869.607,45	1.912.547,45	1.766.086,53	92,34	1.766.086,53	92,34	1.766.086,53	92,34	0,00
Despesas Correntes	1.858.607,45	1.901.547,45	1.763.836,53	92,76	1.763.836,53	92,76	1.763.836,53	92,76	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	2.250,00	20,45	2.250,00	20,45	2.250,00	20,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	177.000,00	177.230,00	128.893,37	72,73	128.893,37	72,73	128.893,37	72,73	0,00
Despesas Correntes	171.000,00	171.230,00	127.113,37	74,24	127.113,37	74,24	127.113,37	74,24	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.780,00	29,67	1.780,00	29,67	1.780,00	29,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.945.107,45**	**5.334.977,45**	**4.753.011,36**	**89.09**	**4.753.011,36**	**89,09**	**4.753.011,36**	**89,09**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.753.011,36	4.753.011,36	4.753.011,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.753.011,36**	**4.753.011,36**	**4.753.011,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.116.580,96	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.636.430,40	1.636.430,40	1.636.430,40
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,88**	**22,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.116.580,96	4.753.011,36	1.636.430,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.430,40
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.051.925,73	3.473.610,94	1.421.685,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.685,21
Empenhos de 2018 e anteriores	9.860.299,01	16.148.051,03	6.287.752,02	567.252,58	129.825,42	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	6.406.933,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	469.981,00	806.881,00	1.271.625,20	157,60
Proveniente da União	469.980,00	659.680,00	769.054,85	116,58
Proveniente dos Estados	1,00	147.201,00	502.570,35	341,42
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	16.934,00	97.276,87	574,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**469.981,00**	**823.815,00**	**1.368.902,07**	**166,17**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	593.880,00	1.285.146,59	903.476,31	70,30	903.476,31	70,30	903.476,31	70,30	0,00
Despesas Correntes	588.380,00	1.129.812,59	893.642,31	79,10	893.642,31	79,10	893.642,31	79,10	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	155.334,00	9.834,00	6,33	9.834,00	6,33	9.834,00	6,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**593.880,00**	**1.285.146,59**	**903.476,31**	**70,30**	**903.476,31**	**70,30**	**903.476,31**	**70,30**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.518.880,00	4.575.246,59	3.758.277,77	82,14	3.758.277,77	82,14	3.758.277,77	82,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.875.607,45	1.918.547,45	1.766.086,53	92,05	1.766.086,53	92,05	1.766.086,53	92,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	178.000,00	178.230,00	128.893,37	72,32	128.893,37	72,32	128.893,37	72,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.572.487,45**	**6.672.024,04**	**5.653.257,67**	**84,73**	**5.653.257,67**	**103,37**	**5.653.257,67**	**103,37**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	593.880,00	1.285.146,59	903.476,31	70,30	903.476,31	70,30	903.476,31	70,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**19.252.317,00**	**19.225.320,41**	**19.873.730,07**	**103,37**	**19.873.730,07**	**103,37**	**19.873.730,07**	**103,37**	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 19h e 16m.									

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15057DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$

												1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**										**SALDO FINAL Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS		0,00										0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00										0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00										0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00										0,00
Provisões de PPP		0,00										0,00
Outros passivos		0,00										0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00										0,00
Obrigações contratuais		0,00										0,00
Riscos não Provisionados		0,00										0,00
Garantias Concedidas		0,00										0,00
Outros Passivos Contigentes		0,00										0,00
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 19h e 17m.												
Nota:												

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB9B3A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.178.088,00
Previsão Atualizada	25.026.181,24
Receitas Realizadas	25.861.594,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.887.570,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.193.886,35
Dotação Atualizada	26.929.550,31
Despesas Empenhadas	22.051.758,26
Despesas Liquidadas	20.746.906,45
Despesas Pagas	20.746.906,45
Superávit Orçamentário	5.114.687,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.051.758,26
Despesas Liquidadas	20.746.906,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.821.359,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.471.359,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.471.359,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.066.201,03	0,00
Resultado Primário	0,00	5.322.381,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.201,00	0,00	112.201,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	977.692,76	388.233,73	589.459,03	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.089.893,76	388.233,73	701.660,03	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.572.007,86	<18% / 25%>	25,16	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.476.647,17	70%	80,81	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.672.146,67		1.343.712,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.893.968,49	2.677.344,27	3.264.216,13	1.563.045,44
Despesas Previdenciárias	1.430.217,94	2.431.247,37	3.426.417,16	2.035.321,77
Resultado Previdenciário	463.750,55	246.096,90	-162.201,03	-472.276,33
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**		
Receita da Alienação de Ativos	73.126,70	-73.126,70		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		
	Até Período	**% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.753.011,36	15,00	22,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 19h e 21m.				

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D6A2245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.029/2023

PORTARIA Nº.029/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR os professores desta municipalidade, abaixo relacionados, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 02/02/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação na função de professor, conforme Processo nº. 322/2023, revogadas as disposições em contrário.

	Nome Completo	Cargo	Local de Trabalho
1	Ângela Mara Silverio Sandoli	Professor	Escola Muni. Prof. Newton Guimarães
2	Diva Aparecida da Silva	Professor	Escola Muni. Prof. Newton Guimarães
3	Gessica Greis Spilari	Professor	Escola Muni. Prof. Newton Guimarães
4	Indianara Guedes Cardoso	Professor	Escola Muni. Prof. Newton Guimarães
5	Liliam de Lima Oliveira do Nascimento	Professor	Escola Muni. Prof. Newton Guimarães
6	Moema Coelho dos Santos	Professor	Escola Muni. Prof. Newton Guimarães
7	Rafaela Fernanda Luiz Pena Pivotto	Professor	Escola Muni. Prof. Newton Guimarães
8	Viviane Aparecida de Almeida	Professor	Escola Muni. Prof. Newton Guimarães
9	Adriana Sabeca da Silva	Professor	Escola Muni. Paulo Freire
10	Caroline Machado dos Santos	Professor	Escola Muni. Paulo Freire
11	Daiane Cristina Simão	Professor	Escola Muni. Paulo Freire
12	Helena Cateli Rodrigues Oliveira	Professor	Escola Muni. Paulo Freire
13	Josilene Aparecida Ferreira de Lima	Professor	Escola Muni. Paulo Freire
14	Rosivana Rodrigues Martins	Professor	Escola Muni. Paulo Freire
15	Viviani Iacomo Alves	Professor	Escola Muni. Paulo Freire
16	Aline do Nascimento Reis	Professor	CMEI Prof. Claudicéia de Souza Rolim
17	Jucimara da Silveira	Professor	CMEI Prof. Claudicéia de Souza Rolim
18	Juliana Santana Tomaz	Professor	CMEI Prof. Claudicéia de Souza Rolim
19	Silvia Aparecida da Silva	Professor	CMEI Prof. Claudicéia de Souza Rolim
20	Daiana Fátima Souza de Lima	Professor	CMEI Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira
21	Maria Solange F. Ribeiro de Paula	Professor	CMEI Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira
22	Marta da Silva Bezerra Ribeiro	Professor	CMEI Prof. Rita de Cássia Nóbrega Vieira
23	Elisângela C. B. Lopes de Oliveira	Professor	CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento
24	Fátima Veronica de C. Gajardoni	Professor	CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento
25	Rozinei Pereira	Professor	CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento
26	Jéssica Tais R. Quirino da Silva	Professor	CEI Lar de Jesus

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2DC96C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - PD N°8211/2022.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CA MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.740.209/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 45 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
45	44113	ALIMENTO NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICA, PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES, FORMULADO COM SISTEMA LENTO DE ABSORÇÃO, AUXILANDO O CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 0,93 KCAL/ML; 20% DE PROTEÍNA; 47% DE CARBOIDRATOS; 33 DE LIPÍDEO. FONTE DE PROTEÍNA 100% DE CASEINATO DE CALCIO. FONTE DE CARBOIDRATO 43% MALTODEXTRINA; 23% DE FRUTOSE; 20% MALTILOL; 7% FIBERSOL; 7% FIBRAS. FONTE DE FIBRAS 3,5% DE POLISSACARÍDEO DE SOJA E FOS 3%. FONTE DE LIPÍDEO 93% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO E 7% DE ÓLEO DE SOJA. OSMOLARIDADE 421 MOSM/L. VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 GR E COM COLHER DE MEDIDA.	LATA	SUPRA SENIOR DIABETICS CARE 400G/KLEY HERTZ

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 06/01/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:50B2B7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO I DO EDITAL Nº 008 GABARITO DEFINITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |									
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2022 - GABARITO DEFINITIVO									
4521 - OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS									
01: C	02: A	03: C	04: A	05: A	06: B	07: D	08: E	09: C	10: A
11: B	12: E	13: D	14: B	15: B	16: C	17: D	18: D	19: E	20: A
21: A	22: C	23: C	24: C	25: B	26: B	27: A	28: E	29: A	30: E
31: E	32: B	33: A	34: A	35: C	36: E	37: D	38: B	39: E	40: D

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D8809EAC

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO II DO EDITAL 08 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4521 - OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038375	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	4,00	8,00	4,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0038348	ALINE COLNAGO ARISTIDES MASCARELLO	6,00	6,00	4,00	6,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0038426	ALISON PEREIRA DA SILVA	6,00	6,00	4,00	6,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0038394	AMANDA GODOY	4,00	0,00	4,00	8,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0038418	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	8,00	6,00	8,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0038367	ANDRÉ SALIBA NADER BRANDÃO	4,00	2,00	4,00	4,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0038381	ANDRESSA MARIA DA SILVA	4,00	2,00	2,00	4,00	57,00	69,00	Ampla Concorrência
0038349	ARYADNER PERES SILVA GOMES	6,00	0,00	2,00	4,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038280	BEATRIZ SCALIANTE GAZOLA	4,00	2,00	2,00	2,00	42,00	52,00	Ampla Concorrência
0038355	BIANCA DA SILVA SOUZA	6,00	4,00	0,00	4,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0038373	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	2,00	2,00	4,00	6,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0038360	CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	8,00	8,00	4,00	4,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0038351	CASSIO ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	2,00	6,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0038294	DANIEL GILVAN AMBROSIO DA ROCHA	4,00	2,00	2,00	4,00	57,00	69,00	Ampla Concorrência
0038322	DANIELE DOS SANTOS SILVA NEVES	2,00	2,00	4,00	4,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência
0038273	DANIELE GARCIA FERMINO	6,00	6,00	2,00	6,00	60,00	80,00	Ampla Concorrência
0038338	DANIELE PINHEIRO MAGALHÃES BOTELHO	8,00	6,00	4,00	6,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0038272	DANIELI FREITAS DA SILVA	2,00	2,00	2,00	6,00	57,00	69,00	Ampla Concorrência
0038376	DEBORAH MAYARA SOARES PEREIRA	0,00	4,00	4,00	6,00	54,00	68,00	Ampla Concorrência
0038386	EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO	4,00	2,00	2,00	6,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0038412	EDUARDO PERIN DA SILVA	6,00	10,00	10,00	8,00	60,00	94,00	Ampla Concorrência
0038401	FRANCISCO BISPO NASCIMENTO	2,00	4,00	2,00	2,00	57,00	67,00	Ampla Concorrência
0038368	GABRIELA VIANA DE OLIVEIRA	6,00	4,00	4,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0038390	GABRIELY DA SILVA OLIVEIRA	4,00	2,00	4,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038382	GISLAINE DA SILVA	4,00	6,00	4,00	10,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038342	GUILHERME SILVA PEREIRA	6,00	6,00	2,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0038399	HANNAH ISABEL DE OLIVEIRA LEAL	8,00	2,00	2,00	4,00	57,00	73,00	Ampla Concorrência
0038395	HELLEN DE MACEDO FIRMINO	6,00	0,00	4,00	4,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0038415	IRIA IZABEL ELERBROCK	6,00	6,00	6,00	4,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0038400	ITALO FERREIRA DA SILVA NERI	6,00	8,00	8,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038274	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	6,00	6,00	0,00	8,00	57,00	77,00	Ampla Concorrência
0038291	JANDERLEY HONÓRIO TINA	4,00	4,00	4,00	10,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0038278	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	4,00	2,00	4,00	8,00	57,00	75,00	Ampla Concorrência
0038350	JONATHAN FERNANDO DA SILVA	6,00	6,00	6,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0038307	JOSE ANTONIO ORTIZ GARBELINI	2,00	2,00	2,00	6,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0038420	JOSÉ GILSON DE CARVALHO PEREIRA	6,00	4,00	6,00	6,00	54,00	76,00	Ampla Concorrência
0038302	JOSIANE PIRES ALVES	4,00	4,00	2,00	6,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0038347	JOVANIA ALVES DOS SANTOS	6,00	6,00	2,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038308	LEONARDO POLACHINI FARAH DA SILVA	4,00	6,00	4,00	6,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0038275	LUCAS DA SILVA ZANGARI	6,00	2,00	4,00	4,00	45,00	61,00	Afrodescendente
0038297	LUIZ FERNANDO DA SILVA	2,00	4,00	4,00	6,00	57,00	73,00	Ampla Concorrência
0038397	MILENA DA SILVA SANTOS	2,00	2,00	4,00	6,00	42,00	56,00	Ampla Concorrência
0038380	MILENA ZAMAI	4,00	0,00	0,00	8,00	42,00	54,00	Ampla Concorrência
0038284	NYCOLE FERNANDA RODRIGUES	4,00	8,00	4,00	10,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038328	OTÁVIO DA SILVA NUNES	6,00	4,00	4,00	4,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0038331	OTAVIO VALENÇA CORREIA	4,00	4,00	6,00	4,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0038369	PATRICIA HATTORI DE LACERDA	8,00	4,00	4,00	6,00	57,00	79,00	Ampla Concorrência
0038343	RAFAELA VALERI DA SILVA	6,00	0,00	0,00	4,00	48,00	58,00	Ampla Concorrência
0038403	RAYANE GABRIELI GARCIA PANAGIO	8,00	8,00	2,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**RL**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038389	RENAN CAVALCANTI MACHADO	8,00	4,00	4,00	4,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0038404	RENATO YUJI OBANA	8,00	10,00	2,00	8,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência
0038336	ROGERIO DOS SANTOS	6,00	4,00	4,00	6,00	45,00	65,00	Afrodescendente
0038352	ROGÉRIO TIRAPELE COSTA	8,00	4,00	4,00	10,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0038361	SARAH GABRIELA FERREIRA ESTRUZANI	8,00	6,00	0,00	6,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0038383	VALERIO BUZETI SALVE	6,00	4,00	6,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0038270	VANESSA BATISTA DIAS	4,00	2,00	4,00	6,00	51,00	67,00	Ampla Concorrência
0038271	VICTOR MANOEL DA CRUZ ROSA	8,00	6,00	0,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência

0038396	WILLIAM SOUZA MATAREZIO LUNGUIN	6,00	6,00	4,00	8,00	60,00	84,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:18D469AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 100/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	EQUIPLEX	FR	15000	3,85	57.750,00
2	BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	EQUIPLEX	FR	9000	4,13	37.170,00
3	BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	EQUIPLEX	FR	8000	4,90	39.200,00
4	BR0268236 SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	EQUIPLEX	FR	1000	6,98	6.980,00
5	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	1000	3,96	3.960,00
6	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	JP	FR	5000	5,11	25.550,00
7	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	1000	6,89	6.890,00
8	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	JP	FR	2000	4,92	9.840,00
9	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	1000	5,06	5.060,00
10	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	JP	FR	500	7,80	3.900,00
11	BR0303292 SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM	JP	FR	1000	6,15	6.150,00

	SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.					
VALOR TOTAL.....R$ 202.450,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E995FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 101/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: S.J. COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS.	TRITEC	UN	36	27,98	1.007,28
14	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ERCAPLAST	UN	36	3,49	125,64
15	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	ERCAPLAST	UN	36	6,99	251,64
16	BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO, MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	ERCAPLAST	UN	36	6,99	251,64
47	JOGO DE BICOS PARA CONFEITAR, EM AÇO INOX.	KEHOME	UN	12	21,62	259,44

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
S.j. Comércio de Utiliadades EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7855BC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRATO INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, 650 ML.	MARALAR-MERENDA	UN	2800	3,98	11.144,00
2	CANECA INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, 350 ML.	MARALAR-MERENDA	UN	2800	3,98	11.144,00
3	COLHER INFANTIL PARA MERENDA ESCOLAR, FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, 17 CM.	STN-MERENDA	UN	2800	0,46	1.288,00
6	XÍCARA DE CAFÉ, COM PIRES EM VIDRO.	NADIR	UN	144	10,50	1.512,00
20	JARRA FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA, 5 L.	PLASUTIL	UN	36	33,72	1.213,92
21	FACA DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX, 8 POLEGADAS, 29 A 32 CM DE COMPRIMENTO.	ORG	UN	36	9,99	359,64
22	FACA DE PÃO EM AÇO INOX SERRILHADO, 7 POLEGADAS, 36 A 39 CM DE COMPRIMENTO.	ORG	UN	36	7,75	279,00
25	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX, 1 L, COM BOMBA DE PRESSÃO.	INVICTA	UN	36	64,99	2.339,64
32	BANDEJA GRANDE EM INOX COM APROXIMADAMENTE 40X23 CM.	KHOM	UN	36	13,99	503,64
33	BANDEJA MÉDIA EM INOX COM APROXIMADAMENTE 37X23 CM.	KHOM	UN	36	13,88	499,68
34	CONCHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO.	MARALAR	UN	36	13,99	503,64
35	CONCHA EM AÇO INOX, 28 A 30 CM DE COMPRIMENTO.	ORG	UN	36	9,69	348,84
38	PEGADOR DE MACARRÃO, EM AÇO INOX, EM FORMATO DE PINÇA.	ORG	UN	36	8,05	289,80
39	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE, COM ALÇA, PARA MERENDA ESCOLAR, 300 ML.	MARALAR	UN	36	7,99	287,64
40	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO.	MARALAR	UN	36	11,99	431,64
42	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 42 CM DE COMPRIMENTO.	MARALAR	UN	36	26,11	939,96
43	PANELA TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS.	MARALAR	UN	36	50,00	1.800,00
45	LUVA TÉRMICA, PARA COZINHA, FEITA DE SILICONE RESISTENTE A TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 250°C	IMPRTUTIL	UN	24	38,99	935,76
46	ESPÁTULA, PARA COZINHA, EM AÇO INOX, COM APROXIMADAMENTE 33 CM.	ORG	UN	36	10,24	368,64
48	ABRIDOR DE LATAS MANUAL, REFORÇADO, EM AÇO INOX.	MARALAR	UN	24	1,95	46,80
49	FUNIL GRANDE, PARA COZINHA, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO.	ERC	UN	24	2,08	49,92
50	ESCORREDOR DE LOUÇA, FEITO EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM PORTA-TALHERES EM PLÁSTICO.	ERC	UN	24	46,90	1.125,60
55	ORGANIZADOR DE TALHERES, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA.	MARALAR	UN	24	6,66	159,84
56	SALEIRO, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA E, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	ERC	UN	24	3,33	79,92
57	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO, FEITO DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500 ML.	MARALAR	UN	36	4,66	167,76

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE ZANCHETI VIEIRA
Solidare Agência de Negócios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F70955E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 103/2022 - PML

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	PRATO DE VIDRO FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, MODELO TRADICIONAL DE MESA.	NADIR	UN	144	5,19	747,36
5	PRATO DE VIDRO RASO, EM VIDRO TEMPERADO, MODELO TRADICIONAL DE MESA.	NADIR	UN	144	5,19	747,36
7	XÍCARA DE CHÁ, COM PIRES EM VIDRO.	WHEATON	UN	144	10,34	1.488,96
8	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 3 LITROS.	HAUSKRAFT	UN	36	41,25	1.485,00
9	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 4 LITROS.	HAUSKRAFT	UN	36	49,97	1.798,92
12	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS.	JAGUAR	UN	36	16,66	599,76
13	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,5 LITROS.	JAGUAR	UN	36	41,66	1.499,76
17	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TRAVA, PLÁSTICA, 30 LITROS.	PLASUTIL	UN	130	39,99	5.198,70
18	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TRAVA, PLÁSTICA, 60 LITROS.	JAGUAR	UN	130	94,90	12.337,00
19	JARRA FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM TAMPA, 2 L.	RAINHA	UN	36	8,99	323,64
26	FAQUEIRO, CONTENDO 30 PEÇAS EM INOX.	TRAMONTINA	UN	12	149,91	1.798,92
27	PENEIRA FEITA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM CABO, 20CM DE DIÂMETRO (BOCA).	ALVES	UN	36	12,90	464,40
29	CAIXA TÉRMICA 34 L, COM ALÇA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.	ISOTERM	UN	12	83,33	999,26
30	CAIXA TÉRMICA 26 L, COM ALÇA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.	ISOTERM	UN	12	89,99	1.079,88
31	CAIXA TÉRMICA 18 L, COM ALÇA, ISOLAMENTO EM ISOPOR.	ISOTERM	UN	12	69,99	839,88
36	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX, 29 A 31CM DE COMPRIMENTO.	SQ	UN	36	12,50	450,00
37	PEGADOR DE SALADA, EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM.	VIEL	UN	36	8,33	299,88
41	ASSADEIRAS, FORMA RETANGULAR PARA BOLO, FUNDA, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 34,5 CM DE COMPRIMENTO.	SALTIGAS	UN	36	20,83	749,88
44	PANELA TIPO CALDEIRÃO, LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	MAX ALUMÍNIOS	UN	24	104,16	2.499,84
51	RALADOR, EM AÇO INOX RESISTENTE, COM ALÇA SUPERIOR E TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 23 CM.	KEHOME	UN	24	11,66	279,84
52	ESCOVA LAVA GARRAFAS, SQUEEZES E MAMADEIRAS, COM APROXIMADAMENTE 45 CM.	DIELU	UN	12	3,99	47,88
53	LIXEIRA DE 20 LITROS, COM PEDAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB, QUE NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE COM CAMADA PROTETORA.	JAGUAR	UN	24	50,00	1.200,00
54	LIXEIRA DE 100 LITROS, COM PEDAL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UVA E UVB, QUE NÃO RESSECA E TEM MAIOR DURABILIDADE COM CAMADA PROTETORA.	LAR PLÁSTICOS	UN	24	233,33	5.599,92

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1E5FA22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 104/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR EM VIDRO, TRANSPARENTE, 5 LITROS.	MARINEX	UN	36	59,00	2.124,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RITA DE CÁSSIA MESQUITA LASMAR
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FAA8A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 186/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
03	PNEUS, 14.9-24, 08 LONAS.	LOADMAX R4	UN	4	2.799,99	11.199,96
07	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA.	SPEEDWAY F2	UN	6	724,99	4.349,94
57	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	TORTUGA	UN	4	274,49	1.097,96
62	PNEUS 60/100-17 HONDA BIZ TRASEIRO	TECHNIC TIGER	UN	2	169,99	339,98
63	PNEUS 80/100-14 HONDA BIZ DIANTEIRO	TECHNIC TIGER	UN	2	179,99	359,98
65	PNEUS 16X6.50-8 D P/ EQ HUSQVARNA	BKT LG306	UN	4	580,00	2.320,00
Valor Total.....R$19.667,82						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KAUE MUNIZ DO AMARAL
Lukauto – Comércio de Pneumaticos e Peças Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDDA821D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 187/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RK2 PNEUS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	JK KING/R1	UN	8	4.375,00	35.000,00
04	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	FORERUNER R1	UN	8	4.872,50	38.980,00
15	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	FORERUNER R4	UN	15	1.793,33	26.899,95
19	PNEUS 11R 22.5 146 143L	FIRESTONE FD663	UN	20	2.745,00	54.900,00
29	PNEUS, 205/60R15.	COMFORSER DF510	UN	12	447,50	5.370,00
31	PNEUS, 265/70R15.	COMFORSER CF1000	UN	8	1.112,50	8.900,00
33	PNEUS, 215/80R16.	FIRESTONE DESTINATION	UN	4	790,00	3.160,00
39	PNEUS, 225/65R16 CARGO.	COMFORSER CF300	UN	68	718,97	48.889,96
50	PROTETORES KM 24.	SBN	UN	20	79,50	1.590,00
Valor Total.....R$223.689,91						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RUBENS KRUGER KASCZUK
RK2 Pneus EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C576083C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 188/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
02	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	JKTYRE INDUSTRIAL KING	UN	4	3.785,00	15.140,00
09	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2.	LOADMAX G2/L2	UN	10	3.921,00	39.210,00
10	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2.	LOADMAX G2/L2	UN	10	3.921,00	39.210,00
36	PNEUS, 185/70R14.	FORCEUM ECOSA	UN	32	359,16	11.493,12
38	PNEUS, 265/75R16.	TRACMAX PRIVILHO	UN	12	859,77	10.317,24
44	PNEUS 195/55R16 AIRCROSS	MASSIMO OTTIMA	UN	4	351,78	1.407,12
51	CAMARAS DE AR KM 24.	MAGGION CAMARAS DE AR	UN	14	217,00	3.038,00
52	CAMADAS DE AR, 7.50-16	TORTUGA CAMARAS DE AR	UN	20	60,00	1.200,00
53	CAMARAS DE AR, 7.00-16.	TORTUGA CAMARAS DE AR	UN	8	62,50	500,00
Valor Total.....R$121.515,48						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50FF1CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 189/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ZEUS COMERCIAL – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM PRINCIPAL)	PLUSWAY E3/L3	UN	8	5.984,25	47.874,00
22	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	DPLUS D621	UN	30	1.516,00	45.480,00
25	PNEUS, 215/75 R17.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	XBRI ECOWAY	UN	117	597,00	69.849,00
40	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM PRINCIPAL)	FORTUNE FSR71	UN	63	589,00	37.107,00
Valor Total.....R$200.310,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Zeus Comercial - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D037BBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 190/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BARATÃO PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
05	PNEUS, 900-20, LISO.	ANTEO/AT65	UN	40	1.297,50	51.900,00
16	PNEUS, 1000-20, LISO.	ANTEO/AT65	UN	15	1.600,00	24.000,00
17	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	ANTEO/AT59	UN	15	1.690,00	25.350,00
Valor Total.....R$101.250,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO LUIS SZYCHTA
Baratão Pneus Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98AC6B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 191/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEREZA PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
27	PNEUS, 175/70R13.	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING	UN	16	311,25	4.980,00
32	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT	GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT	UN	08	336,25	2.690,00
35	PNEUS, 225/50R17 94 v.	GOODYEAR/EAGLE SPORT2	UN	08	468,75	3.750,00
37	PNEUS, 225/75R15.	GOODYEAR/WRANGLER WORKHORSE	UN	18	700,00	12.600,00
43	PNEUS 165/70R14	GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE	UN	28	358,00	10.024,00
45	PNEUS 205/70 R15	GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE	UN	04	487,50	1.950,00
47	PNEUS 215 65 R16	GOODYEAR/WRANGLER FORTITUDE	UN	04	478,75	1.915,00
48	PNEUS 175 65 R14	GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING	UN	40	327,50	13.100,00
49	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	TORTUGA /TR218	UN	08	372,50	2.980,00
56	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	TORTUGA/TR220	UN	12	270,83	3.249,96
58	CAMARAS DE AR, 12,5 80 18	TORTUGA/TR15	UN	12	135,00	1.620,00
60	PROTETORES DE CAMARAS, 900-20.	IRBO/RADIAL	UN	28	33,50	938,00
61	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	IRBO/RADIAL	UN	12	33,50	402,00
Valor Total.....R$60.198,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
Tereza Pneus Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9124431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 192/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	PNEUS, 185/65R14.	SUMITOMO/BC10	UN	88	349,00	30.712,00
54	CAMARAS DE AR, 900-20.	MAGGION/SC115	UN	50	98,00	4.900,00
55	CAMARAS DE AR, 1000-20.	MAGGION/SC132	UN	25	109,00	2.725,00
59	CAMARAS DE AR, 18.4-34.	MAGGION/TR218A	UN	4	399,00	1.596,00
Valor Total.....R$39.933,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS
AS3 Pneus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B14DD9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 193/2022 - PML

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. M. MENDES – ACESSÓRIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
06	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	WESTLAKE CL946	UN	30	1.298,00	38.940,00
08	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS, COMUM.	WESTLAKE CR832	UN	6	696,00	4.176,00
11	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - S/ CÂMARA.	CENTURY G2/L2 16L	UN	6	3.200,00	19.200,00
12	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - C/ CÂMARA	CENTURY G2/L2 16L	UN	6	3.208,33	19.249,98
14	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM RESERVADO)	CENTURY E3/L3 20L	UN	2	7.000,00	14.000,00
20	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM PRINCIPAL)	WESTLAKE AD153	UN	33	1.697,87	56.029,71
21	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE AD153	UN	11	2.122,72	23.349,92
23	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE CR976A	UN	10	1.869,99	18.699,90
24	PNEUS 295 80 R22.5	WESTLAKE CR976A	UN	18	1.689,00	30.402,00
26	PNEUS, 215/75 R17.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE CR960A	UN	39	599,00	23.361,00
30	PNEUS, 195/55R15.	WESTLAKE RP18	UN	20	347,50	6.950,00
34	PNEUS, 205/75 R16 CARGO.	WESTLAKE H188	UN	8	775,00	6.200,00
41	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE H188	UN	21	761,90	15.999,90
42	PNEUS 185/60 R15	WESTLAKE RP18	UN	12	341,66	4.099,92
46	PNEUS 185/65 R15	WESTLAKE RP18	UN	40	362,50	14.500,00
Valor Total.....R$295.158,33						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA MICHELE MENDES
A. M. Mendes - Acessorios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D127BB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 194/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOTUS MEDICAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
02	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO, - TAMANHO ADULTO PEQUENO (14X53CM - CIRCUNFERÊNCIA: 20-29 CM), BRAÇADEIRA PRETA E OU CINZA EM NYLON COM FECHO EM METAL/ PINO/ BOTÃO, MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA; VISOR GRADUADO DE 0 Á 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, AFERIDO PELO INMETRO/DIMEL.	PREMIUM	UN	100	68,00	6.800,00
12	BPS - CARTUCHO ELETRODO (PÁ E BATERIA) ADULTO COM BATERIA SAMARITAN PADPAK - COMPATÍVEL COM MARCA HEARTSINE MODELO; BATERIA DE LÍTIO (LiMnO2) 18,1.5Amp/h - DESCARTÁVEL; CAPACIDADE: > 60 CHOQUES A 200 J OU 6 HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO; COMPRIMENTO DO CABO: 1M;	HEARTSINE	UN	10	1.760,00	17.600,00
19	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO ADULTO.	PREMIUM	UN	40	13,75	550,00
20	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL.	PREMIUM	UN	20	13,75	275,00
VALOR TOTAL.....R$25.225,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA
Lotus Medical Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE16F846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 195/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	BR0479617 - FILTRO HME HUMIDITY	BECARE	UN	200	12,49	2.498,00
73	BR0282273 - SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL PLEURAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; FRASCO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, ATÓXICO, GRADUADO E COM RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; EXTENSÃO - EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM 1,20M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR NA EXTREMIDADE DO TUBO; TAMPA - EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00M DE COMPRIMENTO; SENDO FRASCO DE 2.000ML.	CPL	UN	50	44,35	2.217,50
VALOR TOTAL.....R$4.715,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUILBER GONÇALVES DIAS
Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:574C1D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 197/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	BPS - ESPÉCULO HARTMANN NASAL ADULTO N°03; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	FATO	UN	10	111,40	1.114,00
30	BR0467745 - PINÇA ANATÔMICA 14CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	25	14,76	369,00
40	BR0467849 - PINÇA CRILE CURVA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	10	32,30	323,00
41	BR0332873 - PINÇA CRILE CURVA 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	10	40,70	407,00
42	BR0467997 - PINÇA DENTE DE RATO 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	10	19,40	194,00
54	BR0467799 - PINÇA KOCHER RETA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	FATO	UN	10	38,90	389,00
60	BPS - PINÇA MOSQUITO CURVA 18CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	FATO	UN	20	53,30	1.066,00
82	BR0471460 - TESOURA ROMBA ROMBA, 14 CM RETA, ULTILIZADA PARA SECÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	FATO	UN	20	31,20	624,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.486,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:450939CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 198/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
27	BR0425771 - OTOSCÓPIO HALÓGENO, EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, LÂMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO, RECOBERTO COM CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO DE COR PRETA, CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, COMPLETO COM 05 ESPÉCULOS.	MIKATOS	ESTOJO	20	269,50	5.390,00
28	BR0421682 - OXÍMETRO DE PULSO QUE PERMITE A MONITORIZAÇÃO CONSTANTE DO PACIENTE NEONATAL ATÉ ADULTO INCLUSIVE AQUELES COM BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA COM VARIADOS TIPOS DE SENSORES, TECNOLOGIA DSP, SOFTWARE DE MÁXIMA PRECISÃO, SEIS TIPOS DE ALARMES, BATERIAS RECARREGÁVEIS AUTOMATICAMENTE, OPERA EM REDE ELÉTRICA DE 90 A 250 VAC, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, CONTROLE DIGITAL DO BRILHO DA TELA, DISPLAY DE LED PARA SPO2 E PULSO, FAIXA DE MEDIDAS 30 A 254 BPM, PRECISÃO 30 A 254 BPM - 2%, OXIMETRIA 30 A 100% - PASSO 1%. ACESSÓRIOS: SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL 2,70 CM, 01 CABO DE FORÇA 2 PINOS (2,5 M).	AKF	UN	10	66,00	660,00
74	BPS - SUPORTE PARA SORO, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONSTRUÍDO INTEIRAMENTE COM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL. BASE COM 4 RODÍZIOS DE 1 POLEGADA 5/8. HASTE SUPERIOR COM 2 OU 4 GANCHOS. FIXAÇÃO DA ALTURA POR MEIO DE BORBOLETAS.	RENASCER	PAR	25	156,00	3.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.950,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F50EB558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 199/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
26	BR0366847 - MESA HOSPITALAR AUXILIAR 40X60 COM RODÍZIO, DE USO HOSPITALAR, POSSUI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	OURO VERDE	UN	10	251,99	2.519,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRINEU ARAÚJO JÚNIOR
Cirúrgica Ouro Verde – Comércio de Materiais Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF63E77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 200/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
70	BR0421682 - SENSOR DE DEDO ADULTO TIPO CLIP PARA OXÍMETRO DE PULSO; CABO APROXIMADAMENTE 3 METROS, COMPATÍVEL COM ITEM 28.	LEPU	UN	10	400,00	4.000,00

71	BPS - SENSOR DE DEDO INFANTIL TIPO CLIP PARA OXÍMETRO DE PULSO; CABO APROXIMADAMENTE 3 METROS; COMPATÍVEL COM ITEM 28.	LEPU	UN	8	400,00	3.200,00
72	BR0421682 - SENSOR DE OXIMETRO MX 500 MX 600 CLIPE DEDO ADULTO SENSOR REUTILIZÁVEL PARA OXIMETRÍA DE PULSO, CONECTOR QUADRADO 9 PINOS (DB9) CABO COM 3 METROS (NÃO HÁ NECESSIDADE DE CABO EXTENSOR). POSSUI DESENHO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO; CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTA QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE.	NQA	UN	10	350,00	3.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.700,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:980E91DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 201/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0432469 - APARELHO DE PRESSÃO, - TAMANHO ADULTO PEQUENO (14X53CM - CIRCUNFERÊNCIA: 20-29 CM), BRAÇADEIRA PRETA NYLON SEM ENGRENAGENS, RESISTENTE A QUEDAS DE ATE 76CM E IMPACTOS MANOMETRO GIRA 360° PARA FACIL VISUALIZAÇAO; ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇAO (CINZA) Manômetro gira 360° para fácil visualização; - Anel de borracha para proteção (cinza).	PREMIUM	UN	10	103,55	1.035,50
5	BR0272821 - CABO DE BISTURI Nº 03.	GOLGRAN	UN	30	8,69	260,70
6	BR0313650 - CABO DE BISTURI Nº 04.	GOLGRAN	UN	30	8,66	259,80
11	BR0400802 - CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITÁRIOREMOVÍVEL, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS APOIO PARA PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRA ARO 06 GIRATÓRIAS COM PNEU MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADOS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO APROXIMADAMENTE 40 CM ALTURA DO ENCOSTO APROXIMADAMENTE 38 CM. CAPACIDADE DE PESO 85 KG.	PROLIFE	UN	10	214,00	2.140,00
17	BR0454905 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMETRO; E COMPARTIMENTO TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA; E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10 A 12 SEMANAS.	G-TECH	UN	10	250,00	2.500,00
21	BR0474122 - AFASTADOR FARABEUF ADULTO 20 CM X 17 CM, AÇO INOX AUTOCLAVEL.	GOLGRAN	PAR	4	21,25	85,00
23	BPS - FITA AUTO-CLAVE 19 X 30.	POLITAPE	UN	100	4,00	400,00
24	BR0445191 - LANTERNA CLÍNICA COM BATERIA EMBUTIDA PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL.	BIOLAND	UN	10	19,00	190,00
25	BR0364278 - MESA DE MAYO HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, COM BANDEJA DE INOX MEDINDO 0,48 M X 0,32 M. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL. HASTE DE REGULAGEM CROMADA. PINTURA EPÓXI.	OLIMEDIC	UN	5	280,00	1.400,00
31	BPS - PINÇA ANATÔMICA 18CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	25	22,00	550,00
32	BPS - PINÇA ANATÔMICA 25CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	ABC	UN	10	34,00	340,00
33	BR0467746 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM C/1, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	17,00	170,00
34	BPS - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18CM C/1, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	25,00	250,00
35	BR0467741 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20CM C/1, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	25,50	255,00
36	BPS - PINÇA BABCOOCK 16CM PARA INTESTINO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	47,00	470,00
37	BPS - PINÇA BABCOOCK 20CM PARA INTESTINO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	57,00	570,00
39	BR0467873 - PINÇA CHERON 24 CM.	GOLGRAN	UN	10	63,88	638,80
43	BPS - PINÇA DENTE DE RATO 18 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	25	24,00	600,00
44	BR0467999 - PINÇA DENTE DE RATO 25 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	10	36,11	361,10
46	BPS - PINÇA HARTMAN 20 CM PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO. AURICULAR. EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	UN	10	220,00	2.200,00
55	BPS - PINÇA MIXTER 14 CM.	GOLGRAN	UN	10	35,00	350,00
56	BPS - PINÇA MIXTER 22 CM.	GOLGRAN	UN	10	85,15	851,50
62	BR0467797 - PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 20 CM.	GOLGRAN	UN	10	55,00	550,00
63	BPS - PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 22 CM.	GOLGRAN	UN	10	61,00	610,00
68	BR0471167 - PORTA AGULHA 18 CM MAYO HEGAR MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	GOLGRAN	RL	25	43,76	1.094,00

75	BR0337532 - TENTACANULA 15CM SONDA ACANELADA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	GOLGRAN	UN	10	10,70	107,00
77	BPS - TESOURA CIRURGICA RETA FINA/FINA EM AÇO INOX ABC (15CM).	ABC	UN	5	29,24	146,20
78	BR0344283 - TESOURA CIRURGICA RETA ROMBA ABC 15CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UN	15	29,33	439,95
79	BR0471566 - TESOURA IRIS 11,5 CM RETA P/ GENGIVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇÃO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	GOLGRAN	UN	50	19,20	960,00
80	BPS - TESOURA METZEMBAUM 25CM RETA.	GOLGRAN	UN	10	66	660,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.444,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E748902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 202/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BR0446591 - CABO DE SILICONE DE 2,5 M CONEXÃO PINO 3,95 MM, COMPATÍVEL EM BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	10	235,74	2.357,40
8	BR0446591 - CABO DE SILICONE DE 2,5 M CONEXÃO PINO 6,35 MM COMPATÍVEL EM BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX.	DELTRONIX	UN	10	235,74	2.357,40
13	BPS - CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS PRÉ CONECTADOS PARA DESFIBRILADOR DEA COMPATÍVEL COM MODELO INSTRAMED ISIS ADULTO; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA, EXCELENTE CONDUTIVIDADE, SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS, LIVRE DE LÁTEX. REGISTRO PELA ANVISA.	INSTRAMED	UN	10	645,37	6.453,70
14	BR0439209 - CUBA REDONDA ASSEPSIA 10,5 X 5 CM DIÂMETRO 290ML.	ARTINOX	UN	20	20,83	416,60
15	BR0439221 - CUBA RETANGULAR INOX 25 X 16 X 03 CM.	MARCATTO	UN	30	49,55	1.486,50
16	BR0439221 - CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04 CM.	ART INOX	UN	30	72,70	2.181,00
29	BR0467757 - PINÇA ALLIS DENTADA 15CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	AD INST	UN	10	26,70	267,00
38	BPS - PINÇA BACKHAUS 15 CM.	BSZ	UN	15	35,86	537,90
45	BR0474435 - PINÇA HARTMAN 14 CM PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO. AURICULAR. EM AÇO INOXIDÁVEL.	AD INST	UN	10	126,00	1.260,00
47	BPS - PINÇA HEMOSTÁTICA PH 01 PONTA RETA 1,0 MM, DE 18 CM (ACESSÓRIO COMPATÍVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX).	DELTRONIX	UN	10	371,40	3.714,00
48	BR0467838 - PINÇA KELLY CURVA 14CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	15	30,50	457,50
49	BR0467839 - PINÇA KELLY CURVA 16CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	15	32,80	492,00
50	BR0467840 - PINÇA KELLY CURVA 18CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	15	44,00	660,00
51	BR0467833 - PINÇA KELLY RETA 14CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	25	30,50	762,50
52	BR0467834 - PINÇA KELLY RETA 16CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	25	32,80	820,00
53	BR0467835 - PINÇA KELLY RETA 18 CM SERRILHADO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	BSZ	UN	20	44,70	894,00
58	BPS - PINÇA MOSQUITO CURVA 10CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	BSZ	UN	20	29,00	580,00
59	BR0467857 - PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	BSZ	UN	20	22,80	456,00
61	BR0467854 - PINÇA MOSQUITO RETA 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	BSZ	UN	20	22,80	456,00
67	BR0274748 - PORTA AGULHA 16 CM MAYO HEGAR MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	BSZ	UN	25	37,60	940,00
69	BR0270930 - SELADORA PEDAL PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA DA SOLDA 13 MM DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA ANVISA; CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE PIROMETRO ANALÓGICO: ACIONAMPORTAENTO ATRAVÉS DE PEDAL MECÂNICO; BANDEJA P/ APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTÊNCIA TUBULAR; SOLDA ÚTIL DE 350 MM; TEMPORIZADA; ESTRUTURA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; TENSÃO: 110/220V; POTÊNCIA: 400W; MEDIDAS: 400X900X350MM – 8KG.	RBAIAO	UN	5	1.073,20	5.366,00
81	BPS - TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOX P/DIÉRESE DELICADA CURVA ABC (18CM).	BSZ	UN	6	47,00	282,00
83	BPS - TESOURA SOCORRISTA PONTA ROMBA ORIGINAL APH, FEITA DE AÇO, COM CABO POLIPROPILENO, DENTE SERRILHADO EM UM DOS LADOS. MEDE APROXIMADAMENTE 18 CM.	BSZ	UN	6	20,90	125,40
VALOR TOTAL.....R$ 33.322,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO LUIZ MARCON
MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F4FD856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 324/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	LACTA	PC	350	50,00	17.500,00
4	PASTILHAS COLORIDAS SABOR TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 100 UNIDADES DE 5 MINI PASTILHAS PESO TOTAL PACOTE DE 240G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DOCILE	PC	150	19,33	2.899,50
5	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, SABORES NATURAIS E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, CAIXA CONTENDO 960G SENDO 30 TUBOS DE 32GR CADA. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DORI	CAIXA	250	15,20	3.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.199,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Básica Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2D4A9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 325/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	DOCE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE. UMA CAIXA TRAZ VINTE UNIDADES COM PESO DE APROXIMADAMENTE 126 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PARATI	CAIXA	850	4,00	3.400,00
3	DOCE TIPO GUARDA-CHUVA DE CHOCOLATE COM 50 UNIDADES DE 6,8 GRAMAS CADA, CAIXA CONTENDO 340 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KIKAU	CAIXA	350	13,28	4.648,00
6	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA, EM FORMA RETANGULAR, CONTIDAS EM CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KIKAU	PC	150	19,00	2.850,00
7	BOLINHA DE CHOCOLATE, POTE CONTENDO BOLINHAS MACIÇAS DE CHOCOLATE COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL ALUMÍNIO COM O TEMA FUTEBOL, PESO TOTAL DE 600 GRAMAS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KIKAU	POTE	250	14,80	3.700,00
8	PIPOCA DOCE A BASE DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, PACOTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 15 GRAMAS CADA. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CEGONHA	PC	6500	0,47	3.055,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.653,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA
Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DDE320D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 326/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO CILÍNDRICO COMPACTO, CONTENDO 30 UNIDADES EM CADA CAIXA.	KIKAKAU	CAIXA	300	13,16	3.948,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:031C0068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE,** ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023	
Contratada: **OI S/A.**	CNPJ/MF: **76.535.764/0001-43**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.**	
Valor: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**	
Data de Vigência: **até 31/12/2023.**	
Dotações Orçamentárias: **Red 112** 05.001.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.58.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:DC1043E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Nr.: 61/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato	**Processo Adm.: 151/2022**
	Data do Processo: 05/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	151/2022
b) Nr. Licitação:	61/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	20/01/2023
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EM SOFTWARE E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.*

Participante: SYSMAR INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO. - CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO.		1,000	SV	300,00	300,00
2	LOCAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA - LOCAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPEDAGEM DE DADOS NA NUVEM.		12,000	MES	1.332,00	15.984,00
Total do Participante:						**16.284,00**
Total Geral:						**16.284,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.003.08.244.0002.2050.3.3.90.40.00	R$ 322,41
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.1.90.16.00	R$ 16.166,15

Lobato, 20/01/2023

MILTON KASUYUKI INOUE
Vice-Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BCA7EE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	**Nr.: 60/2022**	
CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**150/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Data do Processo:**	**25/11/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	150/2022
b) Nr. Licitação:	60/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	20/01/2023
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA DESTINADOS AO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 022/2025, 616/2015 E 615/2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.*

Participante: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Epidemiologia: Armário superior sob medida em MDF. Sendo MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama externo. Medidas: 3,50 m largura x 0,90 cm altura x 0,35 cm profundidade. Puxadores golf inóx. - Epidemiologia: Armário superior sob medida em MDF. Sendo MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama externo. Medidas: 3,50 m largura x 0,90 cm altura x 0,35 cm profundidade. Puxadores golf inóx.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,000	UN	2.339,99	2.339,99
8	Sala de vacina: Balcão sob medida em MDF com cinco portas, sendo MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama Duratex externo. Medidas 2,36m largura x 0,60 cm profundidade x 0,90 cm altura. Acompanha rodapé de granito na cor branco dallas. Acompanha estofado de 1,00m x0,60cm para vacinação de bebês. - Sala de vacina: Balcão sob medida em MDF com cinco portas, sendo MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama Duratex externo. Medidas 2,36m largura x 0,60 cm profundidade x 0,90 cm altura. Acompanha rodapé de granito na cor branco dallas. Acompanha estofado de 1,00m x0,60cm para vacinação de bebês.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,000	UN	2.499,99	2.499,99
9	Sala de vacina: Armário superior sob medida em MDF. Sendo MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama Duratex externo. Puxadores golf inox. Medidas 2,96m largura x 0,90 cm altura x 0,35 cm profundidade. - Sala de vacina: Armário superior sob medida em MDF. Sendo MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama Duratex externo. Puxadores golf	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,000	UN	2.339,99	2.339,99
	inox. Medidas 2,96m largura x 0,90 cm altura x 0,35 cm profundidade.					
11	Sala de vacina: Mesa em L medindo 1,50m x 0,80m em MDF gianduia trama Duratex com gaveteiro com três gavetas, sendo corrediças telescópicas. - Sala de vacina: Mesa em L medindo 1,50m x 0,80m em MDF gianduia trama Duratex com gaveteiro com três gavetas, sendo corrediças telescópicas.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,000	UN	1.549,99	1.549,99
Total do Participante:						**8.729,96**

Participante: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Epidemiologia: Gaveteiro auxiliar com três gavetas, MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama Duratex externo. Medidas 0,50 cm largura x 0,40 cm profundidade x 0,75 cm altura. - Epidemiologia: Gaveteiro auxiliar com três gavetas, MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama Duratex externo. Medidas 0,50 cm largura x 0,40 cm profundidade x 0,75 cm altura.	STIVARI STIVARI MOBI	1,000	UN	1.000,00	1.000,00
Total do Participante:						**1.000,00**

Participante: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Administração: Armário sob medida, em MDF com três portas de correr, diversas divisões internas, duas portas, internas com chaves, três gavetas internas com chaves, corrediças telescópicas. MDF interno, branco arauco / MDF externo gianduia trama Duratex / puxadores golf inox. Medidas: 2,90 m largura x 2,68 m altura x 0,55 cm profundidade. - Administração: Armário sob medida, em MDF com três portas de correr, diversas divisões internas, duas portas, internas com chaves, três gavetas internas com chaves, corrediças telescópicas. MDF interno, branco arauco / MDF externo gianduia trama Duratex / puxadores golf inox. Medidas: 2,90 m largura x 2,68 m altura x 0,55 cm profundidade.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,000	UN	6.000,00	6.000,00
2	Administração: Mesa sob medida em MDF na cor gianduia trama medindo 1,20 m largura x 0,60 cm profundidade x 0,75 cm altura. Espessura de 45 mm. - Administração: Mesa sob medida em MDF na cor gianduia trama medindo 1,20 m largura x 0,60 cm profundidade x 0,75 cm altura. Espessura de 45 mm.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,000	UN	1.300,00	1.300,00
3	Administração: Balcão com seis gavetas em MDF com puxadores golf inóx, corrediças telescópicas. MDF interno branco arauco / MDF externo gianduia trama Duratex. Medidas 1,20m largura x 0,45 cm profundidade x 0,80 cm altura. - Administração: Balcão com seis gavetas em MDF com puxadores golf inóx, corrediças telescópicas. MDF interno branco arauco / MDF externo gianduia trama Duratex. Medidas 1,20m largura x 0,45 cm profundidade x 0,80 cm altura.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,000	UN	1.700,00	1.700,00
4	Epidemiologia: Armário sob medida em MDF com duas portas de correr, diversas divisões internas, duas gavetas internas com chaves, corrediças telescópicas. MDF interno branco arauco / MDF externo gianduia trama Duratex / puxadores golf inóx. Medidas: 2,00m largura x 2,68 m altura x 0,55 cm profundidade. - Epidemiologia: Armário sob medida em MDF com duas portas de correr, diversas divisões internas, duas gavetas internas com chaves, corrediças telescópicas. MDF interno branco arauco / MDF externo gianduia trama Duratex / puxadores golf inóx. Medidas: 2,00m largura x 2,68 m altura x 0,55 cm profundidade.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,000	UN	4.500,00	4.500,00
5	Epidemiologia: Mesas em L sob medida em MDF na cor gianduia trama Duratex, medindo 1,50 m largura x 1,00 m largura x 0,60 profundidade x 0,75 cm altura, contendo três gavetas com corrediças telescópicas e puxadores golf inóx. - Epidemiologia: Mesas em L sob medida em MDF na cor gianduia trama Duratex, medindo 1,50 m largura x 1,00 m largura x 0,60 profundidade x 0,75 cm altura, contendo três gavetas com corrediças telescópicas e puxadores golf inóx.	PRÓPRIA PRÓPRIO	2,000	UN	1.350,00	2.700,00
Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Sala de vacina: Balcão sob medida abaixo da pia com uma porta, sendo MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama Duratex externo. Puxador golf inóx. Medidas: 0,60 cm largura x 0,55 cm de alturax 0,60 cm profundidade. Acompanha rodapé e tampo para pia em granito na cor branco dallas. - Sala de vacina: Balcão sob medida abaixo da pia com uma porta, sendo MDF branco arauco interno / MDF gianduia trama Duratex externo. Puxador golf inóx. Medidas: 0,60 cm largura x 0,55 cm de alturax 0,60 cm profundidade. Acompanha rodapé e tampo para pia em granito na cor branco dallas.	PRÓPRIA PRÓPRIO	1,000	UN	1.350,00	1.350,00
Total do Participante:						**17.550,00**
Total Geral:						**27.279,96**

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	06.003.10.305.0014.2079.4.4.90.52.00 R$	48.000,00

Lobato, 20/01/2023

MILTON KASUYUKI INOUE
Vice-Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0B000DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 06/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 6/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**21/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**17/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2023
b) Licitação Nr.:	6/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	19/01/2023
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE						
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO: DIREÇÃO DEFENSIVA, CIRCULAÇÃO E CONDUTA NO TRÂNSITO, PREVENÇÃO DE ACIDENTES - ACIDENTES EVITÁVEL OU NÃO EVITÁVEL, MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA DE VEÍCULOS (74016963)	SERV	1,000	0,000	2.400,0000	2.400,0000
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO: ABORDAGEM, AVALIAÇÃO DA VÍTIMA E OS PRINCIPAIS TIPOS DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS, NOÇÕES E PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE PRIMEIROS SOCORROS, TIPOS DE OCORRÊNCIAS. (74016964)	SERV	1,000	0,000	3.000,0000	3.000,0000
Total Fornecedor:						**5.400,0000**
Total Geral:						**5.400,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R$ 5.400,00

Mandirituba, 19 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:94EBB60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na rua ANITA RIBAS, N.º 410, HUGO LANGES, CURITIBA/PR CEP 85.520-610, neste ato representado por seu gerente geral e procurador, LUIZ RENATO GAROFANI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0 SSP/PR, CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na RUA PAULO SETUBAL, N.º 2275, SOBRADO 04, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	**Quant**	**Unid**	**Cód. BR**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13	2.000	AMP	BR0267194	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 0,9200	R$ 1.840,00
14	6.000	AMP	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML	R$ 0,9900	R$ 5.940,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
LUIZ RENATO GAROFANI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D299E68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	100	AMP	BR0270138	BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,2700	R$ 227,00
8	6.000	FR	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ P/INJEÇÃO E.V	R$ 3,3600	R$ 20.160,00
25	6.000	AMP	BR0267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 0,6830	R$ 4.098,00
26	200	AMP	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 6,4000	R$ 1.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.765,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BBFD93C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av Dr José Marcos, n.º 503, Bom Pastor, Varginha/MG CEP 37.014-260, neste ato representado por seu sócio administrador JOÃO MARIA NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº M-940.349, expedida pela SSP/MG CPF nº 171.445.586-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	3.850	AMP	BR0270590	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,8394	R$ 10.931,69
12	400	AMP	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,4788	R$ 191,5200
21	50	FR	BR0269622	GLICEROL 12% - ENEMA - COM CLISTER - FRASCO 500ML	R$ 8,3400	R$ 417,00
27	24.000	COMP	BR0272320	METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG	R$ 0,3152	R$ 7.564,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.105,00 (dezenove mil cento e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Acacia Comercio de Medicamentos Eireli
JOÃO MARIA NOGUEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D94F9907

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-290, neste ato representado por sua sócia administradora NICOLLE SILVEIRA VICARI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7088148254 expedida pela SSP/RS CPF nº 009.346.750-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20	3.000	AMP	BR0267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 1,9120	R$ 5.736,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licimed Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Medicos E Hospitalares Ltda
NICOLLE SILVEIRA VICARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:955DA698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.676.370/0001-55, sediada na AVENIDA JOAO PESSOA 944 – MARTINS, UBERLANDIA/MG CEP 38400-338, neste ato representado por seu sócio administrador ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº MG 13511970, expedida pela SSP/MG CPF nº 082.260.396-90.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	500	BOLSA	BR0268498	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 9,0000	R$ 4.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Distribuidora De Medicamentos Pro Saude Ltda
ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4F2FB7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por seu administrador, JHONATAN BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 610, APTO 1101, CENTRO, ERECHIM/RS CEP 99.700-252

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	840	COMP	BR0429847	APIXABANA 2,5 MG	R$ 1,8690	R$ 1.569,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.569,96 (hum mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Hospitalar Ltda
JHONATAN BONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BDC8D698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90, sediada na RUA BELO HORIZONTE, N.º 2209, NEVA, CASCAVEL/PR CEP 85.802-228, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.162.243-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 045.220.139-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	600	AMP	BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML	R$ 14,0000	R$ 8.400,00
10	1.500	AMP	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	R$ 2,0000	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Realmed Distribuidora LTDA
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:38BE62D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sediada na RUA DAS ROSEIRAS, N.º 50, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador MARCELO MAROSTICA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1076099215, expedida pela SSP/RS e CPF nº 820.347.290-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	300	AMP	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML	R$ 2,4500	R$ 735,00
11	200	AMP	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,5200	R$ 104,00
22	500	AMP	BR0292196	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML	R$ 2,9000	R$ 1.450,00
24	200	FR	BR0269843	LIDOCAÍNA 2%, SEM VASO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	R$ 6,8000	R$ 1.360,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROSTICA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B9315D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20, sediada na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, Londrina-PR, CEP: 86037-010, neste ato representado por seu titular AILTON APARECIDO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.969.860-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 539.089.539-87.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	60	AMP	BR0300725	FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 2,5600	R$ 153,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Proline Material Hospitalar - EIRELI
AILTON APARECIDO DA COSTA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E7967CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, KM 109+500, Sala 2, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz, RS. CEP 96.880-000., neste ato representado por seu Administrador Presidente GUIDO ADÃO LAMBERT, nacionalidade BRASILEIRO Portador da Carteira de Identidade nº 2.019.095.583, expedida pela SSP/RS CPF nº 218.793.970-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200	AMP	BR0268381	AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 9,7778	R$ 1.955,56

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.955,56 (hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MCW Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
GUIDO ADÃO LAMBERT
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D5A12723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 019/2022

SÚMULA : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.023, e dá outras providencias.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do município de Marilena Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.023.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILENA							
Estado do Paraná - 75.971.010/0001-73							
Rua Dante Pasqualeto, 855 CENTRO (44)3448-1314 - CEP 87960-000							
Exercício: 2023							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente		**6.133.650,10**	**6.133.649,98**	**6.133.649,98**	**6.133.649,98**	**6.133.649,98**	**6.133.649,98**	**36.801.900,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.448.656,58	2.448.656,68	2.448.656,68	2.448.656,68	2.448.656,68	2.448.656,68	14.691.940,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	10.833,30	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	65.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	642.499,99	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	642.500,00	3.855.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	22.333,30	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,34	22.333,34	134.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	275.833,31	275.833,34	275.833,34	275.833,34	275.833,34	275.833,34	1.655.000,00

103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	302.933,35	302.933,33	302.933,33	302.933,33	302.933,33	302.933,33	1.817.600,00
1036.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentu	8.166,69	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	49.000,00
1037.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo d	3.500,01	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	205.666,63	205.666,68	205.666,68	205.666,68	205.666,68	205.666,68	1.234.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	58.333,40	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	350.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.402.643,34	1.402.643,33	1.402.643,33	1.402.643,33	1.402.643,33	1.402.643,33	8.415.860,00
369.09.02.06.20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	23.833,30	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,34	143.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	357.750,10	357.749,98	357.749,98	357.749,98	357.749,98	357.749,98	2.146.500,00
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica (Programas Estaduais)	3.333,30	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	20.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	76.666,70	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	460.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	178.333,30	178.333,34	178.333,34	178.333,34	178.333,34	178.333,34	1.070.000,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	833,30	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	5.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	37.500,40	37.499,92	37.499,92	37.499,92	37.499,92	37.499,92	225.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.999,90	7.000,02	7.000,02	7.000,02	7.000,02	7.000,02	42.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	20.833,30	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	125.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	833,30	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	5.000,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	333,30	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	2.000,00
Receita de Capital		**1.283.016,80**	**1.283.016,64**	**1.283.016,64**	**1.283.016,64**	**1.283.016,64**	**1.283.016,64**	**7.698.100,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	300.220,90	300.220,82	300.220,82	300.220,82	300.220,82	300.220,82	1.801.325,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	316.666,70	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	1.900.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	100.295,80	100.295,84	100.295,84	100.295,84	100.295,84	100.295,84	601.775,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	553.333,40	553.333,32	553.333,32	553.333,32	553.333,32	553.333,32	3.320.000,00
Despesa Corrente		**5.726.219,96**	**5.726.219,96**	**5.726.219,96**	**5.726.219,96**	**5.726.219,96**	**5.726.220,20**	**34.357.320,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.223.893,36	2.223.893,36	2.223.893,36	2.223.893,36	2.223.893,36	2.223.893,20	13.343.360,00
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	642.500,04	642.500,04	642.500,04	642.500,04	642.500,04	642.499,80	3.855.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	22.333,32	22.333,32	22.333,32	22.333,32	22.333,32	22.333,40	134.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	266.166,68	266.166,68	266.166,68	266.166,68	266.166,68	266.166,60	1.597.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	292.266,68	292.266,68	292.266,68	292.266,68	292.266,68	292.266,60	1.753.600,00
1036.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentu	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,70	49.000,00
1037.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo d	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	205.666,68	205.666,68	205.666,68	205.666,68	205.666,68	205.666,60	1.234.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,70	340.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.396.143,26	1.396.143,26	1.396.143,26	1.396.143,26	1.396.143,26	1.396.143,70	8.376.860,00
369.09.02.06.20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,34	23.833,30	143.000,00

MUNICIPIO DE MARILENA

Estado do Paraná - 75.971.010/0001-73

Rua Dante Pasqualeto, 855 CENTRO (44)3448-1314 - CEP 87960-000

Exercício: 2023

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	323.583,28	323.583,28	323.583,28	323.583,28	323.583,28	323.583,60	1.941.500,00
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
498.09.02.05.20	Assistência Farmacêutica (Programas Estaduais)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Despesa de Capital		**1.448.779,96**	**1.448.779,96**	**1.448.779,96**	**1.448.779,96**	**1.448.779,96**	**1.448.780,20**	**8.692.680,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	283.317,46	283.317,46	283.317,46	283.317,46	283.317,46	283.317,70	1.699.905,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	100.295,84	100.295,84	100.295,84	100.295,84	100.295,84	100.295,80	601.775,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	553.333,34	553.333,34	553.333,34	553.333,34	553.333,34	553.333,30	3.320.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.666,68	10.666,68	10.666,68	10.666,68	10.666,68	10.666,60	64.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.499,98	6.499,98	6.499,98	6.499,98	6.499,98	6.500,10	39.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.166,68	34.166,68	34.166,68	34.166,68	34.166,68	34.166,60	205.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	720.000,00
Reserva de Contingência		**41.666,66**	**41.666,66**	**41.666,66**	**41.666,66**	**41.666,66**	**41.666,70**	**250.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
TOTAL DA RECEITA		**7.416.666,90**	**7.416.666,62**	**7.416.666,62**	**7.416.666,62**	**7.416.666,62**	**7.416.666,62**	**44.500.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**7.216.666,58**	**7.216.666,58**	**7.216.666,58**	**7.216.666,58**	**7.216.666,58**	**7.216.667,10**	**43.300.000,00**
DIFERENÇA		**200.000,32**	**200.000,04**	**200.000,04**	**200.000,04**	**200.000,04**	**199.999,52**	**1.200.000,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMAURI JOSE CORREIA
Secretario De Fazenda

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0A6B0A97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.023, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., DECRETA:
Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.023, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.023.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2.023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA							
Estado do Paraná - 80.893.555/0001-49							
Rua Dante Pasqualeto, 855 CENTRO (44)3448-1314 - CEP 87960-000							
Exercício: 2023							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,90**	**5.500.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	821.666,62	821.666,62	821.666,62	821.666,62	821.666,62	821.666,90	4.930.000,00
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Despesa Corrente	**908.333,28**	**908.333,28**	**908.333,28**	**908.333,28**	**908.333,28**	**908.333,60**	**5.450.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	39.999,98	39.999,98	39.999,98	39.999,98	39.999,98	40.000,10	240.000,00
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	821.666,64	821.666,64	821.666,64	821.666,64	821.666,64	821.666,80	4.930.000,00
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Reserva de Contingência	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,34**	**8.333,30**	**50.000,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
TOTAL DA RECEITA	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,90**	**5.500.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,62**	**916.666,90**	**5.500.000,00**
DIFERENÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

AMAURI JOSE CORREIA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A8B5BB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.183.919/0001-18

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 e terá vigência até 20/01/2024.

VALOR TOTAL

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	2	Peças para manutenção da motoniveladora FIATALLIS modelo FG 70 B – ANO 1997	Und	1	13%	R$ 92.7000,00
1	5	Peç as para manut enç ão de MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2019	Unid	1	13%	R$ 84.000,00
	9	Peças para manutenção de maquina: pa carregadeira NEW HOLLAND 12B – ano 1998	Und.	1	13,50%	R$ 94.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal em trinta dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B3A86842

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.160.885/0001-14.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 e terá vigência até 20/01/2024.

VALOR TOTAL

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	3	Peças para manutenção de motoniveladora CATERPILLAR modelo 120K ANO 2013	Und	1	13%	R$ 96.800,00
1	12	Peças para manutenção de maquina: PÁ carregadeira CLG 835H LIUGONG ANO 2021	Unid	1	12,70%	R$ 86.850,00

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal em trinta dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:ED4A573C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.911.351/0001-80.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 e terá vigência até 20/01/2024.

VALOR TOTAL

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	7	Peç as para manut enç ão de MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2019	Und	1	13,10%	R$ 81.000,00
1	8	Peças para manutenção de MAQUINA: Pá Carregadeira Wang LW 3000 Ano 2014	Unid	1	13,20%	R$ 86.200,00

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal em trinta dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A6B4842D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: THELIO DOS S CAUDINSKI MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.028.784/0001-39.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 e terá vigência até 20/01/2024.

VALOR TOTAL

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	1	Peças para manutenção de RETROESCAVADEIRA Retro 4x4 Motor Scout Nat. ASP Canopy Retroescavadeira Marca JCB Modelo 3C, Fabricação Nacional Ano/modelo 2012/2012	Und	1	13,%	R$ 82.000,00
1	4	Peç as para manut enç ão de MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2018	Unid	1	13%	R$ 80.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal em trinta dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C23AEB8E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN – EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.131.546/0001-01.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 e terá vigência até 20/01/2024.

VALOR TOTAL

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	11	Peças para manutenção de maquina: ROLO COMPACTADOR XCMG XS-123PDBR - ANO 2019	Und	1	12,30,%	R$ 89.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal em trinta dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7636136B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.394.903/0001-20.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS A FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 e terá vigência até 20/01/2024.
VALOR TOTAL

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total
1	6	Peç as para manutenção de MAQUINA: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX ANO 2019	Und	1	12,90,%	R$ 89.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento das peças, mediante apresentação da Nota Fiscal em trinta dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:170B61A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

Com base nas informações constantes do procedimento, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem no município de Morretes/ Pr, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **LOIZETY SUELI CIDREIRA,** inscrita sob o **CNPJ n.º 73.301.459/0001-07,** pelo menor valor de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Hospedagem em quartos individuais, equipados com banheiro privativo, frigobar e ar condicionado, com café da manhã incluso. OBS.: as despesas referentes a ligações telefônicas, consumo de produtos do frigobar e outras que venham a ser utilizadas pelo hospede, serão de sua inteira responsabilidade	Pernoite	360	140,00	R$ 50.400,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 20 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4966255B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, tendo como objeto Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **ANDRE MARCEL BITTENCOURT REBELLO – EIRELI - CNPJ Nº 40.948.656/0001-55** para o lote 03; empresa **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 04.048.349/0001-54** para os lotes 01, 02 e 04; empresa **POLIDORO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 08.639.683/0001-33** para os lotes 05, 06 e 07.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de janeiro de 2023.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: André Marcel Bittencourt Rebello - CNPJ nº 40.948.656/0001-55 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do lote 03.

GRUPO/LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)			
		Percentual	Valor R$
05	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**14,50%**	10.000,00
06	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**4,00%**	50.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 03 R$			**60.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados com base nos descontos concedidos em cada item, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 04.048.349/0001-54 – Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos lotes 01, 02 e 04.

GRUPO/LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
		Percentual	**Valor R$**
01	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**13,50%**	10.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**4,50%**	50.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 01 R$			**60.000,00**

GRUPO/LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)			
		Percentual	**Valor R$**
03	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**9,50%**	10.000,00
04	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**3,50%**	50.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 02 R$			**60.000,00**

GRUPO/LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
		Percentual	**Valor R$**
07	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**8,50%**	10.000,00
08	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**3,50%**	70.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 04 R$			**80.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados com base nos descontos concedidos em cada item, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Comercio de Materiais de Construção LTDA - CNPJ nº 40.948.656/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos lotes 05, 06 e 07.

GRUPO/LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)			
		Percentual	**Valor R$**
09	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**16,50%**	15.000,00
10	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**2,50%**	95.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 05 R$			**110.000,00**

GRUPO/LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO)			
		Percentual	**Valor R$**
11	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**35,50%**	20.000,00
12	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**36,50%**	160.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 06 R$			**180.000,00**

GRUPO/LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)			
		Percentual	**Valor R$**
13	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	**7,50%**	50.000,00
14	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	**3,50%**	240.000,00

TOTAL GRUPO/LOTE 06 R$	**290.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados com base nos descontos concedidos em cada item, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4770A476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 80-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	150 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/01/2023
d) Objeto Homologado :	Abertura de processo para aquisição por item de implementos agrícolas com convenio 917277/2021 através do Programa Fomento ao Setor Agropecuário entre Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Paiçandu para atender as necessidades

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ENXADAS ROTATIVAS ENCANTEIRADEIRAS E ADUBADEIRAS DE		Ud	2,000	29.580,0000	59.160,00
Total:						59.160,00

Paiçandu, 20/01/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3D56E275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 905.868.919-00** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.572.270/0001-38**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Fernando Fabiano Favero,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 008.172.319-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 936/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual

01	* ÓLEO SAE 15W40 API CI- 4 Óleo para motores a diesel;– Óleo para motores a diesel que atenda especificações MB 228.1 ou 228.3 – Cumins e Volvo produto homologado pelas montadoras e com registro na agência nascional do petróleo gás natural e biocombustiveis -ANP conforme portaria ANP Nº 129 de 30 de Julho de 1999 e Resolução ANP Nº 010 de 07 de março de 2007. CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Viscosidade a ºC 100 = 14,4 Ind. Viscosidade = 130 Ponto de fulgor = 230 Densidade 20/4 ºC = 0,877 Viscosidade a ºC 40 = 106 Ponto de fluidez = -30 T.B.N = 6,2 Obs: em Galão de 20 lts.	R$389,90	22,17%	R$ 476,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de janeiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF Sob o N° 905.868.919-00
(decreto Municipal Nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Distribuidora De Lubrificantes Petro Oeste EIRELI
CNPJ/MF Sob o Nº 30.572.270/0001-38
FERNANDO FABIANO FAVERO
CPF/MF Sob o Nº 008.172.319-94
Contratada

Testemunhas:

_____
CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6A5FBE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 164/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 160/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 160/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **23 a 26 de janeiro de 2023**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156285	JORDANA COUTINHO	114
155037	RENATA SANT'ANA MARTINS LEITE	115
157425	LUIZ EDUARDO VEIGA DOS SANTOS	116
155001	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	117
157279	DÉBORA DO NASCIMENTO DA ROSA	118
155028	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	120
157833	FERNANDA DE LARA	121
156270	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	122
157531	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	123
155061	INGE MEINE KORSANKE	124
156395	MARLUCE DE PADUA ARTUR	125
154051	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	126
156946	ANA ANGÉLICA CASUBEK	127
154088	FERNANDA MIELKE JENRICH	128
157838	ROBSON HOEPFNER CORREA	132
157661	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	134
154141	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	135
155922	CAROLINE DO CARMO ONORIO	136

157486	DEIZE PEREIRA FARIAS	137
157310	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	138
155098	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	139
157363	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	140
157122	EMILLY DAIANNY NASCIMENTO VIEIRA	141

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
155133	KERIN DA SILVA MACEDO	15

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	23 a 26/01/2023

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:066CA155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.139

DECRETO Nº 4.139

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 7.299.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.269, de 19 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 7.299.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e nove mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
40.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
40.001.0004.0122.0033.2310	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor Rural de Agrícola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.900.000,00

3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 220.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
Unidade Orçamentária:	CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA	
41.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.002.0012.0367.0031.2301	O Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), atua com profissionais especializados contando três equipes de Avaliação Especializada composta por Psicólogo, Terapeuta ocupacional Fonoaudiólogo, Psicopdagoga Avaliadora e Assistente Sociacontando contando com médico Neurologista, neuropediatra e ou Psiquiatra. A avaliação especializada consite em investigar por meio de testes informais e formais as potencialidades e dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino e unidades conveniadas; O CMAE tem a função de avaliar, acompanhar, orientar e dar suporte as famílias, escolas e CMEIs da rede municipal, no processo de aprendizagem dos estudantes, para efetivo apoio aos estudantes atendidos, de acordo com suas necessidades educacionais; Capacitar profissionais do magistério da rede municipal de ensino; Promover campanhas, seminários, palestras com temas sobre Sindrome de Down, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, superdotação, deficiência física, mental, intelectual, sensorial, visual, auditiva, psicossocial, deficiência múltipla e doença rara para profissionais da educação e comunidade em geral.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Unidade Orçamentária:	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA	
41.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.003.0012.0367.0032.2302	Manutenção e Desenvolvimento do Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CEMR-TEA), busca ampliar o respeito a diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades através de atendimentos multidisciplinar, com equipe multiprofissional com foco na qualidade de vida e a autonomia dos estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA e seus familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.299.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.840.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.219.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 7.299.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A5941B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 002/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY1A19	277450P000306987	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ABQ2G36	277450P000306988	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ACA9A02	277450P000306889	19/10/2022	76332	R$ 293,47
ACJ2003	277450P000307001	20/10/2022	51851	R$ 195,23
ACZ7100	277450P000306970	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ADJ2758	277450P000306942	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AEI4448	277450P000238300	19/10/2022	76331	R$ 293,47
AFG3D64	277450P000308057	20/10/2022	60412	R$ 195,23
AFH8446	277450P000307000	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AFJ3035	277450P000306945	19/10/2022	51851	R$ 195,23

AFJ4445	277450P000306986	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AFJ5348	277450P000306985	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AFJ7084	277450P000306968	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AFW3A69	277450P000377929	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AGA3114	277450P000306993	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AGI5998	277450P000373376	20/10/2022	73662	R$ 130,16
AHB1C26	277450P000308062	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AHD1175	277450P000306946	19/10/2022	76332	R$ 293,47
AIK6016	277450P000306979	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AJE2576	277450P000307537	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AJP2610	277450P000306930	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AKH5733	277450P000306940	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AKL5069	277450P000306973	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AKW9866	277450P000306966	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ALF0728	277450P000306990	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ALO2071	277450P000238321	17/10/2022	55411	R$ 195,23
AMB1247	277450P000238315	17/10/2022	55411	R$ 195,23
AME5141	277450P000306887	19/10/2022	73662	R$ 130,16
AMW0821	277450P000238289	13/10/2022	75870	R$ 293,47
AMZ6C66	277450P000308060	20/10/2022	51851	R$ 195,23
ANE1B30	277450P000377932	20/10/2022	60501	R$ 293,47
ANI7343	277450P000238334	19/10/2022	55411	R$ 195,23
ANK4J93	277450P000374323	13/10/2022	60412	R$ 195,23
ANN1571	277450P000306920	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ANN2006	277450P000306922	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ANR4285	277450P000306977	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ANT4958	277450P000306928	19/10/2022	76331	R$ 293,47
AOA2H43	277450P000307534	20/10/2022	60412	R$ 195,23
AOE1870	277450P000238328	19/10/2022	76252	R$ 293,47
APU2613	277450P000374324	16/10/2022	57380	R$ 293,47
AQI1909	277450P000306994	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AQJ2H00	277450P000306972	19/10/2022	76332	R$ 293,47
AQK5524	277450P000238465	17/10/2022	55411	R$ 195,23
AQL9I04	277450P000238330	19/10/2022	55411	R$ 195,23
AQS3389	277450P000306929	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AQY3224	277450P000306925	19/10/2022	51852	R$ 195,23
ARG1E59	277450P000306924	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ARI2H27	277450P000374325	16/10/2022	65300	R$ 195,23
ARN1J44	277450P000238336	19/10/2022	55414	R$ 195,23
ART3A72	277450P000238326	17/10/2022	55412	R$ 195,23
ARZ9522	277450P000306933	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ASJ4520	277450P000306939	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ASL3462	277450P000306967	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ASO7H90	277450P000238461	17/10/2022	55411	R$ 195,23
ATA1D50	277450P000306969	19/10/2022	51851	R$ 195,23
ATN3380	277450P000238295	17/10/2022	55414	R$ 195,23
ATQ1785	277450P000307527	18/10/2022	76332	R$ 293,47
ATQ1785	277450P000238283	10/10/2022	76332	R$ 293,47
ATQ4630	277450P000238286	11/10/2022	55414	R$ 195,23
ATR5294	277450P000238323	17/10/2022	55412	R$ 195,23
ATV7D33	277450P000374327	20/10/2022	60412	R$ 195,23
ATX1J31	277450P000306938	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AUG8685	277450P000306975	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AUY3H90	277450NIC0037192	07/10/2022	50020	R$ 390,46
AVB9E84	277450P000307532	18/10/2022	76332	R$ 293,47
AVD4F29	277450P000238146	19/10/2022	76332	R$ 293,47
AVG1I85	277450P000307224	19/10/2022	76332	R$ 293,47
AVO5F39	277450P000307223	19/10/2022	76332	R$ 293,47
AVV4075	277450P000308058	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AVZ0896	277450P000306934	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AWS7322	277450P000307215	17/10/2022	76332	R$ 293,47
AWT1I93	277450P000306937	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AWV1J19	277450P000306982	19/10/2022	76332	R$ 293,47
AXO2H67	277450P000307538	20/10/2022	60412	R$ 195,23
AXW3I36	277450P000308063	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AXW6J86	277450P000238329	19/10/2022	55411	R$ 195,23
AXY6546	277450P000238472	20/10/2022	55411	R$ 195,23
AYB5852	277450P000307016	20/10/2022	57200	R$ 195,23
AYW7303	277450P000238467	19/10/2022	55413	R$ 195,23
AYY2176	277450P000238471	20/10/2022	55414	R$ 195,23
AYY5495	277450P000306971	19/10/2022	51851	R$ 195,23
AYY7854	277450P000306885	19/10/2022	73662	R$ 130,16
AYZ7E79	277450P000307214	17/10/2022	60412	R$ 195,23
AZB0J62	277450P000306884	19/10/2022	76332	R$ 293,47
AZF9J24	277450P000237751	20/10/2022	55414	R$ 195,23
AZQ2904	277450P000374320	12/10/2022	51930	R$ 293,47
AZR0478	277450P000306950	20/10/2022	76332	R$ 293,47
AZV1J74	277450P000238145	17/10/2022	55412	R$ 195,23
AZV8210	277450P000238297	17/10/2022	55411	R$ 195,23
BAL8173	277450P000238335	19/10/2022	55411	R$ 195,23
BAL8B80	277450P000307015	20/10/2022	57463	R$ 130,16
BAS3548	277450P000238287	11/10/2022	55414	R$ 195,23
BAT2B18	277450P000307220	19/10/2022	76332	R$ 293,47
BAW0776	277450P000238501	19/10/2022	76331	R$ 293,47
BAY0967	277450P000306936	19/10/2022	76331	R$ 293,47
BAY5676	277450P000307002	20/10/2022	76332	R$ 293,47
BBC9I69	277450P000306931	19/10/2022	51851	R$ 195,23
BBL4503	277450P000307533	20/10/2022	76332	R$ 293,47
BBP5679	277450P000307536	20/10/2022	60412	R$ 195,23

BBS7131	277450P000307526	18/10/2022	58350	R$ 195,23
BBY0396	277450P000238470	19/10/2022	55414	R$ 195,23
BCA4512	277450P000238333	19/10/2022	55411	R$ 195,23
BCB1662	277450NIC0037191	07/10/2022	50020	R$ 390,46
BCB8289	277450P000308066	20/10/2022	51851	R$ 195,23
BCC4D19	277450P000307005	20/10/2022	51851	R$ 195,23
BCF7646	277450P000306999	20/10/2022	60412	R$ 195,23
BCI6I38	277450P000238311	11/10/2022	55413	R$ 195,23
BCM8303	277450NIC0037193	07/10/2022	50020	R$ 390,46
BCN4F11	277450P000307269	20/10/2022	58350	R$ 195,23
BCO3540	277450P000307530	18/10/2022	76332	R$ 293,47
BCR7C65	277450P000377927	19/10/2022	51851	R$ 195,23
BCU7B06	277450P000307228	20/10/2022	55680	R$ 195,23
BCW4G93	277450P000306989	19/10/2022	51851	R$ 195,23
BDG5G62	277450P000307017	20/10/2022	76332	R$ 293,47
BDG7J66	277450P000377930	19/10/2022	61220	R$ 293,47
BDK3J80	277450P000238459	11/10/2022	55411	R$ 195,23
BDN1F37	277450P000306976	19/10/2022	51851	R$ 195,23
BDR2A57	277450P000307225	19/10/2022	61220	R$ 293,47
BDT3G09	277450P000307019	20/10/2022	76332	R$ 293,47
BDX9H63	277450P000238299	17/10/2022	55411	R$ 195,23
BDY0I48	277450P000306992	20/10/2022	51851	R$ 195,23
BDY3G61	277450P000308059	20/10/2022	60412	R$ 195,23
BDZ9G31	277450NIC0037190	07/10/2022	50020	R$ 586,94
BEA4I28	277450P000238298	17/10/2022	55414	R$ 195,23
BEK7G36	277450P000238331	19/10/2022	60412	R$ 195,23
BEP9F92	277450P000238316	17/10/2022	55414	R$ 195,23
BEV4E41	277450P000238322	17/10/2022	55417	R$ 195,23
BEY5J82	277450P000238310	11/10/2022	55413	R$ 195,23
BEY9J28	277450P000306978	19/10/2022	51851	R$ 195,23
CDL8H92	277450P000306998	20/10/2022	51851	R$ 195,23
CXS1718	277450P000307213	14/10/2022	61220	R$ 293,47
CZQ1C75	277450P000238317	17/10/2022	55412	R$ 195,23
DBF1H76	277450P000238339	19/10/2022	55411	R$ 195,23
DIQ3839	277450P000306932	19/10/2022	51851	R$ 195,23
DIS7003	277450P000308052	20/10/2022	51851	R$ 195,23
DRA9898	277450P000308051	20/10/2022	51851	R$ 195,23
DSM0136	277450P000306974	19/10/2022	51851	R$ 195,23
DTD3F48	277450P000306995	20/10/2022	51851	R$ 195,23
EAD2E77	277450P000238319	17/10/2022	55414	R$ 195,23
ENY3D52	277450P000238463	17/10/2022	55414	R$ 195,23
ERJ1D12	277450P000306984	19/10/2022	51851	R$ 195,23
EVZ2C63	277450P000307226	19/10/2022	61220	R$ 293,47
FBT3J99	277450P000307219	17/10/2022	76332	R$ 293,47
FEV9E68	277450P000306983	19/10/2022	51851	R$ 195,23
FHP9H29	277450P000308061	20/10/2022	51851	R$ 195,23
FOC2I01	277450P000377931	20/10/2022	73662	R$ 130,16
FPW0283	277450P000306881	19/10/2022	76332	R$ 293,47
FUH1D92	116100E009388908	14/10/2022	54600	R$ 130,16
GYS8C01	277450P000308055	20/10/2022	51851	R$ 195,23
HFE6646	277450P000306949	20/10/2022	51851	R$ 195,23
HIO9B25	277450P000306944	19/10/2022	51851	R$ 195,23
IDD7C69	277450P000306923	19/10/2022	51851	R$ 195,23
IEZ2079	277450P000374321	12/10/2022	57463	R$ 130,16
ISX6D35	277450P000308064	20/10/2022	51930	R$ 293,47
IUM7A85	277450P000306980	19/10/2022	51851	R$ 195,23
IVD4H70	277450P000306886	19/10/2022	76332	R$ 293,47
JAN0555	277450P000238318	17/10/2022	55412	R$ 195,23
JXI0522	277450P000186425	20/10/2022	73662	R$ 130,16
LSH4503	277450P000306991	19/10/2022	61220	R$ 293,47
LVB6H09	277450P000238458	11/10/2022	55413	R$ 195,23
LXO7D72	277450P000306921	19/10/2022	51851	R$ 195,23
MBF5J81	277450P000306927	19/10/2022	76332	R$ 293,47
MBO7338	277450P000308065	20/10/2022	51851	R$ 195,23
MDA0J47	277450P000238312	11/10/2022	55411	R$ 195,23
MDH3E49	277450P000306947	19/10/2022	51851	R$ 195,23
MEK7D69	277450P000307267	20/10/2022	58350	R$ 195,23
MFD4437	277450P000307004	20/10/2022	51851	R$ 195,23
MGB6698	277450P000307003	20/10/2022	76332	R$ 293,47
MGK2D78	277450P000238338	19/10/2022	55414	R$ 195,23
MIL2802	277450P000308056	20/10/2022	51851	R$ 195,23
MMF2547	277450P000238332	19/10/2022	54600	R$ 130,16
MZF1I54	277450P000307535	20/10/2022	61220	R$ 293,47
NDO0797	277450P000238285	11/10/2022	55500	R$ 130,16
NDX0E06	277450P000307018	20/10/2022	60412	R$ 195,23
NXP1E67	277450P000238502	20/10/2022	55414	R$ 195,23
PXX8I47	277450P000238144	17/10/2022	55412	R$ 195,23
PYT0C64	277450P000307218	17/10/2022	60412	R$ 195,23
QJW1B14	277450P000238296	17/10/2022	55414	R$ 195,23
QOB8A27	277450P000238466	17/10/2022	55414	R$ 195,23
QXG6351	277450P000307520	17/10/2022	76332	R$ 293,47
QXG7I35	277450P000307216	17/10/2022	76332	R$ 293,47
QXJ5916	277450P000307221	19/10/2022	76332	R$ 293,47
RFB2D62	277450P000238313	13/10/2022	55760	R$ 130,16
RGA9F41	277450P000238464	17/10/2022	76252	R$ 293,47
RHB3I01	277450P000238337	19/10/2022	55414	R$ 195,23
RHD2G73	277450P000238324	17/10/2022	55412	R$ 195,23
RHI5E01	277450NIC0037194	07/10/2022	50020	R$ 390,46
RHN9H21	277450P000306981	19/10/2022	76332	R$ 293,47

RMR3D25	277450P000308054	20/10/2022	76332	R$ 293,47
RTA6B82	277450P000307529	18/10/2022	76332	R$ 293,47
RTG6G02	277450P000306888	19/10/2022	76332	R$ 293,47
RUB1F26	277450P000238325	17/10/2022	55412	R$ 195,23
SDQ6J35	277450P000308053	20/10/2022	51851	R$ 195,23
SDS8C55	277450P000237752	20/10/2022	54522	R$ 195,23
SDU8E04	277450P000238294	17/10/2022	55413	R$ 195,23
SDV3I10	277450P000238314	17/10/2022	55411	R$ 195,23
SHB9C11	277450P000238460	17/10/2022	76252	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AE2C8BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 004/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW8296	277450NIC0037682	13/12/2022	50020
AHW2277	277450NIC0037685	13/12/2022	50020
ASQ3093	277450NIC0037680	13/12/2022	50020
AWH4D37	277450NIC0037671	13/12/2022	50020
AYQ2431	277450NIC0037674	13/12/2022	50020
AYR9B52	277450NIC0037673	13/12/2022	50020
AYZ3J84	277450NIC0037681	13/12/2022	50020
BBK8211	277450NIC0037675	13/12/2022	50020
BBN1A54	277450NIC0037679	13/12/2022	50020
BCI9B78	277450NIC0037677	13/12/2022	50020
BDA9A65	277450NIC0037676	13/12/2022	50020
BDZ5J46	277450NIC0037683	13/12/2022	50020
EIS6E64	277450NIC0037688	13/12/2022	50020
ICS4I17	277450NIC0037686	13/12/2022	50020
KWT6H42	277450NIC0037670	13/12/2022	50020
KWT6H42	277450NIC0037669	13/12/2022	50020
MHR0095	277450NIC0037689	13/12/2022	50020
QOI1A85	277450NIC0037684	13/12/2022	50020
RAT8H47	277450NIC0037678	13/12/2022	50020
RHV2D96	277450NIC0037668	13/12/2022	50020
RMN9H21	277450NIC0037672	13/12/2022	50020
SDP4H97	277450NIC0037687	13/12/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:ED997C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 005/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL0302	277450P000307040	21/10/2022	55417	R$ 195,23
ABA5524	277450P000307611	24/10/2022	51851	R$ 195,23
ABL1400	277450P000307570	25/10/2022	51851	R$ 195,23
ACD3I58	277450P000307563	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AES6967	277450P000307614	25/10/2022	76332	R$ 293,47
AFH3496	277450P000307270	21/10/2022	51851	R$ 195,23
AFI0926	277450P000307612	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AFJ4445	277450P000307583	25/10/2022	76331	R$ 293,47
AFY7F95	277450P000307604	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AGO5068	277450P000307564	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AGY0C49	277450P000308081	21/10/2022	51851	R$ 195,23
AHS4406	277450P000374329	21/10/2022	60412	R$ 195,23
AIC2631	277450P000307589	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AIH8881	277450P000307010	20/10/2022	60412	R$ 195,23
AIO3330	277450P000307599	28/10/2022	51851	R$ 195,23
AJA6282	277450P000307602	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AKF6G27	277450P000307622	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AKS9656	277450P000307573	25/10/2022	51851	R$ 195,23
ALK5199	277450P000307581	25/10/2022	51851	R$ 195,23
ALO1716	277450P000307633	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AMQ4356	277450P000307007	20/10/2022	60412	R$ 195,23
AMW0A02	277450P000307555	24/10/2022	51851	R$ 195,23
APJ5396	277450P000307539	21/10/2022	57461	R$ 130,16
AQD4058	277450P000307020	21/10/2022	57461	R$ 130,16
AQK6C76	277450P000307576	25/10/2022	76332	R$ 293,47
AQS7651	277450P000308092	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AQS8639	277450P000307626	25/10/2022	51851	R$ 195,23

AQU1300	277450P000307558	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AQV2739	277450P000307031	21/10/2022	57461	R$ 130,16
AQY2346	277450P000307616	25/10/2022	51851	R$ 195,23
ARI8G21	277450P000307585	25/10/2022	76332	R$ 293,47
ASJ0175	277450P000307552	24/10/2022	51852	R$ 195,23
ASW9050	277450P000307562	24/10/2022	51851	R$ 195,23
ATA6453	277450P000307575	25/10/2022	51851	R$ 195,23
ATB5C74	277450P000307556	24/10/2022	51851	R$ 195,23
ATC1B09	277450P000308097	24/10/2022	51851	R$ 195,23
ATQ1785	277450P000377935	21/10/2022	73662	R$ 130,16
ATT4367	277450P000307047	24/10/2022	51851	R$ 195,23
ATT4E56	277450P000308094	24/10/2022	51930	R$ 293,47
ATW4339	277450P000307554	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AUC4690	277450P000308098	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AUE5020	277450P000307605	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AUH2619	277450P000308080	21/10/2022	51851	R$ 195,23
AUK9845	277450P000307632	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AUS1E24	277450P000307559	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AUS3902	277450P000307574	25/10/2022	76332	R$ 293,47
AUU0I37	277450P000307634	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AUV8J70	277450P000307623	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AVE9506	277450P000307006	20/10/2022	51851	R$ 195,23
AVU2F59	277450P000308095	24/10/2022	51930	R$ 293,47
AVZ3389	277450P000307021	21/10/2022	57461	R$ 130,16
AWB6D67	277450P000307584	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AWI8D42	277450P000307596	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AWM4I53	277450P000307608	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AWS5926	277450P000307625	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AWV1J19	277450P000307566	24/10/2022	76331	R$ 293,47
AXC9E69	277450P000308089	24/10/2022	51851	R$ 195,23
AXG7C11	277450P000307580	25/10/2022	61220	R$ 293,47
AXL6946	277450P000307038	21/10/2022	51851	R$ 195,23
AXW7013	277450P000307586	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AYG4B36	277450P000307629	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AYG6762	277450P000307621	25/10/2022	76332	R$ 293,47
AYQ2431	277450P000307044	21/10/2022	51851	R$ 195,23
AYS6G97	277450P000307542	24/10/2022	76332	R$ 293,47
AYW7A37	277450P000307624	25/10/2022	51851	R$ 195,23
AZG3G51	277450P000307022	21/10/2022	51851	R$ 195,23
AZI9F13	277450P000308083	21/10/2022	76252	R$ 293,47
AZK4A25	277450P000307046	21/10/2022	60412	R$ 195,23
AZL5855	277450P000308075	21/10/2022	51851	R$ 195,23
AZO6693	277450P000307229	21/10/2022	60501	R$ 293,47
AZP9A14	277450P000307593	25/10/2022	51851	R$ 195,23
BAA6E65	277450P000307553	24/10/2022	51851	R$ 195,23
BAR7J48	277450P000307049	24/10/2022	51851	R$ 195,23
BAV3A43	277450P000307012	20/10/2022	60412	R$ 195,23
BAW7488	277450P000307560	24/10/2022	51851	R$ 195,23
BBE6I95	277450P000361148	23/10/2022	54600	R$ 130,16
BBG8148	277450P000308068	21/10/2022	51851	R$ 195,23
BBP6J27	277450P000374332	21/10/2022	76331	R$ 293,47
BBX6021	277450P000307043	21/10/2022	76331	R$ 293,47
BCE7903	277450P000307561	24/10/2022	76332	R$ 293,47
BCE8A58	277450P000307630	25/10/2022	76332	R$ 293,47
BCI5145	277450P000307033	21/10/2022	55414	R$ 195,23
BCQ5799	277450P000307594	25/10/2022	76331	R$ 293,47
BCS6H02	277450P000307039	21/10/2022	55417	R$ 195,23
BCT3256	277450P000307579	25/10/2022	58350	R$ 195,23
BCX6B88	277450P000308085	21/10/2022	76252	R$ 293,47
BDA5E58	277450P000362180	17/11/2022	58191	R$ 880,41
BDL0019	277450P000307567	24/10/2022	51851	R$ 195,23
BDV3E49	277450P000307582	25/10/2022	76332	R$ 293,47
BEN9H92	277450P000307590	25/10/2022	76332	R$ 293,47
BET5H66	277450P000307028	21/10/2022	57461	R$ 130,16
BEU3A46	277450P000307548	25/10/2022	76332	R$ 293,47
BEX2D33	277450P000308071	21/10/2022	57461	R$ 130,16
BEY5A83	277450P000307631	25/10/2022	51851	R$ 195,23
BXS7561	277450P000307045	21/10/2022	51851	R$ 195,23
CIK9J91	277450P000308087	24/10/2022	51851	R$ 195,23
CQT0042	277450P000307578	25/10/2022	51851	R$ 195,23
DAQ7307	277450P000307030	21/10/2022	51851	R$ 195,23
DEL3717	277450P000308086	21/10/2022	51851	R$ 195,23
DEL4I48	277450P000308090	24/10/2022	51851	R$ 195,23
DKQ6E47	277450P000307042	21/10/2022	55414	R$ 195,23
DOS5F26	277450P000308088	24/10/2022	51851	R$ 195,23
DSB2G74	277450P000307598	28/10/2022	51851	R$ 195,23
ENE2H31	277450P000307011	20/10/2022	60412	R$ 195,23
EUX2G55	277450P000307595	25/10/2022	51851	R$ 195,23
EYF5H59	277450P000361800	23/10/2022	51930	R$ 293,47
EZA0142	277450P000307606	24/10/2022	51851	R$ 195,23
FEV9E68	277450P000307601	24/10/2022	51851	R$ 195,23
FIB9C67	277450P000308100	24/10/2022	51851	R$ 195,23
FJS5135	277450P000307615	25/10/2022	76332	R$ 293,47
FNI7524	277450P000307635	25/10/2022	57463	R$ 130,16
FSS9114	277450P000307587	25/10/2022	51851	R$ 195,23
GGO9A41	277450P000307571	25/10/2022	76331	R$ 293,47
IHK7E86	277450P000307568	24/10/2022	51851	R$ 195,23
IJL4874	277450P000308091	24/10/2022	51851	R$ 195,23
IRW1758	277450P000307041	21/10/2022	51851	R$ 195,23

ISG0B94	277450P000308074	21/10/2022	51851	R$ 195,23
JBL1D52	277450P000307550	25/10/2022	76332	R$ 293,47
JSF2G18	277450P000307627	25/10/2022	51851	R$ 195,23
LNP9I86	277450P000307591	25/10/2022	51851	R$ 195,23
LXJ2H09	277450P000308082	21/10/2022	51851	R$ 195,23
MAK7619	277450P000307050	24/10/2022	51851	R$ 195,23
MBT6232	277450P000307565	24/10/2022	51851	R$ 195,23
MBV3944	277450P000307592	25/10/2022	76331	R$ 293,47
MGI7705	277450P000307588	25/10/2022	51851	R$ 195,23
MIF2677	277450P000307617	25/10/2022	51851	R$ 195,23
MNZ3G31	116100E008533699	24/10/2022	60501	R$ 293,47
OKL8I60	277450P000308099	24/10/2022	51851	R$ 195,23
OQN2H02	277450P000308076	21/10/2022	51851	R$ 195,23
OVH4E99	277450P000307609	24/10/2022	51851	R$ 195,23
OZG9661	277450P000307577	25/10/2022	76331	R$ 293,47
PVG9D54	116100E008533700	24/10/2022	60501	R$ 293,47
QJU8115	277450P000306948	20/10/2022	57463	R$ 130,16
QNK7I51	277450P000307546	25/10/2022	76332	R$ 293,47
QQM8I41	277450P000307569	25/10/2022	76332	R$ 293,47
QXJ5916	277450P000307547	25/10/2022	76331	R$ 293,47
RHG5H40	277450P000308078	21/10/2022	51851	R$ 195,23
RKY2E44	277450P000307023	21/10/2022	57461	R$ 130,16
RTU8J60	277450P000307009	20/10/2022	60412	R$ 195,23
RUE3A18	277450P000307620	25/10/2022	76332	R$ 293,47
RUT0H75	277450P000377934	21/10/2022	73662	R$ 130,16
SDU9H33	277450P000307549	25/10/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9F89D265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 008/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFH3496	277450NIC0037700	17/12/2022	50020
AFJ7084	277450NIC0037703	17/12/2022	50020
AGY0C49	277450NIC0037704	17/12/2022	50020
ATV7D33	277450NIC0037711	17/12/2022	50020
AWR2I51	116100T000415572	29/12/2022	52311
AYQ2431	277450NIC0037701	17/12/2022	50020
AZV8210	277450NIC0037695	17/12/2022	50020
BAL8B80	277450NIC0037714	17/12/2022	50020
BAW7488	277450NIC0037712	17/12/2022	50020
BBD3D27	116100T000415574	29/12/2022	55250
BCC4D19	277450NIC0037716	17/12/2022	50020
BCP2463	116100T000415569	29/12/2022	59670
BCW4G93	277450NIC0037707	17/12/2022	50020
BCX6B88	277450NIC0037705	17/12/2022	50020
BDN1F37	277450NIC0037706	17/12/2022	50020
BDX9H63	277450NIC0037696	17/12/2022	50020
BDY0I48	277450NIC0037710	17/12/2022	50020
BEP6G88	116100T000415570	29/12/2022	58780
ENE2H31	277450NIC0037718	17/12/2022	50020
FOC2I01	277450NIC0037713	17/12/2022	50020
OKL8I60	277450NIC0037715	17/12/2022	50020
QJU8115	277450NIC0037719	17/12/2022	50020
RKY2E44	277450NIC0037702	17/12/2022	50020
RMR3D25	277450NIC0037709	17/12/2022	50020
RTU8J60	277450NIC0037717	17/12/2022	50020
RUB1F26	277450NIC0037698	17/12/2022	50020
RUT0H75	277450NIC0037699	17/12/2022	50020
SDQ6J35	277450NIC0037708	17/12/2022	50020
SHB9C11	277450NIC0037697	17/12/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C32FAD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 009/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACD5A39	277450NIC0037226	11/10/2022	50020	R$ 260,32
AEF6B99	277450NIC0037239	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AFJ2G58	277450NIC0037214	11/10/2022	50020	R$ 390,46

AGT0D30	277450NIC0037225	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AIJ8C28	277450NIC0037221	11/10/2022	50020	R$ 390,46
ANP9A56	277450NIC0037222	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AQI3F91	277450NIC0037224	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AQI3F91	277450NIC0037207	11/10/2022	50020	R$ 586,94
AQO7253	277450NIC0037240	11/10/2022	50020	R$ 390,46
ASD1C69	277450NIC0037243	11/10/2022	50020	R$ 390,46
ASZ1662	277450NIC0037197	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AUM9593	277450NIC0037201	11/10/2022	50020	R$ 586,94
AWQ3948	277450NIC0037215	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AWV3152	277450NIC0037217	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AWX9799	277450NIC0037228	11/10/2022	50020	R$ 586,94
AXX2962	277450NIC0037218	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AXY9602	277450NIC0037236	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AXY9602	277450NIC0037245	11/10/2022	50020	R$ 586,94
AYJ2154	277450NIC0037234	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AZH9I25	277450NIC0037238	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AZI4971	277450NIC0037229	11/10/2022	50020	R$ 390,46
AZL6993	277450NIC0037208	11/10/2022	50020	R$ 586,94
AZR1338	277450NIC0037205	11/10/2022	50020	R$ 260,32
BAD3D85	277450NIC0037242	11/10/2022	50020	R$ 390,46
BAM6B69	277450NIC0037220	11/10/2022	50020	R$ 586,94
BBJ5811	277450NIC0037206	11/10/2022	50020	R$ 586,94
BBN1A53	277450NIC0037210	11/10/2022	50020	R$ 390,46
BCO4487	277450NIC0037227	11/10/2022	50020	R$ 390,46
BCZ4H71	277450NIC0037212	11/10/2022	50020	R$ 390,46
BDZ5C07	277450NIC0037237	11/10/2022	50020	R$ 390,46
BDZ5E92	277450NIC0037231	11/10/2022	50020	R$ 586,94
BEC3G35	277450NIC0037203	11/10/2022	50020	R$ 586,94
BYA6A26	277450NIC0037223	11/10/2022	50020	R$ 260,32
CUA1015	277450NIC0037200	11/10/2022	50020	R$ 390,46
DTD5D80	277450NIC0037198	11/10/2022	50020	R$ 390,46
EBM1H57	277450NIC0037216	11/10/2022	50020	R$ 390,46
EID5H71	277450NIC0037244	11/10/2022	50020	R$ 390,46
FIX3B90	277450NIC0037219	11/10/2022	50020	R$ 260,32
LWT2492	277450NIC0037196	11/10/2022	50020	R$ 390,46
LWX3J96	277450NIC0037233	11/10/2022	50020	R$ 390,46
MEZ4B91	277450NIC0037204	11/10/2022	50020	R$ 390,46
MGA8416	277450NIC0037235	11/10/2022	50020	R$ 586,94
MLZ9440	277450NIC0037199	11/10/2022	50020	R$ 390,46
OVM5C54	277450NIC0037211	11/10/2022	50020	R$ 390,46
PRG2656	277450NIC0037202	11/10/2022	50020	R$ 586,94
QID1102	277450NIC0037213	11/10/2022	50020	R$ 390,46
QJY1669	277450NIC0037230	11/10/2022	50020	R$ 586,94
QND9E07	277450NIC0037241	11/10/2022	50020	R$ 390,46
QTS1399	277450NIC0037209	11/10/2022	50020	R$ 586,94
QXG6351	277450NIC0037246	11/10/2022	50020	R$ 260,32
QZA5I71	277450NIC0037232	11/10/2022	50020	R$ 390,46
RAC6781	277450NIC0037195	11/10/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3E11D75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 010/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARU0711	116100E009074372	30/10/2022	54521	R$ 195,23
AWF5778	116100E008258047	28/10/2022	60412	R$ 195,23
BAB8682	116100T000415001	26/10/2022	60502	R$ 293,47
BCK9721	116100T000415151	27/10/2022	60502	R$ 293,47
BDH9B10	116100E009257214	22/10/2022	60501	R$ 293,47
QHV7B75	116100E008258046	25/10/2022	60501	R$ 293,47
QUC5G51	277450NIC0037247	14/10/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:15E84767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0161	116100T000420972	10/12/2022	54600
ABI2A06	116100T000461611	10/12/2022	72340
AFE3965	116100T000333369	11/12/2022	54521
AFK5I48	116100T000374456	12/12/2022	65300
AFK5I48	116100T000530357	12/12/2022	65300
AKX4D76	116100T000530365	12/12/2022	72930
AKX4D76	116100T000530364	12/12/2022	54522
AVF3611	116100T000436823	12/12/2022	58780
BAQ0C73	116100T000436821	11/12/2022	60412
BBY3667	116100T000530363	12/12/2022	60501
DUH4B81	116100T000461614	10/12/2022	72340
GGV0E34	116100T000461604	10/12/2022	72340
HIA7I22	116100T000420979	11/12/2022	60501
IQY5A56	116100T000436825	12/12/2022	60501
JDM2A25	116100T000461616	10/12/2022	72340
JYW5226	116100T000461612	10/12/2022	72340
MBW3C32	116100T000524899	10/12/2022	60501
MIF2J10	116100T000330560	11/12/2022	54522
OCP2057	116100T000436814	10/12/2022	54283
RHN9E67	116100T000524898	10/12/2022	54100
RHO9I10	116100T000436824	12/12/2022	54284

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DA477C13

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAI9H54	116100T000271735	05/10/2022	54600	R$ 130.16
AAT0D77	277510NIC0017027	23/09/2022	50020	R$ 586.94
AHD5822	277510NIC0017020	23/09/2022	50020	R$ 586.94
AIR9331	277510NIC0017051	23/09/2022	50020	R$ 390.46
ANQ0F05	277510NIC0017017	23/09/2022	50020	R$ 586.94
ASE5A14	277510NIC0017049	23/09/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0017050	23/09/2022	50020	R$ 390.46
ATT7929	277510NIC0017035	23/09/2022	50020	R$ 390.46
AUO0930	277510NIC0017018	23/09/2022	50020	R$ 390.46
AWX7902	277510NIC0017016	23/09/2022	50020	R$ 586.94
AXJ6769	277510NIC0017023	23/09/2022	50020	R$ 586.94
AYE2013	277510NIC0017014	23/09/2022	50020	R$ 586.94
AYU3F70	277510NIC0017025	23/09/2022	50020	R$ 586.94
AZB5E76	277510NIC0017052	23/09/2022	50020	R$ 390.46
AZF9898	277510NIC0017042	23/09/2022	50020	R$ 260.32
AZF9898	277510NIC0017041	23/09/2022	50020	R$ 586.94
AZL5284	277510NIC0017047	23/09/2022	50020	R$ 390.46
AZZ5281	116100T000271736	06/10/2022	55411	R$ 195.23
BAE2345	277510NIC0017037	23/09/2022	50020	R$ 390.46
BAF2J95	277510NIC0017048	23/09/2022	50020	R$ 390.46
BAZ9895	277510NIC0017019	23/09/2022	50020	R$ 390.46
BBC8062	116100T000336372	05/10/2022	55411	R$ 195.23
BBN2C57	277510NIC0017029	23/09/2022	50020	R$ 586.94
BBZ5471	277510NIC0017013	23/09/2022	50020	R$ 390.46
BBZ5F03	277510NIC0017026	23/09/2022	50020	R$ 586.94
BCM7954	277510NIC0017044	23/09/2022	50020	R$ 390.46
BDG4H72	277510NIC0017040	23/09/2022	50020	R$ 586.94
BDK3C58	277510NIC0017033	23/09/2022	50020	R$ 586.94
BEC6G97	277510NIC0017030	23/09/2022	50020	R$ 260.32
BEO8C95	277510NIC0017032	23/09/2022	50020	R$ 586.94
BEP0429	277510NIC0017012	23/09/2022	50020	R$ 586.94
DGM9H65	277510NIC0017034	23/09/2022	50020	R$ 586.94
DIV9143	277510NIC0017039	23/09/2022	50020	R$ 390.46
FEI9292	277510NIC0017022	23/09/2022	50020	R$ 586.94
FUW3D74	116100T000271036	20/09/2022	54526	R$ 195.23
GJG0E28	277510NIC0017038	23/09/2022	50020	R$ 586.94
JKE4I55	116100T000328860	05/10/2022	65300	R$ 195.23
MBJ5G65	116100T000271737	06/10/2022	54522	R$ 195.23
MDZ9695	277510NIC0017015	23/09/2022	50020	R$ 586.94
MLW1E91	277510NIC0017046	23/09/2022	50020	R$ 390.46
QLF7C93	277510NIC0017024	23/09/2022	50020	R$ 390.46
QNG1H98	277510NIC0017036	23/09/2022	50020	R$ 390.46
QUV1664	277510NIC0017043	23/09/2022	50020	R$ 586.94
RHO5G19	277510NIC0017021	23/09/2022	50020	R$ 586.94

RHR9D99	277510NIC0017031	23/09/2022	50020	R$ 260.32
RLD1C72	277510NIC0017028	23/09/2022	50020	R$ 260.32
RNF5F87	277510NIC0017045	23/09/2022	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1FBE016B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.447, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 15.650.418,83 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 15.650.418,83 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 – 961	Material de Consumo	1.087.518,83
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
1.137	Aquisição Conjunto Móvel de Britagem e Peneiramento CEF	
4.4.90.52 – 675	Equipamento e Material Permanente	9.500.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 982	Obras e Instalações	5.000.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 – 988	Equipamentos e Material Permanente	62.900,00
Total		**15.650.418,83**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
961	Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	1.087.518,83

II - excesso de arrecadação do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
988	Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 70/2021 - SEDU - SIT 50149	62.900,00
675	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R$ 9.500.000,00 - Britador	9.500.000,00
982	Construção ARENA Pato Branco Contrato de Repasse nº 874751/2018 MC Caixa	5.000.000,00

Total	**15.650.418,83**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4CAB8F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM 3º QUAD 2022

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste		
CNPJ: 11.248.927/0001-61 Fone: (46) 3556-1173 consorciocifra@hotmail.com	**Usuário: Pedro Luiz Garzão**	**Chave de Autenticação**
https://cifraparana.com.br/		1339-6042-167

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Valores em R$ - Período: 01/09/2022 até 31/12/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**594.155,52**	**594.155,52**	**416.650,55**	**-177.504,97**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	20.321,04	20.321,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	20.321,04	20.321,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	594.155,52	594.155,52	396.329,51	-197.826,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	594.155,52	594.155,52	196.329,51	-397.826,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**594.155,52**	**594.155,52**	**416.650,55**	**-177.504,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**594.155,52**	**594.155,52**	**416.650,55**	**-177.504,97**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	**970.636,46**	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**594.155,52**	**594.155,52**	**1.387.287,01**	**793.131,49**
Saldos de Exercícios Anteriores	-------	-------	**721.970,00**	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	721.970,00	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**563.258,64**	**588.781,22**	**215.317,01**	**215.317,01**	**235.493,66**	**373.464,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.819,92	394.819,92	121.338,18	121.338,18	121.338,18	273.481,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.438,72	193.961,30	93.978,83	93.978,83	114.155,48	99.982,47

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**30.896,88**	**506.232,64**	**1.171.970,00**	**1.171.970,00**	**1.171.970,00**	**-665.737,36**
INVESTIMENTOS	30.896,88	506.232,64	1.171.970,00	1.171.970,00	1.171.970,00	-665.737,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**594.155,52**	**1.095.013,86**	**1.387.287,01**	**1.387.287,01**	**1.407.463,66**	**-292.273,15**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**594.155,52**	**1.095.013,86**	**1.387.287,01**	**1.387.287,01**	**1.407.463,66**	**-292.273,15**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**594.155,52**	**1.095.013,86**	**1.387.287,01**	**1.387.287,01**	**1.407.463,66**	**-292.273,15**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente

GELSON MAFFI
Tesoureiro

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:A6CEAA91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 6º BIM 3º QUAD 2022

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste					
CNPJ: 11.248.927/0001-61 Fone: (46) 3556-1173 consorciocifra@hotmail.com					
https://cifraparana.com.br/			**Usuário: Pedro Luiz Garzão**	**Chave de Autenticação**	
				1709-2056-566	
Anexo 13 - Balanço Financeiro					
Valores em R$ - Período: 01/09/2022 até 31/12/2022					
Despesa realizada: Empenhada					
Ingressos			**Dispêndios**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita orçamentária (I)	**416.650,55**	**1.195.002,93**	**Despesa orçamentária (VI)**	**1.387.287,01**	**524.979,74**
Ordinária	**216.650,55**	**464.433,85**	**Ordinária**	**937.287,01**	**524.979,74**
Vinculada	**200.000,00**	**730.569,08**	**Vinculada**	**450.000,00**	**0,00**
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos	200.000,00	730.569,08	Outras destinações de recursos	450.000,00	
(-) Deduções da receita	**0,00**	**0,00**			
Ordinária	**0,00**	**0,00**			
Vinculada	**0,00**	**0,00**			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências financeiras concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**

Para execução orçamentária			Para execução orçamentária		
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	**16.869,31**	**93.178,28**	**Pagamentos extraorçamentários (VIII)**	**37.045,96**	**93.175,01**
Inscrição de restos a pagar processados	-20.176,65		Pagamento de restos a pagar processados		
Inscrição de restos a pagar não processados		3,27	Pagamento de restos a pagar não processados		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	37.045,96	93.175,01	Depósitos restituíveis e valores vinculados	37.045,96	93.175,01
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	**0,00**	**79.386,02**	**Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)**	**-990.813,11**	**749.412,48**
Caixa e equivalentes de caixa		79.386,02	Caixa e equivalentes de caixa	-990.813,11	749.412,48
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**433.519,86**	**1.367.567,23**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**433.519,86**	**1.367.567,23**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente

GELSON MAFFI
Tesoureiro

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:F30CCE99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 6º BIM 3º QUAD 2022

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste					
CNPJ: 11.248.927/0001-61 Fone: (46) 3556-1173 consorciocifra@hotmail.com		**Usuário: Pedro Luiz Garzão**		**Chave de Autenticação**	
https://cifraparana.com.br/				1566-4023-384	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**72.592,03**	**749.412,48**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	72.592,03	749.412,48	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**2.743.800,49**	**1.571.830,49**	Resultado diferido	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	1.666.584,24	1.666.584,24
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado acumulado	1.149.808,28	654.658,73
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Resultado do exercício	495.149,55	-45.093,54
Investimentos	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	654.658,73	699.752,27
Participações permanentes	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.816.392,52**	**2.321.242,97**
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	**TOTAL**	**2.816.392,52**	**2.321.242,97**
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	2.743.800,49	1.571.830,49			
Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Bens móveis	2.585.990,90	1.414.020,90			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	157.809,59	157.809,59			

(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**2.816.392,52**	**2.321.242,97**			
ATIVO FINANCEIRO	**72.592,03**	**749.412,48**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3,27**	**3,27**
ATIVO PERMANENTE	**2.743.800,49**	**1.571.830,49**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**2.816.389,25**	**2.321.239,70**

COMPENSAÇÕES					
Especificação	**Exercício**	**Exercício**	**Especificação**	**Exercício**	**Exercício**
Saldo dos atos potenciais do ativo	**Atual**	**Anterior**	**Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Atual**	**Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	9.044,08	9.044,08	Execução dos atos potenciais passivos	695.413,41	695.413,41
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	9.044,08	9.044,08	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	695.413,41	695.413,41
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**9.044,08**	**9.044,08**	**TOTAL**	**695.413,41**	**695.413,41**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS				61.964,22	18.840,13
89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS				8.599,08	0,00
TOTAL				**70.563,30**	**18.840,13**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:83B42847

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CIFRA										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**63.992,95**	**0,00**	**0,00**	**3,27**	**0,00**	**0,00**	**63.989,68**	**2.025,46**	**0,00**	**61.964,22**
Recursos Não Vinculados de Impostos	63.992,95	0,00	0,00	3,27	0,00	0,00	63.989,68	2.025,46	0,00	61.964,22
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.599,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.599,08**	**0,00**	**0,00**	**8.599,08**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	8.599,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,08	0,00	0,00	8.599,08
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**72.592,03**	**0,00**	**0,00**	**3,27**	**0,00**	**0,00**	**72.588,76**	**2.025,46**	**0,00**	**70.563,30**
FONTE: Sistema e-Pública (1277-0446-441). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/01/2023 e hora de emissão: 08:56.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:C87A19C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: **HIGIENIZAÇÃO DE 21 PERSIANAS BRANCAS MODELO ROLÔ**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:

Produto:**HIGIENIZAÇÃO DE 21 PERSIANAS BRANCAS MODELO ROLÔ**
solicitar cotação, para retirada, higienização e recolocação de persianas conforme detalhamento a seguir:
· Persianas modelo Rolô.
· Tecido Tela
· Cor branca;
· Acionamento manual;
· Custo de deslocamento
· Total 21 persianas:

Quant. Janelas	Ambiente	Medidas da janela Alt. X Larg.
01	Recepção	113 cm x 193 cm
01	Cozinha	113 cm x 193 cm
01	Diretoria Adm.	113 cm x 193 cm
01	Contabilidade	113 cm x 193 cm
01	Corredor *Controller*	113 cm x 193 cm
01	Sala Reuniões	118 cm x 219 cm
01	Sala Presidência	93 cm x 193 cm
01	Arquivo	118 cm x 219 cm
01	Banheiro Feminino	54 cm x 63 cm
01	Banheiro Masculino	54 cm x 63 cm
01	Banheiro F. Plenário	54 cm x 63 cm
02	Banheiro Masculino Plenário	54 cm x 63 cm
08	Janelas Plenário	82 cm x 193 cm

· As janelas do plenário estão localizadas em altitude elevada, necessitando de escadas altas para posterior instalação e também fios de acionamento mais longos.

Comissão de Licitação
41 3632 1274/ 41 3632 1642

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

As propostas serão aceitas até **dia 25/01/2023 até as 17horas 00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:273619FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	164.761,92	0,00	570,42	0,00	0,00	0,00	164.191,50	164.191,50	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	164.761,92	0,00	570,42	0,00	0,00	0,00	164.191,50	164.191,50	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	164.761,92	0,00	570,42	0,00	0,00	0,00	164.191,50	164.191,50	0,00	0,00

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:A2909124

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	64.451.027,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.448.998,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.948.998,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.611.497,09	2,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.716.939,93	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.531.092,93	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.345.245,94	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	164.191,50	0,00

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:4DFAE291

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2° As inscrições serão realizadas nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	**Manhã**	**Tarde**	**Horas semanais**
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	16
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		10
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	20
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	10
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		20
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio dos Santos	1		10
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio dos Santos		2	08
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber		2	10
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	1		20
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton			10
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton			10
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	1		20
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	1		10
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de janeiro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO – TURNO SUPLEMENTAR 2023

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2023.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____

Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6343F546

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2° As inscrições serão realizadas nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023, das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	16
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		10
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	20
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	10
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		20
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio dos Santos	1		10
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio dos Santos		2	08
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber		2	10
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	1		20
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	1		20
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	1		10
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de janeiro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO – TURNO SUPLEMENTAR 2023

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2023.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1582C650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.728/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	133	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	124	1000	Material de Consumo	R$ 6.000,00
Total				**R$ 6.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5DEC85EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATO E EXTRATO 30 /2023 -PREGÃO 04/2022

CONTRATO 30/2023

Contrato Administrativo de aquisição de produtos entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA- PR., - de outro a empresa NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.530.889/0001-93, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 315 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. HIGOR FABIANO NENEVE DE LIMA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 028.814.459-77, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 4/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes produtos:

Valor do Contrato: 21.444,93 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	7,07000000000000028	M2	Totem em aço galvanizado e fixado na estrutura metálica, com iluminação bivolt LED (intensa) no logo e texto; - Acabamentos laterais: Em aço; - Carenagens: Brancas em alumínio 2mm; - Logomarca: em vinil adesivo recortado com lâmpadas, reatores, foto célula e cabos necessários para ligação. (conforme modelos do manual de marca – Unidades de Saúde da Família da SESA- PR vigente)	PR?PRIA PR?PRIO	R$ 608,70
2	1	8	M2	Placa de identificação de porta em ACM azul, detalhe recortado em acm verde, texto recortado em vinil adesivo Branco. (conforme modelo de identificação de porta do manual de marca – Unidades de Saúde da Família da SESA- PR vigente))	PR?PRIA PR?PRIO	R$ 187,00
3	1	9,5600000000000005	M2	Placa de identificação de Fachada em ACM branco, mínimo 5 mm, estrutura metálica interna em alumínio composto, com logomarcas e letreiro em vinil recortado.	PR?PRIA PR?PRIO	R$ 378,60
4	1	24	UNID	Sinalização direcional, perpendicular a parede, fixação na parede em perfil metálico "U", base em MDF 9mm (200x700mm), disco em ACM 3mm branco, com aplicação de texto em vinil adesivo recortado (diâmetro de 180mm), palca direcional em ACM verde adesivado (distribuídas de forma a ocupar área total de 400x345mm), (conforme modelos do manual de marca – Unidades de Saúde da Família da SESA- PR vigente)	PR?PRIA PR?PRIO	R$ 208,00
5	1	42	M2	Placa de identificação em ACM branco 345x155mm	PR?PRIA PR?PRIO	R$ 77,00
6	1	50	M2	Placa de identificação em ACM colorido 345x155mm	PR?PRIA PR?PRIO	R$ 76,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com a orientação técnica e metodológica, que possam, caso necessário, integrar o presente contrato.

2.2. Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de empreitada global, o pagamento será conforme abaixo descriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta, exclusiva, da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$** 21.444,93 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, rubricada pela Comissão Recebimento de Bens e Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no setor de finanças da Prefeitura Municipal ou mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado, devendo a empresa emitir a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Pregão 4/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável nos valores dos produtos, após autorização do Gestor Municipal.

4.1. Havendo prorrogação de prazo contratual, os valores acima mencionados sofrerão reajuste baseado no índice do IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura tendo vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.

5.1. O prazo assinalado poderá ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Realizar prestação de serviço ou entrega dos insumos, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.
6.2. Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, realizar a prestação de serviço ou fornecer insumos, de forma a atender a legislação vigente, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado, nos casos que não exijam customização do sistema contratado.
6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
6.4. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.
6.5. Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
6.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
6.7. Manter o (s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado (s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe (s) todas as informações necessárias.
6.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.
6.9. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.
6.10. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
6.11. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração Municipal, guardando total sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos de informática adequados para instalação do sistema.
7.2. Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.
7.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
7.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no presente contrato.
7.5. Fornece todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.
7.6. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
7.7. Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.
7.8. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema, incluindo:
7.8.1. Assegurar a configuração adequada de máquinas e instalação do sistema.
7.8.2. Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina.
7.8.3. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização dos equipamentos da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos, salvo nas ocorrências de supremacia do interesse público.
7.9. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica, customizações ou de consultoria necessários a CONTRATANTE.
7.10. Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional ou contratual da CONTRATADA tenham acesso aos sistemas de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA.
7.11. Obedecer às disposições da Lei 9609/98.

CLÁUSULA OITAVA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS:

8.1. Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por:
a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.
b) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.
c) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.

CLÁUSULA NONA – MULTA

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Pitanga, pelo infrator:
a) advertência;

b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
10.1. Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.
10.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.
10.3. Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 dais, o presente contrato poderá ser rescindido;
10.4. Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:
a) Advertência;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à
Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
10.5. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato
10.6. As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.
10.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h30min até as 11h30min e à tarde das 13h30m até as 17h00m - Não serão recebidos os produtos fora deste horário.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados.
PARÁGRAFO QUINTO - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste contrato e edital.
PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao contrato.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.
PARÁGRAFO OITAVO – Nenhum acréscimo será pago ao(s) fornecedor(es) pela entrega dos produtos. O custo da entrega já deve ser calculado no valor oferecido na(s) proposta(s) pela(s) proponente(s);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO.**
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **MUNICÍPIO**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**
c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas na Concorrência pública nº 05/2017, na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PITANGA, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 20 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NENEVÊ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...
VALOR: 21.444,93 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 4/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:62F1CFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições previstas no contrato de consórcio público e no estatuto do consórcio, notadamente as previstas no §2° da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato de Consórcio público e no art. 102, §2° do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° Fica atualizada a redação do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Cispar conforme a anexa redação.

Art. 2° A nova redação fundamenta-se na aplicação do indexador de reajuste do salário mínimo nacional do período de 01/2022 a 12/2022, correspondente ao percentual de 7,43%.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maringá, 17 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
ANEXO 2
NÍVEIS E VENCIMENTOS

1	1235,51	**41**	1839,50	**81**	2738,76	**121**	4077,62	**161**	6071,03
2	1247,87	**42**	1857,89	**82**	2766,13	**122**	4118,39	**162**	6131,75
3	1260,34	**43**	1876,47	**83**	2793,81	**123**	4159,59	**163**	6193,07
4	1272,95	**44**	1895,24	**84**	2821,74	**124**	4201,18	**164**	6255,01
5	1285,67	**45**	1914,18	**85**	2849,94	**125**	4243,19	**165**	6317,54
6	1298,53	**46**	1933,33	**86**	2878,45	**126**	4285,63	**166**	6380,71
7	1311,51	**47**	1952,65	**87**	2907,25	**127**	4328,49	**167**	6444,53
8	1324,62	**48**	1972,19	**88**	2936,32	**128**	4371,77	**168**	6508,97
9	1337,89	**49**	1991,90	**89**	2965,68	**129**	4415,48	**169**	6574,07
10	1351,25	**50**	2011,83	**90**	2995,34	**130**	4459,65	**170**	6639,80
11	1364,78	**51**	2031,94	**91**	3025,28	**131**	4504,25	**171**	6706,19
12	1378,43	**52**	2052,27	**92**	3055,54	**132**	4549,28	**172**	6773,26
13	1392,21	**53**	2072,78	**93**	3086,10	**133**	4594,77	**173**	6840,98
14	1406,13	**54**	2093,52	**94**	3116,96	**134**	4640,72	**174**	6909,38

15	1420,18	**55**	2114,45	**95**	3148,13	**135**	4687,14	**175**	6978,49
16	1434,39	**56**	2135,60	**96**	3179,60	**136**	4734,00	**176**	7048,28
17	1448,74	**57**	2156,96	**97**	3211,40	**137**	4781,33	**177**	7118,76
18	1463,22	**58**	2178,52	**98**	3243,52	**138**	4829,14	**178**	7189,94
19	1477,85	**59**	2200,30	**99**	3275,96	**139**	4877,44	**179**	7261,85
20	1492,63	**60**	2222,31	**100**	3308,70	**140**	4926,23	**180**	7334,46
21	1507,56	**61**	2244,53	**101**	3341,79	**141**	4975,49	**181**	7407,81
22	1522,62	**62**	2266,97	**102**	3375,23	**142**	5025,23	**182**	7481,89
23	1537,86	**63**	2289,65	**103**	3408,97	**143**	5075,49	**183**	7556,72
24	1553,23	**64**	2312,54	**104**	3443,05	**144**	5126,23	**184**	7632,28
25	1568,76	**65**	2335,66	**105**	3477,48	**145**	5177,51	**185**	7708,59
26	1584,45	**66**	2359,03	**106**	3512,26	**146**	5229,28	**186**	7785,69
27	1600,30	**67**	2382,61	**107**	3547,38	**147**	5281,58	**187**	7863,53
28	1616,31	**68**	2406,45	**108**	3582,85	**148**	5334,37	**188**	7942,17
29	1632,46	**69**	2430,50	**109**	3618,68	**149**	5387,73	**189**	8021,60
30	1648,79	**70**	2454,80	**110**	3654,87	**150**	5441,60	**190**	8101,82
31	1665,28	**71**	2479,35	**111**	3691,43	**151**	5496,03	**191**	8182,83
32	1681,93	**72**	2504,15	**112**	3728,34	**152**	5550,99	**192**	8264,66
33	1698,75	**73**	2529,19	**113**	3765,62	**153**	5606,49	**193**	8347,31
34	1715,73	**74**	2554,49	**114**	3803,27	**154**	5662,55	**194**	8430,77
35	1732,89	**75**	2580,03	**115**	3841,31	**155**	5719,19	**195**	8515,07
36	1750,22	**76**	2605,83	**116**	3879,73	**156**	5776,37	**196**	8600,23
37	1767,72	**77**	2631,88	**117**	3918,52	**157**	5834,15	**197**	8686,23
38	1785,40	**78**	2658,19	**118**	3957,71	**158**	5892,48	**198**	8773,10
39	1803,25	**79**	2684,78	**119**	3997,28	**159**	5951,41	**199**	8860,83
40	1821,29	**80**	2711,63	**120**	4037,26	**160**	6010,91	**200**	8949,45

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:201A2868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2022									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Exclusivo(E) (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**180.000,00**	**163.526,59**	**13.796,34**	**8,44**	**13.796,34**	**8,44**	**13.796,34**	**8,44**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**180.000,00**	**163.526,59**	**13.796,34**	**8,44**	**13.796,34**	**8,44**	**13.796,34**	**8,44**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	(E)	**150.000,00**	**133.526,59**	**13.796,34**	**10,33**	**13.796,34**	**10,33**	**13.796,34**	**10,33**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**46.000,00**	**48.495,19**	**12,38**	**0,03**	**12,38**	**0,03**	**12,38**	**0,03**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		46.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03721 00781 Programa FIA Crescer em Família		0,00	2.185,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03722 00782 FIA SCFV		0,00	3.420,96	12,38	0,36	12,38	0,36	12,38	0,36
03723 00785 Programa FIA LIB Cidadã		0,00	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03724 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03725 00798 FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019		0,00	3.835,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03726 00800 FIA Impacto COVID		0,00	10.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**64.000,00**	**49.448,40**	**7.064,12**	**14,29**	**7.064,12**	**14,29**	**7.064,12**	**14,29**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		64.000,00	24.000,00	7.064,12	29,43	7.064,12	29,43	7.064,12	29,43
03741 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	2.300,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03742 00798 FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03743 00799 FIA Atenção CCA - Del 89/2017		0,00	17.148,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.000,00**	**15.583,00**	**6.719,84**	**43,12**	**6.719,84**	**43,12**	**6.719,84**	**43,12**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03751 00783 FEAS VEICULO ADAPTADO		0,00	5.006,29	5.004,27	99,96	5.004,27	99,96	5.004,27	99,96
03752 00791 FIA Conselho Tutelar		0,00	5.846,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03753 00793 Recurso APAE - Proteção Social Especial		0,00	1.283,88	1.270,39	98,95	1.270,39	98,95	1.270,39	98,95
03754 00795 Carro APAE - Programa SIGTV - Estruturação Investimento		0,00	446,03	445,18	99,81	445,18	99,81	445,18	99,81
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	(E)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**180.000,00**	**163.526,59**	**13.796,34**	**8,44**	**13.796,34**	**8,44**	**13.796,34**	**8,44**
Critério de seleção:									
Entidades:									
40 - Município de Quitandinha									

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B9E70C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2022				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO**	**DESPESA REALIZADA**		**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
		Despesa no	**Até o**	
	2022	**Bimestre**	**Bimestre**	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	104,943.59	3,952.74	7,076.50	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e concientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	0.00	0		
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	30,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	15,583.00	-	6,719.84	Saldo de convênios devolvido
Aquisição de equipamentos e material permanente	13,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	163,526.59	3,952.74	13,796.34	Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos

Quitandinha:_____/_____/_____

ANA PAULA DE REZENDE
Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA
Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:802CE728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.523.300,00	5.801.300,00	1.155.546,66	4.669.379,97	1.131.920,03	1.155.546,66	4.669.379,97	1.131.920,03	4.669.252,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.510.300,00	5.788.300,00	1.155.546,66	4.669.379,97	1.118.920,03	1.155.546,66	4.669.379,97	1.118.920,03	4.669.252,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.523.300,00	5.801.300,00	1.155.546,66	4.669.379,97	1.131.920,03	1.155.546,66	4.669.379,97	1.131.920,03	4.669.252,02	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.523.300,00	5.801.300,00	1.155.546,66	4.669.379,97	1.131.920,03	1.155.546,66	4.669.379,97	1.131.920,03	4.669.252,02	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35E43978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.686.700,00	88.252.448,79	14.688.916,76	71.861.205,50	16.391.243,29	14.981.432,73	66.640.987,58	21.611.461,21	65.282.693,13	5.220.217,92
DESPESAS CORRENTES	60.129.400,00	76.879.864,19	13.624.557,78	62.193.681,34	14.686.182,85	13.444.671,99	60.559.435,38	16.320.428,81	60.029.972,37	1.634.245,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.834.800,00	36.052.939,02	6.644.711,86	30.597.022,68	5.455.916,34	6.644.711,86	30.597.022,68	5.455.916,34	30.361.218,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.994.600,00	40.826.925,17	6.979.845,92	31.596.658,66	9.230.266,51	6.799.960,13	29.962.412,70	10.864.512,47	29.668.753,67	1.634.245,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.857.300,00	11.272.584,60	1.064.358,98	9.667.524,16	1.605.060,44	1.536.760,74	6.081.552,20	5.191.032,40	5.252.720,76	3.585.971,96
INVESTIMENTOS	1.657.300,00	11.272.584,60	1.064.358,98	9.667.524,16	1.605.060,44	1.536.760,74	6.081.552,20	5.191.032,40	5.252.720,76	3.585.971,96

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.523.300,00	5.801.300,00	1.155.546,66	4.669.379,97	1.131.920,03	1.155.546,66	4.669.379,97	1.131.920,03	4.669.252,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.210.000,00	94.053.748,79	15.844.463,42	76.530.585,47	17.523.163,32	16.136.979,39	71.310.367,55	22.743.381,24	69.951.945,15	5.220.217,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.210.000,00	94.053.748,79	15.844.463,42	76.530.585,47	17.523.163,32	16.136.979,39	71.310.367,55	22.743.381,24	69.951.945,15	5.220.217,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.834.978,67	(1.834.978,67)	0,00	7.055.196,59	(7.055.196,59)	8.413.618,99	(5.220.217,92)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.210.000,00	94.053.748,79	15.844.463,42	78.365.564,14	15.688.184,65	16.136.979,39	78.365.564,14	15.688.184,65	78.365.564,14	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B10E9DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.523.300,00	5.801.300,00	1.155.546,66		4.669.379,97		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.523.300,00	5.801.300,00	1.155.546,66	19,92	4.669.379,97	80,49	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24C26982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.210.000,00	80.933.578,08	15.450.279,00	19,09	78.365.564,14	96,83	2.568.013,94
RECEITAS CORRENTES	66.710.000,00	80.433.578,08	15.450.279,00	19,21	78.365.564,14	97,43	2.068.013,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	8.164.000,00	1.221.367,11	14,96	7.247.824,45	88,78	916.175,55
IMPOSTOS	5.756.000,00	6.800.000,00	1.106.509,86	16,27	6.121.193,45	90,02	678.806,55
TAXAS	1.124.000,00	1.244.000,00	114.857,25	9,23	1.094.455,64	87,98	149.544,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	32.175,36	26,81	87.824,64
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	620.000,00	92.042,67	14,85	547.393,99	88,29	72.606,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	600.000,00	620.000,00	92.042,67	14,85	547.393,99	88,29	72.606,01
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	684.089,00	392.762,56	57,41	2.207.594,16	322,71	(1.523.505,16)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	290.000,00	674.089,00	392.762,56	58,27	2.207.594,16	327,49	(1.533.505,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	41.198,50	20,60	425.909,63	212,95	(225.909,63)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	200.000,00	200.000,00	9.838,50	4,92	238.221,63	119,11	(38.221,63)

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	31.360,00	0,00	187.688,00	0,00	(187.688,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.460.000,00	70.615.489,08	12.876.000,01	18,23	66.730.061,28	94,50	3.885.427,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.975.100,00	44.111.589,08	7.736.002,04	17,54	39.287.413,77	89,06	4.824.175,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.270.800,00	14.630.800,00	3.342.741,16	22,85	15.788.798,65	107,91	(1.157.998,65)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.935.000,00	11.594.000,00	1.797.256,81	15,50	11.653.848,86	100,52	(59.848,86)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	826.908,15	551,27	1.206.780,63	804,52	(1.056.780,63)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	276.015,44	0,00	(276.015,44)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	826.908,15	551,27	930.765,19	620,51	(780.765,19)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.210.000,00	80.933.578,08	15.450.279,00	19,09	78.365.564,14	96,83	2.568.013,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.210.000,00	80.933.578,08	15.450.279,00	19,09	78.365.564,14	96,83	2.568.013,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.210.000,00	80.933.578,08	15.450.279,00	19,09	78.365.564,14	96,83	2.568.013,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.120.170,71	0,00	0,00	13.120.170,71	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	13.120.170,71	0,00	0,00	13.120.170,71	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21F1C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	62.059.183,59	78.365.564,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B181B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.756.000,00	6.800.000,00	6.121.193,45	90,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.660.000,00	1.879.000,00	1.445.375,40	76,92
IPTU	1.500.000,00	1.719.000,00	1.060.101,88	61,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	385.273,52	240,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	510.000,00	510.000,00	446.447,26	87,54
ITBI	500.000,00	500.000,00	446.165,05	89,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	282,21	2,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.301.000,00	2.206.373,14	95,89
ISS	2.166.000,00	2.231.000,00	2.192.686,40	98,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	13.686,74	19,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	2.110.000,00	2.022.997,65	95,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.600.000,00	49.521.556,18	46.841.503,30	94,59
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	31.963.556,18	29.526.821,34	92,38
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	281.766,36	93,92
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.474.227,89	82,47
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	13.958.000,00	14.393.205,64	103,12
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	165.482,07	55,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.356.000,00	56.321.556,18	52.962.696,75	94,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.392.000,00	10.849.579,50	10.157.297,88	93,62	9.474.217,47	87,32	9.233.723,08	85,11	683.080,41
Despesas Correntes	11.221.000,00	10.203.579,50	9.534.370,36	93,44	9.139.581,01	89,57	9.071.586,62	88,91	394.789,35
Despesas de Capital	171.000,00	646.000,00	622.927,52	96,43	334.636,46	51,80	162.136,46	25,10	288.291,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.117.000,00	4.327.000,00	3.925.146,25	90,71	3.789.494,27	87,58	3.789.194,80	87,57	135.651,98
Despesas Correntes	5.067.000,00	4.327.000,00	3.925.146,25	90,71	3.789.494,27	87,58	3.789.194,80	87,57	135.651,98
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	55.000,00	39.853,74	72,46	39.284,11	71,43	39.284,11	71,43	569,63
Despesas Correntes	150.000,00	55.000,00	39.853,74	72,46	39.284,11	71,43	39.284,11	71,43	569,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	56.000,00	19.517,80	34,85	19.517,80	34,85	19.517,80	34,85	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	55.000,00	19.517,80	35,49	19.517,80	35,49	19.517,80	35,49	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	139.000,00	139.000,00	45.768,00	32,93	45.768,00	32,93	45.768,00	32,93	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	45.768,00	32,93	45.768,00	32,93	45.768,00	32,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.824.000,00	15.426.579,50	14.187.583,67	91,97	13.368.281,65	86,66	13.127.487,79	85,10	819.302,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.187.583,67	13.368.281,65	13.127.487,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	14.192,69	14.192,69	14.192,69
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.173.390,98	13.354.088,96	13.113.295,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.944.404,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.228.986,47	5.409.684,45	5.168.890,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,76	25,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO em ASPS	Valor mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.944.404,51	14.173.390,98	6.228.986,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.192,69	6.228.986,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	14.192,69	14.192,69	14.192,69	-14.192,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.847.000,00	7.680.388,00	6.842.011,42	89,08
Proveniente da União	5.847.000,00	7.680.388,00	6.842.011,42	89,08
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	172.244,98	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.847.000,00	7.680.388,00	7.014.256,40	91,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.484.000,00	7.704.528,71	5.277.614,96	68,50	4.787.340,52	62,14	4.545.840,52	59,00	490.274,44
Despesas Correntes	4.349.000,00	6.647.528,71	4.349.143,96	65,42	4.300.919,52	64,70	4.300.919,52	64,70	48.224,44
Despesas de Capital	135.000,00	1.057.000,00	928.471,00	87,84	486.421,00	46,02	244.921,00	23,17	442.050,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	780.000,00	780.000,00	550.014,70	70,51	539.190,41	69,13	535.018,41	68,59	10.824,29
Despesas Correntes	780.000,00	780.000,00	550.014,70	70,51	539.190,41	69,13	535.018,41	68,59	10.824,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	173.000,00	242.324,77	34.190,16	14,11	34.190,16	14,11	34.190,16	14,11	0,00
Despesas Correntes	169.000,00	238.324,77	34.190,16	14,35	34.190,16	14,35	34.190,16	14,35	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.457.000,00	8.726.853,48	5.861.819,82	67,17	5.360.721,09	61,43	5.115.049,09	58,61	501.098,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.876.000,00	18.554.108,21	15.434.912,84	83,19	14.261.557,99	76,86	13.779.563,60	74,27	1.173.354,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.897.000,00	5.107.000,00	4.475.160,95	87,63	4.328.684,68	84,76	4.324.213,21	84,67	146.476,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	170.000,00	55.000,00	39.853,74	72,46	39.284,11	71,43	39.284,11	71,43	569,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	298.324,77	53.707,96	18,00	53.707,96	18,00	53.707,96	18,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	139.000,00	139.000,00	45.768,00	32,93	45.768,00	32,93	45.768,00	32,93	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.281.000,00	24.153.432,98	20.049.403,49	83,01	18.729.002,74	77,54	18.242.536,88	75,53	1.320.400,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.842.000,00	8.684.188,00	5.844.761,94	67,30	5.351.007,44	61,62	5.104.237,03	58,78	493.754,50
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA7DF10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	78.365.564,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.788.810,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.788.810,14	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	36.552.694,22	47,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.465.957,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.392.659,60	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.319.361,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-20.597.253,32	-26,82
Limite definido por resolução do senado federal	92.146.572,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.240.424,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.286.209,62	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.375.216,71	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.220.217,92	15.385.021,82

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D548C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREODEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.523.300,00	5.801.300,00	1.155.546,66	4.669.379,97	6,10	1.131.920,03	1.155.546,66	4.669.379,97	6,55	1.131.920,03	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	353.200,00	393.200,00	84.305,21	348.473,74	0,46	44.726,26	84.305,21	348.473,74	0,49	44.726,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.200,00	393.200,00	84.305,21	348.473,74	0,46	44.726,26	84.305,21	348.473,74	0,49	44.726,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.000,00	280.000,00	47.403,79	210.818,35	0,28	69.181,65	47.403,79	210.818,35	0,30	69.181,65	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.000,00	280.000,00	47.403,79	210.818,35	0,28	69.181,65	47.403,79	210.818,35	0,30	69.181,65	0,00
SAÚDE	1.281.000,00	1.733.000,00	377.277,08	1.410.683,69	1,84	322.316,31	377.277,08	1.410.683,69	1,98	322.316,31	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.695.000,00	371.924,42	1.405.331,03	1,84	289.668,97	371.924,42	1.405.331,03	1,97	289.668,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	25.000,00	5.352,66	5.352,66	0,01	19.647,34	5.352,66	5.352,66	0,01	19.647,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.938.000,00	2.720.000,00	539.657,57	2.222.350,00	2,90	497.650,00	539.657,57	2.222.350,00	3,12	497.650,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.449.000,00	1.796.000,00	421.576,28	1.543.225,21	2,02	252.774,79	421.576,28	1.543.225,21	2,16	252.774,79	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	489.000,00	924.000,00	118.081,29	679.124,79	0,89	244.875,21	118.081,29	679.124,79	0,95	244.875,21	0,00
URBANISMO	363.100,00	363.100,00	81.023,60	352.680,48	0,46	10.419,52	81.023,60	352.680,48	0,49	10.419,52	0,00
SERVIÇOS URBANOS	363.100,00	363.100,00	81.023,60	352.680,48	0,46	10.419,52	81.023,60	352.680,48	0,49	10.419,52	0,00
AGRICULTURA	107.000,00	107.000,00	18.562,77	87.084,97	0,11	19.915,03	18.562,77	87.084,97	0,12	19.915,03	0,00
EXTENSÃO RURAL	107.000,00	107.000,00	18.562,77	87.084,97	0,11	19.915,03	18.562,77	87.084,97	0,12	19.915,03	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00	7.316,64	30.249,33	0,04	23.750,67	7.316,64	30.249,33	0,04	23.750,67	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	54.000,00	54.000,00	7.316,64	30.249,33	0,04	23.750,67	7.316,64	30.249,33	0,04	23.750,67	0,00
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	0,00	7.039,41	0,01	43.960,59	0,00	7.039,41	0,01	43.960,59	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	0,00	7.039,41	0,01	43.960,59	0,00	7.039,41	0,01	43.960,59	0,00
TOTAL (I) =	4.523.300,00	5.801.300,00	1.155.546,66	4.669.379,97	100,00	1.131.920,03	1.155.546,66	4.669.379,97	100,00	1.131.920,03	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B698842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.886.528,72	25.525.348,15	20.597.253,32
Disponibilidade de Caixa	17.886.528,72	25.525.348,15	20.597.253,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.204.535,90	26.484.727,65	22.050.732,22
(-) Restos a pagar processados	1.246.404,67	906.320,83	1.358.422,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	71.602,51	53.058,67	95.056,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.886.528,72)	(25.525.348,15)	(20.597.253,32)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.059.183,59	73.022.261,85	78.365.564,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	800.000,00	1.576.754,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.259.183,59	72.222.261,85	76.788.810,14
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,20)	(35,34)	(26,82)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	73.511.020,31	86.666.714,22	92.146.572,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	66.159.918,28	78.000.042,80	82.931.914,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	71.602,51	53.058,67	95.056,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.630.586,71	454.169,10	5.220.217,92
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87210845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**62.059.183,59**	**73.022.261,85**	**78.365.564,14**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**800.000,00**	**800.000,00**	**1.576.754,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**61.259.183,59**	**72.222.261,85**	**76.788.810,14**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.653.020,39**	**16.064.897,61**	**17.240.424,11**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.287.718,35**	**14.458.407,85**	**15.516.381,70**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B7CC7859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	78.365.564,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.576.754,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.788.810,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.286.209,62	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.057.588,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.375.216,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE7572E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	40.000,00	18.741,30	21.258,70

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	18.741,30	21.258,70
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	18.741,30	(18.741,30)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	18.741,30	21.258,70

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	277.246,30	202.009,50	202.009,5	202.009,50	0,00	0,00	75.236,80
Investimentos	277.246,30	202.009,50	202.009,5	202.009,50	0,00	0,00	75.236,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	277.246,30	202.009,50	202.009,5	202.009,50	0,00	0,00	75.236,80

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	231.672,29	(183.268,20)	48.404,09

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:252D13D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.800.000,00	6.121.193,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.879.000,00	1.445.375,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	510.000,00	446.447,26
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.301.000,00	2.206.373,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.110.000,00	2.022.997,65
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	52.181.556,18	49.571.032,58
2.1 - Cota-parte FPM	34.623.556,18	32.256.350,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.963.556,18	29.526.821,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.660.000,00	2.729.529,28
2.2 - Cota-parte ICMS	13.958.000,00	14.393.205,64
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	165.482,07
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	281.766,36
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.474.227,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.981.556,18	55.692.226,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.904.311,24	9.368.300,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.841.077,81	4.554.755,85

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.594.000,00	11.785.536,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.594.000,00	11.785.536,98
6.1.1 - Principal	11.594.000,00	11.653.848,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	131.688,12
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.689.688,76	2.285.548,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		913.771,47
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		913.771,47
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.699.308,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.208.000,00	6.996.875,42	6.996.875,42	6.996.875,42	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.208.000,00	6.996.875,42	6.996.875,42	6.996.875,42	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	999.650,42	720.026,03	720.026,03	720.026,03	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	999.650,42	720.026,03	720.026,03	720.026,03	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.207.650,42	7.716.901,45	7.716.901,45	7.716.901,45	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.631.659,99	10.631.659,99	10.631.659,99	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.144.700,71	11.144.700,71	11.144.700,71	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.249.875,89	10.631.659,99	10.631.659,99	90,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.178.553,70	640.836,27	640.836,27	5,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.017.410,45	32.556,18	201.455,25	0,00	26.125,43	(195.024,50)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.014.154,84	0,00	201.455,25	0,00	26.125,43	(227.580,68)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.255,62	32.556,18	0,00	0,00	0,00	32.556,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.450.796,68	6.484.938,09	5.320.997,42	5.301.408,73	1.163.940,67
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.450.796,68	6.484.938,09	5.320.997,42	5.301.408,73	1.163.940,67
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					17.629.638,80
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.285.548,20
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					7.726,77
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					15.336.363,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.923.056,51	15.336.363,83	27,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	658.466,55	153.545,43	650.739,78	7.726,77	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.307,94	153.545,43	368.581,17	7.726,77	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	275.865,36	0,00	275.865,36	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	6.293,25	0,00	6.293,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.480.000,00	2.018.859,64
35.1 - Salário-Educação	940.000,00	869.864,85
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	260.000,00	175.933,68
35.4 - PNATE	500.000,00	437.179,22
35.5 - Outras Transferências do FNDE	780.000,00	535.881,89
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.480.000,00	2.018.859,64

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.824.112,34	2.226.584,03	2.212.490,15	2.212.490,15	14.093,88
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.844.112,34	2.226.584,03	2.212.490,15	2.212.490,15	14.093,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.502.559,44	16.428.423,57	15.250.389,02	15.230.800,33	1.178.034,55
47.1 - Despesas Correntes	26.620.916,72	19.512.019,21	19.102.500,45	18.968.742,43	409.518,76
47.1.1 - Pessoal Ativo	16.789.000,00	14.286.682,22	14.286.682,22	14.193.755,18	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	337.000,00	293.749,92	293.749,92	293.749,92	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.494.916,72	4.931.587,07	4.522.068,31	4.481.237,33	409.518,76
47.2 - Despesas de Capital	1.823.000,00	1.486.645,94	428.627,48	110.727,48	1.058.018,46
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.823.000,00	1.486.645,94	428.627,48	110.727,48	1.058.018,46
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			603.515,78	627.664,98	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.785.536,98	869.864,85
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.295.236,06	351.806,39
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.816,70	1.145.723,44
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	93.816,70	1.145.723,44

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BD1FA3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.272.584,60	9.667.524,16	1.605.060,44
Investimentos	11.272.584,60	9.667.524,16	1.605.060,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.272.584,60	9.667.524,16	1.605.060,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.222.584,60	9.667.524,16	1.555.060,44

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:30EB13AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	80.433.578,08	78.365.564,14

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.164.000,00	7.247.824,45
IPTU	1.879.000,00	1.445.375,40
ISS	2.301.000,00	2.206.373,14
ITBI	510.000,00	446.447,26
IRRF	2.110.000,00	2.022.997,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.364.000,00	1.126.631,00
Contribuições	620.000,00	547.393,99
Receita patrimonial	684.089,00	2.207.594,16
Aplicações Financeiras (II)	674.089,00	2.207.594,16
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	70.615.489,08	66.730.061,28
Cota-Parte do FPM	28.623.556,18	26.350.986,65
Cota-Parte do ICMS	11.558.000,00	11.514.564,74
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.979.382,12
Cota-Parte do ITR	240.000,00	225.413,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	132.385,62
Transferências do FUNDEB	11.594.000,00	11.653.848,86
Outras transferências correntes	15.959.932,90	14.873.480,04
Demais receitas correntes	350.000,00	1.632.690,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.000,00	1.632.690,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	79.759.489,08	76.157.969,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	450.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.209.489,08	76.157.969,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.879.864,19	62.193.681,34	60.559.435,38	60.029.972,37	420.864,61	751.808,44	751.808,44
Pessoal e encargos sociais	36.052.939,02	30.597.022,68	30.597.022,68	30.361.218,70	163.471,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	40.826.925,17	31.596.658,66	29.962.412,70	29.668.753,67	257.392,74	751.808,44	751.808,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.826.925,17	31.596.658,66	29.962.412,70	29.668.753,67	257.392,74	751.808,44	751.808,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	76.879.864,19	62.193.681,34	60.559.435,38	60.029.972,37	420.864,61	751.808,44	751.808,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.272.584,60	9.667.524,16	6.081.552,20	5.252.720,76	212.384,17	887.334,09	887.334,09
Investimentos	11.272.584,60	9.667.524,16	6.081.552,20	5.252.720,76	212.384,17	887.334,09	887.334,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.272.584,60	9.667.524,16	6.081.552,20	5.252.720,76	212.384,17	887.334,09	887.334,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	88.252.448,79	71.861.205,50	66.640.987,58	65.282.693,13	633.248,78	1.639.142,53	1.639.142,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.602.885,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.207.594,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.810.479,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.886.528,72	20.597.253,32
Disponibilidade de Caixa	17.886.528,72	20.597.253,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.204.535,90	22.050.732,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.246.404,67	1.358.422,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	71.602,51	95.056,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.886.528,72)	(20.597.253,32)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.710.724,60
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2022**

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(112.017,73)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.822.742,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	615.148,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.120.170,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.120.170,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D41AFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita	80.933.578,08
Receitas Realizadas	78.365.564,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	13.120.170,71
Dotação Inicial	67.210.000,00
Créditos Adicionais	26.843.748,79
Dotação Atualizada	94.053.748,79
Despesas Empenhadas	76.530.585,47
Despesas Liquidadas	71.310.367,55
Despesas Pagas	69.951.945,15
Superávit Orçamentário	1.834.978,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	76.530.585,47
Despesas Liquidadas	71.310.367,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	78.365.564,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.788.810,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.788.810,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		10.810.479,70	0,00 %
Resultado Primário	0,00		8.602.885,54	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	1.246.404,67	2.409,58	1.243.995,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.630.586,71	991.444,18	1.639.142,53	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.876.991,38	993.853,76	2.883.137,62	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	15.336.363,83	25% / 18%		27,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.631.659,99	70%		90,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	9.667.524,16	1.605.060,44		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	202.009,50		75.236,80
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.354.088,96	15%	25,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D5847DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	92.819,49	47.847,38	47.847,38
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	92.819,49	47.847,38	47.847,38
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	92.819,49	47.847,38	47.847,38

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:93047DE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DESPESAS COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.394.000,00	3.662.031,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	692.000,00	540.991,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.208.000,00	783.668,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.199.000,00	1.409.996,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.295.000,00	927.376,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.280.000,00	30.211.057,62
2.1- Cota-Parte FPM	15.200.000,00	16.128.175,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	12.184.195,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	139.970,51
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	144.963,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.613.753,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.674.000,00**	**33.873.089,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.816.000,00**	**5.769.258,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.852.500,00**	**2.699.013,70**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.262.000,00	4.268.057,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.205.000,00	4.268.057,50
6.1.1- Principal	5.172.000,00	4.188.176,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.000,00	79.880,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.000,00	-

6.2.1- Principal				28.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				29.000,00	-
6.3.1- Principal				29.000,00	-
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]				(644.000,00)	(1.581.082,06)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					**4.268.057,50**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.360.000,00	3.826.214,61	3.826.214,61	3.826.214,61	-
10.1- Educação Infantil	1.835.000,00	1.592.253,00	1.592.253,00	1.592.253,00	-
10.1.1- Creche	1.136.000,00	1.038.297,40	1.038.297,40	1.038.297,40	-
10.1.2- Pré-escola	699.000,00	553.955,60	553.955,60	553.955,60	-
10.2- Ensino Fundamental	2.525.000,00	2.233.961,61	2.233.961,61	2.233.961,61	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.243.221,73	637.030,65	637.030,65	637.030,65	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.243.221,73	637.030,65	637.030,65	637.030,65	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.603.221,73**	**4.463.245,26**	**4.463.245,26**	**4.463.245,26**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.826.214,61	3.826.214,61	3.826.214,61	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.452.023,53	4.452.023,53	4.452.023,53	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.221,73	11.221,73	11.221,73	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO APÓS DEDUÇÕES (j)**	**VALOR CONSIDERADO (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.987.640,25	3.826.214,61	3.826.214,61	89,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		426.805,75	(195.187,76)	(195.187,76)	(4,57)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	597.000,00	146.277,39	146.277,39	146.277,39	-
24.1- Creche	359.000,00	119.116,37	119.116,37	119.116,37	-
24.2- Pré-escola	238.000,00	27.161,02	27.161,02	27.161,02	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.916.000,00	3.779.757,84	3.131.644,29	3.131.644,29	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.513.000,00**	**3.926.035,23**	**3.277.921,68**	**3.277.921,68**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.378.058,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.581.082,06)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [e]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					30.000,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**9.929.140,82**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [e]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.468.272,30	9.929.140,82	29,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.785,00	-	-	30.000,00	37.785,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.785,00	-	-	30.000,00	37.785,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				938.000,00	516.655,93
35.1- Salário-Educação				623.000,00	330.743,35
35.2- PDDE				-	-
35.3- PNAE				145.000,00	72.316,51
35.4- PNATE				130.000,00	113.596,07
35.5- Outras Transferências do FNDE				40.000,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				-	40,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.599.000,00	333.080,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**4.537.000,00**	**849.776,59**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	20.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	298.000,00	92.754,47	92.754,47	92.754,47	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**318.000,00**	**92.754,47**	**92.754,47**	**92.754,47**	**-**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.506.221,73	8.891.383,36	8.243.269,81	8.243.269,81	-
47.1- Despesas Correntes	12.134.221,73	8.007.865,62	8.007.752,07	8.007.752,07	-
47.1.1- Pessoal Ativo	6.468.000,00	4.804.907,89	4.804.907,89	4.804.907,89	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	185.526,30	185.526,30	185.526,30	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.466.221,73	3.017.431,43	3.017.317,88	3.017.317,88	-
47.2- Despesas de Capital	1.372.000,00	883.517,74	235.517,74	235.517,74	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.372.000,00	883.517,74	235.517,74	235.517,74	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				339.674,43	239.457,38
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.268.057,50	330.743,35
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.463.245,26	14.226,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				144.486,67	555.974,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				144.486,67	555.974,24
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:52831028

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	90.000,00	-	90.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.824.722,80	11.460.434,43	5.364.288,37
Investimentos	16.223.722,80	10.868.360,49	5.355.362,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	601.000,00	592.073,94	8.926,06
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.824.722,80	11.460.434,43	5.364.288,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	16.734.722,80	11.460.434,43	5.274.288,37
Notas:			

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:24EB8648

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X - PROJECAO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	20.338.721,52
2022	2.835.078,77	389.915,46	2.445.163,31	22.783.884,83
2023	2.943.166,08	543.873,00	2.399.293,08	25.183.177,91
2024	3.071.209,60	611.997,25	2.459.212,35	27.642.390,26
2025	3.198.766,57	673.052,57	2.525.714,00	30.168.104,26
2026	3.344.115,41	663.809,76	2.680.305,65	32.848.409,91
2027	3.476.493,60	752.088,51	2.724.405,09	35.572.815,00
2028	3.607.214,38	853.668,54	2.753.545,84	38.326.360,84
2029	3.751.308,35	895.445,42	2.855.862,93	41.182.223,77
2030	3.874.680,48	1.014.511,77	2.860.168,71	44.042.392,48
2031	3.998.456,66	1.139.666,06	2.858.790,60	46.901.183,08
2032	4.076.595,18	1.404.272,46	2.672.322,72	49.573.505,80
2033	4.212.155,89	1.466.363,83	2.745.792,06	52.319.297,86
2034	4.324.926,04	1.624.242,80	2.700.683,24	55.019.981,10
2035	4.403.398,43	1.877.590,76	2.525.807,67	57.545.788,77
2036	4.386.283,76	2.331.947,64	2.054.336,12	59.600.124,89
2037	4.437.043,46	2.540.546,75	1.896.496,71	61.496.621,60
2038	4.481.520,80	2.688.399,48	1.793.121,32	63.289.742,92
2039	4.526.210,79	2.861.358,48	1.664.852,31	64.954.595,23
2040	4.577.297,82	2.985.003,84	1.592.293,98	66.546.889,21
2041	4.591.702,36	3.234.979,51	1.356.722,85	67.903.612,06
2042	4.581.369,30	3.483.360,50	1.098.008,80	69.001.620,86
2043	4.557.753,42	3.736.520,03	821.233,39	69.822.854,25
2044	4.485.085,71	4.104.328,21	380.757,50	70.203.611,75
2045	4.476.503,65	4.165.319,04	311.184,61	70.514.796,36
2046	4.369.454,81	4.568.686,75	(199.231,94)	70.315.564,42
2047	4.329.950,39	4.607.702,59	(277.752,20)	70.037.812,22
2048	4.159.398,28	5.072.153,67	(912.755,39)	69.125.056,83
2049	4.035.551,93	5.236.698,37	(1.201.146,44)	67.923.910,39
2050	3.926.363,98	5.299.902,38	(1.373.538,40)	66.550.371,99
2051	3.851.005,58	5.212.637,89	(1.361.632,31)	65.188.739,68
2052	3.752.474,94	5.195.429,84	(1.442.954,90)	63.745.784,78
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	3.662.150,68	5.126.072,89	(1.463.922,21)	62.281.862,57
2054	3.570.182,73	5.047.517,43	(1.477.334,70)	60.804.527,87
2055	3.477.285,19	4.960.906,66	(1.483.621,47)	59.320.906,40
2056	3.392.618,49	4.836.135,58	(1.443.517,09)	57.877.389,31
2057	3.299.964,41	4.733.817,74	(1.433.853,33)	56.443.535,98
2058	3.216.353,52	4.593.698,46	(1.377.344,94)	55.066.191,04
2059	3.129.132,23	4.464.657,67	(1.335.525,44)	53.730.665,60
2060	3.049.070,73	4.309.997,19	(1.260.926,46)	52.469.739,14
2061	2.972.085,88	4.148.711,08	(1.176.625,20)	51.293.113,94
2062	2.898.700,92	3.981.287,46	(1.082.586,54)	50.210.527,40
2063	2.829.459,11	3.808.364,20	(978.905,09)	49.231.622,31
2064	2.764.892,87	3.630.565,01	(865.672,14)	48.365.950,17
2065	2.705.539,01	3.448.599,12	(743.060,11)	47.622.890,06
2066	2.651.938,22	3.263.299,01	(611.360,79)	47.011.529,27
2067	2.604.626,00	3.075.574,50	(470.948,50)	46.540.580,77
2068	2.564.128,55	2.886.450,20	(322.321,65)	46.218.259,12
2069	2.530.946,78	2.696.937,32	(165.990,54)	46.052.268,58
2070	2.505.557,72	2.508.068,48	(2.510,76)	46.049.757,82
2071	2.488.413,90	2.320.909,69	167.504,21	46.217.262,03
2072	2.479.935,99	2.136.516,42	343.419,57	46.560.681,60
2073	2.480.511,28	1.955.923,52	524.587,76	47.085.269,36
2074	2.490.495,16	1.780.165,38	710.329,78	47.795.599,14
2075	2.510.204,44	1.610.228,32	899.976,12	48.695.575,26
2076	2.539.916,70	1.447.010,56	1.092.906,14	49.788.481,40
2077	2.579.868,77	1.291.315,69	1.288.553,08	51.077.034,48
2078	2.630.266,72	1.143.901,05	1.486.365,67	52.563.400,15
2079	2.691.281,01	1.005.445,84	1.685.835,17	54.249.235,32
2080	2.763.043,46	876.473,76	1.886.569,70	56.135.805,02
2081	2.845.652,47	757.359,90	2.088.292,57	58.224.097,59
2082	2.939.181,34	648.346,27	2.290.835,07	60.514.932,66
2083	3.043.686,52	549.599,14	2.494.087,38	63.009.020,04
2084	3.159.202,54	461.103,42	2.698.099,12	65.707.119,16
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	3.285.739,84	382.545,31	2.903.194,53	68.610.313,69
2086	3.423.314,30	313.524,56	3.109.789,74	71.720.103,43
2087	3.571.951,03	253.590,09	3.318.360,94	75.038.464,37
2088	3.731.691,10	202.217,11	3.529.473,99	78.567.938,36
2089	3.902.600,11	158.799,13	3.743.800,98	82.311.739,34
2090	4.084.767,39	122.587,49	3.962.179,90	86.273.919,24
2091	4.278.333,87	92.920,54	4.185.413,33	90.459.332,57
2092	4.483.474,16	69.080,85	4.414.393,31	94.873.725,88
2093	4.700.402,14	50.328,40	4.650.073,74	99.523.799,62
2094	4.929.362,62	35.770,64	4.893.591,98	104.417.391,60
2095	5.170.670,91	24.643,61	5.146.027,30	109.563.418,90
2096	5.424.719,01	16.395,66	5.408.323,35	114.971.742,25

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-

2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:8C979BBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XI - ALIENACAO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	544.000,00			-			544.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	309.000,00			-			309.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	235.000,00			-			235.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-			-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 20/Jan/2023, 11h e 14m.							

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:D6E1CEC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DESPESAS SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.394.000,00	4.394.000,00	3.662.031,58	83,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	692.000,00	692.000,00	540.991,08	78,18
IPTU	537.000,00	537.000,00	382.593,02	71,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	158.398,06	102,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.208.000,00	1.208.000,00	783.668,16	64,87
ITBI	1.193.000,00	1.193.000,00	783.668,16	65,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.199.000,00	1.199.000,00	1.409.996,01	117,60
ISS	1.086.000,00	1.086.000,00	1.265.958,35	116,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.000,00	113.000,00	144.037,66	127,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.295.000,00	1.295.000,00	927.376,33	71,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.080.000,00	29.080.000,00	28.846.292,98	99,20
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	14.763.410,62	105,45
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	144.963,14	80,54
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.613.753,10	100,86
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.184.195,61	93,72
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	139.970,51	46,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.474.000,00	33.474.000,00	32.508.324,56	97,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos**

(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS						a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.759.000,00	12.835.539,29	8.601.671,89	67,01	7.908.503,81	61,61	7.908.503,81	61,61	693.168,08
Despesas Correntes	7.857.000,00	10.835.000,00	7.021.441,52	64,80	7.021.441,52	64,80	7.021.441,52	64,80	-
Despesas de Capital	902.000,00	2.000.539,29	1.580.230,37	78,99	887.062,29	44,34	887.062,29	44,34	693.168,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	213.000,00	373.000,00	173.050,29	46,39	173.050,29	46,39	173.050,29	46,39	-
Despesas Correntes	193.000,00	353.000,00	171.319,80	48,53	171.319,80	48,53	171.319,80	48,53	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.730,49	8,65	1.730,49	8,65	1.730,49	8,65	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.000,00	177.869,32	67.338,32	37,86	67.338,32	37,86	67.338,32	37,86	-
Despesas Correntes	79.000,00	177.869,32	67.338,32	37,86	67.338,32	37,86	67.338,32	37,86	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	250.000,00	95.307,84	38,12	95.307,84	38,12	95.307,84	38,12	-
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	95.307,84	38,12	95.307,84	38,12	95.307,84	38,12	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	821.000,00	518.474,02	63,15	518.474,02	63,15	518.474,02	63,15	-
Despesas Correntes	286.000,00	821.000,00	518.474,02	63,15	518.474,02	63,15	518.474,02	63,15	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.587.000,00	14.457.408,61	9.455.842,36	65,40	8.762.674,28	60,61	8.762.674,28	60,61	693.168,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.455.842,36	8.762.674,28	8.762.674,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.455.842,36	8.762.674,28	8.762.674,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.876.248,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.876.248,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.579.593,68	-	3.886.425,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,09	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.876.248,68	9.455.842,36	4.579.593,68	-	-	-	-	-	-	4.579.593,68
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.242.000,00	4.242.000,00	2.625.954,55	61,90
Proveniente da União	4.242.000,00	4.242.000,00	2.228.422,36	52,53
Proveniente dos Estados	-	-	397.532,19	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	1.557.551,43	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.242.000,00	4.242.000,00	4.183.505,98	98,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.700.000,00	4.037.792,00	1.817.411,22	45,01	1.817.411,22	45,01	1.817.411,22	45,01	-
Despesas Correntes	3.462.000,00	3.824.792,00	1.726.297,55	45,13	1.726.297,55	45,13	1.726.297,55	45,13	-
Despesas de Capital	238.000,00	213.000,00	91.113,67	42,78	91.113,67	42,78	91.113,67	42,78	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	171.000,00	36.632,78	21,42	36.632,78	21,42	36.632,78	21,42	-
Despesas Correntes	141.000,00	141.000,00	36.632,78	25,98	36.632,78	25,98	36.632,78	25,98	-
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.000,00	221.000,00	53.909,95	24,39	53.909,95	24,39	53.909,95	24,39	-
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	53.909,95	24,39	53.909,95	24,39	53.909,95	24,39	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.092.000,00	4.429.792,00	1.907.953,95	43,07	1.907.953,95	43,07	1.907.953,95	43,07	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.459.000,00	16.873.331,29	10.419.083,11	61,75	9.725.915,03	57,64	9.725.915,03	57,64	693.168,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	213.000,00	373.000,00	173.050,29	46,39	173.050,29	46,39	173.050,29	46,39	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	348.869,32	103.971,10	29,80	103.971,10	29,80	103.971,10	29,80	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	471.000,00	471.000,00	149.217,79	31,68	149.217,79	31,68	149.217,79	31,68	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	821.000,00	518.474,02	63,15	518.474,02	63,15	518.474,02	63,15	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.679.000,00	18.887.200,61	11.363.796,31	60,17	10.670.628,23	56,50	10.670.628,23	56,50	693.168,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.892.000,00	7.641.100,90	3.671.666,08	48,05	3.671.666,08	48,05	3.671.666,08	48,05	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.787.000,00	11.246.099,71	7.692.130,23	68,40	6.998.962,15	62,23	6.998.962,15	62,23	693.168,08

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:B22982D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:B8E7B794

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			54.442.000,00	
Previsão Atualizada			54.442.000,00	
Receitas Realizadas			50.200.558,70	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			7.373.005,72	
DESPESAS				
Dotação Inicial			54.442.000,00	
Dotação Atualizada			68.231.465,23	
Despesas Empenhadas			44.898.106,69	
Despesas Liquidadas			41.132.939,23	
Despesas Pagas			41.132.939,23	
Superávit Orçamentário			5.302.452,01	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			44.898.106,69	
Despesas Liquidadas			41.132.939,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			39.958.900,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			38.817.644,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			38.567.644,68	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			4.923.532,23	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			3.310.666,08	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			3.310.666,08	
Despesas Previdenciárias Pagas			3.310.666,08	
Resultado Previdenciário			1.612.866,15	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.763.000,00	7.536.092,17	427,46	
Resultado Nominal	1.763.000,00	8.878.057,11	503,58	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	403.830,81	92.819,49	263.163,94	47.847,38
Poder Executivo	403.830,81	92.819,49	263.163,94	47.847,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	403.830,81	92.819,49	263.163,94	47.847,38

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Até Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.929.140,82	25%	29,31	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.826.214,61	70%	89,65	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		90.000,00	
Despesa de Capital Líquida	11.460.434,43		5.364.288,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.835.078,77	4.076.595,18	4.581.369,30	3.299.964,41
Despesas Previdenciárias	389.915,46	1.404.272,46	3.483.360,50	4.733.817,74
Resultado Previdenciário	2.445.163,31	2.672.322,72	1.098.008,80	-1.433.853,33
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		544.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.455.842,36	15%	29,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:8A329347

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.958.900,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.141.256,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.817.644,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-

FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:C4A6043B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 09/2023

Decreto nº 09/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de até R$ 1.283.100,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil cem reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 665/2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.283.100,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil cem reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.019.		LIMPEZA PÚBLICA	
152 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
185 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
201 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
200 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
202 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
223 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
215 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
250 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
242 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
283 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
270 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.004		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2014.2.028.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
302 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
316 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
310 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
360 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
405 - 3.3.90.36.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
394 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
414 - 3.3.90.46.00.00	1039	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.100,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
505 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Suplementação:			1.283.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.283.100,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.1.1.2.50.01.00.000 IMPOST-O SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		80.000,00
1.1.1.2.53.01.00.000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP		50.000,00
1.1.1.3.03.11.01.000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		50.000,00
1.1.1.4.51.11.00.000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		160.000,00
1.7.2.1.50.01.00.000 COTA-P-ARTE DO ICMS - PRINCIPAL		943.100,00
Total:		1.283.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C32EB9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2023 - TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL 01/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.509/2022, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICO** a presente retificação, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica inserido as informações sobre a habilitação mínima exigida no item **2.4. Função: Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais 1º ao 5º ano,** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, passando a conter a seguinte disposição:

I. Onde se lê: "2.4. Função: Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais 1º ao 5º ano"

EMPREGO PÚBLICO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E/OU ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia. Acadêmicos Do curso de Pedagogia (licenciatura) com declaração de matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior. Ensino Médio com Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério /Formação de Docentes.	20 horas	**R$ 1. 587,43**

II – Leia-se: "2.4. Função: Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais 1º ao 5º ano"

EMPREGO PÚBLICO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E/OU ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia. Acadêmicos do curso de Pedagogia (licenciatura) e/ou acadêmico de curso de licenciatura plena na área da educação, com declaração de matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior. Ensino Médio com Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério /Formação de Docentes.	20 horas	**R$ 1. 587,43**

III - Onde se lê: "5.2. Para a comprovação de Habilitação serão aceitos os seguintes documentos:"
b) Acadêmicos de licenciatura em Pedagogia: Declaração de Matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior, expedida no semestre da convocação, acompanhada de Histórico Escolar com a quantidade de semestres cursados e concluídos, e emitida por IES devidamente credenciada;

IV – Leia-se: "5.2. Para a comprovação de Habilitação serão aceitos os seguintes documentos:"
b) Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou acadêmico de curso de Licenciatura Plena na área da educação: Declaração de Matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior, expedida no semestre da convocação, acompanhada de Histórico Escolar com a quantidade de semestres cursados e concluídos, e emitida por IES devidamente credenciada;

V - Onde se lê: "5.17. Será avaliada a documentação de habilitação acadêmica exigida neste Edital, da seguinte forma:"

5.17.1 Pontuação pela Habilitação Mínima Exigida		
Habilitação	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Formação de Docente/Magistério	40 Pontos	
Licenciatura Plena em Pedagogia	55 Pontos	
Acadêmicos de licenciaturas plena	35 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 55 Pontos)		

VI – Leia-se: "5.17. Será avaliada a documentação de habilitação acadêmica exigida neste Edital, da seguinte forma:"

5.17.1 Pontuação pela Habilitação Mínima Exigida		
Habilitação	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Formação de Docente/Magistério	40 Pontos	
Licenciatura Plena em Pedagogia	55 Pontos	
Acadêmicos de licenciaturas plena e/ou acadêmico de curso de licenciatura plena na área da educação	35 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 55 Pontos)		

Rio Branco do Sul, 20 de janeiro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO
Presidente da Comissão do PSS 001/2023
Decreto nº 6.509/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8BC3DEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 052/2023

Designa servidores municipais responsáveis pelos módulos do SIM-AM, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para o exercício de 2023, os servidores municipais responsáveis por realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, quanto ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 052, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos do SIM-AM são os servidores abaixo relacionados:

I - Tabelas Cadastrais:

a)	Responsável pelas informações:	Danilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Danilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1

II - Planejamento e Orçamento:

a)	Responsável pelas informações:	Rubens Antonio Estica	Matrícula nº 0945-8/2
b)	Responsável pelo preenchimento:	Patricia Rosana de Lima	Matrícula nº 1976-3/2

III – Contábil:

a)	Responsável pelas informações:	Marcos Aurélio Pereira da Cruz	Matrícula nº 1746-9/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Danilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1

IV – Tesouraria:

a)	Responsável pelas informações:	Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	Matrícula nº 2422-8/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Danilo Nunes	Matrícula nº 0913-0/1

V – Licitações:

a)	Responsável pelas informações:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1

VI – Contratos:

a)	Responsável pelas informações:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Marcia Adriane Alves	Matrícula nº 1422-2/1

VII – Patrimônio:

a)	Responsável pelas informações:	Bruna Gouvea Alves	Matrícula nº 2578-0/3
b)	Responsável pelo preenchimento:	Bruna Gouvea Alves	Matrícula nº 2578-0/3

VIII - Controle Interno:

a)	Responsável pelas informações:	Jerusa Cleres Hack	Matrícula nº 2018-4/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Jerusa Cleres Hack	Matrícula nº 2018-4/1

IX – Tributário:

a)	Responsável pelas informações:	Marcelo Alves	Matrícula nº 2385-0/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	André Cachiminski Henrique	Matrícula nº 2202-0/1

X - Obras Públicas:

a)	Responsável pelas informações:	Edson José Guenther	Matrícula nº 110070-1/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Emerson Raiman	Matrícula nº 9625-3/1

XI - Folha de Pagamento:

a)	Responsável pelas informações:	Veranice Ferreira Rivelles	Matrícula nº 1410-9/1
b)	Responsável pelo preenchimento:	Nilceu Becker dos Santos	Matrícula nº 1686-1/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6FE55524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 390/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 135/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	UN	FORNO MICROONDAS - capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts. Garantia mínima de 1 ano.	635,00	AR LIMP LTDA
2	34,00	UN	TELEVISOR - em cores, smart tv,42 polegadas Tela led full hd com resolução mínima de (1366 x 768), conexões: 02 usb, 03 hdmi, rf, wi-fi integrado, recepção para vhf, uhf, cabo e tv digital integrados, sistema de cor: pal-n, ntsc pal-m, alimentação: bivolt 110- 220 v (automático), potência do áudio 02 x 10w, modelo un32f5500agxzd, acompanha: controle remoto, pilhas, parafusos, manual de instruções, garantia mínima de 12 meses de acordo com a legislação brasileira, padrões de vídeo adotado no brasil para tv digital	2.073,50	AR LIMP LTDA
3	31,00	UN	CADEIRA GIRATÓRIA - para digitação, estofada, assento e encosto cobertos com espuma injetada com espessura de no mínimo 50 mm para o assento, revestida em tecido impermeável, na cor preta, base a gás, com rodízios e braços injetados em poliuretano.	299,00	GABRIELA ORLANDI LTDA
4	3,00	UN	MACA TUBULAR - com encosto de cabeça regulável Capacidade mínima 200Kg.	600,00	GABRIELA ORLANDI LTDA
5	12,00	UN	AR CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado Split (QUENTE/FRIO) 12.000 BTUS 220 v.	1.881,00	GO ATACADISTA LTDA
6	4,00	UN	AR CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado Split (QUENTE/FRIO) 9.000 BTUS 220 v.	1.629,54	GO ATACADISTA LTDA
7	2,00	UN	AR CONDICIONADO - Aparelho de ar condicionado Split (QUENTE/FRIO) 18.000 BTUS 220 v	2.900,70	GO ATACADISTA LTDA
8	46,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE - - com 03 velocidades, oscilante, grade protetora; com 3 pás de plástico, com diâmetro de aproximadamente 60 cm; regulável, rotação 450/1050, frequência de 60 hz; 220v. Garantia mínima de 1 ano	186,00	JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812
9	3,00	UN	PLASTIFICADORA DE PAPEL A3 - Poliseradora SF320 220V.	583,33	AR LIMP LTDA
10	9,00	PÇ	TRANSFORMADOR TRAFO - 1.5 kva 110/220 v	157,60	THAISA DE SOUZA FERIGOTTI 06587095933
11	3,00	UN	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 bocas com forno acoplado (3 queimadores duplos e 3 simples); mesa esmaltada, corpo super reforçado em aço carbono. Queimador e grelhas em ferro fundido; espalha chamas do queimador central em cobre; no forno, porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; medidas aproximadas: altura: 820mm largura: 1025mm profundidade: 770mm garantia mínima de 1 ano. Modelo referência: Venâncio	1.599,60	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
12	6,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Tipo: Automática, Capacidade: 15 Kg, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxague E Centrifugação, programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	2.410,80	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
14	8,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO - 8 lugares. Sendo 01 mesa com tampo medindo aproximadamente: 1,91x0,55cm, em mdf 18mm, revestido em fórmica com acabamento em perfil de pvc colado. Estrutura em tubo de aço, pintado com tinta epóxi a pó com tratamento antioxidante antiferrugem. Altura aproximada de: 79 cm. Com 02 bancos com assento medindo: 1,91x30 em mdf 18mm, assento e encosto revestido em fórmica com acabamento em perfil de pvc colado. Estrutura em tubo de aço, pintado com tinta epóxi a pó. Altura aproximada: 45cm. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo, 1 ano a partir da entrega contra defeito de fabricação	1.650,00	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17	3,00	UN	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA - 400W 127V com cabo de 4m	426,00	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920
18	6,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO - 108" 2,0 X 2,0 Estojo em aço carbono Tecido em Mathe Withe Pintura eletróstica anti corrosiva Bordas pretas Fixação no teto ou parede	741,00	AR LIMP LTDA
19	4,00	UN	ENCADERNADORA PERFURADORA - com ajustes de margens e profundidade, gaveta para depósito de resíduos.	592,00	THAISA DE SOUZA FERIGOTTI 06587095933
20	11,00	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA - 20 litros; fabricada em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego, nr 12; segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões e tolerância: altura: 764mm; comprimento: 517mm; largura: 374mm; tolerância: +/- 15%; características construtivas: estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox; sistema de engrenagens helicoidais; com três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e	4.356,00	PAPELARIA SAO BENTO LTDA

			escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. Temporizador de 15 minutos. Proteção e velocidade inicial antiplash. Acessórios inclusos. Motor: ½ hp. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem: 220v		
21	13,00	PÇ	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, FEITO EM CHAPA DE AÇO. - Chapa mínima de 26 (0,45 mm). Possuir mínimo 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis, sistema de fechadura conjugada à maçaneta. Portas constituídas no mínimo de 02 (duas) folhas, com mínimo 03 (três) dobradiças reforçadas. Pintura eletrostática, cor: cinza. Medidas aproximadas: altura: 192 cm largura: 80 cm profundidade: 40 cm	849,00	ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
23	6,00	UN	FORNO ELÉTRICO - 44L, 110x220V; 2 resistências, inferior e superior de seleção por chave; Timer de 120 minutos; Luz indicadora de funcionamento; possuir regulagem de temperatura entre 70ºC à 250ºC; dimensões aproximadas 56cmx33cmx42,5 (LxAxP) Acompanhar grelha de inox e bandeja de resíduos; garantia de 12 meses.	555,00	AR LIMP LTDA
24	3,00	PÇ	ARMÁRIO - copa/cozinha, material mdp ou mdf, tipo balcão, 02 portas, 4 gavetas medidas aproximadas: largura 1,20 m, profundidade 0,30 m, altura 0,70 m, sem tampo. Com montagem e instalação. Cor branco e espessura mínima de 25mm	419,69	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
25	4,00	UN	ESCANINHO - (16 portas de no mínimo 45x26 cm): tipo guarda volumes de aço, reforçado, portas pequenas com venezianas para arejamento, pé plástico de alta resistência, com regulagem. Corpo e portas confeccionados em chapa mínimo 0,75 mm tratada contra oxidação, pintura eletrostática a pó. Dimensões mínimas: 1,98 m (alt.) X 1,20 m (larg.) X 0,40 m (prof.).	1.485,00	FRANKLIN REIS DITRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA
26	17,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - span style="font-size: 10.0pt; font-family: 'Times New Roman', serif; color: black; ">Jato de Tinta colorida com Tanque; tanque de tinta de fábrica com cores: PRETA, AMARELA, CIANO e MAGENTA; bivolt 110/220V automático; scanner com resolução óptica de 1200 dpi x 2400 dpi no mínimo; função copiadora; conectividade: USB de alta velocidade, Wi-Fi, Wi-Fi Direct; velocidade de impressão: 15ppm em cores, 33 ppm na cor preta; resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Sistema Operacional: Windows; com cabos USB e força. Modelo referência: EPSON L3150"	1.200,00	L&M SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA EIRELI
28	10,00	UN	ARQUIVO DE AÇO - c/4 gavetas, com reforço, medindo aprox. 1,33 x 0,47 x 0,71 m (AxLxP), na cor cinza.	750,00	ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
30	2,00	UN	TORSO BISSEXUAL HUMANO - 85cm 24 Partes Anatomia Humana Corpo Montado em base de plástico. Material: PVC lavável e inquebrável	1.849,00	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
31	4,00	UN	REFRIGERADOR - capacidade aproximada: 340 litros. Sistema frost-free voltagem 220v eficiência energética classe a. Dimensões aproximadas do produto (largura x altura x profundidade): 60x170x65cm. Certificado pelo inmetro. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega.	2.650,80	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
32	4,00	PÇ	ARMÁRIO - copa/cozinha, material mdp ou mdf, tipo balcão, 02 portas, 4 gavetas medidas aproximadas: largura 1,20 m, profundidade 0,30 m, altura 0,70 m, com tampo. Com montagem e instalação Cor branco e espessura minima de 25mm	464,50	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
33	3,00	UN	PIA DE INOX - copa/cozinha (cuba), material inox, medidas aproximadas: largura 1,20 m	353,43	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
34	14,00	UN	ESTANTES DE AÇO REFORÇADO CINZA - metálica, material aço. Medidas aproximadas: altura 1,98 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m. Com no mínimo 6 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática, cor cinza	275,00	THAISA DE SOUZA FERIGOTTI 06587095933
35	11,00	UN	AQUECEDOR - elétrico: cor branco largura 23cm - altura 27,50 cm profundidade 15 cm - 220/110v - material plástico controle de temperatura - com alça e certificado do inmetro 2 opções de temperatura e 2 opções de uso (aquecedor e circulador) luz indicadora de funcionamento: indica quando o aparelho está ligado alça para transporte para auxiliar no transporte e manuseio. Dispositivo de segurança: desliga o aquecedor em caso de superaquecimento.	130,00	THAISA DE SOUZA FERIGOTTI 06587095933
37	35,00	UN	CADEIRA FIXA - assento e encosto em polipropileno injetado, densidade espuma d28, estrutura em tubos de aço reforçado. Cor preta. Medida aproximada: altura 92,5 cm, largura 40 cm.	173,23	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
38	3,00	UN	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - capacidade 15 folhas, clips e grampos. Tensão motor 110/220 v, capacidade lixeira aproximadamente 23 l, tipo automática. Garantia mínima de 1 ano. Tipo de corte: PARTÍCULAS (nível de segurança p3 ou superior)	1.161,40	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
39	6,00	JG	JOGO DE SOFÁ - de 02 e 3 lugares, com assento e encosto. Estruturado totalmente em madeira de reflorestamento, espuma de alta densidade revestido em tecido ou courvin, em cor ser definido a partir de catálogo. Medidas aproximadas: sofá de 2 lugares: 70 cm de profundidade x 153 cm de largura x 78 cm de altura); sofá de 3 lugares: 70 cm de profundidade x 210 cm de largura x 78 cm de altura. Garantia mínima de 12 meses.	1.209,66	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
40	3,00	UN	FOGÃO ELÉTRICO - por Indução 2 Bocas Midea Vidro 220V CYAD22 - Preto - Cooktop de Indução Midea CYAD22 2 Bocas com Display Digital e Painel Touch 220V Preto	1.338,00	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
41	9,00	UN	QUADRO BRANCO - Quadro branco material fórmica branca, acabamento superficial moldura alumínio, largura 90 cm, comprimento 120 m, características adicionais suporte para apagador, material moldura alumínio.	135,78	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
42	13,00	PÇ	ARMÁRIO - 2 portas em mdf, tipo alto, 02 portas, mínimo de 4 prateleiras (espessura das prateleiras no mínimo 25 mm). Medidas aproximadas do armário: altura 1,60 m, largura 90 cm, profundidade 45 cm, espessura mínima mdf 18mm, acabamento superficial laminado melamínico.	790,00	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
43	5,00	UN	BEBEDOURO - água, tipo vertical elétrico, com duas torneiras (jato e copo), voltagem 220 v, material: aço inoxidável. Vazão água gelada 2 l	1.064,35	LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
44	8,00	UN	VENTILADOR - de chão - com 03 velocidades, oscilante, grade protetora; com 3 pás de plástico, com diâmetro de aproximadamente 60 cm; regulável, rotação 450/1050, frequência de 60 hz; 220v. Garantia mínima de 1 ano.	229,00	JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812
45	20,00	UN	TELEFONE - aparelho telefônico sem fio; tipo ip; com funções básicas; alimentação bivolt; garantia mínima 1 ano	156,00	THAISA DE SOUZA FERIGOTTI 06587095933

46	6,00	UN	ESTRUTURA REGULÁVEL PARA BANNER - painel Tela Lona 2x2,5	252,00	THAISA DE SOUZA FERIGOTTI 06587095933
47	6,00	UN	ARQUIVO EM MDF - confeccionado no mínimo - com 04 gavetas deslizantes com puxadores resistente, e suporte para as pastas suspensas em todas. Sistema de fechamento por chave que trava simultaneamente todas as gavetas. Dimensões aproximadas: 1,33m de altura x 0,47cm de largura x 0,49cm de profundidade. Cor branco e espessura mínima de 25mm.	850,00	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
48	8,00	UN	MICROFONE SEM FIO - sistema completo com receptor e microfone duplo, saída XLR, frequência de resposta 50Hz a 15KHz	415,43	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
49	3,00	UN	MESA DE MADEIRA - professor, material tampo madeira compensada, com espessura 25 mm. Revestimento tampo laminado melamínico, dimensões 1,50 x 70 x 78 cm, sem gavetas. Entregar montada	480,00	FARIAS E FARIAS MÓVEIS LTDA
50	6,00	UN	MESA ESCRITÓRIO - em l com 2 gavetas e suporte de teclado. Material: estrutura aço resistente, tampo mdf de no mínimo 25mm com revestimento laminado melamínico. Características mínimas da composição do item: 2 módulos com tampo medindo no mínimo 0,70 m de largura x 0,74 m altura x 1,20m de comprimento (cada) e uma conexão (com dois lados retos medindo 0,70 m e o outro arredondado) que una os dois módulos tornando a em, com pé reforçado. Gavetas de correr resistentes medindo no mínimo 30cm x 35cm. Suporte para teclado de correr medindo no mínimo 30cm x 60cm. Obs: entregar montada.	840,00	FARIAS E FARIAS MÓVEIS LTDA
51	4,00	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - Tipo: Automática, Capacidade: 16 Kg, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxague E Centrifugação, programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	2.509,38	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
52	6,00	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA - quantidade mínima 1,8 L, porta filtro permanente e removível, jarra de vidro, sistema corta pingos, função manter aquecido, tampa basculante.	202,95	PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Rio Negro, 22 de dezembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6EECF07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 507/2023

PORTARIA Nº 507/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0001/2023*	*03/01/2023*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0002/2023*	*04/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0003/2023*	*05/01/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0004/2023*	*06/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0005/2023*	*09/01/2023*	*Cascavel PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0006/2023*	*04/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*0007/2023*	*04/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0008/2023*	*04/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0009/2023*	*06/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0010/2023*	*04/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0011/2023*	*10/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0012/2023*	*11/01/2023*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0013/2023*	*04/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0014/2023*	*05/01/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0015/2023*	*06,07/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0016/2023*	*09,10/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0017/2023*	*04/01/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0018/2023*	*05/01/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0019/2023*	*06/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0020/2023*	*04/01/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0021/2023*	*05,06,07/01/2023*	*Londrina PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0022/2023*	*09/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0022/2023*	*10/01/2023*	*Cascavel PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0023/2023*	*04,05,06/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0024/2023*	*09,10,11/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0025/2023*	*04,05,06/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0026/2023*	*09,10,11/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gladieli F. Spath	*092.773.459-18*	*0027/2023*	*05/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*0028/2023*	*05/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ana Maria Zeferino	*102.435.109-26*	*0029/2023*	*05/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Silvani P.Nunes	*037.360.569-23*	*0030/2023*	*05/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0031/2023*	*05/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0032/2023*	*05/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0033/2023*	*10/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0034/2023*	*05/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0035/2023*	*07/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*0036/2023*	*06/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0037/2023*	*06,07/01/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0038/2023*	*08/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0039/2023*	*09/01/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0040/2023*	*10/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0041/2023*	*11/01/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0042/2023*	*10/01/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0043/2023*	*11/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0044/2023*	*10,11/01/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0045/2023*	*12/01/2023*	*Realeza PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0046/2023*	*11/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Andressa Geremia	*066.162.529-06*	*0047/2023*	*12/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*0048/2023*	*16,17/01/2023*	*Curitiba PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*0049/2023*	*11/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0050/2023*	*11/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0051/2023*	*12/01/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0052/2023*	*13/01/2023*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0053/2023*	*16/01/2023*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0054/2023*	*17/01/2023*	*Cascavel PR*
Janete de Souza Souto	*354.133.158-56*	*0055/2023*	*12/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0056/2023*	*12,13/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0057/2023*	*12/01/2023*	*Pato Branco PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0058/2023*	*16,17/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0059/2023*	*18/01/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0060/2023*	*12/01/2023*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0061/2023*	*16,17/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0062/2023*	*12/01/2023*	*Pato Branco PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0063/2023*	*13,14,15/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0064/2023*	*16/01/2023*	*Cascavel PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0065/2023*	*18/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0066/2023*	*12/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0067/2023*	*13/01/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0068/2023*	*14/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0069/2023*	*15,16/01/2023*	*Curitiba PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0070/2023*	*17/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0071/2023*	*12/01/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0072/2023*	*13/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0073/2023*	*14/01/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0074/2023*	*15,16/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0075/2023*	*17/01/2023*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0076/2023*	*12,13/01/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0077/2023*	*16,17/01/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0078/2023*	*18/01/2023*	*Pato Branco PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0079/2023*	*12,13/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0080/2023*	*16,17,18/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0081/2023*	*12,13,14/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0082/2023*	*16,17,18/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*0083/2023*	*13/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0084/2023*	*13/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0085/2023*	*17/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0086/2023*	*18/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de Souza Souto	*354.133.158-56*	*0087/2023*	*18/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0088/2023*	*18/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0089/2023*	*18,19/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0090/2023*	*17,18,19/01/2023*	*Curitiba PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0091/2023*	*16/01/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0092/2023*	*18,19/01/2023*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 03 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:9E33C8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 13/2023

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
CONTRATADO:	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Armário para remédios na farmácia do posto colina verde, de 1,60 de largura, 1,90 de altura, com 30 nichos para medicamentos, no mdf cinza cristal tx de 18mm.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	1,00	Un	2.800,00	2.800,00
1	2	Gaveteiro com 4 gavetas, com 12 divisórias cada, 40,5 de largura, 81 de altura, 47 de profundidade, com pés de 10 cm em alumínio,	INDÚSTRIA DE	INDUSTRIA DE	1,00	Un	1.318,00	1.318,00

		corrediças telescópicas, uma gaveta com 25 divisões para medicamentos, na cor branco tx de 15mm	MÓVEIS VINGOS LTDA	MOVEIS VINGOS LTD				
1	3	Nicho aéreo, no mdf 15mm, na cor branco tx, nas medidas de 36 de largura, 50 de altura, com 3 divisões, na sala de raio x	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	1,00	Un	300,00	300,00
1	4	Prateleiras com MDF 25mm, na cor branco tx, com 15 mão francesa reforçada, com 1,97 de largura, 36,5 de profundidade, na sala de materiais de limpeza do pronto atendimento	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	5,00	Un	590,00	2.950,00
1	5	Prateleiras fixas em duas paredes, com MDF 25mm, na cor branco tx, com 36 mão francesa reforçada,6 prateleiras nas medidas de 1,20 de largura, 42 de profundidade, e 6 prateleiras nas medidas de 2,06 de largura, 42 de profundidade, para caixas de arquivos, no prédio ao lado da prefeitura.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	12,00	Un	550,00	6.600,00
1	6	Armário no mdf 18mm no envoltório e nas prateleiras internas, e mdf 15mm nas 10 portas, na cor branco tx, dobradiças de amortecedor caneco 35mm, com puxadores de alça, com prateleiras internas para arquivos, fixado a cima de mureta já existente, armário com 2.84,5 de largura, 2.00,5 de altura, fixo em cima da mureta, balcão de 66 de largura, 73 de altura, e armário aéreo de 66 de largura e 80 de altura, todos com profundidade de 42cm, no prédio ao lado da prefeitura.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	1,00	Un	6.480,00	6.480,00
1	7	Armários com envoltório e prateleiras internas, no mdf 18mm, e portas no mdf 15mm, na cor cinza cristal tx, com fechamento ate o teto com 2,71 de altura, 2,22 de largura, 42 de profundidade, e balcão baixo, com 1.36 de altura, 1,86 de largura e 42 de profundidade, portas com dobradiças de amortecedor caneco 35mm, perfil puxadores em um lado da altura da porta, prateleiras internas para arquivos, na sala de epidemiologia.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	2,00	Un	4.000,00	8.000,00
1	8	Conjunto Duas mesas em L com 80 cm de altura para computadores, com tampo de 70 cm de profundidade, e o restante com 42 cm de profundidade, armário na parte de baixo com 4 portas cada e um espaço livre, 1 balcão com 6 portas, e dois armários altos, fixos a cima do balcão, com fechamento até o teto com 1.86 de altura, portas com dobradiças de amortecedor caneco 35mm, na cor cinza cristal tx, na sala de epidemiologia, estrutura e prateleiras internas com o mdf 18mm, e portas no mdf 15mm	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDUSTRIA DE MOVEIS VINGOS LTD	1,00	Un	1.100,00	1.100,00
1	9	Serviço de mão de obra, consertos e reformas.	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA	200,00	HS	58,00	11.600,00

VIGÊNCIA:	20/01/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94A74C33

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 505-2023

PORTARIA N.505, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dias	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Marcio Luis Manfredini	Motorista	01/07/2002	16	2020/2021	18/01/2023 á 02/02/23
02	Jocineia Ribeiro do Nascimento	Assist. Administrativo	01/12/2012	11	2020/2021	23/01/23 á 02/02/23
03	Luziane P dos Santos Spada	Enfermeira	19/03/2007	15	2020/2021	23/01/23 á 06/02/23
04	Zenir de O. Baldessar	Aux. Enfermagem	03/04/2007	15	2020/2021	18/01/23 á 01/02/23

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4C60946F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL CLASSIFICAÇÃO E NOTA - EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Publicação da Relação Classificatória FINAL
cLASSIFICAÇÃO E NOTA - EDITAL Nº 001/2022

Publica da Relação Classificatória FINAL – Classificação e Nota – Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Temporário do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2022. Edição 2654.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Relação Classificatória FINAL – Classificação/Desclassificação e Nota – Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Temporário do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.

PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	4	Nair Bazaglia	Ensino Fundamental	64,82
2º	52	Vera Lúcia Fuseti Sato	Ensino Fundamental	41,06
3º	31	Maria Lúcia dos Santos Koritar	Ensino Fundamental	40,04
4º	53	Débora Patrícia Negrão Albuquerque	Ensino Fundamental	39,33
5º	44	Zulmira de Fátima Saraiva	Ensino Fundamental	38,64
6º	40	Vilma Ferreira Vieira Villar	Ensino Fundamental	34,42
7º	54	Pedro Eduardo Sandrim Batista	Ensino Fundamental	33,16
8º	28	Cilene Pereira de Moura Rocha	Ensino Fundamental	33,16
9º	69	Miriam Correia de Lima	Ensino Fundamental	30,91
10º	59	Mariana Carnelocci	Ensino Fundamental	28,77
11º	48	Jucélia Consoni	Ensino Fundamental	26,04
12º	46	Rosiane de Paula Ferreira	Ensino Fundamental	24,26
13º	30	Marciele da Silvia Souza de Oliveira	Ensino Fundamental	23,35
14º	27	Lucimara Saraiva Milani	Ensino Fundamental	22,69
15º	47	Taciana Favoni Angelico	Ensino Fundamental	21,12
16º	5	Adriana Alves da Silva	Ensino Fundamental	17,42
17º	68	Aline Abdala Aleixo	Ensino Fundamental	13,22
18º	37	Carolina Rocha Bomfim	Ensino Fundamental	12,68
19º	8	Enercília Dantas dos Santos	Ensino Fundamental	9,19
20º	41	Gleicieli Thaine Lucheti dos Santos de Castilhos	Ensino Fundamental	8,18
21º	50	Valdinéia de Souza Silva	Ensino Fundamental	7,68
22º	38	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	Ensino Fundamental	7,24
23º	17	Taisis Gimenes Lemos de Almeida	Ensino Fundamental	6,03
24º	1	Brenda Bibiano Rosa	Ensino Fundamental	5,00
25º	12	Jorgiane Cristina Estefan das Mercês	Ensino Fundamental	2,93
26º	42	Francieli Rodriguês Lucheti dos Santos	Ensino Fundamental	0,00
27º	57	Sônia Barbosa da Silva	Ensino Fundamental	0,00
28º	16	Carlos César de Souza	Ensino Fundamental	0,00
29º	15	Adriana Gilda Fassina Matheus	Ensino Fundamental	0,00
30º	45	Aline Aparecida Solera	Ensino Fundamental	Desclassificada
31º	22	Katle Maria Gomes Carvalho	Ensino Fundamental	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	63	Vanessa Onório da Silva	Educação Física	19,06
2º	70	Taís Fernanda Moreira de Oliveira	Educação Física	7,40
3º	58	Jéssica Carolina da Silva	Educação Física	0,00
4º	64	Ana Paula da Silva Pinto	Educação Física	0,00
5º	62	Kristian Fernando de Souza	Educação Física	0,00
6º	55	Neilson Bruno Ferreira Zorzato	Educação Física	0,00
7º	56	Helen Cristina Alves da Silva	Educação Física	Desclassificada

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
1º	73	Larissa Ávila Como	Educação Infantil	30,48
2º	20	Silvia Rosa de Oliveira	Educação Infantil	17,68
3º	10	Fernanda Galvão Nunes	Educação Infantil	17,42
4º	7	Ana Carolina Cardoso de Moraes	Educação Infantil	15,03
5º	6	Camila da Costa Guirão	Educação Infantil	14,20
6º	72	Suelem da Silva de Jesus	Educação Infantil	13,33
7º	24	Maria Aparecida da Silva	Educação Infantil	12,68
8º	9	Méry Helen Silvia Benossi	Educação Infantil	12,68
9º	11	Cristina Pereira da Silva Sgorlon	Educação Infantil	12,42
10º	36	Milena Souza Siqueira	Educação Infantil	12,17
11º	21	Ana Paula Lobo	Educação Infantil	11,95
12º	26	Monica Maragno Magalhães Borges	Educação Infantil	11,86
13º	18	Maria Claudina Fernandes Sartori	Educação Infantil	11,16
14º	65	Rose Aparecida Ferraz Ferro	Educação Infantil	10,47
15º	3	Daiane Bispo da Silvia	Educação Infantil	10,00
16º	25	Josiane Cristina Gonçalves Carniel	Educação Infantil	10,00
17º	13	Elena de Freitas Bachiegas	Educação Infantil	10,00
18º	61	Thalyta Meryce dos Santos Sofiatte	Educação Infantil	9,10
19º	29	Gabriela Silva Correia	Educação Infantil	7,79
20º	32	Ediane Bispo da Silva	Educação Infantil	5,90
21º	14	Neiva Pereira	Educação Infantil	5,87
22º	19	Rosimeire Barbosa da Silva	Educação Infantil	5,63
23º	35	Nicole Andriély da Silva	Educação Infantil	5,41
24º	51	Ana Paula Gimenes dos Santos	Educação Infantil	5,00
25º	67	Laryssa da Silva Lima	Educação Infantil	2,71
26º	49	Érica Ribas de Lima	Educação Infantil	2,48
27º	39	Aline Santana Ferreira Terto	Educação Infantil	0,00
28º	2	Rita de Cássia Justina da Silva	Educação Infantil	0,00

29º	66	Lidiane Rodrigues da Silva Ruzzi	Educação Infantil	0,00
30º	33	Karen Cabral Walz	Educação Infantil	0,00
31º	71	Victória Fernanda Silvia Santos	Educação Infantil	0,00
32º	23	Mariane Canassa Romero	Educação Infantil	Desclassificada
33º	60	Eloiza Guerreiro Corrêa	Educação Infantil	Desclassificada
34º	43	Elizabete Rodrigues Leite Moura	Educação Infantil	Desclassificada
35º	34	Isadora Fernandes	Educação Infantil	Desclassificada

A menção aos dados do candidato na Relação Classificatória Final não constituirá garantia de aprovação ou de contratação;
Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.
Este Processo Seletivo Simplificado será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final, no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Secretaria Municipal de Educação, 20 de janeiro de 2023

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:641D9698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Concessão e Exploração de Serviços de Transporte Social Rural no município de Santa Izabel do Oeste/PR, da Secretaria Municipal de Administração, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**.**

à Onde se lê:

7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar Laudo Técnico - Mecânico dos veículos disponíveis para o transporte **escolar**, expedido por concessionária de serviço autorizado ou empresa mecânica de renome nesta cidade ou região;

à Leia-se:

7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar Laudo Técnico - Mecânico dos veículos disponíveis para o transporte **SOCIAL RURAL**, expedido por concessionária de serviço autorizado ou empresa mecânica de renome nesta cidade ou região;

à Onde se lê:

7.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRO

à Leia-se:

7.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
à Onde se lê:

ITEM	UND MED	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. DESP.	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT	R$ TOTAL
	Km	**27.000**	Linha 01 – Cidade, Quatro Encruzo, Nova Estrela, Colônia Nova, São José, Jacutinga, Linha Gaúcha, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147922	5,56	**150.120,00**
	Km	**28.000**	Linha 02 – Cidade, Quatro Encruzo, União do Oeste, São Brás, São Pedro, Anunciação, Volta Alegre, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147923	5,56	**155.680,00**
	Km	**23.000**	Linha 03 – Cidade, Quatro Encruzo, Alto União, São Marcos, São Paulo, Volta Alegre, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147925	5,56	**127.880,00**
	Km	**35.000**	Linha 04 – Cidade, Km 45, Km 47, São Judas, Rio da Prata, Linha Araújo, Assunção, Anta Gorda, Linha Progresso, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147926	5,56	**194.600,00**
	Km	**26.000**	Linha 05 – Cidade, Km 45, São Judas, Sarandizinho, Sarandi, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147927	5,56	**144.560,00**

VALOR TOTAL: R$ 772.840,00

[...] 6.2. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 772.840,00 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).**

à Leia-se:

ITEM	UND MED	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. DESP.	CÓD. ALMOX.	R$ UNIT	R$ TOTAL
	Km	**6.000**	Linha 01 – Cidade, Quatro Encruzo, Nova Estrela, Colônia Nova, São José, Jacutinga, Linha Gaúcha, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147922	5,56	**33.360,00**
	Km	**6.000**	Linha 02 – Cidade, Quatro Encruzo, União do Oeste, São Brás, São Pedro, Anunciação, Volta Alegre, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147923	5,56	**33.360,00**
	Km	**5.000**	Linha 03 – Cidade, Quatro Encruzo, Alto União, São Marcos, São Paulo, Volta Alegre, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147925	5,56	**27.800,00**
	Km	**7.000**	Linha 04 – Cidade, Km 45, Km 47, São Judas, Rio da Prata, Linha Araújo, Assunção, Anta Gorda, Linha Progresso, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147926	5,56	**38.920,00**
	Km	**6.000**	Linha 05 – Cidade, Km 45, São Judas, Sarandizinho, Sarandi, Cidade **(micro-ônibus com no mínimo 15 lugares)**	29	147927	5,56	**33.360,00**

VALOR TOTAL: R$ 166.800,00

[...] 6.2. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).**

à Exclui-se:

7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Laudo do Detran – deve ser feito a cada 6 meses.

Santa Izabel do Oeste/PR, 20 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:BD4E4C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2022 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 145/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 406.918,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$11.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	11.700,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.62.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.300,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.300,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$1.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.129.5.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.100,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.100,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$8.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	8.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$14.550,00
00000- RECURSOS LIVRES	14.550,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$4.130,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.130,00

10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$311.905,00
00000- RECURSOS LIVRES	50.000,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	261.905,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.305.10.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$22.497,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.497,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$3.436,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.436,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$119.080,00
00000- RECURSOS LIVRES	11.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.300,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.100,00
00000- RECURSOS LIVRES	8.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	14.550,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.130,00
00000- RECURSOS LIVRES	20.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.933,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.497,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.436,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.12.2017-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$7.809,27
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	500,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	615,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.958,28
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	2.000,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.337,46
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	711,93
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	686,60
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.782.12.2023-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$254.095,73
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	12.508,66
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	136.580,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	28.567,34
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	7.121,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.000,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	9.656,72
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	20.296,86
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	13.394,61
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.270,40
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	21.046,34
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1.073,40
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	310,40
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	270,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D8C0F437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2022 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 147/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 735.983,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$34.330,00
00000- RECURSOS LIVRES	34.330,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.62.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$24.290,00
00000- RECURSOS LIVRES	24.290,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$19.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	19.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$1.320,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.320,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.128.1.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$29.725,00
00000- RECURSOS LIVRES	29.725,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.123.5.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$3.080,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.080,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.129.5.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$8.340,00
00000- RECURSOS LIVRES	8.340,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$21.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	21.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$5.023,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.023,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.608.11.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$3.190,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.190,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$41.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	41.200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.13.392.8.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$3.100,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$5.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.400,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$9.270,00
00000- RECURSOS LIVRES	9.270,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$43.250,00
00000- RECURSOS LIVRES	43.250,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	10.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$46.865,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	46.865,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.040,14

00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.040,14
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.365.12.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.570,00
00104- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	10.570,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$376.090,73
00000- RECURSOS LIVRES	368.549,27
00102- RECURSOS DO FUNDEB 30%	7.541,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.28.846.3.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$117.405,00
00000- RECURSOS LIVRES	34.330,00
00000- RECURSOS LIVRES	24.290,00
00000- RECURSOS LIVRES	19.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.320,00
00000- RECURSOS LIVRES	29.725,00
00000- RECURSOS LIVRES	8.340,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.28.846.3.0004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$29.103,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.080,00
00000- RECURSOS LIVRES	21.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.023,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.1007-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$23.190,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.190,00
00000- RECURSOS LIVRES	20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.123.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$44.300,00
00000- RECURSOS LIVRES	41.200,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.100,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$57.920,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	9.270,00
00000- RECURSOS LIVRES	43.250,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$10.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	10.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$46.865,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.898,25
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.000,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.171,53
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	497,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.298,22
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$20.040,14
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	6.702,14
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
00494- (SF) - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.000,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.338,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.365.12.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.570,00
00104- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	10.570,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.541,46
00102- RECURSOS DO FUNDEB 30%	7.541,46
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.99.999.9999.9901-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$368.549,27
00000- RECURSOS LIVRES	368.549,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:83E73A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2022 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 148/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de sua s atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 108.546,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$19.761,86
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	19.761,86
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.305.10.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$49.415,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	49.415,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.10.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$5.314,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.314,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$34.056,00
00102- RECURSOS DO FUNDEB 30%	34.056,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$108.546,86
00102- RECURSOS DO FUNDEB 30%	34.056,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	19.761,86
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	49.415,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.314,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:09241ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2022 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 149/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 152.162,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.28.846.3.0003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$2.750,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.750,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.11.331.4.2015-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$8.830,00
00000- RECURSOS LIVRES	8.830,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$140.581,00
00303- SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	140.581,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$11.580,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.750,00
00000- RECURSOS LIVRES	8.830,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$140.581,00
00303- SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	140.581,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.122.12.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$1,00
00103- RECURSOS DA EDUCAÇÃO / 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	1,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8C2D8238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 09.01/2022

Concurso Público 01/2022
EDITAL Nº 09.01/2022

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Sapopema, Estado do Paraná, designada através do Decreto Municipal nº 282/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o presente Edital de **CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS** do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos Municipal, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, como segue.

Art. 1º - Fica divulgado a convocação para realização da prova prática em atendimento ao contido no Edital de Abertura e retificações, em especial o item 7.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PORTANDO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH DE ACORDO COM A EXIGIDA PARA FUNÇÃO CONFORME ITEM 7.2.4 DO EDITAL DE ABERTURA.

DATA DA PROVA: 29/01/2023

LOCAL DE PROVA: PÁTIO DA PREFEITURA
ENDEREÇO LOCAL: AVENIDA MANOEL RIBAS, S/N, INÍCIO DA AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, Sapopema - PR
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO:07HS15MIN
CARGOS:MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, aplicou-se o contido no item 7.1.1 do edital de abertura para convocação, ou seja, os aprovados na prova objetiva e classificados até à 40ª maior nota obtida e os empatados na mesma condição.

INSC	CARGO	NOME	NOTA OBJ.
714	MOTORISTA	AIRTON DE OLIVEIRA CARNEIRO JUNIOR	76,00
364	MOTORISTA	ANDERSON CARLOS OLIVERA GONÇALVES	61,00
524	MOTORISTA	ANILTON SOARES CARNEIRO	64,00
78	MOTORISTA	CRISTIAN PAULO SKAVINSKI BIATO	80,00
933	MOTORISTA	EDENELSON DE ALMEIDA SANTOS	85,00
888	MOTORISTA	EDILSON CARNEIRO GABLOSKI	67,00
995	MOTORISTA	EDMAR VIEIRA RODRIGUES	65,00
233	MOTORISTA	EVERALDO LUZ COSTA	66,00
21	MOTORISTA	EZEQUIEL CAVALARI	73,00
790	MOTORISTA	FERNANDO BUACHACK BROTTO	61,00
708	MOTORISTA	GEDIELSON DA SILVA ROCHA	76,00
1030	MOTORISTA	GENAEL DA SILVA CRUZ	68,00
1226	MOTORISTA	GERSON LOPES DE ALMEIDA	76,00
156	MOTORISTA	GERVÁSIO RODRIGUES JUNIOR	70,00
851	MOTORISTA	GILMAR MORO BRIZOLA	62,00
539	MOTORISTA	GILSON ANTÔNIO DOS SANTOS CORREA	66,00
460	MOTORISTA	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	61,00
357	MOTORISTA	GUSTAVO GUIMARÃES MARTINS	66,00
992	MOTORISTA	IVAN DE OLIVEIRA BUACHAK	61,00
1258	MOTORISTA	JEAN CARLOS MARTINS	75,00

1163	MOTORISTA	JOAO CARLOS DA SILVA	68,00
567	MOTORISTA	JOÃO VITOR CORTELLETE	65,00
483	MOTORISTA	JOSE CARLOS SUBTIL SOARES	74,00
358	MOTORISTA	JOSÉ DA COSTA LIMÃO NETTO	77,00
963	MOTORISTA	LUAN MAYNARDES	80,00
170	MOTORISTA	LUIZ ANDRE BARROS DE OLIVEIRA	61,00
699	MOTORISTA	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	82,00
919	MOTORISTA	MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA	70,00
568	MOTORISTA	MARCELO JESUS DE MATTOS	64,00
1316	MOTORISTA	MARCIO LEITE ROSAS	69,00
502	MOTORISTA	MÁRCIO STEINLE	78,00
110	MOTORISTA	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRIZOLA	72,00
330	MOTORISTA	PETROS AVELINO GABRIEL PINHEIRO E OLIVEIRA	78,00
798	MOTORISTA	RAFAEL ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	74,00
738	MOTORISTA	REINALDO ELIANO DOS SANTOS	61,00
1120	MOTORISTA	RICARDO FRATA	71,00
1053	MOTORISTA	RODICLEI APARECIDO BRIZOLA ALMEIDA	75,00
776	MOTORISTA	TIAGO CAETANO	65,00
112	MOTORISTA	VALDERI DE FREITAS DA LUZ	81,00
403	MOTORISTA	VALDINEI CANDIDO DA CRUZ	69,00
77	MOTORISTA	VALDINEI MOREIRA	61,00
1052	MOTORISTA	VALDIR DE LIMA BUENO	74,00
815	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ADENILSON DE LIMA SILVA	58,00
56	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ADILSON CAMPOS CARNEIRO	75,00
493	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDRÉ LUIZ MACHADO	52,00
695	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	67,00
1216	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CAIO VENICIUS FARIAS RIBEIRO	56,00
32	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CLEVERSON DE JESUS FOSTER	64,00
731	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EDEILSON BORGES	51,00
96	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EUDEUCI APARECIDO DOMINGUES	50,00
151	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EVERSON BARBOSA BUENO	60,00
907	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	FRANCISCO GUERREIRO MAINARDES	52,00
117	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	HENRIQUE BUFOLO FIGUEIREDO	71,00
218	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	KLEVERSON KENDI MIYASAKI LOPES	59,00
409	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	LUIS FERNANDO MOREIRA	51,00
822	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO	50,00
439	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NATAN DE LIMA TOMBA	74,00
220	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RONALDO FERNANDES DE ARAUJO	50,00
595	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEBASTIAO OLIVEIRA SANTOS	54,00
362	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SIDINEI DE OLIVEIRA CRABI	51,00
653	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	TIAGO GOMES DO AMARAL	55,00
1366	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	WILSON BRIZOLA	63,00

Art. 2º - Fica divulgado a convocação para realização da prova de títulos em atendimento ao contido no Edital de Abertura e retificações, em especial o item 8.

DATA DA PROVA: 25 a 27/01/2023
CARGOS:PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão acessar a área do candidato com login e senha das 09h00min do dia25dejaneiro de 2023 até às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2023 no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados.

INSC	CARGO	NOME	NOTA OBJ.
1039	PROFESSOR	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	76,00
175	PROFESSOR	ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES	78,00
49	PROFESSOR	ALEXSANDRO COSMO DAMIÃO LUCIANO	57,00
265	PROFESSOR	ANA MARIA DE ALMEIDA	64,00
665	PROFESSOR	ANA PAULA MENDES VERGINIO	64,00
392	PROFESSOR	ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO	79,00
174	PROFESSOR	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	62,00
1021	PROFESSOR	ANDREIA APARECIDA SABINO	64,00
354	PROFESSOR	ANDRÉIA FÁTIMA DE QUEIRÓZ	69,00
526	PROFESSOR	ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA	65,00
1075	PROFESSOR	ANGÉLICA ANDRADE MOREIRA	60,00
83	PROFESSOR	ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ	64,00
1071	PROFESSOR	ANTÔNIA DE FÁTIMA PEREIRA MELO TEIXEIRA	83,00
978	PROFESSOR	APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA	73,00
655	PROFESSOR	APARECIDA SABRINA RIBEIRO AMARAL	67,00
384	PROFESSOR	ARLETE BARBOSA	57,00
158	PROFESSOR	AYUMI TAMAKI MARCELINO	71,00
1036	PROFESSOR	BÁRBARA BARBOSA BRANCO	64,00
371	PROFESSOR	BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	79,00
1175	PROFESSOR	BIBLIANE FRANCA DE OLIVEIRA	58,00
994	PROFESSOR	BRUNA BUACHACK DE LIMA	62,00
236	PROFESSOR	BRUNA CARNEIRO MACHADO	72,00
999	PROFESSOR	BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA	62,00
616	PROFESSOR	CAMILA DO CARMO OLIVEIRA	64,00
133	PROFESSOR	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	73,00
150	PROFESSOR	CAMILA MARTINS DOS SANTOS RIMOVICZ	55,00
1248	PROFESSOR	CAROLINA WEDAN	79,00
1050	PROFESSOR	CAROLINE DE SOUZA CARVALHO	70,00
583	PROFESSOR	CATYELLE FLOR DELFINO DE SOUZA	75,00
46	PROFESSOR	CELINA PRESTES DE GODOI CARVALHO	56,00

1097	PROFESSOR	CIBELE MAYARA DA SILVA	76,00
1140	PROFESSOR	CINTIA MARIANA DA SILVA PALMEIRA	71,00
1188	PROFESSOR	CLINEIA CRISTINA CHAVES DEPA	79,00
880	PROFESSOR	CRISLAINE CARNEIRO DA SILVA	76,00
275	PROFESSOR	CRISTIANE VILLAS BOAS	69,00
310	PROFESSOR	DAINARA MIRANDA DE SOUZA	81,00
411	PROFESSOR	DANIELE APARECIDA FACCINI NODA	64,00
510	PROFESSOR	DANIELI MAINARDES GUERREIRO	83,00
1185	PROFESSOR	DANIELLY CATHARINO DE CARVALHO	68,00
1152	PROFESSOR	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	67,00
516	PROFESSOR	DENISE CRUZ DE SOUZA	74,00
621	PROFESSOR	DERZIANE RODRIGUES PAWELSKI	77,00
212	PROFESSOR	DULCIENE SAMPAIO DE MACENA	73,00
453	PROFESSOR	EDIANE DE OLIVEIRA	65,00
546	PROFESSOR	EDILENE SOUZA PROENÇA	68,00
1094	PROFESSOR	EDUARDA MOURA DUTRA	66,00
441	PROFESSOR	EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	56,00
998	PROFESSOR	ELIANE ALMEIDA JORGE	58,00
948	PROFESSOR	ELIANE APARECIDA DOLADA BUENO	78,00
407	PROFESSOR	ELIANE SOTTOMAIOR DE ALMEIDA	51,00
700	PROFESSOR	ELOIZE VALLE FERREIRA	71,00
869	PROFESSOR	EMÍLIA LUZIA VIEIRA RIBEIRO	60,00
735	PROFESSOR	ÉRICA CRISTINA SANTOS LOPES DA SILVA	51,00
1076	PROFESSOR	EVA CRISTINA LAFAIETE	55,00
266	PROFESSOR	FERNANDA GOMES ARANHA	83,00
935	PROFESSOR	FLAVIA DOS SANTOS MAINARDES	53,00
242	PROFESSOR	FLÁVIA EMANUELI SARDINHA PEREIRA	69,00
281	PROFESSOR	FRANCIELE VALÉRIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA	55,00
36	PROFESSOR	GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO	60,00
689	PROFESSOR	GABRIELLA FERREIRA BARBOSA	66,00
276	PROFESSOR	GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	73,00
1254	PROFESSOR	GESLAINE DE MATOS	50,00
512	PROFESSOR	GÉSSICA DE FÁTIMA DA SILVA BUACHACK	71,00
1116	PROFESSOR	GILNARI GARMATE VIETZE	64,00
509	PROFESSOR	GIOVANNA OLIVEIRA CHEDE	60,00
778	PROFESSOR	GLEICIANE DE JESUS BRIZOLA DE ALMEIDA	76,00
179	PROFESSOR	GRACIANE WOLF DE MELLO QUEIROZ	60,00
939	PROFESSOR	GRACIELE FOGAÇA DA SILVA	54,00
373	PROFESSOR	ILENE TRINDADE DE OLIVEIRA	63,00
580	PROFESSOR	ILIANE DA SILVA CEZAR DOS SANTOS	51,00
577	PROFESSOR	IONA FRANCINE RODRIGUES	65,00
1177	PROFESSOR	ISABELA PEIXOTO DO AMARAL	79,00
518	PROFESSOR	ISAIR CHAGAS MACHADO	51,00
953	PROFESSOR	JACKCELY APARECIDA DE LIMA BUENO	72,00
368	PROFESSOR	JACQUELINE CRISTINE BELIZARIO	83,00
1100	PROFESSOR	JANIELI ALMEIDA BUENO DA SILVA	68,00
429	PROFESSOR	JAQUELINE DE BARROS MORO BARBOSA	56,00
23	PROFESSOR	JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA	67,00
1359	PROFESSOR	JENIFER TRINDADE	68,00
135	PROFESSOR	JESIANE RAFAELA DA COSTA	65,00
1232	PROFESSOR	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	69,00
1298	PROFESSOR	JÉSSICA HELENA BRABOSA	61,00
1066	PROFESSOR	JOÃO BATISTA DA CUNHA	51,00
280	PROFESSOR	JOELMA FARIAS DOMINGUES	70,00
147	PROFESSOR	JOICE MARA TELES FERREIRA	64,00
646	PROFESSOR	JOSELI DOS SANTOS	52,00
468	PROFESSOR	JUCIMARA COELHO DE CAMPOS	66,00
420	PROFESSOR	JULIANY SANTOS TEIXEIRA	66,00
642	PROFESSOR	JURACI LINO DE CAMARGO	67,00
548	PROFESSOR	JUVILIANE DA SILVA CEZAR	71,00
8	PROFESSOR	KARINE MENDONÇA DOS SANTOS	88,00
352	PROFESSOR	KAROLINE ARACI GOMES CARNEIRO	51,00
879	PROFESSOR	LAERCIO BARBOSA SOARES	64,00
599	PROFESSOR	LARISSA MAFFUD DE MELO	55,00
244	PROFESSOR	LARISSA PAULA DE MELLO	67,00
1141	PROFESSOR	LIDIANE SILVA GONÇALVES	51,00
1193	PROFESSOR	LILIANA MACHADO DE ALMEIDA	76,00
260	PROFESSOR	LILIANE MAÍRA DA SILVA CRUZ	87,00
1206	PROFESSOR	LUANA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO	53,00
641	PROFESSOR	LUANA LINO DE CAMARGO	65,00
204	PROFESSOR	LUCINEIA ALMEIDA BRUNETTI	50,00
657	PROFESSOR	LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA	50,00
193	PROFESSOR	MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS	78,00
196	PROFESSOR	MARIA DOS ANJOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	69,00
514	PROFESSOR	MARIA HELENA DE MORAES	60,00
1028	PROFESSOR	MARIA INÉS DE LIMA	67,00
725	PROFESSOR	MARIA IZABEL BRIGINSKI DA SILVA	73,00
696	PROFESSOR	MARIA JULIA DOS SANTOS ALVES	58,00
552	PROFESSOR	MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA	62,00
217	PROFESSOR	MARIANA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	80,00
34	PROFESSOR	MARIANE DO PRADO VIDAL	66,00
820	PROFESSOR	MARILENE MACIEL SERCHIARI	53,00
749	PROFESSOR	MARINA MIRANDA DA SILVA	70,00
800	PROFESSOR	MARINÊS MARTINS	78,00
983	PROFESSOR	MAYARA SANCHES BUENO	78,00
397	PROFESSOR	NAIME APARECIDA ABRÃO MILLÉO	55,00
916	PROFESSOR	NATACHA DE SOUZA GOUVEA	63,00
876	PROFESSOR	PATRICIA DE SOUZA	63,00
1099	PROFESSOR	PATRICIA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	79,00

967	PROFESSOR	PATRICIA LIMA TUCHINSKI	67,00
97	PROFESSOR	PATRÍCIA MATIAS DE OLIVEIRA	65,00
410	PROFESSOR	RAFAEL MARQUES PINHEIRO	73,00
294	PROFESSOR	RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA	52,00
596	PROFESSOR	REGIANE CAVALCANTE DA SILVA BRANDINO	60,00
670	PROFESSOR	RENATA BARBOSA PAVELSKI	78,00
751	PROFESSOR	RICARDO WEDAN	74,00
1162	PROFESSOR	ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI	76,00
165	PROFESSOR	ROSANA APARECIDA MESSIAS DE MATOS	59,00
267	PROFESSOR	ROSANGELA DA SILVA LOPES MENDES	55,00
72	PROFESSOR	ROSÂNGELA DE MELLO DOS SANTOS	79,00
93	PROFESSOR	ROSILDA MEDEIROS VIDAL	59,00
346	PROFESSOR	SARAH DA CUNHA PAIVA	56,00
562	PROFESSOR	SELMA APARECIDA NUNES	59,00
1223	PROFESSOR	SILMARA TEIXEIRA BASTOS	52,00
807	PROFESSOR	SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA	66,00
658	PROFESSOR	SILVIA CAROLINA CAETANO	63,00
1054	PROFESSOR	SILVIA CORREIA DE SOUZA	55,00
314	PROFESSOR	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	68,00
694	PROFESSOR	SIRLENE APARECIDA BRIZOLA MARÇAL ALVES	55,00
1002	PROFESSOR	STHEFANNY MENDES DOS SANTOS	75,00
498	PROFESSOR	SUELI DE OLIVEIRA VIDAL	51,00
938	PROFESSOR	SUELI RUIZ MATIAS	56,00
287	PROFESSOR	SUELI TOMÉ DE OLIVEIRA	62,00
560	PROFESSOR	SUZANA APARECIDA DE SOUZA	58,00
895	PROFESSOR	TALIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00
138	PROFESSOR	TAYNARA DE LIMA PEREIRA CARNEIRO	71,00
455	PROFESSOR	VALERIA DE MATOS PINTO	60,00
187	PROFESSOR	VALÉRIA MATIAS RODRIGUES	67,00
540	PROFESSOR	VALQUÍRIA DE OLIVEIRA KUBIACK	55,00
1300	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA BARBOSA VIEIRA	72,00
1195	PROFESSOR	VANESSA APARECIDA CHAVES	65,00
652	PROFESSOR	VANESSA CRISTINA GUEDES	56,00
285	PROFESSOR	VANESSA MENDES DA SILVA	59,00
182	PROFESSOR	ZENILDA TREVIZAN	71,00
422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELIZEU CARNEIRO DE MELO	56,00
271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PRISCILA APARECIDA LUZ	60,00
199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UILIAN ANDRADE MOREIRA	58,00

Sapopema-Pr., 20 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADO DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:431E5E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005/2023 20/01/2023

DECRETO Nº 005/2023
20/01/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.452.816,00 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer		
3.3.90.40.00.00 (132)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	900,00
4.4.90.51.00.00 (135)	Obras e Instalações	000	25.100,00
4.4.90.51.00.00 (1267)	Obras e Instalações	915	310.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
4.4.90.51.00.00 (223)	Obras e Instalações	000	90.000,00
4.4.90.51.00.00 (1307)	Obras e Instalações	921	334.250,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1268)	Equipamentos e Material Permanente	918	198.566,00

0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚ**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1269)	Obras e Instalações	914	1.105.000,00
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1308)	Equipamentos e Material Permanente	897	370.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.61.00.00 (344)	Aquisição de Imóveis	504	19.000,00
TOTAL.....			**2.452.816,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados: – **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚ**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (314)	Material de Consumo	000	116.000,00
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (338)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	19.000,00
TOTAL.....			**135.000,00**

– **II –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.1.51.1.1.00.00 (124)	Transferências de Recursos do SUS Destinadas à Atenção Primária – Principal	918	198.566,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00 (118)	Transferências de Convênios dos Estados Programas de Infraestrutura em Transportes - Principal	914 1.105.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.0.1.00 (119)	Ouras Transferências de Convênios dos Estado/DF e Suas Entidades – Principal	915	310.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.05 (126)	Ouras Transferências de Convênios dos Estado/DF e Suas Entidades – Principal	897	370.000,00
2.4.1.4.99.01.0.1.02 (127)	Outras Transferências União e Suas Entidades – Principal	921	334.250,00
TOTAL.....		**2.317.816,00**	

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 20 de janeiro de 2022; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 20 de janeiro de 2022.

PUBLICADO EM 21-22/01/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 23/01/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:879C1FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 08/2023

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal nº. 372/2005 de 09/09/2005 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, às Servidoras a seguir relacionadas, um adicional correspondente a 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, em virtude de terem concluído **Anuênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 52, § 5º da Lei Municipal Nº. 372/2005, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente.

MAT. FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	Nº DE ANUÊNIO
4545/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	04/08/2009	8º
6700/1	ANÍVIA MARLI L. SELZLER	22/02/2016	7º
4987/1	CLECILDE FABIANE	01/06/2012	8º
6017/1	CLECILDE FABIANE	04/02/2015	8º
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	01/06/2012	8º
6033/1	CRISTIANE PIANTKOSKI	09/02/2015	8º
5207/1	DIELI CAROLINE DEBARBA	26/07/2012	8º
6068/1	DIESSICA Mª KARLING	09/02/2015	8º
5363/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	07/02/2013	8º
6904/1	ELIANE CRISTINA MACHADO	13/06/2016	7º
5002/1	JUCILENI ALCANTARA	01/06/2012	8º

6041/1	JUCILENI ALCANTARA	09/02/2015	8º
4995/1	LUCIA VALENTIN	01/06/2012	8º
6718/1	LUCIA VALENTIN	22/02/2016	7º
6122/1	MARCIA P. CARDOSO	10/02/2015	8º
3247/1	MARINETE A. CHIOQUETTA	01/10/2001	8º
6750/1	MARIZA M. P. GILIOLI	21/03/2016	7º
3050/1	NEUSA COGO FABIANE	01/09/2001	8º
1341/1	ROSANA S. KUNZ	22/05/1996	8º
6734/1	RÚBIA LUZIA MOMOLI	02/03/2016	7º

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na remuneração na folha competência 01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:12816C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 010/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Edital de Convocação de Processo Seletivo nº 006/2021,
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, dos cargos Temporários ocupados - PSS, a partir de 31/01/2023, rescindindo o contrato assinado com os mesmos, tendo em vista o vencimento do Processo Seletivo.

Nome	Matrícula Funcional	Cargo Temporário	Portaria de Nomeação
Ana Paula Willenborg Marangon	7862/1	Professor com Pedagogia	053/2021
Andreia Mhor	8141/1	Professor com Pedagogia	044/2022
Angela Cristina Schneider	7870/1	Professor com Pedagogia	064/2021
Cristiane Piantkoski	6033/1	Professor com Pedagogia	035/2021
Edson Ronn	7749/1	Professor de Informática	100/2020
Elaine P. da Silva Chiocheta	7919/1	Professor com Pedagogia	079/2021
Evandro Spegiorin	7560/1	Professor Ed. Física Bel	035/2021
Ivonete de Lima Esmério Selzler	7579/1	Professor com Pedagogia	035/2021
Junior Adriano Rapachi	7587/1	Prof. Ed. Fis. Licenciado	035/2021
Luiza Szeskoski Pereira	8036/1	Professor Letras Inglês	034/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A62A1A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.042, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, na forma desta Lei.
Art. 2º Os Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Teixeira Soares que se ausentarem da sede, em caráter eventual ou transitório, a serviço para desempenho de missão de representação e participação em eventos de interesse do Poder Legislativo, como cursos de capacitação profissional ou qualquer outra atividade no cumprimento ou vinculada às suas funções, discriminadas no art. 5º desta Lei, farão jus ao recebimento de diárias, para custear despesas extraordinárias como hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º As diárias serão pagas ao Vereador ou ao Servidor por dia de afastamento, considerando a distância do deslocamento, a existência de pernoite ou não e o tempo de permanência afastado da sede (o que pode incluir o deslocamento), na forma desta Lei.
§ 2º A diária será devida com pernoite e sem pernoite, nos valores fixados nos Anexos I e II.

§ 3º A diária será concedida como diária sem pernoite, nos Anexos I e II, por dia de afastamento da sede, quando não houver necessidade de pernoite, assim como quando o alojamento no Município de destino se der de forma gratuita.
§ 4º No pagamento e na contagem das diárias serão considerados individualmente os dias de afastamento, devendo ser pagos com pernoite quando houver hospedagem e quando não houver hospedagem, diária sem pernoite.
§ 5º A diária será concedida antecipadamente.
§ 6º É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
§ 7º Quando o beneficiário for o Presidente da Câmara, este deverá ter autorização da Mesa Diretora para a percepção de diárias.
§ 8º O requerimento de diária deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal ou à Mesa Diretora, conforme o caso, com antecedência mínima de um dia da realização da viagem, salvo emergência, devidamente justificada.
§ 9º No formulário de requisição de diária devem constar: o nome do beneficiário, o cargo, o número da Matrícula, se Servidor Público, o objetivo da viagem, o período de afastamento da sede, o dia de ida e de retorno, a origem e o Município de destino, a quantidade de diárias, o valor, a necessidade justificada de eventual pernoite e a assinatura do beneficiário.
§ 10. No ato de concessão de diária, a ser veiculada por meio de Portaria, devem constar: o nome do beneficiário, o seu cargo, o objetivo da viagem, a origem, o destino, a data de ida e de retorno, a quantidade de diárias e o valor.
§ 11. A diária será devida também aos servidores cedido a Câmara Municipal por qualquer órgão do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.
§ 12. Considera-se sede o Município de Teixeira Soares.
§ 13. A diária tem cunho eminentemente indenizatório, não se incorporando ao subsídio do Vereador ou ao vencimento do Servidor Público.
§ 14. O pagamento de diárias, quando houver necessidade de deslocamentos em finais de semana e feriados, ou quando o começo do deslocamento se der em sextas-feiras e vésperas de feriados devem ser excepcionais, expressamente justificados e autorizados pelo Presidente da Câmara ou pela Mesa Diretora, conforme o caso.
Art. 3º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
Parágrafo único. A realização das despesas de diárias deve seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento.
Art. 4º Os valores das diárias de viagem são as constantes nos Anexos I e II desta Lei.
Parágrafo único. Não será autorizada a concessão de diária após a realização do evento que lhe deu origem, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.
Art. 5º Serão autorizadas diárias para:
I – reuniões, de preferência previamente marcadas com autoridades ou servidores públicos Municipais, Estaduais e Federais, integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, para tratar de assunto de interesse público e do Legislativo;
II – participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a proporcionar melhor conhecimento para o perfeito desempenho do mandato parlamentar ou, no caso de Servidor Público, ao aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;
III – representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Câmara;
IV – reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de preferência previamente marcadas, para tratar de assunto de interesse público e do Legislativo;
V – situações não discriminadas nos incisos I a IV deste artigo, desde que expressamente justificadas e no interesse público e do Poder Legislativo.
Art. 6º Não será concedida diárias nos seguintes casos, dentre outros:
I – ao Vereador ou Servidor Público que não efetuar a devolução de diária recebida em excesso ou de forma indevida e/ou estiver em falta com a confecção do relatório de Viagem e prestação de contas de diária recebida anteriormente, nos termos do art. 7º desta Lei;
II – ao Vereador ou Servidor Público para participar de atividades político-partidárias, sindicais ou de associação de classe.
Art. 7º O Vereador ou Servidor Público que receber diárias deve apresentar Relatório de Viagem das atividades desenvolvidas e sua respectiva prestação de contas, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar formulário fornecido pela Câmara.
§ 1º O Vereador ou Servidor Público deverá restituir as diárias não utilizadas no prazo do *caput*, caso ocorra a sua volta antes ou, por qualquer motivo, não realize a viagem.
§ 2º Entende-se prestação de contas a apresentação, junto com o Relatório de Viagem, de atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento idôneo que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme o requerimento de diária.
§ 3º Se houver pernoite oneroso, deverá ser apresentado com o Relatório de Viagem comprovante de pagamento de hospedagem no Município de destino.
§ 4º A restituição de diária não utilizada ou recebida de forma indevida deverá ser ressarcida de forma que se dê para identificar a pessoa, necessitando ser em conta bancária específica da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
§ 5º O descumprimento dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo sujeitará o beneficiário ao desconto do valor da diária percebida indevidamente na próxima folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 6º A responsabilidade do controle das viagens é do solicitante e o da prestação de contas é do Presidente da Câmara, sem prejuízo da fiscalização do Controle Interno Municipal.
Art. 8º A Portaria da concessão de diária deverá ser enviada para publicação nos órgãos de imprensa oficiais da Câmara do Município de Teixeira Soares até o prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à realização do pagamento, com a indicação do nome do beneficiário, o cargo, o objetivo da viagem, o dia de ida e de retorno, a origem e o Município de destino, a quantidade de diárias e o valor, sem prejuízo da publicação destas informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal no mesmo prazo.
Art. 9º Considerando os prazos para inscrição no evento e realização de procedimento licitatório, deverá ser encaminhado pedido de realização de curso, evento, simpósio, ou qualquer outro termo, desde que tenha caráter educacional relacionada as funções do Vereador ou Servidor, ao Presidente da Câmara Municipal com antecedência de 5 (cinco) dias úteis do começo da sua realização.
§ 1º Inicia-se o prazo de contagem no dia seguinte ao protocolo e não é considerado como prazo o dia do começo do evento.
§ 2º O requerimento de participação em curso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
I – conteúdo programático do curso junto com os dados essenciais para a contratação da empresa;
II – currículo dos docentes, se possível;
III – o preço da inscrição;
IV – atestados de capacidade técnica, e/ou cursos já realizados pela instituição, quando for conveniente.
§ 3º Nos eventos pagos pela Câmara Municipal ou que envolvam o recebimento de diária, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no evento, sob pena de devolução do valor da inscrição e/ou da diária, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.
§ 4º Nos dias de curso e quando em deslocamento para o curso e na sua volta o servidor está dispensado do trabalho, e caso a carga horária de frequência ultrapasse a carga horária do seu cargo, deverá ser contada como horas para compensação futura.
Art. 10. Não poderá ser concedida diária a Vereadores no seu período de recesso legislativo e nem para servidores nas suas férias.
Art. 11. O reajuste do valor das diárias constantes nos anexos a esta Lei será efetuado anualmente por meio de Resolução Administrativa de autoria da Mesa Diretora, nos mesmos índices, percentuais e datas das revisões gerais de vencimentos aplicados aos servidores públicos do Município.

Art. 12. Ficam instituídos os seguintes Anexos III e IV com os limites máximos mensais de diárias que poderão ser percebidos por cada Vereador e por cada Servidor Público.
Parágrafo único. Não será computado para efeito de limites de percepção de diária constante no *caput* deste artigo quando o beneficiário, por caso fortuito ou força maior, não conseguir realizar os objetivos constantes no requerimento da diária, desde que já tenha começado o deslocamento.
Art. 13. Em caso de omissão, aplica-se subsidiariamente os artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.609/2013 e a Lei Municipal n.º 1.617/2013, naquilo em que não contrariar esta Lei.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as Lei Municipais nº 1.818, de 18 de outubro de 2018 e nº 1.876, de 25 de setembro de 2019.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.042, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS – DENTRO DO ESTADO

LOCAL	VALOR	
Municípios com distância inferior a 50 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$ 100,00
	Diária com pernoite	R$ 200,00
Municípios com distância entre 50 a 100 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$ 200,00
	Diária com pernoite	R$ 400,00
Municípios com distância entre 100 a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$ 250,00
	Diária com pernoite	R$ 500,00
Municípios com distância superior a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$ 400,00
	Diária com pernoite	R$ 800,00

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA OUTROS ESTADOS

LOCAL	VALOR	
Fora do Estado do Paraná	Diária sem pernoite	R$ 450,00
	Diária com pernoite	R$ 900,00

ANEXO III – TABELA DE LIMITE DIÁRIAS – PARA CADA VEREADOR – MENSAL

Vereadores	5 (cinco)

ANEXO IV – TABELA DE LIMITE DIÁRIAS – PARA CADA SERVIDOR – MENSAL

Servidores Públicos	5 (cinco)

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023, 105º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D65AAE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2023:

ADIEL TEIXEIRA ROSA	30 dias – 2022/2023
ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA	30 dias – 2022/2023
EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	20 dias – 2021/2022 10 dias – 2022/2023
EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS	30 dias – 2021/2022
ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	30 dias – 2021/2022
EVERALDO JOSE PINELI	30 dias – 2022/2023
HETONY CLAUDIO MANTOVAN	30 dias – 2021/2022
JAIR LOPES DE OLIVEIRA	30 dias – 2022/2023
JOSE CARLOS MACIEL	30 dias – 2022/2023
JOSE LUCIANO DA SILVA	30 dias – 2022/2023
NELSON DA PALMA	30 dias – 2022/2023
NELSON SALMAZO	30 dias – 2021/2022
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	30 dias – 2022/2023
SANDRO PEREIRA DA SANTANA	30 dias – 2022/2023
SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO	30 dias – 2021/2022

SERGIO ROBERTO GONCALVES	30 dias – 2021/2022
SILVIO RODRIGUES	30 dias – 2021/2022
VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI	20 dias – 2022/2023
VANDERLEI PEREIRA DE MELO	20 dias – 2021/2022

Art. 3º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, a partir de 04 de janeiro de 2023:

ELISBAN VITORIO	20 dias – 2021/2022

Art. 4º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, a partir de 12 de janeiro de 2023:

MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO	30 dias – 2021/2022

Art. 5º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, a partir de 18 de janeiro de 2023:

LORICO FERNANDES DE LIMA	10 dias – 2022/2023
WILLYAN FABIO GATTO	20 dias – 2022/2023

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:58B76501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			**Nº 004/2023**	
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento				
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 134/2022			
Proponente:	IETR – INSTITUTO EDUCACIONAL DE TERRA RICA			
CNPJ:	00.739.603/0001-00	**Endereço:**	Rua Acre, 1.537	
Objeto:	Oferecer serviços educacionais na educação infantil, ensino fundamental e médio, proporcionando uma educação de qualidade e fomentando atividades itinerário-formativas, tais como robótica, musica, esportes, e educação financeira.			
Valor:	R$ 120.000,00		**Vigência:**	Exercício de 2023

Justificativa:
Considerando a necessidade da oferta de serviços educacionais;
Considerando que a oferta de serviços educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que Serviços de Educação são de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data Terra Rica, 17 de janeiro de 2023	*Representante Legal* ***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE*** Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:794735A2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, "c" da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO	Serviços de assessoria extrajudicial visando o fornecimento de suporte específico e auxiliar sobre assuntos escolhidos pela autarquia englobando licitações, contratações diretas e contratos e saneamento em geral, em caráter complementar (aplicação da legislação do setor e atos de gestão na área); o suporte será feito por meio de atendimento telefônico e online em proveito da autarquia em auxílio aos servidores e órgãos da administração, nas áreas acima referidas; especificamente quanto ao suporte online, este deverá ser processado via e-mail e consistirá na emissão de orientações simplificadas. Não haverá limitação de números de e-mails e nem de ligações telefônicas; estima-se a prestação dos serviços na quantidade dedicada de 4,5 horas técnicas mensais.
VALOR ESTIMADO	R$ 1.813,00 mensais, totalizado R$ 21.756,00 para o período de 12 meses.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	Os serviços serão prestados da seguinte forma: o suporte será feito por meio de atendimento telefônico e online em proveito da autarquia em auxílio aos servidores e órgãos da administração, nas áreas acima referidas; especificamente quanto ao suporte online, este deverá ser processado via e-mail e consistirá na emissão de orientações simplificadas. Não haverá limitação de números de e-mails e nem de ligações telefônicas. Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver a prorrogação do contrato nas hipóteses legais.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Diante do disposto no art. 95, *caput*, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do Samae de Terra Rica, Pela Nova Lei, Deve Ser Publicado em Até 10 Dias úteis, Nos Termos do Art. 94, ii da Lei Federal Nº 14.133)

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0B2D8305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - EDITAL Nº 05/2023 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **DIVULGADO** o resultado preliminar da avaliação de títulos – no Anexo I – dos inscritos no PSS nº 03/2022, de acordo com o **Item 8** do Edital nº 21/2022.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a resultado preliminar da avaliação de títulos e tempo de serviço, conforme previsto no **Item 8.2**, **subitem 8.2.1 "C"** do Edital de Abertura nº 21/2022, utilizando o modelo estabelecido no Anexo III, nos dias **23/01/2023 e 24/01/2023, enviados EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: concursos@tijucasdosul.pr.gov.br**, devidamente assinado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 20 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	APERF. PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
JENEFER LETICYA SOUZA	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1989	15	2	17
GECIELY MAYARA SIBERTE	4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1994	0	0	0
LARISSA LARIANE ALVES MIGUEL	8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/1996	10	1	11
VIVIANE FERNANDES MINCACHE	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/1978	25	10	35
NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2000	20	0	20
NILZA BANAS	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1967	0	1	1
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1981	5	11	16
GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/04/2001	35	0	35
ALINE TELMA MACHADO	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1998	30	2	32
VIVIANA DOS SANTOS BRITO	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1986	5	0	5
IVANA DA SILVA PERUSSO	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1987	0	1	1
DAIANE LEANDRA DE OLIVEIRA	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1995	20	3	23
MONICA MARIA KRUEGER	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/1990	10	2	12
VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/1982	0	0	0
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1992	35	3	38
VANESSA DOS SANTOS BRITO	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/1997	10	0	10
LUANA DE CARVALHO RIBEIRO	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2001	5	0	5
CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1988	45	0	45
PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/1977	25	6	31
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	10	8	18
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/012/1972	10	2	12
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/1975	10	0	10
ANDRE ALVES FARIAS NETO	124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/1994	15	3	18

JULIANA FARIAS BLASKOVSKI	132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1986	5	0	5
RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/1992	10	2	12
PATRICIA REGINA BANAS	139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/1995	35	0	35
ARIANE FERNANDA DA SILVA DE JESUS	146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/1986	0	0	0
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1973	30	12	42
CINTIA DE LIMA IRAN	153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/1986	15	0	15
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1999	45	3	48
EDUARDA NATAR SANTOS	171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/1999	0	1	1
PATRICIA FARIAS BARBOZA	183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/1988	30	9	39
VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA	185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/06/1988	0	0	0
CLEUSA CORDEIRO GOES MAURICIO	191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1982	0	0	0
CRISTIANE GARCIA BUENO	194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/1998	20	5	25
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1989	5	4	9
JOSIANE DO ROCIO GONCALVES REIS IRCH	210	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1988	0	0	0
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1989	45	3	48
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	2	PROFESSOR	31/10/1993	15	0	15
EVANDRO MARINHO	5	PROFESSOR	17/06/1994	30	4	34
ELENICE FARIAS	7	PROFESSOR	06/11/1985	30	12	42
BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	9	PROFESSOR	24/06/1987	0	0	0
MAIARA PADILHA NATEL	10	PROFESSOR	04/03/1991	0	0	0
SANDRA ODIA BUENO	11	PROFESSOR	12/05/1985	30	13	43
RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL	12	PROFESSOR	20/07/1999	15	0	15
VALDINE KRAMAR	13	PROFESSOR	11/11/1996	30	3	33
CAMILA KRAMA RAMOS	15	PROFESSOR	24/07/1989	0	0	0
CAMILA DA ROCHA	16	PROFESSOR	13/06/1989	30	12	42
RAQUEL LEPREVOST	17	PROFESSOR	22/07/1982	15	19	34
EDILAINE JULIATTO LACERDA	19	PROFESSOR	13/06/1980	0	0	0
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	20	PROFESSOR	15/10/1971	15	9	24
VANESSA APARECIDA ROCHA	22	PROFESSOR	16/09/1996	0	0	0
ARIELI LUANA ANDRADE	24	PROFESSOR	17/04/1998	0	0	0
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	25	PROFESSOR	10/04/1998	0	0	0
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	27	PROFESSOR	25/10/1981	30	1	31
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	28	PROFESSOR	22/08/1978	15	1	16
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	30	PROFESSOR	24/10/1990	0	0	0
ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	31	PROFESSOR	28/05/1995	0	4	4
DIANDRA KARINE DE LIMA	32	PROFESSOR	05/07/1990	15	0	15
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	33	PROFESSOR	15/12/1985	30	14	44
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	37	PROFESSOR	25/02/1993	15	7	22
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	38	PROFESSOR	21/11/1991	30	1	31
JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	39	PROFESSOR	27/06/1971	0	8	8
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	40	PROFESSOR	10/07/2000	0	0	0
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	42	PROFESSOR	05/11/1998	0	0	0
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	43	PROFESSOR	11/02/1996	15	1	16
RAFAELA MACHADO PERUSSO	45	PROFESSOR	25/09/1996	15	1	16
STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	46	PROFESSOR	12/06/1988	15	0	15
RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	47	PROFESSOR	09/08/1996	15	0	15
LARA APARECIDA FARIAS	48	PROFESSOR	01/10/1998	0	0	0
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	49	PROFESSOR	11/06/1990	15	4	19
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	50	PROFESSOR	22/11/1984	30	17	47
KAUANE DE FATIMA RENDAKI	53	PROFESSOR	01/12/1997	0	0	0
ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	55	PROFESSOR	29/11/1982	15	6	21
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	56	PROFESSOR	07/05/1982	15	22	37
GISLAINE APARECIDA PISKI	57	PROFESSOR	10/03/1985	30	10	40
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	58	PROFESSOR	25/08/1997	0	0	0
ANNY LARESSA PEREIRA	59	PROFESSOR	08/08/1/996	30	0	30
MARILENE DO CARMO PIRES	60	PROFESSOR	19/04/1991	15	10	25
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	61	PROFESSOR	01/09/1986	30	12	42
DENISE FARIA DOS SANTOS	63	PROFESSOR	07/03/1979	15	0	15
SIMONE APARECIDA VAZ	64	PROFESSOR	15/12/1977	15	0	15
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	07/11/1985	30	0	30
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	75	PROFESSOR	27/09/1989	15	0	15

ELOYSE CAMARGO	77	PROFESSOR	13/05/1994	15	5	20
NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS DE OLIVEIRA	79	PROFESSOR	10/11/1998	0	0	0
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	80	PROFESSOR	19/09/1981	0	5	5
KIANE FERREIRA DE MELO	85	PROFESSOR	11/07/1994	15	2	17
BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	86	PROFESSOR	27/07/1996	15	0	15
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	87	PROFESSOR	01/06/1991	0	0	0
LILIANA SANTANA GOMEZ	89	PROFESSOR	18/07/1993	0	0	0
ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	103	PROFESSOR	07/02/2002	0	0	0
IANARA KISNER CLAUDINO	107	PROFESSOR	12/03/1999	0	0	0
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	110	PROFESSOR	28/09/1981	0	0	0
JAKELINE SAIDOCK	111	PROFESSOR	28/08/1995	30	1	31
ANDRIELE APARECIDA DE LIMA	112	PROFESSOR	01/03/1995	0	0	0
GIANE FERREIRA DA ROCHA	114	PROFESSOR	24/01/1987	15	1	16
MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	118	PROFESSOR	20/11/1985	30	2	32
VERA LUCIA DE LIMA	119	PROFESSOR	13/07/1989	30	0	30
RAFAELA DOS SANTOS	120	PROFESSOR	29/11/1997	15	2	17
DANIARA CRISTIANE FRANCO	122	PROFESSOR	03/12/1994	15	0	15
MAIRA DA ROCHA LINS	126	PROFESSOR	12/05/1999	0	0	0
CARINE APARECIDA RIBEIRO	128	PROFESSOR	05/06/1998	15	0	15
SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	129	PROFESSOR	17/10/1965	0	2	2
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	130	PROFESSOR	20/04/1996	0	0	0
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	131	PROFESSOR	12/09/1983	30	0	30
TALITA BARROCO DE BARROS	133	PROFESSOR	03/12/1987	0	0	0
MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	135	PROFESSOR	05/05/1998	0	0	0
LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	140	PROFESSOR	23/05/1982	15	0	15
EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	141	PROFESSOR	21/02/1979	15	2	17
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	142	PROFESSOR	21/03/1986	30	1	31
JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	148	PROFESSOR	19/01/1992	30	0	30
LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	149	PROFESSOR	01/06/1983	30	0	30
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	150	PROFESSOR	02/07/1987	30	0	30
CAROLINE DE FATIMA SILVA	154	PROFESSOR	23/08/1997	15	2	17
DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	155	PROFESSOR	28/06/1997	15	3	18
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	157	PROFESSOR	19/09/1994	15	9	24
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	0	0	0
DANIELE MICKUS	164	PROFESSOR	25/05/1999	15	1	16
MARIA ELIZETE GARCIA	165	PROFESSOR	29/12/1990	15	1	16
VALERIA DO ROCIO GABARDO	166	PROFESSOR	17/02/1986	30	2	32
VANESSA SUELEN GABARDO	168	PROFESSOR	22/02/1994	15	1	16
LEANDRO GABRIEL ROCHA	170	PROFESSOR	26/04/1983	0	0	0
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	172	PROFESSOR	21/07/1997	30	5	35
BRUNO ALEXANDRE SCHOTTE	174	PROFESSOR	25/07/1996	0	0	0
SCHAIANNE MARQUES FERREIRA	175	PROFESSOR	01/04/1997	0	0	0
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	15	0	15
MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	180	PROFESSOR	25/07/1997	0	0	0
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	181	PROFESSOR	30/09/1985	0	0	0
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	182	PROFESSOR	30/04/1979	0	6	6
KARINE LIMA BATISTA	184	PROFESSOR	26/08/1999	0	0	0
KELLY DAIANE DE LIMA	187	PROFESSOR	04/09/1997	30	1	31
LENICE SIMAO DE SOUZA	188	PROFESSOR	06/04/1963	35	1	36
TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA	189	PROFESSOR	10/06/1998	15	1	16
ALESSANDRA REGINA FERREIRA	190	PROFESSOR	13/12/1989	15	3	18
FERNANDA DA SILVA CORREIA	200	PROFESSOR	04/08/2000	0	0	0
SALETE APARECIDA LEPREVOST	203	PROFESSOR	10/11/1964	0	22	22
CINTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	206	PROFESSOR	25/11/1994	0	0	0
GIZELAINE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	208	PROFESSOR	26/03/1974	0	5	5
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
LEILA APARECIDA KOVALSKI SANTOS	3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	09/09/1998	0	6	6
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	0	0	0
SELMA ANÁLIA DOS SANTOS	21	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	26/04/1994	35	0	35
PRISCILA KALIENE SAAD	81	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08/03/2000	0	0	0
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	102	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	18/09/1995	15	0	15
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	105	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	21/02/1992	20	0	20
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	109	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	28/09/1981	0	0	0

		DENTÁRIO				
ANGELA MARIA DO ROZARIO	158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/09/1983	0	1	1
ADRIELI DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	199	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	16/09/1987	40	0	40
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	101	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	18/09/1995	0	0	0
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	212	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	21/02/1992	0	0	0
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
JHONATAN NOGUEIRA	70	PSICOLOGO	10/09/1988	15	2	17
ELAINE ASSIS DE LIMA	83	PSICOLOGO	28/01/1985	15	0	15
MARIA ISADORA CLAUDINO DA COSTA	84	PSICOLOGO	05/08/1999	0	0	0
JAINE DOS SANTOS CRUZ	108	PSICOLOGO	30/04/1992	0	0	0
ADRIANE DE CAMPOS	125	PSICOLOGO	28/05/1983	30	5	35
QUELANI ROCHA DE ARAUJO	136	PSICOLOGO	20/07/1984	0	0	0
DOUGLAS REGERT	144	PSICOLOGO	11/10/1994	30	0	30
MICHELLE APARECIDA FONSECA	201	PSICOLOGO	04/12/1996	15	15	30
HELLEN MARQUES DA CRUZ	202	PSICOLOGO	29/03/1997	0	0	0
GABRIELA APARECIDA COSTA PADILHA	209	PSICOLOGO	11/09/1997	0	0	0
ANDREA REGINA FERRARI ASSUNÇAO	213	PSICOLOGO	25/07/1979	30	8	38
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
RAQUEL DA SILVA FERREIRA PEREIRA	41	ENFERMEIRO	05/02/1983	0	0	0
JOANITA ROCHA DE JESUS	100	ENFERMEIRO	26/03/1980	15	2	17
LORENA LAIS DA CRUZ	115	ENFERMEIRO	03/01/1997	0	3	3
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	123	ENFERMEIRO	13/05/1976	0	5	5
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	127	ENFERMEIRO	27/05/1975	0	7	7
VASTI DE GOES FERREIRA	138	ENFERMEIRO	08/08/1967	15	13	28
MONICA GREBOGE CARDOSO	145	ENFERMEIRO	06/10/1998	0	0	0
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	50	5	55
DEYSE MARA BERDUSCO	163	ENFERMEIRO	27/12/1985	15	8	23
VANESSA APARECIDA DA CUNHA SCHNEIDER	177	ENFERMEIRO	02/03/1987	0	10	10
BERNADETE DOS SANTOS	179	ENFERMEIRO	23/07/1977	0	0	0
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	15	3	18
PATRICIA NATALI DOS SANTOS	191	ENFERMEIRO	06/09/1990	0	5	5
EVA LARISE DA CRUZ LIMA	192	ENFERMEIRO	11/06/1981	15	2	17
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	193	ENFERMEIRO	10/06/1978	15	2	17
KEILA CAROLINE CAMARGO	195	ENFERMEIRO	08/08/1988	0	3	3
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	204	ENFERMEIRO	16/09/1976	30	9	39
COTA RACIAL						
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	50	5	55
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	15	3	18
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	15	0	15
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	0	0	0
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	10	8	18
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APERF. PROFISSIONAL**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**NOTAL FINAL**
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	0	0	0

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6D44D37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 3º Q. 2022 - SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º QUADRIMESTRE DE 2022	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	63.977.727,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.977.727,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	63.977.727,39

DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP	1.637.829,28	2,56
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.838.663,64	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.646.730,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	3.454.797,28	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:C4B41ECD

CÂMARA MUNICIPAL
DISP. CAIXA 2º SEM 2022 ANEXO 5

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício Exercícios Anteriores (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8B1765C7

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 3º Q. 2022 DESP. PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.637.829,28	-
Pessoal Ativo	1.637.829,28	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.355.239,95	-
Obrigações Patronais	282.589,33	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.637.829,28	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.977.727,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.977.727,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.637.829,28	2,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.838.663,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.646.730,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.454.797,28	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembrodo exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A5AAF7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – B

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Av. Getúlio Vargas, 123 – Centro - CEP 84.600-170
Fone: (42) 3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12
Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – B
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2022.
Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 16. do Edital de Concurso Público nº 001/2022, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**
Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que o local de realização da **Prova Escrita Objetiva,** bem como da entrega dos documentos referentes a **Prova de Títulos** serão divulgados no dia **29 DE NOVEMBRO DE 2022**, após as 17h00min, por meio de Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União da Vitória/PR, 23 de novembro de 2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
505676	ADVOGADO	ADRIANO JARENTCHUK
506782	ADVOGADO	ALANA DIETER
503155	ADVOGADO	ALANDELON CARDOSO LIMA
502659	ADVOGADO	ALESSANDRA TARACHUK MUNIZ
505709	ADVOGADO	ALEX JOSE CIBOTO
501915	ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ GUIMARAES BUENO
507038	ADVOGADO	AMANDA BORBA CORDEIRO
506703	ADVOGADO	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS
502254	ADVOGADO	AMANDA ELAINE MARTINAZZO
619456	ADVOGADO	AMANDA HUDEMA
503652	ADVOGADO	AMANDA KOPTSKI SCHUTT
619761	ADVOGADO	AMANDA SICKA RODRIGUES
502190	ADVOGADO	AMANI SALEME
505892	ADVOGADO	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR
506940	ADVOGADO	ANA CAROLINE SIBUT STERN
506554	ADVOGADO	ANA FLAVIA ALVES DE LIMA
504688	ADVOGADO	ANA MARIA SAMPAIO JAKUBIW
503097	ADVOGADO	ANDERSON BARCELOS AMARAL
506699	ADVOGADO	ANDERSON KOHTS
502132	ADVOGADO	ANDERSON RATUCHNIAK
502882	ADVOGADO	ANDRE FRANCISCO DOMINGUES DE SOUZA
619724	ADVOGADO	ANDRE GUSTAVO CORREA DE MELLO
614906	ADVOGADO	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER
501891	ADVOGADO	ANDREIA MARQUES TARACHUK
507078	ADVOGADO	ANNY RENATA COSTA FRANCO
507138	ADVOGADO	ANTONIO MAIER BORBA JUNIOR
506086	ADVOGADO	AYSE VIEIRA MATOSO
619919	ADVOGADO	BEATRIZ PILZ FERNANDES
504127	ADVOGADO	BENJAMIM JOEL LUCIAN
614946	ADVOGADO	BETHANIA BRUMATTI DELGADO
501967	ADVOGADO	BIANCA BUDAL
615170	ADVOGADO	BRUNA CELLI DE OLIVEIRA

506296	ADVOGADO	BRUNA FRANKOSKI
506695	ADVOGADO	BRUNA ZAMARCHI
506278	ADVOGADO	BRUNO AUGUSTO NASCIMENTO
502035	ADVOGADO	BRUNO FRANCISCO CARVALHO
503123	ADVOGADO	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO
502894	ADVOGADO	CALEBE RIOS
503775	ADVOGADO	CAMILA FRONZA DE CAMARGO
502179	ADVOGADO	CAMILA SALVATTI
505889	ADVOGADO	CAMILLA CRISTINA STEC
503449	ADVOGADO	CANDIDA REGINATTO
502533	ADVOGADO	CARLA GISELE POLSIN
503718	ADVOGADO	CARLOS ANDRADE TELLES
503712	ADVOGADO	CARLOS EMANOEL NIEBUHR
507124	ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR
619679	ADVOGADO	CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA PENTEADO
506933	ADVOGADO	CARLOS RENATO DOS SANTOS
506778	ADVOGADO	CAROLINA HELENA GONCALVES DE BARROS FARIAS
505470	ADVOGADO	CAROLINA LIMBERGER
506302	ADVOGADO	CAROLINE NOGUEIRA FIGUEIREDO
504807	ADVOGADO	CAROLINE WENGRZEN HRECAY
505721	ADVOGADO	CESAR LIMA DE PAULA
506786	ADVOGADO	CINTHIA MICHELE YANO
616706	ADVOGADO	CLEIDE DAIANE OLIVEIRA DE CARVALHO
507126	ADVOGADO	CRISTIANE CIESLAK DO AMARAL
503779	ADVOGADO	DANDARA LUISA GUEDES RONCONI
503261	ADVOGADO	DANIEL DAMMSKI HACKBART
507125	ADVOGADO	DANIEL RIBEIRO ALENCAR
615027	ADVOGADO	DANIEL VICTOR SILVA DIAS
506994	ADVOGADO	DANIELA MOURA BORTOLATTO
505351	ADVOGADO	DANIELE CRISTINA DE LIMA
506303	ADVOGADO	DANIELI BRACIAK
506524	ADVOGADO	DANIELI DALUZ PILANTIL
506764	ADVOGADO	DANIELLA JULIA SILVEIRA PUNTEL
502124	ADVOGADO	DARLEY FRANCA
614238	ADVOGADO	DAVI ZOLONDEK
617424	ADVOGADO	DAYANE RODRIGUES BORGES
501837	ADVOGADO	DAYUSA DE SOUZA
618935	ADVOGADO	DAYUSA DE SOUZA
506890	ADVOGADO	DENER LEONARDO CHOINACKI
507027	ADVOGADO	DHIONATAN RODRIGO DOS SANTOS
507122	ADVOGADO	DJALMA PEREIRA JUNIOR
615173	ADVOGADO	EDINA CLAUDIA CLEMENTE
506795	ADVOGADO	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS
506127	ADVOGADO	EDUARDO BOBATO
503080	ADVOGADO	EDUARDO NEINESKA
507064	ADVOGADO	ELIANE VANESSA COLITA
614271	ADVOGADO	ELIAS FELIPE VERA
507152	ADVOGADO	ELIEZER LIMA REIS
504220	ADVOGADO	ELISEU KREPL
501895	ADVOGADO	ELISIE MANTOVANI RODRIGUES
506990	ADVOGADO	ELIZIANE APARECIDA DE LIMA
619463	ADVOGADO	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES
503365	ADVOGADO	EMANUELLE CRISTINE GONCALVES
501927	ADVOGADO	EMILY BIELY NUNES MACHADO
502610	ADVOGADO	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES
505020	ADVOGADO	ENIO RIBAS JUNIOR
503036	ADVOGADO	ERICA JANINE MACHADO DE OLIVEIRA
505574	ADVOGADO	ERICK ALAN DE LIMA
506666	ADVOGADO	ETHIANE PUGSLEY DALMAZ
502006	ADVOGADO	EVELIN DA SILVA KROL
617132	ADVOGADO	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO
619328	ADVOGADO	FABRICIA MOREIRA SILVA
501850	ADVOGADO	FELIPE ALEXANDRE WAGNER
619583	ADVOGADO	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA
506542	ADVOGADO	FELIPE DONATO CANEVER
507022	ADVOGADO	FELIPE GAN
503897	ADVOGADO	FELIPE PAGANO
505686	ADVOGADO	FERNANDO HEMCKEMAIER
504265	ADVOGADO	FRANCIELE DAIANE MATOS
506747	ADVOGADO	FRANCIELE LUZIA SOARES
507001	ADVOGADO	FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK
505456	ADVOGADO	FREDERICO HENRIQUE MORAES GOMES
507160	ADVOGADO	GABRIEL CRISTIANO DA SILVA CASTRO
507057	ADVOGADO	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES
506443	ADVOGADO	GABRIELA ALVES QUELUZ
502907	ADVOGADO	GABRIELA CRISTINA COVALCHUK
506437	ADVOGADO	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO
502362	ADVOGADO	GABRIELLA HOLOVATY PSCHWOSNE
505521	ADVOGADO	GESSICA GRESCHECHEN
619588	ADVOGADO	GIDION CORREIA MOREIRA
506019	ADVOGADO	GRACIELI RITA SOARES GLAZA
506293	ADVOGADO	GUILHERME ANGELINO
504895	ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE DE MORAIS CALEGARI
503917	ADVOGADO	GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD
506761	ADVOGADO	GUSTAVO LIMA SANTOS
504130	ADVOGADO	GUSTAVO LUIS BUCH
615467	ADVOGADO	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN
502075	ADVOGADO	HERICA DE FATIMA DIAS
503029	ADVOGADO	HOSANILDO TEIXEIRA ALVES

615126	ADVOGADO	IGOR SPINARDI AMORIM
619330	ADVOGADO	INAIARA PISSAIA POPOVICZ
503665	ADVOGADO	ISABELLE CARNASCIALI
506910	ADVOGADO	IVAN ROBERTO MULLER MONTE
506939	ADVOGADO	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
504154	ADVOGADO	IVO EDUARDO SELBACH
503882	ADVOGADO	IVOMAR LUIZ DA CONCEICAO
503016	ADVOGADO	IVONEI TRENTIN
503860	ADVOGADO	JAINE LETICIA LOPES RODRIGUES
502270	ADVOGADO	JAINE NIEZELSKI
503342	ADVOGADO	JANAINE HELEN TOMAL
618343	ADVOGADO	JAVEL JAIME VALERIO
506634	ADVOGADO	JEAN MARCOS BECKER
501922	ADVOGADO	JEAN RICARDO JASKO
618495	ADVOGADO	JEFERSON SIRENA
615048	ADVOGADO	JEISON GILMAR SOARES
501791	ADVOGADO	JESSICA BATISTA DOS SANTOS
502141	ADVOGADO	JESSICA RORATO
505146	ADVOGADO	JOAO BATISTA LEITE JUNIOR
619755	ADVOGADO	JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA
502345	ADVOGADO	JOAO HALABURA JUNIOR
506949	ADVOGADO	JOAO MARIA DOS SANTOS JUNIOR
506325	ADVOGADO	JOCELIA KLOSTER
506951	ADVOGADO	JOHNATHANN CARLO DE ANDRADE ZANLORENCI
507008	ADVOGADO	JOHNNY JACQUES COSTA DEBTIL
506261	ADVOGADO	JONATHAS MARLON HRYNIEWICZ
503166	ADVOGADO	JOSE AUGUSTO STOSKI
506481	ADVOGADO	JOSEMARA NADOLNY CANDIDO
507159	ADVOGADO	JOSILMAR PAULO KOVALSKI
503797	ADVOGADO	JULIANA ALVES MARTINS
501851	ADVOGADO	JULIANA CRISTINA TURKOT
504183	ADVOGADO	JULIANA DE CASTRO DEUS MUNEMORI
506757	ADVOGADO	JULIANA FERREIRA DE SOUZA RAIMUNDO
616359	ADVOGADO	JULIANO BARAUCE DE OLVEIRA
506718	ADVOGADO	JULIANO ISOTON SAMPAIO
502358	ADVOGADO	JUNIOR CESAR CARNEIRO
506743	ADVOGADO	KAMILA NORMELIA DE SOUZA
503413	ADVOGADO	KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS
503677	ADVOGADO	KARINE LAISE HERRERA RAMIREZ
616329	ADVOGADO	KARLA ADRIANE GOSLAR
506419	ADVOGADO	KATRIN DANIELA ARRAIS DE ASSIS
503369	ADVOGADO	KAUE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
504153	ADVOGADO	KAUE MARCEL ARAUJO
506520	ADVOGADO	KELLY KAWANA RIBEIRO
503390	ADVOGADO	KELLY SEVERO
503101	ADVOGADO	LARISSA MARTINS
503463	ADVOGADO	LEANDRO CORREIA
506338	ADVOGADO	LENON GUSTAVO BATISTA TAQUES
505405	ADVOGADO	LEONARDO KURRLE ALVES
506074	ADVOGADO	LEONARDO SABA
506909	ADVOGADO	LETICIA ALVES DE JESUS
619411	ADVOGADO	LETICIA CAVALHEIRO FRETE
501829	ADVOGADO	LETICIA KOERNER DA SILVA DE RAMOS
503641	ADVOGADO	LETICIA TYSKI CORDEIRO
619347	ADVOGADO	LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA
507065	ADVOGADO	LIANE CAROLINE HERRERA SAVI
506918	ADVOGADO	LIGIA MARIANE WEBER
501854	ADVOGADO	LILIAN SUZIN DOS SANTOS
503057	ADVOGADO	LOUIZE KUCHARSKI DA SILVA
501918	ADVOGADO	LUANA CAROLINE SANTOS FONSECA
503324	ADVOGADO	LUANA FERNANDA VIEIRA SANTOS
506701	ADVOGADO	LUANA MARCIA MACIOLLE
506791	ADVOGADO	LUANA MARIA GREGORIO VETTORI
506679	ADVOGADO	LUANA STECHECHEN
503879	ADVOGADO	LUCAS CORREIA DE LIMA
503906	ADVOGADO	LUCAS SINHORIN
506393	ADVOGADO	LUCAS SLOBODA ZAMULAK
506205	ADVOGADO	LUCIANA CIESLAK
501955	ADVOGADO	LUIS CRISTIANO RUDEY
506629	ADVOGADO	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK
502003	ADVOGADO	LUIZ FELIPE KONFIDERA
501831	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE ROVEDA
506607	ADVOGADO	LYANE TEREZINHA MENEGASSO BONATO
505902	ADVOGADO	MAIRA NAJARA CROCETTI
502757	ADVOGADO	MARCELA SACZUK NIZ
619492	ADVOGADO	MARCELO BEDENDO
501977	ADVOGADO	MARCELO JOSE PINTO
506184	ADVOGADO	MARCIO ANDREY NEGRAO
502460	ADVOGADO	MARCIO FERNANDO UTZIG
502555	ADVOGADO	MARCOS ROBERTO LEAO
616405	ADVOGADO	MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO
501901	ADVOGADO	MARIANA JORGE
507068	ADVOGADO	MARINA HAAG
502165	ADVOGADO	MARINA MOREIRA
502727	ADVOGADO	MARLLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK
506177	ADVOGADO	MARLO IZAIAS MATOZO
507135	ADVOGADO	MARLON ALENCAR PINTO LOPES
502077	ADVOGADO	MATHEUS SAD SERENATO
506829	ADVOGADO	MAXWILIAM HULTHMAN

502041	ADVOGADO	MAYARA CAMILE PERIZZOLO
619132	ADVOGADO	MICHEL NATH TERENCIO DOS SANTOS
619787	ADVOGADO	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS
615330	ADVOGADO	MILENA DOLENNY DOBKOSKI
506500	ADVOGADO	MILENA GABRIELI DALMAS KOTWISKI
506925	ADVOGADO	MILENE IARROCHESKI
503060	ADVOGADO	MILENE MARTINS ANDRADE MORAES
503380	ADVOGADO	MILTON BEVILAQUA
506468	ADVOGADO	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BUENO NEPOMOCENO
502102	ADVOGADO	MONICA LEITE
505954	ADVOGADO	NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO
503099	ADVOGADO	NATALIA MORITZ ALFONZO
501907	ADVOGADO	NATHALIA FERNANDES DA CONCEICAO
506311	ADVOGADO	NATHALIA SOARES MACHADO
615030	ADVOGADO	NATHALIE DE ANDRADE WINKLAM
506894	ADVOGADO	NATHANA KATO KRUM
503565	ADVOGADO	NELSON FERNANDO COSTA GONCALVES
501985	ADVOGADO	NILMA JAQUELINE CORREIA
505141	ADVOGADO	OBERDAN BRUGALLI
503995	ADVOGADO	OCTAVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES
506513	ADVOGADO	PABLO RAMON COSTA
505648	ADVOGADO	PALOMA REGINA LIMA NASCIMENTO
502638	ADVOGADO	PAMELA FERNANDA SEIDENSTUCKER
503920	ADVOGADO	PATRICIA SIMM
502032	ADVOGADO	PAULO HENRIQUE FUSTINONI
614745	ADVOGADO	PEDRO LUIS CHEMIN
503896	ADVOGADO	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO
619541	ADVOGADO	PEDRO VICENTE FRIEDRICH
504517	ADVOGADO	PHILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS
502185	ADVOGADO	PHILIPPE DIOGO DE DEUS
503886	ADVOGADO	POLEANA DE FATIMA NAVARRO
503047	ADVOGADO	POLIANE NATALE RODIO KUHNEN
506781	ADVOGADO	PRISCILA MISSAU OLBERTZ
614925	ADVOGADO	QUEZIA CRISTINA ABELO GONCALVES
505837	ADVOGADO	RAFAEL CASTILHO
615171	ADVOGADO	RAFAEL DOMBROSKI
615429	ADVOGADO	RAFAEL ELIAS ZANETTI
505614	ADVOGADO	RAFAEL FAGUNDES CARVALHO PINTO
503889	ADVOGADO	RAFAELA LAVARDA
506751	ADVOGADO	RAILAN BAHLS VIANA
506538	ADVOGADO	RALF GERALDO OLBERTZ
506965	ADVOGADO	RANNYEL COSTA ABREU
506882	ADVOGADO	RAYSSA PAOLA DE FARIAS FERREIRA
615261	ADVOGADO	REGIS GRITTEM ZULTANSKI
506816	ADVOGADO	RENATA ANDJARA WISNIEWSKI
506191	ADVOGADO	RENATA MOREIRA DE CASTILHO
506316	ADVOGADO	RICARDO BELIZARIO CARNIEL
507063	ADVOGADO	RICARDO BENINCA
503838	ADVOGADO	RICARDO JOAQUIM DE OLIVEIRA
506445	ADVOGADO	ROBERTA RUTCKEVISKI CIORCERO
506966	ADVOGADO	RODRIGO CARDOSO
506930	ADVOGADO	RODRIGO COELHO
504947	ADVOGADO	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA
504057	ADVOGADO	ROGERSON MACEDO DE OLIVEIRA
616326	ADVOGADO	ROSEMARI ROCHA PADILHA
506937	ADVOGADO	RUAN DIEGO MARTINS
503138	ADVOGADO	RUBIA FREIBERGER GONZALES
502114	ADVOGADO	SAMARA DE JESUS MESQUITA ARAUJO SILVA
502651	ADVOGADO	SARAH GABRIELA SAMPAIO
501778	ADVOGADO	SCHEILA GREFIN
506858	ADVOGADO	SERGIO BARROS DA SILVA
501821	ADVOGADO	SILMAR FERREIRA
506578	ADVOGADO	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA
615082	ADVOGADO	SIMONE VIEIRA
503799	ADVOGADO	SOIANE MARTINS RUDNICKI
506587	ADVOGADO	SONIA MARTHA KESSELER KUZMA
505695	ADVOGADO	SORAIA KAFROUNI
505526	ADVOGADO	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK
503773	ADVOGADO	STEFANIE MARCELLI CHAMON
506268	ADVOGADO	SUELEN DE CASSIA FARIA
506616	ADVOGADO	SUELYN TOSAWA
503830	ADVOGADO	TAIS FERNANDA KUSMA
506639	ADVOGADO	TASSO JARDEL VILANDE
503742	ADVOGADO	TATIELE THAIS CORREA
503938	ADVOGADO	THAYANNE DE CAMPOS
506981	ADVOGADO	THEODORO SUCHARSKI FILHO
501857	ADVOGADO	THIAGO CARLOS MACHADO
506935	ADVOGADO	THIAGO DO LAGO PRIETO GONCALVES DE REZENDE
502928	ADVOGADO	THIAGO RIBEIRO PEREIRA
501906	ADVOGADO	TIAGO ITO ELEODORO
503810	ADVOGADO	TIEME CRISTINA OSHIMA
617925	ADVOGADO	VAGNER LORENCETTI
503957	ADVOGADO	VALDIR FRANCISCO PEREIRA
503929	ADVOGADO	VALQUIRIA CORDEIRO
506452	ADVOGADO	VALQUIRIA VOINARSKI
505529	ADVOGADO	VINICIUS ALTAIR SCARAMELLA MAROS
506854	ADVOGADO	VINICIUS BARROS PIRES DA SILVA
503927	ADVOGADO	VINICIUS CORREIA TROJAN
506802	ADVOGADO	VINICIUS GABRIE MEDEIROS SOUZA

507104	ADVOGADO	VINICIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO
507025	ADVOGADO	VINICIUS JOSE BESCIAK
506433	ADVOGADO	VITOR GUSTAVO MISTURA STANG
503135	ADVOGADO	VIVIANE MARIA SCHOLZ BORGES
502306	ADVOGADO	VIVIANE MAZUR COLACO DA SILVEIRA
505296	ADVOGADO	WAGNER LUIZ BLEY BONATO
503264	ADVOGADO	WAGNER MAURICIO VEIGA
506948	ADVOGADO	WALDEMAR BROLINI MATZEMBACHER
502681	ADVOGADO	WILLIAM JOSE HASS ZANONI
506236	ADVOGADO	WILLIAN CESAR CAVALLI
502828	ADVOGADO	WILLIAN DANIEL DA SILVA WENGLAREK
506996	ADVOGADO	WILSON ORZEVALLA JUNIOR
502773	ADVOGADO	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI
503941	ADVOGADO	YASMIN LUIZA FAORO BARON
502784	AUXILIAR LEGISLATIVO	ADRIANA GUERINO
616306	AUXILIAR LEGISLATIVO	ADRIANE DE FATIMA PRSYSINY HONESKO
502086	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALAN MARCEL CAPPELLARI
503035	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALESSANDRA KREKNICZKI BURATTI
507019	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALEX DOUGLAS ZIPPERER
506982	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALEXANDRE BRADOSKI KMITTA
502207	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALINE APARECIDA GONTAREK BOIKO
502188	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALISON SOARES DOS SANTOS ROSSA
506772	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALMIR BINDER
502236	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALTAMIR MAURI DE OLIVEIRA
502407	AUXILIAR LEGISLATIVO	AMANDA COMERLATO
502273	AUXILIAR LEGISLATIVO	AMANDA LAURA MULLER
506041	AUXILIAR LEGISLATIVO	AMANDA MARTINS KILAROSKI
502658	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA CAROLINA KOBERSZTAJN
506868	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA CLAUDIA KUCHLER
506213	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA CRISTINA SAURAN
502353	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA FLAVIA RAMOS SERRAO
505124	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA LUCIA RODRIGUES KOZAKIEWICZ
503741	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA PAULA MATOS RUDA
506784	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA PAULA STRELESKI
507032	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDERSON FUCK SALDANHA
506690	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDRE EUGENIO COVALCHUK
503968	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDRE TARCISIO CARNEIRO
502330	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANELISE DOS SANTOS
501880	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANGELICA MARIA KMITA
502338	AUXILIAR LEGISLATIVO	ARIANE CAROLINE CHRUN
503593	AUXILIAR LEGISLATIVO	ARTHUR JOSE CAROLESKI
507110	AUXILIAR LEGISLATIVO	BRUNA RIBEIRO RESENDE
507073	AUXILIAR LEGISLATIVO	BRUNO SANTOS APOLINARIO
503884	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAIO EMANUEL SILVEIRA
506999	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAMILA RIBEIRO
503878	AUXILIAR LEGISLATIVO	CARINE MILENA DE SOUZA
503397	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAROLINA BRAZ DE OLIVEIRA
504790	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAROLINE BUCHHOLZ
501900	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAROLINE SCHMID
619253	AUXILIAR LEGISLATIVO	CAUE BIANCHINI
504046	AUXILIAR LEGISLATIVO	CHAIANE AP DOS SANTOS RESSEL
504954	AUXILIAR LEGISLATIVO	CINTHIA GRALAKI DA LUZ
503158	AUXILIAR LEGISLATIVO	CLAUDIA FERNANDA ALVES
501783	AUXILIAR LEGISLATIVO	CLEUZA DALLAZUANA
503974	AUXILIAR LEGISLATIVO	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA
618773	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAIANA APARECIDA DE SOUZA
506936	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAIANE CRISTINA BOSTELMANN WENGEZYN
505930	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAVI LEONEL KALENIK RIBEIRO
502178	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAYLANE BURZYNSKI
506960	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEBORA MACIEL
502196	AUXILIAR LEGISLATIVO	DEBORA ZAPORO
503580	AUXILIAR LEGISLATIVO	DIEGO RODRIGO AMAZONAS
506517	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDER JOSE LOTH
505628	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDGAR ANTONIO KURITZA JUNIOR
503683	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDICLEIA GURALH
615417	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDILMARA CASEMIRSKI BUENO
506759	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDIMIR RICARDO LASKOSKI
507033	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDA CRISTINE NUNES DE SOUZA
503922	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDO EMMERICK
501937	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDO MANTOVANI RODRIGUES
506707	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELISIANE KRENSKI COELHO
615038	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELIZETE MARIA RONHAKI
501909	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELOIR JOSE ALVES FILHO
507117	AUXILIAR LEGISLATIVO	EMANUELI BUENO DA ROCHA
502668	AUXILIAR LEGISLATIVO	EMILY CAROLINE PEREIRA
507162	AUXILIAR LEGISLATIVO	EMMANUEL BINDER
619677	AUXILIAR LEGISLATIVO	EVERTON BERNARDI
502557	AUXILIAR LEGISLATIVO	EVERTON MATHEUS SPAUTZ
506665	AUXILIAR LEGISLATIVO	EVERTON ROIEK
616347	AUXILIAR LEGISLATIVO	EVETON SOARES FERREIRA
506661	AUXILIAR LEGISLATIVO	FELIPE SPEZZATTO
503808	AUXILIAR LEGISLATIVO	FERNANDA CAROLINA CARZINO
615310	AUXILIAR LEGISLATIVO	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA
503373	AUXILIAR LEGISLATIVO	FERNANDO FARAH BOLLER
504148	AUXILIAR LEGISLATIVO	FLAVIA ALESSANDRA WIONZEK
501916	AUXILIAR LEGISLATIVO	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI
502863	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIEL ANTONIO BENDLIN
502770	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIEL LUCAS DA LUZ
506475	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIEL NATAN FERENCZ

502234	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIELA TRENTO
506143	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIELE AMARO
506612	AUXILIAR LEGISLATIVO	GABRIELLE CAMILLE BACHINSKI
505931	AUXILIAR LEGISLATIVO	GEISE MARA BARBOSA DE SOUZA
502321	AUXILIAR LEGISLATIVO	GELIANE MARCIA DE OLIVEIRA ANDRIOLI
506093	AUXILIAR LEGISLATIVO	GRASIELA MARIANA NATEL CARDOSO DOS SANTOS
506032	AUXILIAR LEGISLATIVO	GUILHERME ANDRE ALVES AFONSO
504608	AUXILIAR LEGISLATIVO	HEINNER FABRICIUS VIEIRA
503127	AUXILIAR LEGISLATIVO	HELLEN CAROLINE DA SILVA
507147	AUXILIAR LEGISLATIVO	HENRY MORONI LITWINSKI
502669	AUXILIAR LEGISLATIVO	ISABELLE CRISTINE FERREIRA
506819	AUXILIAR LEGISLATIVO	IVANDRO CESAR CASAGRANDE DA CUNHA
507114	AUXILIAR LEGISLATIVO	IVONE LITKA
618223	AUXILIAR LEGISLATIVO	JACQUELINE KSENIUK KUBIAK
506987	AUXILIAR LEGISLATIVO	JANAINA PEREIRA
619709	AUXILIAR LEGISLATIVO	JANICE BRAGA STOPASSOLI
505303	AUXILIAR LEGISLATIVO	JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO
506900	AUXILIAR LEGISLATIVO	JEAN CARLO HURYN
501844	AUXILIAR LEGISLATIVO	JEFERSON ANTONI PAGANOTTO
615062	AUXILIAR LEGISLATIVO	JENIFFER DOS SANTOS BASSI
507130	AUXILIAR LEGISLATIVO	JESSICA APARECIDA MAGIEROWSKI
503992	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAKSON MISIE DA SILVA
506440	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAN WRUBLESKI
501962	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO ADRIANO PELEPEK
506446	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO ALBERTO BENDLIN JUNIOR
502434	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO CENDRON JUNIOR
506434	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO INACIO ZAIONS BORILLE
506716	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO RICARDO SEBENELLO
502097	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO RONALDO GODOY
503845	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO VICTOR MODESTO FUA
502921	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO VITOR LINO BUGENSKI
616701	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOCELIA KLOSTER
506194	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOICE ELAINE KOVALHUK NETTO
503110	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOICE MOLERI
507163	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSE HENRIQUE SCARATTI
507092	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSELIA DO ROCIO MIQUELASSO
501861	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOVANE JOSE MUNCINELLI
507006	AUXILIAR LEGISLATIVO	JULIANA DE PAULA RIBEIRO DE LIMA
506989	AUXILIAR LEGISLATIVO	JULIANE APARECIDA FROELICH
504189	AUXILIAR LEGISLATIVO	JUNEY PAGNONCELLI
507108	AUXILIAR LEGISLATIVO	KAIANE FERNANDA POGOGELSKI
614248	AUXILIAR LEGISLATIVO	KAREN REGINA ROSA MORETTI
502251	AUXILIAR LEGISLATIVO	KATIA ROSANA JONSON NIZ
502030	AUXILIAR LEGISLATIVO	KETLYN RUANY DE MATTOS VALIERI
502244	AUXILIAR LEGISLATIVO	LARISSA HAUMANN GONCALVES
507134	AUXILIAR LEGISLATIVO	LAUDEMIR DOMINGUES JUNIOR
501905	AUXILIAR LEGISLATIVO	LEANDRO ANTONIO DE MIRANDA
506789	AUXILIAR LEGISLATIVO	LEANDRO MICHEL KONFIDERA
506958	AUXILIAR LEGISLATIVO	LEONARDO HENRIQUE MELLO
506722	AUXILIAR LEGISLATIVO	LETICIA CAVALHEIRO FRETE
502095	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUANA APARECIDA RUTENSKI
507096	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCAS ANDRUKIU BEREZA
507139	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCAS NATHAN WISNIESKI WOHL
506975	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCI APARECIDA SALES
506719	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIAN WOIDALESKI
502328	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIANA CARLA NICOLAK DULZ
502371	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIANARA AZEREDO
506522	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCIANO SALVATTI
501866	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUIS ROBERTO DOMBOROVSKI GONCALVES
615022	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUIZ ANTONIO SUSKI
502922	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUIZ FERNANDO BRANCO
507113	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUIZ HENRIQUE LICECZEN
502222	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAIRA ANDRESSA MENDES
506391	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELO BATISTA FORNARI
501852	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELO BENDER
503611	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCIA FRANCZAK
503566	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCOS ANTONIO FORNARI
505844	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCOS AURELIO BALABAN
506361	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCOS PAULINO DOS SANTOS
614720	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA EDUARDA FABRICIO
503129	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA ESTELA RIBAS
506964	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA JOCINETE FURST
502135	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA
506662	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIANA BEMBEM DOS SANTOS
503453	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIO ALAN SCHORR
505092	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARLON ROCHA JUNIOR
502001	AUXILIAR LEGISLATIVO	MATHEUS JOSE DOS SANTOS
506995	AUXILIAR LEGISLATIVO	MATHEUS PEREIRA RODRIGUES DE ABREU
502383	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAURO LUIS RODRIGUES PEREIRA
502444	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAX RODRIGO DE SOUZA DE FREITAS
501892	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAYARA STRONA
501960	AUXILIAR LEGISLATIVO	MELISSA APARECIDA REALI
615840	AUXILIAR LEGISLATIVO	MICHAEL ALVES MACHADO
503912	AUXILIAR LEGISLATIVO	MICHAEL HENRIQUE DOMINGUES
505969	AUXILIAR LEGISLATIVO	MILENA DOLENNY DOBKOSKI
503951	AUXILIAR LEGISLATIVO	MIRIAN CIOCZEK
504223	AUXILIAR LEGISLATIVO	MONALISA JESSICA OLIVEIRA GUIS
507043	AUXILIAR LEGISLATIVO	MUANA AUGUSTA KOMONKA
501826	AUXILIAR LEGISLATIVO	MURILO AUGUSTO SCHAURICH

506821	AUXILIAR LEGISLATIVO	NAIARA SIMAO DE AMORIM
619523	AUXILIAR LEGISLATIVO	NAYARA GELCHAK
502334	AUXILIAR LEGISLATIVO	NICOLI KEZEN KUAKOSKI
502509	AUXILIAR LEGISLATIVO	NILCEA SIEPKO
503935	AUXILIAR LEGISLATIVO	PAMELA VARELA DA SILVA
506711	AUXILIAR LEGISLATIVO	PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO
507054	AUXILIAR LEGISLATIVO	POLIANA MABEL GUET
502795	AUXILIAR LEGISLATIVO	RAMON FERREIRA DE SOUZA AUER
506924	AUXILIAR LEGISLATIVO	RENAN CANCELLIER
502716	AUXILIAR LEGISLATIVO	RICARDO DOS SANTOS
505881	AUXILIAR LEGISLATIVO	RODOLFO LOTH JUNIOR
506609	AUXILIAR LEGISLATIVO	RODRIGO RUCINSKI
506458	AUXILIAR LEGISLATIVO	RONALDO GRALHA DE SOUZA
615308	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSANA DE LIMA OLIVEIRA
502028	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSANE REGINA DE MATTOS
503949	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ
502271	AUXILIAR LEGISLATIVO	RUAN CARLOS BINDER DA SILVA
506631	AUXILIAR LEGISLATIVO	SALETE OLICHESKI
502723	AUXILIAR LEGISLATIVO	SAMUEL FERNANDES VIDAL
506919	AUXILIAR LEGISLATIVO	SARA SIQUEIRA BEZERRA
505399	AUXILIAR LEGISLATIVO	SHEILA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA
503294	AUXILIAR LEGISLATIVO	SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA
503188	AUXILIAR LEGISLATIVO	SIMONE BATISTA PILANTIL
502520	AUXILIAR LEGISLATIVO	SOLANGE NOVAK SOCHECKI
506615	AUXILIAR LEGISLATIVO	SORAIA LOPES
507087	AUXILIAR LEGISLATIVO	STEFANY LUIZE RODRIGUES CHAGAS
506543	AUXILIAR LEGISLATIVO	SUELI KLOCZKO WRUBLESKI
619693	AUXILIAR LEGISLATIVO	TAISSA CAROLINE DA SILVA
504147	AUXILIAR LEGISLATIVO	TATIANE DE SOUZA WASMANN
506556	AUXILIAR LEGISLATIVO	TAYNA RAFAELA DAMS
503783	AUXILIAR LEGISLATIVO	THAIS CAROLINE ALVES
505685	AUXILIAR LEGISLATIVO	THALIA CRISTINA DOS SANTOS HULTMAN
505980	AUXILIAR LEGISLATIVO	THIAGO KORNALEWSKI ROCHA
506067	AUXILIAR LEGISLATIVO	TIAGO FELIPE OLIVETTE
506420	AUXILIAR LEGISLATIVO	TIAGO MELLO
506957	AUXILIAR LEGISLATIVO	VANESSA CORDEIRO BORDUCHI
502772	AUXILIAR LEGISLATIVO	VANESSA CRISTINA GRABOWSKI AOKI
503079	AUXILIAR LEGISLATIVO	VANUZA MACEDO
505493	AUXILIAR LEGISLATIVO	VICTOR GABRIEL EMIDIO
506685	AUXILIAR LEGISLATIVO	VILSON SZENDELA
506006	AUXILIAR LEGISLATIVO	VIVIANE GLAZA LOPES
503081	AUXILIAR LEGISLATIVO	WAGNER FERREIRA MIGUEL
501797	AUXILIAR LEGISLATIVO	WESLEY SCHELBAUER MINATTI
503621	AUXILIAR LEGISLATIVO	WILLIAN PHELLIP DOS SANTOS BOSCA

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:88F615E1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	Jan/2022	**Fev/2022**	**Mar/2022**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.018,76	101.151,04	106.540,20	87.092,36	88.810,02	96.162,81	88.950,40	89.717,69	89.717,69	104.075,76	94.894,46	123.013,37	1.149.144,56	0,00
PESSOAL ATIVO	79.018,76	101.151,04	106.540,20	87.092,36	88.810,02	96.162,81	88.950,40	89.717,69	89.717,69	104.075,76	94.894,46	123.013,37	1.149.144,56	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	65.304,77	83.595,91	90.116,54	71.977,16	73.396,72	79.473,40	73.512,74	74.146,86	74.146,86	88.504,93	78.425,18	97.105,16	949.706,23	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.713,99	17.555,13	16.423,66	15.115,20	15.413,30	16.689,41	15.437,66	15.570,83	15.570,83	15.570,83	16.469,28	25.908,21	199.438,33	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.018,76	101.151,04	106.540,20	87.092,36	88.810,02	96.162,81	88.950,40	89.717,69	89.717,69	104.075,76	94.894,46	123.013,37	1.149.144,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.037.287,14	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º, DA CF) (V)	1.233.705,00	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF) (VI)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV-V-VI)	47.803.582,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.149.144,56	2,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.868.214,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.724.804,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.581.393,44	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – 13/jan/2023 - 10h e 27m

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restor a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser Informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1.º Secretária

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E58C23E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
DECRETO Nº 001/2023

Ementa: Fica estabelecido à Programação Financeira e fixa o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Receitas Previstas para o Exercício 2023, do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Edenilson Aparecido Miliossi no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, sendo o Cronograma Financeiro Bimestral; Cronograma Mensal de Desembolso; Demonstrativo de Receitas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação; Demonstrativo de Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança Dívida Ativa; Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa e Medidas de Combate a Evasão e Sonegação de Impostos para o exercício de 2023 do Município de Barbosa Ferraz – Paraná, conforme disposto no Artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.
Parágrafo Único: Os Anexos de Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 18 de janeiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ													
Estado do Paraná													
Exercício: 2023													
ANEXOS: Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,62	2.109.135,74	25.309.627,55
101 - FUNDEB 60%	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,37	5.870.812,50
102 - FUNDEB 40%	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	341.775,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,81	1.683.357,50
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	146.760,60	146.760,60	146.760,60	146.760,60	146.760,60	146.760,60	146.760,60	146.760,60	146.760,60	146.760,60	146.760,60	146.760,71	1.761.127,31
1051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,37	499.432,50
111 - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	2.756,25
119 - MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	137,81	137,81	137,81	137,81	137,81	137,81	137,81	137,81	137,81	137,81	137,81	137,81	1.653,75
125 - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	2.205,00
128 - FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	2.388,76	2.388,76	2.388,76	2.388,76	2.388,76	2.388,76	2.388,76	2.388,76	2.388,76	2.388,76	2.388,76	2.388,69	28.665,00
129 - FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,12	386.977,50
18495 - ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	482.745,73	482.745,73	482.745,73	482.745,73	482.745,73	482.745,73	482.745,73	482.745,73	482.745,73	482.745,73	482.745,73	482.745,82	5.792.948,89

31914 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	1.433.250,00
369 - Serviços Prestados SUS	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,37	719.932,50
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	248.033,65	248.033,65	248.033,65	248.033,65	248.033,65	248.033,65	248.033,65	248.033,65	248.033,65	248.033,65	248.033,65	248.033,65	2.976.403,75
495 - Atenção Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	55.125,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	22.785,01	22.785,01	22.785,01	22.785,01	22.785,01	22.785,01	22.785,01	22.785,01	22.785,01	22.785,01	22.785,01	22.784,94	273.420,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,80	857.745,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.145,60	31.145,60	31.145,60	31.145,60	31.145,60	31.145,60	31.145,60	31.145,60	31.145,60	31.145,60	31.145,60	31.145,90	373.747,50
511 - Taxas - Prestação de Serviços	34.544,97	34.544,97	34.544,97	34.544,97	34.544,97	34.544,97	34.544,97	34.544,97	34.544,97	34.544,97	34.544,97	34.545,33	414.540,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,87	45.202,50
551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
756 - MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767 - MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772 - ME/REFORMAS NO GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775 - MDS/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
783 - MDS/FNS/PROGRAMA PRÓ-JOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790 - MC/IMPLANTAÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791 - MC/INFRA-ESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792 - MC/CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - 1º ETAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - MAPA/INFRA-ESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - MC/PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801 - Infra Estrutura Agrícola - Construção de Barracão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
806 - PSB/MDS/MASIGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808 - MAPA/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
810 - MAPA/ READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-ESTRADA SERGIO MONTE VERDE/PISTA BARBOSA FERRAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814 - MAPA/AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
815 - MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
816 - PMBF/CONVÊNIO SEDS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
817 - MT/IMPLANTAÇÃO DE CENTRO INFORMAÇÕES TURÍSTICAS-0371222-15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818 - MT/CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS-1002788-88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
819 - SEDS/FEAS/SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820 - MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821 - SEAB/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
822 - SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PAM/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
823 - SEAB/RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS-2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
825 - PNHR/PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
828 - SEDU/INFRAESTRUTURA URBANA-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ESCOLÓGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
829 - MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830 - MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
831 - MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
832 - SEDS/CEDCA/FIA/BRINQUEDOTECA-BRINCADEI RAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
834 - MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 816229/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
835 - FEAS/IFP/INCENTIVO FAMÍLIA PARANENSE II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,12	69.457,50
838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,37	23.152,50
839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	308.700,00
850 - MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-CONTRATO 828936-1029134-21/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
851 - MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
855 - FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
862 - SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTIC-CONVÊNIO 510/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
865 - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	4.410,00
931 - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.781,25	13.781,25	13.781,25	13.781,25	13.781,25	13.781,25	13.781,25	13.781,25	13.781,25	13.781,25	13.781,25	13.781,25	165.375,00
932 - MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	88.200,00
Cota Inicial da Receita	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.333,26**	**4.133.334,14**	**49.600.000,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,58	1.898.162,17	22.777.950,55

101 - FUNDEB 60%	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,38	489.234,32	5.870.812,50
102 - FUNDEB 40%	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	28.481,25	341.775,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,79	140.279,81	1.683.357,50
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	146.806,55	146.806,55	146.806,55	146.806,55	146.806,55	146.806,55	146.806,55	146.806,55	146.806,55	146.806,55	146.806,55	146.806,51	1.761.678,56
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,38	41.619,32	499.432,50
111 - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,69	229,66	2.756,25
128 - FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	28.665,00
131 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,13	32.248,07	386.977,50
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	482.773,30	482.773,30	482.773,30	482.773,30	482.773,30	482.773,30	482.773,30	482.773,30	482.773,30	482.773,30	482.773,30	482.773,34	5.793.279,64
31914 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	119.437,50	1.433.250,00
369 - Serviços Prestados SUS	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,38	59.994,32	719.932,50
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	248.033,64	248.033,64	248.033,64	248.033,64	248.033,64	248.033,64	248.033,64	248.033,64	248.033,64	248.033,64	248.033,64	248.033,71	2.976.403,75
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	55.125,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	22.785,00	22.785,00	22.785,00	22.785,00	22.785,00	22.785,00	22.785,00	22.785,00	22.785,00	22.785,00	22.785,00	22.785,00	273.420,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	71.478,75	857.745,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.145,63	31.145,63	31.145,63	31.145,63	31.145,63	31.145,63	31.145,63	31.145,63	31.145,63	31.145,63	31.145,63	31.145,57	373.747,50
511 - Taxas - Prestação de Serviços	34.361,25	34.361,25	34.361,25	34.361,25	34.361,25	34.361,25	34.361,25	34.361,25	34.361,25	34.361,25	34.361,25	34.361,25	412.335,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,88	3.766,82	45.202,50
551 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,13	5.788,07	69.457,50
838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,38	1.929,32	23.152,50
839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	25.725,00	308.700,00
865 - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	367,50	4.410,00
931 - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.965,00	13.965,00	13.965,00	13.965,00	13.965,00	13.965,00	13.965,00	13.965,00	13.965,00	13.965,00	13.965,00	13.965,00	167.580,00
932 - MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	7.487,81	7.487,81	7.487,81	7.487,81	7.487,81	7.487,81	7.487,81	7.487,81	7.487,81	7.487,81	7.487,81	7.487,84	89.853,75
999 - Reserva de Contingências	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,33	41.333,37	496.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.583,40**	**3.963.582,60**	**47.563.000,00**

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:98CA1F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF-DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR – ANO 2022

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVOCONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação eà Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

União da Vitória, 20/01/2023

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:2108A3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 850/2022 - DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº 850/2022

Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º – A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 511/2021 de 24 de setembro de 2021, fica limitada aos valores constantes dos anexos I, II, III e IV deste decreto.
Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e

c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2º – A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1º.
§ 1º – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3º – Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Artigo 4º – Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Artigo 5º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º – Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º – Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (23/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL								
Anexo II								
Artigo 8º da LC nº 101/2000								
Cronograma de Execução Bimestral de Desembolsos - Exercício de 2023								
RECURSOS LIVRES		**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**TOTAL BIM**
DESPESAS CORRENTES		**4.604.769,21**	**4.530.058,94**	**4.949.492,99**	**4.821.054,80**	**4.375.466,21**	**5.576.257,85**	**28.857.100,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**198**	**1.712.492,42**	**1.684.707,99**	**1.840.693,58**	**1.792.928,01**	**1.627.215,67**	**2.073.784,55**	**10.731.822,22**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**199**	**20.773,33**	**20.436,29**	**22.328,47**	**21.749,05**	**19.738,88**	**25.155,98**	**130.182,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200**	**2.871.503,46**	**2.824.914,66**	**3.086.470,94**	**3.006.377,74**	**2.728.511,66**	**3.477.317,32**	**17.995.095,78**
DESPESAS DE CAPITAL		**84.102,45**	**82.737,94**	**90.398,55**	**88.052,74**	**79.914,42**	**101.845,90**	**527.052,00**
INVESTIMENTOS	**202**	**36.201,97**	**35.614,62**	**38.912,13**	**37.902,38**	**34.399,23**	**43.839,67**	**226.870,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**204**	**47.900,48**	**47.123,32**	**51.486,42**	**50.150,36**	**45.515,19**	**58.006,23**	**300.182,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		95.742,87	94.189,49	102.910,40	100.239,91	90.975,18	115.942,15	**600.000,00**
TOTAL - RECURSOS LIVRES		**4.784.614,53**	**4.706.986,37**	**5.142.801,94**	**5.009.347,45**	**4.546.355,81**	**5.794.045,90**	**29.984.152,00**
RECURSOS VINCULADOS		**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**TOTAL BIM**
DESPESAS CORRENTES		**5.432.918,04**	**5.344.771,45**	**5.839.638,98**	**5.688.101,67**	**5.162.375,86**	**6.579.125,00**	**34.046.931,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**207**	**3.063.183,93**	**3.013.485,16**	**3.292.501,03**	**3.207.061,37**	**2.910.647,02**	**3.709.437,49**	**19.196.316,00**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**208**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**209**	**2.369.734,11**	**2.331.286,29**	**2.547.137,95**	**2.481.040,30**	**2.251.728,84**	**2.869.687,51**	**14.850.615,00**
DESPESAS DE CAPITAL		**54.857,31**	**53.967,27**	**58.964,07**	**57.433,96**	**52.125,59**	**66.430,80**	**343.779,00**
INVESTIMENTOS	**211**	**54.857,31**	**53.967,27**	**58.964,07**	**57.433,96**	**52.125,59**	**66.430,80**	**343.779,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**213**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RECURSOS VINCULADOS		**5.487.775,35**	**5.398.738,72**	**5.898.603,05**	**5.745.535,63**	**5.214.501,45**	**6.645.555,80**	**34.390.710,00**

TOTAL GERAL		**10.272.389,88**	**10.105.725,09**	**11.041.404,99**	**10.754.883,08**	**9.760.857,26**	**12.439.601,70**	**64.374.862,00**

Bocaiuva do Sul, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

RECURSOS LIVRES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZ+13º SAL**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**2.391.550,06**	**2.213.219,15**	**2.107.801,76**	**2.422.257,19**	**2.576.537,68**	**2.372.955,31**	**2.216.582,93**	**2.604.471,84**	**2.116.161,24**	**2.259.304,97**	**2.425.188,25**	**3.151.069,59**	**28.857.099,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**889.406,42**	**823.085,98**	**783.881,74**	**900.826,26**	**958.202,46**	**882.491,12**	**824.336,95**	**968.591,05**	**786.990,59**	**840.225,08**	**901.916,31**	**1.171.868,25**	**10.731.822,23**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**10.788,91**	**9.984,42**	**9.508,85**	**10.927,44**	**11.623,44**	**10.705,03**	**9.999,59**	**11.749,46**	**9.546,56**	**10.192,32**	**10.940,66**	**14.215,32**	**130.182,01**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.491.354,72**	**1.380.148,75**	**1.314.411,17**	**1.510.503,48**	**1.606.711,77**	**1.479.759,16**	**1.382.246,38**	**1.624.131,33**	**1.319.624,09**	**1.408.887,56**	**1.512.331,28**	**1.964.986,02**	**17.995.095,73**
DESPESAS DE CAPITAL	**43.679,76**	**40.422,69**	**38.497,32**	**44.240,60**	**47.058,41**	**43.340,14**	**40.484,13**	**47.568,61**	**38.650,00**	**41.264,41**	**44.294,14**	**57.551,75**	**527.051,97**
INVESTIMENTOS	**18.801,99**	**17.399,98**	**16.571,21**	**19.043,41**	**20.256,34**	**18.655,80**	**17.426,43**	**20.475,95**	**16.636,93**	**17.762,30**	**19.066,45**	**24.773,22**	**226.870,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**24.877,77**	**23.022,71**	**21.926,12**	**25.197,20**	**26.802,08**	**24.684,34**	**23.057,70**	**27.092,66**	**22.013,08**	**23.502,11**	**25.227,69**	**32.778,54**	**300.181,97**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.725,37	46.017,50	43.825,65	50.363,84	53.571,65	49.338,75	46.087,44	54.152,47	43.999,46	46.975,72	50.424,78	65.517,37	**599.999,98**
TOTAL - RECURSOS LIVRES	**2.484.955,19**	**2.299.659,33**	**2.190.124,73**	**2.516.861,63**	**2.677.167,74**	**2.465.634,20**	**2.303.154,49**	**2.706.192,92**	**2.198.810,70**	**2.347.545,10**	**2.519.907,17**	**3.274.138,71**	**29.984.151,92**
RECURSOS VINCULADOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZ+13º SAL**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	**2.821.660,52**	**2.611.257,53**	**2.486.881,26**	**2.857.890,20**	**3.039.917,40**	**2.799.721,58**	**2.615.226,27**	**3.072.875,42**	**2.496.744,15**	**2.665.631,70**	**2.861.348,41**	**3.717.776,62**	**34.046.931,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.590.906,59**	**1.472.277,33**	**1.402.151,59**	**1.611.333,58**	**1.713.964,03**	**1.578.537,00**	**1.474.514,98**	**1.732.546,39**	**1.407.712,48**	**1.502.934,53**	**1.613.283,39**	**2.096.154,11**	**19.196.316,02**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.230.753,93**	**1.138.980,20**	**1.084.729,67**	**1.246.556,62**	**1.325.953,37**	**1.221.184,58**	**1.140.711,29**	**1.340.329,02**	**1.089.031,67**	**1.162.697,16**	**1.248.065,02**	**1.621.622,51**	**14.850.615,04**
DESPESAS DE CAPITAL	**28.490,90**	**26.366,41**	**25.110,56**	**28.856,72**	**30.694,68**	**28.269,38**	**26.406,49**	**31.027,47**	**25.210,15**	**26.915,44**	**28.891,63**	**37.539,16**	**343.778,99**
INVESTIMENTOS	**28.490,90**	**26.366,41**	**25.110,56**	**28.856,72**	**30.694,68**	**28.269,38**	**26.406,49**	**31.027,47**	**25.210,15**	**26.915,44**	**28.891,63**	**37.539,16**	**343.778,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL - RECURSOS VINCULADOS	**2.850.151,42**	**2.637.623,94**	**2.511.991,82**	**2.886.746,92**	**3.070.612,09**	**2.827.990,96**	**2.641.632,76**	**3.103.902,88**	**2.521.954,30**	**2.692.547,14**	**2.890.240,04**	**3.755.315,78**	**34.390.710,05**
TOTAL GERAL	**5.335.106,62**	**4.937.283,27**	**4.702.116,56**	**5.403.608,54**	**5.747.779,83**	**5.293.625,16**	**4.944.787,25**	**5.810.095,80**	**4.720.765,00**	**5.040.092,24**	**5.410.147,21**	**7.029.454,49**	**64.374.861,97**

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL							
Anexo I							
Artigo 13º da LC 101/2002							
Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2023							
Receitas	**1º BIMESTRE**	**2º BIMESTRE**	**3º BIMESTRE**	**4º BIMESTRE**	**5º BIMESTRE**	**6º BIMESTRE**	**TOTAL**
Receitas Correntes	**12.975.216,69**	**11.337.826,51**	**10.652.776,74**	**12.982.614,71**	**11.418.152,58**	**13.388.874,77**	**72.755.462,00**
Tributária	**700.555,52**	**1.232.280,28**	**1.123.116,90**	**1.058.605,26**	**846.193,17**	**1.089.440,87**	**6.050.192,00**
Impostos	**586.610,76**	**1.006.254,65**	**940.725,96**	**924.518,87**	**738.561,89**	**979.937,87**	**5.176.610,00**
IPTU	98.797,70	529.126,80	483.089,71	311.456,00	184.766,98	237.052,81	1.844.290,00
ISSQN	64.627,84	51.351,45	44.031,52	89.087,69	53.712,97	64.119,53	366.931,00

ITBI	82.521,77	43.825,92	65.993,25	124.759,49	116.224,02	99.023,55	532.348,00
IRRF	340.663,45	381.950,48	347.611,48	399.215,69	383.857,92	579.741,98	2.433.041,00
Taxas	**105.767,10**	**217.847,97**	**174.213,28**	**125.908,73**	**99.453,62**	**101.325,30**	**824.516,00**
Contribuição de Melhoria	**8.177,66**	**8.177,66**	**8.177,66**	**8.177,66**	**8.177,66**	**8.177,70**	**49.066,00**
Contribuições	**160.739,33**	**150.864,63**	**157.707,01**	**170.925,28**	**168.808,87**	**175.506,88**	**984.552,00**
Patrimonial	**135.473,52**	**163.120,32**	**299.019,70**	**102.197,02**	**50.683,54**	**63.963,90**	**814.458,00**
Agropecuaria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços	**2.873,52**	**4.815,77**	**12.069,18**	**18.028,39**	**17.693,74**	**19.479,40**	**74.960,00**
Trans. Correntes	**11.975.456,54**	**9.786.627,95**	**9.060.792,56**	**11.632.730,60**	**10.333.156,16**	**12.040.336,19**	**64.829.100,00**
Outras Receitas Correntes	**118,26**	**117,56**	**71,39**	**128,16**	**1.617,10**	**147,53**	**2.200,00**
(-) Renúncias/Restit/Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital	**63,24**	**0,00**	**26,45**	**81,92**	**66,54**	**361,85**	**600,00**
Operações de Crédito	**63,24**	**0,00**	**26,45**	**81,92**	**66,54**	**61,85**	**300,00**
Refinanciamento da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito	**63,24**	**0,00**	**26,45**	**81,92**	**66,54**	**61,85**	**300,00**
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300,00**	**300,00**
Transferência de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Deduções							
FUNDEB E OUTROS	**1.862.519,73**	**1.322.730,36**	**1.131.387,13**	**1.178.491,84**	**1.278.236,71**	**1.607.834,23**	**8.381.200,00**
Total Receitas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Superavit/Defícit	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Total Geral	**11.112.760,20**	**10.015.096,15**	**9.521.416,06**	**11.804.204,79**	**10.139.982,41**	**11.781.402,39**	**64.374.862,00**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

MARCOS NISHIDA AOKI
CRC-PR 044783/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL													
Anexo I													
Artigo 13º da LC 101/2002													
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2023													
Receitas	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes	**6.100.924,98**	**6.874.291,71**	**5.718.170,18**	**5.619.656,33**	**4.966.849,33**	**5.685.927,41**	**6.865.506,48**	**6.117.108,23**	**5.755.935,14**	**5.662.217,44**	**5.526.591,37**	**7.862.283,40**	**72.755.462,00**
Tributária	**323.531,96**	**377.023,56**	**573.812,14**	**658.468,14**	**713.832,14**	**409.284,76**	**643.384,65**	**415.220,61**	**427.255,62**	**418.937,55**	**465.180,14**	**624.260,73**	**6.050.192,00**
Impostos	**282.343,23**	**304.267,53**	**468.827,92**	**537.426,73**	**590.049,51**	**350.676,45**	**552.627,69**	**371.891,18**	**361.967,75**	**376.594,14**	**411.093,97**	**568.843,90**	**5.176.610,00**
IPTU	43.673,67	55.124,03	217.072,66	312.054,14	355.185,86	127.903,85	239.800,56	71.655,44	70.964,92	113.802,06	121.672,40	115.380,41	1.844.290,00
ISSQN	32.546,18	32.081,66	33.180,84	18.170,61	27.491,26	16.540,26	63.081,14	26.006,55	31.140,98	22.571,99	33.661,23	30.458,30	366.931,00
ITBI	53.273,29	29.248,48	25.646,17	18.179,75	29.184,86	36.808,39	28.878,13	95.881,36	61.232,98	54.991,04	63.112,92	35.910,63	532.348,00
IRRF	152.850,09	187.813,36	192.928,25	189.022,23	178.187,53	169.423,95	220.867,86	178.347,83	198.628,87	185.229,05	192.647,42	387.094,56	2.433.041,00
Taxas	**37.099,90**	**68.667,20**	**100.895,39**	**116.952,58**	**119.693,80**	**54.519,48**	**86.668,13**	**39.240,60**	**61.199,04**	**38.254,58**	**49.997,34**	**51.327,96**	**824.516,00**
Contribuição de Melhoria	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,83**	**4.088,87**	**49.066,00**
Contribuições	**75.527,27**	**85.212,06**	**66.444,90**	**84.419,73**	**78.321,61**	**79.385,40**	**78.517,99**	**92.407,29**	**86.847,54**	**81.961,33**	**89.572,70**	**85.934,18**	**984.552,00**
Patrimonial	**73.868,22**	**61.605,30**	**84.843,89**	**78.276,43**	**67.984,91**	**231.034,79**	**49.316,84**	**52.880,18**	**13.327,68**	**37.355,86**	**34.450,91**	**29.512,99**	**814.458,00**
Agropecuaria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços	**925,84**	**1.947,68**	**3.832,39**	**983,38**	**4.956,15**	**7.113,03**	**14.782,14**	**3.246,25**	**8.895,05**	**8.798,69**	**3.318,35**	**16.161,05**	**74.960,00**
Transferências Correntes	**5.627.033,65**	**6.348.422,89**	**4.989.121,68**	**4.797.506,27**	**4.101.733,06**	**4.959.059,50**	**6.079.459,92**	**5.553.270,68**	**5.218.473,96**	**5.114.682,20**	**4.934.004,79**	**7.106.331,40**	**64.829.100,00**
Outras Receitas Correntes	**38,04**	**80,22**	**115,18**	**2,38**	**21,46**	**49,93**	**44,94**	**83,22**	**1.135,29**	**481,81**	**64,48**	**83,05**	**2.200,00**
(-) Renúncias/Restit /Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital	**63,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66,54**	**0,00**	**61,85**	**300,00**	**600,00**
Operações de Crédito	**63,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66,54**	**0,00**	**61,85**	**0,00**	**300,00**

Refinanciamento da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito	**63,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	26,45	**0,00**	**81,92**	**0,00**	66,54	**0,00**	**61,85**	0,00	**300,00**
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	300,00	**300,00**
Transerência de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Deduções													
FUNDEB E OUTROS	**879.374,46**	**983.145,27**	**724.071,53**	**598.658,83**	**553.308,06**	**578.079,07**	**576.478,55**	**602.013,29**	**594.086,11**	**684.150,60**	**757.889,77**	**849.944,46**	**8.381.200,00**
Total Receitas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Superavit/Deficit	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Total Geral	**5.221.613,76**	**5.891.146,44**	**4.994.098,65**	**4.140.028,77**	**3.317.255,10**	**4.261.098,58**	**5.551.993,40**	**4.618.089,97**	**5.161.915,57**	**4.113.165,95**	**3.845.425,64**	**5.884.402,75**	**64.374.862,00**

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

MARCOS NISHIDA AOKI

CRC-PR 044783/O-0

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FD438005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.040,26	197.088,00	166.359,86	168.656,38	198.508,58	188.046,25	181.860,86	245.546,82	171.409,78	183.492,82	181.732,33	256.100,84	2.324.842,78	0,00
Pessoal Ativo	186.040,26	197.088,00	166.359,86	168.656,38	198.508,58	188.046,25	181.860,86	245.546,82	171.409,78	183.492,82	181.732,33	256.100,84	2.324.842,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	155.345,07	165.934,59	137.850,95	139.787,96	164.056,69	156.992,05	149.665,47	207.371,02	140.825,53	152.046,51	150.192,01	209.336,37	1.929.404,22	0,00
Obrigações Patronais	30.695,19	31.153,41	28.508,91	28.868,42	34.451,89	31.054,20	32.195,39	38.175,80	30.584,25	31.446,31	31.540,32	46.764,47	395.438,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	186.040,26	197.088,00	166.359,86	168.656,38	198.508,58	188.046,25	181.860,86	245.546,82	171.409,78	183.492,82	181.732,33	256.100,84	2.324.842,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.532.251,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.160.998,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	194.371.253,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.324.842,78	1,2%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.662.275,22	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.079.161,46	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.496.047,69	5,4%

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:D46730AF

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C56BAFFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS	RESTOS A PAGAR NÃO

													12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.542.190,67	6.080.153,46	6.808.620,44	6.871.522,59	7.064.059,95	7.078.147,84	8.474.492,72	7.706.089,92	8.386.515,99	7.978.054,59	10.705.106,78	15.195.724,05	97.890.679,00	0,00
Pessoal Ativo	5.126.876,98	5.365.017,87	6.169.481,31	6.302.063,21	6.594.655,72	6.580.889,15	8.062.814,11	7.212.383,12	7.974.836,87	7.558.594,71	10.203.622,76	14.776.267,77	91.927.503,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.294.541,62	4.471.822,96	5.149.650,12	5.212.126,50	5.432.528,02	5.410.834,39	6.793.374,73	5.921.764,56	6.551.264,23	6.212.963,60	8.817.348,10	12.051.082,75	76.319.301,58	0,00
Obrigações Patronais	832.335,36	893.194,91	1.019.831,19	1.089.936,71	1.162.127,70	1.170.054,76	1.269.439,38	1.290.618,56	1.423.572,64	1.345.631,11	1.386.274,66	2.725.185,02	15.608.202,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.190,81	72.190,81	83.567,88	83.567,88	83.567,88	83.567,88	83.567,88	83.567,88	83.567,88	83.567,88	83.567,88	83.567,88	980.060,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	50.017,70	50.017,70	58.530,72	58.530,72	58.530,72	58.530,72	58.530,72	58.530,72	58.530,72	58.530,72	58.530,72	58.530,72	685.342,60	0,00
Pensões	22.173,11	22.173,11	25.037,16	25.037,16	25.037,16	25.037,16	25.037,16	25.037,16	25.037,16	25.037,16	25.037,16	25.037,16	294.717,82	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	343.122,88	642.944,78	555.571,25	485.891,50	385.836,35	413.690,81	328.110,73	410.138,92	328.111,24	335.892,00	417.916,14	335.888,40	4.983.115,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.502,00	0,00	266.640,00	2.506.263,35	610.848,00	3.679.253,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506.263,35	0,00	2.506.263,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.502,00	0,00	266.640,00	0,00	610.848,00	1.172.990,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.542.190,67	6.080.153,46	6.808.620,44	6.871.522,59	7.064.059,95	7.078.147,84	8.474.492,72	7.410.587,92	8.386.515,99	7.711.414,59	8.198.843,43	14.584.876,05	94.211.425,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.532.251,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.160.998,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	194.371.253,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	94.211.425,65	48,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.960.476,95	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	99.712.453,10	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	94.464.429,25	48,6%

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5DB93176

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.319.518,23	17.641.977,86	17.662.509,78	17.307.166,99	19.568.365,01	22.906.481,01	21.011.204,02	17.942.072,36	16.306.960,70	15.638.376,66	16.248.399,80	20.486.717,67	223.039.750,09	216.767.704,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.579.512,90	2.464.736,15	2.823.761,13	3.548.907,60	2.841.376,52	3.556.563,46	6.213.925,71	3.789.973,87	3.543.515,57	3.391.634,07	2.962.583,03	3.698.148,34	41.414.638,35	34.731.000,00
IPTU	85.952,06	63.551,66	81.817,71	63.113,74	131.702,76	870.488,58	3.483.061,85	797.064,38	607.824,15	496.479,93	132.577,43	130.628,19	6.944.262,44	7.620.000,00
ISS	1.596.559,50	1.453.220,55	1.458.123,91	1.591.602,10	1.456.330,37	1.539.064,56	1.373.317,26	1.521.496,80	1.503.980,13	1.542.722,69	1.432.632,98	1.660.062,19	18.129.113,04	12.350.000,00
ITBI	259.945,58	277.843,23	311.891,78	654.346,53	336.285,96	214.109,32	201.499,58	432.751,18	306.596,83	379.122,22	413.180,77	275.042,47	4.062.615,45	4.500.000,00
IRRF	386.228,31	403.943,46	545.580,13	518.837,36	577.910,88	561.997,15	612.778,04	703.605,80	796.152,47	675.940,34	746.619,54	1.354.991,93	7.884.585,41	6.910.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.827,45	266.177,25	426.347,60	721.007,87	339.146,55	370.903,85	543.268,98	335.055,71	328.961,99	297.368,89	237.572,31	277.423,56	4.394.062,01	3.351.000,00
Contribuições	316.147,22	326.513,28	283.442,91	429.162,74	280.014,69	358.758,09	646.615,23	326.990,51	314.339,95	300.502,04	286.946,43	290.944,27	4.160.377,36	3.457.000,00
Receita patrimonial	223.738,06	314.274,89	323.147,69	298.296,93	343.852,07	367.979,32	478.282,06	589.413,01	419.409,70	331.855,28	332.967,85	372.591,76	4.395.808,62	600.106,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	211.020,65	301.153,48	308.998,46	283.460,72	338.552,07	351.568,41	472.576,90	573.737,61	383.828,78	320.225,20	320.483,27	360.995,71	4.226.601,26	550.106,45

Outras Receitas Patrimoniais	12.717,41	13.121,41	14.149,23	14.836,21	5.300,00	16.410,91	5.705,16	15.675,40	35.580,92	11.630,08	12.484,58	11.596,05	169.207,36	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.860,00	6.374,00	11.750,00	130,00	6.859,00	9.700,50	6.273,85	7.662,00	10,00	1.697,30	140,00	5.565,75	63.022,40	200.000,00
Transferências correntes	16.674.608,41	14.463.335,66	14.058.461,33	12.933.207,65	15.916.751,75	18.523.950,34	13.544.587,73	12.952.801,33	11.878.781,52	11.449.343,56	12.512.361,36	16.140.457,70	171.048.648,34	173.940.032,27
Cota parte do FPM	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	3.988.634,55	3.732.128,76	5.023.210,52	3.649.634,25	3.359.658,04	3.196.600,97	4.017.545,54	6.242.460,16	48.384.525,87	49.600.000,00
Cota parte do ICMS	4.306.927,06	4.177.362,70	5.424.942,84	4.464.893,66	5.375.862,96	4.428.459,07	4.402.463,81	5.223.982,26	4.487.524,26	4.369.929,33	4.174.370,34	4.109.118,31	54.945.836,60	49.850.000,00
Cota parte do IPVA	4.520.765,92	1.383.049,59	1.438.170,34	1.209.373,83	1.167.612,84	494.403,89	337.292,67	369.205,21	316.970,29	224.200,31	216.378,63	271.457,05	11.948.880,57	20.000.000,00
Cota parte do ITR	31.606,11	5.336,85	669,90	1.495,30	15.192,83	7.630,84	623,23	15.089,92	91.396,06	219.624,61	8.293,36	18.510,01	415.469,02	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.873,70	52.078,87	64.824,22	65.928,10	35.049,86	49.451,47	50.972,42	40.601,05	53.561,65	54.664,25	39.749,22	61.616,41	629.371,22	750.000,00
Transferências do FUNDEB	2.873.427,91	2.375.853,62	2.644.180,64	2.391.470,89	2.535.641,69	2.201.513,85	2.130.169,62	2.314.426,19	2.096.973,88	2.080.384,46	2.158.192,24	2.148.990,08	27.951.225,07	29.100.000,00
Outras transferências correntes	1.306.543,97	1.480.004,06	1.460.745,13	1.214.434,76	2.798.757,02	7.610.362,46	1.599.855,46	1.339.862,45	1.472.697,34	1.303.939,63	1.897.832,03	3.288.305,68	26.773.339,99	24.440.032,27
Outras receitas correntes	518.651,64	66.743,88	161.946,72	97.462,07	179.510,98	89.529,30	121.519,44	275.231,64	150.903,96	163.344,41	153.401,13	(20.990,15)	1.957.255,02	3.839.565,55
DEDUÇÕES (II)	2.498.927,26	2.121.495,55	1.990.707,08	1.865.460,37	2.116.470,58	1.742.414,77	1.598.426,45	1.859.702,48	1.595.996,73	1.613.003,84	1.728.191,99	1.776.701,38	22.507.498,48	21.012.301,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.498.927,26	2.121.495,55	1.990.707,08	1.865.460,37	2.116.470,58	1.742.414,77	1.598.426,45	1.859.702,48	1.595.996,73	1.613.003,84	1.728.191,99	1.776.701,38	22.507.498,48	21.012.301,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	17.451.894,43	21.164.066,24	19.412.777,57	16.082.369,88	14.710.963,97	14.025.372,82	14.520.207,81	18.710.016,29	200.532.251,61	195.755.402,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060.998,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.160.998,00	6.160.998,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	17.451.894,43	15.103.068,24	19.412.777,57	16.082.369,88	14.610.963,97	14.025.372,82	14.520.207,81	18.710.016,29	194.371.253,61	189.594.404,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.430,00	152.712,00	152.712,00	152.712,00	305.424,00	1.172.990,00	1.177.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	17.820.590,97	15.520.482,31	15.671.802,70	15.441.706,62	17.451.894,43	15.103.068,24	19.412.777,57	15.672.939,88	14.458.251,97	13.872.660,82	14.367.495,81	18.404.592,29	193.198.263,61	189.594.404,71

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7471A4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
14 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.164.861,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.806.069,12**	**3.806.069,12**	**1.530.421,31**	**114.954,49**	**114.954,49**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.164.861,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.806.069,12**	**3.806.069,12**	**1.530.421,31**	**114.954,49**	**114.954,49**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	40.283,28	40.283,28	0,00	0,00	0,00	13.508,28	13.508,28	13.508,28	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	17.309,80	17.309,80	0,00	0,00	0,00	32.596,00	25.970,17	25.970,17	6.625,83	0,00	0,00
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	27.598,10	27.598,10	0,00	0,00	0,00	29.421,70	21.789,70	21.789,70	7.632,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	191.601,77	191.601,77	0,00	0,00	0,00	70.097,76	18.297,76	18.297,76	51.800,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	259.565,13	259.565,13	0,00	0,00	0,00	39.457,02	38.018,13	38.018,13	1.438,89	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	1.041.483,39	1.041.483,39	0,00	0,00	0,00	2.970.035,50	1.983.400,87	1.983.400,87	982.640,93	3.993,70	3.993,70
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.027.281,47	1.027.281,47	0,00	0,00	0,00	1.606.581,17	1.262.395,30	1.262.395,30	342.787,95	1.397,92	1.397,92
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	484.309,66	484.309,66	0,00	0,00	0,00	651.961,80	405.260,62	405.260,62	137.138,31	109.562,87	109.562,87
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	75.429,04	75.429,04	0,00	0,00	0,00	37.785,69	37.428,29	37.428,29	357,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.164.861,64**	**3.164.861,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.451.444,92**	**3.806.069,12**	**3.806.069,12**	**1.530.421,31**	**114.954,49**	**114.954,49**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5ABDC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	1.348.191,58	1.361.012,41	0,00	0,00	13.013.526,22	0,00
	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	1.220.063,21	1.276.980,62	1.348.191,58	1.361.012,41	0,00	0,00	13.013.526,22	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	976.360,09	1.422.155,35	1.009.027,11	982.677,32	997.106,13	1.041.595,59	987.011,62	1.032.733,11	1.092.959,80	1.114.680,78	0,00	0,00	10.656.306,90	0,00
Pessoal Ativo	221.287,36	234.607,18	229.049,26	228.405,08	231.151,87	233.856,06	233.051,59	244.247,51	255.231,78	246.331,63	0,00	0,00	2.357.219,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária Decorrentes	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	9.111,14	3.543,14	36.135,45	13.990,48	0,00	0,00	201.191,82	0,00
de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	9.111,14	3.543,14	36.135,45	13.990,48	0,00	0,00	201.191,82	0,00
Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.182.852,13	1.618.929,25	1.230.747,13	1.179.008,24	1.223.339,70	1.233.990,34	1.210.952,07	1.273.437,48	1.312.056,13	1.347.021,93	0,00	0,00	12.812.334,40	0,00

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:84C59B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2108/2023

LEI Nº 2108/2023

DATA: 20.01.2023

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Munici- pal.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san- ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 1.215/2010, de acordo com o Pa-rágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1569/2015 de 07.04.2015, e conforme o indice do IPCA acumulado no ano de 2022.
Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

ANEXO - I																				
TABELA DE VENCIMENTOS																				
CARGO: PROFESSOR												**JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS**							
CLASSES																				
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
B	R$ 2.034,21	R$ 2.074,90	R$ 2.116,40	R$ 2.158,72	R$ 2.201,90	R$ 2.245,94	R$ 2.290,86	R$ 2.336,67	R$2.383,41	R$ 2.431,07	R$ 2.479,70	R$ 2.529,29	R$ 2.579,88	R$ 2.631,47	R$ 2.684,10	R$ 2.737,79	R$ 2.792,54	R$ 2.848,39	R$ 2.905,36	R$ 2.963,47	R$ 3.022,74
C	R$ 2.156,29	R$ 2.199,41	R$ 2.243,40	R$ 2.288,27	R$ 2.334,03	R$ 2.380,71	R$ 2.428,33	R$ 2.476,89	R$2.526,43	R$ 2.576,96	R$ 2.628,50	R$ 2.681,07	R$ 2.734,69	R$ 2.789,39	R$ 2.845,17	R$ 2.902,08	R$ 2.960,12	R$ 3.019,32	R$ 3.079,71	R$ 3.141,30	R$ 3.204,13
D	R$ 2.328,78	R$ 2.375,35	R$ 2.422,86	R$ 2.471,32	R$ 2.520,74	R$ 2.571,16	R$ 2.622,58	R$ 2.675,03	R$ 2.728,53	R$ 2.783,10	R$ 2.838,77	R$ 2.895,54	R$ 2.953,45	R$ 3.012,52	R$ 3.072,77	R$ 3.134,23	R$ 3.196,91	R$ 3.260,85	R$ 3.326,07	R$ 3.392,59	R$ 3.460,44
TABELA DE VENCIMENTOS																				
CARGO: PROFESSOR												**JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS**							
CLASSES																				
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
B	R$ 4.068,45	R$ 4.149,82	R$ 4.232,82	R$ 4.317,47	R$ 4.403,82	R$ 4.491,90	R$ 4.581,74	R$ 4.673,37	R$4.766,84	R$ 4.862,18	R$ 4.959,42	R$ 5.058,61	R$ 5.159,78	R$ 5.262,97	R$ 5.368,23	R$ 5.475,60	R$ 5.585,11	R$ 5.696,81	R$ 5.810,75	R$ 5.926,96	R$ 6.045,50
C	R$ 4.312,53	R$ 4.398,78	R$ 4.486,76	R$ 4.576,49	R$ 4.668,02	R$ 4.761,38	R$ 4.856,61	R$ 4.953,74	R$5.052,82	R$ 5.153,87	R$ 5.256,95	R$ 5.362,09	R$ 5.469,33	R$ 5.578,72	R$ 5.690,29	R$ 5.804,10	R$ 5.920,18	R$ 6.038,58	R$ 6.159,35	R$ 6.282,54	R$ 6.408,19
D	R$ 4.657,53	R$ 4.750,68	R$ 4.845,70	R$ 4.942,61	R$ 5.041,46	R$ 5.142,29	R$ 5.245,14	R$ 5.350,04	R$5.457,04	R$ 5.566,18	R$ 5.677,51	R$ 5.791,06	R$ 5.906,88	R$ 6.025,01	R$ 6.145,51	R$ 6.268,42	R$ 6.393,79	R$ 6.521,67	R$ 6.652,10	R$ 6.785,14	R$ 6.920,85

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75F051E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS**

													12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	677.109,89	762.565,54	757.762,06	769.646,13	791.268,98	786.241,48	769.384,55	764.729,06	799.497,08	772.352,93	782.739,73	1.526.632,62	9.959.930,05	0,00
Pessoal Ativo	672.043,97	753.649,19	748.589,46	759.891,21	781.803,88	776.023,20	757.993,75	749.390,09	785.409,23	761.176,73	765.468,65	1.509.479,74	9.820.919,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	593.111,05	665.437,43	660.052,69	670.005,33	692.104,76	680.380,77	663.421,76	653.200,36	690.071,79	667.733,14	670.265,51	1.327.755,93	8.633.540,52	0,00
Obrigações Patronais	78.932,92	88.211,76	88.536,77	89.885,88	89.699,12	95.642,43	94.571,99	96.189,73	95.337,44	93.443,59	95.203,14	181.723,81	1.187.378,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	5.065,92	8.916,35	9.172,60	9.754,92	9.465,10	10.218,28	11.390,80	15.338,97	14.087,85	11.176,20	17.271,08	17.152,88	139.010,95	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	10.818,62	13.997,39	10.336,17	17.641,20	33.017,78	22.606,17	14.072,29	8.999,85	31.185,68	18.127,06	4.961,79	13.699,53	199.463,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	10.818,62	13.997,39	10.336,17	17.641,20	33.017,78	22.606,17	14.072,29	8.999,85	31.185,68	18.127,06	4.961,79	13.699,53	199.463,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	666.291,27	748.568,15	747.425,89	752.004,93	758.251,20	763.635,31	755.312,26	755.729,21	768.311,40	754.225,87	777.777,94	1.512.933,09	9.760.466,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.952.255,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	130.896,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	23.471.359,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**9.760.466,52**	**41,58**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.674.534,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.040.807,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.407.080,75	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 18h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E43E7A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.172.538,12	2.557.665,11	2.167.933,64	2.055.067,04	2.475.296,50	2.196.025,12	2.938.164,40	2.121.693,65	1.919.968,09	1.900.149,75	2.122.157,72	3.157.985,11	27.784.644,25	26.396.014,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.199,97	209.726,50	212.263,26	152.658,25	155.385,31	134.723,51	131.659,27	130.680,80	107.952,53	106.987,41	99.538,82	224.407,00	1.798.182,63	1.984.908,00
IPTU	7.577,64	41.661,26	116.965,47	20.787,51	18.108,60	7.399,74	9.893,02	9.146,13	7.116,14	5.436,01	6.131,30	5.341,41	255.564,23	459.274,00
ISS	33.001,89	61.289,44	30.370,48	24.236,49	71.268,62	39.865,76	38.652,81	43.251,12	13.828,41	21.820,44	28.171,86	27.143,28	432.900,60	258.716,00
ITBI	6.457,30	28.787,61	15.389,09	6.350,00	13.739,20	24.587,17	12.958,77	19.037,52	23.020,28	12.173,72	11.009,75	72.725,51	246.235,92	514.519,00
IRRF	47.774,55	58.626,22	3.026,99	92.154,29	45.253,16	55.428,15	62.810,34	53.997,06	52.178,01	64.431,93	50.269,23	115.607,05	701.556,98	487.565,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.388,59	19.361,97	46.511,23	9.129,96	7.015,73	7.442,69	7.344,33	5.248,97	11.809,69	3.125,31	3.956,68	3.589,75	161.924,90	264.834,00
Contribuições	43.041,67	45.967,54	36.488,94	51.028,31	38.955,00	37.481,67	35.768,87	34.413,65	33.639,83	31.580,24	35.088,83	49.721,01	473.175,56	368.418,00
Receita Patrimonial	34.339,36	42.217,48	53.675,63	47.730,51	68.286,86	68.585,24	79.556,60	85.711,34	83.970,48	74.562,44	77.923,82	93.619,42	810.179,18	197.321,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.339,36	42.217,48	53.675,63	47.730,51	67.122,55	67.857,02	78.828,37	84.391,89	82.651,02	74.562,44	77.923,82	92.963,05	804.263,14	197.321,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,31	728,22	728,23	1.319,45	1.319,46	0,00	0,00	656,37	5.916,04	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.846,50
Receita de Serviços	3.342,35	5.443,25	5.278,55	4.382,10	8.749,48	44.612,41	38.155,92	11.375,18	-4.004,36	-14.169,25	3.747,80	3.811,32	110.724,75	321.254,10
Transferências Correntes	1.958.750,49	2.254.310,34	1.858.956,91	1.795.391,23	2.201.259,20	1.908.254,49	2.406.795,68	1.857.077,78	1.695.506,45	1.699.379,94	1.902.098,12	2.783.649,05	24.321.429,68	23.372.266,79
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,11	1.175.242,55	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	15.606.426,00
Cota-Parte do ICMS	295.438,93	286.480,00	372.037,98	306.198,64	368.672,13	303.699,98	301.917,25	358.256,29	307.750,61	299.851,75	286.274,79	281.799,86	3.768.378,21	3.608.295,00
Cota-Parte do IPVA	199.740,85	53.366,25	52.345,81	37.509,55	30.428,17	17.702,13	10.365,42	15.011,80	5.766,56	4.494,15	7.642,19	11.728,36	446.101,24	489.955,00
Cota-Parte do ITR	3.783,91	6.062,98	1.700,73	0,00	761,51	1.014,64	54,86	0,00	20.035,51	77.841,71	7.295,79	1.328,87	119.880,51	90.058,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.585,00
Transferências LC 61/1989	4.190,92	3.924,08	4.445,59	4.521,31	2.403,70	3.391,34	3.495,65	2.784,39	3.673,24	3.748,83	2.725,98	3.873,04	43.178,07	70.500,00
Transferências do FUNDEB	186.812,19	154.416,33	171.855,93	154.532,02	164.801,61	143.085,26	138.490,58	150.367,97	131.564,99	134.750,60	139.790,39	139.316,89	1.809.784,76	1.796.000,00
Outras Transferências Correntes	77.295,78	86.844,05	248.261,46	97.426,01	304.647,23	195.318,23	278.068,41	114.112,58	216.538,43	3.450,35	119.187,13	264.781,97	2.005.931,63	1.679.447,79
Outras Receitas Correntes	864,28	0,00	1.270,35	3.876,64	2.660,65	2.367,80	246.228,06	2.434,90	2.903,16	1.808,97	3.760,33	2.777,31	270.952,45	0,00
DEDUÇÕES (II)	338.928,46	402.609,95	287.767,88	308.686,61	346.362,05	313.970,16	276.551,94	318.519,41	269.480,58	290.293,98	331.156,34	348.061,33	3.832.388,69	3.637.584,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	338.928,46	402.609,95	287.767,88	308.686,61	346.362,05	313.970,16	276.551,94	318.519,41	269.480,58	290.293,98	331.156,34	348.061,33	3.832.388,69	3.637.584,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.833.609,66**	**2.155.055,16**	**1.880.165,76**	**1.746.380,43**	**2.128.934,45**	**1.882.054,96**	**2.661.612,46**	**1.803.174,24**	**1.650.487,51**	**1.609.855,77**	**1.791.001,38**	**2.809.923,78**	**23.952.255,56**	**22.758.430,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	165.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.833.609,66**	**2.155.055,16**	**1.780.165,76**	**1.746.380,43**	**2.128.934,45**	**1.782.054,96**	**2.511.612,46**	**1.803.174,24**	**1.650.487,51**	**1.609.855,77**	**1.791.001,38**	**2.809.923,78**	**23.602.255,56**	**22.593.430,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	9.696,00	33.936,00	14.544,00	14.544,00	29.088,00	130.896,00	95.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.833.609,66**	**2.155.055,16**	**1.780.165,76**	**1.746.380,43**	**2.128.934,45**	**1.782.054,96**	**2.482.524,46**	**1.793.478,24**	**1.616.551,51**	**1.595.311,77**	**1.776.457,38**	**2.780.835,78**	**23.471.359,56**	**22.498.170,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 18h e 59m.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85F8828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**112.201,00**	**112.201,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**977.692,76**	**589.459,03**	**589.459,03**	**388.233,73**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	112.201,00	112.201,00	0,00	0,00	0,00	977.692,76	589.459,03	589.459,03	388.233,73	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**112.201,00**	**112.201,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**977.692,76**	**589.459,03**	**589.459,03**	**388.233,73**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 18/jan/2023 as 19h e 08m.												

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0120002A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.778,71	119.933,73	150.428,29	135.960,88	127.397,77	149.158,17	137.482,16	127.744,71	128.952,58	132.513,91	127.744,71	159.401,47	1.611.497,09	0,00
Pessoal Ativo	114.778,71	119.933,73	150.428,29	135.960,88	127.397,77	149.158,17	137.482,16	127.744,71	128.952,58	132.513,91	127.744,71	159.401,47	1.611.497,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.467,39	97.197,16	128.010,97	115.147,36	107.133,66	128.883,59	116.675,08	107.440,20	108.438,44	112.209,40	107.440,20	132.033,06	1.357.076,51	0,00
Obrigações Patronais	18.311,32	22.736,57	22.417,32	20.813,52	20.264,11	20.274,58	20.807,08	20.304,51	20.514,14	20.304,51	20.304,51	27.368,41	254.420,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.778,71	119.933,73	150.428,29	135.960,88	127.397,77	149.158,17	137.482,16	127.744,71	128.952,58	132.513,91	127.744,71	159.401,47	1.611.497,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													64.451.027,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													2.002.029,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													61.948.998,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.611.497,09	2,6%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.716.939,93	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.531.092,93	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.345.245,94	5,4%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:5D48F564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

"Estabelece a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Prado Ferreira, para o Exercício Financeiro de 2023, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 05 de janeiro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

REPASSE DUODÉCIMO	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
TOTAL	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,74	R$ 1.280.000,00
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
CATEGORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
DESPESAS CORRENTES	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,30	R$ 105.833,70	R$ 1.270.000,00
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,30	R$ 84.708,70	R$ 1.016.500,00
OUTRAS DESP CORRENTES	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 21.125,00	R$ 253.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,04	R$ 10.000,00
INVESTIMENTOS	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,36	R$ 833,04	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,66	R$ 106.666,74	R$ 1.280.000,00

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:07D88D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	10.307.713,49	0,00	154.594,23	0,00	0,00	0,00	10.153.119,26	940.398,78	0,00	9.212.720,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.307.713,49	0,00	154.594,23	0,00	0,00	0,00	10.153.119,26	940.398,78	0,00	9.212.720,48
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.719,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.719,54	0,00	0,00	5.719,54
Campo Futebol Lagoa Verde - Conv. Fed. 899224	305.846,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.846,59	0,00	0,00	305.846,59
Reforma Ginasio - Conv. Fed. 905606	1.477.417,34	0,00	60.179,93	0,00	0,00	0,00	1.417.237,41	1.307.919,29	0,00	109.318,12
Emenda Parl - Port Interm 252/2020	4.183,89	0,00	4.187,20	0,00	0,00	0,00	(3,31)	20,00	0,00	(23,31)
ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS	69.891,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.891,59	5.722,55	0,00	64.169,04

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.111,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.111,80	0,00	0,00	39.111,80
ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	54.597,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.597,38	84,00	0,00	54.513,38
Emendas Parlamentares SAÚDE	627.917,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.917,40	22.921,30	0,00	604.996,10
Programa FIA Crescer em Família	2.400,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,20	0,00	0,00	2.400,20
FIA SCFV	3.744,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.744,88	0,00	0,00	3.744,88
Programa FIA LIB Cidadã	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01	0,00	0,00	1,01
Transf de Rec FNDE ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar (PNAE)	14.507,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.507,78	14.093,88	0,00	413,90
Transf de Rec FNDE Ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.572,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.572,14	0,00	0,00	35.572,14
Fundo do Idoso - Estado - Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS	10.967,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.967,94	0,00	0,00	10.967,94
FIA Conselho Tutelar	6.421,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.421,75	0,00	0,00	6.421,75
Transf. Conv. FIA Primeira Infância	27.769,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.769,18	0,00	0,00	27.769,18
FEAS INCENTIVO 6 - FAMILIA PARANAENSE	6.858,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.858,27	0,00	0,00	6.858,27
FEAS EMERGENCIAL 2019	32,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,27	0,00	0,00	32,27
FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019	10.898,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.898,02	0,00	0,00	10.898,02
FIA Atenção CCA - Del 89/2017	18.821,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.821,43	0,00	0,00	18.821,43
FIA Impacto COVID	11.035,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.035,98	0,00	0,00	11.035,98
A F - Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	63.664,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.664,26	0,00	0,00	63.664,26
SIGTV - Estruturação Suas - APAE - 20002 - GND3	153.023,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.023,95	0,00	0,00	153.023,95
SIGTV - Estrut Suas - APAE - 20003 - GND3	78.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.301,33	0,00	0,00	78.301,33
SIGTV - INVEST - APAE - 20001 - GND4	204.031,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.031,93	0,00	0,00	204.031,93
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	102.533,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.533,51	81,90	0,00	102.451,61
FIA Inc Prim Infância - 2022	75.491,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.491,19	0,00	0,00	75.491,19
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	156.688,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.688,80	27,00	0,00	156.661,80
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.022,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022,32	0,00	0,00	2.022,32
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	39.425,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.425,98	0,00	0,00	39.425,98
Transferências Lei 9615/98	178,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,08	0,00	0,00	178,08

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.060.095,88	0,00	240.793,86	0,00	0,00	0,00	819.302,02	819.302,02	7.000,00	0,00
Conv Federal MAPA 917173/2021 - Trator	65.764,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.764,12	0,00	0,00	65.764,12
Conv Estadual 330/2022 SEAB-Escavadeira	1.262.037,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.037,11	0,00	0,00	1.262.037,11
Conv Est 340/2022 - Estrut de Feiras	93.478,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.478,32	0,00	0,00	93.478,32
Transf Federal - SUAS	103.094,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.094,85	0,00	0,00	103.094,85

Políticas Públicas - PO COVID										
Transf. Federal SIGTV 220004	105.116,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.116,30	0,00	0,00	105.116,30
Super Creche	410.927,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.927,39	0,00	0,00	410.927,39
Retenções em Caráter Consignatário	95.056,50	0,00	0,00	0,00	95.056,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 30%	100.109,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.109,95	0,00	0,00	100.109,95
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.320.113,17	0,00	155.647,84	0,00	0,00	0,00	1.164.465,33	1.164.465,33	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	545.955,78	0,00	242.359,23	0,00	0,00	0,00	303.596,55	303.596,55	0,00	0,00
Salário-Educação	1.145.723,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.723,44	0,00	0,00	1.145.723,44
Apoio a Creche	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18
Estado - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	318.873,51	0,00	5.270,41	0,00	0,00	0,00	313.603,10	26.239,22	0,00	287.363,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	169.942,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.942,38	47.515,28	0,00	122.427,10
Ônibus Escolar Rural	0,00	0,00	189.710,10	0,00	0,00	0,00	(189.710,10)	0,00	0,00	(189.710,10)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	684.814,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.814,81	420.000,00	0,00	264.814,81
Receitas de Alienações de Ativos	53.978,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.978,10	0,00	0,00	53.978,10
Conv. Estadual 966/2022 - ônibus	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	(241.500,00)	0,00	0,00	(241.500,00)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	236.317,70	0,00	50.325,68	0,00	0,00	0,00	185.992,02	3.431,14	0,00	182.560,88
Convênio 862756/2017 - Centro Esportivo	106.982,10	0,00	7.700,98	0,00	0,00	0,00	99.281,12	65.390,79	0,00	33.890,33
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	56.147,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.147,15	2.520,00	0,00	53.627,15
Estadual - FEAS - COVID19	25,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,08	0,00	0,00	25,08
Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.491,30	0,00	6.152,94	0,00	0,00	0,00	25.338,36	15.030,00	0,00	10.308,36
COVID-19 - SUAS - Portaria 369	16.212,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.212,23	0,00	0,00	16.212,23
Taxas - Prestação de Serviços	159.670,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.670,07	61.458,89	0,00	98.211,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.751.005,15	0,00	1.203.828,17	0,00	95.056,50	0,00	10.452.120,48	4.279.819,14	7.000,00	6.172.301,34
TOTAL (III) = (I + II)	22.058.718,64	0,00	1.358.422,40	0,00	95.056,50	0,00	20.605.239,74	5.220.217,92	7.000,00	15.385.021,82

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F94F24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.638.600,38	2.472.109,42	2.701.732,70	2.644.243,67	2.799.438,67	2.867.227,61	3.661.281,07	2.820.441,63	2.829.620,19	2.803.178,50	3.105.844,11	5.168.520,00	36.512.237,95	143.749,00
Pessoal Ativo	2.494.554,25	2.472.109,42	2.540.008,64	2.498.686,74	2.658.334,89	2.687.928,80	3.661.281,07	2.820.441,63	2.829.620,19	2.803.178,50	2.878.954,44	4.921.304,08	35.266.402,65	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.048.169,77	2.032.351,50	2.094.841,10	2.065.898,92	2.192.440,97	2.223.239,10	3.196.024,35	2.353.521,03	2.334.591,10	2.309.761,87	2.379.946,15	3.940.038,77	29.170.824,63	0,00
Obrigações Patronais	446.384,48	439.757,92	445.167,54	432.787,82	465.893,92	464.689,70	465.256,72	466.920,60	495.029,09	493.416,63	499.008,29	981.265,31	6.095.578,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	144.046,13	0,00	161.724,06	145.556,93	141.103,78	179.298,81	0,00	0,00	0,00	0,00	226.889,67	247.215,92	1.245.835,30	143.749,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.376,71	19.349,47	12.766,81	490,52	8.207,64	4.488,75	43.361,89	5.131,26	0,00	3.119,68	0,00	0,00	103.292,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.376,71	19.349,47	12.766,81	490,52	8.207,64	4.488,75	43.361,89	5.131,26	0,00	3.119,68	0,00	0,00	103.292,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.632.223,67	2.452.759,95	2.688.965,89	2.643.753,15	2.791.231,03	2.862.738,86	3.617.919,18	2.815.310,37	2.829.620,19	2.800.058,82	3.105.844,11	5.168.520,00	36.408.945,22	143.749,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.365.564,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.576.754,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	76.788.810,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.552.694,22	47,6%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.465.957,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.392.659,60	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.319.361,73	48,6%

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:73669837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.686.700,00	88.252.448,79	14.688.916,76	71.861.205,50	93,90	16.391.243,29	14.981.432,73	66.640.987,58	93,45	21.611.461,21	5.220.217,92	
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.646.800,00	8.762.800,00	1.960.487,37	7.891.342,80	10,31	871.457,20	1.862.809,36	7.587.603,13	10,64	1.175.196,87	303.739,67	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.646.800,00	8.762.800,00	1.960.487,37	7.891.342,80	10,31	871.457,20	1.862.809,36	7.587.603,13	10,64	1.175.196,87	303.739,67	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.724.000,00	4.392.560,98	465.596,39	2.611.150,86	3,41	1.781.410,12	472.052,76	2.586.388,81	3,63	1.806.172,17	24.762,05	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.008,21	12.471,29	17.557,65	0,02	32.450,56	4.243,89	5.330,36	0,01	44.677,85	12.227,29	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	163.526,59	3.952,74	13.796,34	0,02	149.730,25	3.965,12	13.796,34	0,02	149.730,25	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494.000,00	4.179.026,18	449.172,36	2.579.796,87	3,37	1.599.229,31	463.843,75	2.567.262,11	3,60	1.611.764,07	12.534,76	
SAÚDE	21.439.000,00	22.831.767,50	3.842.330,13	19.158.338,77	25,03	3.673.428,73	4.087.107,56	17.822.360,95	24,99	5.009.406,55	1.335.977,82	
ATENÇÃO BÁSICA	14.937.000,00	17.175.442,73	3.392.065,81	14.508.631,88	18,96	2.666.810,85	3.479.963,80	13.324.566,00	18,69	3.850.876,73	1.184.065,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.915.000,00	5.085.000,00	452.048,19	4.469.808,29	5,84	615.191,71	594.142,47	4.323.332,02	6,06	761.667,98	146.476,27	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	85.000,00	(721,67)	62.922,64	0,08	22.077,36	10.276,29	57.486,97	0,08	27.513,03	5.435,67	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	189.000,00	288.324,77	2.605,00	71.207,96	0,09	217.116,81	2.725,00	71.207,96	0,10	217.116,81	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.000,00	198.000,00	(3.667,20)	45.768,00	0,06	152.232,00	0,00	45.768,00	0,06	152.232,00	0,00	
EDUCAÇÃO	16.512.000,00	25.934.916,72	5.637.636,86	21.776.736,83	28,45	4.158.179,89	5.043.319,84	20.292.925,89	28,46	5.641.990,83	1.483.810,94	
ENSINO FUNDAMENTAL	13.101.000,00	19.236.318,94	4.320.880,69	16.089.006,37	21,02	3.147.312,57	3.441.326,30	14.908.791,98	20,91	4.327.526,96	1.180.214,39	
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.000,00	6.354.597,78	1.316.756,23	5.393.980,54	7,05	960.617,24	1.553.035,22	5.090.383,99	7,14	1.264.213,79	303.596,55	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	324.000,00	(0,06)	293.749,92	0,38	30.250,08	48.958,32	293.749,92	0,41	30.250,08	0,00	
CULTURA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	7.686.900,00	12.953.674,28	1.770.134,10	11.448.273,32	14,96	1.505.400,96	2.297.282,15	11.352.967,14	15,92	1.600.707,14	95.306,18	
SERVIÇOS URBANOS	7.686.900,00	12.953.674,28	1.770.134,10	11.448.273,32	14,96	1.505.400,96	2.297.282,15	11.352.967,14	15,92	1.600.707,14	95.306,18	
HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.279.202,69	152.663,17	888.967,31	1,16	390.235,38	149.763,22	800.315,90	1,12	478.886,79	88.651,41	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.279.202,69	152.663,17	888.967,31	1,16	390.235,38	149.763,22	800.315,90	1,12	478.886,79	88.651,41	
AGRICULTURA	1.413.000,00	3.544.829,65	373.765,91	3.198.235,80	4,18	346.593,85	459.296,41	3.149.312,19	4,42	395.517,46	48.923,61	
EXTENSÃO RURAL	1.413.000,00	3.544.829,65	373.765,91	3.198.235,80	4,18	346.593,85	459.296,41	3.149.312,19	4,42	395.517,46	48.923,61	
INDÚSTRIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total			

				(b)	b)			(d)	d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	656.000,00	70.111,08	346.494,20	0,45	309.505,80	69.803,24	345.354,22	0,48	310.645,78	1.139,98
PROMOÇÃO COMERCIAL	646.000,00	656.000,00	70.111,08	346.494,20	0,45	309.505,80	69.803,24	345.354,22	0,48	310.645,78	1.139,98
ENERGIA	500.000,00	620.497,73	53.738,05	600.923,16	0,79	19.574,57	53.738,05	598.403,16	0,84	22.094,57	2.520,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	620.497,73	53.738,05	600.923,16	0,79	19.574,57	53.738,05	598.403,16	0,84	22.094,57	2.520,00
TRANSPORTE	50.000,00	1.351.113,36	0,00	1.296.707,26	1,69	54.406,10	0,00	1.296.707,26	1,82	54.406,10	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	1.351.113,36	0,00	1.296.707,26	1,69	54.406,10	0,00	1.296.707,26	1,82	54.406,10	0,00
DESPORTO E LAZER	969.000,00	3.165.085,88	362.453,70	2.644.035,19	3,45	521.050,69	486.260,14	808.648,93	1,13	2.356.436,95	1.835.386,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	969.000,00	3.165.085,88	362.453,70	2.644.035,19	3,45	521.050,69	486.260,14	808.648,93	1,13	2.356.436,95	1.835.386,26
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.523.300,00	5.801.300,00	1.155.546,66	4.669.379,97	6,10	1.131.920,03	1.155.546,66	4.669.379,97	6,55	1.131.920,03	0,00
TOTAL III = (I + II)	67.210.000,00	94.053.748,79	15.844.463,42	76.530.585,47	100,00	17.523.163,32	16.136.979,39	71.310.367,55	100,00	22.743.381,24	5.220.217,92

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3297BE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.611.727,79	6.886.808,91	7.618.847,63	6.077.730,17	7.869.180,82	9.186.892,75	7.537.781,81	6.547.120,79	6.142.496,21	6.233.779,69	7.492.944,42	9.544.469,41	87.749.780,40	90.361.578,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	358.736,53	446.904,86	456.557,87	509.099,57	1.083.884,77	824.993,79	538.111,59	638.903,91	625.626,24	543.638,21	559.540,48	661.826,63	7.247.824,45	8.972.000,00
IPTU	27.414,37	50.726,78	75.261,08	120.658,23	610.116,78	148.778,96	76.518,37	92.505,50	107.953,59	66.040,39	35.383,08	34.018,27	1.445.375,40	2.317.000,00
ISS	129.180,39	177.935,64	136.917,79	127.854,19	147.065,55	238.068,95	204.593,03	212.996,65	204.959,94	192.083,54	242.551,75	192.165,72	2.206.373,14	2.431.000,00
ITBI	10.560,00	6.547,15	38.753,26	20.833,36	50.442,31	63.482,03	22.428,02	53.984,83	70.338,03	40.818,72	27.850,24	40.409,31	446.447,26	510.000,00
IRRF	108.709,41	130.972,27	126.126,61	127.781,97	152.843,06	142.469,77	164.728,33	159.734,74	188.636,85	186.863,15	190.081,94	344.049,55	2.022.997,65	2.110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.872,36	80.723,02	79.499,13	111.971,82	123.417,07	232.194,08	69.843,84	119.682,19	53.737,83	57.832,41	63.673,47	51.183,78	1.126.631,00	1.604.000,00
Contribuições	45.978,19	44.730,29	43.634,40	47.692,38	44.281,70	48.645,45	45.961,51	44.283,20	45.257,63	44.886,57	46.157,29	45.885,38	547.393,99	620.000,00
Receita patrimonial	113.015,58	128.669,14	168.077,63	142.625,22	190.910,34	198.712,08	225.141,03	243.548,65	212.861,88	191.270,05	180.571,50	212.191,06	2.207.594,16	684.089,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.015,58	128.669,14	168.077,63	142.625,22	190.910,34	198.712,08	225.141,03	243.548,65	212.861,88	191.270,05	180.571,50	212.191,06	2.207.594,16	674.089,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	17.424,39	12.622,89	22.387,78	18.129,06	20.493,40	17.907,16	16.438,85	71.948,84	171.433,05	15.925,71	26.559,56	14.638,94	425.909,63	200.000,00
Transferências correntes	6.048.450,46	6.248.304,03	6.649.746,25	5.354.619,83	6.524.417,24	8.092.583,44	6.707.584,53	5.539.499,77	5.082.688,68	5.403.248,47	6.676.363,75	7.786.771,09	76.114.277,54	79.735.489,08
Cota parte do FPM	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	32.256.350,62	34.623.556,18
Cota parte do ICMS	1.130.921,19	1.094.047,49	1.420.787,61	1.169.351,59	1.407.933,64	1.159.809,42	1.153.001,27	1.368.156,21	1.175.278,53	1.144.480,53	1.093.263,81	1.076.174,35	14.393.205,64	13.958.000,00
Cota parte do IPVA	842.959,95	335.920,62	333.675,35	248.047,50	245.614,52	109.732,95	81.563,20	67.920,27	57.943,31	45.312,57	44.538,85	60.998,80	2.474.227,89	3.000.000,00
Cota parte do ITR	3.897,26	3.662,41	1.548,88	5.850,31	2.934,88	1.528,00	1.639,51	9.951,18	111.918,00	127.764,57	4.887,50	6.183,86	281.766,36	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.593,00	14.985,83	16.977,42	17.266,52	9.179,53	12.951,30	13.349,65	10.633,38	14.027,76	14.316,53	10.410,29	14.790,86	165.482,07	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.202.899,61	994.348,91	1.106.649,87	962.583,68	1.061.223,84	953.939,89	891.752,28	968.280,13	847.200,28	867.713,56	900.166,62	897.090,19	11.653.848,86	11.594.000,00
Outras transferências correntes	468.203,62	478.905,47	1.753.488,28	561.112,81	1.138.441,12	3.366.536,03	1.217.471,63	681.469,10	636.548,77	1.072.593,38	1.944.732,98	1.569.892,91	14.889.396,10	15.959.932,90
Outras receitas correntes	28.122,64	5.577,70	278.443,70	5.564,11	5.193,37	4.050,83	4.544,30	8.936,42	4.628,73	34.810,68	3.751,84	823.156,31	1.206.780,63	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	875.469,40	955.009,91	757.921,58	766.184,66	864.950,39	754.421,46	676.681,39	777.950,06	675.904,30	692.588,28	775.842,41	811.292,42	9.384.216,26	5.198.443,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	875.469,40	955.009,91	757.921,58	766.184,66	864.950,39	754.421,46	676.681,39	777.950,06	675.904,30	692.588,28	775.842,41	811.292,42	9.384.216,26	5.198.443,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.471,29	6.861.100,42	5.769.170,73	5.466.591,91	5.541.191,41	6.717.102,01	8.733.176,99	78.365.564,14	85.163.134,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	426.754,00	0,00	0,00	1.576.754,00	512.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.471,29	6.861.100,42	5.769.170,73	4.316.591,91	5.114.437,41	6.717.102,01	8.733.176,99	76.788.810,14	84.651.134,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.471,29	6.861.100,42	5.769.170,73	4.316.591,91	5.114.437,41	6.717.102,01	8.733.176,99	76.788.810,14	84.651.134,26

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74470113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**634.827,72**	**633.248,78**	**1.578,94**	**0,00**	**102.383,30**	**2.528.203,41**	**1.639.142,53**	**1.639.142,53**	**991.444,18**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**634.827,72**	**633.248,78**	**1.578,94**	**0,00**	**102.383,30**	**2.528.203,41**	**1.639.142,53**	**1.639.142,53**	**991.444,18**	**0,00**	**0,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.282,36	14.282,35	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	89.029,40	88.060,40	969,00	0,00	0,00	49.403,45	49.356,29	49.356,29	47,16	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	111.250,91	111.250,91	0,00	0,00	0,00	1.738.311,21	892.380,35	892.380,35	845.930,86	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	135.259,83	135.259,83	0,00	0,00	0,00	453.044,01	418.705,50	418.705,50	34.338,51	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	245.640,64	245.030,71	609,93	0,00	102.383,30	199.452,47	191.723,45	191.723,45	110.112,32	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	20.410,61	20.410,61	0,00	0,00	0,00	17.734,58	17.071,43	17.071,43	663,15	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.166,80	4.166,80	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	14.787,17	14.787,17	0,00	0,00	0,00	69.897,69	69.545,51	69.545,51	352,18	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	46.241,05	46.241,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	51.636,53	50.805,89	830,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	181.746,86	181.746,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	284.839,63	284.839,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	29.556,92	29.556,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.072,84	4.072,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	13.483,12	13.483,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.246.404,67**	**1.243.995,09**	**2.409,58**	**0,00**	**102.383,30**	**2.528.203,41**	**1.639.142,53**	**1.639.142,53**	**991.444,18**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BCD76D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS DEZEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS: dez/22

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	*PASSAGENS E COMBUSTIVEL		
										CUSTO PASSAGEM/COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
IVONE B. BRANDT	Vereadora	698	Diária	51	0,5	06/12/2022	R$ 565,00	R$ 282,50	Audiencia na assembleia legiuslativa do parana	R$ -	Veículo Próprio	Curitiba/Pr
TATIANE R. ZANQUETA	Vereadora	701	Diária	52	1,5	07 à 08/12/22	R$ 565,00	R$ 847,50	Missão oficial de representação	R$ -	Veículo Próprio	Curitiba/Pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Legislativo	280	Diária	53	3,5	13 À 16/12/22	R$ 565,00	R$ 1.977,50	Curso de aperrfeiçoamento - unipublica	R$ 597,50	Onibus	Curitiba/Pr
IVONE B. BRANDT	Vereadora	698	Diária	54	1	14 à 15/12/22	R$ 565,00	R$ 565,00	Assembleia Legislativa e Secreatarias de Estado Parana	R$ 565,00	Veículo Próprio	Curitiba/Pr
TOTAL								**R$ 3.672,50**	**TOTAL CUSTO**	**R$ 1.162,50**		
OBS: Os valores da coluna (custo passagem/combustivel) , quando se trata de veículo oficial do municipio, são valores estimados, pois o combustivel é colocado pelo Município, a câmara não possui frota própria.												

Três Barras do Paraná, 31 de dezembro de 2022

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8A004FB8

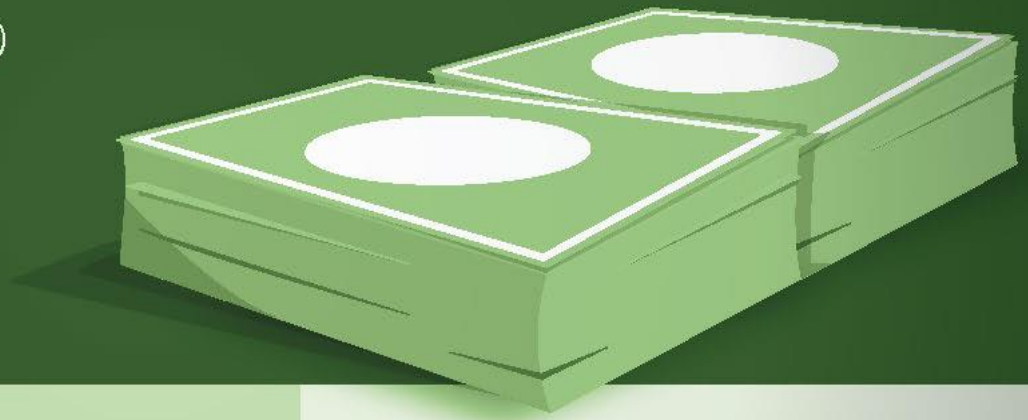
CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ. 6º BIM 2022

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**2.019.000,00**	**2.019.000,00**	**406.162,50**	**2.014.152,04**	**100,00**	**4.847,96**	**406.162,50**	**2.014.152,04**	**100,00**	**4.847,96**	**0,00**	
Legislativa	2.019.000,00	2.019.000,00	406.162,50	2.014.152,04	100,00	4.847,96	406.162,50	2.014.152,04	100,00	4.847,96	0,00	
Ação Legislativa	2.019.000,00	2.019.000,00	406.162,50	2.014.152,04	100,00	4.847,96	406.162,50	2.014.152,04	100,00	4.847,96	0,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	**2.019.000,00**	**2.019.000,00**	**406.162,50**	**2.014.152,04**	**100**	**4.847,96**	**406.162,50**	**2.014.152,04**	**100**	**4.847,96**	**0,00**	

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:D37682DB

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ